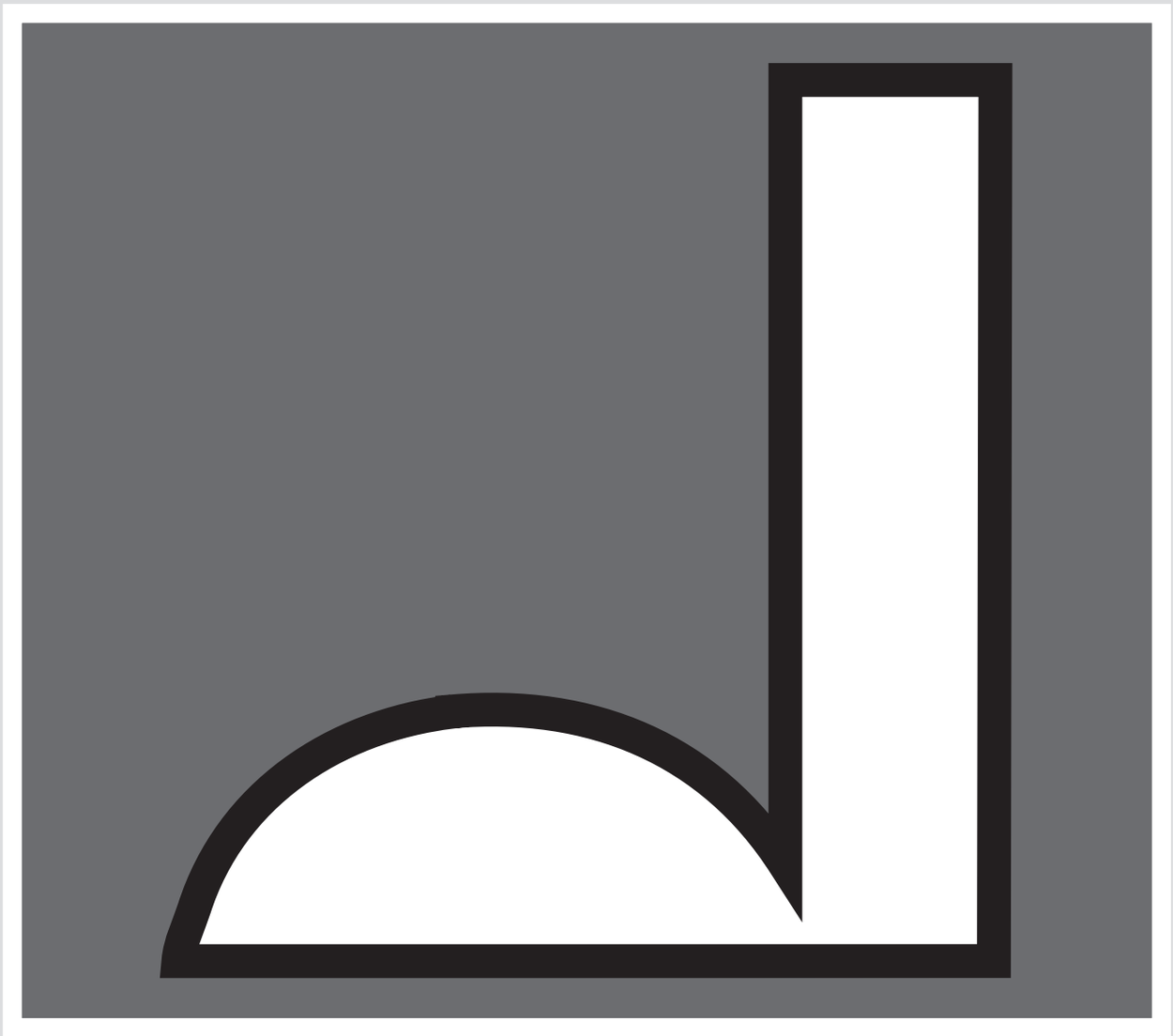
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVI - Nº 111 - QUARTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2011 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1ª VICE-PRESIDENTE
Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
Wilson Santiago - (PMDB-PB)
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)[2]

3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Gilvam Borges - (PMDB-AP)[1]
2º - João Durval - (PDT-BA)
3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

Notas:
1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 29

Líder
Humberto Costa - PT

.....

Líder do PT - 14
Humberto Costa

Vice-Líderes do PT
Gleisi Hoffmann (11)
João Pedro
Lindbergh Farias
Walter Pinheiro
Wellington Dias

Líder do PR - 5
Magno Malta

Vice-Líder do PR
Clésio Andrade

Líder do PDT - 4
Acir Gurgacz

Vice-Líder do PDT
Cristovam Buarque

Líder do PSB - 3
Antonio Carlos Valadares

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata

Líder do PC DO B - 2
Inácio Arruda

Líder do PRB - 1
Marcelo Crivella

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) - 28

Líder
Renan Calheiros - PMDB

.....

Líder do PMDB - 20
Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Vital do Rêgo
Eduardo Braga
Gilvam Borges (10)
Waldemir Moka
Ricardo Ferraço
Casildo Maldaner

Líder do PP - 5
Francisco Dornelles

Vice-Líder do PP
Ana Amélia

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim

Líder do PMN - 1
Sérgio Petecão

Líder do PV - 1
Paulo Davim

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Mário Couto - PSDB (8)

Vice-Líderes
Jayme Campos (5)
Ataídes Oliveira
Maria do Carmo Alves
Cyro Miranda

.....

Líder do PSDB - 10
Alvaro Dias

Vice-Líderes do PSDB
Aloysio Nunes Ferreira (9)
Paulo Bauer (7)
Flexa Ribeiro (6)

Líder do DEM - 5
Demóstenes Torres (3,4)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (5)

PTB - 6

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
João Vicente Claudino
Mozarildo Cavalcanti

PSOL - 2

Líder
Marinor Brito - PSOL

Governo

Líder
Romero Jucá - PMDB

Vice-Líderes
Gim Argello
Benedito de Lira
João Pedro
Lídice da Mata
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSBD/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
9. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
10. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
11. Senadora Gleisi Hoffmann comunicou, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Patrícia Freitas Portella Nunes Martins
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 114ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 5 DE JULHO DE 2011

1.1 – ABERTURA

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a comemorar o Dia da Independência da Bahia, nos termos do Requerimento nº 163, de 2011, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores. 26871

1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro

1.2.2 – Execução do Hino Oficial da Bahia

1.2.3 – Oradores

Senador João Durval 26871

Senadora Lídice da Mata..... 26873

Senador Walter Pinheiro 26876

Sr. Jaques Wagner (Governador do Estado da Bahia) 26879

Senador Wilson Santiago (art. 203, do Regimento Interno) 26881

1.2.4 – Fala da Presidência (Senador José Sarney)

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 115ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 5 DE JULHO DE 2011

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Comunicações

Do Senador Wellington Dias e outros Senadores, encaminhando a pauta de reivindicações do *17º Grito da Terra Brasil*. **(Ofício nº 283/2011, de 18 de maio último)** 26884

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle **(Ofício nº 87/2011, de 5 do corrente)**. *Designação do Senador Lindbergh Farias, como suplente, para compor a referida Comissão*. 26898

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação do Senador Paulo Bauer como Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte. **(Ofício nº 147/2011, de 5 do corrente)** 26898

Do Senador Pedro Taques, de desistência da ida a Lisboa, Portugal, nos dias 6 e 7 do corrente, para proferir palestra no 1º Congresso Internacional de Segurança Pública e Privada. **(Ofício nº 290/2011, de 5 do corrente)** 26898

2.2.2 – Leitura de requerimentos

Nº 806, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Senador e ex-Presidente da República Itamar Augusto Cautiero Franco. 26898

Nº 807, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos ao Instituto Cultural Brasil – Estados Unidos – ICBEU. 26898

2.2.3 – Pareceres

Nº 641, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 95, de 2011. 26899

Nº 642, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 97, de 2011. **(Concluindo pela apresentação do Projeto de Resolução nº 29, de 2011)**..... 26901

2.2.4 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 29, de 2011. 26903

2.2.5 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 375, de 2011-Complementar, de autoria do Senador Blairo Maggi, que *altera o parágrafo único do art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dispor sobre a obrigatoriedade de documento com código de barras em todos os pagamentos realizados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios*. 26906

Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2011, de autoria do Senador Pedro Taques, que *acrescenta o parágrafo segundo no art. 8º da Lei nº 8.072 de 1990, para dobrar a pena nos casos de quadrilha ou bando armado nos casos ali previstos*. 26906

Projeto de Lei do Senado nº 377, de 2011, de autoria do Senador Lindbergh Farias, que *institui o Dia Nacional da Síndrome de Down*. 26914

Projeto de Lei do Senado nº 378, de 2011, de autoria do Senador Lindbergh Farias, que *altera a Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972, para garantir a todos os trabalhadores, efetivos ou comissionados, a jornada de turnos ininterruptos*..... 26914

Projeto de Lei do Senado nº 379, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que *acrescenta dispositivos à Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, para incluir atividades do Agente Comunitário de Saúde na sua área de atuação*. 26918

Projeto de Lei do Senado nº 380, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que *altera a Lei nº 9.961, de 2000, que criou a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para estabelecer, dentre as competências da Agência, a de definir índices de reajustes dos honorários médicos, procedimentos e eventos em saúde oferecidos pelas operadoras de planos de saúde*. 26927

Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2011, de autoria da Senadora Lídice da Mata, que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para dispor sobre a jornada de trabalho, remuneração do serviço extraordinário e do adicional sobre o trabalho noturno do empregado doméstico e seguro-desemprego*. 26932

Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2011, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que *dispõe sobre a instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida nos locais que especifica*. 26934

Projeto de Lei do Senado nº 383, de 2011, de autoria do Senador Walter Pinheiro, que *altera o art. 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para conceder descontos especiais nas tarifas de energia elétrica que for utilizada para irrigação e aquicultura*. 26934

Projeto de Lei do Senado nº 384, de 2011, de autoria do Senador Pedro Taques, que *altera o art. 3º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para autorizar o Juizado Especial a julgar causas cíveis que envolvam interesse de menor e se relacionem a registros públicos e ao Direito de Família*. 26935

Projeto de Lei do Senado nº 385, de 2011, de autoria do Senador Pedro Taques, que *altera os arts. 288 e 344 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para aumentar a pena do crime de quadrilha ou bando e a pena do crime de coação no curso do processo*. 26937

Projeto de Lei do Senado nº 386, de 2011, de autoria do Senador Blairo Maggi, que *altera o Código Penal, para prever como modalidade qualificada do crime de difamação o ato de divulgação não autorizada de imagens por meio eletrônico, conhecido como "sexting"*. 26943

Projeto de Lei do Senado nº 387, de 2011, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, que *dispõe sobre o processo de registro e disseminação da produção técnico-científica pelas instituições de educação superior, bem como as unidades de pesquisa no Brasil e dá outras providências*. 26944

Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2011-Complementar, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, que *altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para dispor sobre a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza dos serviços prestados pelas agências de viagens*. 26945

Projeto de Lei do Senado nº 389, de 2011, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que *altera dispositivos da Lei nº 8.069, de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente*. 26947

Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, que *acrescenta o art. 1.211-D ao Código de Processo Civil, para conceder prioridade processual na tramitação do processo referente à guarda e adoção de criança ou adolescente órfão, abandonado ou abrigado*. ... 26949

Projeto de Resolução nº 30, de 2011, de autoria do Senador Blairo Maggi, que *altera o art. 332 da Resolução nº 93, de 27 de novembro de 1970 – Regimento Interno do Senado Federal, para estabelecer que o desarquivamento de proposições de autoria individual de Senador somente poder ser requerido pelo próprio autor*. 26951

2.2.6 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 30, de 2011..... 26952

2.2.7 – Recurso

Nº 8, de 2011, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 325, de 2011..... 26952

2.2.8 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 325, de 2011. 26953

2.2.9 – Aviso do Tribunal de Contas da União (autuação)

Nº 869, de 2011, na origem, como Aviso nº 63, de 2011, em atendimento ao Ofício nº 205/2011, do Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. 26953

2.2.10 – Aviso do Banco Central do Brasil

Nº 65, de 2011 (nº 64/2011, na origem), encaminhando, em atendimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referentes ao mês de maio de 2011, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. 26995

2.2.11 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 64, de 2011 (nº 609/2011, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 1.281/2011-TCU, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 34/2010, do Senado Federal (TC 022.070/2010-9). 27006

Nº 875, de 2011, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 1679/2011-TCU, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 15/2010, do Senado Federal (TC 014.755/2010-6). 27013

Nº 1.116, de 2011, comunicando o recebimento do autógrafo da Resolução nº 7, de 2011, do Senado Federal, autuado naquele Tribunal como processo TC – 017.628/2011-3 e seu envio ao setor competente para adoção das providências pertinentes. 27023

2.2.12 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 14, de 2009, e 33, de 2011. 27023

Término do prazo, sexta-feira última, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 225, de 2009. 27023

Término do prazo, sexta-feira última, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 390, de 2007, 102, de 2009, e 132, de 2011. 27023

Adoção, pela Senhora Presidente da República, em 1º de julho de 2011, e publicação, no mesmo dia, mês e ano, da Medida Provisória nº 538, de 2011, que *autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea "g" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências*. *Constituição da Comissão Mista e estabelecimento do calendário para a tramitação da matéria.* 27023

2.2.13 – Discursos do Expediente

SENADOR *FERNANDO COLLOR* – Homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Presidente e Senador Itamar Franco, registrando a apresentação, por S. Exª e outros Srs. Senadores, de requerimento solicitando realização de sessão especial a ele dedicada. 27025

SENADOR *FRANCISCO DORNELLES*, como Líder – Apelo ao Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Luciano Coutinho, para que reconsidere a participação do Banco na operação de fusão das estruturas varejistas do Carrefour pelo Pão de Açúcar..... 27027

2.2.14 – Mensagens da Presidente da República

N° 60, de 2011-CN (nº 235/2011, na origem), comunicando a indicação do Deputado Mendes Ribeiro Filho para exercer a função de Líder do Governo no Congresso Nacional. 27027

Nº 233, de 2011, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006 (nº 7.824/2010, na Câmara dos Deputados), sancionado e transformado na Lei nº 12.433, de 2011. 27028

2.2.15 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *PAULO PAIM* – Reflexão sobre o instituto da desaposentadoria..... 27028

SENADOR *RICARDO FERRAÇO* – Manifestação de solidariedade dos capixabas aos mineiros pelo falecimento do Senador e ex-Presidente Itamar Franco..... 27030

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Críticas à criação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) – incluído na Medida Provisória nº 527, de 2011..... 27031

SENADOR *SÉRGIO SOUZA* – Críticas ao tratamento dispensado pelas empresas de aviação aos consumidores brasileiros; e outro assunto..... 27034

SENADOR *PAULO BAUER* – Cobrança à Presidente Dilma Rousseff, ao Ministério dos Transportes e ao Dnit, para que continuem das obras de duplicação da BR 280, rodovia federal que abrange o nordeste de Santa Catarina. 27035

SENADOR *GEOVANI BORGES* – Homenagem pelo transcurso, no dia 2 do corrente, do Dia Nacional do Corpo de Bombeiros Militar do Brasil, defendendo melhores condições de trabalho para a categoria..... 27036

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Presidente e Senador Itamar Franco. 27039

SENADOR *HUMBERTO COSTA*, como Líder – Homenagem, em nome da Bancada do PT, à memória do Senador e ex-Presidente Itamar Franco, recentemente falecido..... 27041

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Necessidade de investimentos tanto em educação, quanto em centros de ciência e tecnologia ligados à indústria, de forma a dinamizar a economia do País. 27042

SENADORA *MARINOR BRITO*, como Líder – Voto de pesar, em nome do Partido Socialismo e Liberdade, pelo falecimento do Senador Itamar Franco. 27044

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Homenagem à memória do Senador e ex-Presidente da República Itamar Franco..... 27044

SENADORA *LÍDICE DA MATA* – Registro de realização hoje pela manhã, no Plenário do Senado Federal, da Sessão Especial em homenagem ao Dia da Independência da Bahia..... 27046

SENADOR *WALDEMIR MOKA* – Relato sobre visita feita por S. Exª, no último final de semana, acompanhado de autoridades do Mato Grosso do Sul, ao Parque Tecnológico de Itaipu, fundação mantida pela Itaipu Binacional..... 27048

SENADOR *JAYME CAMPOS* – Comentários sobre reportagem publicada pelo jornal **Folha de S. Paulo**, intitulada "A indústria de alimentos mantém liminar contra a ANVISA", e defesa de regulamentação da propaganda de produtos ricos em gorduras, açúcares e sódio. 27049

SENADOR *RENAN CALHEIROS*, como Líder – Pesar e consternação pelo falecimento do Senador e ex-Presidente da República Itamar Franco... 27051

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2011, que *institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência*

da República e dos Ministérios, a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e a legislação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO; cria a Secretaria de Aviação Civil, cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Tráfego Aéreo; autoriza a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários; altera as Leis nºs 11.182, de 27 de setembro de 2005, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 11.526, de 4 de outubro de 2007, 11.458, de 19 de março de 2007, e 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e revoga dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998 (proveniente da Medida Provisória nº 527, de 2011). **Discussão adiada** por falta de acordo de lideranças. 27052

2.3.2 – Item extrapauta (Apreciado em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 808, de 2011, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Resolução nº 29, de 2011, que *autoriza o Município de Paranaguá, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 16.649.600,00 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos dólares dos Estados Unidos da América)*. **Aprovado**..... 27054

Redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 2011 **(Parecer nº 643, de 2011-CDIR). Aprovada.** À promulgação. 27054

2.3.3 – Item 11

Projeto de Decreto Legislativo nº 323, de 2010 (nº 1.807/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Convênio entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Cooperação em Matéria de Combate à Criminalidade, assinado em Madri, em 25 de junho de 2007.* **Aprovado**. À promulgação. 27056

2.3.4 – Item 12

Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2011 (nº 2.842/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia sobre Cooperação no Domínio da Defesa, celebrado em Windhoek, em 1º de junho de 2009.* **Aprovado**. À promulgação. 27056

2.3.5 – Item 13

Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2011 (nº 2.837/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino da Bélgica sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático e Consular, assinado em Bruxelas, em 4 de outubro de 2009.* **Aprovado**. À promulgação. 27057

2.3.6 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 641, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 95, de 2011 (nº 216/2011, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. *Márcio Fortes de Almeida* para exercer o cargo de Presidente da Autoridade Pública Olímpica – APO. **Aprovado**, tendo usado da palavra os Senadores Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues. (Votação nominal) 27058

2.3.7 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Discursos

SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES* – Comentários sobre matéria publicada no jornal **Folha de S. Paulo**, de ontem, intitulada "Saúde perde 12 bilhões por maquiagem de Estados", e apelo ao Congresso Nacional para votação da regulamentação da Emenda 29, a Emenda da Saúde..... 27062

SENADOR *INÁCIO ARRUDA*, como Líder – Registro de reunião da Bancada do PSB, PCdoB e PDT com a Presidente Dilma Rousseff para a discussão do novo Código Florestal; e outros assuntos. 27064

SENADOR *JOÃO PEDRO* – Considerações sobre o Tratado das Nações Sul-Americanas, o UNASUL. 27067

SENADOR *ARMANDO MONTEIRO* – Registro da realização de audiência, na CAE, com o Presidente do Banco Central e alguns diretores daquela instituição, sobre artigo do economista Octavio de Barros. 27068

SENADOR *WILSON SANTIAGO* – Destaque para a importância das festas juninas para a economia, a cultura e o turismo da região Nordeste. . 27073

SENADOR *DEMÓSTENES TORRES*, como Líder – Comentários acerca de denúncia de perseguição ideológica na Universidade de Brasília, citada pela revista **Veja**, em reportagem intitulada "Madraçal no Planalto" anunciando que apresentará amanhã, na Comissão de Educação, requerimento para ouvir os envolvidos nesse caso. 27074

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Homenagem ao Dia Nacional do Cooperativismo, ocorrido em 2 de julho, tecendo a cronologia do aparecimento do cooperativismo até nossos dias..... 27078

SENADOR *JOSÉ AGRIPINO*, como Líder – Relato sobre a reunião realizada hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, com o Presidente do Banco Central e diretores daquele órgão; e outro assunto. ... 27079

SENADOR *LINDBERGH FARIAS* – Considerações sobre um termo de ajustes que a Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Controle firmou entre o Senado Federal e a empresa Eletronuclear; e outro assunto. 27083

SENADOR *SÉRGIO PETECÃO*, como Líder – Registro da visita da Presidente Dilma Rousseff às instalações das Hidrelétricas do Rio Madeira; e outros assuntos. 27087

SENADOR *WALTER PINHEIRO* – Registro da mobilização dos agentes de saúde do Brasil inteiro, em favor do piso salarial nacional para a categoria, hoje, em Brasília; e outros assuntos. 27089

SENADOR *RANDOLFE RODRIGUES* – Anúncio de autorização do Ministério das Comunicações de estudos para viabilizar a Internet Banda Larga no Estado do Amapá; e outros assuntos..... 27092

SENADOR *IVO CASSOL* – Registro da assinatura, pela presidente Dilma Rousseff, do decreto que regulamenta a transposição dos servidores do extinto território federal de Rondônia para os quadros da União..... 27095

SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Relato da viagem feita pelo Governador do Acre, Tião Viana, à Inglaterra para defender o projeto de desenvolvimento sustentável implementado no Estado e buscar mecanismos de compensação pela preservação da Floresta Amazônica na região. 27099

SENADOR *DELCÍDIO DO AMARAL* – Registro da reunião havida entre S. Exª e o presidente da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (**Famasul)**, **Eduardo Riedel**, sobre a demarcação de terras indígenas naquele Estado; e outros assuntos. 27102

2.4.2 – Leitura de requerimentos

Nº 809, de 2011, de autoria dos Senadores Luiz Henrique e outros Srs. Senadores, solicitando, em aditamento ao Requerimento nº 554, de 2011, que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da Sessão do dia 18 de agosto próximo seja destinado a homenagear a EMBRAER– Empresa Brasileira de Aeronáutica..... 27105

Nº 810, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Senador Itamar Franco. 27106

Nº 811, de 2011, de autoria do Senador Eunício Oliveira, solicitando voto de aplauso ao Padre Eugênio Pacelli Correia Aguiar. 27107

Nº 812, de 2011, de autoria do Senador Vital do Rêgo, solicitando a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2009. 27108

2.4.3 – Pareceres

Nºs 644 a 654, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre os Projetos de Decreto Legislativo nºs 587, 622, 689, 690, 695, 696 e 698, de 2010; e 11, 14, 84 e 102, de 2011, respectivamente..... 27108

Nº 655, de 2011, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2011. 27156

Nº 656, de 2011, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre Ofício "S" nº 3, de 2011... 27177

Nºs 657 a 659, de 2011, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; Educação, Cultura e Esporte; e Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2008..... 27183

Nºs 660 e 661, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Propostas de Emenda à Constituição nºs 40 e 42, de 2011, respectivamente..... 27195

2.4.4 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 587, 622, 689, 690, 695, 696 e 698, de 2010; e 11, 14, 84 e 102, de 2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. **(Ofício nº 77/2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)** 27218

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2011, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 84/2011, da Comissão de Constituição, Justiça** e Cidadania)..... 27218

Anúncio de que serão tomadas as providências necessárias para o cumprimento das conclusões do parecer sobre o Ofício "S" nº 3, de 2011, a qual foi lido anteriormente. 27218

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2008, cujos pareceres foram lidos anteriormente. 27218

2.4.5 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ROMERO JUCÁ – Registro do recebimento pelo gabinete da Liderança nesta Casa, da **Revista Sanear**, enviada pela Associação das Empresas de Saneamento Básico Estaduais (Aesbe)... 27218

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Homenagem à memória do Senador e ex-Presidente da República Itamar Franco..... 27219

2.4.6 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 6, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 27219

2.5 – ENCERRAMENTO

3 – EMENDAS

Nºs 1 a 5, apresentadas ao Projeto de Lei nº 9, de 2011-CN (Mensagem nº 49, de 2011-CN – nº 209/2011, na origem)..... 27223

4 – REPUBLICAÇÃO

(*) Requerimento nº 163, de 2011, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores..... 27229

5 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 5.7.2011

6 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS À PUBLICAÇÃO

6.1 – TERMO DE REUNIÃO

Referente à Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 536, de 2011..... 27230

SENADO FEDERAL

7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

Ata da 114ª Sessão, Especial, em 5 de julho de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 28 minutos e encerra-se às 12 horas e 56 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial destina-se a comemorar o Dia da Independência da Bahia, nos termos do **Requerimento nº 163, de 2011**, da Senadora Lídice da Mata e outros Srs. Senadores.

Convido para compor a Mesa a Senadora Lídice da Mata, o Senador Walter Pinheiro e o Senador João Durval, que constituem a bancada baiana nesta Casa; o Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Exmº Sr. Ministro José de Castro Meira; o Diretor-Geral da Fundação Pedro Calmon.

Composta a Mesa, convido todos os presentes para acompanharmos o Hino Nacional brasileiro, interpretado pela cantora Márcia Short.

(Procede-se à execução do Hino Nacional brasileiro.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Convido todos para continuarem de pé, para ouvirmos o hino oficial da Bahia, Hino ao 02 de Julho, que também será cantado pela cantora Márcia Short, acompanhada do músico Clodoaldo Lima.

(Procede-se à execução do Hino Oficial do Estado Bahia.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Quero convidar também para participar da Mesa o Exmº Sr. Ministro Afonso Florence, que está presente nesta solenidade.

Concedo a palavra ao Senador João Durval. Por cessão da Senadora Lídice da Mata, falará em primeiro lugar.

O SR. JOÃO DURVAL (Bloco/PDT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente do Senado Senador José Sarney; demais membros que compõem a Mesa; pela amizade, eu gostaria de saudar o nosso Ministro Afonso Florence; senhores e senhoras, o 02 de julho é uma data muito importante para a Bahia. E deveria ser também para todo o Brasil.

Poucas pessoas fora da Bahia, por uma falha de informação histórica, sabem que ela representa a verdadeira independência do Brasil e não somente independência da Bahia, minha cara Lídice da Mata, minha colega aqui no Senado.

O grito de D. Pedro I, às margens do Ipiranga, em São Paulo, não garantia plena liberdade sobre o território brasileiro. Entre os dois fatos há uma guerra na Bahia, com muitas batalhas nas quais, em vários pontos da terra baiana, vencemos os soldados portugueses.

Desde o dia 02 de Julho de 1823, quando a Bahia ficou livre da subordinação política e administrativa de Portugal (e isso ocorre bem depois do 7 de setembro de 1822) e até hoje o povo e tão somente o povo comemora o feito e faz a festa. O poder público, em todas as suas hierarquias, adere, participa como convidado e se integra no espírito das festividades.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador João Durval, peço desculpas por interrompê-lo para convidar o Governador da Bahia que se encontra presente neste recinto, o Dr. Jaques Wagner. *(Palmas.)*

V. Exª pode continuar o seu pronunciamento.

O SR. JOÃO DURVAL (Bloco/PDT – BA) – Já cumprimentei, mas quero saudar o nosso Governador da Bahia Jaques Wagner, aqui presente.

Lembremos um pouco a história dessa data que hoje vê transcorrer o centésimo octogésimo oitavo (188º) aniversário. É o dia em que, na alma de todos os baianos, o sol brilha mais, como se fosse no dia da Criação.

Nasce o sol a 02 de Julho.
Brilha mais que no primeiro.
É sinal que neste dia,
Até o sol é brasileiro.

É que, a partir daquela data – 02 de Julho de 1823 – todos os brasileiros dizem, cantando, o seu próprio destino de povo livre.

Nunca mais o despotismo
Regerá nossas ações.
Com tiranos não combinam
Brasileiros corações.

O hino era a comemoração da vitória, da vitória que, hoje, como todos os anos, festejamos.

Mas tudo começa muitos anos antes.

Desde o século XVIII, os baianos não aceitam o despotismo, a subordinação, ser caudatários do processo colonizador da metrópole. Tudo vem desde o movimento que a História identifica como "Revolução dos Alfaiates", quando quatro humildes homens do povo pagaram, na forca, querer a liberdade da sua terra: Manoel Faustino dos Santos Lira, João de Deus do Nascimento, Lucas Dantas do Amorim Torres e Luiz Gonzaga das Virgens. Pendurados nas cordas na Praça da Piedade e tendo, logo após, os corpos esquartejados, são os pioneiros do martírio, e que não podem ser esquecidos.

Veio o 7 de setembro. Festas e aclamações principalmente em São Paulo e no Rio de Janeiro. Na Bahia, não. Na Bahia, onde a economia gerada pela produção do açúcar mantinha a cobiça econômica, a ordem portuguesa era resistir. E, para cumpri-la, ali estava o General Inácio Luiz Madeira de Melo.

Os libertários da Bahia tiveram, contratados por Pedro I, o serviço mercenário e competente do General Pedro Labatut. O desempenho dos baianos na luta pode ser visto no que foi a decisiva e vitoriosa Batalha de Pirajá.

Já no passado, as mulheres emprestaram sua colaboração, participando da luta contra os portugueses, destacando-se sóror Joana Angélica, Maria Quitéria e Maria Felipa.

Mártir da luta pela independência, sóror Joana Angélica abrindo os braços, num gesto comovente, tenta impedir que os portugueses entrem no Convento da Lapa. Foi assassinada a golpes de baioneta no portão da casa de Deus.

Outra heroína de guerra foi Maria Quitéria, que se disfarçou de homem e conseguiu se incorporar no batalhão de Voluntários do Príncipe, conhecidos como Periquitos, porque tinham os punhos e as golas das suas fardas verdes. A história destaca a valentia do soldado Medeiros, como era chamada Maria Quitéria de Jesus Medeiros.

Assim como Maria Quitéria, Maria Felipa de Oliveira também participou, liderando a resistência popular à invasão da Ilha de Itaparica. A história diz que Maria Felipa era uma nega forte, simpática e tinha um amor muito grande pelo Brasil, já que ela tinha vindo do Sudão e aqui encontrou sua verdadeira pátria, liderando um grupo de 40 mulheres, ela simplesmente destruiu 42 embarcações portuguesas que estavam aqui nas costas de Itaparica. Uma bela heroína!

Na vitoriosa da Batalha de Pirajá, vale recordar a entrada dos Encourados do Pedrão, um grande número de voluntários do Recôncavo, vaqueiros, que se incorporaram com roupas de couro, montados em seus cavalos e empunhando facões, gritando "Liberdade".

Vários historiadores narram um fato acontecido na Batalha de Pirajá que ajudou significativamente na vitória baiana. O Major Barros Falcão, no comando dos brasileiros, temendo ficar sitiado — e a História conta que em determinado momento só existiam 1.500 soldados brasileiros contra 3.000 soldados portugueses –, pela inferioridade de homens, mandou o corneteiro Lopes tocar a retirada, mas ele fez o oposto: deu toque primeiro de avançar cavalaria e, em seguida, de degolar. Os inimigos, acreditando na chegada de reforços, bateram em retirada, e os brasileiros saíram vitoriosos da luta.

O importante é que esses portugueses, cerca de 3.000, saíram de Pirajá e foram direto para os barcos, que estavam na costa da Bahia. Tomaram cerca de 33 navios portugueses e voltaram para a sua pátria.

Embora com a declaração de independência desde 1822, o Brasil ainda precisava se livrar das tropas portuguesas, que insistiam em continuar em algumas províncias, entre elas Piauí, Ceará e Maranhão.

Quem melhor do que o grande poeta baiano Castro Alves falou sobre a pugna imensa que se travou nos cerros da Bahia? Entre outros trechos do poema épico Ode a 02 de Julho, destaco os seguintes:

> Não! Não eram dois povos os que abalavam
> Naquele instante o solo ensanguentado...
> Era o porvir – em frente do passado,
> A liberdade – em frente à escravidão.
> Era a luta das águias – e do abutre,
> A revolta do pulso – contra os ferros,
> O pugilato da razão – com os erros,
> O duelo da treva – e do clarão!...

E o poeta Castro Alves exalta a liberdade que a coragem dos baianos proporcionou ao povo brasileiro.

> Lá do campo deserto da batalha
> Uma voz se elevou clara e divina.
> Eras tu – liberdade peregrina!
> Esposa do porvir – noiva do Sol!...

Hoje, 188 anos depois dessa data histórica, o 02 de Julho ainda é lembrado e comemorado com cortejos cívicos, desfile de carros emblemáticos, queima de fogos, hasteamento de bandeiras e execução do Hino Nacional e do Hino ao 02 de Julho, acendimento da pira do fogo simbólico, apresentações de orquestras, exposições culturais diversas e manifestações populares, tudo isso marcado pela imagem da alegoria do

"Caboclo", que representa a luta duradoura, ligada às aspirações de um povo.

Todos os anos, a Bahia se enfeita e festeja, com civismo e tradição, o 02 de Julho, marco final da independência do Brasil. A festa cívica é marcada principalmente pelas manifestações culturais próprias da Bahia, com todos os seus ritmos, danças e declarações de louvor e fé.

Na memória do povo baiano, tal data não se apaga; ao contrário, perpetua-se. Resta-nos a certeza e a esperança de contribuir, com esta sessão solene, para registrar o marco histórico de nosso passado e permitir, a cada dia, que mais brasileiros conheçam, entendam e aprendam sobre o que representou o 02 de Julho para a Nação brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra à Senadora Lídice da Mata, subscritora do requerimento para esta sessão.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente do Senado Federal, Excelentíssimo Senador José Sarney, quero, de pronto, agradecer a gentileza de abrir esta sessão, atendendo ao pleito nosso e do Senador Walter Pinheiro. Aliás, eu sei da sua admiração, Governador Jaques Wagner, à data, ao 02 de Julho. O Senador Sarney, na semana passada, quando me encontrou, declamou, rapidamente, a primeira estrofe da Ode ao Dois de Julho, de Castro Alves, conhecedor que é desse grande poeta, orgulho da Bahia e dos brasileiros.

Exmº Sr. Governador da Bahia, Jaques Wagner, V. Exª nos alegra, à nossa bancada, enormemente, com sua presença aqui nesta data. Coincidência. Esta sessão seria realizada no dia de ontem. Lamentavelmente, pela morte do Senador Itamar Franco, nós tivemos de transferi-la, mas isso fez com que também, por outro lado, tivéssemos a presença do Governador Jaques Wagner neste dia; Exmo. Sr. Afonso Florence, Ministro do Desenvolvimento Agrário, baiano; Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Exmº Sr. José de Castro Meira, que muito nos alegra com sua presença; meu querido, inspirador, sempre inspirador, Professor Ubiratan Castro de Araújo, Diretor-Geral da Fundação Pedro Calmon; meus companheiros de bancada, Senadores João Durval Carneiro e Walter Pinheiro; meus digníssimos e queridos companheiros aqui presentes nesta sessão.

Quero saudar também o Ministro Mário Negromonte, a quem vejo neste momento e que nos honra muito com sua presença; Deputados Federais pela Bahia, Deputada Alice Portugal, Deputado Geraldo Simões, Deputado Márcio Marinho, Deputado Luiz Argôlo; meus companheiros de luta, representando essa história heróica do povo baiano.

Vejo aqui dois dos mais importantes representantes da resistência negra da Bahia, João Jorge, Presidente do Olodum; e Vovô, Presidente do Ilê; Zulu, ex-presidente da Fundação Cultural Palmares; Deputado Federal Daniel Almeida; Saul Quadros, Presidente da Ordem dos Advogados da Bahia; representando a Câmara de Vereadores da Bahia, meu querido Vereador Moisés; o agradecimento a Márcia Short e a Clodoaldo, que aqui cantaram o Hino ao 02 de Julho; meu amigo, querido companheiro desde 82, vereadores de Salvador, que continuamos a vida inteira, Fernando Schimitt, Secretário para Assuntos Internacionais do Estado da Bahia; demais representantes, Cláudio representando o pequeno empresariado baiano, a Odebrecht; Deputado Antônio Brito lá atrás; Nei Bandeira, representando também o empresariado baiano, a TV Aratu; e tantos outros companheiros – não vou nominar todos, senão perco aqui...; Deputado Federal José Carlos Araújo; também a suplente do Senador Pinheiro, nossa querida amiga Silvia; ex-Prefeito da cidade de Lauro de Freitas, Roberto Muniz, atual Secretário do Ministério das Cidades, vou iniciar meu discurso, senão passarei o tempo todo saudando esses baianos ilustres e companheiros.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Governador Jaques Wagner e todas as demais autoridades, tive a iniciativa de propor esta sessão solene subscrita por toda nossa bancada, para que o Senado pudesse ter a oportunidade de reverenciar a participação da Bahia no 02 de Julho, seguramente um dos episódios mais importantes e decisivos na luta que se travou para libertar o País do domínio português. Embora considerado um episódio decisivo na conquista da Independência, a data ainda é bastante desconhecida de muitos brasileiros.

A cada 02 de julho, o povo da Bahia reafirma suas homenagens à bravura de nossos antepassados na conquista da Independência nacional no século XIX. É a grande festa patriótica, em que a Bahia celebra o Brasil.

Ao relembrar a vitória na Guerra da Independência, o povo da Bahia reafirma nossos compromissos com a soberania brasileira, com a indissolúvel unidade do Brasil e com a democracia como único sistema político que nos interessa. Esse tripé consolida o Brasil como uma grande Nação, respeitada em todo o mundo, e isso se deve ao heroísmo de todos os brasileiros que lutaram na Bahia contra a ocupação da tropa das Cortes de Lisboa em 1822/1823.

A separação do Brasil da antiga metrópole portuguesa deu os seus primeiros passos com a trans-

migração da família real portuguesa em 1808, fugida da invasão de Portugal pelas tropas francesas. Muitas foram as transformações políticas e econômicas daí advindas. De colônia o Brasil passou a capital do Império Português. Conquistou-se a liberdade econômica com a abertura dos portos brasileiros às nações amigas em 1808 e conquistou-se a autonomia administrativa, com a elevação do Brasil à categoria de Reino Unido. Estava nascendo um novo e grande País irmanado a Portugal.

O fato disparador de um antagonismo entre brasileiros e europeus e a conseqüente separação entre os dois reinos foi a eclosão entre 1820, na cidade do Porto, de uma Revolução Liberal Constitucionalista, que pretendia regenerar Portugal de 18 anos de padecimentos com a ocupação francesa, com as guerras peninsulares e com a tutela exercida pelo aliado inglês. Para tanto, os revolucionários exigiam o retorno de D. João VI e da Corte Imperial para Europa, bem como a implantação de um regime monárquico constitucional, que tirava todos os poderes do rei, transferindo-os para as Cortes de Lisboa, uma espécie de parlamento constituinte.

Em fevereiro de 1821, na cidade de Salvador, levantaram-se os liberais brasileiros em apoio à Revolução do Porto, acreditando que o fim do absolutismo real atenderia aos anseios de portugueses e brasileiros. Nos meses seguintes, foram eleitos deputados em todas as câmaras para representar os interesses brasileiros nas Cortes. Ao chegarem a Portugal, esses deputados compreenderam a feição conservadora da Revolução do Porto, que, entre outras medidas, pretendia recolonizar o Brasil.

Diante das insatisfações dos brasileiros frente ao projeto recolonizador em curso na metrópole, começaram os conflitos entre os partidários da causa do Brasil e os defensores da causa portuguesa. Os oficiais militares civis baianos desafiaram ou passaram a desafiar a Junta Provisória da Bahia, dominada pelos portugueses.

Essas manifestações de insatisfação exigiam o fim da Junta Provisória e maior autonomia da Câmara de Salvador.

A resposta das Cortes Portuguesas foi o uso da força militar para sufocar o movimento pela Independência do Brasil. Para isso foi enviada para a Bahia a Legião Constitucional Portuguesa, uma tropa de 4.500 europeus, comandada por um oficial português nacionalista radical, o General Luis Inácio Madeira de Mello. Essa tropa tudo fez para:

– desmoralizar a representação política brasileira;

– hostilizar e humilhar as tropas brasileiras, forçando a dissolução desses batalhões e sua substituição por tropas portuguesas;

– ocupar Salvador, dominar toda a capitania da Bahia de modo a hostilizar o regente do Reino Unido do Brasil, o príncipe D. Pedro, e impedir a unidade de um novo país independente.

Estava desencadeado o processo do que seria a chamada recolonização do Brasil.

Os baianos disseram não!

Os primeiros combates se deram na cidade do Salvador, em 19 e 20 de fevereiro de 1822. As tropas do Madeira destroçaram as tropas brasileiras, cujos sobreviventes refugiaram-se nas vilas do Recôncavo Baiano. Não é à toa que temos aqui a prefeita de Governador Mangabeira, uma das cidades revoltosas do Recôncavo Baiano. Estava instaurada a ditadura das Cortes na Bahia. Em poucos dias, eles demonstrariam em Salvador a extensão de seu projeto de recolonização:

– Fim da liberdade econômica com a revogação na prática da abertura dos portos ao comércio internacional;

– Agressão sistemática das elites proprietárias de terras e de escravos, desalojando-os das representações políticas, forçando a sua migração para o Recôncavo e tratando-os todos como mestiços inferiores, ou seja, “cabras”. Assim cantava a malta portuguesa:

> Negro, três vezes negro,
> Catinga de bode macho,
> Vê se o seu beiço de cima
> Não é menor do que o de baixo!

– Exclusão dos empregos públicos, principalmente da função militar, dos brasileiros pobres, mestiços e negros livres, para dar lugar aos desempregados portugueses brancos e europeus;

– Eliminação sumária por fuzilamento de todos os negros escravos que se rebelaram contra a escravidão. Assim o fizeram em Itaparica.

Esse era o modelo que pretendiam implantar em todo o Brasil: rebaixar todos os segmentos da sociedade brasileira para abrir espaço para uma nova elite de dirigentes e proprietários composta por portugueses europeus, brancos, arruinados em Portugal pelas guerras napoleônicas.

O povo da Bahia disse não!

Aproximaram-se os interesses de todas as classes e, pela primeira vez, formou-se uma grande frente política em torno do projeto da Independência do Brasil.

Em 14 de junho, Miguel Calmon Du Pin e Almeida traz à Bahia o novo projeto de novo estado nacional Independente, resultado da concertação dos Deputados brasileiros nas Cortes e sancionado pelo Príncipe Regente Pedro de Alcântara.

No dia 25 de junho de 1822, o povo e a Câmara da cidade heroica da Vila do Porto de Nossa Senho-

ra da Cachoeira reúnem-se para aclamar o Príncipe Pedro e afirmar a sua lealdade ao governo do Reino Unido do Brasil, sediado no Rio, e sua ruptura total com as Cortes de Lisboa e seu regime tirânico da cidade de Salvador, apesar do bombardeio da cidade por uma canhoneira portuguesa. O meu orgulho de ser cachoeirana.

O significado da sublevação do povo e da Câmara de Cachoeira foi de importância capital para a preservação da representação municipal baiana e a construção de um novo governo brasileiro independente, representativo e capaz de conduzir a nossa independência. Do 25 de junho, na Bahia, em Cachoeira, saiu o primeiro governo brasileiro independente, três meses antes de 7 de setembro. Por isso, o 25 de junho é uma data nacional brasileira. Entrarei com um projeto para que o Senado e o Congresso Nacional possam fazer esse reconhecimento. Deve ser reconhecida pelo Governo brasileiro. *(Palmas.)*

O heroico governo da Cachoeira, antes mesmo da proclamação de Pedro de Alcântara como Imperador do Brasil, organizou o cerco a Salvador ocupada, fortificou todas as ilhas da baía de Todos os Santos, lançou o embrião do Exército e da Marinha do Brasil. Para a formação do Estado Nacional Brasileiro, o governo da nossa querida e pequena Cachoeira foi pioneiro e desbravador.

Com o advento da Proclamação da Independência, no dia 7 de setembro de 1822, a causa brasileira ganhou outro alento. O novo governo imperial brasileiro contratou o General Pedro Labatut, ex-oficial do exército de Napoleão, exilado e subordinado de Simon Bolívar na América espanhola, como comandante de um novo exército, dito pacificador, que deveria se constituir na Bahia, para vencer a tropa das cortes de Lisboa. Trouxe armas, dinheiro, uma ordem de expulsão de Madeira de Mello. Trouxe também a experiência abolicionista de Bolívar. Lançou proclamação para todos os escravos, prometendo liberdade para quem se alistasse no Exército Pacificador.

Isso provocou uma adesão maciça dos negros, a ponto de provocar várias revoltas e fugas para entrar no Exército. Outra ordem de adesão importante foi a inclusão de muitos milhares de voluntários vindos de todos os sertões da Bahia, a exemplo dos Encourados de Pedrão e da adesão da população em geral, destacada com a participação das mulheres aqui reverenciadas pelo Senador João Durval: a nossa heroína maior cachoeirana Maria Quitéria de Jesus, Maria Felipa e tantas outras, da destacada atuação da nossa enfermeira Ana Nery, do gesto heróico da soror Joana Angélica, impedindo a evasão lá em Salvador com sua própria vida.

O Exército Pacificador duplicou com a chegada do valoroso Batalhão Pernambucano comandado pelo Tenente-Coronel Barros Falcão, do eficiente Batalhão do Imperador do Rio de janeiro comandado pelo Tenente-Coronel José Alves de Lima e Silva e posteriormente do Batalhão de Minas, que trouxe consigo os voluntários de Caitité e Rio de Contas. Muitos foram também os voluntários vindos da Paraíba, de Alagoas e de Sergipe. Este foi o Exército que sitiou as tropas de Madeira de Mello, venceu as principais batalhas de Cabrito e Pirajá e venceu a guerra de independência da Bahia.

O Governo Provisório de Cachoeira, fiel ao Império do Brasil, organizou às suas expensas uma flotilha de canhoneiras e saveiros artilhados, que combateram com sucessivas vitórias a marinha portuguesa dentro da Baía de Todos os Santos. O sucesso da guerrilha naval impediu o acesso dos portugueses às ricas terras de Nazaré, dita das farinhas, grande produtora de alimentos, e impediu a ocupação da estratégica ilha de Itaparica. Esta flotilha foi comandada pelo lendário marinheiro João das Botas.

Em março de 1823, o Governo do Rio de Janeiro faz outro importante investimento. Trouxe do Chile outro exilado europeu, o Lord Thomas Crochane, que comandou a primeira frota de guerra imperial. Ele instalou a sua frota no Morro de São Paulo, bloqueando a entrada da Baía e o porto de Salvador.

Sem saída, por terra e por mar, Madeira e sua tropa trataram de fugir na noite do dia 02 de julho, deixando a cidade livre para a entrada dos libertadores brasileiros.

O legado de 02 de Julho constitui a própria cidadania dos baianos. Até hoje sabemos que a luta dos baianos, irmanados com todos os brasileiros, consolidou a Independência do Brasil, assegurando a nossa unidade nacional e integridade territorial. Sabemos também que a pauta que o 02 de julho trouxe consigo, representativa dos anseios dos vários segmentos sociais que participaram da guerra, foi largamente desrespeitada pelo Império do Brasil.

A abolição da escravidão foi apresentada por José Bonifácio à Assembleia Nacional Constituinte e, depois, simplesmente esquecida após sua dissolução por Pedro I. A igualdade racial, reivindicada pelos negros livres, na forma como foi proposta pelos revolucionários da Bahia de 1798, foi igualmente esquecida. A reforma agrária, reivindicada pelos sertanejos agricultores, também foi esquecida. E, em 1850, o Império fez valer a lei do latifúndio, por meio da famigerada Lei de Terras.

O povo ganhou no dia 02 de julho, mas não levou no dia 3 de julho. Por isso, desde 1824, a cada festejo do 02 de Julho, o povo celebra a vitória, mas também reafirma suas reivindicações não atendidas.

Assim, a festa patriótica sempre teve o seu lado de protesto popular e cobrança do Estado democrático pelo qual lutou!

Essa data, portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, companheiros e amigos, sempre teve, a partir da luta, um significado muito forte para os baianos. Mesmo no período do regime militar, quando o desfile ganhou um caráter muito formal, o povo não deixou de participar. A partir de 1978, com o lançamento da anticandidatura ao Senado do Prof. Rômulo Almeida, o MDB – e muitos dos que estão aqui neste plenário –, o MDB autêntico se incorporou ao desfile, marcando a participação dos partidos de oposição àquele regime ao cortejo, aproveitando-se claramente desse belo hino, que diz: "Nunca mais o despotismo regerá nossas ações. Com tiranos não combinam brasileiros corações." Esse grito de guerra, entoado pela oposição na Bahia, acontecia sob forte repressão das forças conservadoras que a governavam.

Essa situação somente se modificou com a eleição do Governador Waldir Pires e hoje de Jaques Wagner. Todos os partidos e todos os movimentos participam de forma democrática do desfile cívico que percorre as mesmas ruas por onde passaram aqueles bravos baianos que expulsaram definitivamente os portugueses do País.

O Governador Jaques Wagner, ainda valorizando e reconhecendo a relevância da data, do 25 de junho, de maneira generosa, enviou à Assembléia Legislativa projeto que já estava dormitando por lá há alguns anos, de minha autoria, e que ele refez, transferindo simbolicamente a capital do Estado para a cidade heroica de Cachoeira, todo dia 25 de junho, o que faz justiça à participação do povo do Recôncavo Baiano nas lutas pela independência.

Dar a essa data a devida importância, resgatar a história da luta que se travou em solo baiano é um propósito que tem motivado várias gerações de Deputados e representantes da Bahia a apresentar projetos buscando valorizar essa data. Foram alguns deles o Deputado Domingos Leonelli; o Deputado Luiz Alberto, que chegou há pouco; a Deputada Alice Portugal, que tem projeto dando justamente, reverenciando a data do 02 de Julho para incorporá-la ao calendário das efemérides nacionais, o qual está aqui para ser votado no Senado e para o qual peço apoio do Presidente da Casa e de todos os Srs. Senadores; o Deputado e Senador Walter Pinheiro e tantos outros baianos que sentem a necessidade de que o Brasil reconheça a nossa participação histórica em sua independência.

Esta sessão especial – creio, não tenho certeza, mas imagino que realizada pela primeira vez no Senado – é o reconhecimento nacional à luta do povo baiano.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a reverência popular dos baianos pelo 02 de julho não encontra paralelo em nenhuma data cívica em todo o Brasil. Por isso, acredito que nós temos o dever de retomar a discussão a respeito da mudança do nome do Aeroporto de Salvador não como um gesto de retaliação ou de revanchismo, nem uma tentativa de criar brigas novas – eu já me distanciei daquela Lídice brigona, Presidente, e sou hoje igual ao Presidente Lula: paz e amor! Portanto, o que nós queremos, sim, é o reconhecimento dessa data, que cala muito fundo na alma do nosso povo.

Acredito que a Bahia já fez ao grande Deputado Luiz Eduardo Magalhães todas as referências possíveis: é nome do prédio da Assembleia Legislativa, de um complexo de prédios escolares distribuídos em todo o Estado, de um instituto de estudos, de ruas, de avenidas em todo o Estado da Bahia. E mesmo um Município leva o seu nome.

Se o Aeroporto de Salvador tivesse outro nome qualquer, ninguém estaria sequer discutindo isso. Mas trata-se da data mais significativa para os baianos. Trata-se da data de consolidação da independência do Brasil. E, pelo que sabemos, até o próprio Senador Antonio Carlos Magalhães, quando procurado pelo Deputado que propôs a mudança do nome, relutou em aceitá-la, porque tinha a devida dimensão do quanto essa data é importante para a Bahia e para os baianos.

Portanto, Sr. Presidente, a discussão que estamos propondo é para que, juntos, analisemos essa situação, inclusive com os familiares do Deputado, com o partido do Deputado Luiz Eduardo, para que possamos aprovar, o mais rápido possível, o projeto, hoje do Deputado Luiz Alberto, que devolve o nome ao Aeroporto de Salvador, para que seja novamente Aeroporto 02 de Julho. E que isso não represente qualquer prejuízo à memória do Deputado Luiz Eduardo, mas que represente principalmente a afirmação da data maior da Bahia, do Brasil, que mora no coração dos baianos e que precisa ter o seu reconhecimento retomado, reafirmado pelas nossas gerações.

Muito obrigada, Sr. Presidente. Muito obrigada, Governador Jaques Wagner pela retomada histórica que faz da importância do 02 de Julho em nossa terra, renovando e revigorando cada um dos símbolos da participação dos baianos e dos brasileiros que ali lutaram pela nossa independência.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente desta sessão, Senador José Sarney; Exmº

Sr. Governador da Bahia, Jaques Wagner, em nome do qual quero saudar todos os Secretários e representantes do Governo aqui presentes – vejo, inclusive, Governador, uma bancada expressiva do secretariado, assim como tem sido feito, em cada ano, no 25 de junho, na instalação do Governo da Bahia. Nesse dia de homenagem aqui, Senadora Lídice da Mata, pelo número de Secretários presentes, nós já poderíamos instalar o Governo da Bahia exatamente nesta sessão de homenagem aqui, no plenário do Senado! Meu caro companheiro Afonso Florence, Ministro do Desenvolvimento Agrário; quero também saudar o Ministro das Cidades, Mário Negromonte – os dois Ministros são, inclusive, Deputados, portanto, companheiros nossos de Congresso Nacional.

Eu queria, Presidente Sarney, se V. Exª me permitir, quebrando aqui o protocolo, convidar o Ministro Mário Negromonte para que possa ficar aqui conosco à Mesa, representando, de forma... (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Walter, interrompendo-o, V. Exª se antecipou e, com o apoio nosso...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – É que a Bahia é assim, Presidente: a Bahia geralmente se antecipa às coisas do Brasil!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Governador acabava de comunicar-nos que estava presente o Ministro Negromonte, que vai honrar a Mesa desta Casa com a sua presença.

Muito obrigado. (*Palmas*.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Eu sei que o coração de V. Exª, Presidente Sarney, quero fazer este registro...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AM) – Mas é atendendo à lembrança de V. Exª.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – V. Exª, inclusive, teve toda a disposição de vir como Presidente do Senado. No caminho que trilhávamos, do gabinete de V. Exª para este plenário, V. Exª vinha declamando, como disse muito bem a Senadora Lídice, demonstrando claramente uma relação mais do que de afeto, também de pleno conhecimento da história deste nosso País e da história da Bahia.

Quero saudar aqui o Senador João Durval e a Senadora Lídice. Com os dois, eu tive a honra de subscrever esta importante iniciativa e também outras, Senadora Lídice. O projeto, inclusive, que havia na Casa que frequentei durante quatro mandatos era o projeto transformando a data de 25 de junho, a luta de Cachoeira, em uma data histórica nacional. Lamentavelmente, o relator daquela matéria, assim como alguns têm feito em relação ao projeto da Deputada Alice Portugal, fica imaginando que queremos incluir mais um feriado no calendário nacional. O que nós queremos não é mais um feriado. O que queremos é que a história deste País não seja contada com estas lacunas: 25 de junho e 02 de julho.

Portanto, é importante que registremos isso no calendário nacional, na história nacional.

E, além disso, Senadora Lídice, estamos trazendo esse projeto para cá, mas também listando o nome desses heróicos da batalha de 25 de Junho e da batalha de 02 de Julho, para que esses nomes nossos possam entrar como nomes da história do Brasil, como já fizemos aqui, diversas vezes, na Comissão de que participo com V. Exª. Acho que é muito importante isso, para que essa história seja contada, para que o povo brasileiro possa conhecer muito mais Joana d'Arc e Maria Quitéria, meu caro Moisés, para que não fique uma coisa exclusiva dos soteropolitanos, dos cachoeiranos nem só dos baianos, mas para que, verdadeiramente, todos no País possam conhecer e se orgulhar da nossa gente, que, de forma brava e corajosa, lutou pela independência do Brasil e pela independência da Bahia.

Quero, aqui, saudar também meu companheiro, que é uma figura muito querida de todos nós, o nosso historiador, essa figura maravilhosa, que é o nosso Ubiratan Castro, o nosso Bira, como carinhosamente o chamamos – viu, Bira? –, porque é importante citar sua presença. E ele está fazendo outra referência, que, nos tempos de hoje, não é mais possível, não é politicamente correto, mas ele está aqui me corrigindo e dizendo: "Pode me chamar de Bira Gordo", que é a forma carinhosa como todos nós tratamos o nosso Ubiratan ao longo de toda essa caminhada.

Quero fazer esta saudação também ao representante do Superior Tribunal de Justiça, o Exmº Sr. José de Castro Meira. Quero saudar todos os Deputados e Deputadas, aquela lista a que minha companheira Lídice da Mata já fez referência. Outros Deputados e outros Prefeitos chegaram a este plenário. Vou tentar arriscar, mas pelo menos o Deputado Luiz Alberto, o Deputado Waldenor, o Prefeito de Maragogipe, Silvio Ataliba. Não sei se cometo algum deslize com a presença de alguns que não estavam. Roberto Muniz, meu suplente; Silvia, também minha suplente no Senado. Não sei se há algum outro Parlamentar. Os três secretários que chegaram também depois serão nominados: o Secretário de Segurança Pública, o Secretário Maurício; o Secretário da Ação Social, Carlos Brasileiro; e o Secretário de Justiça, Dr. Almiro. Faço esta saudação também a Antônio Brito, nosso Deputado Federal, que ali está.

Então, quero estender essa saudação, assim como também quero fazer referência aos companheiros Zulu, Vovô, do Ilê, e João Jorge, do Olodum. Por-

tanto, a esse trio que, sobejamente, bem representa essa histórica luta nossa, de um povo aguerrido, de um povo que deu a sua contribuição para essas grandes transformações da Bahia.

Quero, Sr. Presidente, de forma muito rápida – porque acho fundamental que a gente trabalhe essas questões do 02 de Julho muito mais de maneira a entregar aos Anais da Casa esse apanhado histórico – fazer referências muito importantes que, às vezes, passam despercebidas ou até sequer são citadas.

Essa Independência da Bahia, no 02 de Julho, é um dos episódios mais importantes, porque, efetivamente, só depois da capitulação das tropas portuguesas, que ocupavam Salvador, sob o comando do Brigadeiro Madeira de Melo, foi que o Império do Brasil, portanto, quase um ano depois de proclamada a Independência por Dom Pedro, finalmente pôde festejar a posse de todo o território nacional. Acho que essa é uma referência importante, para que todos saibamos o significado de se comemorar efetivamente o 02 de Julho. Através das lutas, a separação definitiva do domínio de Portugal, a importância como data máxima, e esse é o apelo desta sessão de homenagem. Ela não pode ser uma data máxima só e somente só da Bahia; ela é a data máxima de todo um contexto de independência deste País, do Brasil, do seu povo, da sua gente.

É importante frisar essa persistência das províncias, principalmente àquela época, em resistirem às tropas que migravam cada vez mais para essas províncias, como forma, minha cara Alice Portugal, de tentar, nessas províncias, derrotar a Independência do Brasil. Portanto, é fundamental essa resistência, essa vitória e essa luta da Independência da Bahia.

Entre todas as comemorações, inclusive, tem um fato interessante que me chamou a atenção. Em 1849, houve um convidado muito especial na comemoração da independência da Bahia, o General Labatut, que liderou as tropas brasileiras e que, portanto, teve a oportunidade de fazer essa comemoração.

Nós poderíamos falar também como, de forma brilhante, usou a tribuna minha companheira Lídice da Mata.

Para se chegar a esse dia, o dia 02 de Julho, muitas lutas foram travadas. Não foi só e somente só um grito de independência da Bahia, mas uma conjunção de forças, uma conjunção, inclusive, de entrega, de mobilização, de envolvimento de todas as raças. Ali, principalmente o Recôncavo Baiano, minha cara Domingas – que aqui representa sobejamente bem não só o nosso Governador Mangabeira, mas a força daquele povo do Recôncavo –, antecipou-se a todo esse processo. Ele se juntou à nossa gente para dizer que era possível expulsar as tropas portuguesas e não permitir mais a tirania.

O Brasil do início do século XVIII ainda era muito e fortemente dominado por Portugal. Recife deu início a uma revolução anticolonial em 6 de março de 1917. Poderíamos tratar ainda de um governo que estava em cima dos conspiradores, e, devido à violência e a uma série de assassinatos, muitos baianos resolveram resistir. Com toda essa repressão, essa revolução de Recife acabou sendo derrotada. Os presos pernambucanos foram trazidos ou levados para Bahia, e muitos fuzilados no Campo da Pólvora, uma referência. Hoje, aquela praça, para todos nós, representa a Praça da Justiça. Mas é bom lembrar, meu caro Saul Quadros, nosso caro Presidente da Ordem dos Advogados da Bahia, ali do fórum, antes a praça efetiva, onde milhares e milhares de pessoas foram dizimadas ao longo de toda uma trajetória. Portanto, o palco da resistência.

É importante lembrar também o aspecto fundamental. Diante das insatisfações que levaram às guerras pela independência, os oficiais militares, civis, baianos passaram a resistir duramente à Junta Provisória de Governo da Bahia, que ditava as ordens da época, e, a partir disso, um grupo conspirativo realizou manifestações em 3 de novembro de 1821. A força portuguesa, em 31 de janeiro de 1922, foi modificada. Depois, em alguns dias, chega de Portugal um decreto que nomeava o Brigadeiro português Inácio Luiz Madeira de Melo o novo Governador das Armas. Os oficiais brasileiros não aceitaram essa imposição, não admitiram essa imposição. O decreto, segundo, inclusive, aquela época, pelo pleito local, abordava as mesmas manifestações que tanto fazemos, Governador, nas caminhadas do 02 de Julho. O povo já reagia e dizia que esse decreto, primeiro, teria que passar pelos fóruns democráticos, e não pela imposição; eles teriam que chegar à Câmara Municipal. A partir daí se estabelece a resistência, que envolve civis e militares. E o Madeira de Melo não perdeu tempo: colocou suas tropas portuguesas em prontidão, como muitos fizeram durante o 02 de Julho, meu caro Luiz Alberto, como muitos tentaram impor anos e anos a fio, para que o povo sequer pudesse caminhar no 02 de Julho, quiçá chegar à praça municipal e ainda por cima ter a oportunidade de discutir democraticamente, meu caro Vereador Moisés, na Câmara Municipal de Salvador, palco de grandes decisões democráticas.

Assim é que vamos ver o Forte São Pedro, quando os portugueses começam a invadir quartéis e o próprio Forte, inclusive o Convento da Lapa. Nesse episódio, a Abadessa Joana Angélica tentou impedir a entrada e pagou com sua morte, ou melhor, com sua vida, em

morte, mas em morte para que tivéssemos a oportunidade de ver a liberdade renascer daquele ato heróico.

Em Salvador, Madeira de Melo fortaleceu as ligações entre Bahia e Portugal. Assim, a cidade recebeu novas tropas portuguesas, e muitas famílias baianas fugiram, minha cara Domingas, exatamente para o Recôncavo da Bahia, como forma não de ir embora e de desistir da resistência, mas de entrincheirar-se, de juntar-se ao povo negro, meu caro João Jorge, Zulu e Vovô, para que aquele povo pudesse, a partir de toda aquela manha, toda aquela arte da capoeira, todas as formas adquiridas ao longo inclusive da resistência à escravidão, preparar, a partir do Paraguaçu, a nova caminhada, para a retomada da luta e consagrar, de uma vez por todas, a Independência da Bahia. No Recôncavo, houve outras lutas para a independência das cidades e fortalecimento do Exército Brasileiro.

É importante salientar que Madeira de Melo recebeu novas tropas de Portugal e pretendia fechar o cerco, meu caro Bira, à Ilha de Itaparica e à Barra do Paraguaçu. Muitos dos casos não contamos, sequer citamos esses episódios. Por isso, eu falava com o Bira que é importante uma das fundamentais publicações, a partir, inclusive, da nossa produção cultural da Bahia, onde se destacam claramente as batalhas, a partir de 7 de setembro, a ofensiva contra a ilha. Os itaparicanos começaram a reforçar essa defesa: a batalha do Morro de São Paulo a partir da artilharia.

Portanto, é bom a gente lembrar que o nosso Morro de São Paulo não tem só a história pela beleza de hoje, pelas belas praias, mas, principalmente, como um dos focos de resistência; em 21 e 22 de outubro, os enfrentamentos entre as tropas portuguesas e brasileiras.

É importante ir citando, claramente, o que foi cada etapa, a partir da chegada dos navios, em 31 de outubro de 22. O governo do Rio de Janeiro também impôs um outro golpe duro contra os comerciantes portugueses na Bahia, determinando que todo produto estrangeiro que entrasse no porto de Salvador e dele fosse exportado para qualquer outro porto brasileiro seria onerado, mais uma vez, pelo imposto de importação, numa prova completa e cabal de enfrentamento para adotar todas as medidas para que os portugueses não continuassem na sua marcha, entrincheirados na Bahia, permitindo assim, talvez, até a retomada daquilo que, no Grito do Ipiranga, eles tinham sentido se esvair pelos dedos.

Portanto, essa referência é fundamental para que a gente possa chegar, de uma vez por todas, a falar da nossa alegria de poder comemorar, de forma muito clara, de citar os nossos personagens, do caboclo e da cabocla, da nossa Maria Quitéria, da nossa Joana Angélica, da importância, principalmente, das figuras que, ao longo de toda uma trajetória, passaram completamente desconhecidas da nossa sociedade, mas que tiveram papéis importantes na história dessa luta do povo baiano.

Hoje, até de certa forma, figuras como Maria Quitéria e Joana Angélica ainda conseguem ter uma expressão nacional, mas a negra Maria Filipa, que é natural de Itaparica, teve um papel decisivo e liderança destacada, meu caro vovô, em toda essa caminhada para que chegássemos a esse 02 de Julho.

Por isso, Governador Jaques Wagner, folgo, hoje, em poder, aqui da tribuna – e quero encerrar –, falar da nossa alegria deste momento, ao ver que o Estado da Bahia consagrou o princípio dessa caminhada e pôs no Recôncavo o principal ponto de partida, Geraldo Simões, para reconhecer onde começou, efetivamente, a história dessa independência da Bahia.

É importante, Governador Jaques Wagner, quando a gente vê o 02 de Julho tendo, às margens de toda uma caminhada, no meio de toda a caminhada, diversos movimentos clamando por reivindicações.

Mesmo no nosso Governo, não temos um governo com 100% de excelência, mas é importante lembrar que hoje, no 02 de Julho, de forma independente, democrática, soberana, o povo caminha sem ter de enfrentar tropas comandadas por algum general, e que a sua caminhada, meu caro Governador, naquele 02 de Julho, não foi a caminhada de um chefe de província, meu caro Fernando Schimitt, mas a caminhada de um homem que foi eleito pelo povo para trilhar e repetir fortemente: "Com tiranos, nunca mais!" (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Senado vai ter, no momento, a honra de ouvir o Governador da Bahia, Jaques Wagner, que vai proferir para todos nós algumas palavras sobre essa data tão significativa do 02 de Julho.

O SR. JAQUES WAGNER – Presidente José Sarney, agradeço, como Governador da Bahia, a sua presença nesta sessão, para nós, extremamente importante, e agradeço pela oportunidade.

Cumprimento a nossa Bancada baiana – o Senador João Durval, a Senadora Lídice e o Senador Walter Pinheiro –; os nossos Ministros Mário Negromonte e Afonso Florence; nosso querido Ministro Meira, do Superior Tribunal de Justiça; nosso querido professor Bira, um historiador. Cumprimento todos, a Dona Ieda, todos os Vereadores, Vereadoras, Deputados Federais e Estaduais, Secretários do Governo, empresários, Presidente da Ordem dos Advogados, representantes do Movimento Negro e dos grupos culturais da Bahia.

A história já foi muito bem contada pelos três Senadores. Quero apenas, com o olhar de quem revisita

o passado, projetar o futuro que estamos preparando para o Estado da Bahia.

O 02 de Julho, definitivamente, não é a independência da Bahia, insisto nisso. É a independência do Brasil consolidada na Bahia, onde o ato proclamatório, como dizia há pouco o Presidente Sarney, reservadamente, foi o ato simbólico, já que, pertencente à Corte, Dom Pedro proclamou o País como independente. Como todas as independências, eu diria até que a nossa foi das menos cruentas, entre tantas outras. Sabemos que processo de libertação, por exemplo, na África, para deixar de ser colônia, seguramente, foi sequenciado por lutas muito mais duras, prolongadas, com a morte de muitos africanos e, evidentemente, dos colonizadores.

A nossa, eu diria, com perda de vida, é evidente. Foi até curta e com menos A nossa, eu diria – com perda de vidas, é evidente –, foi até curta e com menos perdas, mas é evidente que há consolidação, porque senão, Presidente Sarney, quem sabe o desenho do Brasil que nós conhecemos hoje pudesse ter um outro perímetro se, eventualmente, Madeira de Mello tivesse invertido, ganho as batalhas e se assentado por mais tempo com a reserva da Coroa Portuguesa em pedaços no Brasil.

Então, eu não tenho dúvida, talvez porque eu não tive a sorte ou a coincidência de nascer na Bahia, mas tive a inteligência de escolher a Bahia para viver, que me acolheu muito bem. (*Palmas*.)

Agora, sou baiano legalizado, porque acabei de receber, no último dia 30, o título de Cidadão Baiano, concedido por aquela Casa que representa o povo da Bahia. Como acredito muito em energias, inclusive as superiores, por absoluta coincidência ganhei o título no dia 30, e minha filha, que esperava ter meu primeiro neto homem – segundo neto, porque a primeira é a Júlia, de dois anos e meio –, o viu nascer a 1º de julho, no mês da independência. Então, ficou tudo completo.

Quero dizer que, assim como em 23, e por isso o nosso 02 de Julho é de protestos também, é óbvio que, com a retomada da democracia, que coincidiu com a sua chegada à Presidência da República em 1985, evidentemente, também nós não alcançamos tudo aquilo que nós concebemos como democracia.

Reconquistamos a democracia política, institucional, a liberdade de imprensa, a liberdade do ir e vir, porém ainda estamos numa caminhada que tem sido exitosa, mas numa caminhada que ainda promete longos anos de curso para que, realmente, a democracia, no sentido verdadeiro e amplo da palavra da inclusão social, da abolição de qualquer tipo de discriminação em nossa terra, da justiça social, possa, realmente, se instalar.

Esse é o esforço que fazemos no Estado da Bahia, há quatro anos e meio, tentando colocar os hábitos da democracia como corriqueiros nas relações com empresários, com a imprensa dentro do segmento político, mesmo entre adversários.

Anima-me muito quando alguém diz que eu contribuí – porque ninguém constrói nada sozinho – para a pacificação da operação política, tão própria da democracia no Estado da Bahia, no sentido de que podemos pensar diferente, mas não precisamos nos odiar ou nos atacar pessoalmente, e, sim, fazer da democracia o que ela é: o grande território do combate de ideias e de convicções, que têm de ser defendidas com garra, com energia, com paixão, porque acreditamos nela, mas sempre com respeito pelo contraditório, porque a democracia também é o espaço da construção de consenso.

Então, por conta disso, eu quero me somar, sem nenhum tipo de revanchismo, até porque fui parte e nunca escondi que fui parte.

Eu era amigo pessoal do ex-Deputado e ex-Presidente da Câmara dos Deputados, Luís Eduardo Magalhães, com quem – por coincidência, nascido na mesma data que eu e quatro anos mais novo – comemorei, várias vezes, o aniversário em conjunto. Como todos, emocionado pela perda precoce de uma liderança que começava a despontar, naquele momento, por voto não individual, mas por voto de lideranças, entendemos – eu disse entendemos porque eu estava naquele plenário e não reagi, como não fujo às coisas que acontecem – que aquela era uma homenagem. E depois, evidentemente, passada a emoção, entendemos também que nenhum homem, individualmente, substitui a saga de um povo, a saga do 02 de Julho.

Eu já propus, como outros, que a própria família pudesse fazer o gesto.

Falo à vontade, porque V. Exª foi à Bahia quando da perda, da falta do ex-Senador Antonio Carlos Magalhães. Hoje, como Governador do Estado, eu fiz questão de que toda a reverência merecida por um ex-Governador e Senador fosse dedicada a ele.

Então, creio que é olhando para a frente que a gente pode devolver essa alegria ao povo da Bahia, que tem, realmente, no 02 de Julho a nossa data maior. A nossa luta é para que essa data seja cada vez mais reverenciada pelos brasileiros.

Nós todos devemos aos heróis do 02 de Julho, baianos e de outros Estados que para lá foram para lutar, a consolidação da nossa independência naquele 02 de julho de 1823.

Então, quero parabenizar a nossa Bancada por esta sessão. O esforço, como Governador do Estado, no âmbito das escolas, do Hino, da transferência da

Capital tem sido constante para que realmente a gente possa, mirando-se na história do 02 de julho, projetar um futuro cada vez mais de independência, de democracia e de justiça social.

Parabéns a todos. E viva o 02 de julho! *(Palmas.*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Sr. Senador Wilson Santiago enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores.

Senhor Presidente, senhoras e senhores Senadores, o Senado Federal se reúne nesta sessão especial para comemorar a passagem de uma das datas mais importantes da história de nosso país: 2 de julho, data da independência do Estado da Bahia. O requerimento, a quem parabenizamos, é da ilustre baiana, Senadora Lídice da Mata.

Esta data representa a luta do povo baiano para consolidar a independência do Brasil. Foram cerca de dez meses de lutas naquele Estado de gente forte e de fibra para tornar eficaz o grito do Ipiranga, expulsando portugueses que insistiam em manter a colônia.

Heróis desta história de bravura serão sempre lembrados: foram pessoas do povo, apoiando o Exército e a Marinha Brasileiros que possibilitaram a retomada de cidades do Recôncavo Baiano e de Salvador.

Não podemos nos esquecer das mulheres baianas, Senhor Presidente, como Joana Angélica, Maria Felipa e Maria Quitéria que entregaram, corajosamente, suas vidas em defesa da Bahia e do Brasil.

Esta data deve ser, também, de homenagem ao povo baiano. A Bahia foi berço de ilustres nomes que honram nossa literatura e política brasileira, como Castro Alves, Rui Barbosa, Octávio Mangabeira e tantos outros.

Homenagear o Estado da Bahia é muito fácil, uma vez que a grandiosidade e a simpatia de seu povo são reconhecidas por todos os cantos deste País.

A luta do povo baiano pela liberdade é uma característica que os acompanha desde áureos tempos. Rui Barbosa no "Parecer sobre a Liberdade dos Escravizados de Filiação Desconhecida" dizia:

"A liberdade em todas as suas manifestações, eis, a meu ver, o instrumento fundamental de todo o progresso e de toda a moralização popular: liberdade do voto e da palavra; liberdade da imprensa e da tribuna; liberdade do culto e do ensino; liberdade do crédito e das indústrias; liberdade do trabalho e da permuta, nacional ou internacional."

Este é o exemplo do povo baiano. Ainda maior, este exemplo, quando se trata de avaliar o 2 de julho, a mais expressiva data cívica do Estado da Bahia, que, certamente, faz parte das páginas mais célebres da história do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Cabe-me encerrar esta sessão. Antes, eu queria agradecer a presença do Governador da Bahia, Dr. Jaques Wagner. Eu queria agradecer também aos Senadores Lídice da Mata, João Durval e Walter Pinheiro o requerimento para esta sessão, sendo primeira signatária a Senadora Lídice da Mata. Eu quero agradecer a presença do Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário, Afonso Florence, e do Ministro das Cidades, Negromonte. Eu quero também agradecer, com muita honra para esta Casa, a presença do Sr. Ministro José de Castro Meira, do Superior Tribunal de Justiça. Também quero registrar a presença nesta sessão da Srª Alice Portugal e do Sr. Geraldo Simões, Deputados Federais pela Bahia; do José Carlos Araújo; do Luiz Argolo; do Márcio Marinho; do Secretário para Assuntos Internacionais da Bahia, Exmº Sr. Fernando Schimitt; do 2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores da Bahia, Vereador Moisés Rocha; do Diretor-Geral da Fundação Pedro Calmon, Sr. Ubiratan Castro de Araújo, que honra também esta Mesa com sua presença; da Prefeita do Município de Governador Mangabeira, Exmª Srª Domingas Souza da Paixão – cuja história é muito bonita, e por ela quero homenagear também todos que aqui se encontram como representantes da Bahia –; do Sr. Saul Quadros, Presidente da Ordem dos Advogados da Bahia; do Presidente do Olodum, tão conhecido do povo brasileiro, Sr. João Jorge; do Presidente do Ielayê, Sr. Antônio Carlos; e dos intérpretes dos Hinos Nacional e ao 02 de Julho, Márcia Short e Clodoaldo Lima.

Minhas senhoras e meus senhores, ao encerrar esta sessão, devo dizer que a Senadora Lídice da Mata teve uma grande ideia, que deve ser imitada: de nós não esquecermos as grandes datas deste País. E uma das grandes datas que a memória histórica guarda como memorável na independência do Brasil é, sem dúvida alguma, o 02 de Julho.

A minha geração lembrava-se do 02 de Julho, imortalizado no poema de Castro Alves, Hino ao 02 de Julho:

Era no dois de Julho.
A pugna imensa
Travara-se nos cerros da Bahia...
O anjo da morte pálido cosia
Uma vasta mortalha em Pirajá.

E ele segue, terminando naqueles dois versos extraordinários:

O pugilato da razão – com os erros,
O duelo da treva – e do clarão!...

A adesão da Bahia à independência, certamente um ato consolidador da independência do Brasil, uma vez que, proclamada a independência, restavam os focos que os portugueses ainda mantinham da Bahia, de Pernambuco, do Ceará e do Maranhão. Sem a Bahia aderindo à independência, ela ainda não estava consolidada. E o Imperador, então, contrata um almirante inglês, chamado Lord Cochrane, que já tinha vindo do Chile, para que ele ajudasse a realmente afastar a esquadra portuguesa que nessas cidades dava cobertura aos movimentos que ali recusavam ainda a independência do Brasil. Lord Cochrane vai à Bahia e, em uma manobra extraordinária, à noite, invade a esquadra que ali se encontrava, que era para apoiar os que desejavam que a Bahia permanecesse portuguesa, e, com esse gesto, ele expulsa a esquadra portuguesa e, ao mesmo tempo, dá cobertura aos libertadores da Bahia. Mas quando ele chega e faz isso, já o povo baiano, vindo do interior, com o sentimento de nacionalidade que ali cresceu desde a Revolução dos Alfaiates, como aqui falou o Senador João Durval, realmente chega-se àquela batalha final de Pirajá, quando devemos ressaltar as figuras que derrotaram o governador Madeira de Mello. E, sem dúvida alguma, dentre elas não podemos esquecer as mulheres que aqui foram citadas e que fazem parte do imaginário brasileiro, como aquela freira abadessa do Convento da Lapa, que era Angélica, a ser morta pelos soldados do governador Madeira de Mello. E também essa Maria Quitéria, que até hoje permanece no imaginário popular do Brasil.

Portanto, o 02 de julho tem, sem dúvida alguma, uma significação extraordinária, porque é o que consolida a independência do País.

José Bonifácio dizia que a independência não se completou – não digo que não se consolidou – porque não foi aproveitada para se fazer a abolição da escravidão e a libertação dos índios. Era ele quem dizia isso, que nós hoje reconhecemos como extremamente verdadeiro.

Depois da independência da Bahia, Lorde Cochrane passa por Pernambuco, passa pelo Ceará e chega ao Maranhão, onde também já as forças de libertação vinham desde o interior do Piauí, nas lutas pela independência do Brasil, na Batalha do Jenipapo, resistindo ao Fidié, nas lutas da cidade de Caxias, e chegam até São Luís do Maranhão, onde o Lorde Cochrane mancha a sua carreira pilhando a cidade de São Luís e saindo para a Inglaterra. Mesmo assim, Dom Pedro I ainda lhe deu o título de Marquês do Maranhão.

Essa é a história do Brasil. Mas o 02 de Julho ficará indelével como o consolidador da Independência, onde começamos a construir a unidade nacional em torno do grande País, que foi feito por todos que nos antecederam, que está sendo construído por todos nós e para o qual, sem dúvida alguma, vemos um grande futuro.

Quando me perguntaram, outro dia – todo mundo afirma isso –, "o século XXI será o século da China?", eu dizia: "Não, o século XXI será o século do Brasil e do povo brasileiro."

Muito obrigado. *(Palmas.)*

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 56 minutos.)

Ata da 115ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 5 de julho de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, da Sra. Marta Suplicy, do Sr. Ciro Nogueira, da Sra. Marinor Brito e dos Srs. Inácio Arruda, Sérgio Petecão, Jayme Campos, Aníbal Diniz, Randolfe Rodrigues e Ivo Cassol

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 21 horas e 49 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

115ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 5/7/2011 07:02:16 até 5/7/2011 21:52:24

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PR	MS	ANTONIO RUSSO NETTO	X	
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	X
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	X
PSDB	PB	CICERO LUCENA	X	
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X	X
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PP	RO	IVO CASSOL	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
PT	AC	JORGE VIANA	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	X	X
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	X	X

Compareceram: 70 Senadores

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA

Emissão: 5/7/2011 21:54:50

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 283/11-GSWDIA

Brasília, 18 de maio de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentamos Vossa Excelência e, ao ensejo encaminhamos para dar conhecimento aos demais Senadores desta Casa Legislativa, a pauta de reivindicações do 17º Grito da Terra Brasil: "Por um Brasil Sustentável, Sem Fome e Sem Pobreza".

Essa proposta foi apresentada à Subcomissão de Erradicação da Miséria e Redução da Pobreza, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal pelas lideranças que representam os trabalhadores da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), Federação dos Trabalhadores na Agricultura (FETAG'S) e Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR's), no dia 18 de maio de 2011.

Cordialmente, Senador **Wellington Dias** – Senadora **Ana Rita** – Senador **João Pedro** – Senador **Paulo Paim** – Senadora **Gleisi Hoffmann.**

CONTAG REAFIRMA SUA POSIÇÃO POR MUDANÇAS NO CÓDIGO FLORESTAL

PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

Agricultura familiar deve ter tratamento diferenciado em todo o substitutivo ao PL1876/1999

Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais propõe, negocia e mobiliza sua base para afirmar a diferenciação entre agricultor familiar e agricultor patronal. Somente em 1995 o governo criou o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar — PRONAF, resultado de proposições e mobilização dos agricultores familiares. Desde então o reconhecimento político deste grupo econômico e social se ampliou por meio da lei da Agricultura Familiar - 11.326/2006; a reformulação da Lei da Previdência Social Rural — 11.718/2008; a lei que obriga que a compra de 30% dos produtos adquiridos para o programa de alimentação escolar seja oriundo da agricultura familiar — 11.947/2009; e a Lei 12.188/2010, que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar e Reforma Agrária.

A legislação ambiental, principalmente a nova proposta para a revisão do Código Florestal, deve ser coerente com as citadas leis que dão tratamento diferenciado à agricultura familiar, reconhecendo que este segmento desempenha um papel social e econômico diferente do modelo agroexportador focado na produção de monoculturas.

É nos municípios com forte concentração de propriedades familiares que estão os melhores IDHs. A agricultura familiar é capaz de utilizar de forma racional e sustentável os recursos naturais e preservar as culturas e meios de vida. É por meio de leis e políticas que a diferenciem, aliada à capacitação e assistência técnica, que a agricultura familiar poderá dar a resposta às demandas pela conservação do meio ambiente.

O acúmulo de quatro anos de discussões com o MSTTR foi a base para CONTAG apresentar os 18 pontos de propostas de revisão do Código Florestal apresentados ao Governo e Congresso Nacional. Dezesseis pontos de nossas propostas foram contemplados no último relatório apresentado dia 11/05/2011.

A introdução no Art. 2º. , IV , que tipifica o agricultura familiar, conforme a Lei 11.326/2006, contribui para desfazer a idéia de que existe apenas uma agricultura no país. Dessa forma, entendemos que o conceito deve ser o critério para determinar a Reserva e Legal e APPs no texto do Projeto de Lei.

Conheça os pontos

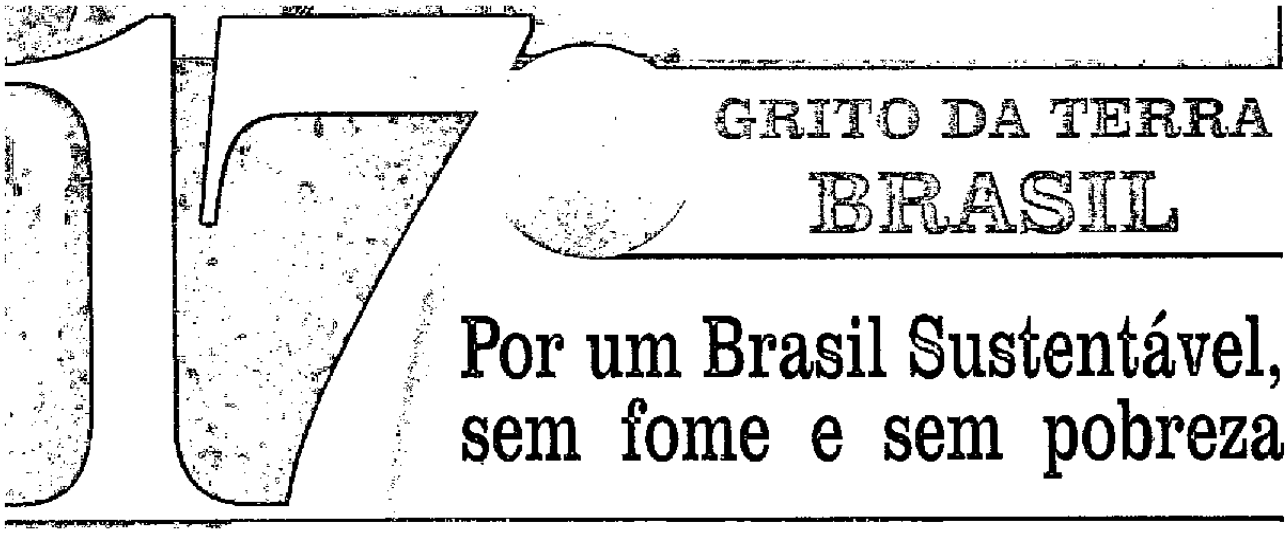
Manutenção, comprovação e uso das Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL):

- A utilização das várzeas para produção de cultivos de ciclo curto.
- Manutenção das áreas rurais consolidadas das atividades agrosilvopastoris. existentes em áreas entre 25 e 45 graus.
- Permissão de acesso a água e atividades de baixo impacto.
- Manutenção das culturas lenhosas perenes (uva, maça, café) em áreas de encostas superiores a 45 graus.
- Permissão do pastoreio extensivo e das obras de infra-estrutura.
- A soma da área para composição da área de reserva legal.
- Autorização para uso sustentável da reserva legal com planos de manejo simplificados.
- Simplificação da comprovação da reserva legal sem necessidade da averbação em cartório.
- Redução de 50% da reserva legal quando indicado pelo Zoneamento Ecológico-Econômico para os municípios da Amazônia Legal.
- Procedimento simplificado para habilitação para a inclusão no Cadastro Ambiental Rural.
- O uso de lenha para consumo próprio e aproveitamento de produtos florestais
- Disponibilização de programas financeiros para projetos de manutenção e recomposição.

Outros avanços

- Isenção de autorização para o plantio ou reflorestamento (áreas fora da Reserva Legal).
- Corte e exploração de espécies nativas desde que comprovadamente plantadas e cadastradas junto ao órgão ambiental.
- Possibilidades de Pagamento por Serviços Ambientais para as áreas de preservação permanente e de reserva legal.

"Cada dia a natureza produz o suficiente para nossa carência. Se cada um tomasse o que lhe fosse necessário, não havia pobreza no mundo e ninguém morreria de fome." (Mahatma Gandhi)



PAUTA PARA O CONGRESSO NACIONAL

Brasília, 17 e 18 de maio de 2011

CONTAG FETAGs STTRs

APRESENTAÇÃO

A CONTAG é maior entidade sindical de trabalhadores e trabalhadoras rurais da América Latina. Representa aproximadamente 20 milhões de trabalhadores e trabalhadoras rurais, organizados em 27 federações estaduais e mais de 4 mil sindicatos. Essa organização se constitui no Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – MSTTR.

Criada em 22 de dezembro de 1963, a CONTAG chegou aos 47 anos trabalhando efetivamente por seu objetivo principal que é defender os interesses dos trabalhadores sem terra, dos agricultores e agricultoras familiares, proprietário ou não, dos assalariados e assalariadas rurais.

A CONTAG propõe e negocia políticas públicas, principalmente por meio das ações de massa Grito da Terra Brasil e Marcha das Margaridas. Suas ações políticas buscam a valorização do território rural como espaço para execução de políticas de inclusão social que repercutam de forma concreta no conjunto da população.

Essa atitude reivindicativa e de construção de propostas para valorizar o espaço rural, como área capaz de promover transformações sociais, motivou a CONTAG a formular o Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – PADRSS, uma proposta política de transformação social cujos os eixos estratégicos são a reforma agrária ampla e massiva, valorização e fortalecimento da agricultura familiar e a geração de empregos e melhores condições de vida e trabalho para os assalariados e assalariadas rurais.

A CONTAG compreende que o PADRSS se viabiliza a partir da valorização do espaço rural brasileiro, incusive por meio da revisão do conjunto de políticas públicas de estado destinadas ao campo. Essas políticas – *política agrícola diferenciada; ampliação dos direitos trabalhistas; erradicação do trabalho escravo e do trabalho infantil; educação do campo; saúde integral pública e gratuita; preservação do meio ambiente e superação da desigualdade de gênero e de todas as formas de discriminação* - ainda necessitam de incremento e melhor direcionamento à realidade da agricultura familiar e dos assalariados/as rurais. São essas mudanças que permitirão ao agricultor e agricultora familiar, assentado e assentada, assalariado e assalariada ser o protaganista de todas as políticas implantadas para sua projeção na sociedade.

Agricultura familiar não é igual à agricultura patronal

A CONTAG sempre lutou para afirmar a diferenciação entre grandes produtores e agricultores familiares e defende a implantação de programas específicos para atender suas demandas e necessidades. A lei 11.326/2006 é o marco que conceitua o agricultor familiar, mas depende de regulamentação.

Nos últimos anos houve uma acomodação do debate sobre o problema rural, as ações praticamente se restringem a uma rotina burocrática. As **políticas para a agricultura familiar e a reforma agrária** são ainda excessivamente homogêneas, sem especificidades para atender às particularidades dos grandes ecossistemas nacionais e às características de suas populações rurais. As políticas agrícolas para a agricultura familiar ainda são formuladas a partir das especificidades dos grandes produtores, com excessiva especialização em produtos e tecnologias de alto custo.

As políticas para o campo são feitas a partir de uma ótica urbana, com predominância de interesses industriais, bancários e comerciais. O agricultor familiar não tem sido protagonista das políticas que lhes são destinadas. Financiamentos circulam pelas mãos dos agricultores com o objetivo final de alimentar as compras de fornecedores industriais e comerciais, deixando sempre o agricultor com o ônus da dívida e da inadimplência. Os bancos ainda aplicam os recursos de crédito do PRONAF da forma mais conveniente aos seus sistemas operacionais tradicionais e não na forma que é mais adequada ao agricultor familiar.

O agricultor familiar precisa de conhecimento, de apoio à organização cooperativa e de assistência direta para colocar seus produtos no mercado em condições de troca minimamente favoráveis. Injetar pura e simplesmente crédito não é suficiente. Novas formas de apoio financeiro devem ser criadas, que considere a propriedade e o sujeito como um todo.

A terra para o agricultor familiar não é apenas o lugar de onde se retira o alimento necessário para sustentar a família. É o lugar que confere identidade, honra e trabalho. A relação com a terra não é apenas um meio de produção. A agricultura familiar é fundamentalmente um modo de viver. Daí sua vocação na produção de alimentos, na utilização racional e sustentável dos recursos naturais e na preservação de culturas e formas de vida. A agricultura familiar é radicalmente diferente da grande propriedade rural, impessoal, desenraizada e que se destina basicamente à exploração para a obtenção do lucro. Os melhores IDHs se localizam em municípios com forte concentração de propriedades familiares. A agricultura familiar foca sua produção em alimentos para o abastecimento interno, a produção em grande escala exporta. Estas diferenças são gritantes, ainda em que pese o esforço de um grupo em tentar vender a idéia de que na agricultura e na produção somos todos iguais.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

1. **Inserir na Ordem do Dia e aprovar o PL 490/1995** que dá nova redação aos artigos 924 e 928 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil; (Dispõe sobre a expedição do mandado liminar de manutenção ou de reintegração de posse).

   Situação: PL 490/1995 - Aguardando inclusão na Ordem do Dia

Proíbe a concessão de medidas liminares, com ou sem audiência de justificação prévia, em litígios coletivos pela posse da terra urbana ou rural, independentemente da data de ocupação, passando a ser sempre pelo procedimento ordinário, dando-se ampla defesa e o completo exame das questões fáticas e documentais; nos casos dos conflitos individuais, suprime-se a possibilidade da concessão de liminares sem a audiência, garantindo também ampla defesa.

A concentração da propriedade, a grilagem de terras, os desmatamentos das áreas florestadas e a implantação de grandes projetos agropecuários, dentre outros, são fatores que produzem, cotidianamente, conflitos agrários onde os trabalhadores e trabalhadoras rurais são as vítimas. As ações de despejo, mesmo que de populações tradicionais que residem secularmente nos locais, normalmente são deferidas pelo Poder Judiciário sem a produção de provas de posse e sem qualquer cautela quanto aos riscos de violência e desagregação do coletivo. Este quadro é ainda mais agravado pela ação de policiais e até de milícias privadas, muitas vezes contratadas para apoiar os despejos. Esta proposição procura fazer com que juízes e promotores conheçam os fatos antes do deferimento de liminares de despejo, evitando assim que injustiças e violências sejam cometidas, a exemplo dos massacres de Eldorado dos Carajás e Corumbiara.

2. Aprovação do **PL 2289/2007** que regulamenta o art. 190 da Constituição Federal, altera o art. 1º da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e dá outras providências.

   Situação: Aguardando parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR).

Disciplina a aquisição e o arrendamento de imóvel rural, por pessoas estrangeiras, em todo o território nacional. Regulamenta a Constituição Federal de 1988. Revoga a Lei nº 5.709, de 1971.

3. Aprovação **PL 1771/2007** que dá nova redação ao §1º, do art. 4º, da Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, que "acresce e altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, das Leis nºs 4.504, de 30 de novembro de 1964, 8.177, de 1º de março de 1991, e 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e dá outras providências".

   Situação: Aguardando parecer da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania.

O art. 184 da Constituição Federal assegura a prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária aos proprietários das áreas de terras objeto de desapropriação por interesse social.

O art. 12 da Lei nº 8.629/93, com a redação dada pelo art. 4º da MP nº2.183-56/01, regulamentou o mencionado dispositivo constitucional fixando os aspectos balizadores do cálculo da indenização das benfeitorias e da terra para os casos em consideração. Por meio desse dispositivo, o referencial para o cálculo da indenização passou a ser o preço de

mercado do imóvel, na sua totalidade, rompendo, assim, os procedimentos vigentes, até então, orientados por avaliações fragmentadas dos componentes das glebas rurais que resultavam, quase sempre, em enormes prejuízos para o Tesouro face as rotina de super-indenizações dos imóveis.

De outra parte, a atual legislação que disciplina o Imposto Territorial Rural (Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996), ao adotar critério similar para a avaliação dos imóveis rurais para efeito de tributação, corretamente definiu o caráter auto-declaratório, dos proprietários, do valor de mercado desses imóveis.

Além da credibilidade atribuída aos declarantes essa providência estabeleceu condições louváveis para a simplificação do ITR. Considerando que não pode haver dúvidas quanto ao 'justo preço de mercado de um bem" quando auto-declarado pelo próprio titular, nada mais razoável que o reconhecimento desse preço para fins de indenização por interesse social, quando for o caso.

4. **Votação e aprovação** em Plenário da **PEC 438-A/2001** – que dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal e estabelece a expropriação de áreas onde for constatada a exploração de trabalho escravo.

   Situação: Pronta para ser votada em segundo turno no Plenário da Câmara dos Deputados.

*Aproximadamente **25 mil** pessoas ainda trabalham, no Brasil, em condições análogas às da escravidão, segundo o relatório Uma Aliança Global contra o Trabalho Forçado, da Organização Internacional do Trabalho (OIT). E é na área rural o local onde mais casos de trabalho escravo foram identificados por órgãos governamentais e não governamentais. Apesar do número expressivo de cativos, o Brasil foi citado como exemplo positivo de combate ao trabalho escravo por estar desenvolvendo estratégias e ações públicas importantes, em parceria com a sociedade civil. As ações de erradicação intensificaram-se, com a criação de um plano nacional e da "lista suja", onde são divulgados os nomes dos proprietários de terras onde há trabalhadores escravos. É necessário que o Congresso Nacional faça sua parte, aprovando Leis que reforcem o fim de tal prática em nosso país.*

5. **Aprovar o PL 5016/2005** que estabelece penalidades para o trabalho escravo, altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que regula o trabalho rural, e dá outras providências.

   Situação: Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) aguardando parecer do relator.

6. **Acelerar a tramitação e aprovar o PL 2022/1996, apensada ao PL 1292/1995**, que dispõe sobre vedações à formalização de contratos com órgãos e entidades da Administração Pública e à participação em licitações por eles promovidas às empresas que, direta ou indiretamente, utilizem trabalho escravo na produção de bens e serviços.

   Situação: Aguardando tramitação nas Comissões.

7. **Incluir na Ordem do Dia e aprovar o PL 301/2007 que** define condutas que constituem crimes de violação do direito internacional humanitário,estabelece normas para a cooperação judiciária com o Tribunal Penal Internacional e dá outras providências.

   Situação: Pronta para Plenário.

O Brasil até hoje não participa integralmente do Tribunal Penal Internacional (TPI). Trata-se de uma questão que faz o Brasil avançar em seu compromisso com os direitos humanos, pois o TPI tem jurisdição sobre determinados crimes de genocídio, crimes de guerra e crimes contra a humanidade. A jurisdição do TPI tem caráter excepcional e complementar à dos Estados, o que significa que somente será exercida quando ocorrer a incapacidade ou falta de disposição do sistema penal nacional para punir os criminosos.

8. **Apoiar** a tramitação do **PL 2990/2008, apenso ao PL 3118/2004** que Inclui o art. 3° na Lei nº 8.900, de 30 de junho de 1994, assegurando o pagamento do seguro-desemprego ao trabalhador rural safrista.

Situação: Aguardando designação de relator na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Nos intervalos entre plantio e colheita ou entre colheitas de produtos distintos, uma parcela importante da força de trabalho rural permanece, necessariamente, em situação de desemprego. Como a legislação do seguro desemprego exige, entre outras condições, que o trabalhador tenha recebido salários em cada um dos seis meses anteriores à sua dispensa, os trabalhadores rurais empregados em culturas sazonais não conseguem se habilitar à percepção do benefício. É necessário dar a esses trabalhadores condições dignas durante o período de desemprego, por meio do seguro desemprego.

9. Inclusão na Ordem do Dia do Plenário da Câmara para votação e aprovação do **PLP 362/2006** - Altera dispositivo da Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra - e dá outras providências.

Situação: Pronta para Pauta da Ordem do Dia da Câmara dos Deputados.

*O II Festival Nacional da Juventude Rural, realizado em junho de 2010, em Brasília, retomou a discussão da temática **sucessão rural**. A juventude rural, preocupada com o processo sucessório do meio rural e com o aperfeiçoamento ao acesso às políticas públicas, solicita urgência na votação da proposição, visando a concessão de financiamento pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário, ao beneficiário do imóvel rural objeto de partilha decorrente de direito de herança, que permitirá a continuidade da propriedade para um ou mais membros da família.*

10. Revisão do **Código Florestal Brasileiro**

Situação: Plenário

Desde 1980 o Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais propõe, negociar e mobiliza sua base para afirmar a diferenciação entre agricultor familiar e agricultor patronal. Somente em 1995 o governo criou o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, resultado de proposições e forte mobilização dos agricultores familiares. Desde então o reconhecimento político deste grupo econômico e social se ampliou por meio da promulgação da lei da Agricultura Familiar - 11.326/2006; a reformulação da Lei da Previdência Social Rural – 11.718/2008; a lei que obriga que a compra de 30% dos produtos adquiridos para o programa de alimentação escolar seja oriundo da agricultura familiar – 11.947/2009; e a Lei 12.188/2010, que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar e Reforma Agrária.

A legislação ambiental, principalmente a nova proposta para a revisão do Código Florestal, deve ser coerente com as citados leis que dão tratamento diferenciado à agricultura familiar, reconhecendo que este segmento desempenha um papel social e econômico diferente do modelo agroexportador focado nas grandes produções de monocultura.

Atualmente, é nos municípios com forte concentração de propriedades familiares que estão os melhores IDHs. A principal vocação da agricultura familiar é a produção de alimentos. Ela é capaz de utilizar de forma racional e sustentável os recursos naturais e preservar as culturas e formas de vida. No entanto, é por meio de leis e políticas que a diferenciem, aliada à capacitação e assistência técnica, que a agricultura familiar poderá dar a resposta às demandas pela preservação do meio ambiente. Precisam ser criadas políticas e leis para este segmento que considerem a propriedade e o sujeito como um todo, que permita o agricultor familiar ser o protagonista das políticas que lhes são destinadas.

11. Aprovação **do PL 792/2007 e do apenso 5487/2009** que "dispõe sobre a definição de serviços ambientais e dá outras providências".

Situação: Aguardando relatório da Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

O meio rural possui dimensões multifacetadas e heterogêneas, assim sendo é necessário incorporar na legislação ambiental o conceito de multifuncionalidade e da diversificação da produção da agricultura familiar, onde os agricultores familiares são os atores principais, devendo serem alvos de políticas públicas de educação, de assistência técnica e extensão rural, do direcionamento de pesquisa tecnológica adequada e, sobretudo, de políticas de pagamento por serviços ambientais, prestados com a conservação dos recursos naturais e com a disponibilização de recursos técnicos e financeiros para recomposição de passivos ambientais pelos agricultores familiares.

12. **Aprovação do substitutivo** da Comissão de Trabalho, de Administração Serviço Público - (CTASP) – da Câmara dos Deputados dado ao **PL 751/2003 -** Altera o Art. 1º do Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, definindo critérios de enquadramento de atividade rural, para fins de recolhimento da contribuição sindical.

Situação: Comissão de Finanças e Tributação para relatar mérito.

A definição dada pelo Decreto-Lei 1.166/71 provoca contradições em nosso ordenamento jurídico e problemas para os agricultores familiares do país. O texto legal expressa conceitos de trabalhador e de empregador/empresário rural que reflete a realidade do campo brasileiro de quatro décadas atrás e não leva em consideração as transformações que nos últimos anos ocorreram nas relações de produção e de trabalho neste setor. Primeiro, por caracterizar na condição de trabalhador rural quem, proprietário ou não, trabalha em regime de produção familiar e utiliza a sua força de trabalho apenas para a subsistência. Segundo, por caracterizar na condição de empregador/empresário rural o agricultor que, mesmo trabalhando em regime de produção familiar, explore imóvel com área superior a dois módulos rurais.

A principal característica do modo de produção familiar é o trabalho realizado em família na produção de alimentos. Contudo, esse modo de produção vem se adequando às exigências de mercado e (re)criando estratégias de sobrevivência com novos métodos e técnicas de produção que permite, inclusive, ao grupo familiar aferir melhor renda.

Outro aspecto a ser observado em face das transformações no modelo produtivo e nas relações de trabalho no campo, é que muitas famílias já não dispõem da força de

trabalho exclusivamente familiar suficiente para tocar os serviços na propriedade. Dentre os principais fatores que contribuem para essa perda da força de trabalho familiar estão o envelhecimento da população rural e a ausência de políticas públicas no campo adequadas para atender as demandas dessa população de forma a evitar-se o êxodo rural, especialmente dos jovens. Portanto, é cada vez mais comum os agricultores familiares utilizarem mão-de-obra de terceiros ***por curtos períodos*** *para ajudar no trabalho da lavoura.*

Desse modo, é notória a caracterização do agricultor familiar como trabalhador rural e não como empregador rural. Seria injusto atribuir-lhes a obrigação de pagar a contribuição sindical ao setor patronal, até porque os mesmos não se identificam como patrões ou empresários. Daí a necessidade de se fixar um limite de pessoas/dias para que esses agricultores possam contratar mão-de-obra de terceiros por um período de 120 pessoas/dias durante o ano civil, e manter o enquadramento sindical como trabalhador rural, até porque, em essência, os mesmos continuam sendo trabalhadores rurais. Enfatiza-se, que à medida que o agricultor familiar formalizar a mão-de-obra contratada, ele contribuirá para assegurar a proteção social do contratado. No pertinente ao que determina o Decreto 1.166/71, que define o empregador/empresário rural, para fins de recolhimento de contribuição sindical, como sendo o indivíduo que explora imóvel rural com área superior a dois módulos rurais da respectiva região, isso também merece ser revisto. O que deve mesmo contar para essa caracterização é a forma de gestão do empreendimento agrícola e como se dá utilização da mão-de-obra de terceiros na exploração do empreendimento. Assim, independentemente do porte do imóvel rural, mesmo que a produção se dê em menos de 01 módulo rural ou fiscal, havendo a exploração do imóvel com o auxílio de empregado permanente, o produtor será tido, obrigatoriamente, como empregador. Do contrário, o agricultor que empreende atividade econômica com o esforço próprio e da família na lavra da terra sem o auxílio de empregado permanente é, sem dúvida, trabalhador rural.

Existem novas normas que objetivam caracterizar o pequeno produtor / trabalhador rural dentro dessa nova realidade. Citamos a Lei n.º 11.718/2008 que alterou as regras da Previdência Rural permitindo que o agricultor familiar possa ter acesso aos direitos previdenciários comprovando o exercício da atividade rural (como trabalhador rural), desde que explore imóvel rural de até, no máximo, 04 (quatro) módulos fiscais e contrate mão-de-obra de terceiros, inclusive empregados em períodos de curta duração, por até 120 (cento e vinte) pessoas/dias no ano civil para ajudar a explorar a propriedade. Citamos também a Lei n.º 11.326/2006 que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, e que considera beneficiários dessa política os agricultores que exploram imóvel rural com até 04 módulos fiscais.

O PL 751, segue as legislações que regulam outras políticas e que já reconhecem as especificidades que caracterizam o agricultor familiar/trabalhador rural dentro de um conceito mais amplo.

13. Constituir a Comissão Especial ainda em 2011 e aprovar o Projeto de Lei Babaçu Livre, **PL 231/2007**, que dispõe sobre o livre acesso aos babaçuais pelas quebradeiras de coco em regime de economia familiar e a proibição de derrubadas de palmeiras de babaçu nos estados do Maranhão, Piauí, Tocantins, Pará, Goiás e Mato Grosso e dá outras providências.

Situação: Aguardando constituição de Comissão Especial na Câmara dos Deputados, desde março de 2009.

A palmeira do coco do babaçu tem dezenas de utilidades e propicia a produção de uma grande variedade de produtos, tais como a palha utilizada na cobertura de habitações e na

produção do cofo, do tiracolo, do quibano, do abano e de esteiras, além de outros produtos comercializados como artesanato e utilizados em atividades produtivas no campo. O talo é utilizado na feitura de cercas. O palmito é importante alimento de animais e também da população. A amêndoa se constitui no principal produto de sustentação da economia familiar ao produzir leite, óleo, sabão, xampu, doces, farinha, sabonete e tantos outros subprodutos, comercializados inclusive no exterior. Do mesocarpo se produz chocolate, bolos, mingaus e outros alimentos de alto teor protéico, usados na alimentação da população e na merenda escolar.

É o principal fonte de renda de mulheres trabalhadores rurais nos estados do Maranhão, Piauí, Pará, Tocantins, Mato Grosso e Goiás. Portanto, o Poder Público deve restituir o direito das quebradeiras de coco manter a atividade.

14. Ampliar o debate e aprovar, ainda 2011, o **PL 8035/2010** que aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.

Situação: Na Comissão Especial para analisar o PL.

A CONTAG integra, juntamente com outras entidades, o Fórum Nacional de Educação do Campo. A criação deste Fórum surgiu a partir da constatação da evidente desigualdade social e educacional que estão submetidas as populações do campo.O PL 8035/2010 considera as especificidades das populações do campo e desejamos que o Congresso Nacional reconheça as propostas de educação do campo.

15. Acelerar a tramitação para aprovação do **PL 2040/2007**, que Altera o art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que trata do benefício de prestação continuada da Assistência Social aos idosos e aos portadores de necessidades especiais. Está **apensado ao PL 3967/1997.**

Situação: Aguardando parecer na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados.

16. Aprovar o PL 3979/2008 (apenso ao PL 4378/1998) - Estabelece normas para regular as relações jurídicas entre a agroindústria e o produtor rural integrado.

Situação: Aguardando apreciação do Plenário da Câmara dos Deputados.

17. Garantir tramitação rápida PDC 2841/2010 - Submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Decisão CMC No 06/09, aprovada durante a XXXVII Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum (CMC), em Assunção, em 23 de julho de 2009, que adota o Regulamento do Fundo de Agricultura Familiar do Mercosul (FAF Mercosul)

Situação: Aguardando parecer Comissão de Finanças e Tributação (CFT) e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

18. Aprovação do PLP 306/2008 - Dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente por Estados, Distrito Federal, Municípios e União em ações e serviços públicos de saúde, os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo.

Situação: Aguardando votação em turno único no Plenário da Câmara dos Deputados.

A Emenda 29, promulgada pelo Congresso no ano 2000, obrigou os estados e os municípios a aplicarem, respectivamente, 12% e 15% da arrecadação de impostos em ações e serviços de saúde. A União deveria investir o mesmo valor de 1999, acrescido de 5%, no mínimo, com correção pela variação nominal do PIB nos próximos anos. A aprovação da regulamentação é importante, pois vai definir o que são ações e serviços de saúde e acabar com os desvios promovidos com os recursos do setor de saúde.

19. Aprovar o **PL 2598/2007** que obriga os estudantes de Medicina, Odontologia, Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psicologia e Terapia Ocupacional, que concluírem a graduação em instituições públicas de ensino ou em qualquer instituição de ensino, desde que custeados por recursos públicos, a prestarem serviços remunerados em comunidades carentes de profissionais em suas respectivas áreas de formação.

Situação: Aguardando parecer da Comissão de Seguridade Social e Família.

20. Aprovar **PL 21/2007** que dispõe sobre a responsabilidade sanitária dos agentes públicos e a aplicação de penalidades administrativas.

Situação: Aguardando parecer da Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

21. Acelerar, em caráter de urgência, a tramitação e votação do **Projeto de Lei 4530/2004**, que aprova o Plano Nacional de Juventude e dá outras providências;

Situação: PL 4530/2004 – incluso na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados, aguardando votação em turno único.

Os jovens trabalhadores e trabalhadoras rurais do MSTTR participaram ativamente das reuniões estaduais, realizadas pela Câmara dos Deputados por meio de Comissão Especial, para construção da proposta do Plano Nacional de Juventude. O propósito é assegurar aos jovens políticas públicas que possibilitem a melhoria da qualidade e das condições de vida também no local onde vivem, estudam e trabalham.

22. Aprovar com ressalvas o PLP-271/2005 e o PLP 386/2008, apensado, que trata nova Lei Tributária do Cooperativismo e do Ato Cooperativo.

Situação: Aguardando parecer da Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

A CONTAG concorda com o PLP-271/2005 e o PLP 386/2008, apensado, em tramitação ressalvando a necessidade de contemplar as Cooperativas de Consumo no adequado tratamento tributário, bem como, criar o Simples Cooperativo para promover o lançamento contábil e tributário simplificado. Da mesma forma, é necessária a criação de fundos específicos e incentivos fiscais para doação de pessoas físicas e jurídicas.

Proposições da Câmara dos Deputados que a CONTAG rejeita:

23. **Modificar o artigo 5º. do PLP 591/2010** que propõe mudanças na Lei Complementar 63/1990 e na Lei Complementar 123/2006, que regula o Estatuto Nacional da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Micro-empreendedor Individual.

Situação: Plenário

Reconhecemos a importância do PLP 591/2010, no entanto algumas mudanças propostas, especialmente o seu artigo 5º., são indesejáveis nas relações de trabalho existentes no campo, sobretudo porque representa uma renúncia de direitos e a precarização das relações de trabalho. Ao longo dos anos a CONTAG busca finalizar com a informalidade do trabalho rural, apesar de compreendermos a iniciativa da proposta, a mesma estimula a informalidade.

24. **Rejeição ao PL 5444/2005 que** acrescenta dispositivo à Lei nº 5.889 de 8 de junho de 1973, para dispor sobre hora "in itinere" do trabalhador rural, apenso ao **PL 57/1991.**

Situação: Pronto para votação em Plenário.

O projeto flexibiliza a legislação, precarizando ainda mais as relações de trabalho existente no campo. Elimina a obrigação do empregador de efetuar o pagamento das horas "in itineres" previsto no art.58, §2º da CLT, condicionando a existência a pactuação entre Empregadores e Trabalhadores nos processos de construção de convenções e acordos coletivos de trabalho. Esta proposta é perniciosa para os trabalhadores, porque propõe a exclusão de um direito do trabalhador, apresentando como solução a possibilidade de negociar, sem tornar obrigatória sequer a pactuação, ou seja, basta a simples recusa do empregador em negociar para que o trabalhador não seja contemplado com o pagamento desta parcela que se revela justa. Importante observar, por fim, que são as horas "in itineres", que desestimulam a submissão do trabalhador ao excesso de jornada, obrigando, ainda, o empregador a organizar seu transporte de maneira a impedir que o transcurso do trabalhador de casa para o trabalho e vice-versa se dê num tempo menor, evitando abusos e preservando a saúde do trabalhador.

25. **Rejeição ao PL 5288/2009** e seu substitutivo apresentado na CAPADR - Estabelece a inexigibilidade do cumprimento simultâneo dos requisitos de "utilização da terra" e de "eficiência na exploração" para comprovação da produtividade da propriedade rural.

Situação: Aguardando parecer na Comissão de Constituição, de Justiça e Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados.

O PL propõe modificar a Lei agrária para que a propriedade produtiva seja definida apenas a partir do grau de utilização da terra - GUT, suprimindo a exigência de cumprimento dos índices de produtividade (grau de eficiência econômica – GEE). Trata-se de mais um projeto contra a aplicação dos índices de produtividade e em defesa da ociosidade do uso da terra. Além disso, a proposta é inconstitucional. Quando a Constituição afirma que é insuscetível de desapropriação-sanção a propriedade produtiva, está elevando o conceito de produtividade à razão social do uso da terra.

26. **Rejeição** do **PL 5887/2009** - Submete ao Congresso Nacional as desapropriações por interesse social, para fins de reforma agrária, de imóveis rurais.

Situação: Aguardando parecer da Comissão de Constituição, de Justiça e Cidadania (CCJC).

Trata-se de mais uma proposição contra a reforma agrária e os movimentos sociais que à apóiam. A desapropriação somente pode ser efetuada por ato judicial, o Decreto Presidencial que declara determinada área de interesse social completa uma fase de natureza administrativa. Submeter desapropriações por interesse social ao Congresso Nacional tem como propósito inviabilizar a reforma agrária no país e garantir que latifundiários possam explorar a terra sem compromisso com o preceito constitucional que prevê o uso social da terra.

27. **Rejeição ao PL 7332/2010** - Altera a Lei no. 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa-Família e dá outras providências, para instituir benefício adicional vinculado a desempenho escolar no âmbito do Programa.

Situação: Aguardando manifestação da Comissão de Educação e Cultura (CEC).

A proposição tem por objetivo incluir na Lei que criou o Programa Bolsa-Família, novo benefício com a finalidade específica de premiar por bom desempenho os estudantes participantes do programa. Na prática, é um retrocesso, pois a proposta quer vincular o aumento do benefício do Bolsa-Família ao rendimento escolar de crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos, delegando à criança e ao/a adolescente, os membros mais frágeis no núcleo familiar, a responsabilidade pelo aumento da renda. Além do mais, quer imputar à criança e ao/a adolescente a responsabilidade individual pelo sucesso escolar, desconsiderando o processo como um todo, especialmente, a política educacional e a social. O referido PLS vai contra o princípio da proteção integral contido na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

SENADO FEDERAL

28. **Rejeição** do **PLS 202/2005** - Altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.

Situação: Aguardando inclusão na Ordem da Comissão, Agricultura e Reforma Agrária.

A proposta desatrela os parâmetros denominados "grau de utilização da terra (GUT)" e grau eficiência na exploração (GEE). O conceito de "propriedade produtiva" passa a ser fixado apenas com base no grau de eficiência. Pela nova lei, o GUT serviria somente para considerar "racional e adequado" o aproveitamento da propriedade e sua função social. Hoje, esses índices são usados como principais mecanismos nas vistorias do Incra para determinar eventual desapropriação da terra. O governo considera improdutiva - e passível de processo - toda propriedade que não atinge ao menos 80% do GUT e 100% do GEE. A proposição representa o mesmo movimento da bancada ruralista na Câmara dos Deputados: contra a aplicação dos índices de produtividade e em defesa da ociosidade do uso da terra.

29. **Rejeição do PLS 107/2011** que altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.

Situação: Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

A proposição remete para o Congresso Nacional a responsabilidade de definir, por meio de lei, a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade. A proposta pretende impedir que propriedades improdutivas sejam desapropriadas para fins de reforma agrária.

30. **Aprovar o substitutivo aos PLS 03/2007 e 153/2007** - Dispõe sobre as sociedades cooperativas.

Situação: Aguardando parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

*A lei cooperativista 5.764 é de 1971, durante este período houve mudanças, hoje vivemos outra realidade no país. A legislação na época preocupava-se mais com alguns ramos cooperativos a destacar as cooperativas agropecuárias. Necessitamos que a nova lei geral do cooperativismo leve em consideração as peculiaridades das organizações cooperativas da agricultura familiar e economia solidária. Nesse sentido solicitamos que avance a discussão da proposta apresentada pelas organizações da agricultura familiar e economia solidária, contemplado no substitutivo aos **PLS nº 153/2007 e 03/2007** e que seja garantido entre outros: a pluralidade de representação; o registro público e o livre associação em outra proposta que esteja em tramitação.*

31. **Aprovar o PLS 258/2010** que institui a Política de Desenvolvimento do Brasil Rural (PDBR) e dispõe sobre a elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento do Brasil Rural (PNDBR).

Situação: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com o relator.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência designa o Senador Lindbergh Farias para integrar, como suplente, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, nos termos do **Ofício nº 87/2011-GLDBAG**, em vaga anteriormente cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PSOL.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 87/2011-GLDBAG

Brasília, 5 de julho de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Lindberg Farias, como suplente na Comissão de Maio Ambiente, Fiscalização e Controle – CMA, em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo, pelo Partido Socialista e Liberdade – PSOL. – Senador **Humberto Costa**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, ofício da Liderança do PSDB que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 147/11-GLPSDB

Brasília, 5 de julho de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Paulo Bauer, para o cargo de Vice-Presidente da Comissão de Educação, em vaga destinada ao Partido da Social Democracia Brasileira.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Álvaro Dias**, Líder do PSDB

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GSPTAQ Nº 290/2011

Brasília, 5 de julho de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em razão de acontecimentos políticos de extrema relevância para Nação (fatos narrados na mídia brasileira sobre possíveis irregularidades e malversação dos recursos públicos no Ministério dos Transportes), bem como da aprovação de requerimento, de minha autoria, para que o Ministro dos Transportes e o diretor do Dnit prestem esclarecimentos sobre os graves fatos perante a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle (CMA), da qual sou membro titular, em audiência prevista para o dia 07/07/2011, comunico a Vossa Excelência a desistência da ida deste parlamentar a Lisboa – Portugal para proferir a palestra sobre o tema cidadania e segurança pública", no 1º Congresso Internacional de Segurança Pública e Privada (1º CISEGUR), a realizar-se nos dias 06 e 07 de julho de 2011.

Sendo só para o momento, despeço-me reiterando minhas escusas pela ausência, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – **Pedro Taques,** Senador da República.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 806, DE 2011

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção de Voto de Pesar pelo falecimento do Senador e ex presidente da República Itamar Augusto Cautiero Franco, bem como seja encaminhada o referido Voto as suas filhas senhoras Georgina e Fabiana Franco e amigos no endereço: Av. Getúlio Vargas, 455 5^{0} andar, CEP: 036010-110 Juiz de Fora/MG.

Justificação

O senador e ex-Presidente Itamar Franco faleceu, no último dia 2 de junho aos 81 anos, deixando um vácuo na política do Brasil.

Antes de iniciar sua carreira política, Itamar Franco foi auxiliar de estatística do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), topógrafo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), diretor da Divisão Industrial de Juiz de Fora e do Departamento de Água e Esgoto de Juiz de Fora, eletrotécnico, industrial, engenheiro, servidor público e administrador.

Elegeu-se prefeito de Juiz de Fora em 1966 e 1972. No segundo mandato como prefeito, permaneceu por apenas um ano e deixou o cargo em busca de vôos mais altos. Chegou ao Senado pela primeira vez em 1974, sendo reeleito em 1982.

Em 1986, disputou e perdeu o governo de Minas para Newton Cardoso. Para candidatar-se a vice-presidente, Itamar filiou-se ao PRN em 1989, ano em que foi eleito na chapa encabeçada pelo ex-presidente e atual senador Fernando Collor de Mello (PRTB-AL). Com o impeachment de Collor, Itamar assumiu a presidência em dezembro de 1992, com inflação anual de 1.100%. Em 1993, primeiro ano do governo Itamar,

teve o desafio de estabilizar a moeda apresentando a proposta de implementação do Plano Real. 0 plano deu certo. Com a inflação em queda, subia a popularidade de Itamar.

No mesmo ano, Itamar decidiu incentivar a venda de carros populares no Brasil e, por sugestão do presidente, a Volkswagen retomou a fabricação do Fusca, interrompida em 1986. A comercialização do carro não correspondeu às expectativas e o plano do presidente foi abortado prematuramente. Contudo, o "Fusca Itamar", como ficou conhecido, até hoje reúne uma legião de apaixonados pelo modelo mais popular da história automotiva brasileira.

Em 2009, Itamar filiou-se ao PPS. No novo partido, concorreu novamente ao Senado por seu Estado e venceu. Itamar estava afastado de suas atividades no Senado para tratar-se da leucemia em São Paulo.

Neste momento de perda e dor, transmito meus sentimentos a seus familiares e amigos.

Sala das Sessões, 5 de Junho de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

REQUERIMENTO Nº 807, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos ao Instituto Cultural Brasil–Estado Unidos – ICBEU por estar completando 55 anos de existência em Manaus, comemorado no dia 6 de julho, bem como seja encaminhado o referido voto no seguinte endereço: Avenida Joaquim Nabuco, 1.286 – Centro – CEP: 69020-030.

Justificação

Instituto Cultural Brasil–Estados Unidos, ICBEU, é uma instituição civil de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecido pelo Governo do Amazonas, através do Decreto Estadual nº 59, de 2 de dezembro de 1959, como Entidade de Utilidade Pública. O Icbeu é Centro Binacional (BNC) de excelência reconhecido pela embaixada dos Estados Unidos, cujos objetivos são o ensino da língua inglesa, e o intercâmbio cultural e educacional para o estreitamento das relações entre o Brasil e os Estados Unidos.

O ICBEU é constituído por uma Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Fiscal, e fez história formando milhares de pessoas de inúmeras gerações na língua inglesa. O intercâmbio cultural entre o Icbeu e os Estados Unidos permitiu aos jovens amazonenses de ontem e hoje o acesso não só à língua estrangeira, mas ao conhecimento de uma nova cultura e horizontes. O ideal de ensinar inglês significava modernidade ao derrubar fronteiras inacessíveis no longínquo Amazonas, e amor à terra ao formar com qualidade seus filhos para ultrapassar todas as barreiras.

O ICBEU ultrapassou as medidas de mais um curso de inglês pela ousadia administrativa, honestidade acima de tudo e excelência pelo trabalho árduo.

Parabéns ao Icbeu que é sinônimo de qualidade de ensino.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 641 , DE 2011

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 95 de 2011, que *submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor MÁRCIO FORTES DE ALMEIDA para exercer o cargo Presidente da Autoridade Pública Olímpica - APO.*

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta, realizada em 5 de julho de 2011, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Lindbergh Farias sobre a Mensagem nº 95 de 2011, opina pela APROVAÇÃO da escolha do Senhor **MÁRCIO FORTES DE ALMEIDA** para exercer o cargo de Presidente da Autoridade Pública Olímpica - APO, por 18 votos favoráveis, 3 contrário(s) e NENHUMA ABSTENÇÃO.

Sala da Comissão, em 5 de julho de 2011.

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-VAGO
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ACIR GURGACZ (PDT)	8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)
Bloco Parlamentar PMDB/PP/ PSC/PMN/PV (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO REGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-GEOVANI BORGES (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
IVO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO
PSOL	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

Atualizada em 28/6/2011

RELATÓRIO

Relator: Senador **Lindbergh Farias**

I – Relatório

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea **f**, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no que determina a Cláusula Décima Segunda do *Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica – APO,* ratificado pela Lei n° 12.396, de 21 de março de 2011, a Senhora Presidenta da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Marcio Fortes de Almeida para exercer o cargo de Presidente da Autoridade Pública Olímpica (APO).

É da competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar, nos termos do citado dispositivo constitucional.

No âmbito do Senado Federal, a arguição cabe a esta Comissão de Assuntos Econômicos, conforme estatui o art. 99, combinado com o art. 383, ambos do Regimento Interno desta Casa.

II – Análise

O Senhor Márcio Fortes de Almeida é advogado formado pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, atual Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), e diplomata formado em primeiro lugar pelo Instituto Rio Branco (IRBr), o que lhe rendeu o "Prêmio Rio Branco".

Ex-aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ), onde o indicado foi agraciado com o "Panteon Literário", por ter sido classificado em 1° lugar, pelo desempenho intelectual em todas as séries do ensino médio, concluído em 1959.

Ocupou várias posições de destaque em sua carreira pública colaborando com seu empenho, das quais destacamos apenas algumas das mais relevantes.

Foi secretário-executivo do Ministério de Minas e Energia (MME) na gestão do ministro Pratini de Moraes, em 1992, no governo do presidente Fernando Collor.

No governo do presidente Itamar Franco, assumiu interinamente o Ministério dc Minas e Energia em 1992, assim como presidiu o conselho de administração de várias estatais, entre elas: Light, Furnas Centrais Elétricas, Eletrosul Centrais Elétricas e Companhia Siderúrgica Nacional (CSN). Também foi membro do conselho de administração da Itaipu Binacional e da Eletrobrás.

Durante o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, foi secretério-executivo do Ministério da Agricultura e Abastecimento e presidiu os conselhos de administração da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB).

Foi secretário-executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, comandado pelo Ministro Luiz Fernando Furlan, durante o governo do presidente Luís Inácio Lula da Silva.

Em 21 de julho de 2005, assumiu o Ministério das Cidades, deixando a pasta apenas com o final do governo Lula.

Foi condecorado com a Grã-Cruz das Ordens do Mérito do Rio Branco; da Defesa; Militar; Naval; e Aeronáutico, bem como a Grã-Cruz da Medalha Tiradentes.

III – Voto

A partir dos elementos apresentados, que atestam a capacidade técnica e gerencial do indicado, entendemos que esta Comissão está em condições de deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Márcio Fontes de Almeida para ocupar o cargo da Presidente da Autoridade Pública Olímpica (APO).

Sala da Comissão, 5 de julho de 2011. – Senador **Delcídio do Amaral** – Senador **Lindbergh Farias**.

PARECER N° 642, DE 2011

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n° 97, de 2011, da Presidente da República (n° 228, na origem), que solicita autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 16.649.600,00 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Paranaguá, Estado do Paraná, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos serão destinados ao Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá – Paranaguá Rumo Certo", no âmbito do Programa Procidades.

Relator: Senador **Cristovam Buarque**

I – Relatório

Com a Mensagem, acima ementada, a Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pleito do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, para que seja autorizada a contratação de operação de

crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos da operação destinam-se ao "Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá – Paranaguá Rumo Certo", no âmbito do Programa Procidades do referido Banco.

A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, considerou o programa como passível de obtenção de financiamento externo, na forma da Recomendação n° 993, de 13 de dezembro de 2007, e da Resolução do citado Cofiex n° 505, de 10 de março de 2010.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), do Ministério da Fazenda, prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, analisou as informações referentes ao mutuário e manifestou-se favoravelmente ao oferecimento de garantia pela União, sob a condição de que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja celebrado o respectivo contrato de contragarantia, além de verificação da adimplência do município perante a União e suas entidades controladas, conforme Parecer n° 499/2011/COPEM/STN, de 9 de maio de 2011.

A operação foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, conforme Registro de Operações financeiras (ROF) TA 571630, de 4 de fevereiro de 2011.

Por outro lado, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) pronunciou-se, mediante o Parecer n° PGFN/COF/881/2011, de 19 de maio de 2011, pela legalidade das minutas contratuais, pela inexistência de óbices legais à contratação da operação dc crédito, bem como pela concessão da garantia por parte da União.

II – Análise

O pedido de autorização em exame está em consonância com o art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, e o disposto nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, todas do Senado Federal.

No que diz respeito à instrução processual, registre-se que tanto a STN quanto a PGFN manifestaram-se favoravelmente ao pleito.

A STN considerou atendidos os requisitos legais e normativos, dos quais destacamos:

a) Mediante o Parecer n° 386/2011 – COPEM/STN, de 15-4-2011, a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM) concluiu que o Município de Paranaguá – quanto aos limites e condições para a contratação da operação de crédito – cumpriu as exigências contidas nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e suas alterações, bem como os requisitos mínimos previstos no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

b) O Programa está incluso no Plano Plurianual do município para o período 2010-2013 (Lei Municipal n° 3.053, de 22-12-2009) e na sua lei orçamentária de 2011 (Lei Municipal n° 3.128, de 9-12-2010);

c) A Lei municipal n° 3.027, de 8-12-2009 autoriza o Poder Executivo a contratar a operação de crédito com o BID e a vincular receitas próprias e oriundas de transferências constitucionais como contragarantia à garantia oferecida pela União;

d) A observância dos limites de endividamento e, consoante análise da capacidade de pagamento, o município foi classificado em nível suficiente para o recebimento da garantia pela União; a propósito, conforme a Nota nº 1.238/2010 – COPEM/STN, de 13-12-2010, o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro em relação à Receita Corrente Líquida do Município de Paranaguá varia de 1,45% para 4,05% em 2014. Por outro lado, a relação Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos/RCL estimada do Município de Paranaguá situa-se na média de 1,43%, para o período 2010-2035, enquanto a relação Dívida Líquida/RCL é de 0,40. Portanto, abaixo dos respectivos limites de 16%, 11,5% e 1,20 fixados pelo Senado Federal.

e) Há existência de margem nos limites da União para a concessão da garantia pleiteada e de margem suficiente para que o município reembolse a União caso esta tenha de honrar o compromisso assumido na condição de garantidora;

f) A Prefeitura Municipal de Paranaguá encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional e não constam pendências referentes a financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas;

g) O município não firmou contrato na modalidade de parcerias público-privadas e, portanto, não está sujeito à observância dos limites de despesas nessa categoria para a obtenção de garantia da União;

h) O presente empréstimo não atribui ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações dessa natureza;

i) O Prefeito declarou o pleno exercício da competência tributária do Município;

j) Atestou-se os gastos mínimos com saúde e educação e dos limites máximos para as despesas com pessoal.

Em suma, a STN declara nada a opor à concessão da garantia pela União, desde que, previamente à assinatura dos contratos, sejam verificados pelo Ministério da Fazenda: (i) o cumprimento, pelo Município de Paranaguá, Estado do Paraná, das condições prévias ao primeiro desembolso, (ii) a adimplência da administração direta municipal para com a União e suas entidades controladas e (iii) a formalização do contrato de contragarantia. Registre-se que essas ressalvas foram adequadamente reafirmadas no Parecer da PGFN.

Quanto à minuta do contrato de empréstimo, a PGFN informa que estão estipuladas as cláusulas usuais para esse tipo de operação e que foi observado o disposto no art. 8° da Resolução n° 48, de 2007, do Senado Federal. Ou seja, a minuta de contrato não contém disposição de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos. A procuradoria do município também se manifestou pela legalidade das cláusulas constantes da minuta contratual.

No que diz respeito ao mérito econômico, financeiro e social do Programa objeto do financiamento sob exame, cabe destacar que ele contará com investimentos totais de USS37,0 milhões, sendo US$16,6 milhões financiados pelo BID e o restante na forma de contrapartida municipal, com desembolsos e contrapartidas previstos entre 2011 e 2015.

O custo efetivo médio da operação com o BID foi estimado em 5,85% ao ano, flutuante conforme a variação da Libor. A STN asseverou que a operação encontra-se em patamar aceitável, considerando-se o custo médio de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional.

Por fim, conforme informações da STN, o Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá está estruturado em três componentes: Infraestrutura Urbana, compreendendo obras de mobilidade e transporte e macrodrenagem; Desenvolvimento Social, que inclui investimento na infraestrutura social para melhorar as condições físicas e ampliar a cobertura da rede municipal de educação e saúde, e Fortalecimento Institucional, que financiará a atualização de cadastros, implantação de rede de telecomunicações e aquisição de equipamentos.

O Programa tem como objetivo "contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos residentes do Município....., por meio da implantação de projetos de desenvolvimento urbano e social de macro drenagem e de mobilidade urbana, além de ações para o fortalecimento da gestão municipal".

Conclui-se, assim, que o pedido de autorização formulado pelo Município de Paranaguá – PR está de acordo com a Constituição Federal e com as Resoluções do Senado Federal n° 40 e 43, ambas de 2001, e 48, de 2007, e demais exigências legais.

III – Voto

Por todo o exposto, voto pela concessão da autorização pleiteada para que o Município de Paranaguá, Estado do Paraná, possa contratar a operação de credito externo com o BID, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 29, DE 2011

Autoriza o Município de Paranaguá, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$16.649.600,00 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1° É o Município de Paranaguá, Estado do Paraná, autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$16.649.600,00 (dezesseis milhões, seiscentos 'e quarenta e nove mil e seiscentos dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos oriundos da operação destinam-se ao financiamento do "Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano Município de Paranaguá – Paranaguá Rumo Certo", no âmbito do Programa Procidades.

Art. 2° A operação de crédito referida no art. 1° será realizada nas seguintes condições:

I – **devedor**: Município de Paranaguá, Estado do Paraná;

II – **credor**: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – **garantidor**: República Federativa do Brasil;

IV – **valor**: até US$16.649.600,00 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos dólares dos Estados Unidos da América);

V – **modalidade**: empréstimo do mecanismo unimonetário, com taxa de juros baseada na taxa de juros interbancária praticada em Londres (Libor);

VI – **prazo de desembolso**: cinco anos, contados a partir da vigência do contrato;

VII – **opções de conversão**: ó mutuário poderá exercer a opção de conversão dos desembolsos de

moeda e/ou a opção de conversão de moeda dos saldos devedores;

VIII – **amortização do saldo devedor em dólares dos Estados Unidos da América**: parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possíveis iguais, pagas no dia 15 dos meses de abril e de outubro de cada ano, vencendo-se a primeira cincos anos após a da data da assinatura do contrato e a última até 25 (vinte e cinco) anos depois dessa mesma data;

IX – **amortização do saldo devedor em reais:** será fixada para cada desembolso convertido para reais; sendo que as condições oferecidas pelo BID ao mutuário são as constantes da "Carta de Cotação Indicativa da Conversão de Desembolso ao Mutuário" e da "Carta de Notificação da Conversão de Desembolso";

X – **juros aplicáveis para saldo devedor em dólares dos Estados Unidos da América:** exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa LIBOR trimestral para dólar dos Estados Unidos da América, mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos do mecanismo unimonetário com taxa de juros baseada na LIBOR, e mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

XI – **juros aplicáveis para saldo devedor em reais:** no caso da conversão de moeda, o BID indicará, por meio da Carta de Notificação, a taxa de juros base, que significa a taxa de juros equivalente no mercado de reais (BRL), à soma de: (i) a taxa USD LIBOR (LIBOR para dólar dos Estados Unidos da América) para três meses, mais (ii) dez (10) pontos-base (pbs); a taxa de juros base será determinada para cada conversão em função (i) da taxa fixa de juros aplicada a um montante nominal corrigido pela inflação; (ii) do cronograma de pagamentos; (iii) da data da conversão; e (iv) do montante nominal de cada conversão;

XII – **opção de fixação da taxa de juros:** o mutuário poderá, com o consentimento do garantidor, solicitar ao BID a conversão para uma taxa de juros fixa de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na taxa LIBOR e uma nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do Empréstimo calculados a uma taxa de juros fixa para a taxa de juros baseada na LIBOR, sendo que os prazos e montantes mínimos requeridos para as conversões estão estabelecidos no contrato de empréstimo e os custos decorrentes da realização das opções de conversão serão repassados pelo BID ao mutuário;

XIII – **comissão de compromisso:** a ser estabelecida periodicamente pelo BID, não podendo exceder a 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros e entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

XIV – **despesa com inspeção e supervisão geral:** não poderá, em um semestre determinado, ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Paranaguá, Estado do Paraná, na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* fica condicionada a:

I – que o Município de Paranaguá, Estado do Paraná, celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, consoante o art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal reter as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais;

II – que seja comprovado o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso;

III – que seja verificada a adimplência do ente garantido junto à União e suas controladas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de julho de 2011. – Senador **Cristovão Buarque.**

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 97 DE 2011
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05/07/11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DOB, PRB)	
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-VAGO
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ACIR GURGACZ (PDT)	8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-GEOVANI BORGES (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
IVO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO
PSOL	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 642, de 2011**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação do seguinte **Projeto de Resolução nº 29, de 2011** (MSF 97/2011), que *autoriza o Município de Paranaguá, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 16.649.600,00 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos dólares dos Estados Unidos da América).*

A proposição ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 375, DE 2011
(Complementar)

Altera o parágrafo único do art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dispor sobre a obrigatoriedade de documento com código de barras em todos os pagamentos realizados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 64....**.....

Parágrafo único. A ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade, sendo obrigatória a utilização de documento oficial com código de barras que contenha, no mínimo, as seguintes informações:

I – o valor do pagamento;

II – se o pagamento é à vista ou parcelado, indicando-se, no último caso, de qual parcela se trata;

III – número de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas do órgão ou entidade da administração pública que efetuou o pagamento;

IV – número de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas do recebedor do pagamento;

V – número de inscrição no cadastro de pessoas físicas dos servidores públicos credenciados para autorizar e efetuar o pagamento." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei Complementar tem o objetivo de tornar obrigatório, em todos os pagamentos efetuados por União, Estados, Distrito Federal e Municípios, o uso de documento oficial com código de barras que contenha informações suficientes para rastrear qualquer pagamento realizado por essas pessoas jurídicas, bem como por suas autarquias e fundações públicas.

Para tanto, com base na atribuição conferida ao Congresso Nacional pelo art. 165, § 9º, II, da Constituição Federal, propomos a alteração do parágrafo único do art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que "estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

Tal medida, em nossa opinião, padronizaria os documentos referentes a pagamentos na administração pública, o que viria a facilitar e agilizar sobremaneira o trabalho dos órgãos de controle interno e externo, bem como o dos órgãos de repressão, quando das investigações policiais.

Acreditamos ser esta uma medida simples, porém de imensa eficácia no que concerne à prevenção do desvio de dinheiro público e à possibilidade de rastreamento dos valores e punição dos envolvidos e dos responsáveis pelo eventual pagamento realizado à margem das normas legais.

Na cláusula de vigência, propomos o prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação para que a lei comece a vigorar, por entender que os órgãos e entidades da administração pública necessitarão desse tempo para promover as devidas adaptações.

Nesse sentido é que apresentamos o Projeto de Lei em tela, para o qual contamos com a sensibilidade e o consequente apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões,

Senador **BLAIRO MAGGI**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

.....

CAPÍTULO III

Da Despesa

.....

Art. 64. A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga.

Parágrafo único. A ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade.

.....

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Seção II
DOS ORÇAMENTOS

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º - O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º - Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º - Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º - A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º - Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

.....

.....

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Assuntos Econômicos)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 376, DE 2011

Acrescenta o parágrafo segundo no art. 8° da Lei n. 8.072 de 1990, para dobrar a pena nos casos de quadrilha ou bando armado nos casos ali previstos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8° da Lei n. 8.072/1990 passará a viger acrescido do parágrafo segundo, com a seguinte redação:

"Art. 8° Será de 3 (três) a 6 (seis) anos de reclusão a pena prevista no art. 288 do Código Penal, quando se tratar de crimes hediondos, prática de tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins ou terrorismo.

§1º O participante e o associado que denunciar à autoridade o bando ou quadrilha, possibilitando seu desmantelamento, terá a pena reduzida de 1(um) a 2/3 (dois terços). (NR).

§2º A pena aplica-se em dobro, se a quadrilha ou bando é armado. (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No contexto das mudanças da Lei n. 12.403 de 2011, resta absolutamente necessário que algumas medidas legislativas sejam tomadas no sentido de aperfeiçoar as inovações trazidas, sob pena de se perder os nobres objetivos da nova norma, trazendo evidentes prejuízos para o combate ao crime e à impunidade.

Dentre as modificações que se fazem indispensáveis, estão o aumento das penalidades previstas nos delitos de formação de quadrilha ou bando e de coação no curso do processo, já que nos termos previstos no atual Código Penal (arts. 288 e 344, respectivamente), não mais seria possível a decretação da prisão preventiva de natureza cautelar aos acusados da prática desses delitos.

Nesse sentido, já apresentei projeto de lei sugerindo que o crime de quadrilha e bando e o crime de coação no curso do processo tenham pena mínima de 02 (dois) anos e pena máxima de 05 (cinco) anos, aumento significativo que permite o enquadramento desses delitos nos casos passíveis de decretação de prisão preventiva.

Entretanto, com o intuito de atender plenamente a necessidade de proteção da sociedade e o dever de proporcionalidade entre os delitos e as penas através de uma leitura sistemática da ordem constitucional, se torna imprescindível que seja alterada também a redação do preceito secundário do art. 8º da Lei 8.072/90, dobrando a pena quando se tratar de quadrilha ou bando armado nos casos ali previstos.

Com efeito, apesar do art. 8º da Lei n. 8.072/90 prever pena maior para os casos de quadrilha ou bando reunidos para fins de cometer crimes hediondos, prática de tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins ou terrorismo, percebe-se que há uma nítida lacuna legislativa quando o legislador não utilizou a mesma fórmula utilizada no Código Penal de dobrar as penas desse delito no caso de bando ou quadrilha armada, gerando uma desproporcionalidade entre a pena aplicável e o bem jurídico a ser protegido.

Isso porque, de acordo com as normas atuais, ainda sem o aumento de pena proposto, uma quadrilha ou bando armado teria uma pena de 02 (dois) a 06 (seis) anos, muito próxima da pena de 03 (três) a 06 (seis) anos prevista na Lei dos Crimes Hediondos. A manter essa situação, perde-se a eficácia dissuasória em relação aos delitos descritos na Lei n. 8.072/90.

Caso seja aprovado o aumento de pena para o delito de quadrilha ou bando, essa desproporcionalidade agrava-se ainda mais, gerando mesmo uma inconstitucionalidade por omissão da Lei n. 8.072/90.

Neste permeio, vale a lustrosa ponderação de SILVA FRANCO[1], em relação ao princípio constitucional/penal da proporcionalidade, o qual, antes de tudo, deve ser salvaguardado pelo Legislador, in verbis:

"O princípio da proporcionalidade exige que se faça um juízo de ponderação sobre a relação existente entre o bem que é lesionado ou posto em perito (gravidade do fato) e o bem de que pode alguém ser privado (gravidade da pena). Toda vez que, nessa relação, houver, um desequilíbrio acentuado, estabelece-se, em consequência, inaceitável desproporção. O princípio da proporcionalidade rechaça, portanto, o estabelecimento de cominações legais (proporcionalidade em abstrato) e a imposição de penas (proporcionalidade concreto) que careçam de relação valorativa com o fato cometido considerado em seu significado global. Tem, em consequência, um duplo destinatário: o poder legislativo (que tem de estabelecer penas proporcionais, em abstrato, à gravidade do delito) e o juiz (as penas que o os juízes impõem ao autor do delito têm de ser proporcionadas à sua concreta gravidade)."

Desta feita, considerando a necessidade de cumprir a Constituição de 1988 e manter a proporcionalidade entre

[1] SILVA FRANCO, Alberto. Crimes hediondos, p. 67. *Apud* GRECO FILHO, Vicente. Curso de Direito Penal, p. 73 – 12. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2010.

os delitos e as penas através da interpretação sistemática do ordenamento pátrio, conto com a sensibilidade dos nobres colegas para sua aprovação, certo de que a alteração ora proposta representa um claro avanço na legislação penal brasileira. – **Pedro Taques,** Senador da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, consumados ou tentados: (Redação dada pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

I – homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, I, II, III, IV e V); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

II – latrocínio (art. 157, § 3º, in fine); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

III – extorsão qualificada pela morte (art. 158, § 2º); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

IV – extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, caput, e §§ lº, 2º e 3º); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

V – estupro (art. 213, caput e §§ 1º e 2º); (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

VI – estupro de vulnerável (art. 217-A, caput e §§ 1º, 2º, 3º e 4º); (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

VII – epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º). (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

VII-A – (VETADO) (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 20.8.1998)

VII-B – falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais (art. 273, caput e § 1º, § 1º-A e § 1º-B, com a redação dada pela Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998). (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 20.8.1998)

Parágrafo único. Considera-se também hediondo o crime de genocídio previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, tentado ou consumado. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

.....

DECRETO-LEI
Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

Quadrilha ou bando

Art. 288 – Associarem-se mais de três pessoas, em quadrilha ou bando, para o fim de cometer crimes:

Pena – reclusão, de um a três anos. (Vide Lei 8.072, de 25.7.1990)

Parágrafo único – A pena aplica-se em dobro, se a quadrilha ou bando é armado.

Coação no curso do processo

Art. 344 – Usar de violência ou grave ameaça, com o fim de favorecer interesse próprio ou alheio, contra autoridade, parte, ou qualquer outra pessoa que funciona ou é chamada a intervir em processo judicial, policial ou administrativo, ou em juízo arbitral:

Pena – reclusão, de um a quatro anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

LEI Nº 12.403, DE 4 DE MAIO DE 2011

Vigência

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prisão processual, fiança, liberdade provisória, demais medidas cautelares, e dá outras providências.

A Presidenta da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 282, 283, 289, 299, 300, 306, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 334, 335, 336, 337, 341, 343, 344, 345, 346, 350 e 439 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"TÍTULO IX
Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória"

"Art. 282. As medidas cautelares previstas neste Título deverão ser aplicadas observando-se a:

I – necessidade para aplicação da lei penal, para a investigação ou a instrução criminal e, nos casos expressamente previstos, para evitar a prática de infrações penais;

II – adequação da medida à gravidade do crime, circunstâncias do fato e condições pessoais do indiciado ou acusado.

§ 1º As medidas cautelares poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

§ 2º As medidas cautelares serão decretadas pelo juiz, de ofício ou a requerimento das partes ou, quando

no curso da investigação criminal, por representação da autoridade policial ou mediante requerimento do Ministério Público.

§ 3º Ressalvados os casos de urgência ou de perigo de ineficácia da medida, o juiz, ao receber o pedido de medida cautelar, determinará a intimação da parte contrária, acompanhada de cópia do requerimento e das peças necessárias, permanecendo os autos em juízo.

§ 4º No caso de descumprimento de qualquer das obrigações impostas, o juiz, de ofício ou mediante requerimento do Ministério Público, de seu assistente ou do querelante, poderá substituir a medida, impor outra em cumulação, ou, em último caso, decretar a prisão preventiva (art. 312, parágrafo único).

§ 5º O juiz poderá revogar a medida cautelar ou substituí-la quando verificar a falta de motivo para que subsista, bem como voltar a decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem.

§ 6º A prisão preventiva será determinada quando não for cabível a sua substituição por outra medida cautelar (art. 319)." (NR)

"Art. 283. Ninguém poderá ser preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado ou, no curso da investigação ou do processo, em virtude de prisão temporária ou prisão preventiva.

§ 1º As medidas cautelares previstas neste Título não se aplicam à infração a que não for isolada, cumulativa ou alternativamente cominada pena privativa de liberdade.

§ 2º A prisão poderá ser efetuada em qualquer dia e a qualquer hora, respeitadas as restrições relativas à inviolabilidade do domicílio." (NR)

"Art. 289. Quando o acusado estiver no território nacional, fora da jurisdição do juiz processante, será deprecada a sua prisão, devendo constar da precatória o inteiro teor do mandado.

§ 1º Havendo urgência, o juiz poderá requisitar a prisão por qualquer meio de comunicação, do qual deverá constar o motivo da prisão, bem como o valor da fiança se arbitrada.

§ 2º A autoridade a quem se fizer a requisição tomará as precauções necessárias para averiguar a autenticidade da comunicação.

§ 3º O juiz processante deverá providenciar a remoção do preso no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da efetivação da medida." (NR)

"Art. 299. A captura poderá ser requisitada, à vista de mandado judicial, por qualquer meio de comunicação, tomadas pela autoridade, a quem se fizer a requisição, as precauções necessárias para averiguar a autenticidade desta." (NR)

"Art. 300. As pessoas presas provisoriamente ficarão separadas das que já estiverem definitivamente condenadas, nos termos da lei de execução penal.

Parágrafo único. O militar preso em flagrante delito, após a lavratura dos procedimentos legais, será recolhido a quartel da instituição a que pertencer, onde ficará preso à disposição das autoridades competentes." (NR)

"Art. 306. A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente, ao Ministério Público e à família do preso ou à pessoa por ele indicada.

§ 1º Em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prisão, será encaminhado ao juiz competente o auto de prisão em flagrante e, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, cópia integral para a Defensoria Pública.

§ 2º No mesmo prazo, será entregue ao preso, mediante recibo, a nota de culpa, assinada pela autoridade, com o motivo da prisão, o nome do condutor e os das testemunhas." (NR)

"Art. 310. Ao receber o auto de prisão em flagrante, o juiz deverá fundamentadamente:

I – relaxar a prisão ilegal; ou

II – converter a prisão em flagrante em preventiva, quando presentes os requisitos constantes do art. 312 deste Código, e se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão; ou

III – conceder liberdade provisória, com ou sem fiança.

Parágrafo único. Se o juiz verificar, pelo auto de prisão em flagrante, que o agente praticou o fato nas condições constantes dos incisos I a III do caput do art. 23 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, poderá, fundamentadamente, conceder ao acusado liberdade provisória, mediante termo de comparecimento a todos os atos processuais, sob pena de revogação." (NR)

"Art. 311. Em qualquer fase da investigação policial ou do processo penal, caberá a prisão preventiva decretada pelo juiz, de ofício, se no curso da ação penal, ou a requerimento do Ministério Público, do querelante ou do assistente, ou por representação da autoridade policial." (NR)

"Art. 312. A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria.

Parágrafo único. A prisão preventiva também poderá ser decretada em caso de descumprimento de qualquer das obrigações impostas por força de outras medidas cautelares (art. 282, § 4º)." (NR)

"Art. 313. Nos termos do art. 312 deste Código, será admitida a decretação da prisão preventiva:

I – nos crimes dolosos punidos com pena privativa de liberdade máxima superior a 4 (quatro) anos;

II – se tiver sido condenado por outro crime doloso, em sentença transitada em julgado, ressalvado o disposto no inciso I do caput do art. 64 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal;

III – se o crime envolver violência doméstica e familiar contra a mulher, criança, adolescente, idoso, enfermo ou pessoa com deficiência, para garantir a execução das medidas protetivas de urgência;

IV – (revogado).

Parágrafo único. Também será admitida a prisão preventiva quando houver dúvida sobre a identidade civil da pessoa ou quando esta não fornecer elementos suficientes para esclarecê-la, devendo o preso ser colocado imediatamente em liberdade após a identificação, salvo se outra hipótese recomendar a manutenção da medida." (NR)

"Art. 314. A prisão preventiva em nenhum caso será decretada se o juiz verificar pelas provas constantes dos autos ter o agente praticado o fato nas condições previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 23 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal." (NR)

"Art. 315. A decisão que decretar, substituir ou denegar a prisão preventiva será sempre motivada." (NR)

"CAPÍTULO IV

Da Prisão Domiciliar"

"Art. 317. A prisão domiciliar consiste no recolhimento do indiciado ou acusado em sua residência, só podendo dela ausentar-se com autorização judicial." (NR)

"Art. 318. Poderá o juiz substituir a prisão preventiva pela domiciliar quando o agente for:

I – maior de 80 (oitenta) anos;

II – extremamente debilitado por motivo de doença grave;

III – imprescindível aos cuidados especiais de pessoa menor de 6 (seis) anos de idade ou com deficiência;

IV – gestante a partir do 7º (sétimo) mês de gravidez ou sendo esta de alto risco.

Parágrafo único. Para a substituição, o juiz exigirá prova idônea dos requisitos estabelecidos neste artigo." (NR)

"CAPÍTULO V

Das Outras Medidas Cautelares"

"Art. 319. São medidas cautelares diversas da prisão:

I – comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades;

II – proibição de acesso ou frequência a determinados lugares quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado permanecer distante desses locais para evitar o risco de novas infrações;

III – proibição de manter contato com pessoa determinada quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado dela permanecer distante;

IV – proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução;

V – recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga quando o investigado ou acusado tenha residência e trabalho fixos;

VI – suspensão do exercício de função pública ou de atividade de natureza econômica ou financeira quando houver justo receio de sua utilização para a prática de infrações penais;

VII – internação provisória do acusado nas hipóteses de crimes praticados com violência ou grave ameaça, quando os peritos concluírem ser inimputável ou semi-imputável (art. 26 do Código Penal) e houver risco de reiteração;

VIII – fiança, nas infrações que a admitem, para assegurar o comparecimento a atos do processo, evitar a obstrução do seu andamento ou em caso de resistência injustificada à ordem judicial;

IX – monitoração eletrônica.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).

§ 4º A fiança será aplicada de acordo com as disposições do Capítulo VI deste Título, podendo ser cumulada com outras medidas cautelares." (NR)

"Art. 320. A proibição de ausentar-se do País será comunicada pelo juiz às autoridades encarregadas de fiscalizar as saídas do território nacional, intimando-se o indiciado ou acusado para entregar o passaporte, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas." (NR)

"Art. 321. Ausentes os requisitos que autorizam a decretação da prisão preventiva, o juiz deverá conceder liberdade provisória, impondo, se for o caso, as medidas cautelares previstas no art. 319 deste Código e observados os critérios constantes do art. 282 deste Código.

I – (revogado)

II – (revogado)." (NR)

"Art. 322. A autoridade policial somente poderá conceder fiança nos casos de infração cuja pena privativa de liberdade máxima não seja superior a 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. Nos demais casos, a fiança será requerida ao juiz, que decidirá em 48 (quarenta e oito) horas." (NR)

"Art. 323. Não será concedida fiança:

I – nos crimes de racismo;

II – nos crimes de tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, terrorismo e nos definidos como crimes hediondos;

III – nos crimes cometidos por grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

IV – (revogado);

V – (revogado)." (NR)

"Art. 324. Não será, igualmente, concedida fiança:

I – aos que, no mesmo processo, tiverem quebrado fiança anteriormente concedida ou infringido, sem motivo justo, qualquer das obrigações a que se referem os arts. 327 e 328 deste Código;

II – em caso de prisão civil ou militar;

III – (revogado);

IV – quando presentes os motivos que autorizam a decretação da prisão preventiva (art. 312)." (NR)

"Art. 325. O valor da fiança será fixado pela autoridade que a conceder nos seguintes limites:

a) (revogada);

b) (revogada);

c) (revogada).

I – de 1 (um) a 100 (cem) salários mínimos, quando se tratar de infração cuja pena privativa de liberdade, no grau máximo, não for superior a 4 (quatro) anos;

II – de 10 (dez) a 200 (duzentos) salários mínimos, quando o máximo da pena privativa de liberdade cominada for superior a 4 (quatro) anos.

§ 1º Se assim recomendar a situação econômica do preso, a fiança poderá ser:

I – dispensada, na forma do art. 350 deste Código;

II – reduzida até o máximo de 2/3 (dois terços); ou

III – aumentada em até 1.000 (mil) vezes.

§ 2º (Revogado):

I – (revogado);

II – (revogado);

III – (revogado)." (NR)

"Art. 334. A fiança poderá ser prestada enquanto não transitar em julgado a sentença condenatória." (NR)

"Art. 335. Recusando ou retardando a autoridade policial a concessão da fiança, o preso, ou alguém por ele, poderá prestá-la, mediante simples petição, perante o juiz competente, que decidirá em 48 (quarenta e oito) horas." (NR)

"Art. 336. O dinheiro ou objetos dados como fiança servirão ao pagamento das custas, da indenização do dano, da prestação pecuniária e da multa, se o réu for condenado.

Parágrafo único. Este dispositivo terá aplicação ainda no caso da prescrição depois da sentença condenatória (art. 110 do Código Penal)." (NR)

"Art. 337. Se a fiança for declarada sem efeito ou passar em julgado sentença que houver absolvido o acusado ou declarada extinta a ação penal, o valor que a constituir, atualizado, será restituído sem desconto, salvo o disposto no parágrafo único do art. 336 deste Código." (NR)

"Art. 341. Julgar-se-á quebrada a fiança quando o acusado:

I – regularmente intimado para ato do processo, deixar de comparecer, sem motivo justo;

II – deliberadamente praticar ato de obstrução ao andamento do processo;

III – descumprir medida cautelar imposta cumulativamente com a fiança;

IV – resistir injustificadamente a ordem judicial;

V – praticar nova infração penal dolosa." (NR)

"Art. 343. O quebramento injustificado da fiança importará na perda de metade do seu valor, cabendo ao juiz decidir sobre a imposição de outras medidas cautelares ou, se for o caso, a decretação da prisão preventiva." (NR)

"Art. 344. Entender-se-á perdido, na totalidade, o valor da fiança, se, condenado, o acusado não se apresentar para o início do cumprimento da pena definitivamente imposta." (NR)

"Art. 345. No caso de perda da fiança, o seu valor, deduzidas as custas e mais encargos a que o acusado estiver obrigado, será recolhido ao fundo penitenciário, na forma da lei." (NR)

"Art. 346. No caso de quebramento de fiança, feitas as deduções previstas no art. 345 deste Código, o valor restante será recolhido ao fundo penitenciário, na forma da lei." (NR)

"Art. 350. Nos casos em que couber fiança, o juiz, verificando a situação econômica do preso, poderá conceder-lhe liberdade provisória, sujeitando-o às obrigações constantes dos arts. 327 e 328 deste Código e a outras medidas cautelares, se for o caso.

Parágrafo único. Se o beneficiado descumprir, sem motivo justo, qualquer das obrigações ou medidas impostas, aplicar-se-á o disposto no § 4º do art. 282 deste Código." (NR)

"Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral." (NR)

Art. 2º O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 289-A:

"Art. 289-A. O juiz competente providenciará o imediato registro do mandado de prisão em banco

de dados mantido pelo Conselho Nacional de Justiça para essa finalidade.

§ 1º Qualquer agente policial poderá efetuar a prisão determinada no mandado de prisão registrado no Conselho Nacional de Justiça, ainda que fora da competência territorial do juiz que o expediu.

§ 2º Qualquer agente policial poderá efetuar a prisão decretada, ainda que sem registro no Conselho Nacional de Justiça, adotando as precauções necessárias para averiguar a autenticidade do mandado e comunicando ao juiz que a decretou, devendo este providenciar, em seguida, o registro do mandado na forma do caput deste artigo.

§ 3º A prisão será imediatamente comunicada ao juiz do local de cumprimento da medida o qual providenciará a certidão extraída do registro do Conselho Nacional de Justiça e informará ao juízo que a decretou.

§ 4º O preso será informado de seus direitos, nos termos do inciso LXIII do art. 5º da Constituição Federal e, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, será comunicado à Defensoria Pública.

§ 5º Havendo dúvidas das autoridades locais sobre a legitimidade da pessoa do executor ou sobre a identidade do preso, aplica-se o disposto no § 2º do art. 290 deste Código.

§ 6º O Conselho Nacional de Justiça regulamentará o registro do mandado de prisão a que se refere o caput deste artigo."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação oficial.

Art. 4º São revogados o art. 298, o inciso IV do art. 313, os §§ 1º a 3º do art. 319, os incisos I e II do art. 321, os incisos IV e V do art. 323, o inciso III do art. 324, o § 2º e seus incisos I, II e III do art. 325 e os arts. 393 e 595, todos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

Brasília, 4 de maio de 2011; 190º da Independência e 123º da República. – **DILMA ROUSSEFF – José Eduardo Cardozo.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 377, DE 2011

Institui o Dia Nacional da Síndrome de Down.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Síndrome de Down, a ser celebrado no dia 21 de março de cada ano.

Parágrafo único. Os órgãos públicos responsáveis pela coordenação e implementação de políticas públicas voltadas à pessoa com Síndrome de Down ficam incumbidos de promover a realização e divulgação de eventos que valorizem a pessoa com Síndrome de Down na sociedade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Dia Nacional da Síndrome de Down, a ser celebrado no dia 21 de março de cada ano.

O dia 21 é dedicado às comemorações do Dia Internacional da Síndrome de Down. Foi a data escolhida pela Associação Internacional Down Syndrome International, em alusão aos três cromossomos no par de número 21 (21/3) que as pessoas com síndrome de Down possuem.

A síndrome de Down não uma doença. É uma ocorrência genética natural, que, segundo estimativas, acontece em uma a cada 700 nascimentos. Por motivos ainda desconhecidos, durante a gestação, as células do embrião são formadas com 47 cromossomos no lugar dos 46 que se formam normalmente.

O material genético em excesso (localizado no par de número 21) altera o desenvolvimento regular da criança. Os efeitos do material extra variam enormemente de indivíduo para indivíduo, mas se pode dizer que as principais características são os olhinhos puxados, o bebê ser mais molinho, e o desenvolvimento em geral se dar em um ritmo mais lento.

Com apoio para seu desenvolvimento e a inclusão em todas as esferas da sociedade, as pessoas com síndrome de Down têm rompido muitas barreiras. Em todo o mundo, e também aqui no Brasil, há pessoas com síndrome de Down estudando, trabalhando, vivendo sozinhas, escrevendo livros, se casando e até chegando à universidade.

A instituição do dia 21 de março como o Dia Nacional da Síndrome de Down tem por objetivo contribuir para assegurar a inclusão plena das pessoas com esse tipo de deficiência na sociedade.

São esses os motivos pelos quais submetemos esta proposição ao exame dos ilustres membros do augusto Congresso Nacional.

Sala das Sessões, Senador **Lindbergh Farias.**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 378, DE 2011

Altera a Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972, para garantir a todos os trabalhadores, efetivos ou comissionados, a jornada de turnos ininterruptos.

Art. 1˚ O Art. 1º da Lei n.º 5.811, de 11 de outubro de1972, que "dispõe sobre o regime de trabalho dos empregados nas atividades de exploração, perfuração, produção e refinação de petróleo, industrialização do xisto, indústria petroquímica e transporte de petróleo e seus derivados por meio de dutos", fica acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art.1º.....

Parágrafo único. Inclui-se no âmbito de aplicação desta lei os demais empregados e trabalhadores terceirizados que prestem serviços em regime de embarque e confinamento, ainda que em atividades não inseridas nas descritas no 'caput' deste artigo, como as ligadas a projetos de construção e montagens."

Art. 2º O Art. 5º da Lei n.º 5.811, de 11 de outubro de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Sempre que for imprescindível à continuidade operacional durante as vinte e quatro horas do dia, poderá ser mantido no regime de sobreaviso o trabalhador:

I – com responsabilidade de supervisão das operações previstas no 'caput' do art. 1º;

II – engajado em trabalhos:

a) de geologia de poço;

b) de apoio operacional às atividades enumeradas no § 1º do art. 2º;

c) sob regime de embarque e confinamento, nos termos do parágrafo único do Art. 1º.

§ 1º Entende-se por regime de sobreaviso aquele que o empregado permanece à disposição do empregador por um período de vinte quatro horas para prestar assistência aos trabalhos normais ou atender as necessidades ocasionais de operação.

§ 2º Em cada jornada de sobreaviso, o trabalho efetivo não excederá de seis horas." (NR).

Art. 3º O inciso I do Art. 6º da Lei n.º 5.811, de 11 de outubro de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

I – Repouso de trinta e seis horas consecutivas para *cada período de vinte quatro horas em que permanecer de sobreaviso;" (NR).*

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O inciso XIV do Art. 7º da Constituição Federal assegurou aos trabalhadores, independentemente de "outros que visem à melhoria de sua condição social", o direito à "jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva."

Todavia, desde a promulgação do texto constitucional, a jurisprudência divergiu bastante quanto à aplicabilidade deste dispositivo aos trabalhadores regidos pela Lei n.º 5.811, de 11 de outubro de 1972, ora entendendo que a Constituição Federal não recepcionou essa legislação, ora entendendo que, a despeito da Lei Maior, ainda está em vigor a jornada de doze horas, aplicadas àqueles trabalhadores regidos pela referida lei ordinária, que prestem serviços sob o regime de turnos ininterruptos de revezamento (Art. 5º, § 2º, da Lei n. 5.811/72).

Atualmente, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho – TST, prevalece esse último entendimento, na esteira de votos como o do Ministro Ives Gandra e o do Ministro João Oreste Dalazen, sob o fundamento de que a Constituição Federal não revogou a Lei n.º 5.811/72, tendo em vista que esta é uma lei especial e já assegurou diversos outros direitos àqueles trabalhadores. Nesse sentido é o voto do Ministro Aloysio Corrêa da Veiga,

Relator do Processo PROC. Nº TST-E-ED-A--RR-20922/2002-900-05-00.0, publicado no DJ de 24.02.2006:

"(...)enquanto o eg. Tribunal Regional entendeu que a Lei 5.811/72 não tinha aplicação ao caso concreto, em face da exigência prevista no art. 7º, XIV, da CF, a C. Turma, ao contrário, em acórdão da lavra do Exmo. Ministro Ives Gandra, entendeu: '(...) a controvérsia foi dirimida à luz da Lei nº 5.811/72, porque é esta lei que regula a categoria do Sindicato que se apresentou como substituto processual.

A matéria foi decidida, portanto, em consonância a recentemente editada Súmula 391 do C. TST que disciplina: Petroleiros. Lei nº 5.811/72. Turno ininterrupto de revezamento. Horas extras e alteração da jornada para horário fixo. A Lei nº 5.811/72 foi recepcionada pela CF/88 no que se refere à duração da jornada de trabalho em regime de revezamento dos petroleiros.' (...)

Comungando com o mesmo entendimento, destaca-se a explanação do ilustre Ministro João Oreste Dalazen acerca da matéria: Esta Colenda Corte, inclusive, mediante iterativa, notória e atual jurisprudência vem assentando que a Lei n.º 5.811/72 foi recepcionada pelo artigo 7º, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988 (ERR 189970/95 -Min. Schulte -DJ 16.10.98 -unânime): 'PETROBRÁS HORAS EXTRAS – TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO -LEI 5.811/72. Referida lei é de regulamentação específica aos petroleiros, pois estes desenvolvem uma atividade atípica, o que torna impossível ser fracionada para a inclusão no sistema de revezamento de seis horas, previsto no artigo 7º, inciso XIV, da Constituição Federal de 88. Fica, portanto, manti-

da a aplicação da Lei 5.811/72, que prevê turnos maiores, entretanto, estabelece outras condições vantajosas à categoria, conforme seus artigos 3º e 4º.' (TST-RR-230448/95 -1ª Turma -Min. Ursulino Santos DJ 07.08.98 – unânime).(...)" – Negritamos.

Ora, Nobres Colegas, o intérprete da legislação ordinária desconsiderou por completo a vontade do legislador constituinte que quis assegurar, "além de outros direitos", esta norma de ordem pública: a jornada mais reduzida àqueles trabalhadores que acabam tendo sua saúde comprometida em função de jornadas ininterruptas e em turnos que se alternam ora pela manhã, ora pela tarde e ora pela noite. Conforme bem sustentado pelo Ministro Luciano de Castilho, vencido naquela Corte:

"A intenção do legislador constituinte foi amparar o trabalhador que, dada a rotineira variação de horário de trabalho, sofre prejuízo em relação ao convívio social e familiar e tem sobrecarga maior de desgaste físico, com agressão natural ao seu ciclo biológico, principalmente em face da perda de parte do tempo costumeiramente destinado ao descanso noturno". (ERR 707444/02.2).

As conquistas por aqueles trabalhadores, por meio da legislação ordinária, em 1972, deu-se exatamente pelo reconhecimento dos efeitos nocivos, decorrentes dessa forma de prestação de serviços, à saúde desse segmento de mão-de-obra. O fato de ser estendido esse reconhecimento a todos que sofrem, com a mesma jornada dos petroleiros, o mesmo tipo de desgaste decorrente dos turnos ininterruptos de revezamento, não retira daqueles o direito à nova conquista social, agora alçada em nível constitucional, inclusive.

Assim, nem a precedência e nem a conquista de outras "vantagens" que minimizam os efeitos nocivos da atividade não lhes retira o direito assegurado a todos, independentemente do segmento de mão-de-obra, mas apenas dependente da forma da prestação da atividade – por meio de turnos ininterruptos de revezamento.

O atual entendimento que prevalece no Tribunal Superior do Trabalho, portanto, contraria não apenas o próprio Art. 7º, caput, da Constituição (que garante aqueles além de outros direitos), mas ainda é por completo destoante dos princípios assegurados por essa mesma Constituição e dos primados fundamentais que norteiam o Direito do Trabalho.

Por outro lado, o fundamento de Sua Excelência no sentido de que, por ser "atípica", é "impossível" que a atividade dos petroleiros seja "fracionada para a inclusão no sistema de revezamento de seis horas, previsto no artigo 7º, inciso XIV, da Constituição Federal de 88", desafia a própria realidade, tendo em vista que Convenções Coletivas da categoria reconhecem a referida jornada. Cite-se, ilustrativamente, com realces nossos:

"CLÁUSULA TERCEIRA -DA CARGA DE TRABALHO EM REGIME DE TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO Para os empregados em regime de turno ininterrupto de revezamento, conforme previsto no artigo sétimo, inciso XIV, da Constituição Federal, a carga semanal de trabalho será de 36hs (trinta e seis horas), sem redução de adicionais." (Convenção Coletiva dos Químicos e Petroquímicos, de 01/09/2002 a 31/08/2003, in http://www.sind.org.br/acordos_sinper_sinpaq.asp).

"CLÁUSULA 45a. – Jornada de Trabalho – Turno Ininterrupto de Revezamento. Em atendimento ao inciso XIV do artigo 7º da Constituição Federal,a carga semanal do pessoal engajado no esquema de turno ininterrupto de revezamento é de cinco grupos de turnos, com jornada de 8 (oito) horas diárias e carga semanal de 33,6 horas, sem que, em conseqüência, caiba pagamento de qualquer hora extra, garantido, porém, o pagamento dos adicionais de trabalho noturno, hora de repouso e alimentação e periculosidade, quando couber.

CLÁUSULA 46a. – Jornada de Trabalho – Regime Especial de Campo. A Companhia concederá aos empregados engajados no Regime Especial de Campo – REC, a relação de dias de trabalho para dias de folga de 1 x 1,5, jornada diária de 12 (doze) horas, com intervalo para repouso e alimentação e a carga semanal de 33,6 (trinta e três vírgula seis) horas." (Acordo Coletivo de Trabalho 2003/2004, firmado entre a Petrobras Transporte SA – Transpetro, a Federação Única dos Petroleiros -FUP, como mandatária dos indicatos de Petroleiros, e os Sindicatos da categoria profissional dos trabalhadores na indústria do petróleo, in O referido critério de folga de 14 x 21 é adotado em função do efeito decorrente da nova jornada constitucional de seis horas, tendo substituído o anterior critério de folga de 14 x 14 decorrente da jornada de 12 horas.

Vejamos:

Para uma jornada de 12 horas (§ 2º do Art. 5º), a Lei n.º 5.811/72 estabelece que haverá um repouso de 24 horas consecutivas para cada período de 24 horas trabalhadas (inciso I do Art. 6º), não podendo o empregado permanecer em serviço por período superior a 15 dias consecutivos (Art. 8º).

Portanto a proporção entre horas de trabalho e horas de repouso, nos termos da Lei em epígrafe, é de 1 : 1, assim demonstrada, matematicamente, pela regra de três simples e direta:

24 ht ------24 hr
14 dt ------x df
Onde:
ht = horas de trabalho
hr = horas de repouso,
dt = dias de trabalho e
df = dias de folga

Logo, 14 dt = 14 df , ou seja, para 14 dias de trabalho, haverá 14 dias de folga, nos termos da Lei n.º 5.811/72.

Tratando-se de norma tutelar, com a jornada de 12 horas (Lei n.º 5.811/72) reduzida para seis horas (Constituição Federal), a relação entre horas de trabalho e horas de repouso, inversamente proporcional, passa a ser de 1 : 1,5. E isto porque a redução da jornada de trabalho pela metade (de doze para seis) implica o acréscimo de horas de repouso em número que corresponde, também, à metade daquelas horas (24 horas de repouso + 12 horas de repouso = 36 horas de repouso).

Assim, em decorrência da nova jornada constitucional de seis horas, para cada período de 24 horas trabalhadas, haverá um repouso de 36 horas consecutivas, o que, por sua vez, implica dizer que para 14 dias de trabalho haverá 21 dias de folga:

24 ht ---------36 hr

14 dt ----------x df

Logo, 14 dt : 21 df , ou seja, para 14 dias de trabalho, haverá 21 dias de folga, nos termos da Lei n.º 5.811/72, combinada com a norma constitucional (Art. 7º, inciso IVX).

Com o presente Projeto, portanto, objetivamos assegurar a jornada de turnos ininterruptos de revezamento, estabelecida no inciso XIV do Art. 7º da Constituição Federal, aos trabalhadores abrangidos pela Lei n.º 5.811/72, restabelecendo a vontade do constituinte, desviada pelo intérprete.

É importante ressaltar que a medida não desprestigia nem infirma a almejada força que se pretende imprimir às negociações coletivas. Afinal, o próprio dispositivo constitucional estabelece que a jornada é de seis horas, "salvo negociação coletiva" (inciso XIV do Art. 7º da CF). Trata-se apenas de garantir o direito mínimo para todos quando este é de ordem pública, inclusive. E exatamente por isso, o âmbito de aplicação da norma deve ser garantido a todos os que prestem serviços sob o regime de embarque e confinamento e sofrem o mesmo desgaste, independente de serem contratados como empregado regular ou como trabalhador terceirizado.

Por estas justas e legítimas razões, temos a certeza de contar com o apoio de nossos Ilustres Colegas Congressistas. – Senador **Lindbergh Farias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.811, DE 11 DE OUTUBRO DE 1972

Dispõe sobre o regime de trabalho dos empregados nas atividades de exploração, perfuração, produção e refinação de petróleo, industrialização do xisto, indústria petroquímica e transporte de petróleo e seus derivados por meio de dutos.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O regime de trabalho regulado nesta lei é aplicável aos empregados que prestam serviços em atividades de exploração, perfuração, produção e refinação de petróleo, bem como na industrialização do xisto, na indústria petroquímica e no transporte de petróleo e seus derivados por meio de dutos.

Art. 2º Sempre que for imprescindível à continuidade operacional, o empregado será mantido em seu posto de trabalho em regime de revezamento.

§ 1º O regime de revezamento em turno de 8 (oito) horas será adotado nas atividades previstas no art. 1º, ficando a utilização do turno de 12 (doze) horas restrita às seguintes situações especiais:

a) atividades de exploração, perfuração, produção e transferência de petróleo do mar;

b) atividades de exploração, perfuração e produção de petróleo em áreas terrestres distantes ou de difícil acesso.

§ 2º Para garantir a normalidade das operações ou para atender a imperativos de segurança industrial, poderá ser exigida, mediante o pagamento previsto no item II do art. 3º, a disponibilidade do empregado no local de trabalho ou nas suas proximidades, durante o intervalo destinado a repouso e alimentação.

Art. 3º Durante o período em que o empregado permanecer no regime de revezamento em turno de 8 (oito) horas, ser-lhe-ão assegurados os seguintes direitos:

I – Pagamento do adicional de trabalho noturno na forma do art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho;

II – Pagamento em dobro da hora de repouso e alimentação suprimida nos termos do § 2º do art. 2º;

III – Alimentação gratuita, no posto de trabalho, durante o turno em que estiver em serviço;

IV – Transporte gratuito para o local de trabalho;

V – Direito a um repouso de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas para cada 3 (três) turnos trabalhados.

Parágrafo único. Para os empregados que já venham percebendo habitualmente da empresa pagamento à conta de horas de repouso e alimentação ou de trabalho noturno, os respectivos valores serão compensados nos direitos a que se referem os itens I e II deste artigo.

Art. 4º Ao empregado que trabalhe no regime de revezamento em turno de 12 (doze) horas, ficam assegurados, além dos já previstos nos itens I, II, III e IV do art. 3º, os seguintes direitos:

I – Alojamento coletivo gratuito e adequado ao seu descanso e higiene;

II – Repouso de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas para cada turno trabalhado.

Art. 5º Sempre que for imprescindível à continuidade operacional durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, o empregado com responsabilidade de supervisão

das operações previstas no art. 1º, ou engajado em trabalhos de geologia de poço, ou, ainda, em trabalhos de apoio operacional às atividades enumeradas nas alíneas "a" e "b" do § 1º do art. 2º, poderá ser mantido no regime de sobreaviso.

§ 1º Entende-se por regime de sobreaviso aquele que o empregado permanece à disposição do empregador por um período de 24 (vinte quatro) horas para prestar assistência aos trabalhos normais ou atender as necessidades ocasionais de operação.

§ 2º Em cada jornada de sobreaviso, o trabalho efetivo não excederá de 12 (doze) horas.

Art. 6º Durante o período em que permanecer no regime de sobreaviso, serão assegurados ao empregado, além dos já previstos nos itens III e IV do art. 3º e I do art. 4º, os seguintes direitos:

I – Repouso de 24 (vinte quatro) horas consecutivas para cada período de 24 (vinte quatro) horas em que permanecer de sobreaviso;

II – Remuneração adicional correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do respectivo salário-básico, para compensar a eventualidade de trabalho noturno ou a variação de horário para repouso e alimentação.

Parágrafo único. Considera-se salário-básico a importância fixa mensal correspondente à retribuição do trabalho prestado pelo empregado na jornada normal de trabalho, antes do acréscimo de vantagens, incentivos ou benefícios, a qualquer título.

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

(*) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 379, DE 2011

Acrescenta dispositivos à Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, para incluir atividades do Agente Comunitário de Saúde na sua área de atuação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte inciso VII, ao parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006:

"Art.3º.....

.....

.....

.....

***Parágrafo único.* São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:**

.....

.....

a) VII – a coleta de dados relacionados aos aspectos sociais, econômicos, sanitários e culturais daquela comunidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor depois de transcorridos 120 dias da data de sua publicação.

(*) Avulso republicado em 07/07/2011 por omissão da legislação citada.

JUSTIFICAÇÃO

Mais do que soluções, o agente comunitário de saúde representa a presença do Estado. É o Estado atuando na promoção da saúde daquela comunidade.

Daí a importância social de sua missão. Acredito que a atuação do agente comunitário pode ser ampliada, ir além de trabalhar pela promoção da saúde e prevenção de doenças trabalhando, também, o exercício da cidadania.

Isso porque, o agente comunitário goza da confiança da comunidade onde ele atua, tornando-se um excelente porta-voz dos problemas ali vivenciados ou relatados pela população. Por essas razões, tem mais condições de orientá-los sobre outros problemas indiretamente relacionados com a saúde, porém capazes de influenciá-la negativamente.

A falta de informação e de orientação pode levar o cidadão a ignorar fatos importantes para o seu bem-estar físico e emocional. Esse é o conceito amplo de saúde que devemos perseguir - trabalhar o indivíduo em sua plenitude.

Quando o indivíduo se fortalece como cidadão, ela passa a encarar as pessoas e os problemas do mundo de forma mais consciente. Sente-se mais seguro e confiante refletindo positivamente na harmonia do bem estar daquela comunidade.

Ao atuar como "agente de cidadania", o agente comunitário da saúde amplia a sua participação na vida daquelas famílias, podendo contribuir muito para a melhoria da qualidade de vida.

Para tanto, espero merecer o apoio dos ilustres senadores desta respeitada Casa legislativa

Sala das Sessões,

Senador **EDUARDO AMORIM**



Legislação citada

LEI Nº 11.350, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006.

Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

...

Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

...

LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006.

Conversão da MPv nº 297, de 2006

Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

Faço saber que o **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** adotou a Medida Provisória nº 297, de 2006, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, passam a reger-se pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, na execução das atividades de responsabilidade dos entes federados, mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e órgão ou entidade da administração direta, autárquica ou fundacional.

Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Art. 4º O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

Art. 5º O Ministério da Saúde disciplinará as atividades de prevenção de doenças, de promoção da saúde, de controle e de vigilância a que se referem os arts. 3º e 4º e estabelecerá os parâmetros dos cursos previstos nos incisos II do art. 6º e I do art. 7º, observadas as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

III - haver concluído o ensino fundamental.

§ 1º Não se aplica a exigência a que se refere o inciso III aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.

§ 2º Compete ao ente federativo responsável pela execução dos programas a definição da área geográfica a que se refere o inciso I, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 7º O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

II - haver concluído o ensino fundamental.

Parágrafo único. Não se aplica a exigência a que se refere o inciso II aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente de Combate às Endemias.

Art. 8º Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias admitidos pelos gestores locais do SUS e pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, na forma do disposto no § 4º do art. 198 da Constituição, submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, salvo se, no caso dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, lei local dispuser de forma diversa.

Art. 9º A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. Caberá aos órgãos ou entes da administração direta dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios certificar, em cada caso, a existência de anterior processo de seleção pública, para efeito da dispensa referida no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, considerando-se como tal aquele que tenha sido realizado com observância dos princípios referidos no caput.

Art. 10. A administração pública somente poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde ou do Agente de Combate às Endemias, de acordo com o regime jurídico de trabalho adotado, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999; ou

IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

Parágrafo único. No caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não-atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

Art. 11. Fica criado, no Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, Quadro Suplementar de Combate às Endemias, destinado a promover, no âmbito do SUS, ações complementares de vigilância epidemiológica e combate a endemias, nos termos do inciso VI e parágrafo único do art. 16 da Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo único. Ao Quadro Suplementar de que trata o caput aplica-se, no que couber, além do disposto nesta Lei, o disposto na Lei nº 9.962, de 22 de fevereiro de 2000, cumprindo-se jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

Art. 12. Aos profissionais não-ocupantes de cargo efetivo em órgão ou entidade da administração pública federal que, em 14 de fevereiro de 2006, a qualquer título, se achavam no desempenho de atividades de combate a endemias no âmbito da FUNASA é assegurada a dispensa de se submeterem ao processo seletivo público a que se refere o § 4o do art. 198 da Constituição, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de seleção pública efetuado pela FUNASA, ou por outra instituição, sob a efetiva supervisão da FUNASA e mediante a observância dos princípios a que se refere o caput do art. 9º.

§ 1º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde e do Controle e da Transparência instituirá comissão com a finalidade de atestar a regularidade do processo seletivo para fins da dispensa prevista no caput.

§ 2º A comissão será integrada por três representantes da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, um dos quais a presidirá, pelo Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde e pelo Chefe da Auditoria Interna da FUNASA.

Art. 13. Os Agentes de Combate às Endemias integrantes do Quadro Suplementar a que se refere o art. 11 poderão ser colocados à disposição dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito do SUS, mediante convênio, ou para gestão associada de serviços públicos, mediante contrato de consórcio público, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, mantida a vinculação à FUNASA e sem prejuízo dos respectivos direitos e vantagens.

Art. 14. O gestor local do SUS responsável pela contratação dos profissionais de que trata esta Lei disporá sobre a criação dos cargos ou empregos públicos e demais aspectos inerentes à atividade, observadas as especificidades locais.

Art. 15. Ficam criados cinco mil, trezentos e sessenta e cinco empregos públicos de Agente de Combate às Endemias, no âmbito do Quadro Suplementar referido no art. 11, com retribuição mensal estabelecida na forma do Anexo desta Lei, cuja despesa não excederá o valor atualmente despendido pela FUNASA com a contratação desses profissionais.

§ 1º A FUNASA, em até trinta dias, promoverá o enquadramento do pessoal de que trata o art. 12 na tabela salarial constante do Anexo desta Lei, em classes e níveis com salários iguais aos pagos atualmente, sem aumento de despesa.

§ 2º Aplica-se aos ocupantes dos empregos referidos no caput a indenização de campo de que trata o art. 16 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991.

§ 3º Caberá à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão disciplinar o desenvolvimento dos ocupantes dos empregos públicos referidos no caput na tabela salarial constante do Anexo desta Lei.

Art. 16. Fica vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos endêmicos, na forma da lei aplicável.

Art. 17. Os profissionais que, na data de publicação desta Lei, exerçam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, vinculados diretamente aos gestores locais do SUS ou a entidades de administração indireta, não investidos em cargo ou emprego público, e não alcançados pelo disposto no parágrafo único do art. 9º, poderão permanecer no exercício destas atividades, até que seja concluída a realização de processo seletivo público pelo ente federativo, com vistas ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 18. Os empregos públicos criados no âmbito da FUNASA, conforme disposto no art. 15 e preenchidos nos termos desta Lei, serão extintos, quando vagos.

Art. 19. As despesas decorrentes da criação dos empregos públicos a que se refere o art. 15 correrão à conta das dotações destinadas à FUNASA, consignadas no Orçamento Geral da União.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Fica revogada a Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002.

Brasília, 9 de junho de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
José Agenor Álvares da Silva
Paulo Bernardo Silva

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 6.10.2006.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
CLASSE	NÍVEL	SALÁRIO – 40 HS
B	20	1.180,99
	19	1.152,18
	18	1.124,66
	17	1.096,67
	16	1.069,92
C	15	1.016,97
	14	994,12
	13	969,87
	12	946,21
	11	923,14
B	10	879,18
	9	857,78
	8	836,81
	7	816,40
	6	796,49
A	5	758,56
	4	748,86
	3	722,84
	2	704,48
	1	687,22

ANEXO
(Redação dada pela Medida Provisória nº 431, de 2008)

TABELA SALARIAL DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Em R$

CLASSE	NÍVEL	SALÁRIO – 40 H			
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
		1º MAR 2008	1º FEV 2009	1º JUL 2010	1º JUL 2011
ESPECIAL	V	2.098,84	2.179,65	2.985,75	2.988,44
	IV	1.996,99	2.079,79	2.741,96	2.872,07
	III	1.944,19	2.019,96	2.673,09	2.839,22
	II	1.898,61	2.259,47	2.684,58	2.792,96
	I	1.869,67	2.248,85	2.584,57	2.759,97
C	V	1.844,21	2.197,82	2.521,86	2.727,78
	IV	1.842,12	2.147,28	2.459,62	2.696,78
	III	1.849,02	2.140,82	2.441,86	2.665,88
	II	1.837,93	2.136,93	2.426,84	2.635,21
	I	1.835,83	2.133,83	2.415,75	2.598,89
B	V	1.833,74	2.150,74	2.483,68	2.561,85
	IV	1.831,65	2.127,65	2.291,45	2.532,78
	III	1.829,56	2.124,68	2.568,38	2.503,85
	II	1.827,47	2.121,47	2.368,15	2.475,15
	I	1.825,38	2.118,38	2.358,88	2.446,58
A	V	1.820,28	2.115,28	2.845,85	2.407,18
	IV	1.821,28	2.112,28	2.334,78	2.378,94
	III	1.819,18	2.109,18	2.323,56	2.352,94
	II	1.817,89	2.106,83	2.316,14	2.328,18
	I	1.814,95	2.102,95	2.304,27	2.304,27

ANEXO
(Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008)

TABELA SALARIAL DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Em R$

CLASSE	NÍVEL	SALÁRIO - 40 H			
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
		1º MAR 2008	1º FEV 2009	1º JUL 2010	1º JUL 2011
ESPECIAL	V	2.088,81	2.479,55	2.905,75	2.908,11
	IV	1.996,99	2.370,79	2.741,85	2.872,07
	III	1.944,19	2.313,86	2.673,89	2.839,22
	II	1.898,81	2.259,47	2.604,68	2.782,36
	I	1.889,57	2.248,83	2.584,57	2.759,97
C	V	1.844,21	2.197,02	2.521,00	2.727,76
	IV	1.842,12	2.147,28	2.459,52	2.696,73
	III	1.840,02	2.140,02	2.441,08	2.685,88
	II	1.837,93	2.138,93	2.428,91	2.635,21
	I	1.835,83	2.133,83	2.415,75	2.592,09
B	V	1.833,74	2.130,74	2.403,60	2.561,85
	IV	1.831,65	2.127,65	2.391,45	2.532,76
	III	1.829,56	2.124,56	2.380,30	2.503,88
	II	1.827,47	2.121,47	2.369,15	2.475,15
	I	1.825,36	2.118,38	2.358,00	2.446,66
A	V	1.823,29	2.115,29	2.345,85	2.407,10
	IV	1.821,20	2.112,20	2.334,70	2.379,94
	III	1.819,12	2.109,12	2.323,66	2.352,94
	II	1.817,03	2.106,03	2.312,41	2.326,10
	I	1.814,95	2.102,95	2.301,27	2.301,27

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 380, DE 2011

Altera a lei nº 9.961, de 2000, que criou a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para estabelecer, dentre as competências da Agência, a de definir índices de reajustes dos honorários médicos, procedimentos e eventos em saúde oferecidos pelas operadoras de planos de saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte inciso XLIII, ao Art. 4º, da Lei nº 9.961, de 2000:

"I – ...

...

XLIII – homologar e fazer cumprir reajustes de honorários médicos de forma a preservar a mesma proporção dos reajustes das mensalidades dos beneficiários" (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 180 dias após sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As dificuldades encontradas pelos médicos em nosso país são muitas, o que faz desses profissionais verdadeiros heróis anônimos que, em meio às distorções ainda existentes no nosso Sistema Único de Saúde (SUS), que alguns maus gestores ainda persistem em não corrigir, têm a esperança, a força de continuar a trabalhar com dignidade. Esses profissionais, responsáveis por amenizar a dor e o sofrimento humano, hoje sofrem com o atendimento muitas vezes inadequado.

Quanto à iniciativa privada, em especial, os planos de saúde representam um percentual expressivo daquilo que é destinado à saúde, daquilo que é investido em saúde no nosso País. Hoje, dos 347 mil médicos em atividade, cerca de 170 mil atuam na saúde suplementar. *45429.60922*

É inconcebível que um médico, que dedica anos de sua vida à sua formação e a salvar outras vidas, continue a ganhar de R$20,00 a R$40,00 por uma consulta médica e, muitas e muitas vezes, dentro dessa consulta, ainda há o direito de retorno, ou seja, de nova consulta e pouco mais de R$100,00 por um procedimento cirúrgico, enquanto os planos de saúde faturam milhões e milhões com a atividade de saúde suplementar no Brasil.

Basta lembrar que, em 2010, a soma da movimentação de todos os planos de saúde em atividade no Brasil, cerca de 130 empresas, foi da ordem de R$70 bilhões. A situação torna-se ainda mais sofrível quando analisamos a política de reajuste adotada por essas empresas.

Sabemos que o reajuste da mensalidade paga pelos segurados é apurado sempre acima da inflação, enquanto os valores pagos a título de honorários médicos sujeitam-se a reajustes inferiores à inflação.

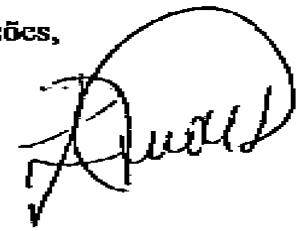
É evidente o descompasso das políticas adotadas pelos planos de saúde com a realidade médica vivenciada pelos 170 mil médicos que atuam na saúde suplementar.

Como médico e parlamentar me solidarizo com as queixas da classe médica em relação à política adotada pelos planos de saúde para o reajuste dos honorários médicos.

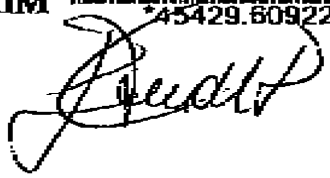
Pela relevância social do tema é que proponho eliminar essa perversa distorção garantindo aos médicos o reajuste de seus honorários sempre que houver reajuste das mensalidades dos clientes. É justo e razoável.

Para tanto, espero merecer o apoio dos ilustres senadores desta respeitada Casa legislativa.

Sala das Sessões,



Senador **EDUARDO AMORIM** *45429.60922*



Sala das Sessões,

Senador EDUARDO AMORIM

Legislação citada

LEI Nº 9.961 DE 28 DE JANEIRO DE 2000.

Cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e dá outras providências.

...

Art. 3º A ANS terá por finalidade institucional promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regulando as operadoras setoriais, inclusive quanto às suas relações com prestadores e consumidores, contribuindo para o desenvolvimento das ações de saúde no País.

Art. 4º Compete à ANS:

I - propor políticas e diretrizes gerais ao Conselho Nacional de Saúde Suplementar - Consu para a regulação do setor de saúde suplementar;

II - estabelecer as características gerais dos instrumentos contratuais utilizados na atividade das operadoras;

III - elaborar o rol de procedimentos e eventos em saúde, que constituirão referência básica para os fins do disposto na Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e suas excepcionalidades;

IV - fixar critérios para os procedimentos de credenciamento e descredenciamento de prestadores de serviço às operadoras;

V - estabelecer parâmetros e indicadores de qualidade e de cobertura em assistência à saúde para os serviços próprios e de terceiros oferecidos pelas operadoras;

VI – estabelecer normas para ressarcimento ao Sistema Único de Saúde - SUS;

VII - estabelecer normas relativas à adoção e utilização, pelas operadoras de planos de assistência à saúde, de mecanismos de regulação do uso dos serviços de saúde;

VIII - deliberar sobre a criação de câmaras técnicas, de caráter consultivo, de forma a subsidiar suas decisões;

IX - normatizar os conceitos de doença e lesão preexistentes;

X - definir, para fins de aplicação da Lei nº 9.656, de 1998, a segmentação das operadoras e administradoras de planos privados de assistência à saúde, observando as suas peculiaridades;

XI - estabelecer critérios, responsabilidades, obrigações e normas de procedimento para garantia dos direitos assegurados nos arts. 30 e 31 da Lei nº 9.656, de 1998;

XII - estabelecer normas para registro dos produtos definidos no inciso I e no § 1o do art. 1o da Lei nº 9.656, de 1998;

XIII - decidir sobre o estabelecimento de sub-segmentações aos tipos de planos definidos nos incisos I a IV do art. 12 da Lei nº 9.656, de 1998;

XIV - estabelecer critérios gerais para o exercício de cargos diretivos das operadoras de planos privados de assistência à saúde;

XV - estabelecer critérios de aferição e controle da qualidade dos serviços oferecidos pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde, sejam eles próprios, referenciados, contratados ou conveniados;

XVI - estabelecer normas, rotinas e procedimentos para concessão, manutenção e cancelamento de registro dos produtos das operadoras de planos privados de assistência à saúde;

XVII - autorizar reajustes e revisões das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência à saúde, ouvido o Ministério da Fazenda;

XVIII - expedir normas e padrões para o envio de informações de natureza econômico-financeira pelas operadoras, com vistas à homologação de reajustes e revisões;

XIX - proceder à integração de informações com os bancos de dados do Sistema Único de Saúde;

XX - autorizar o registro dos planos privados de assistência à saúde;

XXI - monitorar a evolução dos preços de planos de assistência à saúde, seus prestadores de serviços, e respectivos componentes e insumos;

XXII - autorizar o registro e o funcionamento das operadoras de planos privados de assistência à saúde, bem assim sua cisão, fusão, incorporação, alteração ou transferência do controle societário, sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994;

XXIII - fiscalizar as atividades das operadoras de planos privados de assistência à saúde e zelar pelo cumprimento das normas atinentes ao seu funcionamento;

XXIV - exercer o controle e a avaliação dos aspectos concernentes à garantia de acesso, manutenção e qualidade dos serviços prestados, direta ou indiretamente, pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde;

XXV - avaliar a capacidade técnico-operacional das operadoras de planos privados de assistência à saúde para garantir a compatibilidade da cobertura oferecida com os recursos disponíveis na área geográfica de abrangência;

XXVI - fiscalizar a atuação das operadoras e prestadores de serviços de saúde com relação à abrangência das coberturas de patologias e procedimentos;

XXVII - fiscalizar aspectos concernentes às coberturas e o cumprimento da legislação referente aos aspectos sanitários e epidemiológicos, relativos à prestação de serviços médicos e hospitalares no âmbito da saúde suplementar;

XXVIII - avaliar os mecanismos de regulação utilizados pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde;

XXIX - fiscalizar o cumprimento das disposições da Lei nº 9.656, de 1998, e de sua regulamentação;

XXX - aplicar as penalidades pelo descumprimento da Lei nº 9.656, de 1998, e de sua regulamentação;

XXXI - requisitar o fornecimento de informações às operadoras de planos privados de assistência à saúde, bem como da rede prestadora de serviços a elas credenciadas;

XXXII - adotar as medidas necessárias para estimular a competição no setor de planos privados de assistência à saúde;

XXXIII - instituir o regime de direção fiscal ou técnica nas operadoras;

XXXIV - proceder à liquidação extrajudicial e autorizar o liquidante a requerer a falência ou insolvência civil das operadores de planos privados de assistência à saúde;

XXXV - determinar ou promover a alienação da carteira de planos privados de assistência à saúde das operadoras;

XXXVI - articular-se com os órgãos de defesa do consumidor visando a eficácia da proteção e defesa do consumidor de serviços privados de assistência à saúde, observado o disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

XXXVII - zelar pela qualidade dos serviços de assistência à saúde no âmbito da assistência à saúde suplementar;

XXXVIII - administrar e arrecadar as taxas instituídas por esta Lei.

XXXIX - celebrar, nas condições que estabelecer, termo de compromisso de ajuste de conduta e termo de compromisso e fiscalizar os seus cumprimentos;

XL - definir as atribuições e competências do diretor técnico, diretor fiscal, do liquidante e do responsável pela alienação de carteira.

XLI - fixar as normas para constituição, organização, funcionamento e fiscalização das operadoras de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, incluindo: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/MPV/2177-44.htm - art4

a) conteúdos e modelos assistenciais;

b) adequação e utilização de tecnologias em saúde;

c) direção fiscal ou técnica; http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/MPV/2177-44.htm - art4

d) liquidação extrajudicial;

e) procedimentos de recuperação financeira das operadoras;

f) normas de aplicação de penalidades; http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/MPV/2177-44.htm - art4

g) garantias assistenciais, para cobertura dos planos ou produtos comercializados ou disponibilizados;

XLII - estipular índices e demais condições técnicas sobre investimentos e outras relações patrimoniais a serem observadas pelas operadoras de planos de assistência à saúde.

§ 1º A recusa, a omissão, a falsidade ou o retardamento injustificado de informações ou documentos solicitados pela ANS constitui infração punível com multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até vinte vezes, se necessário, para garantir a sua eficácia em razão da situação econômica da operadora ou prestadora de serviços.

§ 2º As normas previstas neste artigo obedecerão às características específicas da operadora, especialmente no que concerne à natureza jurídica de seus atos constitutivos.

...

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 381, DE 2011

Altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para dispor sobre a jornada de trabalho, remuneração do serviço extraordinário e do adicional sobre o trabalho noturno do empregado doméstico e seguro-desemprego.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos 2º-B, 2º-C e 2º-D:

"Art. 2º-B A duração normal do trabalho não excederá de oito horas diárias e quarenta e quatro semanais."

"Art. 2º-C A remuneração do serviço extraordinário será superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal."

"Art. 2º-D O trabalho noturno terá remuneração superior à do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de vinte por cento, pelo menos, sobre a hora diurna.

§ 1º A hora do trabalho noturno será computada como de cinquenta e dois minutos e trinta segundos.

§ 2º Considera-se noturno, para os efeitos deste artigo, o trabalho executado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte."

Art. 2º O § 1º do art. 6º-A e o inciso III do art. 6º-B da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º-A. .....

§ 1º O benefício será concedido ao empregado que tiver trabalhado como doméstico por um período mínimo de quinze meses nos últimos vinte e quatro meses contados da dispensa sem justa causa.

....." (NR)

"Art. 6º -B .....

.....

III – comprovantes do recolhimento da contribuição previdenciária, durante o período referido no inciso I, na condição de empregado doméstico;

..... " (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A 100ª Conferência da Organização Internacional do Trabalho (OIT) adotou, no dia 16 de junho de 2011, históricas normas internacionais do trabalho, destinadas a melhorar as condições de trabalho de dezenas de milhões de trabalhadores domésticos no mundo inteiro.

O Brasil é um dos países mais avançados do mundo na garantia de direitos para os trabalhadores domésticos. Hoje, a legislação brasileira assegura-lhes remuneração mínima de um salário mínimo; 13º salário; férias remuneradas de 30 dias com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal; o repouso semanal remunerado, de preferência aos domingos; licença à gestante; aviso prévio remunerado de, no mínimo, 30 dias; estabilidade da gestante em caso de gravidez; direito aos feriados civis e religiosos; acesso à Justiça do Trabalho; liberdade sindical; licença-paternidade; e benefícios da previdência social, como salário-maternidade a aposentadoria, entre outros.

Todavia, a despeito de a legislação brasileira dispensar um tratamento especial a esses trabalhadores, serão necessárias algumas adaptações nessas normas de proteção do trabalho doméstico a fim de adequá-las às exigências da Convenção 189.

Para tanto, no art. 1º do projeto, estamos assegurando aos trabalhadores domésticos a duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal, bem como o pagamento de adicional noturno.

Já o art. 2º dispõe sobre o seguro-desemprego, que, para sua concessão, deixa de depender da contribuição, pelo empregador, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), como prevê a legislação atual. Essa mudança se faz necessária, tendo em vista que o benefício do seguro-desemprego tem sua fonte de financiamento no Fundo de Amparo do Trabalhador (FAT) e não no FGTS. Com efeito, esse fundo foi instituído para remunerar o empregado pelo tempo efetivamente trabalhado, bem como para financiar a habitação, saneamento básico e infra-estrutura urbana.

Por essas razões, submetemos esta proposição ao exame dos ilustres membros desta Casa, esperando que venham aprová-la, eis que se trata de importante iniciativa para o aprimoramento de nossa legislação. – Senadora **Lídice da Mata.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.859, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1972

Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 2º-A. É vedado ao empregador doméstico efetuar descontos no salário do empregado por fornecimento de alimentação, vestuário, higiene ou moradia. (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006)

Art. 6º-A. O empregado doméstico que for dispensado sem justa causa fará jus ao benefício do seguro-desemprego, de que trata a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, no valor de um salário mínimo, por um período máximo de três meses, de forma contínua ou alternada.(Incluído pela Lei nº 10.208, de 23.3.2001)

§ 1º O benefício será concedido ao empregado inscrito no FGTS que tiver trabalhado como doméstico por um período mínimo de quinze meses nos últimos vinte e quatro meses contados da dispensa sem justa causa.(Incluído pela Lei nº 10.208, de 23.3.2001)

§ 2º Considera-se justa causa para os efeitos desta Lei as hipóteses previstas no art. 482, com exceção das alíneas "c" e "g" e do seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.(Incluído pela Lei nº 10.208, de 23.3.2001)" (NR)

Art. 6º-B. Para se habilitar ao benefício, o trabalhador deverá apresentar ao órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego:(Incluído pela Lei nº 10.208, de 23.3.2001)

I – Carteira de Trabalho e Previdência Social, na qual deverão constar a anotação do contrato de trabalho doméstico e a data da dispensa, de modo a comprovar o vínculo empregatício, como empregado doméstico, durante pelo menos quinze meses nos últimos vinte e quatro meses; (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23.3.2001)

II – termo de rescisão do contrato de trabalho atestando a dispensa sem justa causa;(Incluído pela Lei nº 10.208, de 23.3.2001)

III – comprovantes do recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, durante o período referido no inciso I, na condição de empregado doméstico;(Incluído pela Lei nº 10.208, de 23.3.2001)

IV – declaração de que não está em gozo de nenhum benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto auxílio-acidente e pensão por morte; e(Iincluído pela Lei nº 10.208, de 23.3.2001)

V – declaração de que não possui renda própria de qualquer natureza suficiente à sua manutenção e de sua família.(Incluído pela Lei nº 10.208, de 23.3.2001)

(À Comissão de Assuntos Socais, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2011

Dispõe sobre a instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida nos locais que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os shopping centers, terão obrigatoriamente em sua área de lazer, além de brinquedos comuns, outros adaptados para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto de lei que ora submetemos à apreciação do Senado Federal dispõe sobre a instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência nos shopping centers.

Os brinquedos instalados nesses locais nem sempre possuem condições para o uso de crianças portadoras de deficiências. Sendo que muitos são dispostos à população infantil, sem a menor preocupação com os que têm necessidades especiais.

Assim entendemos que os brinquedos devem atender também às peculiaridades das crianças com deficiências, pois a estas são criados verdadeiros campos de exclusão, denotando acentuada discriminação em momento de lazer coletivo nesses estabelecimentos.

Deste modo, a proposição em tela dará às crianças com deficiência, a oportunidade de diversão e também de integração e de interação com as demais crianças que freqüentem tais lugares, beneficiando o seu desenvolvimento em convívio conjunto, razão pela qual espero poder contar com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, Senador V**ital do Rêgo.**

(À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 383, DE 2011

Altera o art. 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para conceder descontos especiais nas tarifas de energia elétrica que for utilizada para irrigação e aquicultura.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. Os descontos especiais nas tarifas de energia elétrica aplicáveis às unidades consumidoras classificadas na Classe Rural, inclusive Cooperativas de Eletrificação Rural, serão concedidos ao consumo que se verifique na atividade de irrigação e aqüicultura, em qualquer hora do dia. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A atividade rural de plantio e a aqüicultura têm recebido justos incentivos por meio de desconto nas tarifas de energia elétrica, no período compreendido entre 21h30min e 6h00min. Ainda assim, esse incentivo tem sido insuficiente para viabilizar economicamente essas atividades.

Os países desenvolvidos vêem essas atividades como estratégicas, para prover segurança alimentar e para reduzir a pressão migratória rumo às cidades. Para isso, dão a elas fortes subsídios, tanto na produção quanto na venda dos produtos. Não é o caso do Brasil, cujos pequenos agricultores e aqüicultores se vêem obrigados a competir, num mercado que beira a concorrência perfeita, com grandes produtores nacionais e de outros países.

Mesmo com os descontos já previstos na legislação, as atividades de irrigação e aqüicultura não têm conseguido o lucro necessário para sustentar seus negócios. Ademais, elas ficam limitadas a um período que desrespeita o ciclo normal de sono-vigíla dos trabalhadores.

O risco das atividades de produção primária de alimentos é muito alto, principalmente para os pequenos produtores. Esse risco tem levado vários pequenos produtores à falência, o que só reforça a tendência de esvaziamento do campo e inchaço das cidades.

A extensão do desconto tarifário para as 24 horas do dia proporcionaria ao homem do campo maiores condições para a sua fixação no campo, para mais oportunidades de emprego e para geração de renda no meio rural, reduzindo o inchaço populacional das cidades.

Conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação desta proposição, que teria um impacto extremamente benéfico para o País. – Senador **Walter Pinheiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002

Mensagem de veto
Texto compilado
Conversão da MPv nº 14, de 2001

Dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de

Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa), a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica, dá nova redação às Leis nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 5.655, de 20 de maio de 1971, nº 5.899, de 5 de julho de 1973, nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º .....

.....

Art. 24. .....

Art. 25. Os descontos especiais nas tarifas de energia elétrica aplicáveis às unidades consumidoras classificadas na Classe Rural, inclusive Cooperativas de Eletrificação Rural, serão concedidos ao consumo que se verifique na atividade de irrigação e aqüicultura desenvolvida em um período diário contínuo de 8h30m (oito horas e trinta minutos) de duração, facultado ao concessionário ou permissionário de serviço público de distribuição de energia elétrica o estabelecimento de escalas de horário para início, mediante acordo com os consumidores, garantido o horário compreendido entre 21h30m (vinte e uma horas e trinta minutos) e 6h (seis horas) do dia seguinte. (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

Art. 26. .....

Art. 32. .....

Brasília, 26 de abril de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pedro Malan** – **Sérgio Silva do Amaral** – **Francisco Luiz Sibut Gomide – Silvano Gianni.**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 29.4.2002 (Edição extra)

(Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 384, DE 2011

Altera o art. 3º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para autorizar o Juizado Especial a julgar causas cíveis que envolvam interesse de menor e se relacionem a registros públicos e ao Direito de Família.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

§ 2º Salvo o disposto no § 4º, ficam excluídas da competência do Juizado Especial as causas de natureza alimentar, falimentar, fiscal e de interesse da Fazenda Pública, e também as relativas a acidentes de trabalho, a resíduos e ao estado e capacidade das pessoas, ainda que de cunho patrimonial.

.....

§ 4º O Juizado Especial Cível também é competente para o processamento e julgamento das causas de reconhecimento voluntário de paternidade, de divórcio consensual, de separação judicial consensual e de menor complexidade cuja matéria diga respeito a registros públicos, inclusive inventários consensuais e concessão de alvarás para levantamento de valores pertencentes a falecido e depositados em conta corrente, nas quais se revelem interesses de menores.

§ 5º Compete ao Ministério Público intervir nas causas a que se refere o § 4º." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Certas categorias de profissionais do Direito resistem a qualquer possível ampliação da competência dos Juizados Especiais, alegando que tal medida só pioraria o assoberbamento que já enfrentam esses órgãos jurisdicionais, os quais, contraditoriamente, tiveram entre os fundamentos de sua criação a promoção da celeridade na resolução das lides de menor complexidade e a desobstrução das vias tradicionais de processamento e julgamento das ações. Frequentemente, entretanto, essa espécie de alegação se presta a mascarar receios menos nobres, tendentes à conservação de uma burocracia judicial insuspeitamente proveitosa para essas mesmas categorias.

O fato é que os Juizados continuam a figurar como o meio de justiça mais elogiado pela população, o que é constantemente corroborado por pesquisas de opinião nacionais e regionais, a exemplo da recentemente promovida pelo Departamento de Apoio aos Juizados Especiais (DAJE) da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso e denominada "Os Juizados Especiais Querem Ouvir Você".

Em contrapartida, as causas de família e correlatas compõem considerável parcela dos litígios do País, e, embora não raro encontrem solução no âmbito das centrais de conciliação das varas comuns, sua trami-

tação não deixa de sofrer os efeitos da burocracia enfrentada pelo processo tradicional.

Uma feliz tentativa de dirimir o problema foi levada a cabo por meio da Lei nº 11.441, de 4 de janeiro de 2007, que tornou possível a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa. Ocorre, porém, que as causas que envolvam interesse de menor não foram alcançadas por esse diploma legal, pois o legislador, de modo prudente e judicioso, diga-se, considerou que tais ações não podem prescindir da apreciação do juiz e da fiscalização do Ministério Público.

Pretendemos, com este projeto de lei, dar mais um passo adiante, possibilitando desta feita que, havendo *ab initio* consenso entre as partes, essas causas sejam processadas e julgadas nos Juizados Especiais Cíveis, ainda que seu deslinde venha a implicar repercussões sobre o interesse de menores. Evidentemente, o Ministério Público será chamado a intervir nessas hipóteses, como hoje ocorre no processamento ordinário das ações dessa natureza.

Realmente cremos que essa alteração legislativa vai representar uma surpreendente e benfazeja revolução para a população, no que concerne ao acesso à Justiça.

Assim, é com esses legítimos objetivos que esperamos granjear o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, – **Pedro Taques,** Senador da República.

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

Mensagem de veto

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º Os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, órgãos da Justiça Ordinária, serão criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para conciliação, processo, julgamento e execução, nas causas de sua competência.

Art. 2º O processo orientar-se-á pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação.

CAPÍTULO II
Dos Juizados Especiais Cíveis

Seção I
Da Competência

Art. 3º O Juizado Especial Cível tem competência para conciliação, processo e julgamento das causas cíveis de menor complexidade, assim consideradas:

I – as causas cujo valor não exceda a quarenta vezes o salário mínimo;

II – as enumeradas no art. 275, inciso II, do Código de Processo Civil;

III – a ação de despejo para uso próprio;

IV – as ações possessórias sobre bens imóveis de valor não excedente ao fixado no inciso I deste artigo.

§ 1º Compete ao Juizado Especial promover a execução:

I – dos seus julgados;

II – dos títulos executivos extrajudiciais, no valor de até quarenta vezes o salário mínimo, observado o disposto no § 1º do art. 8º desta Lei.

§ 2º Ficam excluídas da competência do Juizado Especial as causas de natureza alimentar, falimentar, fiscal e de interesse da Fazenda Pública, e também as relativas a acidentes de trabalho, a resíduos e ao estado e capacidade das pessoas, ainda que de cunho patrimonial.

§ 3º A opção pelo procedimento previsto nesta Lei importará em renúncia ao crédito excedente ao limite estabelecido neste artigo, excetuada a hipótese de conciliação.

Art. 4º É competente, para as causas previstas nesta Lei, o Juizado do foro:

I – do domicílio do réu ou, a critério do autor, do local onde aquele exerça atividades profissionais ou econômicas ou mantenha estabelecimento, filial, agência, sucursal ou escritório;

II – do lugar onde a obrigação deva ser satisfeita;

III – do domicílio do autor ou do local do ato ou fato, nas ações para reparação de dano de qualquer natureza.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, poderá a ação ser proposta no foro previsto no inciso I deste artigo.

.....

LEI Nº 11.441, DE 4 DE JANEIRO DE 2007

Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 982 e 983 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 982. Havendo testamento ou interessado incapaz, proceder-se-á ao inventário judicial; se todos forem capazes e concordes, poderá fazer-se o inventário e a partilha por escritura pública, a qual constituirá título hábil para o registro imobiliário.

Parágrafo único. O tabelião somente lavrará a escritura pública se todas as partes interessadas estiverem assistidas por advogado comum ou advogados de cada uma delas, cuja qualificação e assinatura constarão do ato notarial." (NR)

"Art. 983. O processo de inventário e partilha deve ser aberto dentro de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sucessão, ultimando-se nos 12 (doze) meses subseqüentes, podendo o juiz prorrogar tais prazos, de ofício ou a requerimento de parte.

Parágrafo único. (Revogado)." (NR)

Art. 2º O art. 1.031 da Lei nº 5.869, de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.031. A partilha amigável, celebrada entre partes capazes, nos termos do art. 2.015 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, será homologada de plano pelo juiz, mediante a prova da quitação dos tributos relativos aos bens do espólio e às suas rendas, com observância dos arts. 1.032 a 1.035 desta Lei.

..... " (NR)

Art. 3º A Lei nº 5.869, de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1.124-A:

"Art. 1.124-A. A separação consensual e o divórcio consensual, não havendo filhos menores ou incapazes do casal e observados os requisitos legais quanto aos prazos, poderão ser realizados por escritura pública, da qual constarão as disposições relativas à descrição e à partilha dos bens comuns e à pensão alimentícia e, ainda, ao acordo quanto à retomada pelo cônjuge de seu nome de solteiro ou à manutenção do nome adotado quando se deu o casamento.

§ 1º A escritura não depende de homologação judicial e constitui título hábil para o registro civil e o registro de imóveis.

§ 2º O tabelião somente lavrará a escritura se os contratantes estiverem assistidos por advogado comum ou advogados de cada um deles, cuja qualificação e assinatura constarão do ato notarial.

§ 3º A escritura e demais atos notariais serão gratuitos àqueles que se declararem pobres sob as penas da lei."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o parágrafo único do art. 983 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

Brasília, 4 de janeiro de 2007; 186o da Independência e 119o da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA** – **Márcio Thomaz Bastos.**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 5.1.2007.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 385, DE 2011

Altera os arts. 288 e 344 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para aumentar a pena do crime de quadrilha ou bando e a pena do crime de coação no curso do processo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 288 e 344 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a viger com a redação abaixo:

"Art. 288. Associarem-se mais de três pessoas, em quadrilha ou bando, para o fim de cometer crimes:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos. (NR)

.....

Art. 344. Usar de violência ou grave ameaça, com o fim de favorecer interesse próprio ou alheio, contra autoridade, parte, ou qualquer outra pessoa que funciona ou é chamada a intervir em processo judicial, policial ou administrativo, ou em juízo arbitral:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa, além da pena correspondente à violência". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Advento da Lei n. 12.403 de 2011 trouxe algumas perplexidades para a sociedade brasileira, de modo que cabe ao legislador estar atento às mudanças e promover os aperfeiçoamentos necessários para que os resultados da aplicação da nova norma não se desvirtuem e tragam malefícios sociais.

Nesse espírito, e com a convicção de cumprir a determinação constitucional acerca da proibição da proteção insuficiente em matéria de segurança, proponho o presente projeto de lei, com vistas a aumentar as penalidades previstas nos delitos de formação de quadrilha ou bando e de coação no curso do processo, ambos previstos no atual Código Penal (arts. 288 e 344, respectivamente).

Tal se justifica porque, em se tratando de agente não reincidente, a Lei n. 12.403 de 2011, apenas autoriza a decretação da preventiva nos crimes cuja pena privativa de liberdade máxima seja superior a 4 (quatro) anos, excluindo, assim, a possibilidade de aplicá-la aos acusados da prática dos delitos acima indicados. Entretanto, os dois crimes se amoldam, de forma clara e evidente, aos fundamentos da medida extrema, não havendo motivo razoável para não abrangê-los.

Explica Rogério Sanches Cunha1 que a *ordem pública* é o primeiro dos fundamentos da prisão preventiva, consistente na tranquilidade no meio social. Traduz-se na tutela dos superiores bens jurídicos da incolumidade das pessoas e do patrimônio, **constituindo-se explícito dever do Estado, direito e responsabilidade de todos (art. 144 da CF/88).** Quando tal tranquilidade se vê ameaçada, deve ser decretada a prisão preventiva, a fim de evitar que o agente, solto, continue a delinquir. Não há dúvidas de que a quadrilha ou bando, crime contra a paz pública, consistente na associação de mais de três pessoas, de forma estável e permanente, para o cometimento de crimes, abala, significativamente, a ordem pública, merecendo eficiente resposta estatal, tanto preventiva quanto repressiva. Aliás, não sem razão este crime admite prisão temporária (art. 1º, inc. III, letra "l", da Lei 7.960/89).

A custódia preventiva justifica-se, ainda, para preservar a prova processual, garantindo sua regular aquisição, conservação e veracidade, imune a qualquer ingerência nefasta do agente. Na coação no curso do processo, espécie de crime contra a administração da justiça, o agente, mediante violência ou grave ameaça, busca dificultar ou desfigurar as provas. Diante desse quadro, a prisão também se mostra necessária, resposta pronta e eficaz do Estado.

Para sanar essa insuficiente intervenção estatal, prevalecendo o principio da proteção eficiente dos bens jurídicos, sugiro que o crime de quadrilha e bando e o crime de coação no curso do tenham pena mínima de 02 (dois) anos e pena máxima de 05 (cinco) anos.

Assim, ambos os delitos admitirão a decretação da prisão preventiva, mesmo para agentes primários. Além disso, o aumento da pena mínima para 02 (dois) anos impede a possibilidade de suspensão condicional do processo, previsto no art. 89 da Lei 9.099/95.

Por fim, a necessidade e urgência na aprovação do projeto se justifica pelo fato de quadrilheiros e coatores primários, hoje presos preventivamente, serão colocados em liberdade nas primeiras horas da vigência da novel Lei, não havendo tese ou argumento jurídico que os mantenha custodiados, gerando, para a sociedade, um sentimento de abandono, e, para os presos, de impunidade. – **Pedro Taques**, Senador da República

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

Quadrilha ou bando

Art. 288 – Associarem-se mais de três pessoas, em quadrilha ou bando, para o fim de cometer crimes:

Pena – reclusão, de um a três anos. (Vide Lei 8.072, de 25.7.1990)

Parágrafo único – A pena aplica-se em dobro, se a quadrilha ou bando é armado.

.....

Coação no curso do processo

Art. 344 – Usar de violência ou grave ameaça, com o fim de favorecer interesse próprio ou alheio, contra autoridade, parte, ou qualquer outra pessoa que funciona ou é chamada a intervir em processo judicial, policial ou administrativo, ou em juízo arbitral:

Pena – reclusão, de um a quatro anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

.....

LEI Nº 12.403, DE 4 DE MAIO DE 2011

Vigência

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prisão processual, fiança, liberdade provisória, demais medidas cautelares, e dá outras providências.

1 In "Prisão e Medidas Cautelares – Comentários à Lei 12.403/11", Ed. RT, 2011, pp. 144-7.

A Presidenta da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 282, 283, 289, 299, 300, 306, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 334, 335, 336, 337, 341, 343, 344, 345, 346, 350 e 439 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO IX

Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória

"Art. 282. As medidas cautelares previstas neste Título deverão ser aplicadas observando-se a:

I – necessidade para aplicação da lei penal, para a investigação ou a instrução criminal e, nos casos expressamente previstos, para evitar a prática de infrações penais;

II – adequação da medida à gravidade do crime, circunstâncias do fato e condições pessoais do indiciado ou acusado.

§ 1º As medidas cautelares poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

§ 2º As medidas cautelares serão decretadas pelo juiz, de ofício ou a requerimento das partes ou, quando no curso da investigação criminal, por representação da autoridade policial ou mediante requerimento do Ministério Público.

§ 3º Ressalvados os casos de urgência ou de perigo de ineficácia da medida, o juiz, ao receber o pedido de medida cautelar, determinará a intimação da parte contrária, acompanhada de cópia do requerimento e das peças necessárias, permanecendo os autos em juízo.

§ 4º No caso de descumprimento de qualquer das obrigações impostas, o juiz, de ofício ou mediante requerimento do Ministério Público, de seu assistente ou do querelante, poderá substituir a medida, impor outra em cumulação, ou, em último caso, decretar a prisão preventiva (art. 312, parágrafo único).

§ 5º O juiz poderá revogar a medida cautelar ou substituí-la quando verificar a falta de motivo para que subsista, bem como voltar a decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem.

§ 6º A prisão preventiva será determinada quando não for cabível a sua substituição por outra medida cautelar (art. 319)." (NR)

"Art. 283. Ninguém poderá ser preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado ou, no curso da investigação ou do processo, em virtude de prisão temporária ou prisão preventiva.

§ 1º As medidas cautelares previstas neste Título não se aplicam à infração a que não for isolada, cumulativa ou alternativamente cominada pena privativa de liberdade.

§ 2º A prisão poderá ser efetuada em qualquer dia e a qualquer hora, respeitadas as restrições relativas à inviolabilidade do domicílio." (NR)

"Art. 289. Quando o acusado estiver no território nacional, fora da jurisdição do juiz processante, será deprecada a sua prisão, devendo constar da precatória o inteiro teor do mandado.

§ 1º Havendo urgência, o juiz poderá requisitar a prisão por qualquer meio de comunicação, do qual deverá constar o motivo da prisão, bem como o valor da fiança se arbitrada.

§ 2º A autoridade a quem se fizer a requisição tomará as precauções necessárias para averiguar a autenticidade da comunicação.

§ 3º O juiz processante deverá providenciar a remoção do preso no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da efetivação da medida." (NR)

"Art. 299. A captura poderá ser requisitada, à vista de mandado judicial, por qualquer meio de comunicação, tomadas pela autoridade, a quem se fizer a requisição, as precauções necessárias para averiguar a autenticidade desta." (NR)

"Art. 300. As pessoas presas provisoriamente ficarão separadas das que já estiverem definitivamente condenadas, nos termos da lei de execução penal.

Parágrafo único. O militar preso em flagrante delito, após a lavratura dos procedimentos legais, será recolhido a quartel da instituição a que pertencer, onde ficará preso à disposição das autoridades competentes." (NR)

"Art. 306. A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente, ao Ministério Público e à família do preso ou à pessoa por ele indicada.

§ 1º Em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prisão, será encaminhado ao juiz competente o auto de prisão em flagrante e, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, cópia integral para a Defensoria Pública.

§ 2º No mesmo prazo, será entregue ao preso, mediante recibo, a nota de culpa, assinada pela autoridade, com o motivo da prisão, o nome do condutor e os das testemunhas." (NR)

"Art. 310. Ao receber o auto de prisão em flagrante, o juiz deverá fundamentadamente:

I – relaxar a prisão ilegal; ou

II – converter a prisão em flagrante em preventiva, quando presentes os requisitos constantes do art. 312

deste Código, e se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão; ou

III – conceder liberdade provisória, com ou sem fiança.

Parágrafo único. Se o juiz verificar, pelo auto de prisão em flagrante, que o agente praticou o fato nas condições constantes dos incisos I a III do caput do art. 23 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, poderá, fundamentadamente, conceder ao acusado liberdade provisória, mediante termo de comparecimento a todos os atos processuais, sob pena de revogação." (NR)

"Art. 311. Em qualquer fase da investigação policial ou do processo penal, caberá a prisão preventiva decretada pelo juiz, de ofício, se no curso da ação penal, ou a requerimento do Ministério Público, do querelante ou do assistente, ou por representação da autoridade policial." (NR)

"Art. 312. A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria.

Parágrafo único. A prisão preventiva também poderá ser decretada em caso de descumprimento de qualquer das obrigações impostas por força de outras medidas cautelares (art. 282, § 4º)." (NR)

"Art. 313. Nos termos do art. 312 deste Código, será admitida a decretação da prisão preventiva:

I – nos crimes dolosos punidos com pena privativa de liberdade máxima superior a 4 (quatro) anos;

II – se tiver sido condenado por outro crime doloso, em sentença transitada em julgado, ressalvado o disposto no inciso I do caput do art. 64 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal;

III – se o crime envolver violência doméstica e familiar contra a mulher, criança, adolescente, idoso, enfermo ou pessoa com deficiência, para garantir a execução das medidas protetivas de urgência;

IV – (revogado).

Parágrafo único. Também será admitida a prisão preventiva quando houver dúvida sobre a identidade civil da pessoa ou quando esta não fornecer elementos suficientes para esclarecê-la, devendo o preso ser colocado imediatamente em liberdade após a identificação, salvo se outra hipótese recomendar a manutenção da medida." (NR)

"Art. 314. A prisão preventiva em nenhum caso será decretada se o juiz verificar pelas provas constantes dos autos ter o agente praticado o fato nas condições previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 23 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal." (NR)

"Art. 315. A decisão que decretar, substituir ou denegar a prisão preventiva será sempre motivada." (NR)

CAPÍTULO IV
Da Prisão Domiciliar

"Art. 317. A prisão domiciliar consiste no recolhimento do indiciado ou acusado em sua residência, só podendo dela ausentar-se com autorização judicial." (NR)

"Art. 318. Poderá o juiz substituir a prisão preventiva pela domiciliar quando o agente for:

I – maior de 80 (oitenta) anos;

II – extremamente debilitado por motivo de doença grave;

III – imprescindível aos cuidados especiais de pessoa menor de 6 (seis) anos de idade ou com deficiência;

IV – gestante a partir do 7º (sétimo) mês de gravidez ou sendo esta de alto risco.

Parágrafo único. Para a substituição, o juiz exigirá prova idônea dos requisitos estabelecidos neste artigo." (NR)

CAPÍTULO V
Das Outras Medidas Cautelares

"Art. 319. São medidas cautelares diversas da prisão:

I – comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades;

II – proibição de acesso ou frequência a determinados lugares quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado permanecer distante desses locais para evitar o risco de novas infrações;

III – proibição de manter contato com pessoa determinada quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado dela permanecer distante;

IV – proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução;

V – recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga quando o investigado ou acusado tenha residência e trabalho fixos;

VI – suspensão do exercício de função pública ou de atividade de natureza econômica ou financeira quando houver justo receio de sua utilização para a prática de infrações penais;

VII – internação provisória do acusado nas hipóteses de crimes praticados com violência ou grave ameaça, quando os peritos concluírem ser inimputável ou semi-imputável (art. 26 do Código Penal) e houver risco de reiteração;

VIII – fiança, nas infrações que a admitem, para assegurar o comparecimento a atos do processo, evitar a obstrução do seu andamento ou em caso de resistência injustificada à ordem judicial;

IX – monitoração eletrônica.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).

§ 4º A fiança será aplicada de acordo com as disposições do Capítulo VI deste Título, podendo ser cumulada com outras medidas cautelares." (NR)

"Art. 320. A proibição de ausentar-se do País será comunicada pelo juiz às autoridades encarregadas de fiscalizar as saídas do território nacional, intimando-se o indiciado ou acusado para entregar o passaporte, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas." (NR)

"Art. 321. Ausentes os requisitos que autorizam a decretação da prisão preventiva, o juiz deverá conceder liberdade provisória, impondo, se for o caso, as medidas cautelares previstas no art. 319 deste Código e observados os critérios constantes do art. 282 deste Código.

I – (revogado)

II – (revogado)." (NR)

"Art. 322. A autoridade policial somente poderá conceder fiança nos casos de infração cuja pena privativa de liberdade máxima não seja superior a 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. Nos demais casos, a fiança será requerida ao juiz, que decidirá em 48 (quarenta e oito) horas." (NR)

"Art. 323. Não será concedida fiança:

I – nos crimes de racismo;

II – nos crimes de tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, terrorismo e nos definidos como crimes hediondos;

III – nos crimes cometidos por grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

IV – (revogado);

V – (revogado)." (NR)

"Art. 324. Não será, igualmente, concedida fiança:

I – aos que, no mesmo processo, tiverem quebrado fiança anteriormente concedida ou infringido, sem motivo justo, qualquer das obrigações a que se referem os arts. 327 e 328 deste Código;

II – em caso de prisão civil ou militar;

III – (revogado);

IV – quando presentes os motivos que autorizam a decretação da prisão preventiva (art. 312)." (NR)

"Art. 325. O valor da fiança será fixado pela autoridade que a conceder nos seguintes limites:

a) (revogada);

b) (revogada);

c) (revogada).

I – de 1 (um) a 100 (cem) salários mínimos, quando se tratar de infração cuja pena privativa de liberdade, no grau máximo, não for superior a 4 (quatro) anos;

II – de 10 (dez) a 200 (duzentos) salários mínimos, quando o máximo da pena privativa de liberdade cominada for superior a 4 (quatro) anos.

§ 1º Se assim recomendar a situação econômica do preso, a fiança poderá ser:

I – dispensada, na forma do art. 350 deste Código;

II – reduzida até o máximo de 2/3 (dois terços); ou

III – aumentada em até 1.000 (mil) vezes.

§ 2º (Revogado):

I – (revogado);

II – (revogado);

III – (revogado)." (NR)

"Art. 334. A fiança poderá ser prestada enquanto não transitar em julgado a sentença condenatória." (NR)

"Art. 335. Recusando ou retardando a autoridade policial a concessão da fiança, o preso, ou alguém por ele, poderá prestá-la, mediante simples petição, perante o juiz competente, que decidirá em 48 (quarenta e oito) horas." (NR)

"Art. 336. O dinheiro ou objetos dados como fiança servirão ao pagamento das custas, da indenização do dano, da prestação pecuniária e da multa, se o réu for condenado.

Parágrafo único. Este dispositivo terá aplicação ainda no caso da prescrição depois da sentença condenatória (art. 110 do Código Penal)." (NR)

"Art. 337. Se a fiança for declarada sem efeito ou passar em julgado sentença que houver absolvido o acusado ou declarada extinta a ação penal, o valor que a constituir, atualizado, será restituído sem desconto, salvo o disposto no parágrafo único do art. 336 deste Código." (NR)

"Art. 341. Julgar-se-á quebrada a fiança quando o acusado:

I – regularmente intimado para ato do processo, deixar de comparecer, sem motivo justo;

II – deliberadamente praticar ato de obstrução ao andamento do processo;

III – descumprir medida cautelar imposta cumulativamente com a fiança;

IV – resistir injustificadamente a ordem judicial;

V – praticar nova infração penal dolosa." (NR)

"Art. 343. O quebramento injustificado da fiança importará na perda de metade do seu valor, cabendo ao juiz decidir sobre a imposição de outras medidas cautelares ou, se for o caso, a decretação da prisão preventiva." (NR)

"Art. 344. Entender-se-á perdido, na totalidade, o valor da fiança, se, condenado, o acusado não se apresentar para o início do cumprimento da pena definitivamente imposta." (NR)

"Art. 345. No caso de perda da fiança, o seu valor, deduzidas as custas e mais encargos a que o acusado estiver obrigado, será recolhido ao fundo penitenciário, na forma da lei." (NR)

"Art. 346. No caso de quebramento de fiança, feitas as deduções previstas no art. 345 deste Código, o valor restante será recolhido ao fundo penitenciário, na forma da lei." (NR)

"Art. 350. Nos casos em que couber fiança, o juiz, verificando a situação econômica do preso, poderá conceder-lhe liberdade provisória, sujeitando-o às obrigações constantes dos arts. 327 e 328 deste Código e a outras medidas cautelares, se for o caso.

Parágrafo único. Se o beneficiado descumprir, sem motivo justo, qualquer das obrigações ou medidas impostas, aplicar-se-á o disposto no § 4º do art. 282 deste Código." (NR)

"Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral." (NR)

Art. 2º O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 289-A:

"Art. 289-A. O juiz competente providenciará o imediato registro do mandado de prisão em banco de dados mantido pelo Conselho Nacional de Justiça para essa finalidade.

§ 1º Qualquer agente policial poderá efetuar a prisão determinada no mandado de prisão registrado no Conselho Nacional de Justiça, ainda que fora da competência territorial do juiz que o expediu.

§ 2º Qualquer agente policial poderá efetuar a prisão decretada, ainda que sem registro no Conselho Nacional de Justiça, adotando as precauções necessárias para averiguar a autenticidade do mandado e comunicando ao juiz que a decretou, devendo este providenciar, em seguida, o registro do mandado na forma do caput deste artigo.

§ 3º A prisão será imediatamente comunicada ao juiz do local de cumprimento da medida o qual providenciará a certidão extraída do registro do Conselho Nacional de Justiça e informará ao juízo que a decretou.

§ 4º O preso será informado de seus direitos, nos termos do inciso LXIII do art. 5º da Constituição Federal e, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, será comunicado à Defensoria Pública.

§ 5º Havendo dúvidas das autoridades locais sobre a legitimidade da pessoa do executor ou sobre a identidade do preso, aplica-se o disposto no § 2º do art. 290 deste Código.

§ 6º O Conselho Nacional de Justiça regulamentará o registro do mandado de prisão a que se refere o caput deste artigo."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação oficial.

Art. 4º São revogados o art. 298, o inciso IV do art. 313, os §§ 1º a 3º do art. 319, os incisos I e II do art. 321, os incisos IV e V do art. 323, o inciso III do art. 324, o § 2º e seus incisos I, II e III do art. 325 e os arts. 393 e 595, todos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

Brasília, 4 de maio de 2011; 190º da Independência e 123º da República. – **DILMA ROUSSEFF – José Eduardo Cardozo.**

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

CAPÍTULO III
Da Segurança Pública

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I – polícia federal;

II – polícia rodoviária federal;

III – polícia ferroviária federal;

IV – polícias civis;

V – polícias militares e corpos de bombeiros militares.

~~§ 1º – A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se a:~~

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II – prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

~~III – exercer as funções de polícia marítima, aérea e de fronteiras;~~

III – exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

IV – exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

~~*§ 2º – A polícia rodoviária federal, órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.*~~

~~*§ 3º – A polícia ferroviária federal, órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais*~~.

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º – às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 5º – às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º – As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 7º – A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

§ 8º – Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 386, DE 2011

Altera o Código Penal, para prever como modalidade qualificada do crime de difamação o ato de divulgação não autorizada de imagens por meio eletrônico, conhecido como sexting.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 139 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a viger acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 139 .....

§1º.....

§2º Difamar alguém com a divulgação ou compartilhamento não consentido ou não autorizado de fotografia, vídeo ou imagem, por qualquer meio eletrônico ou digital, que contenha cena de sexo ou qualquer forma de exposição de sua intimidade:

Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Um novo fenômeno tem preocupado as famílias e as escolas brasileiras. Trata-se do *sexting*, que é um neologismo formado pela união de duas palavras – *sex* (sexo) e *texting* (envio de mensagem) –, fenômeno nascido nos EUA e que há pouco tempo chegou ao Brasil. O *sexting* é praticado em sua maioria por jovens, que enviam fotos sensuais por meio de celulares, da internet e das redes sociais.

O processo tem início quando a troca de fotos entre namorados ou jovens com relacionamentos afetivos, seja através do celular ou por meio de correio eletrônico. Após o término, movido por espírito de vingança, o jovem dissemina as fotos da parceira. É o que se tem chamado de "vingança digital". A prática vem preocupando representantes da Polícia Civil, do Ministério Público e de entidades civis de preservação dos direitos humanos na internet.

A polícia tem utilizado o art. 139 do Código Penal para fixar a pena dos réus com maioridade penal, enquadrando-os por difamação. O presente projeto objetiva tornar tal ato modalidade qualificada de difamação, com aumento de pena. A covardia e a exposição da intimidade justificam um tratamento mais rigoroso por parte da legislação penal.

Julgamos tratar-se de medida legislativa importante, que tem por fim reduzir a incidência desse ato em nossa sociedade, e para a qual pedimos o apoio de nossos nobres Pares – Senador **Blairo Maggi.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

.....

.....

Difamação

Art. 139 – Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:

Pena – detenção, de três meses a um ano, e multa.

Exceção da verdade

Parágrafo único – A exceção da verdade somente se admite se o ofendido é funcionário público e a ofensa é relativa ao exercício de suas funções.

.....

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 387, DE 2011

Dispõe sobre o processo de registro e disseminação da produção técnico-científica pelas instituições de educação superior, bem como as unidades de pesquisa no Brasil e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As instituições de educação superior de caráter público, bem como as unidades de pesquisa, ficam obrigadas a construir repositórios institucionais de acesso livre, nos quais deverá ser depositado, obrigatoriamente, o inteiro teor da produção técnico-científica conclusiva dos estudantes aprovados em cursos de mestrado, doutorado, pós-doutorado ou similar, assim como, da produção técnico-científica, resultado de pesquisas científicas realizadas por seus professores, pesquisadores e colaboradores, apoiados com recursos públicos para acesso livre na rede mundial de computadores.

§ 1º Os repositórios institucionais deverão ser compatíveis com padrões de interoperabilidade adotados internacionalmente com vistas a sua integração a outros repositórios estrangeiros.

§ 2º A responsabilidade pela integração, consolidação e disseminação de todos os repositórios institucionais em sítio da rede mundial de computadores será delegada a órgão competente designado pela União.

§ 3º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I – produção técnico-científica: monografias, teses, dissertações, e artigos publicados em revistas, nacionais e internacionais, com revisão por pares;

II – apoio financeiro: financiamentos, salários, uso de instalações públicas e outras formas de suporte fornecidas pelas instituições públicas.

§ 4º Deverão ser depositadas toda a produção científica resultado de pesquisas que receberam apoio financeiro proveniente do governo federal, estadual e municipal.

§ 5º No caso em que a produção técnico-científica, de que trata o § 4º deste artigo, seja protegida por contratos de direito de propriedade intelectual ou contenha invenções ou modelos de utilidade passíveis de patenteamento que a impeça de ser depositada em seu completo teor, os professores, pesquisadores e colaboradores se obrigarão a depositar os seus metadados, informações que descrevam a referida produção técnico-científica, tanto os de caráter bibliográfico quanto os relacionados com as questões de direitos, mantendo-os, provisoriamente, em acesso restrito enquanto durar a restrição, tendo o dever de disponibilizar o acesso ao seu completo teor a partir do momento da cessação da limitação expressa neste parágrafo.

§ 6º A restrição de acesso mencionada no §5º faz parte da solução do sistema a ser utilizado para a construção e administração do repositório e é uma das funções que o repositório deve oferecer ao pesquisador.

§ 7º O repositório deverá oferecer também a possibilidade de o usuário, interessado em ter acesso a um documento cujo acesso é restrito, solicitar uma cópia do referido documento diretamente ao pesquisador por intermédio de e-mail.

§ 8º O depósito deverá ser realizado, de forma imediata, a partir do momento em que a produção científica for aprovada para publicação por revista científica, ou, no caso de relatórios ou monografias, quando aprovados pela respectiva instituição de ensino ou pesquisa.

§ 9º Os padrões de interoperabilidade serão estabelecidos pelo órgão competente designado nos termos do § 2º deste artigo.

§ 10. As instituições de educação superior e as unidades de pesquisa receberão do órgão designado para esse fim a orientação técnica e a assistência necessária para a construção dos repositórios.

§ 11. As agências de fomento e universidades de que tratam essa Lei deverão incluir em suas memórias de cálculo, para avaliação da produção científica do pesquisador, o número de artigos publicados em revistas com revisão por pares que foram depositados em repositórios institucionais.

Art. 2º Com o propósito de estimular os professores, pesquisadores e colaboradores a observar o disposto nesta Lei, bem como propor ações e medidas que promovam o fluxo da informação científica, com base nas estratégias do acesso livre, será constituído comitê de alto nível, composto por representantes dos principais segmentos da comunidade científica envolvidos na cadeia produtiva da pesquisa científica, com o objetivo de propor uma política nacional de acesso livre à informação científica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data da sua publicação.

Justificação

Atualmente, um dos temas mais candentes no meio acadêmico é o acesso aberto à produção científica, que é também chamada de literatura científica, através da internet. A sociedade do conhecimento – forjada por aqueles que criaram e animam o espírito da rede internacional de computadores desde muito antes de sua popularização – é caracterizada pela busca do saber com base na coletivização, na distribuição e na difusão das descobertas em comunidades de interesse. O compartilhamento do saber em todas as esferas e em escala global é uma tendência nítida do mundo contemporâneo. Vem, em boa hora, permitindo superar velhas práticas, presentes, até por inércia, no sentido contrário, tais como as da concentração do saber, da hierarquização, do poder autolegitimado e autoconcedido e a do prevalecimento do ganho econômico sobre o interesse social. A partilha do conhecimento e essas velhas práticas são matrizes ideológicas e comportamentais bastante distintas e altamente conflitantes, que afetam não apenas o campo acadêmico, mas também os campos cultural, social e econômico.

A disponibilização pública de conteúdos digitais, sua proteção legal e a garantia de acesso aos seus produtos derivados são fundamentais para alimentar as cadeias culturais, artísticas, educativas e científicas. Em relação a esse extenso universo, devem ser consideradas também as questões da proteção aos direitos autorais e da garantia do domínio público, no caso do resultado de pesquisas financiadas pelo poder público.

A universidade dispõe de meios acessíveis, criativos e baratos para superar a injustificável separação que ainda mantém para com o todo social. A promoção do acesso aberto à informação, a criação de repositórios de conteúdos digitais e a elaboração de uma política consistente com respeito ao registro e divulgação de conteúdos digitais, todas essas iniciativas vêm ao encontro da demanda docente de difundir a produção intelectual da academia. A instituição de mecanismos de acesso aberto dá mais visibilidade e transparência àquilo que é produzido pela universidade, reforçando sua função de servir à sociedade, e promover o conhecimento científico e a difusão cultural.

A construção dos repositórios e o arquivamento digital da produção técnico-científica proporcionarão maior visibilidade dos investimentos do governo em ciência e tecnologia (C&T), além de dar subsídios, aos poderes públicos, para a elaboração da política de fomento de C&T para o Brasil.

É importante ressaltar o impacto da aplicação do conhecimento científico no desenvolvimento social, econômico, científico e tecnológico de um país.

O governo, em especial com a criação dessa rede de repositórios institucionais, abre a possibilidade de obtenção de indicadores que orientem os rumos da ciência e tecnologia no País. Além disso, o governo ao criar essa rede de repositórios de acesso livre estará promovendo maior transparência e governança nos investimentos em pesquisa científica e mostrando à sociedade brasileira o produto advindo dos impostos e taxas pagas por ela.

É importante observar que iniciativas similares a esta já estão em curso na maioria dos países localizados na Europa e na América do Norte. Hoje, mais de 80% das políticas de acesso livre são provenientes de países localizados nesses dois continentes.A Comunidade Européia já se posicionou à favor do acesso livre e vem financiando diversos projetos com vistas à construção de uma infraestrutura de acesso livre com vistas a integrar todos os repositórios de acesso livre dos seus países membros. Dos países que compõem o bloco econômico BRIC, a Rússia, Índia e China já aderiram a essas iniciativas. Este projeto, portanto, inserirá o Brasil nesta infraestrutura global do acesso livre.

Considerando a concentração de conhecimentos gerados em países localizados no hemisfério norte e os altos custos de manutenção das publicações periódicas em suporte físico, emerge o fenômeno da "exclusão cognitiva". A ação proposta neste projeto de lei contribui para reduzir essa exclusão, vez que favorece o registro e a disseminação da produção científica brasileira, de forma livre e integrada.

Desse modo, tendo em conta a pertinência do projeto e sua importância para o desenvolvimento da ciência e o desenvolvimento do Brasil conclamo o apoio de meus Pares congressistas com vistas a sua aprovação. – Senador **Rodrigo Rollemberg**.

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 388, DE 2011
(Complementar)

Altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para dispor sobre a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza dos serviços prestados pelas agências de viagens.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 7º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 7º .....

.....

§ 4º Os serviços descritos pelo subitem 9.02 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, prestados por agências de turismo remuneradas por comissão, terão como base de cálculo do imposto o valor bruto da comissão recebida e o valor agregado pela agência ao custo das mercadorias e serviços oferecidos."(NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Um dos grandes méritos da Lei Geral do Turismo (Lei nº 11.771, de 2008) foi o de definir o conceito de agência de turismo de acordo com a realidade consolidada do mercado. Segundo o art. 27 daquela Lei, agência de turismo é a empresa que fornece serviços turísticos diretamente ou a que tem como atividade econômica a intermediação de serviços turísticos entre consumidores e terceiros fornecedores.

Ainda de acordo com a Lei Geral do Turismo, *o preço do serviço de intermediação é a comissão recebida dos fornecedores ou o valor que agregar ao preço de custo desses fornecedores, facultando-se à agência de turismo cobrar taxa de serviço do consumidor pelos serviços prestados*. Ou seja, a forma de remuneração das agências de turismo pelo operador ou pelo consumidor dá-se mediante o pagamento de comissão ou pelo acréscimo ao chamado "preço líquido".

Esse avanço, entretanto, não foi incorporado à lei tributária, o que vem causando sérias aflições ao segmento, tendo em vista a falta de referência às peculiaridades dos serviços prestados pelas agências de turismo na Lei Complementar (LCP) nº 116, de 2003, que trata das regras gerais sobre o Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza (ISS). O presente projeto tenciona promover a necessária alteração naquela Lei, exatamente para estabelecer os critérios gerais adequados e justos a serem aplicados pelo município quando do estabelecimento da base de cálculo do referido tributo em relação às agências de turismo.

Atualmente, o art. 7º da LCP nº 116, de 2003, é omisso em relação à matéria, ao definir, simplesmente, que a base do cálculo do ISS é o preço do serviço, o que, se não for devidamente excepcionado, pode legitimar tratamento inadequado em relação às agências de turismo.

Se, como já definido em lei, o preço do serviço de intermediação prestado pelo segmento é "a comissão recebida dos fornecedores, facultando-se à agência de turismo cobrar taxa de serviço do consumidor pelos serviços prestados", é evidente que tudo o mais que for cobrado do consumidor, além dessa remuneração, não se refere ao preço dos serviços, não podendo ser tributado como tal.

Entendida essa questão simples, que tem trazido grande prejuízo ao desenvolvimento do turismo nacional por conta de erros de interpretação no âmbito municipal, faz-se necessário cristalizar em lei o conceito de que as agências de turismo são remuneradas pelo preço dos serviços que agregam, quando incluído, ou pela parcela que é cobrada sob a forma de taxa de serviço dos consumidores.

Não é aceitável que a legislação municipal esteja livre para estabelecer a cobrança do ISS sobre o preço total dos serviços intermediados, mesmo que, por vezes, admita alguns abatimentos. Se a remuneração efetiva das agências de viagem é a comissão a ela paga, não há outra interpretação aceitável que não seja a incidência do imposto exclusivamente sobre essa parcela, nada mais.

A alteração da LCP nº 116, de 2003, proposta orientará o legislador municipal em todo país, impedindo que a base de cálculo das atividades previstas no item 9.02 do anexo daquela Lei varie de município para município, afrontando o princípio da isonomia e prejudicando a competitividade dos serviços turísticos brasileiros em geral.

Por tais razões, peço o apoio dos nobres colegas à aprovação da presente matéria. – Senador **Rodrigo Rollemberg.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

.....

Art. 7º A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1º Quando os serviços descritos pelo subitem 3.04 da lista anexa forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de

qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.

§ 2º Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:

I – o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar;

II – (VETADO)

§ 3º (VETADO)

.....

Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

.....

9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

.....

LEI Nº 11.771, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008

Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; revoga a Lei nº 6.505, de 13 de dezembro de 1977, o Decreto-Lei nº 2.294, de 21 de novembro de 1986, e dispositivos da Lei nº 8.181, de 28 de março de 1991; e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO V

Dos Prestadores de Serviços Turísticos

Seção I

Da Prestação de Serviços Turísticos

.....

Subseção III

Das Agências de Turismo

Art. 27. Compreende-se por agência de turismo a pessoa jurídica que exerce a atividade econômica de intermediação remunerada entre fornecedores e consumidores de serviços turísticos ou os fornece diretamente.

§ 1º São considerados serviços de operação de viagens, excursões e passeios turísticos, a organização, contratação e execução de programas, roteiros, itinerários, bem como recepção, transferência e a assistência ao turista.

§ 2º O preço do serviço de intermediação é a comissão recebida dos fornecedores ou o valor que agregar ao preço de custo desses fornecedores, facultando-se à agência de turismo cobrar taxa de serviço do consumidor pelos serviços prestados.

§ 3º As atividades de intermediação de agências de turismo compreendem a oferta, a reserva e a venda a consumidores de um ou mais dos seguintes serviços turísticos fornecidos por terceiros:

I – passagens;

II – acomodações e outros serviços em meios de hospedagem; e

III – programas educacionais e de aprimoramento profissional.

§ 4º As atividades complementares das agências de turismo compreendem a intermediação ou execução dos seguintes serviços:

I – obtenção de passaportes, vistos ou qualquer outro documento necessário à realização de viagens;

II – transporte turístico;

III – desembaraço de bagagens em viagens e excursões;

IV – locação de veículos;

V – obtenção ou venda de ingressos para espetáculos públicos, artísticos, esportivos, culturais e outras manifestações públicas;

VI – representação de empresas transportadoras, de meios de hospedagem e de outras fornecedoras de serviços turísticos;

VII – apoio a feiras, exposições de negócios, congressos, convenções e congêneres;

VIII – venda ou intermediação remunerada de seguros vinculados a viagens, passeios e excursões e de cartões de assistência ao viajante;

IX – venda de livros, revistas e outros artigos destinados a viajantes; e

X – acolhimento turístico, consistente na organização de visitas a museus, monumentos históricos e outros locais de interesse turístico.

§ 5º A intermediação prevista no § 2º deste artigo não impede a oferta, reserva e venda direta ao público pelos fornecedores dos serviços nele elencados.

§ 6º (VETADO)

§ 7º As agências de turismo que operam diretamente com frota própria deverão atender aos requisitos específicos exigidos para o transporte de superfície.

.....

.....

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Desenvolvimento Regional e Turismo)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 389, DE 2011

Altera dispositivos da Lei nº 8.069, de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 8.069, de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Os artigos 60, 64 e 65 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos." (NR)

"Art. 64. Ao adolescente até dezesseis anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem. "(NR)

"Art. 65. Ao adolescente aprendiz, maior de dezesseis anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários." (NR)

Art. 3º O art. 81, inciso III, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 81. .....

III – produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida, incluindo-se os produtos fumígenos."(NR)

Art. 4º Os §§ 3º e 5º do art. 121 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 121. .....

§ 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a cinco anos.

.....

§ 5º A liberação será compulsória aos vinte e três anos de idade. "(NR)

Art. 5º O art. 122 da Lei nº 8.069. de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 122. A medida de internação só poderá ser aplicada quando:

I – tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa;

II – por reiteração no cometimento de outra infração grave;

III – por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta;

IV – tratar-se de ato infracional equiparado a tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins ou racismo.

§ 1º O prazo de internação na hipótese do inciso III deste artigo não poderá ser superior a três meses.

§ 2º Em nenhuma hipótese será aplicada a internação, havendo outra medida adequada." (NR)

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposta objetiva a alteração de alguns dispositivos da Lei nº 8.069, de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O primeiro aspecto tratado neste projeto de lei diz respeito à proteção do trabalho do adolescente, a partir dos dezesseis anos, com a percepção dos devidos benefícios previdenciários e a concessão da bolsa aprendizagem para os adolescentes com menos de dezesseis anos e mais de catorze. São benefícios que servirão de incentivo aos nossos jovens, impedindo aos que passam por privações financeiras que se lancem no crime como forma de sobrevivência.

A outra abordagem se refere à questão da internação do adolescente infrator, que atualmente é tratado como verdadeiro bandido e, em muitos casos, acaba sendo mais penalizado que criminosos comuns. As más condições a que são submetidos muitos internos não lhes proporciona ambiente para recuperação, educação e posterior reintegração à sociedade.

Assim sendo, estamos propondo algumas alterações na legislação aplicada à criança e ao adolescente, a fim de atualizar suas normas, adequando-as às necessidades dos novos tempos, visando à proteção, integridade e os direitos fundamentais de nossas crianças e adolescentes, razão pela qual contamos com o apoio de nossos ilustres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, Senador **Vital do Rêgo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Texto compilado

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

CAPÍTULO V
Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz. (Vide Constituição Federal)

Art. 61. A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta Lei.

Art. 62. Considera-se aprendizagem a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor.

Art. 63. A formação técnico-profissional obedecerá aos seguintes princípios:

I – garantia de acesso e freqüência obrigatória ao ensino regular;

II – atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente;

III – horário especial para o exercício das atividades.

Art. 64. Ao adolescente até quatorze anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem.

Art. 65. Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

Seção II
Dos Produtos e Serviços

Art. 81. É proibida a venda à criança ou ao adolescente de:

I – armas, munições e explosivos;

II – bebidas alcoólicas;

III – produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida;

IV – fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida;

V – revistas e publicações a que alude o art. 78;

VI – bilhetes lotéricos e equivalentes.

Seção VII
Da Internação

Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§ 1º Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.

§ 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos.

§ 4º Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semi-liberdade ou de liberdade assistida.

§ 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade.

§ 6º Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público.

Art. 122. A medida de internação só poderá ser aplicada quando:

I – tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa;

II – por reiteração no cometimento de outras infrações graves;

III – por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

§ 1º O prazo de internação na hipótese do inciso III deste artigo não poderá ser superior a três meses.

§ 2º. Em nenhuma hipótese será aplicada a internação, havendo outra medida adequada.

Brasília, 13 de julho de 1990; 169º da Independência e 102º da República. – **FERNANDO COLLOR – Bernardo Cabral – Carlos Chiarelli – Antônio Magri – Margarida Procópio.**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. 16.7.1990 e retificado no DOU de 27.9.1990

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; de Assuntos Sociais; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2011

Acrescenta o art. 1.211-D ao Código de Processo Civil, para conceder prioridade processual na tramitação do processo referente à guarda e adoção de criança ou adolescente órfão, abandonado ou abrigado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1.211-D:

"Art. 1.211-D. Fica assegurada prioridade na tramitação do processo referente à guarda e adoção de criança ou adolescente órfão, abandonado ou abrigado."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Código de Processo Civil, no art. 1.211-A, introduzido pela Lei nº 12.008, de 2009, concede prioridade processual à pessoa que, maior de sessenta anos, ou portadora de doença grave, figure como parte ou interveniente em processo judicial.

A proposta de inclusão do art. 1.211-D visa acelerar também o processo de guarda e adoção da criança e do adolescente órfãos, abandonados ou abrigados, livrando-os da situação de vulnerabilidade. Realmente, não há razões para mantermos as nossas crianças e adolescentes afastadas do amparo, do carinho e da atenção de famílias brasileiras aptas e dispostas a velar e guardar por elas. A disciplina processual necessita ser compatibilizada com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), onde está prevista a proteção integral à criança e ao adolescente, com sede no *caput* do art. 227 da Constituição Federal.

Deve-se conceder, portanto, aos processos de guarda e adoção absoluta prioridade processual, para que não pereça o direito dos nossos jovens na vazão do tempo, em agravamento da lesão de vulnerabilidade social pela demora da prestação jurisdicional. Impende, pois, ser alterada a lei processual, para que o processo de guarda e adoção de criança e adolescente encontre seu deslinde em prazo razoável.

Com as presentes razões, contamos com os ilustres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Senadora **Ana Amélia.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Texto compilado

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LIVRO V

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 1.211. Este Código regerá o processo civil em todo o território brasileiro. Ao entrar em vigor, suas disposições aplicar-se-ão desde logo aos processos pendentes.

Art. 1.211-A. Os procedimentos judiciais em que figure como parte ou interessado pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou portadora de doença grave, terão prioridade de tramitação em todas as instâncias. (Redação dada pela Lei nº 12.008, de 2009).

Parágrafo único. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Art. 1.211-B. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará ao cartório do juízo as providências a serem cumpridas. (Redação dada pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Art. 1.211-C. Concedida a prioridade, essa não cessará com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, em união estável. (Redação dada pela Lei nº 12.008, de 2009).

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 2011

Altera o art. 332 da Resolução nº 93, de 27 de novembro de 1970 – *Regimento Interno do Senado Federal*, para estabelecer que o desarquivamento de proposições de autoria individual de Senador somente pode ser requerido pelo próprio autor.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 332 da Resolução nº 93, de 27 de novembro de 1970, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

"Art. 332 .....

.....

§ 3º As proposições arquivadas nos termos do *caput* deste artigo, de autoria individual de Senador que não permaneça no exercício do mandato ou que não tenha sido reeleito, somente poderão ser desarquivadas por iniciativa do próprio autor até 60 (sessenta) dias após o início da primeira sessão legislativa da segunda legislatura seguinte ao arquivamento.

§ 4º A proposição de que trata o § 3º deste artigo será considerada definitivamente arquivada caso o autor da proposição não seja eleito para a segunda legislatura seguinte a do arquivamento, ou, tendo sido eleito, não formule o requerimento de desarquivamento no prazo fixado na parte final do referido parágrafo." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) dispõe sobre o arquivamento das proposições que, ao final da legislatura, não tenham sido definitivamente apreciadas pelo Senado Federal.

Apresenta, ainda, em seus incisos, algumas hipóteses em que é assegurada, excepcionalmente, a continuidade da tramitação das proposições na legislatura seguinte.

O projeto de resolução que ora submeto ao crivo de meus pares no Senado Federal objetiva estabelecer novas balizas para o desarquivamento das proposições arquivadas nos termos do *caput* do art. 332.

Qual é a situação atual?

Com o texto regimental em vigor, qualquer Senador pode requerer o desarquivamento de proposição apresentada na legislatura anterior por Senador que não esteja mais no exercício de seu mandato ou que não tenha sido reeleito, ressalvada a hipótese prevista no § 1º do art. 332.

Essa prerrogativa pode gerar situações desconfortáveis ao autor da proposição. De um lado, pode ser que o projeto, tal como apresentado, não reflita mais sua convicção sobre o tema que se dispunha a tratar, ou tenha perdido sua oportunidade ou conveniência.

De outro lado, por tratar de matéria tão importante para o autor, não parece razoável que o Senado Federal, por requerimento de outrem, possibilite nova tramitação à proposição, sem que o seu autor originário possa acompanhar de perto o desenvolvimento do processo legislativo e atuar de forma efetiva para a formação do convencimento geral favorável ao texto. Em outras palavras, sem o empenho do autor, sem a exposição das razões que o levaram a apresentar a proposição, pode ser que ela acabe rejeitada.

O projeto de resolução que apresento não impede que proposição similar, inspirada no texto do projeto arquivado, seja apresentada na nova legislatura por qualquer Senador. Apenas obsta o desarquivamento de matéria de autoria de Senador que não mais se encontre no exercício do mandato.

Não se trata, pois, de estabelecer um indesejável "monopólio de iniciativas", mas, sim, impedir que situações desconfortáveis, como as mencionadas nesta justificação, venham a ocorrer.

Por entender que a proposição que apresento confere tratamento mais adequado ao desarquivamento de proposições, espero poder contar com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para seu aprimoramento e posterior aprovação.

Sala das Sessões, Senador **Blairo Maggi.**

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1970
REGIMENTO INTERNO

.....

CAPÍTULO XVII
Das Proposições de Legislaturas Anteriores

Art. 332. Ao final da legislatura serão arquivadas todas as proposições em tramitação no Senado, exceto:

I – as originárias da Câmara ou por ela revisadas;

II – as de autoria de Senadores que permaneçam no exercício de mandato ou que tenham sido reeleitos;

III – as apresentadas por Senadores no último ano de mandato;

IV – as com parecer favorável das comissões;

V – as que tratem de matéria de competência exclusiva do Congresso Nacional (Const., art. 49);

VI – as que tratem de matéria de competência privativa do Senado Federal (Const., art. 52);

VII – pedido de sustação de processo contra Senador em andamento no Supremo Tribunal Federal (Const., art. 53, §§ 3o e 4o, EC no 35/2001).

§ 1º Em qualquer das hipóteses dos incisos do *caput*, será automaticamente arquivada a proposição que se encontre em tramitação há duas legislaturas, salvo se requerida a continuidade de sua tramitação por 1/3 (um terço) dos Senadores, até 60 (sessenta) dias após o início da primeira sessão legislativa da legislatura seguinte ao arquivamento, e aprovado o seu desarquivamento pelo Plenário do Senado.

§ 2º Na hipótese do § 1o, se a proposição desarquivada não tiver a sua tramitação concluída, nessa legislatura, será, ao final dela, arquivada definitivamente.

.....
.....

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 30, de 2011.**

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso nº 8, de 2011**, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 325, de 2011, do Senador Lindbergh Farias, que *concede anistia a bombeiros militares do Estado do Rio de Janeiro, punidos por participar de movimentos reivindicatórios.*

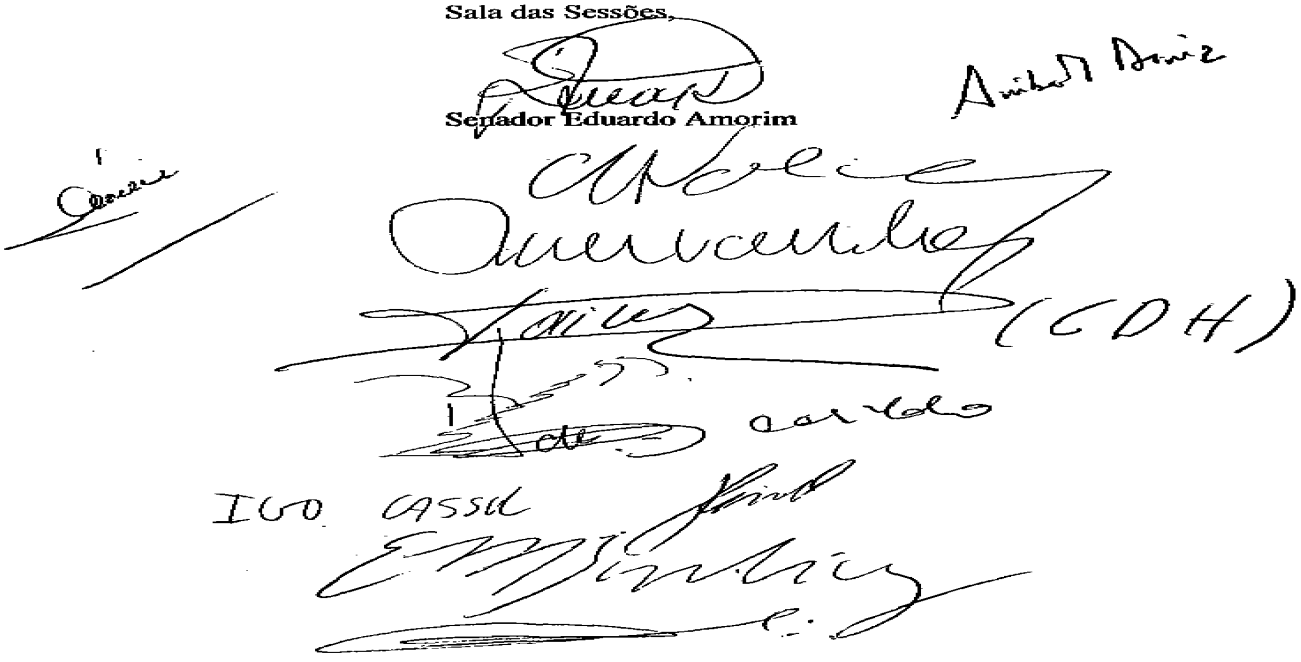
É o seguinte o recurso:

RECURSO
Nº 8, DE 2011

Com base no § 3º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos que o Projeto de Lei do Senado nº 325, de 2011, decidido terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, seja apreciado pelo Plenário do Senado.

Sala das Sessões,

Senador Eduardo Amorim



A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "c", do Regimento Interno.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência em atendimento ao **Ofício nº 205/2011**, do Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, determina a autuação do Aviso nº 869, na origem, do Tribunal de Contas da União, como **Aviso nº 63, de 2011**.

São os seguintes o Ofício e o Aviso:

OF. Nº 205/2011-CRA

Brasília, 29 de junho de 2011

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para leitura e autuação, o AVISO Nº 869-Seses/TCU-PLENÁRIO, do Ministro Benjamin Symler, Presidente do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão proferido nos autos do Processo nº TC 025.221/2009-5, que trata de auditoria realizada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, bem como nas entidades da administração indireta a ele vinculadas, com o objetivo de aprimorar o grau de conhecimento sistêmico do Tribunal sobre as três grandes áreas de atuação dessa pasta ministerial, incluindo os respectivos macroprocessos para identificar as principais áreas de risco para efeito de controle externo.

Atenciosamente, – Senador **Acir Gurgacz**, Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

AVISO Nº 63, DE 2011

Aviso nº 869-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 22 de junho de 2011

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 25.221/2009-5, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 22-6-2011, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente, – **Benjamin Zymler**, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 1681/2011 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 025.221/2009-5.
2. Grupo I – Classe V – Assunto: Levantamento de Auditoria
3. Interessados/Responsáveis: não informado.
4. Órgãos/Entidades: Companhia Nacional de Abastecimento - MAPA; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - MAPA; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (vinculador).
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade: 8ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-8).
8. Advogado(s): não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de levantamento de auditoria realizado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa –, bem como nas entidades da administração indireta a ele vinculadas, com o objetivo de aprimorar o grau de conhecimento sistêmico do Tribunal sobre as três grandes áreas de atuação dessa pasta ministerial, incluindo os respectivos macroprocessos, para, alfim, identificar as principais áreas de risco para efeito de controle externo.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c arts. 238 e 250, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, em:

9.1 recomendar ao **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento** que elabore cronogramas de ações voltadas aos seguintes objetivos:

9.1.1 desenvolvimento e implantação de ações de mapeamento e automação de seus principais processos internos, de acordo com as prioridades definidas pela Administração do Ministério;

9.1.2 implantação de sistemática e rotinas de controle interno condizentes com seu orçamento anual e a complexidade de seus processos;

9.2 dar ciência deste Acórdão, bem como do Voto e Relatório que o fundamentam, inclusive do Relatório Analítico (documento 1) e da Matriz de Risco (documento 2) produzidos pela 8ª Secex, à **Secretaria-Geral de Controle Externo – Segecex –**, para subsidiar o planejamento das fiscalizações que se fizerem oportunas, cuja autorização deverá seguir as disposições previstas na Resolução TCU 185/2006;

9.3 determinar à **Segecex** que, em conjunto com a 8ª Secex e com a Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação – STI –, disponibilize os presentes Relatório, Voto e Acórdão, bem como o Relatório Analítico que integra os presentes autos, na página do Tribunal na *Internet*, com acesso público, recomendando-se sua localização na aba "Áreas de Atuação"-"Funções de Governo-"Agricultura e Organização Agrária" e na aba "Publicações" – "Auditorias do TCU";

9.4 dar ciência deste Acórdão, bem como do Voto e Relatório que o fundamentam, inclusive do Relatório Analítico que compõe o documento 1:

9.4.1 ao **Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, ao Presidente da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab – e ao Presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa –, para ciência e ampla divulgação interna junto às unidades interessadas;**

9.4.2 ao **Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União, para ciência dos achados descritos no Relatório, de modo a subsidiar futuras fiscalizações;**

9.4.3 às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária – CRA – e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA – do Senado Federal, e às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR – e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMADS – da Câmara dos Deputados, para ciência dos achados, com destaque para as informações descritas nos subitens 2.142 a 2.146 do Relatório;

9.5 autorizar o arquivamento do processo após as comunicações cabíveis.

10. Ata nº 24/2011 – Plenário.
11. Data da Sessão: 22/6/2011 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1681-24/11-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Ubiratan Aguiar, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro (Relator) e José Jorge.
13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.
13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE V – Plenário
TC 025.221/2009-5
Natureza(s): Relatório de Levantamento
Órgãos/Entidades: Companhia Nacional de Abastecimento - MAPA; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - MAPA; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (vinculador)
Advogado(s): não informado.

SUMÁRIO: LEVANTAMENTO DE AUDITORIA. MAPA E ENTIDADES VINCULADAS. VISÃO SISTÊMICA DA ATUAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL NAS ÁREAS DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. DIVERSOS ACHADOS E OPORTUNIDADES DE MELHORIA. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES. RECOMENDAÇÕES. SUBSÍDIOS À ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS ANUAIS DE GESTÃO PARA COMPOSIÇÃO DAS CONTAS A SEREM SUBMETIDAS AO TRIBUNAL. CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTERESSADAS. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Trata-se de levantamento de auditoria realizado pela 8ª Secex no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa –, bem como nas entidades da administração indireta a ele vinculadas, com o objetivo amplo de aprimorar o grau de conhecimento sistêmico do Tribunal sobre as três grandes áreas de atuação dessa pasta ministerial, incluindo os respectivos macroprocessos, para, alfim, identificar as principais áreas de risco para efeito de controle externo.

2. Nos termos do art. 1º, §3º, inciso I, da Lei 8.443/92, reproduzo, a seguir, o teor principal do bem elaborado relatório produzido pelos auditores Tiago Modesto Carneiro Costa, Aderbal Amaro de Souza e Wanessa Carvalho Amorim Melo, da 8ª Secex (peça 3):

I. Introdução

1.1. Considerando a ausência de trabalho atualizado e completo no âmbito das atribuições do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e Instituições a ele ligadas, que proporcionasse uma visão sistêmica do Órgão e conhecimento de seus macroprocessos, de modo a organizar as informações já de domínio do Tribunal para utilização no Controle Externo, optou-se por realizar o Levantamento de Auditoria de escopo amplo.
1.2. O Trabalho, além de proporcionar ao Tribunal uma visão sistêmica e atual das atribuições do MAPA e das Instituições a ele ligadas, irá apontar possíveis áreas de riscos relacionadas com a Função de Governo Agricultura, servindo como subsídio para o planejamento de curto, médio e longo prazo da 8.ª SECEX.

1.3. A busca efetuada nos sistemas informatizados deste Tribunal revelou a existência de mais de 200 processos, entre representações, denúncias, solicitações, tomadas de contas anuais, prestações de contas anuais e tomadas de contas especiais, nos três últimos exercícios, versando a respeito dos temas abordados neste trabalho. A maioria já encerrada.

1.4. Dos trabalhos realizados em exercícios anteriores por esta Corte, destacam-se as auditorias operacionais realizadas no programa de apoio à Bovideocultura (TC 018.751/2004-0), no Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa (TC 002.624/2005-5), no Programa de Segurança Fitozoosanitária no Trânsito de Produtos Agropecuários (TC 012.488/2005-5) e mais recentemente no Programa de Formação de Estoques Públicos (TC 009.789/2009-0), os quais foram circunstanciados junto com as demais constatações deste trabalho.

1.5. Conforme definição do Manual de Auditoria Operacional, esse tipo de trabalho visa conhecer a organização e o funcionamento das áreas que poderão ser fiscalizadas, bem como identificar objetos e instrumentos de fiscalização, tanto operacionais quanto de conformidade.

1.6. Busca-se aqui construir um documento que proporcione, de maneira didática e sincronizada com o planejamento de gestão estratégica construído pelo Ministério e sua visão de futuro, um conhecimento sistêmico sobre as atividades governamentais ligadas ao Mapa, procurando construir um entendimento integrado de seus objetivos, métodos de trabalho, razões, principais interações e fatores internos e externos que influenciam seus resultados setoriais.

1.7. Procura-se entender a articulação entre os programas de governo para alcançar os objetivos setoriais dessas políticas públicas, o papel das organizações envolvidas, os principais desafios e as dificuldades existentes.

1.8. Além disso, por meio do levantamento, deseja-se iniciar um processo de atualização contínuo e ativo de informações sobre essa área governamental, identificar novos desenvolvimentos e tendências em suas políticas públicas, mudanças de prioridades e a necessidade de uso de novas abordagens e técnicas nas auditorias.

1.9. Espera-se que o presente documento dê ao Tribunal condições de focar melhor sua ação de fiscalização e criar estratégia de atuação com perspectiva plurianual, que aborde de forma consistente os principais problemas identificados, num processo que envolva suas diversas unidades, e que seja profundamente ligado às prestações de contas anuais, transformando-as no principal processo de trabalho para a atuação deste Tribunal.

I. Objetivos

1.10. Em resumo, este trabalho teve como objetivo principal conhecer os macroprocessos nas áreas de atuação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com o fim de identificar suas formas de operacionalização, os atores envolvidos no processo e os recursos orçamentários destinados à execução da Política Agrícola, obtendo-se assim um diagnóstico que permita:

1.10.1. Identificar as áreas que devem ser objeto de fiscalização pelo Tribunal de Contas da União – TCU, levando-se em conta os objetivos, a relevância, os riscos, a concepção lógica, a quantidade de recursos destinados para os programas e as vulnerabilidades que permeiam cada área de atuação do Mapa;

1.10.2. Subsidiar processo de modelagem da Prestação Contas Anual do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e Instituições vinculadas.

II. Escopo

1.11. O levantamento avaliou diversos aspectos da performance do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e também de suas Unidades Vinculadas no cumprimento de seus objetivos setoriais, de forma alinhada aos objetivos definidos em seu Mapa Estratégico.

1.12. Para isso, foram colhidas informações sobre os planos setoriais, base legal dos programas e organizações, previsão orçamentária e execução financeira, sistemas de informação, estruturas de monitoramento e avaliação, metas, planos de programas e organizações, bem como revisão dos trabalhos de órgãos de pesquisa e de controle sobre os possíveis objetos de auditoria.

1.13. Os itens relevantes do conhecimento do Órgão que orientaram o trabalho foram definidos com base nos objetivos setoriais definidos pelo Mapa em seu Planejamento Estratégico, quais sejam:

1.13.1. Aumento da produção de produtos agropecuários não alimentares e não energéticos;

1.13.2. Aumento da participação da agroenergia na Matriz Energética;

1.13.3. Garantia da Segurança Alimentar;

1.13.4. Promoção desenvolvimento sustentável pelo Agronegócio;

1.13.5. Relacionamento entre o Mapa e o Agronegócio e parceiros;
1.13.6. Excelência administrativa no Mapa;
1.13.7. Gestão de pessoas e do aprendizado e gestão do conhecimento;
1.14. Os critérios utilizados neste estudo levaram a um conhecimento e a um diagnóstico dos desafios institucionais criados pelo Ministério, além da identificação das principais dificuldades em sua operacionalização em suas diversas Unidades.

III. Metodologia e Limitações

1.15. Para orientação do trabalho foi utilizado o Plano de Gestão Estratégica do Mapa, de modo que todo o trabalho de pesquisa e análise de dados fosse de acordo com a visão de longo prazo utilizada pelo Ministério.
1.16. Os dados foram colhidos em questionários de respostas fechadas e em entrevistas não estruturadas em três níveis de gerência, na observação direta e na utilização de dados existentes no Ministério. Outras fontes de dados foram colhidas também de bancos informatizados do Ministério e de documentos fornecidos pela Pasta ao longo da fase de execução de auditoria.
1.17. Quanto aos procedimentos de análise de dados é oportuno registrar que foram feitas análises quantitativas e qualitativas englobando: Análise de frequências em tabelas; Análise gráfica de dados; Análise de conteúdo; Triangulação; Confronto com interpretações alternativas; Utilização de caso negativo; Método GUT.
1.18. Os detalhes da metodologia adotada constam do Relatório Analítico, que compõe o Anexo V do presente processo, e poderá ser acessado nas bases do TCU eletrônico.

IV. Organização do Relatório

1.19. O trabalho conta com dois relatórios: o relatório sintético, que visa facilitar a tramitação do presente TC e proporcionar uma visão resumida da problemática estudada e o relatório analítico, para uso desta Unidade Técnica e do Órgão Fiscalizado, que trata as questões de maneira mais completa e que servirá como base de consulta quando da realização das ações de controle indicadas na proposta de encaminhamento.
1.20. O relatório sintético foi organizado em 4 capítulos: Introdução contando com Objetivos e Escopo, Metodologia e Limitações e Organização do Relatório; Visão Geral do Ministério, composta pelo estudo das características da operacionalização dos macroprocessos descritos no Plano Estratégico 2015 e da estrutura organizacional do Mapa, Conclusão e a Proposta de Encaminhamento.

2. Visão Geral

I. Macrovisão

2.1. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) tem com Missão institucional "Promover o Desenvolvimento Sustentável e a Competitividade do Agronegócio em Benefício da Sociedade Brasileira".
2.2. Como Visão de Futuro para 2015 o Ministério estabeleceu: "Ser reconhecido pela Qualidade e Agilidade na Implementação de Políticas e na Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio".
2.3. A publicação "Plano Estratégico" do MAPA elenca os valores organizacionais pelos quais todas as relações e decisões organizacionais estão baseadas, dentre estes podem ser exemplificados: Comprometimento; Eficiência e Eficácia; Foco no Cliente; Organização e Transparência.
2.4. Esses valores organizacionais, segundo definido pelo próprio Ministério, são entendimentos e expectativas que descrevem como todos os profissionais da organização comportam-se e foram definidos a partir de validação e votação com servidores do Mapa.
2.5. Para cumprir sua missão, o Mapa tem a atribuição de formular e executar políticas para o desenvolvimento do agronegócio, integrando aspectos mercadológicos, tecnológicos,

científicos, organizacionais e ambientais, para atendimento dos consumidores brasileiros e do mercado internacional.

2.6. A atuação do Ministério busca a sanidade animal e vegetal, a organização da cadeia produtiva do agronegócio, a modernização da política agrícola, o incentivo às exportações, o uso sustentável dos recursos naturais e o bem estar social.

II. Estrutura Organizacional

2.7. Para cumprir sua missão o Mapa tem estruturas ligadas ao Ministro de Estado, Secretarias Específicas, a Ceplac, o Inmet, as unidades descentralizadas, duas empresas públicas e três sociedades de economia mista.

2.8. A seguir dispomos as principais funções institucionais das unidades mostradas no Organograma Institucional do Ministério, de acordo com Decreto 7.127, de 4 de março de 2010:

2.8.1. Gabinete do Ministro: Órgão de assistência direta e imediata, encarregado de assistir ao Ministro em representação política e social, relações públicas, publicações do ministério, agenda institucional, relações com o Poder Legislativo, comunicação de governo e outras atribuições a ele cometidas pelo Ministro de Estado.

2.8.2. Assessoria de Gestão Estratégica (AGE): Órgão de assistência direta e imediata ao Ministro encarregado da Gestão Estratégica do Ministério, prospecção de cenários, acompanhamento das diretrizes, indicadores de desempenho, planos, programas e metas.

2.8.3. Secretaria Executiva (SE): Órgão de assistência direta e imediata ao Ministro encarregado da supervisão e coordenação das demais Secretarias e entidades vinculadas do Ministério, bem como da administração em geral do Ministério (orçamento, finanças, contabilidade, serviços gerais, Rh, entre outros).

2.8.4. Consultoria Jurídica: Órgão setorial da Advocacia-Geral da União encarregado de assessorar o Ministro em assuntos de natureza jurídica, exame prévio de documentação relativa a convênios e editais de licitação, entre outros.

2.8.5. Ouvidoria: Órgão de assistência direta e imediata ao Ministro encarregado de receber e encaminhar reclamações, denúncias, representações e sugestões no âmbito do Ministério, organizar e interpretar as manifestações recebidas e recomendar melhorias ao Ministro. Serve como canal de comunicação entre o servidor e o Ministro de Estado.

2.8.6. Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA): Órgão Específico Singular encarregado de planejar, normatizar, coordenar e supervisionar as atividades de defesa agropecuária.

2.8.7. Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (SDC): Órgão Específico Singular encarregado de planejar, fomentar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades, programas e ações de cooperativismo e associativismo rural; pesquisa tecnológica, assistência técnica e extensão rural, bem como a infraestrutura rural e logística de produção.

2.8.8. Secretaria de Política Agrícola (SPA): Órgão Específico Singular encarregado de formular as diretrizes de ação governamental para a política agrícola e segurança alimentar. Analisa, formula, supervisiona e promove estudos envolvendo a atuação governamental para o setor agropecuário, dentre outras atribuições.

2.8.9. Secretaria de Produção e Agroenergia (SPAE): Órgão Específico Singular encarregado de formular, supervisionar e avaliar políticas, programas e ações para os setores cafeeiro, sucro-alcooleiro e agroenergético.

2.8.10. Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio (SRI): Órgão Específico Singular encarregado de formular, analisar, acompanhar, coordenar e promover negociações de atos, tratados, acordos e convênios concernentes aos temas do agronegócio.

2.8.11. Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC): Órgão Específico Singular encarregado de promover o desenvolvimento rural sustentável das regiões produtoras de cacau no País.

2.8.12. Instituto Nacional de Meteorologia (INMET): Órgão Específico Singular encarregado de promover a execução, coordenação, acompanhamento de levantamentos, pesquisas, observações e estudos meteorológicos e climatológicos aplicados à agricultura e outras atividades correlatas.

2.8.13. Laboratórios Nacionais Agropecuários (LANAGRO): Unidade Descentralizada encarregada de promover o suporte laboratorial aos programas e ações de competência da Secretaria de Defesa Agropecuária.

2.8.14. Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SFA): Unidades Descentralizadas com jurisdição no âmbito de cada Estado da Federação e do Distrito Federal encarregadas, consoante orientações técnicas dos órgãos específicos singulares e setoriais do Ministério, de: defesa sanitária, inspeção, classificação e fiscalização agropecuárias; fomento e desenvolvimento agropecuários e da heveicultura; assistência técnica e extensão rural; infraestrutura rural, cooperativismo e associativismo rural; produção e comercialização de produtos agropecuários, inclusive do café, cana-de-açúcar, açúcar e alcool; administração e desenvolvimento de pessoas, bem assim de serviços gerais; planejamento estratégico e planejamento operacional; programação, acompanhamento e execução orçamentária e financeira dos recursos alocados; qualidade e produtividade dos serviços prestados aos seus usuários; e aperfeiçoamento da gestão da Superintendência.

2.8.15. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa): Braço tecnológico do Ministério, conta com 41 centros de pesquisa e tem atuação no País e no Exterior. Sua missão é viabilizar soluções de pesquisa, desenvolvimento e inovação para a sustentabilidade da agricultura , em benefício da sociedade brasileira.

2.8.16. Companhia Nacional de Abastecimento (Conab): Tem como missão contribuir para a regularidade do abastecimento e garantia de renda ao produtor rural, participando da formulação e execução das políticas agrícola e de abastecimento.

2.8.17. Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (CEAGESP): mantém a uma rede pública de armazéns em São Paulo e um complexo de 13 centrais atacadistas, atuando também no comércio varejista de hortifrutigranjeiros, carnes, aves, flores e outros produtos, através de serviços conhecidos como Varejões e Feiras de Flores.

2.8.18. Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais (CASEMG): Tem como Missão viabilizar soluções de armazenagem e transbordo, agregando valor sustentável ao agronegócio no Estado de Minas Gerais. Foi federalizada em setembro de 2000.

2.8.19. Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S/A (CEASA/MG): Tem a Missão de Promover soluções de abastecimento para o desenvolvimento equilibrado do sistema agroalimentar em Minas Gerais.

III. Principais Serviços Oferecidos Regionalmente

2.9. O Mapa oferece diversos serviços à sociedade por intermédio de suas Superintendências Federais de Agricultura, presentes em todos os Estados da Federação e no Distrito Federal, os quais são elencados a seguir:

2.9.1. Serviço de Gestão da Vigilância Agropecuária Internacional (VIGIAGRO): tem como principal função programar, promover e controlar a execução das atividades de vigilância agropecuária, em portos, aeroportos, postos de fronteiras e aduanas especiais;

2.9.2. Serviço de Sanidade Agropecuária (SEDESA): tem como objetivo principal as ações de defesa sanitária animal e vegetal, trabalhando em conjunto com as entidades estaduais de defesa agropecuária.

2.9.3. Serviço de Fiscalização Agropecuária (SEFAG): tem como objetivo a fiscalização de insumos quanto a sua produção, manipulação, exportação, importação e por vezes comércio. Contemplam: fertilizantes, corretivos, inoculantes, agrotóxicos, sementes e mudas, produtos destinados à alimentação animal (rações, suplementos, concentrados, matérias primas e aditivos),

medicamentos de uso veterinário e afins (produtos farmacêuticos, vacinas e antígenos) e material genético animal (reprodutores, matrizes, ovos férteis, sêmen e embriões). Englobam ainda aviação agrícola, tratamentos fitossanitários, pesquisa com OGMs e agrotóxicos e atividades turfísticas.

2.9.4. Serviço de Inspeção de Produtos Agropecuários (SIPAG): tem como objetivo realizar atividades que englobam todo o processo produtivo agropecuário e agroindustrial, incluindo as condições em que os animais e vegetais foram produzidos, bem como insumos, produtos e as mercadorias, a multiplicação, a forma e o estágio de sanidade e maturação em que foram colhidas, tratadas, manejados, processados, beneficiados, industrializados, embalados e comercializados, e ao estado em que se encontram no momento do embarque, para que possam ser certificadas como adequadas para o trânsito interestadual e internacional; assegurando sua plena condição sanitária à ingestão humana e animal.

2.9.5. Serviço de Política e Desenvolvimento Agropecuário (SEPDAG): tem com objetivo promover, orientar e acompanhar a execução de atividades relativas ao desenvolvimento rural e às políticas de crédito e investimentos públicos, em especial no que se refere a: crédito rural; cooperativismo e associativismo rural; pesquisa tecnológica, difusão de informações e transferência de tecnologias agropecuárias; assistência técnica e extensão rural; infraestrutura rural e logística da produção e comercialização agropecuária; indicação geográfica e produtos de origem; zoneamento agropecuário e seguro rural; estoques públicos; armazenagem e estocagem de produtos agropecuários e insumos; agroenergia; gestão dos armazéns e estoques de café; fomento da produção integrada, agroecológica, orgânica, agroindustrial, agroflorestal e extrativista; novos produtos e estímulo aos processos de agregação de valor e de agroindustrialização; proteção, manejo e conservação de solo e água; recuperação de áreas agricultáveis, pastagens e agroflorestais degradadas; agricultura de precisão; preservação, conservação e proteção do patrimônio genético e melhoramento das espécies vegetais e animais; e promover, orientar, estimular, controlar e fiscalizar a execução de convênios, ajustes, acordos e contratos voltados ao fomento, investimentos, desenvolvimento e educação rurais; promover as atividades relacionadas com o registro genealógico, as competições turfísticas e hípicas e apoiar a realização de exposições, leilões, feiras agropecuárias e outras aglomerações; e, estimular a organização do setor agropecuário.

IV. Legislação Básica

2.10. Quanto aos documentos constitutivos que aprovam regimentalmente as estruturas do Mapa e das instituições vinculadas, destaca-se:

2.10.1. Decreto 7.127, de 4 de março de 2010: Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e dá outras providências;

2.10.2. Decreto 2.291, de 4 de agosto de 1997: Aprova o Estatuto da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa;

2.10.3. Decreto 4.514, de 13 de dezembro de 2002: Aprova o Estatuto da Conab.

V. Breve revisão orçamentária – Função Agricultura (2005/2009)

2.11. O Mapa executa a maior parte de suas despesas nas áreas finalísticas dentro da função Agricultura, a qual se prossegue com uma breve visão geral.

Tabela 1 – Demonstrativo de Despesas e Gastos Tributários de 2005 a 2009

Agricultura	*2005*		*2006*		*2007*		*2008*		*2009*		*Total*	
	*Valor**	*% PIB*	*Valor**	*% PIB*	*Valor**	*% PIB*	*Valor**	*% PIB*	*Valor**	*% PIB*	*Valor**	*% PIB*
OFSS	*8.328*	*0,4%*	*10.149*	*0,4%*	*11.345*	*0,4%*	*9.773*	*0,3%*	*14.723*	*0,5%*	*54.319*	*0,4%*
OI	*4*	*0,0%*	*5*	*0,0%*	*5*	*0,0%*	*5*	*0,0%*	*7*	*0,0%*	*26*	*0,0%*
Gasto Tributário	*1.189*	*0,1%*	*5.506*	*0,2%*	*5.705*	*0,2%*	*7.184*	*0,2%*	*7.199*	*0,2%*	*26.782*	*0,2%*
Total	*9.521*	*0,4%*	*15.660*	*0,7%*	*17.055*	*0,6%*	*16.962*	*0,6%*	*21.928*	*0,7%*	*81.127*	*0,6%*

Fonte: Siafi, Dest, Receita Federal e IBGE

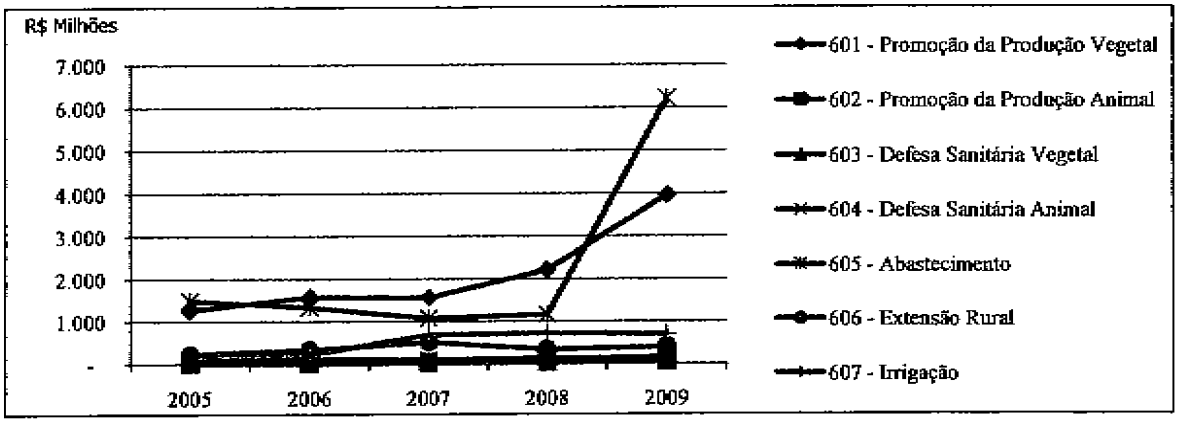
* Nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, refere-se aos valores empenhados; no Orçamento de Investimentos, aos valores realizados; e no Gasto Tributário, aos valores efetivos de 2005 a 2008 e ao previsto para 2009.

2.12. A variação nominal dos valores do Orçamento Fiscal da Seguridade Social (OFSS), aferida entre os anos final e inicial da série, correspondeu a um acréscimo de 77%, com crescimento em todos os anos, exceto 2008. No mesmo período, os gastos tributários foram elevados em 505%. Com isso, os valores da renúncia tributária adquiriram importância crescente para o setor, passando a representar 32,8% do total de recursos destinados à função Agricultura em 2009, contra 12,5% em 2005.

2.13. Ainda em relação aos gastos tributários, conforme demonstrativo elaborado pela Receita Federal, há uma forte concentração nas renúncias associadas à Contribuição Social para o PIS-PASEP e na Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, que devem representar, em 2009, o valor de R$ 5,7 bilhões, correspondentes a 79,6% dos gastos tributários na função Agricultura.

2.14. O gráfico a seguir demonstra a evolução dos valores empenhados nas subfunções, que evidenciam o crescimento acentuado dos valores associados às subfunções Abastecimento e Promoção da Produção Vegetal.

Gráfico 1 - Valores empenhados nas subfunções típicas 2005/2009



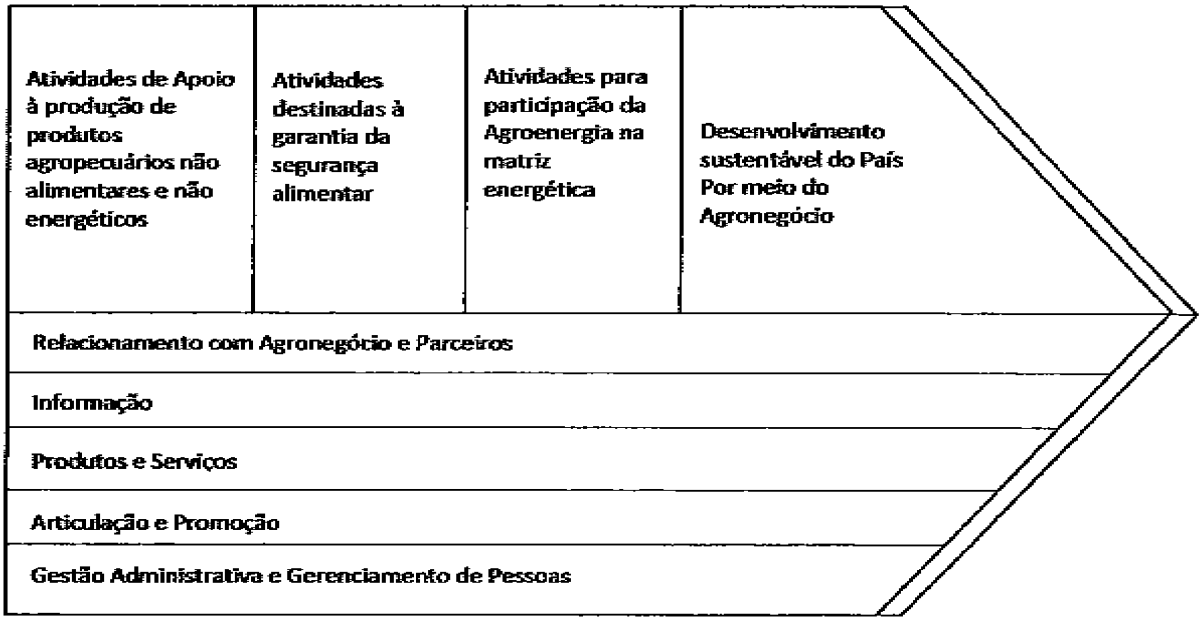
Fonte: Relatório do TCU de Análise das Contas de Governo de 2009.

2.15. Na subfunção Abastecimento, a ação Formação de Estoques Públicos – PGPM representou 46% do total empenhado em 2009. Nesse ano, o valor associado a esta ação foi muito elevado, atingindo R$ 2,8 bilhões, devido à crise econômica internacional, que levou à descapitalização dos produtores e à elevação nos custos dos insumos agrícolas, demandando do governo uma intervenção mais intensa para manter os preços mínimos definidos no Plano Agrícola.

2.16. Por sua vez, na subfunção Promoção da Produção Vegetal, o crescimento deveu-se, sobretudo, à ação Financiamento para Custeio, Investimento, Colheita e Pré-comercialização do Café, que representou 43% do montante dos recursos empenhados em 2009 na subfunção.
2.17. Os valores destinados a esta ação foram elevados nesse ano devido à crise do setor, que não permitiu aos produtores saldar os seus compromissos, resultando em renegociação de débitos e redução da disponibilidade de recursos para concessão de novos financiamentos.

VI. Cadeia de Valor do MAPA.
2.18. É possível entender os macroprocessos do MAPA e o modo como eles interagem a partir da Figura 1 a seguir:

Figura 1 - Cadeia de Valor do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento



2.19. As atividades finalísticas do Mapa são traduzidas na parte superior da figura, que representam as atividades delimitadas pelo Ministério com vistas ao Desenvolvimento Sustentável do País por meio do Agronegócio, dentro da perspectiva da sociedade em relação ao Órgão.
2.20. Na parte inferior da figura são relacionadas as atividades de apoio que culminarão na consecução do objetivo principal da Entidade conforme seu plano estratégico para 2015, cujos principais riscos e possíveis ações de Controle Externo, com base nos levantamentos constantes do Relatório Analítico, são dispostos a seguir.

VII. Macroprocesso I: Aumentar a produção de produtos não alimentares e não energéticos.
2.21. Esse objetivo estratégico tem como meta aumentar a produção de matérias-primas e produtos agropecuários não alimentares e não energéticos, tais como: borracha, madeira, fumo, couro algodão, flores, fibras, celulose, visando ampliar o abastecimento, de forma a disponibilizar no mercado quantidades dessas matérias-primas a preços adequados, tanto para consumo in natura quanto para a produção de bens processados.
2.22. Como estratégia de atuação para a consecução deste objetivo o Ministério procura:

2.22.1. Gerar subsídios para a criação de diagnóstico sobre os gargalos de infraestrutura e modelos de solução dos problemas de armazenagem, transporte, agroindustrialização e promoção social;
2.22.2. Amparar produtos agropecuários não alimentares e não energéticos com a Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM;
2.22.3. Amparar produtos agropecuários com o Programa de Modernização da Agricultura e Conservação dos Recursos Naturais – Moderagro (Linha de Crédito), com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, como a floricultura, sericicultura e chinchilicultura;
2.22.4. Amparar produtos florestais com o Programa de Plantio Comercial e Recuperação de Florestas – Propflora (Linha de Crédito);
2.22.5. Desenvolver diversas linhas de pesquisa agropecuária em produtos não energéticos e não alimentares.

Riscos
2.23. Para que um objetivo estratégico seja alcançado com sucesso é essencial que ele possa ser claramente identificado na estrutura organizacional, nos orçamentos e na operacionalização das ações necessárias ao seu sucesso.
2.24. Percebe-se da análise das entrevistas realizadas na Sede do Ministério e nas SFAs que os servidores do Ministério raramente conseguem identificar as ações que efetivamente contribuem para o objetivo setorial "Aumentar a produção de produtos não alimentares e não energéticos".
2.25. A própria Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo - SDC, identificada nos documentos do Ministério como principal responsável por esse objetivo setorial, não faz qualquer separação para fins de diagnóstico e aferição de resultados voltados para o aumento da produção de produtos não alimentares e não energéticos, não fazendo distinção com outros produtos no que se refere à operacionalização de suas ações.
2.26. O problema acontece em grande parte devido à dispersão das ações e da pouca conexão entre os atores responsáveis pelas atividades voltadas ao alcance deste objetivo setorial.
2.27. Atividades como a garantia de preços mínimos, linhas de crédito agrícola, pesquisa, convênios e atividades de fomento destinadas ao aumento na produção desses produtos devem estar conectadas e em sintonia para que as ações sejam efetivas, o que, conforme relatado por alguns servidores e gerentes nas entrevistas nas diversas unidades do Mapa, não acontece no nível requerido.
2.28. Outro risco para a consecução plena do objetivo setorial é o descasamento entre o planejamento estratégico do Ministério e o Plano Plurianual vigente.
2.29. O Programa 6003 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário, que atende a este objetivo estratégico, tem ações compartilhadas com os outros objetivos setoriais, com investimentos previstos em infraestrutura, assistência técnica, etc. Além do mais, outras iniciativas como a pesquisa, o fomento e a política de garantia de preços mínimos estão presentes em outros programas governamentais, o que dificulta o monitoramento do valor gasto com este objetivo setorial, e conseqüentemente a eficiência das ações a ele correlatas.
2.30. No que se refere ao programa 6003, o principal risco está na alta concentração de valores de transferências aos entes municipais e estaduais do Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina e Pará.
2.31. Há que se estudar mais a fundo os critérios de escolha dos entes e projetos beneficiados pelo Programa, bem como a regularidade nos gastos devido ao vultoso valor empenhado, cerca de R$ 448 milhões, só no exercício de 2009.
2.32. Quanto aos valores inscritos em restos a pagar, nota-se que quase a totalidade dos valores empenhados no Programa no exercício de 2009 foi inscritos em restos a pagar.

2.33. Esse procedimento gera impactos na execução orçamentária do exercício seguinte, comprometendo sua execução.

2.34. Há que se verificar também se os requisitos mínimos para a inscrição em restos a pagar, em função da grande materialidade desses valores, cerca de R$ 561 milhões, foram seguidos pelo Ministério.

Possíveis Ações de Controle

2.35. Acompanhamento do desempenho do objetivo setorial "Aumentar a produção de produtos não alimentares e não energéticos" no processo de tomada de contas anual do Ministério da Agricultura e nos processos de tomada de contas anuais da Conab e da Embrapa.

2.36. Auditoria de conformidade na área de gestão orçamentária da função agricultura, operada principalmente pelo MAPA e sua Entidades Vinculadas, focando no cumprimento da vinculação orçamentária e no cumprimento de requisitos para inscrição de valores em restos a pagar e seus impactos reais nos orçamentos dos exercícios seguintes.

VIII. Macroprocesso II: Ampliar a Participação da Agroenergia na Matriz Energética

2.37. Esse objetivo estratégico tem como meta garantir o fornecimento regular de matérias-primas para a produção de biocombustíveis e assegurar que os níveis de processamento sejam adequados ao incremento de sua participação na composição da matriz energética, aumentando assim a participação da agroenergia na matriz energética nacional, de forma sustentável e competitiva.

2.38. Como estratégia de atuação para a consecução deste objetivo setorial o Ministério procura:

2.38.1. Articulação do setor privado e do setor público;

2.38.2. Levantamentos de safra da cana-de-açúcar;

2.38.3. Zoneamento Agroecológico da cana-de-açúcar;

2.38.4. Financiamentos para estocagem de álcool combustível;

2.38.5. Financiamentos de custeio e investimento para cana-de-açúcar e matérias primas para biodiesel, entre outros.

Riscos

2.39. Segundo entrevistas feitas com o corpo técnico das Superintendências Federais de Agricultura, a principal queixa dos produtores de cana-de-açúcar como matéria prima para biocombustíveis é a deficiência das políticas públicas na área de estabilização de preços, o que provoca fortes baixas do combustível na safra e fortes altas na entressafra.

2.40. Outra preocupação dos técnicos entrevistados foi a falta de um marco regulatório suficiente para biocombustíveis.

2.41. Grupo de Trabalho constituído para auxiliar na resolução do problema elaborou anteprojeto de lei que dispõe sobre a Política Nacional de Biocombustíveis (http://www.senado.gov.br/sf/comissoes/ci/ap/GTBio_PropostaRegulacaoBiocombustiveis.pdf).

2.42. A conversão do anteprojeto em Projeto em Lei tem o potencial de aumentar a procura por serviços do Ministério na área de abastecimento de matérias primas e exigir respostas rápidas do Poder Executivo para atendimento das novas demandas.

2.43. No que se refere à gestão orçamentária do Programa 1409 [Desenvolvimento da Agroenergia pelo Departamento da Cana-de-açúcar e Agroenergia - DCAA, operacionalizado principalmente pela Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAEJ, que é o programa que mais se relaciona com este objetivo setorial, verificou-se que a maior parte de seu orçamento é destinado ao pagamento de custeio da máquina pública como pagamento de energia elétrica, vigilância, estagiários, combustíveis, entre outros.

2.44. Analisando-se pormenorizadamente os empenhos gastos à custa do Programa 1409, nota-se a presença de gastos com alimentação animal, produtos veterinários e sêmem bovino. Tais gastos, em sua maioria efetuados pela Embrapa, apesar da baixa materialidade que apresentam, configuram-se indícios de gasto orçamentário em desacordo com os objetivos do Programa e merecem maior atenção por parte do Tribunal.

2.45. Quanto à medição dos resultados operacionais, a análise dos dados do SIGPLAN para o exercício de 2009 mostra ainda um estabelecimento insipiente de metas e indicadores, com exemplos descritos no relatório analítico.

2.46. Outro problema apresentado na aferição de resultados das ações é que não houve registro de cumprimento de metas físicas referentes aos valores de restos a pagar executados no exercício.

2.47. Dessa forma, não há como aferir os resultados gerados pelo orçamento do exercício, já que existe um grande risco de superestimá-los, em virtude de sofrer reflexos do orçamento aos restos a pagar inscritos no ano anterior, que conta com valores expressivos em algumas ações.

Possíveis Ações de Controle

2.48. (...) [informação pertinente ao macroprocesso II, já lançada no item 2.35]

2.49. Acompanhamento das ações destinadas a estabilização dos preços do álcool combustível analisando nos processos de prestação e tomada de contas das entidades envolvidas o volume de recursos, critérios de escolha dos beneficiados e resultados obtidos, entre outros aspectos.

2.50. Auditoria operacional no Programa 1409 [Desenvolvimento da Agroenergia pelo Departamento da Cana-de-açúcar e Agroenergia - DCAA], *a fim de verificar a pertinência entre a aplicação dos recursos e os objetivos de suas ações, haja vista o expressivo valor gasto com energia elétrica, vigilância, e demais atividades meio, bem como a dificuldade de aferição de dados físicos do programa.*

IX. Macroprocesso III: Garantir a Segurança Alimentar

2.51. Esse objetivo estratégico tem como meta garantir a produção de alimentos com qualidade e inocuidade e em quantidade suficiente para gerar preços competitivos, possibilitando o acesso da população. Também tem como meta contribuir para a saúde do povo, trazendo melhoria na qualidade de vida.

2.52. Como estratégia de atuação para a consecução desse objetivo setorial o Ministério procura:

2.52.1. Minimizar riscos de introdução e disseminação de pragas e doenças que afetam a produção agropecuária;

2.52.2. Atender as exigências fitozoossanitárias dos mercados internos e externos;

2.52.3. Fiscalizar e analisar os produtos de origem animal e vegetal, tais como; alimentos, bebidas e correlatos;

2.52.4. Garantir a segurança alimentar da população brasileira.

Riscos

2.53. Ponto comum nas entrevistas foi a deficiência no planejamento das atividades relacionadas à defesa animal e vegetal, tanto na Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) que faz a normatização, quanto nas Superintendências Federais de Agricultura (SFA) visitadas.

2.54. Tanto nas SFAs pesquisadas quanto na SDA, gestores e técnicos declararam que fazem o planejamento operacional de suas unidades em reuniões, na maioria das vezes sem periodicidade pré-definida.

2.55. Não foram encontrados instrumentos formais ou padrões de planejamento que permitissem, com nível de detalhamento suficiente, mostrar com clareza as metas a serem atingidas em um período pré-definido.

2.56. Segundo os Superintendentes entrevistados, outra situação que dificulta o planejamento operacional nas SFA é o fato de o gestor local não ter o poder de alocar servidores ou planejar as atividades da área técnica, a qual se subordina diretamente à Secretaria de Defesa Agropecuária na sede do Ministério em Brasília.

2.57. Se por um lado essa prática isola a área técnica das SFA de influências políticas, por outro, o planejamento centralizado na Secretaria de Defesa em Brasília dificulta a adaptação do ritmo dos trabalhos técnicos (fiscalização e análises) à dinâmica e à especificidade local, especialmente num País de dimensões continentais como o Brasil.

2.58. Nas Superintendências Federais de Agricultura visitadas ficou também caracterizado que os indicadores de desempenho adotados no planejamento e os mecanismos de coleta dos dados raramente são conhecidos pelos técnicos envolvidos nas ações de defesa agropecuária nos Estados, ou pela gerência média local (coordenadores).

2.59. Muitos gestores nas SFAs apontaram que os dados repassados para a Secretaria de Defesa Agropecuária não obedecem ao mesmo critério em todas as Superintendências o que prejudica a confiabilidade dos dados utilizados para o cálculo de indicadores de desempenho.

2.60. A pouca utilização e funcionalidade dos sistemas informatizados de automatização de processos das áreas relacionadas à segurança alimentar, faz com que cada SFA tenha seu próprio sistema de registro de informações e controles paralelos em planilhas não integradas o que torna a consolidação e a padronização inviáveis.

2.61. Esse problema pôde ser bem caracterizado nas visitas aos aeroportos e portos em que cada SFA usa sua sistemática de controle de informações, em geral, baseadas em planilhas tipo Excel ou equivalente, o que torna os indicadores de desempenho extremamente frágeis do ponto de vista da confiabilidade.

2.62. Esse fato aliado a pouca ingerência do gestor local na dinâmica de trabalhos da área técnica dificulta o estabelecimento de uma cultura local de resultados e também o planejamento e alocação de mão de obra por critérios objetivos que favoreçam o seu melhor aproveitamento e por fim, a obtenção de resultados consistentes e condizentes com a realidade local.

Negociações Internacionais na área de Sanidade Agropecuária

2.63. Negociações internacionais na área de sanidade agropecuária são atividades extremamente importantes no Mapa, uma vez que barreiras sanitárias aos produtos agropecuários brasileiros no exterior têm sido um dos principais entraves à competitividade do produto brasileiro de exportação nos últimos anos.

2.64. Segundo estabelece o artigo 29 Regimento Interno do Ministério da Agricultura, a Secretaria de Relações Internacionais (SRI) tem a incumbência de formular propostas e coordenar a participação do Ministério em negociações de atos, tratados e convênios internacionais concernentes aos temas de interesse do agronegócio.

2.65. Segundo o que o corpo técnico da SRI relatou em entrevista, quando a negociação internacional envolve questões sanitárias ocorrem conflitos entre as secretaria e a SDA, sobretudo de competência e de objetivos institucionais.

2.66. Conflitos de competência ou desentrosamento entre estruturas de um mesmo Órgão, sobretudo em áreas tão vitais ao comércio quanto a negociação de barreiras sanitárias, podem causar sobreposição de algumas atividades ou o abandono de outras igualmente importantes, representando riscos à consecução do objetivo setorial.

Regulamentação para Defesa Agropecuária

2.67. Reclamação recorrente nas entrevistas nas SFAs e também nas unidades do Vigiagro foi quanto à legislação que rege a fiscalização do Mapa.

2.68. Segundo dirigentes e técnicos entrevistados a legislação que deveria reger a fiscalização a cargo das SFA é extremamente antiga e não se coaduna com os avanços tecnológicos vividos pela Agropecuária e Agroindústria nas últimas décadas.

2.69. A defesa sanitária vegetal, por exemplo, ainda é regida pelo decreto 24.114/1934, e apesar de ter sofrido alguma atualização já não atende às necessidades da fiscalização. Já a legislação que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal data da década de 50 (Lei 1.283/1950).

2.70. Conforme pôde ser averiguado nas entrevistas, com uma legislação defasada em relação às reais necessidades da fiscalização, é gerado um grande número de instruções circulares por parte da SDA para regulamentar as matérias pertinentes às atividades de defesa agropecuária.

2.71. Instrumentos infralegais de regulamentação, como as instruções circulares, são utilizados na administração pública para detalhar disposições de leis e decretos sobre as diversas matérias. Com a utilização desses normativos, a fiscalização tende a ficar comprometida já que questionamentos, inclusive judiciais, podem surgir por parte dos fiscalizados, o que pode tornar a fiscalização ineficaz e aumentar os gastos com ações na Justiça.

2.72. Além disso, um número excessivo de instruções pode dificultar o entendimento dos procedimentos de fiscalização pelos próprios agentes fiscalizadores. Segundo informado nas entrevistas, os poucos manuais existentes para orientação dos fiscais do Mapa não são atualizados tempestivamente.

2.73. Na maior parte das entrevistas realizadas nas SFAs foram feitas reclamações dos fiscais e gerentes a respeito da falta de padronização dos manuais utilizados nas atividades de defesa agropecuária e também a insuficiência de manuais que consolidem essa complicada normatização.

2.74. De fato, pôde ser observada grande variedade de procedimentos entre as unidades descentralizadas do Mapa. Nos aeroportos, por exemplo, há locais onde se usa um sistema informatizado e outros onde são utilizadas planilhas eletrônicas.

2.75. Outro exemplo de falta de padronização de procedimentos é a fiscalização de fronteiras, em que cada posto atua de uma maneira diferente, mesmo que o objeto de fiscalização seja o mesmo.

Suporte Laboratorial

2.76. A falta de suporte laboratorial adequado, segundo apontado por técnicos entrevistados em vários estados, tem sido um dos fatores limitantes ao aumento da fiscalização. Ainda segundo os entrevistados, principalmente das Regiões Sul e Sudeste, não adiantaria aumentar o número de fiscalizações (ex. fiscalização de indústrias de laticínios), pois a rede laboratorial não seria capaz de atender à demanda extra por análises do material colhido nessas fiscalizações.

2.77. Os técnicos e gerentes apontaram como um fator limitante ao aumento da produtividade dos laboratórios, a dificuldade de realização de procedimentos licitatórios para compra de suprimentos, já que muitas vezes há apenas um fabricante que fornece certos materiais com determinada qualidade, recomendada pela técnica, e a Lei de Licitações restringe a escolha ao menor preço e muitos casos, o material não tem a qualidade necessária para realização de determinados procedimentos laboratoriais, já que, ainda segundo os gerentes, mesmo com especificação similar, a marca influencia na qualidade dos insumos.

2.78. Há também dificuldades de movimentação de insumos de um laboratório para outro, para o melhor aproveitamento de material e a diminuição da necessidade da realização de procedimentos licitatórios na rede laboratorial. Apontou-se como uma possível solução, a criação de uma sistemática (inclusive sistema informatizado) de controle, movimentação e suprimento de insumos na rede laboratorial.

Vigiagro

2.79. O Tribunal tratou da questão das ações de Vigilância e Fiscalização no Trânsito Internacional de Produtos Agropecuários (Vigiagro) nos autos do TC – 012.488/2005-5, apreciado pelo Acórdão 1.318/2006 – TCU – Plenário. O Tribunal, à época, encontrou as seguintes impropriedades:

2.79.1. inadequação da infraestrutura e da organização do quadro de pessoal das unidades de vigilância agropecuária internacional;

2.79.2. oferta insuficiente de cursos de capacitação para os Fiscais Federais Agropecuários;

2.79.3. ausência de mecanismos institucionais voltados à boa integração dos órgãos envolvidos na fiscalização em portos e aeroportos;

2.79.4. ausência de aplicação das sanções pecuniárias previstas na legislação básica que regulamenta a defesa sanitária animal e vegetal;

2.79.5. baixa eficácia dos mecanismos de divulgação das regras de trânsito internacional de produtos agropecuários;

2.79.6. deficiências nos procedimentos de fiscalização e controle sanitários, em especial quanto ao material orgânico proveniente das áreas primárias, às bagagens de passageiros provenientes de vôos internacionais, ao lixo de bordo de aviões e navios e às embalagens e suportes de madeira.

2.80. Em monitoramento realizado no âmbito do TC 001.845/2008-6 foi constatado que apenas 56% das recomendações emanadas do Acórdão 1318/2006 já foram implementadas, sendo que 24% de forma integral, 20% parcialmente e 12% encontravam-se em vias de implementação.

2.81. Conforme se pôde perceber nas visitas realizadas às regiões de fronteira seca e portos e aeroportos citados no item "metodologia" do Relatório Analítico, grande parte dos problemas relatados em 2005 e 2006 ainda persiste.

2.82. Apesar dos SFAs terem citado avanços na capacitação e também na distribuição funcional depois da realização de concurso pelo Ministério, os problemas citados nos itens 2.79.1 a 2.79.6, em grande parte, ainda persistem.

2.83. Nas regiões de fronteira, bem como portos e aeroportos visitados pela equipe de auditoria, por exemplo, não foram localizados autoclaves ou incineradores na área primária, suficientes para descarte, de maneira segura, de materiais apreendidos em fiscalizações.

2.84. Os técnicos entrevistados apontaram que em alguns casos os materiais apreendidos são descartados em aterros sanitários sem tratamento, o que se constitui em risco potencial de entrada de doenças no País.

2.85. Outro problema é a abrangência das fiscalizações de fronteira seca, que em algumas regiões restringem-se apenas as estradas principais e ao horário comercial nos postos de fiscalização, não sendo ostensiva, permitindo assim a entrada de materiais vegetais e animais por estradas secundárias ou mesmo em estradas principais fora do horário de expediente.

2.86. Nos portos, principalmente no Porto de Santos, notou-se uma grande quantidade de movimentação de contêineres para fiscalização, em sua grande maioria, de embalagens de madeira (palets), o que segundo os próprios fiscais imprime um grande custo e dispêndio de tempo aos importadores.

2.87. Segundo os responsáveis pela fiscalização agropecuária nos portos visitados, bem como servidores que atuam nesses locais, a fiscalização baseada em critérios de risco seria mais eficiente que a fiscalização massiva (adotada hoje segundo eles), bem como a adoção de mecanismos, como declarações de não utilização de madeira como embalagem de produtos importados.

2.88. Outro problema apontado tanto em portos, em aeroportos e em postos de fronteira foi a deficiência dos sistemas informatizados do Ministério (SISVIGIAGRO), problema já apontado na auditoria operacional realizada pelo TCU em 2005.

2.89. Apesar das recomendações do Tribunal provenientes desse trabalho, o sistema ainda não entrou em operação, o que gerou a adoção de sistemas diferentes no aeroporto de Guarulhos, por exemplo, e também a adoção de planilhas eletrônicas para controle dos processos de fiscalização do Vigiagro, o que dificulta a consolidação dos dados e o controle dos serviços.

Fiscalização de Estabelecimentos Agroindustriais

2.90. A fiscalização de estabelecimentos agroindustriais é um serviço fundamental prestado pelo Ministério e está ligado à manutenção da saúde pública, já que fiscaliza a produção de alimentos de consumo humano e também é essencial para a garantia de acordos internacionais essenciais à exportação de alimentos no Brasil.

2.91. Segundo foi apontado pelos dirigentes da SDA e em várias SFAs, a metodologia de fiscalização estabelecida em lei obriga a presença constante de fiscais nas indústrias processadoras de alimento, principalmente em abatedouros, onde a presença de um Fiscal Federal Agropecuário - FFA é obrigatória sempre que houver abate de animais.

2.92. Vários técnicos nas Superintendências, bem como dirigentes em algumas SFAs, afirmam que essa prática dificulta a melhor alocação de servidores e até inviabiliza seu cumprimento, já que há dificuldades nas superintendências de manter fiscais federais agropecuários em regiões mais distantes dos centros urbanos.

2.93. Ademais, a maioria dos entrevistados apontou que a legislação é antiga e desatualizada, o que obriga a regulamentação por instruções normativas do próprio Ministério ou instruções circulares da SDA.

2.94. Outro fato constatado foi a necessidade de imprimir mecanismos de autocontrole ao Ministério, já que atividades de fiscalização como essa são sensíveis a desvios e falhas operacionais.

Defesa Animal e Vegetal

2.95. A atividade de defesa Animal e Vegetal é realizada mediante ações em conjunto, envolvendo a esfera nacional e a estadual.

2.96. Os coordenadores da SDA apontaram que, na área de defesa animal, o maior risco está no despreparo de países fronteiriços com a possibilidade de viabilização de biopirataria, bioterrorismo e contrabando nas regiões de fronteiras, problema já apontado na discussão a respeito do Vigiagro.

2.97. Esse problema foi reportado em auditoria operacional realizada no Programa Nacional de Combate à Febre Aftosa (TC 002.624/2005-5), em que foram sugeridas medidas como adequação da metodologia de apuração dos dados de cobertura vacinal do rebanho; pactuação de ações específicas para reverter a condição de alto risco quanto à incidência de febre aftosa que ainda se configura em alguns estados brasileiros; aprimoramento dos instrumentos estaduais de controle da sanidade do rebanho; estabelecimento de um plano nacional de emergência sanitária; adequação da estrutura e dos procedimentos de vigilância sanitária na áreas de fronteira internacional; supervisão técnica permanente do programa nos estados.

2.98. Outro problema apontado foi a dificuldade de repasse de verbas para defesa animal e vegetal da esfera nacional para as esferas estaduais e municipais. Estados e municípios são responsáveis pela defesa fitossanitária e zoossanitária em seu território e dependem em parte de recursos a serem repassados pela União para auxílio nessa atividade.

2.99. A principal dificuldade acontece, principalmente, em situações de maior urgência, quando Estados e Municípios ficam impedidos, por força da Lei de Responsabilidade Fiscal, de receber transferências voluntárias da União.

2.100. Outro problema apontado por diversos técnicos nas Superintendências foi a dificuldade de fiscalização de convênios na área de sanidade vegetal e animal, uma vez que em alguns

Estados não há estrutura de pessoal suficiente para fiscalização dos convênios firmados pelo MAPA.

2.101. A automação mostra-se também como limitante à melhora das atividades na área de defesa animal e vegetal, pois na maioria dos Estados da Federação ainda não foi implantada a guia eletrônica de trânsito animal e nem a de trânsito vegetal eletrônica, o que prejudica a fiscalização do trânsito de animais e a prevenção da ocorrência de focos de enfermidades.

2.102. Já o Sisbov ainda apresenta poucas propriedades incluídas em sua sistemática. Em algumas Federações de Agricultura, dirigentes chegaram a afirmar que o Sisbov havia terminado, ressaltando-se que a rastreabilidade oferecida pelo Sisbov é condição para exportação de carne bovina para vários países e tem significativo impacto econômico.

Registro de Produtos e Estabelecimentos Agroindustriais

2.103. A principal ferramenta para o registro de estabelecimentos agroindustriais é o Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos - Sipeora, que permite controlar os estabelecimentos e produtos registrados no Ministério, especificando a qualidade do produto, localização dos estabelecimentos credenciados, registrados e autorizados, alem de gerar relatórios gerenciais tanto de controle quanto administrativos e emissão de certificados de registro.

2.104. Foi registrado pelos técnicos de algumas Superintendências nos Estados que o sistema utiliza uma interface ultrapassada, que dificulta seu uso no dia a dia. Na prática, o Sipeora acaba sendo utilizado apenas para registro de estabelecimentos, mas não para produtos. Assim, os principais controles acabam sendo feitos em planilhas eletrônicas, em controles paralelos que carecem de estabilidade e segurança.

2.105. Outra constatação foi que a análise para aprovação de rótulo de produtos emprega grande contingente da força de trabalho. Em de 2009, por exemplo, só no Estado de São Paulo foram analisados 4.931 rótulos de produtos de origem animal. Esses processos tiveram entre 53,1% e 64,6% aprovados, enquanto os demais foram indeferidos. Na área de pescados e derivados, por exemplo, quase 50% das análises efetuadas ou gerarão retrabalho ou serão descartadas, devido ao seu indeferimento.

2.106. Essa informação mostra que há possibilidade de defeitos na operacionalização dos pedidos de análise, nos normativos sobre o tema, no rigor de aplicação, ou mesmo qualquer outro defeito sistêmico no processo que esteja gerando os baixos índices de conformidade de rótulos, e consequentemente, do baixo aproveitamento de mão de obra utilizado no serviço.

Possíveis Ações de Controle

2.107. Acompanhamento do desempenho do objetivo setorial "Garantir a Segurança Alimentar" no processo de tomada de contas anual do Ministério da Agricultura e nos processos de tomada de contas anuais da Conab e da Embrapa.

2.108. Acompanhamento das ações destinadas a modernização da legislação de regulamentação das atividades de defesa agropecuária e de fiscalização de estabelecimentos agropecuários nos processos anuais de contas.

2.109. Acompanhamento das atividades e resultados de negociações agropecuárias internacionais, analisando a competência de cada entidade ou departamento envolvido, a luz do Regimento Interno do Ministério da Agricultura, de modo a verificar eventuais conflitos de competências que venham a comprometer resultados nos processos de contas anuais.

2.110. Auditoria Operacional na área de Fiscalização de Fronteiras, portos e aeroportos (Vigiagro) tendo em vista as fragilidades apresentadas em trabalhos anteriores, a falta de padronização de atuação das diversas unidades do Ministério, a frágil estrutura de controle e o valor envolvido em processos de importação e exportação de produtos agropecuários.

2.111. Auditoria operacional na área de Defesa Animal e Vegetal, principalmente nos procedimentos de controle e fiscalização de convênios com entes estaduais, sistemas da

informação e planejamento e execução dos trabalhos, principalmente em áreas de maior risco sanitário.

2.112. Auditoria operacional na área de registro de produtos e estabelecimentos agroindustriais e fiscalização, uma vez que são atividades em que o FFA (Fiscal Federal Agropecuário) tem contato direto com o industrial e o MAPA se recente de padronização, sistematização, automação e procedimentos de controle adequados aos riscos do serviço.

X. Macroprocesso IV: Impulsionar o Desenvolvimento Sustentável do País por meio do Agronegócio

2.113. Esse objetivo estratégico é o mais abrangente e complexo definido pelo Ministério e tem como metas fomentar a produção agropecuária, gerar emprego e aumento da renda, principalmente no meio rural, trazendo estabilidade aos agentes do agronegócio. O objetivo visa também a contribuir para a interiorização do desenvolvimento, o incremento na arrecadação de impostos e a geração de excedentes exportáveis com impactos positivos na balança comercial.

2.114. Como estratégia de atuação para a consecução desse objetivo setorial o Ministério procura:

2.114.1. Implementar e executar políticas agrícolas e de abastecimento, utilizando-se, principalmente, de financiamentos, crédito rural, garantia de produção e fortalecimento do cooperativismo;

2.114.2. Gerar renda e desenvolvimento na cadeia agroindustrial do café;

2.114.3. Assegurar a inserção e o desenvolvimento do agronegócio brasileiro no comércio internacional de produtos agropecuários;

2.114.4. Promover o aumento da geração de emprego e renda nas regiões produtoras de cacau;

2.114.5. Minimizar os riscos da atividade agrícola decorrentes da ação de agentes biológicos e climáticos;

2.114.6. Construir base e conhecimentos científicos e tecnológicos em atividades agropecuárias;

2.114.7. Salvaguardar a produção e a produtividade agropecuária pela garantia de níveis adequados de conformidade e qualidade de insumos.

Política Agrícola Nacional de Longo Prazo.

2.115. Nas entrevistas realizadas com os gestores e com o corpo técnico da SPA e AGE, registrou-se que o Brasil não possui uma Política Agrícola de longo prazo, apesar da existência do Plano de Gestão Estratégica do MAPA. Foi também dito que a Política Agrícola do País é delineada a cada ano, por meio dos Planos-Safra Anuais.

2.116. A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 187 institui os princípios e elementos básicos da política agrícola a ser implementada. Atualmente a política agrícola do Brasil encontra-se delineada em seu marco legal, porém há a necessidade de programá-la adequadamente para longo prazo, para que ofereça segurança aos responsáveis pelo Agronegócio Brasileiro.

2.117. A Lei 8.174 que regulamenta os paradigmas e princípios da Política Agrícola estabelece ao Conselho Nacional de Política Agrícola – CNPA, as atribuições de orientar na identificação de prioridades, opinar sobre a pauta dos produtos amparados pela Política de Preços Mínimos – PGPM e assessorar na fixação dos volumes mínimos de estoque regulador.

2.118. Aquele diploma legal estabelece ainda, dispositivo de proteção ao mercado interno em relação aos produtos estrangeiros com preços subsidiados nos países de origem, quando caracterizada a concorrência desleal, liberação de estoques públicos e preços de garantia de produtos de consumo alimentar básico da população em operações realizadas com pequenos agricultores.

2.119. Apesar de a Política Agrícola atual estar contida nos citados dispositivos legais, por ser definida por meio dos Planos Safra anuais, está sujeita às mudanças ao sabor dos

Governantes e também às mudanças de governo. Assim sendo, impossibilita o planejamento de médio e longo prazo, causando insegurança aos agentes do Agronegócio Brasileiro, gerando incertezas no que produzir, quando produzir e como produzir.

2.120. Seria necessário, segundo os entrevistados, o desencadeamento de ações capitaneadas pelo Ministério da Agricultura, no sentido de fazer gestão junto ao Governo Federal, para que sejam editados planos plurianuais de política agrícola, que dessem sustentação ao agronegócio e segurança aos produtores rurais.

Equalização de Juros de Financiamentos Agrícolas

2.121. Em entrevistas realizadas junto aos gestores e técnicos da Secretaria de Política Agrícola – SPA ficou evidenciada a baixa confiabilidade dos dados fornecidos por bancos operadores para equalização de juros de financiamentos agrícolas. Ficou evidente também, a dificuldade causada pela precariedade das informações prestadas pelos bancos é responsável, em grande parte, por grandes problemas na formulação de políticas públicas para o Setor Agropecuário.

2.122. A Secretaria de Macroavaliação Governamental – Semag/TCU realizou Levantamento de Auditoria (TC 027.772/2006-6), que teve como objeto a avaliação dos Controles internos dos órgãos e entidades gestoras de programas de subvenção econômica na área agrícola, onde identificou possíveis áreas de atuação do Tribunal.

2.123. Esse trabalho apontou como possível objeto de verificação pelo TCU em trabalhos futuros o pagamento de valores equalizados ao BNDES, decorrentes de investimentos do Finame, devido a liberação de recursos pelo Tesouro se basear apenas em declaração das instituições financeiras, sem acesso do órgão à base de dados, deixando questionável a confiabilidade do processo de solicitação de recursos como um todo.

2.124. No que se refere às atribuições do MAPA, como o principal gestor da Política Agrícola Nacional, o maior risco é que a má qualidade das informações prestadas pelo Tesouro e pelas Instituições Financeiras provoque tomadas de decisão equivocadas, baseadas em falsas premissas.

Crédito Rural

2.125. Foi informado pelos técnicos do Ministério que o acompanhamento do crédito rural não é tempestivo, por parte da Secretaria de Política Agrícola – SPA, o que dificulta o acompanhamento das operações do Crédito Rural e correções na condução da política agrícola. Tanto o Gestor quanto os técnicos afirmaram que existe deficiência na geração de um importante relatório gerencial, o Sistema de Registro Comum das Operações Rurais – Recor, que acompanha a aplicação e desempenho do crédito rural.

2.126. Foi informado que o relatório gerado constitui um retrato defasado do crédito rural, pela imperfeição e pela intempestividade, havendo necessidade urgente de revisão e melhoramento desse instrumento. Além disso, nos Relatórios Gerenciais são obtidas informações do mercado, sendo necessário que se acompanhe o crédito rural, desde a concessão até o conhecimento sobre se o crédito foi pago e sobre as garantias a sua concessão.

2.127. A Seção 3-5 do Manual de Crédito Rural (MCR) versa sobre o Registro Comum de Operações Rurais – Recor, conforme abaixo descrito, o que evidencia a necessidade de controle, de acompanhamento e de desempenho de todas as operações do Crédito Rural.

> *"5. Os financiamentos de crédito rural concedidos devem ser cadastrados no sistema Registro Comum de Operações Rurais (Recor) que objetiva: (Res 3.224)*
> *a) efetuar o levantamento estatístico do crédito rural; (Res 3.224)*
> *b) evitar paralelismo de assistência creditícia; (Res 3.224)*
> *c) possibilitar melhor acompanhamento das operações de crédito rural; (Res 3.224)*

d) possibilitar melhor acompanhamento e controle das operações enquadradas no Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro). (Res 3.224)."

2.128. Os entrevistados demonstraram preocupação e apontaram como risco a perpetuação da deficiência no Sistema Recor, o que ocasionará dificuldade contínua na administração do Crédito Rural Subsidiado, bem como na condução da Política Agrícola. Foi indicada como oportunidade de melhoria a atuação do MAPA, junto ao Banco Central, no sentido de provocar o aperfeiçoamento do Instrumento.

Proagro

2.129. Os depoimentos colhidos nas Superintendências e na Secretaria responsável pela fiscalização do Proagro mostram indícios de deficiências na fiscalização do Programa, o que pode ocasionar inconformidades no processo de liberação de recursos financeiros do Tesouro Nacional. Uma das deficiências apontadas foi na emissão dos laudos de perdas para fins securitários, onde se vislumbram fragilidades na fiscalização pelas de empresas de assistência técnica, responsáveis pela emissão do laudo de perdas, uma das peças principais para disponibilização do recurso do Proagro.

2.130. Os entrevistados apontaram como risco proveniente da deficiência de fiscalização, possíveis prejuízos ao Tesouro Nacional e como oportunidade de melhoria, a promoção de maior controle e fiscalização na emissão de laudos de perdas na colheita, por parte dos responsáveis.

Seguro Agrícola e Zoneamento Climático

2.131. Quando da realização de entrevistas na SPA e SE, foi informado o registro de atrasos no pagamento de prêmios de seguro às seguradoras em razão de contingenciamento orçamentário imposto pelo Governo Federal. Os atrasos no pagamento podem comprometer a segurança da política, uma vez que um bom sistema de seguros tem como base a confiança de seus consumidores quanto ao pagamento do prêmio em caso de eventual sinistro.

2.132. Foi constatada, por ocasião das entrevistas em Brasília e nos Estados visitados, a limitação de contratação de seguro agrícola para determinadas culturas em algumas regiões do País.

2.133. Segundo os entrevistados, o Brasil, se comparado a outros países agrícolas, tem ainda desenvolvimento insipiente na área de seguro rural. Os baixos percentuais de contratação tem origem na deficiência de zoneamento agrícola no País, conjugado com a falta de divulgação por parte do Governo Federal.

2.134. Outra dificuldade na atividade de prevenção de riscos na Agricultura, que também contribui para aumentar os custos do seguro rural são os investimentos em previsão climática e do zoneamento agrícola. Foram registrados avanços como a implantação dos procedimentos necessários para certificação ISO 9000 e a implantação de estações climáticas automáticas em todo o País.

2.135. Porém, entrevistas com gestores e técnicos no INMET apontam que a dificuldade de reposição de profissionais especializados pode comprometer os avanços nas áreas afetas à Instituição. A principal dificuldade está na concorrência com outras carreiras similares no próprio governo federal, como a carreira do Ministério da Ciência e Tecnologia, que oferece salários maiores que os do INMET.

2.136. Outra atividade que depende da previsão do clima e também das atividades de pesquisa é o zoneamento agrícola, que determina quais as culturas e quais as cultivares são tecnicamente indicadas para as diversas microrregiões do País e é pré-requisito para que uma cultura se enquadre nos critérios de contratação do seguro agrícola.

2.137. Segundo apontado pela equipe responsável pelo seguro agrícola no Ministério, a ausência de zoneamento agrícola para diversas culturas e regiões dificulta a expansão do seguro rural, uma vez que as seguradoras não cobrem o risco de culturas e regiões não abrangidas pelo zoneamento.

2.138. Foi apontada como principal risco pela baixa contratação do seguro agrícola, a exposição da produção agropecuária brasileira aos riscos das intempéries e catástrofes, com séria ameaça ao agronegócio nacional, isso, somado com o problema gerado no pagamento dos prêmios de seguro, representa um grande risco.

Funcafé

2.139. Foi detectado, nas entrevistas realizadas na Sede do Ministério, que a liberação manual de repasses de recursos do Funcafé gera riscos de inconformidades. Afirmou-se nas entrevistas que há deficiência de sistemas informatizados para a automatização e controle dos repasses do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – Funcafé, o que gera riscos na administração dos recursos do referido fundo.

2.140. Foram apontados como risco o descontrole dos recursos do Fundo com possíveis prejuízos aos cofres públicos e aos produtores de café. Como oportunidades de melhoria a priorização da informatização da sistemática de repasse e do controles dos recursos do Funcafé.

2.141. Foi apontado, como oportunidade de melhoria, a informatização das atividades ligadas ao Funcafé, com a informação de que existe demanda formalizada pela SPAE na Coordenação Geral de Tecnologia da Informação - CGTI, mas não foi ainda atendida.

Legislação Ambiental

2.142. Foi registrado nas entrevistas realizadas na SPAE que há riscos de que várias regiões produtoras de café passem a figurar em situação de ilegalidade, devido à iminente aprovação da nova legislação ambiental (Código Florestal). Há produtores rurais que, em razão da legislação vigente, foram incentivados a desmatar áreas florestais para o aumento das lavouras cafeeiras. Caso se aprove o Projeto de Lei do Novo Código Florestal, esses estariam obrigados a recompor as reservas legais, com um altíssimo custo.

2.143. Dessa forma, a iminente aprovação do novo Código Florestal Brasileiro pode influenciar negativamente nas lavouras de café já consolidadas em algumas regiões do País. Outro risco apontado pelos entrevistados é a falta de sensibilidade dos órgãos de meio ambiente, com relação aos problemas dos produtores rurais.

2.144. O mesmo ocorreria em áreas produtoras de Cacau, cujas lavouras, principalmente no Sul da Bahia estão em áreas de Mata Atlântica, a qual é utilizada para sombrear as lavouras. Segundo dirigentes da Ceplac, o novo código florestal inviabilizaria essas lavouras.

2.145. A Legislação que se encontra vigente e que rege as regras que atingem a produção de café no Brasil é a Lei 4.771, de 15/09/65. Tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei 6.424, de 2005, que trata do novo Código Florestal Brasileiro.

2.146. Os entrevistados apontam como riscos com a aprovação da nova legislação, a afetação contundente das ações do Mapa e dos produtores de café e de cacau. Indicaram como oportunidades de melhoria a atuação política no sentido de minorar os efeitos danosos da nova Lei aos produtores agrícolas.

Serviço de Política e Desenvolvimento Agropecuário

2.147. Quando das entrevistas realizadas nas SFAs, nos Estados visitados, foi registrado que há uma demanda crescente de emendas parlamentares para a aplicação de recursos regionalmente. O controle desses recursos, geralmente a serem aplicados em patrulhas mecanizadas ou outras despesas de infraestrutura, está a cargo da SDC, na sede do Ministério e dos Serviços de Política e Desenvolvimento Agropecuário - Sepdags - em nível regional.

2.148. Em que pese o fato de a criação dos Sepdags nos Estados da Federação ter sido realizada em 2005 (Portaria MAPA n. 300 de 16/06/2005), nas unidades visitadas (DF, GO, AC, MT, SP, PR e BA) foi verificado que esses serviços, em geral, contam com apenas um servidor e

tem alcance limitado de suas ações. Verificou-se que essas unidades não dispunham da estrutura necessária à suas atuações definidas no Regimento Interno do Ministério.

2.149. No que se refere à aplicação de recursos por emendas parlamentares, além da dificuldade de controle destas verbas em nível regional, foi identificado pela equipe de auditoria que, em geral, os critérios para proposição e aprovação são predominantemente políticos, em detrimento de critérios técnicos, dificultando a utilização mais racional dos recursos.

2.150. Nas entrevistas promovidas na SDC e SFAs nos Estados, constataram-se problemas com relação às emendas parlamentares, tais como: demanda crescente das emendas, impossibilidade de ajustes na aplicação desses recursos; risco no gerenciamento dos recursos, além de retirada da autonomia gerencial do Ministério na utilização destes recursos.

2.151. O modo como são concebidas essas emendas não permite a flexibilidade e a sistematização do fomento à agricultura nacional. Foi registrado pelos entrevistados como risco, o desvirtuamento da ação do Ministério em algumas áreas de atuação.

2.152. Foi indicado como risco, em razão da falta de estrutura dos Sepdags, bem como o excesso de emendas parlamentares, o não cumprimento do objetivo da criação dos Sepdags e a falta de implementação mais efetiva da Política voltada ao desenvolvimento rural regional.

Gestão de Convênios e Contratos de Repasse

2.153. Foram registrados problemas com o Siconv que dificultam a utilização do sistema e consequentemente o controle tempestivo dos convênios.

2.154. Nas entrevistas promovidas na SDC e nas SFAs nos Estados, constataram-se dificuldades no uso do sistema Siconv, em razão de atrasos em sua implantação pelo Ministério do Planejamento. Tal situação acarreta dificuldades da seleção de conveniados e de controle de convênios firmados por parte do Ministério.

2.155. O grande número de ocorrências de problemas diversos em convênios indica um problema sistêmico. Caracteriza-se, pois, a necessidade de otimização do Siconv. Foram citados problemas tais como: Dificuldade de operar o sistema, falta de treinamento e falta de implantação total do sistema informatizado.

2.156. Foi registrado pelos entrevistados que no Mapa está sendo editado um manual de convênios, com base no Siconv e que há treinamento de assessores parlamentares para melhorar a qualidade das emendas produzidas.

2.157. Há recomendação do TCU à Comissão Gestora do Siconv, por meio do Acórdão 1141/2009 – Plenário, para a inclusão dos dados dos órgãos e entidades nos sistemas e estabelecimento de obrigatoriedade de realização, dentro do Sistema, dos atos de convênios e contratos de repasse.

2.158. A legislação que rege os convênios é composta dos seguintes normativos: Decreto-Lei 200/1967, Lei 8.666/1993 e Lei Complementar 101/2000, Decretos 6.170 e 6.329/2007, 6.428, 6.497 e 6.619/2008 [e Portaria Interministerial-MPOG/MF/CGU 127/2008].

2.159. Foram apontados como riscos, pelos gestores e técnicos entrevistados, o privilégio de ONGs e instituições providas de maior porte para as transferências voluntárias, em detrimento de instituições menores e as dificuldades de controle tempestivo dos convênios.

2.160. Destaca-se ainda o grande número de ocorrências irregulares na área de convênios, principalmente nos relatórios de Auditoria de Gestão da SDC, apresentados pela CGU quando do processo de prestação de contas anual.

2.161. Os problemas são desde a aprovação dos planos de trabalho até a prestação de contas.

Estrutura de Armazenamento

2.162. Foi constatado nas unidades da Conab nos Estados visitados que, segundo relatado por técnicos e gestores da Conab, as estruturas de armazenamento da Companhia são precárias, ultrapassadas e tecnologicamente inadequadas.

2.163. Os depoimentos de gestores e técnicos das Superintendências Regionais - Sureg da Conab, de forma geral, foram no sentido de que as unidades armazenadoras são antigas e precárias e que a estrutura de armazenamento está operando em seu limite. Por esse motivo entendem que deveria ser reavaliada a adequação da estrutura atual ou implantação de novos armazéns.

2.164. Também nas entrevistas realizadas nas Secretarias de Agricultura de Goiás e do Mato Grosso e nas Federações de Agricultura dos Estados visitados foram evidenciados problemas da estrutura deficiente e precária de armazéns da Conab, que prejudica o agronegócio e o abastecimento local.

2.165. Quanto à legislação pertinente, a Lei 9.973/1991 dispõe sobre o sistema de armazenagem dos produtos agropecuários e estabelece que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento criará sistema de certificação, estabelecendo condições técnicas e operacionais, assim como a documentação pertinente, para qualificação dos armazéns destinados à atividade de guarda e conservação de produtos agropecuários.

2.166. Por seu turno, o Decreto 3.855/2001, que regulamenta a Lei 9.973/1991, em seu artigo 16 institui no MAPA o Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras, onde são estabelecidas as condições técnicas e operacionais para a qualificação dos armazéns destinados à guarda e conservação de produtos agropecuários.

2.167. A Instrução Normativa 32/2004, em seu art. 1º, aprova os requisitos técnicos mínimos pra a prestação de serviços de armazenagem agropecuária para empresas que emitam CDA/WA [Certificado de Depósito Agropecuário e Warrant Agropecuário].

2.168. No Relatório de Auditoria Operacional na Ação de Formação de Estoques Públicos - PGPM (TC 009.789/2009-0 - Seprog), foi apontado que os armazéns da Conab não atendem aos requisitos mínimos, dispostos pela Lei 9.973/1991 e a Instrução Normativa 32/2004, para se habilitarem na recepção de produtos [matéria apreciada mediante o Acórdão 123/2010-Plenário].

2.169. Identifica o Relatório, como crítica, a situação dos armazéns ante os critérios para Certificação de Unidades Armazenadoras, a ser implantada em 2010. Muitos não poderão guardar estoques públicos. Haverá uma grande estrutura de armazenamento público, não utilizada devido ao seu sucateamento, gerando pagamento a terceiros para a guarda dos produtos.

Fiscalização de Estoques Públicos

2.170. Constatou-se, durante as entrevistas, a deficiência da fiscalização dos estoques públicos, em razão da deficiência do quadro de servidores para a fiscalização. O processo de fiscalização realizado pela Conab possibilita impropriedades no processo de armazenamento de estoques públicos.

2.171. Nas entrevistas foram apontados como risco, por gestores e técnicos da Conab, os possíveis prejuízos com o pagamento de aluguéis de armazéns particulares para a estocagem de grãos, em razão da deficiência de fiscalização.

2.172. No Relatório de Auditoria da Seprog, na Ação de Formação de Estoques Públicos (TC 009.789/2009-0 – Acórdão 123/2010-Plenário), constaram recomendações no sentido de se melhorar a fiscalização, por meio de:

2.172.1. Melhoria das estruturas e da capacitação periódica dos servidores;

2.172.2. Incorporação de orientações da atividade de fiscalização aos regulamentos;

2.172.3. Desenvolvimento de software integrado com o sistema de gestão de estoques para a otimização da atividade de fiscalização; e realização de estudos para a determinação de pesos específicos dos produtos, segundo a região produtora, para aprimoramento do cálculo da quantidade de grãos armazenados.

Sistema de Faturamento e Controle de Estoques Públicos - XFAC

2.173. Nas entrevistas realizadas nos Estados, nas Suregs da Conab, foram identificados problemas no Sistema de Faturamento e Controle de Estoques Públicos – X-FAC, o que tem dificultado a operacionalização dos programas de armazenamento da Conab. O referido Sistema, que possui módulos de controle de estoque e faturamento apresenta diversos problemas.

2.174. Segundo o documento denominado Portfólio de Soluções de Tecnologia da Informação, da Conab, o xFAC "efetua controles integrados das operações relacionadas com faturamento, controle de estoques, atualização contábil e escrituração fiscal".

2.175. De conformidade com as entrevistas dos gestores e técnicos da Conab, o xFAC é responsável por todo o controle de estoque de todas as unidades armazenadoras da Conab entre outras interfaces. O sistema foi implantado em agosto de 2008, antes de sua total finalização e que apresenta problemas, que vêm sendo corrigidos no decorrer do processo.

2.176. Em decorrência disso, entendem os gestores e técnicos da Superintendência da Conab nos Estados visitados que as falhas no Sistema X-FAC, causam inconsistências no controle dos estoques públicos, representando um risco para o sistema de armazenamento de estoques públicos da Companhia e como oportunidade de melhoria os referidos entrevistados indicaram a otimização dos sistemas corporativos da Companhia em geral e em especial do X-FAC.

2.177. No Relatório de Auditoria Operacional na Ação de Formação de Estoques Públicos - PGPM (TC 009.789/2009-0 - Seprog), no item 9.3, constou que os relatos dos entrevistados sinalizam que a Conab necessitaria fazer diagnóstico de oportunidades de melhoria na operacionalização do xFAC.

2.178. Foi também constatada a existência de risco de subutilização e sucateamento dos armazéns do Café e risco de perda do café armazenado.

2.179. Foi informado pelo Gestor e técnicos da SPAE que em alguns Estados da Federação, os armazéns do antigo Instituto Brasileiro do Café - IBC, repassados à Conab estão subutilizados e gerando despesas com manutenção e vigilância, podendo ocasionar prejuízos com a perda do café armazenado.

2.180. Quando das visitas às Suregs da Conab, foi confirmado pelos técnicos e gestores de todas elas que o recebimento obrigatório de patrimônio indesejado (imóvel originário do IBC), apenas gera despesas com a segurança e não há pessoal para as operações de armazenamento.

2.181. O inciso VII do artigo 4.º da Lei 8.171, de 17/01/1991, dispõe que as ações e instrumentos de política agrícola, entre outras, referem-se à produção, comercialização, abastecimento e armazenagem. Por sua vez, o artigo 42 da mesma Lei estabelece a obrigatoriedade do cadastro nacional de unidades armazenadoras de produtos agrícolas.

2.182. O Tribunal se pronunciou a respeito do assunto, por meio do Acórdão 1799/2003 – Plenário, com a seguinte recomendação:

> *"9.2.14. Defina, juntamente com a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), os critérios para a transferência da gestão das unidades armazenadoras para esta empresa e proponha ao Conselho Deliberativo da Política Cafeeira a aprovação dessa transferência;"*

2.183. Conforme o dispositivo legal citado, deduz-se que o armazenamento é um instrumento de política agrícola que também obriga a existência do cadastro nacional dessas unidades armazenadoras. Então uma atenção especial deveria ser dada à questão para que não viesse a ocorrer a situação descrita pelos técnicos da SPAE e Conab, colocando em risco a produção de café armazenada.

2.184. Foram registrados, como riscos para o abandono das unidades armazenadoras, o sucateamento do patrimônio e possíveis prejuízos com a perda do café armazenado. Como oportunidade de melhoria foi indicada a reforma e o restabelecimento das condições de operacionalização ou, ainda, se for o caso, a alienação dessas unidades.

Transferências de Tecnologia

2.185. Dos cinco Centros de Pesquisa da Embrapa visitados nos Estados, quatro registraram como risco a dificuldade de transferência de tecnologia, creditando a dificuldade ao desmantelamento do Sistema de Assistência Técnica e Extensão Rural.

2.186. Na Embrapa do Mato Grosso, os pesquisadores entendem que os pesquisadores não devem fazem transferência de tecnologia, isto deve ser feito pela extensão rural, seja para agricultor, seja para os órgãos que se relacionam com a Embrapa. Em cada Centro de Pesquisa há um setor específico que trata da difusão de tecnologia.

2.187. A Embrapa Paraná registrou que o projeto de estabelecimento de clone se encontra com dificuldade de colocação no mercado em escala comercial, o que gera a problemas de repasse à sociedade. Há dificuldades relacionadas às transferências de tecnologia. Não há a capilaridade das unidades de pesquisa da Empresa.

2.188. Em 1990, o governo (...) extinguiu a Embrater, desativando o sistema Sibrater e abandonando os esforços realizados para garantir a existência de serviços de Ater [assistência técnica rural] *no país. Na ausência do apoio federal aos serviços oficiais de Ater, alguns estados da federação, para a manutenção deste instrumento de política pública, reestruturaram os serviços dando-lhes diversas formas institucionais.*

2.189. Nesse período, surgiram e se expandiram várias outras iniciativas, visando a suprir a carência deixada (...) [pelo governo federal], *destacando-se aquelas patrocinadas por prefeituras municipais, por organizações não governamentais e por organizações de agricultores.*

2.190. A Constituição Federal de 1988 determina que a União mantenha serviços de Assistência Técnica e Extensão rural pública e gratuita para os pequenos produtores rurais.

> *"Art. 187. A política agrícola será planejada e executada na forma da lei, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, de armazenamento e de transportes, levando em conta, especialmente:*
>
> *(...)*
>
> *IV - a assistência técnica e extensão rural;"*

2.191. Por seu turno, a Lei 8.171, de 17/01/1991, determina que a União mantenha serviços de assistência técnica e extensão rural pública e gratuita para os pequenos produtores rurais, conforme se depreende do excerto em cópia a seguir:

> *"Art. 17. O Poder Público manterá serviço oficial de assistência técnica e extensão rural, sem paralelismo na área governamental ou privada, de caráter educativo, garantindo atendimento gratuito aos pequenos produtores e suas formas associativas, visando:*
>
> *I - difundir tecnologias necessárias ao aprimoramento da economia agrícola, à conservação dos recursos naturais e à melhoria das condições de vida do meio rural;*
>
> *II - estimular e apoiar a participação e a organização da população rural, respeitando a organização da unidade familiar bem como as entidades de representação dos produtores rurais;*
>
> *III - identificar tecnologias alternativas juntamente com instituições de pesquisa e produtores rurais;*
>
> *IV - disseminar informações conjunturais nas áreas de produção agrícola, comercialização, abastecimento e agroindústria."*

2.192. Existe o Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural, constituído por meio de portaria, pelo Ministro do Desenvolvimento Agrário, em 28/03/2006, basicamente com o objetivo de atendimento aos assentados da reforma agrária.

2.193. Foi registrado como risco, pelos pesquisadores das unidades de pesquisa visitadas da Embrapa, a possível necessidade de a empresa ter de assumir a difusão das suas tecnologias

geradas, o que ocasionaria um desvirtuamento dos objetivos da Embrapa, eminentemente de pesquisa, segundo eles.

Possíveis Ações de Controle

2.194. Acompanhamento, por ocasião dos processos de contas anuais, das ações do MAPA destinadas a minimização dos impactos decorrentes do novo código florestal nas atividades agropecuárias, principalmente nas culturas de café e cacau.

2.195. Acompanhamento dos principais resultados dos Sepdags nas SFAs na implantação e acompanhamento da política agrícola regional e nas ações de fomento a cargo do Ministério da Agricultura nos processos de contas anuais.

2.196. Auditoria Operacional na política agrícola, abrangendo as atividades de planejamento operacionalização, controle e aferição de resultados, contemplando principalmente as ações destinadas ao crédito rural subsidiado pelo Governo e equalização de juros, bem como aspectos relacionados a critérios de concessão, volume de recursos envolvidos e conformidade dos repasses ao Sistema Financeiro Nacional.

2.197. Auditoria de conformidade na área de convênios e execução de emendas parlamentares a cargo do MAPA.

2.198. Auditoria operacional na área de Seguros Agrícolas, com vistas a identificar gargalos e oportunidades de melhoria.

XI. Macroprocesso V: Promover Relacionamento Adequado com o Agronegócio e Parceiros

2.199. O conjunto de objetivos [desse macroprocesso] *(...)* [visa a obter o] *(...) reconhecimento do Ministério pelos parceiros dos Poderes Executivo e Legislativo, pela sociedade, pelas entidades internacionais e pelo agronegócio brasileiro (...), como instituição de excelência no que se refere aos seus desafios estratégicos.*

(...)

2.201. A relação contendo os principais parceiros do Ministério poderá ser visualizada nos itens 7.1 a 7.8 do Relatório Analítico derivado do presente levantamento, que compõe as bases do TCU eletrônico (TC 025.221/2009-5).

Riscos

Padrões de Identidade Visual

(...)

2.203. Inicialmente, percebe-se que as unidades do Ministério não têm aplicado padrões de identidade visual (...) identificáveis pelos usuários de seus serviços ou pelos fiscalizados (...).

2.204. A situação torna-se mais crítica (...) [nas] *regiões de fronteira, (...)* [em] *portos e aeroportos, e nas sedes das Superintendências Federais de Agricultura.*

2.205. Não foram observados, na maioria das atividades acompanhadas, o uso de uniformes ou insígnias na atividade fiscalizatória e, quando utilizados uniformes, estes divergiam muitas vezes quanto a cores e modelos.

2.206. A ausência de padrões de identificação é particularmente danosa em atividades de fiscalização que podem gerar a lavratura de autos de infração ou até mesmo a apreensão de valores e mercadorias, uma vez que abre oportunidades a estelionatários e deixa inseguros os fiscalizados quanto à procedência da ação de fiscalização.

2.207. (...)

Atendimento ao Público

2.208. A falta de padronização de processos e procedimentos também é evidente na atuação das Superintendências Federais de Agricultura. Não foram localizados, por exemplo, formulários

padronizados de atendimento ao Público em diversos setores de atendimento ao Público nos Estados.

2.209. Observou-se, a título de exemplificação, a utilização de formulários de processos diferentes no Porto de Santos e no Porto de Paranaguá, o que pode dificultar a atuação de empresas que atuam nos dois portos.

2.210. Já os processos físicos de importação e exportação ocupam um grande espaço no Porto de Santos e encontram-se espalhados por locais que dificultam sua recuperação, com alto risco de extravio.

2.211. O controle de entrada de processos em muitos pontos de atendimento do Ministério é efetuado em planilhas eletrônicas, muitas vezes atualizadas por estagiários e funcionários terceirizados.

2.212. Esse controle precário de entrada de processos apresentado nos locais de atendimento ao público, visitados durante a fase de execução da auditoria, aliado à inexistência de uma sistemática formal de sequenciamento, preferência e prazos máximos de atendimento, abre oportunidades para a prática de desvios funcionais (...).

2.213. O risco aumenta em regiões de grande circulação de pessoas e mercadorias, como nas áreas de fronteira seca com outros países e nos portos e aeroportos mais movimentados, agravando-se pela ausência, na estrutura do Ministério, de uma unidade que garanta a regularidade dos processos (...) ou de um sistema de controles internos (...) **[que não foi identificado]**.

Possíveis Ações de Controle

2.214. Acompanhamento das ações de padronização e sistematização de processos de atendimento ao público no MAPA, além a implantação de padrões de identidade visual no Ministério.

2.215. Auditoria Operacional na área de processos de atendimento direto ao Público, com enfoque em procedimentos de protocolo, sequenciamento e atendimento a demandas externas, principalmente em processos de circulação internacional de produtos agrícolas.

XII. Macroprocesso VI: Promover Excelência Administrativa

2.216. O Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, no que se refere à promoção da excelência administrativa, definiu três desafios estratégicos a seguir explicitados.

2.216.1. Fortalecer o Processo de Gestão Estratégica do MAPA, visando à garantia do alinhamento interno entre o Planejamento Estratégico e o Operacional e entre as áreas e unidades descentralizadas do Ministério.

2.216.2. Ter Eficiência e Transparência na Execução Orçamentária e Financeira, que consiste em articular a alocação e a disponibilização dos recursos e acompanhar sua aplicação, aumentando a transparência por meio do acesso às informações sobre a atuação do Ministério, oferecendo à Sociedade e ao agronegócio a oportunidade de fiscalizar a aplicação dos recursos.

2.216.3. Melhorar continuamente a Infraestrutura e os Processos de Trabalho, visando ao aperfeiçoamento da gestão operacional. Deseja-se melhorar processos finalísticos e de apoio, revisar normas para maior agilidade e qualidade dos serviços e produtos ofertados, além de dotar, manter e atualizar infraestrutura necessária para a execução adequada das atividades desenvolvidas.

2.217. Outra prioridade do Ministério é aliar esses desafios à correta utilização dos recursos públicos e bens da Organização e em prol de seus usuários, garantindo bom relacionamento com as Unidades de Controle Interno do Governo Federal e de Controle Externo.

Riscos

Implantação do Plano de Gestão Estratégica no MAPA e na CONAB.

2.218. É louvável o esforço de implantação do Plano de Gestão Estratégica no MAPA. Apenas com a implantação plena do PGE no Ministério, com a internalização de seus objetivos e diretrizes pelo corpo técnico e dirigentes, pode-se conferir ao Ministério a clareza sobre suas metas de médio e longo prazo, diminuindo riscos de continuidade entre as gestões e governos.

2.219. Porém, conforme já explicitado, configura-se um risco para o sucesso do PGE do MAPA o baixo envolvimento das hierarquias mais altas do Ministério em sua implantação.

2.220. Outro risco apresentado para a implantação do PGE do MAPA é o baixo grau de aceitabilidade dos indicadores de desempenho adotados pelo Ministério para aferição de seus resultados, que comprometem a aferição da evolução quantitativa de seus processos e produtos.

2.221. No caso da CONAB, o maior risco é a manifestação de quase todas as Superintendências de que o Plano de Gestão Estratégica existente teve sua operacionalização paralisada, além do desconhecimento a respeito dos objetivos estratégicos da Companhia por parte de seu corpo técnico, conforme constatado nas entrevistas.

Gestão Orçamentária

2.222. A disparidade entre os objetivos elencados no Plano de Gestão Estratégica do Mapa e os Programas e Ações descritos no PPA torna praticamente inviável a criação de centros de custos e a aferição de sua variação com a ocorrência de eventuais ganhos operacionais decorrentes das ações do Ministério, inviabilizando também o estabelecimento de uma relação de custo benefício da consecução de metas e submetas do PGE do MAPA.

2.223. O elevado índice de inscrição de restos a pagar apresentado em praticamente todos os Programas da Função Agricultura, operados principalmente pelo MAPA e por suas Empresas Vinculadas, representa um risco para a boa gestão orçamentária, uma vez que compromete a execução do ano seguinte.

2.224. Outro risco para a boa gestão orçamentária do Ministério são os indícios de compartilhamento de despesas entre a área fim e a área meio do ministério, conforme evidenciado em cada um dos capítulos referentes aos objetivos setoriais do Ministério.

Infraestrutura de Processos de Trabalho e Automação

2.225. O mapeamento de processos e sua automatização constituem-se no maior risco ao aumento de produtividade e consequentemente à consecução dos objetivos setoriais dispostos no PGE do MAPA.

2.226. Há deficiências para desenvolvimento de softwares e sistemas em todas as áreas do Ministério o que tem limitado a produtividade e a coleta eficiente de resultados.

Sistemática de Controles Internos

2.227. A não identificação de uma sistemática clara de controles internos no Ministério é um risco grave aos principais macroprocessos do Ministério e compromete o futuro da atuação governamental na agropecuária.

2.228. A insipiência na área de controles internos do Ministério é particularmente preocupante no que se refere a atividades de fiscalização, em que existe contato direto entre servidores do Ministério e os fiscalizados, uma vez que estas são mais sensíveis a desvios e impropriedades.

2.229. Processos de importação e exportação, fiscalização da indústria de processamento de produtos de origem animal e vegetal, fiscalização de insumos agropecuários, dentre outras atividades econômicas fiscalizadas pelo Ministério, são de grande impacto financeiro para a economia nacional e local e sem uma sistemática clara de controles internos podem ter seu desenvolvimento comprometido.

2.230. O Controle Interno é o mecanismo capaz de garantir aos gestores o cumprimento adequado das metas do Ministério, a regularidade de seus processos e a boa conduta de seus servidores no cumprimento de suas responsabilidades.

Possíveis Ações de Controle

2.231. Acompanhamento das ações de desenvolvimento e implantação de indicadores do Ministério e da CONAB, além de acompanhamento do envolvimento dos principais gestores responsáveis pelos principais macroprocessos dessas instituições nos processos de contas anuais do Ministério.

2.232. Auditoria de conformidade na área de gestão orçamentária da função agricultura, operada principalmente pelo MAPA e suas entidades vinculadas, focando o cumprimento da vinculação orçamentária e o cumprimento de requisitos para inscrição de valores em restos a pagar e seus impactos reais nos orçamentos dos exercícios seguintes.

2.233. Auditoria operacional na área de desenvolvimento de sistemas e softwares do MAPA, focando as áreas de mapeamento e automatização de processos internos e de Governança Corporativa, focando a área de controles internos do Ministério.

2.234. Recomendação ao MAPA para que apresente cronograma de desenvolvimento e implantação de ações de mapeamento e automação de seus principais processos internos, de acordo com as prioridades definidas pela Administração do Ministério.

2.235. Recomendação ao MAPA para que apresente cronograma de implantação de sistemática de Controle Interno condizente com seu orçamento anual e com a complexidade de seus processos.

XIII. Macroprocesso VII: Gerir Pessoas, Aprendizado e Conhecimento.

2.236. O Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento instituiu cinco desafios estratégicos, em seu planejamento estratégico, sob a perspectiva de pessoas, aprendizado e conhecimento:

2.236.1. Melhorar a Gestão da Informação e do Conhecimento. Consiste em ampliar e aperfeiçoar a geração e a troca de informações entre os diversos níveis organizacionais, por meio de instrumentos como comunidades virtuais, entre outros, visando à melhoria no atendimento de demandas internas e externas.

2.236.2. Valorizar e Motivar as Pessoas e Fortalecer o Trabalho em Equipes Interdisciplinares, referente ao Ambiente de Trabalho. Consiste em melhorar o clima organizacional, por meio da valorização e da motivação do corpo funcional, estimulando a integração entre as diversas unidades organizacionais do Mapa, formando equipes multidisciplinares e interdepartamentais com o objetivo de atingir resultados mais efetivos.

2.236.3. Desenvolver Cultura Orientada a Resultados. (...) [Visa] à mudança comportamental, por meio da motivação, do comprometimento e do engajamento necessários à consecução dos objetivos estratégicos do Mapa.

2.236.4. Desenvolver Comunicação Interna Ágil e eficaz referente a ambiente de trabalho. Consiste em estruturar e ampliar a comunicação interna, de forma distinta e compatível a cada público, para disseminação tempestiva de informações de qualidade, possibilitando criar sinergias entre as diversas áreas da instituição.

2.236.5. Desenvolver e Reter Competências do Corpo Funcional referente a pessoas. Consiste em desenvolver continuamente competências, de forma a adequá-las, quantitativa e qualitativamente, às necessidades do Mapa, bem como estimular a retenção dos quadros qualificados.

Riscos

Sistemática de Treinamento e Capacitação

2.237. Apesar dos esforços do Ministério e das iniciativas educacionais promovidas, pode-se perceber, principalmente nas SFAs, desconhecimento da política de treinamento e formação dos servidores do Ministério, uma vez que boa parte dos entrevistados demonstrou não conhecê-la.

2.238. Na Conab o maior risco nessa área advém da dificuldade de alocação e de formação dos servidores anistiados. Esses servidores retornaram à Conab depois de um grande período e apresentam diferentes níveis de formação e experiência profissional.

2.239. Esses servidores devem ter atenção especial na área de formação profissional, sob o risco de inchaço do número de servidores sem o correspondente aumento de produtividade da Companhia.

Encarreiramento de Pessoal

2.240. A insatisfação demonstrada pelos servidores que não pertencem à carreira de Fiscal Federal Agropecuário (...) pode ter causa nas grandes diferenças de rendimento entre os setores do Ministério, podendo ocasionar problemas no curto prazo ao MAPA.

2.241. O problema foi externado inclusive pelos fiscais federais que reclamam que o pequeno número de servidores de nível médio nas SFAs provoca um acúmulo de atividades administrativas no Ministério.

2.242. A persistência desse quadro por longo prazo pode levar a problemas de clima organizacional nas unidades do Ministério e, aliada à dificuldade de mapeamento, racionalização e automatização de processos, pode causar grande acúmulo de atividades administrativa, (...) **[gerando limitações]** *a atuação do Ministério na área fim.*

2.243. O grande número de estagiários realizando atividades administrativas, observado em diversas unidades das SFAs, também expõe o Ministério a riscos, uma vez que eles possuem apenas vínculo temporário (...) e, devido a sua pouca experiência profissional, estão mais sujeitos a erros.

Aposentadorias e Reposição de Pessoal

2.244. O elevado número de servidores do Ministério em idade de aposentadoria ou próximo a aposentadoria eleva o risco de continuidade das ações do MAPA.

2.245. O primeiro risco apresentado é o da perda do conhecimento acumulado. Como já colocado anteriormente, o Ministério possui baixo número de processos mapeados e descritos em manuais.

2.246. Essa característica, aliada a uma eminente perda de grande contingente de mão de obra, a curto e médio prazos, pode comprometer o cumprimento dos objetivos setoriais do Ministério, já para 2015, pois a capacidade operacional diminuiria consideravelmente.

Possíveis Ações de Controle

2.247. Acompanhamento das ações de capacitação e difusão da política de formação do Ministério da Agricultura nos processos de prestação de contas do Ministério da Agricultura.

2.248. Acompanhamento das ações de reposição e valorização dos servidores da área administrativa no Ministério.

2.249. Acompanhamento da política de reposição de servidores e de continuidade administrativa do MAPA, considerando o elevado contingente de pessoal próximo à aposentadoria apresentado em seus quadros.

2.250. Acompanhamento das ações de capacitação e de alocação de servidores anistiados na Conab nos processos de tomada de contas da Companhia.

3. CONCLUSÃO

3.1. As principais projeções econômicas do mundo colocam o Brasil como um dos maiores produtores de alimentos do mercado. A expansão do mercado interno e o aumento das exportações já são realidades projetadas em praticamente todas as previsões de economistas e estudiosos do agronegócio.

3.2. Para que o País possa aproveitar esse momento, problemas estruturais graves precisam ser contornados. Condições precárias de logística, de infraestrutura, de crédito e a burocracia estão entre os maiores entraves para o crescimento do agronegócio nacional e necessitam de ação contundente e imediata do Estado.

3.3. O primeiro passo para o enfrentamento dessas questões já foi dado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que foi a elaboração e a implantação de seu Plano de Gestão Estratégica para 2015, a permitir aos gestores e à sociedade em geral vislumbrar o futuro das ações governamentais na área, bem como seus resultados a médio e longo prazos.

3.4. A Embrapa, já na 5ª edição de seu plano estratégico, agora para 2022, mostrou ser um caso de sucesso, uma vez que é uma das principais responsáveis pelo desenvolvimento da agricultura do País, além de reconhecida em todo o mundo como instituição de qualidade na pesquisa agropecuária.

3.5. O conhecimento claro dos objetivos e a projeção dos prazos para o cumprimento das metas no PGE a partir de diagnósticos feitos pelo Ministério são iniciativas ainda inovadoras e promissoras na Administração Pública do Brasil.

3.6. Porém, a análise dos capítulos desse trabalho mostra que uma série de dificuldades ainda entrava o pleno desenvolvimento da agricultura nacional e a confirmação do Brasil como líder no fornecimento de alimentos de qualidade para o resto do mundo.

3.7. Os problemas vão desde a operacionalização do planejamento dos principais processos do Ministério até o cumprimento de importantes metas de programas estruturantes, como o Programa 6003 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário, que teve apenas 2,1% de seu montante utilizado no exercício de 2009.

3.8. Na definição do orçamento, percebe-se significativa diferença entre a definição dos objetivos do Plano Estratégico e os programas definidos no PPA, o que dificulta identificar e estabelecer centros de custos claros e que possam ter uma relação direta com os resultados alcançados.

3.9. Operacionalmente, a grande dificuldade é a criação de indicadores de desempenho e de processo objetivos que auxiliem na aferição de resultados, na elaboração de diagnósticos, na medição da evolução e na vinculação a cenários a serem transformados pelas políticas do Ministério.

3.10. Administrativamente, a insipiência no mapeamento de processos, na manualização de procedimentos, na automatização de rotinas, na padronização de ferramentas de atendimento e fiscalização torna a consecução de metas incerta.

3.11. Essa característica, aliada ao envelhecimento dos quadros de pessoal do Ministério, coloca em risco a continuidade das ações de médio e longo prazo, [em face da] (...) perda de conhecimento, dado o significativo número de aposentadorias que se avizinha.

3.12. (...) a paralisação da implantação do Plano de Gestão Estratégica da Conab, apontada pela maioria dos gestores entrevistados nesse trabalho, traz risco à consecução dos objetivos ministeriais, uma vez que as políticas operadas pela Conab são essenciais à manutenção de renda do produtor rural, sendo diretamente relacionada ao sucesso das demais ações da Política Agrícola Nacional.

3.13. Sob o ponto de vista do controle, destaca-se a inexistência de uma sistemática efetiva de controles internos no Ministério, o que se mostra temerário por tratar-se de um órgão que exerce a fiscalização de transações de grande valor econômico, com poderes de aplicação de

multas, apreensão de mercadorias, interdição de estabelecimentos, dentre outras ações fiscalizatórias.

3.14. Financeiramente, há que se acompanhar as ações de geração de receitas próprias tanto na Conab, quanto na Embrapa, acompanhando as principais ações para melhora do resultado financeiro dessas instituições. Isso traria reflexos positivos nas contas das ações de manutenção da renda do produtor rural, armazenagem e pesquisa agropecuária.

3.15. Baseando-se nos diagnósticos descritos ao longo desse relatório, cabe ao Tribunal de Contas da União acompanhar o processo de implantação dos mecanismos de gestão estratégica e os resultados advindos desse processo, apoiando essas ações no que for necessário e corrigindo inconformidades.

3.16. A Decisão Normativa TCU 107/2010 (Anexo II), elaborada ainda no curso deste trabalho, dispõe sobre o relatório de gestão a ser apresentado pelo MAPA no processo de prestação anual de contas.

3.17. Esta DN foi o primeiro passo para adaptar as ações de controle externo às metas e objetivos setoriais do Ministério.

3.18. Houve também propostas ao Projeto Contas deste Tribunal para customização das contas da Embrapa e da Conab, baseadas em suas diretrizes, objetivos e metas estratégicas, que devem constar da Decisão Normativa que regulará a apresentação dos relatórios de gestão do exercício de 2011 (Anexo III e IV).

3.19. Adicionalmente a essas ações de controle oriundas das informações levantadas neste trabalho, consta em anexo a indicação das auditorias, fiscalizações e outras ações de controle ranqueadas de acordo com os critérios de Gravidade, Urgência e Tendência (ANEXO I), dispostas na proposta de encaminhamento.

3.20. Apesar de não ser praxe em trabalhos de levantamento de auditoria, diante dos possíveis benefícios potenciais a todos os processos de trabalho no âmbito do Ministério e da quantidade de reclamações e sugestões nas áreas de Controles Internos e TI em todas as unidades visitadas, propõe-se a emissão de duas recomendações pertinentes a esses temas que influenciam toda sua Administração.

3.21. Sendo assim, e considerando o disposto nos relatórios analítico (Documento 3) e sintético, além da matriz de possíveis trabalhos (Documento 4) propõe-se a seguinte relação de trabalhos a serem desenvolvidos conforme programação própria desta Secretaria de Controle Externo e da Segecex, em ordem de prioridade:

3.21.1. Auditoria operacional na área de desenvolvimento de sistemas e softwares do MAPA, focando nas áreas de mapeamento e automatização de processos internos e de Governança Corporativa, focando na área de controles internos do Ministério.

3.21.2. Auditoria Operacional na área de processos de atendimento direto ao Público, com enfoque em procedimentos de protocolo, sequenciamento e atendimento a demandas externas, principalmente em processos de circulação internacional de produtos agrícolas.

3.21.3. Auditoria Operacional na área de Fiscalização de Fronteiras, portos e aeroportos (Vigiagro) tendo em vista as fragilidades apresentadas em trabalhos anteriores, a falta de padronização de atuação das diversas unidades do Ministério, a frágil estrutura de controle e o valor envolvido em processos de importação e exportação de produtos agropecuários.

3.21.4. Auditoria de conformidade na área de convênios e execução de emendas parlamentares a cargo do MAPA.

3.21.5. Auditoria Operacional na política agrícola, abrangendo as atividades de planejamento operacionalização, controle e aferição de resultados, contemplando principalmente as ações destinadas ao crédito rural subsidiado pelo Governo e equalização de juros, bem como aspectos relacionados a critérios de concessão, volume de recursos envolvidos e conformidade dos repasses ao Sistema Financeiro Nacional.

3.21.6. Auditoria operacional na área de Seguros Agrícolas, com vistas a identificar gargalos e oportunidades de melhoria.
3.21.7. Auditoria operacional na área de Defesa Animal e Vegetal, principalmente nos procedimentos de controle e fiscalização de convênios com entes estaduais, sistemas da informação e planejamento e execução dos trabalhos, principalmente em áreas de maior risco sanitário.
3.21.8. Auditoria de conformidade na área de gestão orçamentária da função agricultura, operada principalmente pelo MAPA e sua Entidades Vinculadas, focando no cumprimento da vinculação orçamentária e no cumprimento de requisitos para inscrição de valores em restos apagar e seus impactos reais nos orçamentos dos exercícios seguintes.
3.21.9. Auditoria operacional no Programa 1409, a fim de verificar a pertinência entre a aplicação dos recursos e os objetivos de suas ações, haja vista o expressivo valor gasto com energia elétrica, vigilância, e demais atividades meio, bem como a dificuldade de aferição de dados físicos do programa.
3.21.10. Auditoria operacional na área de registro de produtos e estabelecimentos agroindustriais e fiscalização, uma vez que são atividades em que o Fiscal Federal Agropecuário tem contato direto com o industrial e o Mapa se recente de padronização, sistematização, automação e procedimentos de controle adequados aos riscos do serviço.
3.22. Ressalta-se, por fim, a existência de Relatório Analítico derivado do presente levantamento, que contém todas as informações aqui apresentadas de forma circunstanciada e detalhada, com gráficos, tabelas e explicações que poderão elucidar alguma questão que, porventura, não tenha ficado clara. Tal relatório compõe o Documento 3 (..)e poderá ser acessado nas bases do TCU eletrônico.

4. Proposta de encaminhamento
4.1. Ante o exposto, submetem-se à superior apreciação as seguintes propostas:

I. Ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
a. recomendação para que elabore cronograma de desenvolvimento e implantação de ações de mapeamento e automação de seus principais processos internos, de acordo com as prioridades definidas pela Administração do Ministério.
b. recomendação para que elabore cronograma de implantação de sistemática de Controle Interno condizente com seu orçamento anual e a complexidade de seus processos.

II. Ao Tribunal de Contas da União:
a. encaminhe este Relatório à Segecex para conhecimento e com vistas a apoiar a atuação da 8ª Secex na realização das Auditorias sugeridas, conforme as áreas indicadas no parágrafo 3.21, de maneira simultânea ao Plano de Gestão Estratégica (2011 – 2015) do MAPA;
b. encaminhe cópia deste relatório, bem como do relatório analítico (documento 4) ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, à Embrapa, à Conab, à Controladoria Geral da União e à Comissão de Agricultura da Câmara e do Senado.

3. A Diretora responsável e o Secretário da 8ª Secex endossaram a proposta retro (peças 4 e 5).

É o Relatório.

VOTO

O trabalho apresentado pela 8ª Secex merece elogios.

2. Trata-se de um amplo diagnóstico das múltiplas áreas de atuação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, incluindo as entidades da administração indireta que lhe são vinculadas, com destaque para a Conab e a Embrapa.

3. A iniciativa ganha importância por constituir instrumento valioso para aprimorar o grau de conhecimento deste Tribunal sobre a atuação governamental nessas três grandes áreas: agricultura, pecuária e abastecimento alimentar; ramos de atuação vitais para a economia e a própria segurança estratégica nacional.

4. A relevância do agronegócio pode ser medida pelo seu impacto no Produto Interno Bruto, do qual representa mais de 20%, de acordo com dados do IPEA e do IBGE. Em 2010, os negócios agroindustriais contribuíram para o PIB com a expressiva cifra de R$ 180,8 bilhões.

5. As exportações brasileiras de produtos agropecuários são igualmente relevantes, atingindo o nível recorde de US$ 76,4 bilhões, segundo informações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Em comparação com o ano anterior (2009), as exportações do setor agropecuário cresceram 18%. Embora a participação do agronegócio no total de exportações brasileiras tenha sofrido uma queda entre 2009 e 2010, passando de 42,5% para 37,9%, esses percentuais são consideráveis.

6. Em termos de geração de empregos, o setor agropecuário responde por cerca de 37% do total nacional[1].

7. Não obstante a grandeza desses números, o levantamento de auditoria ora apresentado demonstrou que as ações ministeriais na área enfocada ainda carecem de muitos aperfeiçoamentos.

8. Seria redundante reprisar, aqui, todos os mais de 45 achados e oportunidades de melhoria identificados pela equipe da 8ª Secex.

9. Contudo, julgo oportuno destacar alguns pontos que considero de maior relevância.

MACROPROCESSO I: AUMENTAR A PRODUÇÃO DE PRODUTOS NÃO ALIMENTARES E NÃO ENERGÉTICOS.

10. Nesse macroprocesso, registrou-se o descasamento entre o planejamento estratégico do Ministério e o plano plurianual vigente. Esse achado denota a necessidade de aperfeiçoar as ações de planejamento, no âmbito da pasta, principalmente em face da importância estratégica do setor agropecuário à economia nacional e à sociedade brasileira.

11. No Programa 6003 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário, verificou-se a concentração de transferências voluntárias em poucas unidades da federação (Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina e Pará), além do elevado percentual de créditos inscritos em restos a pagar, em 2009. Essas anomalias sinalizam baixo grau de efetividade na execução do programa, a reclamar ações corretivas por parte do Ministério.

MACROPROCESSO II: AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DA AGROENERGIA NA MATRIZ ENERGÉTICA

12. Apurou-se que os agentes do setor produtivo agroenergético consideram deficientes as políticas públicas na área de estabilização de preços, gerando fortes baixas do combustível na safra e fortes altas na entressafra. Esse fato, por sinal, foi notoriamente sentido pelo mercado consumidor na recente crise de alta de preços do álcool combustível, verificada em nível nacional no segundo trimestre deste ano,

[1] Os números apresentados estão disponíveis, de forma ampla, em revistas eletrônicas especializadas no ramo da agroindústria, na Internet, e nos sítios dos próprios Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Trabalho e Emprego, também na Internet.

que redundou também em aumento da gasolina. É sabido que essas oscilações no preço do álcool combustível estão associadas ao ciclo produtivo da cana-de-açúcar (safra-entressafra) e às variações no preço internacional do açúcar. Considerando a importância crescente do etanol no mercado interno, em face da elevada produção de bicombustíveis, é premente a criação e o incremento de políticas governamentais para a regulação do setor sucroalcooleiro, o que pode ser feito mediante o fortalecimento dos estoques reguladores.

13. Ainda nesse tema, foi reportada a falta de um marco regulatório suficiente para biocombustíveis. Nesse sentido, o relatório noticia a elaboração de um anteprojeto de lei que dispõe sobre a Política Nacional de Biocombustíveis[2]. Sem entrar no mérito desse anteprojeto – quanto a seu conteúdo –, é importante, sem dúvida, que se aprove um marco regulatório mais preciso para o setor dos biocombustíveis.

14. Outra deficiência apontada pela equipe da 8ª Secex refere-se ao Programa 1409 - Desenvolvimento da Agroenergia pelo Departamento da Cana-de-açúcar e Agroenergia (DCAA), operacionalizado principalmente pela Secretaria de Produção e Agroenergia – SPAE. Verificou-se que a maior parte do orçamento desse programa é destinada a custeio administrativo, como pagamento de energia elétrica, vigilância predial, estagiários, combustíveis etc. Também foi apurada a realização de despesas "com alimentação animal, produtos veterinários e sêmem bovino" (item 2.44 do Relatório). Apesar da baixa materialidade desses gastos, é certo que eles são estranhos aos objetivos do programa. Tais evidências reclamam a devida correção.

15. Outro ponto relevante em relação a esse importante macroprocesso é que não houve registro de cumprimento de metas físicas relativas aos valores de restos a pagar executados no exercício.

MACROPROCESSO III: GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR

16. Foi reportada a deficiência no planejamento das atividades relacionadas à defesa animal e vegetal, tanto na Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) que faz a normatização, quanto nas Superintendências Federais de Agricultura (SFA) visitadas pelas equipes técnicas do Tribunal.

17. Ademais, apurou-se que os indicadores de desempenho adotados no planejamento e os mecanismos de coleta dos dados são, em geral, desconhecidos pelos técnicos responsáveis pela defesa agropecuária nos Estados ou pela gerência média local (coordenadores).

18. Outro ponto de interesse refere-se às competências do Ministério para participar de negociações internacionais na área de sanidade agropecuária. A importância dessa atividade reside no risco de criação de barreiras sanitárias por parte de países importadores de produtos agropecuários brasileiros. No âmbito do Ministério, essa competência é atribuída a sua Secretaria de Relações Internacionais (SRI). Não obstante, segundo o Relatório, haveria conflitos de competência entre a SRI e a DAS. Esse fato, se confirmado, pode gerar sobreposição de atividades, em prejuízo à eficiência dessa área de atuação ministerial.

19. Reporta-se, ainda, a deficiência e a defasagem do marco regulatório das ações de defesa agropecuária, principalmente se considerados os avanços tecnológicos das últimas décadas.

20. Com efeito, a defesa sanitária é regida por decreto publicado há quase 80 anos! Trata-se do Decreto 24.114/1934. Segundo informações colhidas junto a técnicos do Ministério, embora esse decreto tenha sofrido atualizações, é necessária a edição de um novo diploma regulatório.

21. De modo semelhante, a legislação sobre inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal foi publicada há mais de 60 anos (Lei 1.283/1950).

[2] Disponível em http://www.senado.gov.br/sf/comissoes/ci/ap/GTBio_PropostaRegulacaoBiocombustiveis.pdf

22. Essa defasagem é suprida mediante a edição de diversas instruções circulares, o que torna difusa a regulação da matéria, em prejuízo à agilidade das consultas, ao conhecimento dessas normas pelo público alvo e, provavelmente, à própria uniformidade dos procedimentos de fiscalização.

23. Outro ponto anotado é a falta de suporte laboratorial adequado ao trabalhos do fiscais do Ministério, o que reclama investimentos na área, a realização de convênios e outras medidas para sanear ou mitigar o problema.

24. Destacam-se, também, as deficiências do **Sistema Vigiagro** (Vigilância e Fiscalização no Trânsito Internacional de Produtos Agropecuários). Embora esse sistema tenha sido alvo de auditoria deste Tribunal, versada no TC 012.488/2005-5, e objeto do Acórdão 1.318/2006 – Plenário, a equipe do presente levantamento registra que as recomendações então expedidas ainda não foram cumpridas a contento.

25. Ainda no tocante à operação do Vigiagro, foi relatado que, nas regiões de fronteira, bem como em portos e aeroportos visitados, não foram localizados autoclaves ou incineradores na área primária em número suficiente para o descarte seguro de materiais apreendidos. Em alguns casos, os materiais são descartados em aterros sanitários sem tratamento. Isso é grave, pois representa, conforme bem anotado no Relatório, um risco potencial de entrada de doenças no País.

26. Reportou-se, ainda, a deficiência nas fiscalizações de fronteira seca. Em algumas regiões, essa atividade se restringe apenas às estradas principais e ao horário comercial, nos postos de fiscalização. Não é uma fiscalização ostensiva. Isso permite o ingresso de materiais vegetais e animais via estradas secundárias ou mesmo em estradas principais fora do horário de expediente.

27. O Vigiagro padece, também, de insuficiente grau de informatização nas áreas de fronteiras (portos, aeroportos e postos de fronteira). Nesse sentido, o sistema informatizado Sisvigiagro ainda não entrou em operação, apesar de o Tribunal ter expedido recomendações nesse sentido. Com isso, a informatização dos serviços é feita mediante sistemas diferentes, inclusive mediante planilhas eletrônicas, em prejuízo à consolidação de dados e às ações de fiscalização e controle por parte do próprio Ministério.

28. Merece destaque, também, a dificuldade de fiscalização de convênios na área de sanidade vegetal e animal, pois em alguns estados o Ministério não possui agentes suficientes para fiscalizar adequadamente os convênios.

29. Um importante instrumento para a garantia da qualidade dos produtos fiscalizados pelo MAPA é o Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos – Sisbov.

30. Não obstante a importância estratégica desse serviço, especialmente para garantir a sanidade do rebanho bovino e bubalino nacional, a equipe da 8ª Secex verificou um baixo grau de implementação, quanto ao número de propriedades abrangidas. Chama atenção o fato de alguns dirigentes de federações de agricultura terem afirmado à equipe do Tribunal que o Sisbov havia terminado. Esse fato torna-se mais grave se considerarmos que a rastreabilidade oferecida pelo Sisbov é condição para exportação de carne bovina para vários países.

MACROPROCESSO IV: IMPULSIONAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PAÍS POR MEIO DO AGRONEGÓCIO

31. Sobre esse tópico, o primeiro achado a ressaltar é que gestores e técnicos da Secretaria de Política Agrícola e da Assessoria de Gestão Estratégica do MAPA, ouvidos pela equipe de fiscalização, consideraram que não há, efetivamente, uma política agrícola nacional de longo prazo.

32. A par disso, foi registrada a baixa confiabilidade dos dados fornecidos por bancos operadores para equalização de juros de financiamentos agrícolas, além da deficiência nas informações oriundas do Sistema de Registro Comum das Operações Rurais – Recor, instrumento gerencial de

acompanhamento da aplicação do desempenho do crédito rural. Essas falhas prejudicam as atividades de acompanhamento e controle gerencial.

33. Outra questão afeta ao desenvolvimento sustentável do agronegócio é a iminente alteração do Código Florestal Brasileiro. Segundo apurado mediante entrevistas com agentes da Secretaria de Produção e Agroenergia – Spae –, as modificações previstas nessa legislação pode vir a prejudicar lavouras de café e de cacau já consolidadas em algumas regiões, que passariam a ser consideradas ambientalmente irregulares, obrigando seus proprietários ao reflorestamento de áreas hoje plantadas com a respectiva cultura.

34. Outra preocupação anotada nas entrevistas é a alegada falta de sensibilidade dos órgãos de meio ambiente em relação aos problemas dos produtores rurais.

35. A descentralização de recursos mediante convênios e contratos de repasse também foi apontada como área crítica. Isso porque haveria, segundo as informações colhidas em entrevistas, um número excessivo de emendas parlamentares, em detrimento do objetivo institucional dos Serviços de Política e Desenvolvimento Agropecuário – Sepdags, unidades regionais voltadas ao desenvolvimento e ao fomento do setor agropecuário em nível regional. Ainda em relação aos Sepdags, foi reportada a falta de estrutura adequada a seu bom funcionamento.

36. Reportou-se, também a ocorrência de atrasos na implantação do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Siconv, prejudicando o processo de seleção de conveniados e de controle de convênios.

37. No âmbito de atuação da **Companhia Brasileira de Abastecimento – Conab**, apurou-se, junto a gestores e técnicos das superintendências regionais visitadas, que as estruturas físicas de armazenagem são antigas, precárias e tecnologicamente ultrapassadas, além de estarem no limite de capacidade operacional. Essa verificação ganha especial importância, se considerarmos o aumento crescente da produção agrícola brasileira, bem como a necessidade de aprimorar a política de estoques reguladores.

38. Foi precisamente nesse sentido que o Relatório de Auditoria Operacional na Ação de Formação de Estoques Públicos – PGPM, versado no TC 009.789/2009-0, apontou que os armazéns da Conab não atendem aos requisitos mínimos, dispostos pela Lei 9.973/1991 e a Instrução Normativa 32/2004, para se habilitarem na recepção de produtos. Entre os achados contidos nesse relatório, ressalta-se o risco de ter-se uma grande estrutura de armazenamento público que, por não atender aos critérios de certificação de unidades armazenadoras, não poderá ser utilizada, o que implicará o pagamento a terceiros para a guarda dos produtos.

39. Também foram apontadas deficiências na fiscalização de estoques públicos a cargo da Conab. Isso em virtude da insuficiência do quadro de servidores habilitados a essa atividade.

40. O Sistema de Faturamento e Controle de Estoques Públicos – XFAC, a cargo da Conab, apresenta falhas que se refletem negativamente na execução dos programas de armazenamento.

41. Na área de transferência de tecnologia, o levantamento concentrou-se na atuação da **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa**, mediante visitas a cinco de seus centros de pesquisa.

42. Nessa parte do trabalho, apurou-se a dificuldade de transferência de tecnologia aos produtores, em virtude, principalmente, à extinção, de fato, do Sistema de Assistência Técnica e Extensão Rural, que, antes dos anos 90, tinha a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural – Embrater – como unidade coordenadora, em nível nacional, desse tipo de ação. Também nessa época, as Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural – Ematers –, braços operacionais dessa política, passaram à responsabilidade dos respectivos entes da federação.

MACROPROCESSO V: PROMOVER RELACIONAMENTO ADEQUADO COM O AGRONEGÓCIO E PARCEIROS

43. Nesse macroprocesso, a principal constatação foi a ausência de um padrão de identidade visual entre as unidades descentralizadas do Ministério, o que dificulta a identificação dos servidores, especialmente dos fiscais, pelos usuários externos. Entre as soluções apontadas pela equipe de auditoria, sugere-se o uso de uniformes ou insígnias padronizados.

44. Também foi apurada a falta de padronização de processos e procedimentos, a exemplo de formulários padronizados de atendimento ao público.

MACROPROCESSO VI: PROMOVER EXCELÊNCIA ADMINISTRATIVA

45. Esse macroprocesso envolve três desafios estratégicos postos pelo próprio Ministério: "Fortalecer o Processo de Gestão Estratégica do MAPA"; "Ter Eficiência e Transparência na Execução Orçamentária e Financeira"; e "Melhorar continuamente a Infraestrutura e os Processos de Trabalho".

46. Não obstante, as informações obtidas pela equipe de auditoria sinalizam um baixo grau de envolvimento das hierarquias mais altas do Ministério na implantação do respectivo plano de gestão estratégica.

47. Especificamente quanto à importância de estabelecer e seguir um planejamento estratégico, ressalto que a **Embrapa** é um exemplo de que esse procedimento traz bons resultados ao desempenho institucional, bem como à imagem e à credibilidade da entidade perante o público externo, conforme anotado nas conclusões do Relatório.

48. No campo da gestão orçamentária, a falha mais relevante é o elevado índice de inscrições em restos a pagar, fato verificado em quase todos os programas da Função Agricultura. Isso, conforme anotado pela equipe da 8ª Secex, compromete, em certa medida, execução orçamentária do ano seguinte.

49. Outro ponto a salientar é a insipiência na área de controles internos do Ministério. Tal deficiência, segundo o Relatório, é mais crítica no que tange às atividades de fiscalização, em que há o contato direto dos servidores com o público externo interessado nos produtos fiscalizados. Esse tipo de atividade exige rigorosos mecanismos de controle interno para coibir eventuais desvios de conduta funcional, que podem implicar sérios prejuízos à boa fiscalização.

MACROPROCESSO VII: GERIR PESSOAS, APRENDIZADO E CONHECIMENTO

50. Sobre esse macroprocesso, destaca-se o relativo desconhecimento da política de treinamento e de formação dos servidores do Ministério, principalmente no âmbito das Superintendências Federais de Agricultura – SFAs, fato verificado com boa parte dos entrevistados.

II

51. Feita essa explanação, acolho as propostas de recomendação formuladas pela unidade técnica, acrescendo que os demais achados serão levados ao conhecimento do MAPA e das entidades fiscalizadas, mediante remessa de cópia destes Relatório, Voto e Acórdão, bem como do Relatório Analítico elaborado pela 8ª Secex.

52. Saliento que as informações contidas no presente trabalho, além de constituir valioso repositório de informações a ser utilizado nos futuros trabalhos do Tribunal, irão, ainda, subsidiar a elaboração dos próximos relatórios anuais de gestão das entidades fiscalizadas, nos termos definidos anualmente pelo Tribunal, com base na IN TCU 47/2004.

53. Com base nos achados aqui apresentados, a 8ª Secex poderá selecionar as áreas de maior risco, materialidade, relevância e oportunidade de acompanhamento e fiscalização, para que sejam detalhadas pelos gestores e pelo controle interno nas contas anuais.

54. Trata-se de uma iniciativa louvável para agregar mais valor ao processo de julgamento de contas, tão importante atribuição deste Tribunal.

55. Outro objetivo não menos importante deste trabalho é subsidiar as ações de fiscalização a cargo deste Tribunal e do próprio controle interno, além de orientar a atuação do Ministério e das empresas e autarquias fiscalizadas neste trabalho.

56. Outrossim, entendo que as informações contidas no presente levantamento podem e devem ser levadas ao conhecimento público, o que deverá ser feito mediante a publicação disponibilização dos presentes Relatório, Voto e Acórdão, bem como do Relatório Analítico, na página deste Tribunal na *Internet*, recomendando-se sua localização na aba Áreas de Atuação-Funções de Governo-"Agricultura e Organização Agrária" e na aba "Publicações" – "Auditorias do TCU".

57. Ressalto, por oportuno, que as auditorias sugeridas no Relatório são meras indicações, daí não haver óbices a sua publicidade. A eventual aprovação desses procedimentos deverá obedecer aos ditames da Resolução TCU 185/2006.

58. Também se faz oportuno encaminhar cópia dos presentes Relatório, Voto e Acórdão às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária – CRA – e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA – do Senado Federal, e às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR – e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMADS – da Câmara dos Deputados, para ciência dos achados, com destaque para os subitens 2.142 a 2.146 do Relatório.

Do exposto, Voto por que seja aprovado o Acórdão que ora submeto a este Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 22 de junho de 2011.

RAIMUNDO CARREIRO
Relator

TC 025.221/2009-5 - Levantamento de Auditoria

DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente,
Senhores Ministros,
Senhor Procurador-Geral,

O Ministro Raimundo Carreiro traz à deliberação deste Plenário percuciente análise acerca da atuação governamental nas áreas da agricultura, da pecuária e do abastecimento, *"vitais para a economia e a própria segurança estratégica nacional"*, como bem destacou Sua Excelência.

O Tema é relevante, visto que em 2010 os negócios agroindustriais contribuíram para o PIB com R$ 180,8 bilhões e as exportações de produtos agropecuários atingiram a importância de US$ 76,4 bilhões.

Entretanto, como mostrou o eminente Relator, a situação é preocupante em algumas áreas. Para maior reflexão, destaco o que segue.

No que concerne à participação da agroenergia na matriz energética, constatou-se a deficiência das políticas públicas de estabilização de preços, com oscilações no preço do álcool combustível associadas ao ciclo produtivo da cana-de-açúcar, além disso verificou-se a ausência de marco regulatório suficiente para biocombustíveis.

Acerca da segurança alimentar, **principal arma de combate à miséria**, o relatório mostrou deficiência no planejamento das atividades relacionadas à defesa animal e vegetal, em especial a defasagem e a deficiência do marco regulatório, com legislação de mais de 60 anos tratando do assunto.

Com respeito ao desenvolvimento sustentável do País por meio do agronegócio, o trabalho apontou ter ficado comprometido em face, dentre outras, da ausência de uma efetiva política agrícola nacional de longo prazo, da baixa confiabilidade dos dados fornecidos por bancos operadores para equalização de juros de financiamentos agrícolas, das estruturas físicas de armazenagem serem antigas, precárias e tecnologicamente ultrapassadas e da dificuldade de transferência de tecnologia aos produtores rurais.

Como se pode observar, as informações constantes do relatório, além de *"vitais para a economia e a própria segurança estratégica nacional"*, são de grande interesse da sociedade brasileira. Portanto, entendo que, além de disponibilizadas na página deste Tribunal, devem também ser divulgadas na mídia impressa e televisiva, bem como junto aos blogs e sites especializados na Internet.

Finalizando, cumprimento o eminente Relator Raimundo Carreiro e a toda a equipe técnica pela excelência do trabalho realizado.

TCU, Sala das Sessões, em 22 de junho de 2011.

VALMIR CAMPELO
Ministro

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

GRUPO I – CLASSE V – Plenário
TC 025.221/2009-5
Natureza: Relatório de Levantamento
Unidades: Companhia Nacional de Abastecimento – MAPA; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – MAPA; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (vinculador)
Advogado constituído nos autos: não há.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Primeiramente, gostaria de enaltecer a iniciativa da realização deste levantamento de auditoria objetivando uma visão sistêmica da atuação do governo federal nas áreas de agricultura, pecuária e abastecimento.

Registro os meus cumprimentos ao relator Ministro Raimundo Carreiro por ter extraído, com propriedade, pontos cruciais do relatório apresentado pela 8ª Secex.

Deste relevante tema trazido ao exame do Plenário, quero apenas compartilhar minha preocupação em relação a alguns achados relatados, que denotam a necessidade de aperfeiçoar as ações de planejamento, no âmbito da pasta da agricultura, principalmente em face da importância estratégica do setor agropecuário para a economia nacional e para a sociedade brasileira.

Destaco informação contida no Relatório de que, em entrevistas realizadas com os gestores e com o corpo técnico do órgão, esses sinalizaram que o Brasil não possui uma Política Agrícola de longo prazo, apesar da existência do Plano de Gestão Estratégica do MAPA. Foi também informado que a Política Agrícola do País é delineada a cada exercício, por meio dos Planos-Safra Anuais.

Entendo necessário, conforme defendido por servidores do órgão, o desencadeamento de ações capitaneadas pelo Ministério da Agricultura, para que sejam editados planos plurianuais de política agrícola, que deem sustentação ao agronegócio e segurança aos produtores rurais. Espero que este trabalho sirva de subsídio para ações futuras nesse sentido.

Com esse breve comentário, manifesto minha concordância com a proposta do Ministro Raimundo Carreiro, ao tempo em que parabenizo a equipe técnica que atuou no processo.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 2011.

AROLDO CEDRAZ
Relator

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Aviso nº 63, de 2011, vai às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 65, de 2011** (nº 64/2011, na origem), do Banco Central do Brasil, que encaminha, em atendimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de maio de 2011, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

É o seguinte o Aviso:

Aviso nº 65, de 2011

Brasília, 29 de junho de 2011

Assunto: **Demonstrativo das emissões do Real**.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que estabeleceu as condições para emissão do Real, a fórmula de apuração das emissões realizadas e as bases para o acompanhamento e controle monetário, encaminho a Vossa Excelência o anexo demonstrativo das emissões referentes ao mês de maio de 2011, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Atenciosamente, – **Alexandre Antonio Tombini**, Presidente.

Anexo ao Aviso nº 64 /2011-BCB, 29 de junho de 2011.

Demonstrativo das emissões do real – Mês de maio de 2011

I. A base monetária restrita e a emissão

II. A base monetária ampliada

III. Os meios de pagamento (M1) e o multiplicador

IV. Os meios de pagamento amplos

V. Anexos

DEMONSTRATIVO DAS EMISSÕES DO REAL

I – A base monetária restrita e a emissão

A média dos saldos diários da base monetária atingiu R$177,6 bilhões em maio, com recuo de 1,3% no mês e crescimento de 11,1% em doze meses, refletindo declínios mensais de 1,4% no saldo médio do papel-moeda emitido e de 1% na posição de reservas bancárias.

Demonstrativo de emissões do real
Maio - 2011

Discriminação	R$ bilhões
A - Emissão monetária autorizada para o 2º trimestre/2011 [1/] (Voto CMN nº 34/2011)	212,10
B - Emissão monetária realizada [2/]	177,60
b.1 - Usos - saldos [2/]	177,60
b.1.1 Papel-moeda emitido	133,64
b.1.2 Reservas bancárias	43,97
b.2 - Fontes	177,60
b.2.1 Saldos em 31.04.2011	172,73
b.2.1.1 Papel-moeda emitido	133,52
b.2.1.2 Reservas bancárias	39,21
b.2.2 Fluxos em abril/2011 [3/]	4,88
b.2.2.1 Operações com o Tesouro Nacional	1,53
b.2.2.2 Operações com títulos públicos federais	- 2,41
b.2.2.3 Operações com o setor externo	4,69
b.2.2.4 Operações com o sistema financeiro	1,06
C - Saldo de emissão (A - B)	34,50
D - Reservas Internacionais disponíveis	526,13
E - Lastro monetário exigido (reservas internacionais vinculadas)	212,10
F - Reservas Internacionais excedentes (D - E)	314,03

1/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do trimestre.
2/ Média dos saldos nos dias úteis.
3/ Média dos fluxos acumulados nos dias úteis.

Base monetária e componentes
Média dos saldos nos dias úteis

R$ milhões

Período		Papel-moeda emitido	Variação percentual		Reservas bancárias	Variação percentual		Base monetária	Variação percentual	
			Mês	12 meses		Mês	12 meses		Mês	12 meses
2009	Jan	107 203	-4,4	12,6	34 839	3,7	25,4	142 042	-2,5	0,1
	Fev	104 319	-2,7	14,4	31 542	-9,5	23,7	135 861	-4,4	2,5
	Mar	101 098	-3,1	11,9	31 070	-1,5	23,2	132 168	-2,7	1,0
	Abr	101 623	0,5	12,5	30 799	-0,9	24,9	132 422	0,2	0,8
	Mai	102 412	0,8	12,4	32 360	5,1	22,1	134 772	1,8	1,6
	Jun	103 770	1,3	12,5	32 477	0,4	16,3	136 247	1,1	4,0
	Jul	104 921	1,1	11,4	33 500	3,1	17,2	138 421	1,6	2,8
	Ago	106 233	1,3	11,4	32 483	-3,0	15,7	138 717	0,2	3,6
	Set	110 262	3,8	12,3	34 877	7,4	11,3	145 138	4,8	5,5
	Out	111 551	1,2	11,9	34 020	-2,5	15,2	145 571	0,3	4,1
	Nov	113 681	1,9	13,1	34 968	2,8	16,3	148 649	2,1	13,8
	Dez	128 162	12,7	14,3	39 238	12,2	18,8	167 400	12,6	14,9
2010	Jan	124 317	-3,0	16,0	41 072	4,7	17,9	165 388	-1,2	16,4
	Fev	123 046	-1,0	18,0	38 833	-5,4	23,1	161 879	-2,1	19,2
	Mar	119 571	-2,8	18,3	39 150	0,8	26,0	158 721	-2,0	20,1
	Abr	119 462	-0,1	17,6	40 867	4,4	32,7	160 329	1,0	21,1
	Mai	119 764	0,3	16,9	40 133	-1,8	24,0	159 897	-0,3	18,6
	Jun	121 275	1,3	16,9	40 776	1,6	25,6	162 051	1,3	18,9
	Jul	123 287	1,7	17,5	43 087	5,7	28,6	166 374	2,7	20,2
	Ago	125 318	1,6	18,0	43 309	0,5	33,3	168 625	1,4	21,6
	Set	129 941	3,7	17,8	43 028	-0,6	23,4	172 969	2,6	19,2
	Out	132 105	1,7	18,4	44 838	4,2	31,8	176 942	2,3	21,6
	Nov	133 093	0,7	17,1	44 741	-0,2	27,9	177 834	0,5	19,6
	Dez	148 054	11,2	15,5	49 335	10,3	25,7	197 388	11,0	17,9
2011	Jan	142 414	-3,8	14,6	49 633	0,6	20,8	192 047	-2,7	16,1
	Fev	137 584	-3,4	11,8	46 293	-6,7	19,2	183 877	-4,3	13,6
	Mar	135 529	-1,5	13,3	45 236	-2,3	15,5	180 785	-1,7	13,9
	Abr	135 515	0,0	13,4	44 411	-1,8	8,7	179 926	-0,5	12,2
	Mai	133 636	-1,4	11,6	43 967	-1,0	9,6	177 603	-1,3	11,1

Dentre os fatores de emissão monetária, destacaram-se as operações do Tesouro Nacional, com impacto contracionista de R$15,7 bilhões. Em sentido oposto, as operações com títulos públicos federais, que incluem a atuação do Banco Central no ajuste de liquidez do mercado monetário, provocaram expansão de R$11,4 bilhões, resultante de resgates líquidos de R$8 bilhões de títulos do Tesouro Nacional no mercado primário e de compras líquidas de R$3,4 bilhões no mercado secundário. As compras líquidas de divisas pelo Banco Central no mercado interbancário de câmbio somaram R$7,2 bilhões e o fluxo de recolhimentos compulsórios compreendidos nos depósitos de instituições financeiras, R$2,3 bilhões.

Fatores condicionantes da base monetária
Fluxos acumulados no mês

R$ milhões

Período	Operações com o Tesouro Nacional	Operações com títulos públicos federais	Operações com o setor externo	Operações com o sistema financeiro	Operações com derivativos - ajustes	Variação da base monetária
2009 Jan	9 987	- 16 355	- 3 049	1 107	- 1 702	- 10 012
Fev	- 6 919	3 527	- 1 277	- 429	415	- 1 270
Mar	- 7 306	3 963	- 1 978	577	- 424	- 1 212
Abr	- 10 219	19 209	2 323	- 216	- 1 391	9 706
Mai	- 5 519	- 12 857	6 823	- 193	- 80	- 11 440
Jun	2 739	- 8 665	11 025	- 777	- 14	5 883
Jul	1 947	- 12 591	- 7 520	- 512	- 3	- 3 640
Ago	- 6 322	3 626	5 097	- 928	0	- 1 473
Set	- 5 901	- 2 929	6 419	- 712	0	8 679
Out	- 6 322	- 5 014	11 885	- 1 206	0	- 1 755
Nov	- 15 094	19 845	- 5 300	- 638	0	- 9 414
Dez	- 15 185	19 521	- 6 337	- 1 468	0	- 9 205
2010 Jan	5 879	- 18 835	- 3 077	- 544	0	- 10 423
Fev	- 12 286	- 9 978	- 749	- 242	0	- 1 316
Mar	- 2 544	- 82 893	- 5 256	- 88 317	0	- 2 376
Abr	- 9 077	63 586	- 5 409	- 52 001	0	- 2 083
Mai	- 8 052	- 5 114	- 7 387	- 388	0	- 4 060
Jun	- 177	- 1 286	- 3 665	- 1 635	0	- 941
Jul	- 6 097	- 1 831	- 2 763	- 4 129	0	- 2 900
Ago	- 6 585	- 10 593	- 7 213	- 496	0	- 10 714
Set	- 2 503	- 8 958	- 18 600	- 4 379	0	- 2 759
Out	- 1 796	- 11 612	- 12 949	- 1 700	0	- 1 433
Nov	- 8 304	- 8 308	- 4 209	- 5 162	0	- 1 051
Dez	- 22 880	- 111 544	- 4 276	- 64 572	0	- 28 368
2011 Jan	16 919	- 35 551	- 13 502	- 8 164	- 12	- 13 308
Fev	- 18 839	- 6 037	- 15 238	- 1 505	193	- 7 940
Mar	- 13 093	- 7 127	- 14 783	- 660	408	- 5 688
Abr	- 9 856	- 8 175	- 9 771	- 1 855	922	- 7 193
Mai	- 15 696	- 11 438	- 7 156	- 2 929	256	- 5 572

1/ Não inclui operações com títulos.

II – A base monetária ampliada

A base monetária ampliada alcançou R$2.540 bilhões, apresentando elevação de 0,7% no mês e de 14,3% nos últimos 12 meses. Dentre seus componentes, o estoque dos títulos públicos federais fora da carteira da Autoridade Monetária ampliou 0,5%, totalizando R$2.016 bilhões. Esse resultado derivou, basicamente, da atualização da dívida mobiliária federal em poder do público.

Base monetária ampliada
Saldos em final de período

R$ milhões

Período	Base monetária	Depósitos compulsórios em espécie		Títulos públicos federais[1/]			Total	Variação percentual	
				Títulos do Tesouro Nacional					
		Remunerados[2/]	Não remunerados[3/]	Posição de carteira	Financiamento[4/]	= Total		Mês	12 meses
2009 Jan	137 536	54 546	2 997	1216 600	381 220	1597 820	1792 903	1,4	8,7
Fev	136 268	54 656	3 049	1241 516	366 245	1607 762	1801 735	0,5	8,9
Mar	135 056	54 709	2 963	1281 272	370 943	1632 215	1824 943	1,3	9,0
Abr	144 763	55 231	3 048	1256 073	371 437	1627 510	1830 551	0,3	8,7
Mai	133 323	55 429	3 056	1267 991	384 742	1652 733	1844 543	0,8	8,9
Jun	139 186	56 002	3 192	1309 695	391 230	1700 925	1899 305	3,0	10,8
Jul	135 545	57 394	2 993	1342 240	409 557	1751 798	1947 731	2,5	11,9
Ago	137 019	58 454	3 638	1395 088	397 519	1792 607	1991 718	2,3	14,0
Set	145 698	59 487	3 670	1380 909	429 676	1810 585	2019 440	1,4	14,7
Out	147 454	57 384	2 453	1364 042	466 244	1830 286	2037 577	0,9	16,1
Nov	156 868	58 141	2 297	1364 827	441 479	1826 306	2043 612	0,3	17,1
Dez	166 073	60 256	2 694	1394 591	427 837	1822 428	2051 351	0,4	16,0
2010 Jan	155 650	61 463	2 323	1351 778	508 708	1860 486	2079 923	1,4	16,0
Fev	154 334	61 703	2 355	1393 823	471 719	1865 542	2083 934	0,2	15,7
Mar	156 710	150 625	2 473	1398 035	404 767	1802 803	2112 611	1,4	15,8
Abr	154 627	213 960	2 413	1491 078	336 239	1827 317	2198 317	4,1	20,1
Mai	158 687	216 038	2 327	1518 959	326 904	1845 864	2222 916	1,1	20,5
Jun	159 626	219 364	2 335	1515 642	350 729	1866 371	2247 698	1,1	18,3
Jul	162 528	225 481	2 292	1507 643	375 898	1883 741	2274 042	1,2	16,8
Ago	173 243	235 002	3 565	1524 446	382 608	1887 054	2298 864	1,1	15,4
Set	176 002	241 400	3 690	1533 217	377 688	1910 905	2331 997	1,4	15,5
Out	177 435	245 048	3 839	1550 667	388 815	1939 482	2365 604	1,4	16,1
Nov	178 486	252 881	3 896	1575 247	375 855	1950 902	2385 764	0,8	16,7
Dez	208 853	319 876	3 832	1605 139	259 248	1864 387	2394 948	0,4	16,7
2011 Jan	193 547	331 495	3 483	1542 312	375 235	1917 548	2446 083	2,1	17,6
Fev	185 607	333 181	3 588	1586 853	359 509	1946 362	2468 738	0,9	18,5
Mar	179 919	336 920	3 730	1610 614	366 811	1977 425	2497 994	1,2	18,2
Abr	172 725	341 841	3 646	1654 255	350 516	2004 771	2522 983	1,0	14,8
Mai	178 298	342 623	3 602	1666 182	348 525	2015 706	2540 229	0,7	14,3

1/ Títulos avaliados pela curva do rendimento do papel. Inclui emissões/resgates de títulos públicos federais sem impacto monetário.
2/ Depósitos vinculados ao SBPE: 6,17% a.a. + TR. Depósitos a prazo e exigibilidade adicional sobre depósitos à vista, a prazo e de poupança: SELIC.
3/ A partir de fevereiro/2003 inclui os recursos de depósitos prévio para compensação e a partir de agosto/2004 os recursos de depósitos à vista não aplicados em microfinanças e os decorrentes de deficiências de exigibilidades de aplicações em crédito rural.
4/ Inclui posições de financiamento líquido no dia, do DEMAB (-) oversold (+) undersold e posições da Res. nº 2308, de 28 de agosto de 1996.

III – Os meios de pagamento e o multiplicador

O saldo médio diário dos meios de pagamento restritos (M1) alcançou R$249,8 bilhões em maio, registrando contração de 0,6% no mês, após reduções de 0,7% no saldo médio do papel-moeda em poder do público e de 0,5% nos depósitos à vista. Em doze meses, o M1 cresceu 7,9%, a partir de elevações respectivas de 11,1% e 5,6%, em seus componentes.

Meios de pagamento (M1) e componentes
Média dos saldos nos dias úteis

R$ milhões

Período	Papel-moeda em poder do público	Variação percentual		Depósitos à vista	Variação percentual		Meios de pagamento	Variação percentual	
		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses
2009 Jan	88 885	4,1	13,3	122 143	-4,3	-0,5	209 028	-1,2	4,8
Fev	84 071	-5,2	14,6	114 781	-6,0	0,7	198 852	-4,9	6,2
Mar	82 025	-2,4	12,6	112 310	-2,2	-0,3	194 335	-2,3	4,8
Abr	82 168	0,2	12,5	113 827	1,4	0,0	195 994	0,9	4,9
Mai	83 103	1,1	13,3	114 585	0,7	0,3	197 686	0,9	5,4
Jun	84 188	1,3	12,9	116 160	1,4	4,0	200 349	1,3	7,5
Jul	85 251	1,3	12,1	118 237	1,8	3,8	203 489	1,6	7,1
Ago	86 113	1,0	12,0	116 324	-1,6	4,8	202 437	-0,5	7,7
Set	88 343	3,6	11,8	118 861	2,2	4,7	208 204	2,8	7,6
Out	89 828	0,3	11,2	121 671	2,4	5,5	211 299	1,5	7,9
Nov	91 831	2,2	12,9	123 428	1,4	8,2	215 059	1,8	10,1
Dez	103 273	12,7	14,0	137 144	11,1	7,4	240 417	11,8	10,1
2010 Jan	100 492	-2,7	15,7	135 157	-1,4	10,7	235 649	-2,0	12,7
Fev	95 671	-4,8	17,4	131 138	-3,0	14,3	229 808	-2,5	15,6
Mar	96 922	1,3	18,2	130 512	-0,5	16,2	227 434	-1,0	17,0
Abr	96 648	-0,3	17,6	132 563	1,6	16,5	229 212	0,8	16,9
Mai	97 232	0,6	17,0	134 248	1,3	17,2	231 478	1,0	17,1
Jun	98 391	1,2	16,9	135 885	1,2	17,0	234 275	1,2	16,9
Jul	100 329	2,0	17,7	138 244	1,7	16,9	238 573	1,8	17,2
Ago	101 968	1,6	18,4	138 448	0,1	19,0	240 416	0,8	18,8
Set	105 578	3,5	19,2	141 578	2,3	19,1	247 154	2,8	18,7
Out	106 553	0,9	18,6	145 356	2,7	19,5	251 909	1,9	19,2
Nov	107 486	0,9	17,3	145 783	0,3	18,1	253 268	0,5	17,8
Dez	119 598	11,3	15,8	160 034	9,8	16,7	279 632	10,4	16,3
2011 Jan*	115 349	-3,6	14,8	152 885	-4,5	13,1	268 234	-4,1	13,8
Fev*	111 430	-3,4	12,8	145 787	-4,6	11,2	257 217	-4,1	11,9
Mar*	108 989	-2,2	12,5	143 604	-1,5	10,0	252 594	-1,8	11,1
Abr*	108 821	-0,2	12,6	142 501	-0,8	7,5	251 322	-0,5	9,6
Mai*	108 020	-0,7	11,1	141 778	-0,5	5,6	249 799	-0,6	7,9

* Dados preliminares.

No mês, o multiplicador monetário, com base no saldo médio diário, aumentou para 1,41.

Multiplicador e coeficientes de comportamento monetário[1/]

Média dos saldos nos dias úteis

Período	Comportamento do público		Comportamento dos bancos		Multiplicador
	$C = \frac{PMPP}{M1}$	$D = \frac{DV}{M1}$	$R_1 = \frac{CX}{DV}$	$R_2 = \frac{RB}{DV}$	$K = \frac{1}{C + D(R_1 + R_2)} = \frac{M1}{B}$
2009 Jan	0,42	0,58	0,17	0,29	1,47
Fev	0,42	0,58	0,18	0,27	1,46
Mar	0,42	0,58	0,17	0,28	1,47
Abr	0,42	0,58	0,17	0,27	1,48
Mai	0,42	0,58	0,17	0,28	1,47
Jun	0,42	0,58	0,17	0,28	1,47
Jul	0,42	0,58	0,17	0,28	1,47
Ago	0,43	0,57	0,17	0,28	1,46
Set	0,43	0,57	0,18	0,29	1,43
Out	0,42	0,58	0,18	0,28	1,45
Nov	0,43	0,57	0,18	0,28	1,45
Dez	0,43	0,57	0,18	0,29	1,44
2010 Jan	0,43	0,57	0,18	0,30	1,42
Fev	0,43	0,57	0,19	0,30	1,42
Mar	0,43	0,57	0,17	0,30	1,43
Abr	0,42	0,58	0,17	0,31	1,43
Mai	0,42	0,58	0,17	0,30	1,45
Jun	0,42	0,58	0,17	0,30	1,45
Jul	0,42	0,58	0,17	0,31	1,43
Ago	0,42	0,58	0,17	0,31	1,43
Set	0,43	0,57	0,17	0,30	1,43
Out	0,42	0,58	0,18	0,31	1,42
Nov	0,42	0,58	0,18	0,31	1,42
Dez	0,43	0,57	0,18	0,31	1,42
2011 Jan	0,43	0,57	0,18	0,32	1,40
Fev	0,43	0,57	0,18	0,32	1,40
Mar	0,43	0,57	0,18	0,32	1,40
Abr	0,43	0,57	0,19	0,31	1,40
Mai	0,43	0,57	0,18	0,31	1,41

1/ Onde:

C - Preferência do público por papel-moeda
PMPP - Papel-moeda em poder do público
M1 - Meios de pagamento
D - Preferência do público por depósitos à vista
DV - Depósitos à vista
R1 - Taxa de encaixe em moeda corrente
CX - Encaixe de moeda corrente
R2 - Taxa de reservas bancárias
RB - Reservas bancárias
K - Multiplicador da base monetária
B - Base monetária

IV – Os meios de pagamento amplos

Os meios de pagamento no conceito M2, que corresponde ao M1 mais depósitos para investimentos, depósitos de poupança e títulos privados, apresentaram incremento mensal de 1,7%, totalizando R$1,4 trilhão. Após resgates líquidos de R$1,3 bilhão, o saldo dos depósitos de poupança cresceu 0,2%, ao atingir R$387 bilhões. O saldo de títulos privados aumentou 3,1%, somando R$789,1 bilhões, assinalando-se captações líquidas de R$9,5 bilhões em depósitos a prazo.

O conceito M3, que compreende o M2, as quotas de fundos de renda fixa e os títulos públicos que lastreiam as operações compromissadas entre o público e o setor financeiro, cresceu 1,4% no mês, atingindo R$ 2,7 trilhões, reflexo do crescimento de 1% nas quotas de fundos de renda fixa, que atingiram R$1,2 trilhão. O M4, conceito que compreende o M3 e os títulos públicos de detentores não financeiros, registrou elevação de 1,4% no mês e 19,2% nos últimos doze meses, situando-se em R$3,2 trilhões.

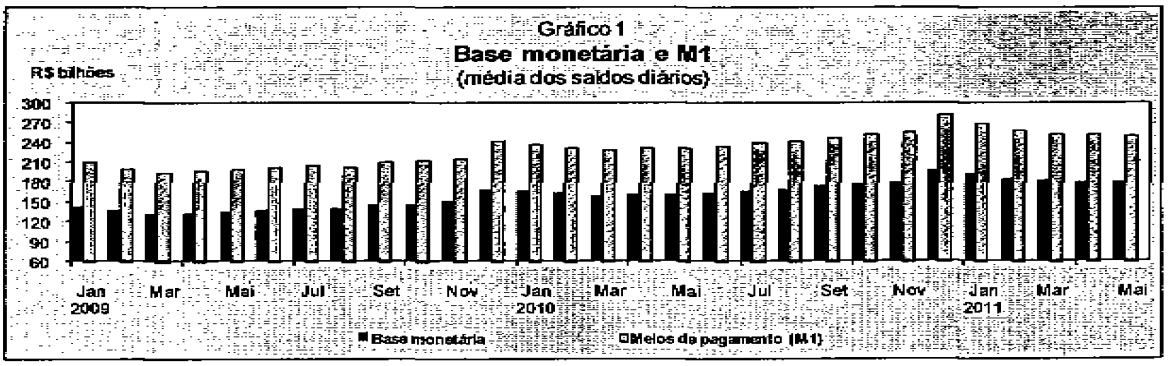
Meios de pagamento ampliados
Saldos em final de período

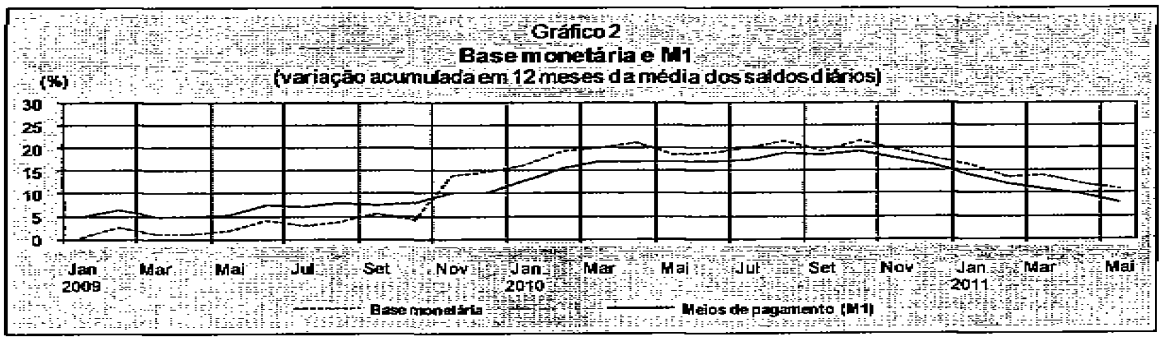
R$ milhões

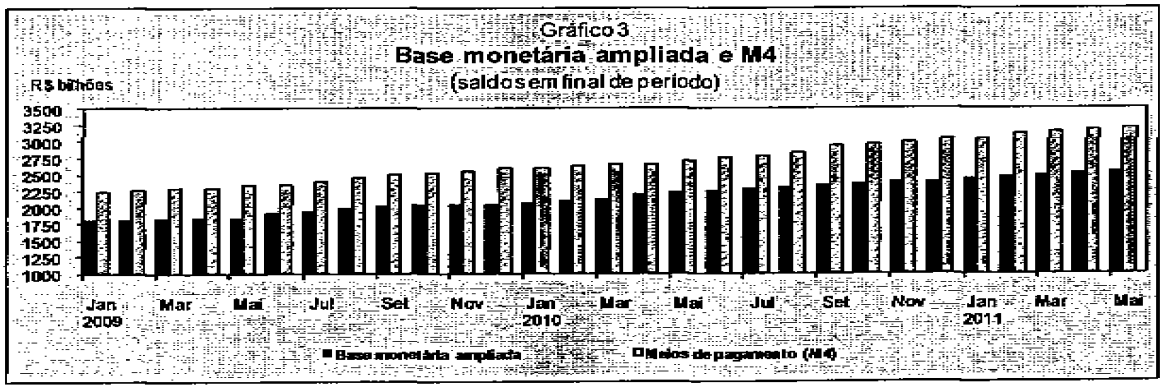
Período	M1	Depósitos		Títulos privados 1/	M2	Quotas de fundos de renda fixa 2/	Operações compromissadas com títulos federais 3/	M3	Títulos Federais (Selic)	Títulos estaduais e municipais	M4	Variação percentual	
		para investimento	de poupança									No mês	Em 12 meses
2009 Jan	196 088	2 844	272 500	582 848	1 054 280	786 856	64 759	1 905 895	326 198	0	2 233 893	-0,4	17,5
Fev	194 353	2 847	274 853	586 165	1 060 218	799 969	61 209	1 920 396	331 076	0	2 251 475	0,8	17,0
Mar	192 258	2 790	275 496	587 463	1 058 017	809 222	67 547	1 803 786	339 005	0	2 272 792	0,9	16,5
Abr	194 452	3 059	276 044	588 557	1 062 113	819 794	76 338	1 958 244	330 382	0	2 286 627	0,7	15,0
Mai	195 756	2 917	279 463	596 740	1 074 877	828 404	85 785	1 989 066	333 459	0	2 322 525	1,5	14,7
Jun	202 225	2 820	283 038	607 058	1 095 141	827 259	87 421	2 009 821	332 437	0	2 342 258	0,8	14,6
Jul	198 240	2 852	291 041	606 479	1 098 612	852 265	86 787	2 037 665	355 581	0	2 393 245	2,2	14,7
Ago	202 574	3 004	295 603	603 532	1 104 713	874 266	93 387	2 072 365	360 081	0	2 432 447	1,6	14,4
Set	209 647	3 152	300 498	607 892	1 121 189	892 672	101 548	2 115 609	366 376	0	2 481 985	2,0	15,4
Out	209 710	3 470	302 983	600 804	1 116 966	909 753	104 166	2 130 886	385 666	0	2 516 553	1,4	17,5
Nov	220 456	3 350	309 224	598 971	1 132 000	917 567	111 374	2 160 942	390 500	0	2 551 442	1,4	16,9
Dez	250 294	3 184	319 632	594 374	1 167 424	930 456	106 436	2 206 319	399 383	0	2 605 702	2,1	16,2
2010 Jan	227 475	3 100	323 909	591 945	1 146 429	944 503	104 053	2 194 984	401 416	0	2 596 400	-0,4	16,2
Fev	225 060	3 116	328 604	595 186	1 149 966	954 616	97 860	2 202 445	417 407	0	2 619 851	0,9	16,4
Mar	229 297	3 123	328 636	601 584	1 162 640	973 064	97 873	2 233 577	427 553	0	2 661 130	1,6	17,1
Abr	228 663	3 139	331 652	594 655	1 158 509	982 273	86 422	2 227 204	428 325	0	2 655 529	-0,2	16,0
Mai	231 206	3 133	335 901	602 022	1 172 262	993 111	88 470	2 253 844	439 239	0	2 693 083	1,4	16,0
Jun	234 717	3 192	341 890	611 355	1 191 153	1 010 200	82 204	2 283 556	456 252	0	2 739 808	1,7	17,0
Jul	235 638	3 010	350 682	612 467	1 202 008	1 028 875	90 976	2 321 859	454 502	0	2 776 360	1,3	16,0
Ago	242 749	2 901	354 496	626 276	1 226 494	1 046 861	97 102	2 370 446	467 922	0	2 838 369	2,2	16,7
Set	246 742	3 199	361 242	642 444	1 255 627	1 082 761	89 355	2 427 742	515 296	0	2 943 038	3,7	18,6
Out	249 714	3 268	365 720	649 555	1 268 276	1 111 383	87 945	2 467 604	490 347	0	2 957 951	0,5	17,5
Nov	259 165	3 326	371 210	656 575	1 300 276	1 116 496	79 555	2 496 328	491 636	0	2 987 964	1,0	17,1
Dez	281 575	3 251	379 604	697 658	1 362 369	1 116 779	70 571	2 549 739	490 756	0	3 040 495	1,8	16,7
2011 Jan*	257 275	3 457	382 044	705 081	1 347 857	1 138 659	67 708	2 554 224	490 367	0	3 044 590	0,1	17,3
Fev*	254 055	3 248	383 334	726 469	1 367 105	1 162 778	77 594	2 607 476	500 116	0	3 107 591	2,1	18,6
Mar*	250 333	3 374	385 733	752 963	1 392 424	1 186 816	80 588	2 641 828	497 833	0	3 139 662	1,0	18,0
Abr*	247 969	2 084	386 123	765 307	1 401 483	1 200 866	57 372	2 659 721	506 735	0	3 166 456	0,9	19,2
Mai*	249 042	574	387 053	789 128	1 425 797	1 213 197	58 139	2 697 132	512 638	0	3 209 770	1,4	19,2

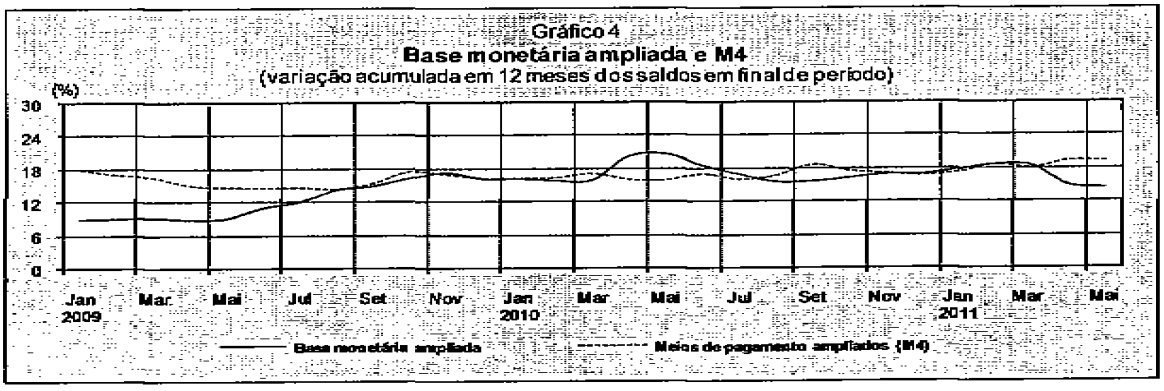
1/ - Inclui depósitos a prazo, letras de câmbio, letras hipotecárias e letras imobiliárias.
2/ - Exclui lastro em títulos emitidos primariamente por instituição financeira.
3/ - As aplicações do setor não-financeiro em operações compromissadas estão incluídas no M3 a partir de agosto de 1999, quando eliminou-se o prazo mínimo de 30 dias, exigido em tais operações desde outubro de 1991.
* Dados preliminares

V – Anexo


Gráfico 1
Base monetária e M1
(média dos saldos diários)
R$ bilhões
300
270
240
210
180
150
120
90
60
Jan 2009
Mar
Mai
Jul
Set
Nov
Jan 2010
Mar
Mai
Jul
Set
Nov
Jan 2011
Mar
Mai
Base monetária
Meios de pagamento (M1)


Gráfico 2
Base monetária e M1
(variação acumulada em 12 meses da média dos saldos diários)
(%)
30
25
20
15
10
5
0
Jan 2009
Mar
Mai
Jul
Set
Nov
Jan 2010
Mar
Mai
Jul
Set
Nov
Jan 2011
Mar
Mai
Base monetária
Meios de pagamento (M1)


Gráfico 3
Base monetária ampliada e M4
(saldos em final de período)
R$ bilhões
3500
3250
3000
2750
2500
2250
2000
1750
1500
1250
1000
Jan 2009
Mar
Mai
Jul
Set
Nov
Jan 2010
Mar
Mai
Jul
Set
Nov
Jan 2011
Mar
Mai
Base monetária ampliada
Meios de pagamento (M4)


Gráfico 4
Base monetária ampliada e M4
(variação acumulada em 12 meses dos saldos em final de período)
(%)
30
24
18
12
6
0
Jan 2009
Mar
Mai
Jul
Set
Nov
Jan 2010
Mar
Mai
Jul
Set
Nov
Jan 2011
Mar
Mai
Base monetária ampliada
Meios de pagamento ampliados (M4)

Notas explicativas referentes ao demonstrativo de emissão do real

1. O Conselho Monetário Nacional, conforme Voto nº 011/99, aprovado em 28 de janeiro de 1999, utilizando a prerrogativa que lhe confere o artigo 3º, § 4º, inciso III da Lei nº 9069, de 29.6.95, alterou o parâmetro de vinculação entre a emissão do Real e seu lastro em reservas internacionais, passando a adotar a paridade cambial corrente.

2. Com relação à emissão de moeda, o Artigo 4º daquela lei estabelece que:

"Observado o disposto nos artigos anteriores, o Banco Central do Brasil deverá obedecer, no tocante às emissões de Real, o seguinte:

(I) limite de crescimento para o trimestre outubro-dezembro/94 de 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) para as emissões de REAL sobre o saldo de 30 de setembro de 1994;

(II) limite de crescimento percentual nulo no quarto trimestre de 1994 para as emissões de REAL no conceito ampliado;

(III) nos trimestres seguintes, obedecido o objetivo de assegurar a estabilidade da moeda, a programação monetária de que trata o art. 6º desta Lei estimará os percentuais de alteração das emissões de REAL em ambos os conceitos mencionados acima."

No mesmo Artigo 4º, em seu § 2º, foi explicitado que o Conselho Monetário Nacional, para atender a situações extraordinárias, poderá autorizar o Banco Central do Brasil a exceder em até 20% (vinte por cento) os valores resultantes dos percentuais previstos.

3. A Exposição de Motivos nº 206, de 30.6.94, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República fixou os critérios a serem adotados pelo Conselho Monetário Nacional na regulamentação dos eventuais ajustes nos limites de emissão necessários para atender circunstâncias excepcionais.

4. Em conformidade com o expresso no § 4º do artigo 4º da Lei nº 9.069, o Voto *CMN nº 84/94, que deu origem a Resolução nº 2 082, de 30.6.94, dispôs sobre os limites de* emissão e a manter forma de lastreamento da nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro, determinando que, para efeito do cumprimento dos limites de emissões autorizadas, o volume de emissões realizadas será apurado pela média dos saldos diários da base monetária.

5. O papel-moeda emitido corresponde à soma das unidades monetárias (reais) que estão fora do Banco Central do Brasil.

6. As reservas bancárias expressam os depósitos compulsórios e possíveis excessos em espécie sobre depósitos à vista não remunerados, mantidos pelo sistema bancário no Banco Central do Brasil.

7. As operações com títulos federais referem-se ao resultado líquido das compras e vendas de títulos públicos federais, bem como aos financiamentos tomados e concedidos pelo Banco Central com lastro em títulos de emissão do próprio Banco Central do Brasil e do Tesouro Nacional. O conjunto dessas operações visa o controle da liquidez, a administração das taxas de juros no curto prazo e ainda a rolagem da dívida pública federal.

8. As operações do setor externo referem-se, principalmente, às compras e vendas de moeda estrangeira pelo Banco Central do Brasil, as quais resultam dos movimentos de

exportação, importação, pagamentos e recebimentos de serviços e das entradas e saídas de recursos de origem financeira, isto é, das aplicações e dos resgates dos investimentos de estrangeiros nos mercados financeiro e de capitais, bem como dos rendimentos obtidos nessas aplicações.

9. As operações com instituições financeiras englobam todas as movimentações de reservas monetárias entre o Banco Central e o sistema financeiro, decorrentes do cumprimento de normas regulatórias estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, tais como:

- encaixes em espécie sobre depósitos de poupança;
- encaixes em espécie sobre depósitos a prazo;
- encaixes em espécie sobre depósitos à vista remunerados;
- encaixes em espécie sobre fundos de investimento;
- assistência financeira de liquidez;
- operações com derivaticos;
- recolhimentos compulsórios sobre deficiências em aplicações de crédito rural;
e
- outras contas.

10. As operações do Tesouro Nacional refletem os pagamentos e recebimentos de recursos primários do Tesouro, não incluindo, por conseguinte, as operações com títulos de emissão do Tesouro. Por dispositivo da Constituição - Artigo nº 164, § 3º - esses recursos devem estar depositados no Banco Central do Brasil.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Aviso nº 65, de 2011, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 64, de 2011** (nº 609/2011, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 1.281/2011-TCU, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 34/2010, do Senado Federal (TC 022.070/2010-9).

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 64, DE 2011-07-07

Aviso nº 609-Seses-TCU-Plenário

Brasília, 18 de maio e 2011

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atenção ao Oficio nº 1679-SF, de 10/8/2010, cópia do Acórdão proferida nos autos do processo nº TC 022.070/2010-9, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 18/5/2011, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente – **Benjamim Zymler,** Presidente.

ACÓRDÃO Nº 1281/2011 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 022.070/2010-9.
2. Grupo I – Classe II – Assunto: Solicitação do Congresso Nacional
3. Interessado: Senado Federal
4. Entidade: Município do Rio de Janeiro.
5. Relator: Ministro José Jorge.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade: Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia Solicitação do Senado Federal para que este Tribunal acompanhe a aplicação dos recursos decorrentes de operação de crédito externo, com garantia da União, firmada entre o Município do Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), autorizada pelo Senado Federal por meio da Resolução nº 11, de 29 de abril de 2010.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:

9.1. conhecer, com fulcro no art. 232, inciso I, do Regimento Interno TCU, da presente Solicitação;

9.2. informar à Presidência do Senado Federal que:

9.2.1. a competência do Tribunal de Contas da União, no tocante às operações de crédito externo celebradas por pessoas jurídicas de direito público interno, limita-se à fiscalização e controle das garantias prestadas pela União, sem interferência direta nas aplicações dos recursos pelo ente federado contratante, em face da autonomia dos entes federados, prevista no art. 18, *caput*, da Constituição Federal;

9.2.2. este Tribunal, após análise da documentação relativa ao projeto da operação de crédito externo em referência, verificou que, quanto aos aspectos legais e regulamentares, as providências necessárias para a contratação e a garantia da União foram tomadas e que esta Corte de Contas acompanhará a condução da operação em caso de eventual necessidade de que seja honrada a garantia prestada pela União;

9.2.3. as informações relativas ao acompanhamento da sobredita operação de crédito pelo TCU serão encaminhadas ao Congresso Nacional, por meio do relatório trimestral de que trata o art. 90, § 1º, da Lei nº 8.443/1992, sem prejuízo da tempestiva comunicação sobre qualquer ocorrência julgada relevante, nos termos do art. 2º, § 1º, da Instrução Normativa - TCU nº 59/2009;

9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, à Presidência do Senado Federal e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - RJ;

9.4 considerar, com fundamento no art. 2º, § 3º, da IN-TCU nº 59/2009, integralmente atendida esta solicitação; e

9.5 arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 18/2011 – Plenário.
11. Data da Sessão: 18/5/2011 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1281-18/11-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Ubiratan Aguiar, Augusto Nardes, Raimundo Carreiro, José Jorge (Relator) e José Múcio Monteiro.
13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ JORGE
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE II – Plenário
TC 022.070/2010-9
Natureza: Solicitação do Congresso Nacional
Entidade: Município do Rio de Janeiro
Interessado: Senado Federal
Advogado constituído nos autos: não há

SUMÁRIO: SOLICITAÇÃO DO SENADO FEDERAL. OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO, COM GARANTIA DA UNIÃO. MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. CONHECIMENTO. ACOMPANHAMENTO CONFORME IN/TCU Nº 59/2009. INFORMAÇÃO AO SOLICITANTE. CIÊNCIA AO ORGÃO DE CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Adoto como relatório a instrução do Auditor Federal da Semag, com cujas conclusões manifestaram-se de acordo o Diretor de Divisão e o Secretário (fls. 10-11v, vol. principal):

"Introdução

Tratam os autos de expediente encaminhado pelo Senado Federal (fls.1-4) recomendando o acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes de operação de crédito externo, com garantia da União, firmada entre o município do Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), autorizada pelo Senado Federal por meio da Resolução 34/2010, no valor de até US$ 1.045.000.000,00 (um bilhão e quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

2. No que tange à recomendação do Senado Federal, deve-se registrar que o Tribunal proferiu Acórdão 2.328/2008-Plenário, no qual esclarece, em seu item 9.2.2, que:

a competência do Tribunal de Contas da União, no tocante às operações de crédito externo celebradas por pessoas jurídicas de direito público interno, com garantia da União, limita-se à fiscalização e controle das garantias prestadas pela última, sem interferência direta nas aplicações dos recursos pelo ente federado contratante, em homenagem ao princípio federalista e, por consequência, à autonomia dos entes federados, insculpida no art. 18, caput, da Constituição Federal.

3. O presente trabalho foi desenvolvido com base na análise da documentação relativa à operação de crédito em tela, disponível no site do Senado Federal.

Análise

4. O montante decorrente da operação de crédito destina-se a financiar o 'Projeto de Politica de Desenvolvimento do Município do Rio de Janeiro', razão da Exposição de Motivos 103/2010-MF, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda (anexo 1, fl. 2v).

5. A cargo da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, observados os ditames legais, foram realizadas as avaliações abrangendo: (i) Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos – Cofiex; (ii) Objetivos do Programa, Arranjo Institucional e Análise de Custo Benefício; (iii) Análise Comparativa dos Fluxos das Dívidas (iv) Fluxo Financeiro; (v) Condições Financeiras; (vi) Requisitos Legais e Normativos; (vii)

Verificação dos Limites Previstos no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal; (viii) Inclusão no Plano Plurianual; (ix) Previsão Orçamentária; (x) Autorização Legislativa – Contratação e Contragarantias à Garantia da União; (xi) Limites de Endividamento do Mutuário; (xii) Limites para a Concessão da Garantia da União; (xiii) Capacidade de Pagamento e Aspectos Fiscais do Município; (xiv) Contragarantias à Garantia da União e Margem Disponível; (xv) Situação de Adimplência; (xvi) Antecedentes junto à Secretaria do Tesouro Nacional; (xvii) Alcance das Obrigações Contratuais; (xviii) Demais exigências da Resolução SF 48/2007 e da Lei Complementar 101/2000.

6. Os procedimentos prévios à contratação da operação de crédito foram cumpridos pelo ente demandante, tendo sido o projeto submetido à análise da Comissão de Financiamentos Externos (Cofiex), que, por meio da Recomendação 1.149, de 2/10/2009, recomendou a preparação do Programa (anexo 1, fl. 12)

7. A Lei Municipal 5.147/2010 dispôs sobre o Plano Plurianual do município do Rio de Janeiro para o período de 2010/2013, relativamente às ações previstas para o Programa em tela.

8. Quanto à análise da capacidade de pagamento consignado na Nota 715/2010/COREM/STN, de 9/7/2010 (citada no Parecer nº 1072/2010, anexo 1, fl. 17v), o município do Rio de Janeiro foi classificado na categoria 'A', considerada suficiente para a concessão de garantia da União, nos termos da Portaria MF 89, de 25/4/1997.

9. Referente à situação de adimplência, informou a Secretaria do Tesouro Nacional no Parecer 1072/2010/GERFI/COPEM/SECAD 4/STN/MF-DF, de 13/7/2010 (anexo 1, fl. 18), que em atendimento ao art. 16 da Resolução do Senado Federal 43/2001 verificou-se que o município do Rio de Janeiro encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao Sistema do Banco Central (Sisbacen/Cadip), realizada em 9/7/2010 (anexo 1, fl. 18). A verificação da adimplência financeira junto à Administração Pública Federal e suas entidades controladas poderá ser feita mediante consulta ao referido Cadastro Único de Convênio (Cauc), por ocasião da assinatura do contrato de garantia, nos termos da Resolução do Senado Federal 41/2009, que alterou a Resolução do Senado Federal 48/2007.

10. O Poder Executivo do município do Rio de Janeiro, em virtude do Decreto 833/2009, está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União as cotas e as receitas tributárias previstas nos arts. 156, 158 e 159, combinados com o § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal.

11. A Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios (Corem/STN) informou no Memorando 420, de 9/7/2010 (anexo 1, fl. 17v), que quanto ao enquadramento da operação na regra de exceção prevista no § 8º do art. 7º da Resolução do Senado Federal 43/2001 não compete àquela Coordenação a verificação da situação ali prevista. A operação em questão produzirá compromissos financeiros ao município até 2040 e o estudo foi projetado até 2019 (anexo 1, fls. 18).

12. Quanto aos antecedentes do município do Rio de Janeiro junto à Secretaria do Tesouro Nacional, segundo o Memorando 318/2010/COAFI, de 21/6/2010 (citado no Parecer 1072/2010 – Copem), não há registro, no âmbito daquela Coordenação-Geral, de procedimento de cobrança referente à recuperação de crédito decorrente de honra de aval ou concessão de garantias (anexo1, fl.18v).

13. Concernente ao pleno exercício da competência tributária do município, bem como o cumprimento do art. 198 da Constituição Federal, o Tribunal de Contas do Município mediante Certidão 10, de 6/7/2010, atestou o cumprimento deste dispositivo legal no ano de 2008 (já analisado), e no exercício de 2009, ainda não analisado (anexo 1, fl. 19).

14. Quanto ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, foi informado pela Corte de Contas que a questão da correção do cálculo adotado pelo município do Rio de Janeiro encontra-se

sub judice, tendo sido proferida decisão cautelar pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região suspendendo os efeitos da controvérsia, de forma a não impedir o município de celebrar novos contratos. Em face do acatamento da referida decisão pela Corte de Contas, entendeu-se pacificada a situação para efeito do entendimento esposado no Parecer PGFN/COF 1468/2010, (anexo 1, fl. 7v, itens 4.1 e 4.2), favorecendo o prosseguimento do pleito.

15. Em conformidade com o Parecer 1072/2010/GERFI/COPEM/SUBSEC IV/STN/MF-DF, de 14/5/2010 (anexo 1, fls. 12-20), a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (Copem) se pronunciou favoravelmente à contratação de operação de crédito externo pelo Governo do município do Rio de Janeiro, nos termos do inciso II do art. 31 da Resolução do Senado Federal 43/2001, tendo preenchido os requisitos mínimos exigidos.

16. O Secretário do Tesouro Nacional manifestou-se de acordo com a proposta da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (Copem), prevalecendo concordância quanto ao pleito no âmbito da referida Secretaria (anexo 1, fl. 20).

17. A operação de obtenção de crédito externo também foi analisada, conforme determina o inciso II do art. 23 da Resolução do Senado Federal 43/2001, pela Coordenação-Geral de Operações Financeiras da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (COF/PGFN), em seu Parecer PGFN/COF 1468/2010 (anexo 1, fls. 3-11v), ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais deverá ser formalizado o contrato de contragarantia, atendidas substancialmente as condições prévias ao primeiro desembolso e comprovada a adimplência do município com a União.

18. Mediante Resolução 34/2010 (fls. 2-4), o Senado Federal autorizou o pleito encaminhado pelo Prefeito do município do Rio de Janeiro.

19. Consta do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao 3º Quadrimestre de 2010, pág. 28, que o contrato de garantia alusivo a esta operação de crédito externo foi assinado em 20/8/2010.

Conclusão

20. À vista dos estudos e avaliações realizados pelos órgãos competentes acerca da operação em exame, aliados aos documentos analisados, conclui-se por atendidos, nesse particular, os preceitos das Resoluções do Senado Federal 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, e ainda as disposições do art. 32, caput e § 1º, e art. 40, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar 101/2000.

21. No âmbito desta Corte de Contas, a Instrução Normativa-TCU 59/2009 estabelece normas de tramitação e de acompanhamento das solicitações do Senado Federal acerca das resoluções de autorização das operações de crédito externo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, com garantia da União. O § 3º, do art. 2º, dessa Instrução Normativa, dispõe:

Art. 2º O Tribunal de Contas da União, preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 38, inciso I, da Lei nº 8.443/1992 e no art. 232 do Regimento Interno, conhecerá da solicitação e dará ciência ao Presidente do Senado Federal sobre os procedimentos já adotados e que adotará para o acompanhamento da operação de crédito externo, dentre outros os previstos na Resolução TCU nº 215/2008, no que couber.

(...)

§ 3º Após as comunicações referidas no caput, considerar-se-á integralmente atendida a Solicitação do Senado Federal, nos termos do art. 17, inciso II, e § 1º, inciso II, da Resolução TCU nº 215/2008, possibilitando o arquivamento do processo.

22. Conhecida a presente solicitação, será dada ciência ao Presidente do Senado Federal sobre os procedimentos a cargo deste Tribunal para o acompanhamento da presente operação de

crédito externo, após o que, os autos deverão ser arquivados com fulcro no § 3º do art. 2º da Instrução Normativa-TCU 59/2009.

23. A mesma Instrução Normativa 59/2009, no art. 4º, dispõe:

Art. 4º. Para os efeitos do disposto nesta Instrução Normativa, a Secretaria do Tesouro Nacional:

I - comunicará ao Tribunal de Contas da União e ao Senado Federal, no prazo de até dez dias úteis, sempre que ocorrer honra de compromisso em operações de crédito externo firmadas por Estados, Distrito Federal e Municípios, em razão de garantia prestada pela União, informando ainda as medidas adotadas e a adotar para o ressarcimento dos valores;

II - divulgará em nota explicativa ao Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo:

a) relação dos contratos de garantias em operações de crédito externo efetuadas pela União no período de referência do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, contendo, no mínimo, número do contrato, ente financiado, instituição financeira credora, valor das garantias e das contragarantias;

b) todas as honras de garantias em operações de crédito externo efetuadas pela União no período de referência do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, independentemente de ter ou não havido o respectivo ressarcimento dos valores.

24. Caberá à Semag, se for o caso, em vista do acompanhamento global a ser efetuado por meio do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, tomar as providências que forem pertinentes, no exercício das atribuições conferidas a esta unidade técnica pelo art. 3º, da mencionada Instrução Normativa.

Proposta de Encaminhamento

25. Diante do exposto, propõe-se, à consideração superior:

I) conhecer da presente solicitação, por preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 38, inciso I, da Lei 8.443/1992;

II) informar, com fulcro no caput do art. 2º da Instrução Normativa-TCU 59/2009, à Presidência do Senado Federal que o Tribunal analisou a documentação relativa à operação de crédito em questão, verificando que, quanto aos aspectos legais, as providências necessárias para a contratação e a garantia da União foram tomadas e que esta Corte de Contas acompanhará a condução da operação de crédito externo em caso de eventual necessidade de que seja honrada a garantia prestada pela União;

III) encaminhar cópia do Acórdão que vier a ser proferido, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, à Presidência do Senado Federal e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro;

IV) considerar a solicitação do Senado Federal integralmente atendida e arquivar os presentes autos, com fulcro no art. 2º, § 3º, da Instrução Normativa-TCU 59/2009, após a comunicação da deliberação do colegiado à Presidência do Senado Federal, nos termos do art. 17, inciso II, da Resolução-TCU 215/2008."

É o relatório.

VOTO

A presente solicitação deve ser conhecida, ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 232, inciso I, do Regimento Interno do TCU.

2. O Senado Federal solicita que este Tribunal acompanhe a aplicação dos recursos decorrentes de operação de crédito externo, com garantia da União, firmada entre o Governo Municipal do Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird) e autorizada pelo Senado Federal, por meio da Resolução nº 34, de 6 de agosto de 2010, destinados ao financiamento do "Projeto de Política de Desenvolvimento do Município do Rio de Janeiro".

3. Cumpre destacar que, nas operações de crédito externo em benefício de ente federado estadual ou municipal, ainda que com a garantia da União, cabe ao correspondente Tribunal de Contas a fiscalização da aplicação dos recursos obtidos. E, ainda, que a competência do TCU, relativamente a tais operações, restringe-se à análise das cautelas típicas tomadas pela União na qualidade de avalista das operações, em face da autonomia dos entes federados, prevista no art. 18, *caput*, da Constituição Federal, consoante entendimento já firmado neste Tribunal (*v. g.* Acórdãos 1.789/2008, 2.171/2008, 2.329/2008, 2396/2008, 62/2010, 134/2010, 169/2010, todos do Plenário).

4. Nesse sentido, observo que a análise promovida pela Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag), na documentação disponibilizada a este Tribunal, concluiu que foram adotadas as providências necessárias para a contratação da operação e garantia da União, sendo que, neste caso, as contragarantias oferecidas pelo Município do Rio de Janeiro são consideradas suficientes para ressarci-la em caso de honra de compromisso relacionado à operação.

5. Quanto ao acompanhamento da operação, apesar da unidade técnica não ter proposto, insta registrar no presente acórdão que, nos termos da IN/TCU nº 59/2009, esta Casa, por intermédio de sua secretaria especializada (Semag), promove, de forma global, exames regulares com vistas a avaliar as medidas implementadas pelos órgãos federais competentes no resguardo dos interesses da União, especialmente na hipótese de inadimplência do ente contratante, como também encaminha ao Congresso Nacional as informações relativas ao acompanhamento das operações de crédito, por meio de relatório trimestral de que trata o art. 90, § 1º, da Lei nº 8.443/1992, ressalvando-se a comunicação tempestiva no caso de ocorrência relevante.

Ante o exposto, acolho, na essência, a proposta formulada pela unidade técnica, com os devidos ajustes, e VOTO por que o Colegiado adote a deliberação que ora submeto à sua apreciação.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 18 de maio de 2011.

JOSÉ JORGE
Relator

Aviso nº 1114 -GP/TCU

Brasília, 28 de junho de 2011.

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Aviso nº 609-SeSes-TCU-Plenário, de 18/5/2011 (cópia anexa), encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 1584/2011-TCU-Plenário, que retificou o de nº 1281/2011- Plenário, prolatado nos autos do processo nº TC-022.070/2010-9.

Atenciosamente,

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Excerto da Relação 32/2011 - TCU – Plenário
Relator - Ministro JOSÉ JORGE

ACÓRDÃO Nº 1584/2011 - TCU – Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, inciso V, alínea *d*, do Regimento Interno, c/c o enunciado nº 145 da Súmula da Jurisprudência predominante do Tribunal de Contas da União, em retificar, por inexatidão material, o Acórdão nº 1281/2011 - Plenário, relativamente ao item 9, onde se lê: "(...) por meio da Resolução nº 11, (...).", leia-se: "(...) por meio da Resolução nº 34, (...).", mantendo-se os demais termos do Acórdão ora retificado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-022.070/2010-9 (SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL)

1.1. Interessado: Senado Federal - SF
1.2. Entidade: Município do Rio de Janeiro
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag)
1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Dados da Sessão:
Ata nº 23/2011 – Plenário
Data: 15/6/2011 – Ordinária
Relator: Ministro JOSÉ JORGE
Presidente: Ministro BENJAMIN ZYMLER
Representante do Ministério Público: Procurador-Geral LUCAS ROCHA FURTADO

TCU, em 15 de junho de 2011.

Documento eletrônico gerado automaticamente pelo Sistema SAGAS

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O **Aviso nº 64, de 2011**, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

A Presidência recebeu o **Aviso nº 875, de 2011**, na origem, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 1679/2011-TCU, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 15/2010, do Senado Federal (TC 014.755/2010-6).

É o seguinte o Aviso:

Aviso nº 875-Seses-TCU-Plenário

Brasília, 22 de junho de 2011

A Sua Excelência, o Senhor

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Senado Federal

Brasília-DF

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atenção ao Ofício nº 932-SF, de 27-5-2010, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 014.755/2010-6, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 22-6-2011, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente, – **Benjamin Zymler**, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 1679/2011 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 014.755/2010-6
2. Grupo I – Classe II – Assunto: Solicitação do Congresso Nacional
3. Interessado: Senado Federal
4. Entidade: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidades: 9ª Secex
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Solicitação do Congresso Nacional referente ao acompanhamento da aplicação dos recursos vinculados ao empréstimo concedido à República Federativa do Brasil pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), para a execução de política de desenvolvimento da gestão ambiental sustentável.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar integralmente atendida a presente solicitação e informar ao Senado Federal que, da análise da documentação e dos lançamentos contábeis referentes à operação de crédito externa, no valor de US$ 1.300.000.000,00, realizada entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos foram emprestados pela União ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), não foram constatadas evidências de irregularidades quanto à conformidade da aplicação desses recursos, constituindo-se, até o momento, em operação lucrativa para a República, o erário e o BNDES;

9.2. encaminhar cópia deste acórdão, relatório e voto ao Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 19 da Resolução TCU nº 215/2008;

9.3. nos termos do art. 241 do Regimento Interno, autorizar a 9ª Secex a realizar fiscalização no BNDES na modalidade acompanhamento, para que examine, dentre outras questões:

9.3.1. a evolução das condições referentes aos gatilhos para celebração do *Development Policy Loan II*, no valor de US$ 700.000.000,00, previstos na *Development Policy Matrix*;

9.3.2. o processo de acompanhamento do empréstimo de que trata os autos, bem como a regularidade e conformidade do cálculo e do pagamento dos juros;

9.3.3. a definição dos gatilhos e critérios utilizados para gestão das possibilidades de conversão previstas nas cláusulas quinta dos Contratos nº 544 e nº 590 PGFN/CAF, e item 2.07 do *Loan Agreement* de 10/6/2010, *Loan Number* 7660-BR;

9.3.4. as evidências de utilização de mecanismos de mitigação do risco cambial (*hedging*) do empréstimo, para o período transcorrido, bem como do cálculo de eventuais custos envolvidos;

9.4. recomendar ao BNDES que inclua, em sua programação de auditorias internas, a verificação da adequação dos processos de análise e fornecimento de informações para as decisões da diretoria referentes a operações de *funding* de médio e longo prazos, inclusive externos, e a verificação da adequação e funcionamento dos processos e controles de acompanhamento dessas operações, inclusive por meio de testes de controles;

9.5. arquivar os autos.

10. Ata nº 24/2011 – Plenário.
11. Data da Sessão: 22/6/2011 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1679-24/11-P.
13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Ubiratan Aguiar, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro (Relator) e José Jorge.
13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.
13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE II – Plenário
TC 014.755/2010-6
Natureza: Solicitação do Congresso Nacional
Entidades: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Interessado: Senado Federal
Advogado: não há

SUMÁRIO: SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL. BNDES. ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO EMPRÉSTIMO DO BIRD PARA EXECUÇÃO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL. DETERMINAÇÕES. RECOMENDAÇÃO. CIÊNCIA À PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada pelo Presidente do Senado Federal nos termos do art. 232, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, para que se realize o acompanhamento, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, da aplicação dos recursos vinculados ao empréstimo concedido pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US$ 1,3 bilhões, para a execução de política de desenvolvimento da gestão ambiental sustentável, autorizado pela Resolução nº 15/2010-SF, de 26/5/2010.

2. Ao apreciá-la, este Tribunal assim se manifestou (Acórdão nº 2944/2010-Plenário):

"9.1. com fulcro no artigo 71, incisos IV e VII, da Constituição da República, c/c o inciso I do artigo 232 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e os artigos 2º e 4º, inciso I, alínea "a" da Resolução TCU 215/2008, conhecer da presente Solicitação;

9.2 com base nos artigos 1º, inciso II, e 241, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, realizar acompanhamento no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e no Ministério do Meio Ambiente - MMA, com vistas a verificar a implementação das condições pactuadas pelo Banco Mundial – BIRD e pela União no Primeiro Empréstimo Programático para Políticas de Desenvolvimento da Gestão Ambiental Sustentável;

9.3 nos termos dos arts. 14, inciso I, e 15 da Resolução TCU 215/2008, determinar à 9ª Secretaria de Controle Externo deste Tribunal que, até o final do primeiro bimestre de 2011, encaminhe ao Relator, para submissão ao Plenário, o resultado, ainda que parcial, deste acompanhamento;

9.4 dar conhecimento deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam:

9.4.1 à Secretaria-Geral de Controle Externo e à 9ª SECEX, para as providências de sua alçada, a serem adotadas de forma coordenada com a 8ª Secex;

9.4.2 ao Presidente Senado Federal, nos termos do art. 19 da Resolução TCU 215/2008."

3. A seguir, transcrevo a essência do relatório de acompanhamento de fls. 59/68 – v. p., elaborado pela equipe de fiscalização da 9ª Secex, que abordou as questões tratadas nos autos e cuja proposta de encaminhamento mereceu a anuência dos dirigentes da unidade (fls. 79/80):

"5. Assim, a partir da confluência e harmonização entre os seguintes fatores: a) a recomendação *sine die* do Senado Federal para que se acompanhe a "aplicação" dos recursos

(prioritário), b) o *caput* do artigo 70 e o *caput* e parágrafo IV do artigo 71 da Constituição Federal, c) o artigo 241 do RI/TCU, d) o Acórdão 2.944/2010 TCU-Plenário, e) o novo formato de condicionalidades *ex post* do BIRD aplicado a esse *Development Policy Loan* e f) o estágio de execução da operação de empréstimo externo; foram estabelecidos para o presente acompanhamento quatro objetivos, que se seguem:

5.1 Primeiro Objetivo - verificar a real natureza da operação de empréstimo externo *sub examine*;

5.2 Segundo Objetivo - verificar o estágio da execução da operação de empréstimo externo;

5.3 Terceiro Objetivo - examinar, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a legalidade e a legitimidade na aplicação dos recursos provenientes do empréstimo 7660-BR contraído pela República Federativa do Brasil perante o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e emprestados pela União ao BNDES;

5.4 Quarto Objetivo - considerar, em nível de acompanhamento, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a economicidade da operação de empréstimo 7660-BR contratada pela República Federativa do Brasil perante o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD cujos recursos foram, concomitantemente, emprestados pela União ao BNDES.

DA FISCALIZAÇÃO

Método

6. Para efetuar a análise dos fatores acima mencionados, foi necessária a adoção de abordagem metodológica de iteração entre as seguintes técnicas e procedimentos: a) Pesquisa e análise da jurisprudência e normas do TCU; b) Formulação dos objetivos por harmonização de fatores; c) Exame documental sob ordenamento internacional; d) Sondagens analíticas internacionais; e) Exame documental sob ordenamento brasileiro; f) Pesquisa e análise de legislação e normas aplicáveis; g) Exame dos lançamentos contábeis apresentados; h) Reuniões de entrevistas não estruturadas com técnicos da Área Internacional e Financeira do BNDES; i) Exame de economicidade; j) Levantamento de financiamentos; e k) Formatação analítica de relatório.

Análise

Primeiro Objetivo

Verificar a Real Natureza da Operação de Empréstimo Externo

7. Dificuldades de transição, complexidade e a razoável insipiência em que se encontram as aplicações das novas formas de condicionalidades dos *Development Policy Loans* (DPL) pelo BIRD (fls. 1 a 116 Anexo 3) são fatores a dificultar a sua compreensão e a gerar ambiguidades, inclusive, no que se refere a ser ou não, de alguma forma, vinculada a utilização dos recursos provenientes do empréstimo, fator a ser considerado, por exemplo, no exame da legitimidade de objeto, o que tornou necessária a inclusão, neste acompanhamento, deste primeiro objetivo de verificação da natureza dessa modalidade de empréstimo.

8. O resultado das várias sondagens realizadas por este acompanhamento, para esse fim, assim como os vários documentos examinados, em sua evolução (fls. 1 a 116 Anexo 3), indicaram tratar-se de empréstimo aprovado pelo BIRD, em 2009, segundo formas de condicionalidades consideradas de quarta geração, que seguem padrões e filosofia posteriores à Declaração de Paris de 2005 (fls. 1 a 13 Anexo 3), o que se traduz em maior respeito à soberania dos países tomadores e afasta o banco de práticas que conotam atuação como ingerência excessiva e também o distanciam das inúmeras críticas quanto à baixa efetividade da utilização de condicionalidades vinculantes.

8.1 Portanto, trata-se de um empréstimo, não de um financiamento, cuja aplicação dos recursos não é vinculada e cuja aprovação depende, primordialmente, da robustez com que a forma de atuação pretérita de um governo possa determinar sua tendência de atuação futura em relação ao aspecto desejado, neste caso a sustentabilidade. Portanto, não há vinculação ou obrigatoriedade de aplicação dos recursos nesta ou naquela área, esses são de livre utilização, ressalvadas aplicações em indústrias e atividades econômicas proibidas ao BIRD, como fumo, bebidas alcoólicas, energia nuclear, etc.

8.2 Corroboram esta visão os exames do *Loan Agreement* e de seus *Schedules* e *Appendix* e das *General Conditions for Loans* (fls. 12 a 46 Anexo 2), bem como dos contratos de empréstimo firmados entre União e BNDES (fls. 1 a 11 Anexo 2) que pactuam a livre utilização dos recursos. Ou seja, o tomador não recebe os recursos do DPL do BIRD para realizar algo, mas os recebe porque já realizou algo que evidencia trajetória e compromisso com tendências aderentes a determinados princípios.

8.3 Portanto, a "aplicação" dos recursos provenientes dos empréstimos não guarda, necessariamente, qualquer relação com a implementação de determinados tipos de projetos ambientais, funcionando muito mais como uma espécie de reposição de liquidez para os Estados nacionais tomadores.

Segundo Objetivo

Verificar o Estágio de Execução da Operação de Empréstimo Externo

9. O presente acompanhamento constatou: a assunção dos compromissos, por meio do exame documental dos contratos de empréstimo entre União e BNDES (fls. 1 a 11 Anexo 2) e do *Loan Agreement* (fls. 12 a 46 Anexo 2) entre a República Federativa do Brasil e o BIRD; a ocorrência do desembolso integral dos recursos, finalizado com a segunda *tranche* [parcela] em 15/12/2010; as transferências das duas *tranches* ao BNDES, por meio dos lançamentos e registros contábeis (fls. 58 a 79 Anexo 2); assim como o reconhecimento formal pelo BIRD do total cumprimento dos pré-requisitos acordados para a liberação da segunda *tranche*, por meio de exame documental (fls. 47 a 51 Anexo 2).

9.1 Essas ocorrências, já em dezembro de 2010, debelavam o único risco previsto na proposta de ação de controle que seria a inviabilização do desembolso da segunda *tranche*, assim como debelavam a única pressão por prazo que seria o *closing date* de 31/12/2010 (fl. 35), ambos sem relação com a recomendação do Senado, que se refere apenas ao acompanhamento da "aplicação" dos recursos.

9.2 Foi constatada ainda a contabilização do pagamento da primeira parcela de juros, devida em 15/02/2011 (fls. 80 a 85). Portanto, o estágio de execução da operação é o de que as únicas duas *tranches* do empréstimo foram aprovadas e desembolsadas pelo BIRD e a totalidade dos recursos da operação tiveram sua internalização no BNDES finalizada, por meio de conta adequada em 15/12/2010.

10. O alinhamento à recomendação do Senado dos resultados das verificações referentes ao primeiro e ao segundo objetivos conduz a que a implementação das condições pactuadas entre o BIRD e a República, e conseqüentemente entre a União e o BNDES, restrinjam-se à adimplência às cláusulas financeiras de repagamento, observadas as proibições de desembolsos para atividades relacionadas a bebidas alcoólicas, fumo, materiais radioativos, etc., constantes do *Appendix* do *Loan Agreement* (fls. 18 e 19 Anexo 2).

Terceiro Objetivo

Exame da Legalidade e da Legitimidade na Aplicação dos Recursos.

11. **Legalidade.**

11.1. A legalidade normativa quanto à contratação da operação pela República Federativa do Brasil foi corroborada pela Resolução nº 15 de 2010 do Senado Federal (fls. 2 e 3), que exerceu sua competência constitucional privativa, prevista no inciso V do artigo 52 da Constituição Federal formalizando sua autorização.

11.2 A legalidade normativa, quanto ao empréstimo dos recursos, provenientes do BIRD, pelo Tesouro ao BNDES, foi estabelecida pela Lei nº 11.943 de 28/5/2009 (fls. 52 a 57).

11.3. A legalidade empírica ou *de facto* se dá, também, pela conformidade às condições autorizadas pelo Senado Federal para contratação da operação de empréstimo externo (fls. 2 e 3), que são as seguintes:

a) devedor: República Federativa do Brasil;

b) credor: Banco internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

c) valor total: US$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de dólares norte-americanos), na modalidade margem variável;

d) prazo de desembolso: até 31 de dezembro de 2010;

e) amortização do saldo devedor: cada desembolso deverá ser pago em 49 (quarenta e nove) parcelas semestrais consecutivas, no dia 15 de fevereiro e de agosto de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de fevereiro de 2015 e a última em 15 de fevereiro de 2039, sendo que o valor de cada parcela será equivalente a 1/49 de cada desembolso, exceto a última, que será equivalente ao valor remanescente;

f) juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros *Libor* semestral para dólar norte-americano, acrescida de um *spread* a ser determinado pelo Bird, semestralmente;

g) juros de Mora: 0,50% a.a, (cinqüenta centésimos por cento ao ano), acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos até 30 (trinta) dias após a data prevista para o seu pagamento;

h) comissão à vista: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade;

i) as datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, assim como dos desembolsos, previstas na minuta contratual, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato;

j) é facultado ao mutuário solicitar a alteração da modalidade do empréstimo de margem variável para contratação em margem fixa, sendo-lhe permitido, e desde já autorizado por esta Resolução, converter a taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa, bem como alterar a moeda de referência da operação de crédito, tanto para o montante já desembolsado, quanto para o montante a desembolsar;

k) definiu ainda o Senado que a autorização deveria ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, tendo sido assinado o documento em 26/5/2010.

12. Nos exames do *Loan Agreement* e seus *Schedules* e *Appendix* firmado entre a República Federativa do Brasil e o *International Bank for Reconstruction and Development - BIRD*, em 10/6/2010, no valor de US$ 1.300.000.000,00 (fls. 12 a 20 Anexo 2), bem como das *General Conditions for Loans* (fls. 21 a 46 Anexo 2) e dos dois contratos de financiamento entre a União e o BNDES, datados de 30/6/2010 e 15/12/2010, nos valores, respectivamente, de US$ 800.000.000,00 e US$ 500.000.000,00 (fls. 2 a 11 Anexo 2), assim como dos registros contábeis (fls. 58 a 79 Anexo 2), não foram identificadas evidências ou indícios de não conformidade em relação à lei ou ao autorizado pelo Senado, inclusive no que diz respeito aos prazos de desembolso e de vigência da autorização.

13. Legitimidade

13.1 A legitimidade ativa, neste caso, é determinada pelo inciso IX do artigo 14 do Estatuto do BNDES conforme Decreto 6.322/2007, que atualiza Decreto 4418/2002, que estabelece a competência dos membros da administração do BNDES para contrair dívidas, competência essa exercida por meio da Decisão de Diretoria nº 727/2010 (fls. 86 a 89), que se baseou nos documentos analíticos: AINT/DECRI Nº 6/2010, AJ/COJINT Nº 14/2010 e AF/DEPOL Nº 28/2010 (fls. 90 a 131 Anexo 2). No exame documental dessas peças bem como dos dois contratos de financiamento entre a União e o BNDES, datados de 30/6/2010 e 15/12/2010, nos valores, respectivamente, de US$ 800.000.000,00 e US$ 500.000.000,00 (fls. 2 a 11 Anexo 2), assim como dos registros contábeis (fls. 58 a 79 Anexo 2), não foram constatados indícios ou evidências da ocorrência de condutas ilegítimas.

14. Legitimidade de Objeto.

14.1 Preliminarmente, no que tange à legitimidade de objeto, a responsabilidade do BNDES foi definida pelos segundos considerandos (terceiros parágrafos) dos Contratos 544/PGFN/CAF e 590/PGFN/CAF (fls. 001 e 011 Anexo 2) firmados pelo banco com a União, *in verbis*:

> *"Considerando que os recursos decorrentes do Contrato de Empréstimo BIRD são de livre aplicação no mercado doméstico, foi autorizado nos termos o art. 15 da Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, o financiamento pela União ao BNDES com os recursos captados junto ao BIRD, nas mesmas condições financeiras pactuadas naquele contrato"* (grifamos),

14.2 Reforça essa legitimidade a própria natureza dos *Development Policy Loans* (fls. 1 a 116 Anexo 3), que não vincula nem condiciona os recursos à sua aplicação na implementação de projetos ou tipos de projetos específicos;

14.3 Conquanto a simples intelecção do primeiro e do segundo objetivos do presente acompanhamento coloque fora de seu escopo a implementação de qualquer projeto, uma vez que nada tem a ver com a legítima aplicação dos recursos, a análise e o levantamento retrospectivos das ações e projetos alinhados aos objetivos constantes do *Schedule I* do *Loan Agreement* (fls. 14 a 16 Anexo 2) e do *Trench Release Document* (fls. 48 a 51), implementados anteriormente aos desembolsos, conduzem à conclusão de que os recursos que já haviam sido destinados pela República ao financiamento de projetos de cunho ambiental superavam, significativamente, o valor do empréstimo *sub examine*. Isso está evidenciado, de forma descritiva, no Anexo de Ações de Sustentabilidade Ambiental, elaborado como parte integrante do presente trabalho (fls. 132 a 150 Anexo 2), que além de informações provenientes do BNDES, também relaciona as fiscalizações exercidas pelo TCU em relação a vários desses projetos. Tal constatação reforça a legitimidade de objeto da aplicação dos recursos, assim como o entendimento de que na nova forma de condicionalidade dos *Development Policy Loans*, a função desses empréstimos seria a de repor a liquidez aprisionada em projetos de longa maturação já executados ou em andamento e alinhados com políticas aprováveis.

Quarto Objetivo

Considerar a Economicidade da Operação de Empréstimo

15. Considerando que, por serem de livre aplicação no mercado doméstico, os recursos tornam-se fungíveis na administração das disponibilidades do banco, ou seja, não há vinculação ou relação direta entre os recursos e os impactos, o que define a economicidade da operação é o diferencial de seus custos em relação aos custos de fontes alternativas de financiamento do banco.

15.1. Por meio de sondagens, exames documentais e análises contábeis e financeiras, constatou-se que os custos desse empréstimo tanto os constantes dos contratos e do *Loan Agreement* (fls. 1 a 46 Anexo 2), quanto os evidenciados nos registros contábeis (fls. 58 a 85 Anexo 2) situaram-se, no período, em patamar bem inferior aos custos de captação pelo BNDES junto ao Tesouro Nacional, que foi de no mínimo TJLP, bem como inferior também ao custo de captação desse Tesouro no mercado interno, à base de Selic. Portanto, até o momento, mesmo desconsiderando-se a variação cambial, a operação tem sido lucrativa tanto para o BNDES quanto para o erário federal.

15.2. Contudo, há sempre riscos de alteração deste quadro, em função de volatilidades na conjuntura econômica e nos mercados financeiros internacionais e até mesmo de mudanças nas próprias circunstâncias do BNDES. Alguns dispositivos de mitigação desses riscos, como, por exemplo, os constantes nas cláusulas quintas dos contratos (fls. 4 e 5, 9 e 10 Anexo 2) e item 2.07 do *Loan Agreement* (fls. 13 Anexo 2), já encontram-se instalados, mas precisam ser monitorados, geridos e eventualmente acionados, e ainda assim poderão não ser suficientes, fazendo com que outros não antecipados sejam necessários. Portanto, levando esses riscos em consideração, o presente acompanhamento formula as medidas 21.4 e 21.5 na proposta de encaminhamento, respectivamente:

21.4 Autorizar a 9ª Secex a autuar, segundo seus critérios de conveniência e oportunidade, processo de fiscalização, na modalidade acompanhamento – Artigo 241 RI/TCU, a ser realizado no BNDES, que dentre outros:

21.4.1 Examine o processo de acompanhamento do empréstimo *sub examine*, bem como a regularidade e conformidade do cálculo e do pagamento dos juros;

21.4.2 Examine a definição dos gatilhos e critérios utilizados para gestão das possibilidades de conversão previstas nas cláusulas quintas dos Contratos nº 544 e nº 590 PGFN/CAF, e item 2.07 do *Loan Agreement* de 10/6/2010, *Loan Number* 7660-BR;

21.4.3 Examine as evidências de utilização de mecanismos de mitigação do risco cambial (*hedging*) do empréstimo, para o período transcorrido, bem como do cálculo de eventuais custos envolvidos; e

21.5 Recomendar ao BNDES que inclua em sua programação de auditorias internas a verificação da adequação dos processos de análise e fornecimento de informações para as decisões de diretoria referentes a operações de *funding* de médio e longo prazo inclusive externos, e a verificação da adequação e funcionamento dos processos e controles de acompanhamento dessas operações, inclusive por meio de testes de controles.

16. Em função da atratividade desse tipo de operação, o exame documental do *Report* 47215-BR (fls. 102 a 177 Anexo 1) identificou a existência de vários gatilhos já definidos na *Development Policy Matrix* (fls. 158 a 160 Anexo 1), cujos atendimentos poderão conduzir à obtenção de outro empréstimo, *Development Policy Loan II*, no valor de US$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de dólares norte-americanos), dentre os quais:

a) conclusão de seleção formal e processos de contratação para as 600 vagas do quadro do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e Serviço Florestal Brasileiro (SFB);

b) aprovação e início de operação de fundos de investimento de risco (capital) pelo BNDES, em programas de carbono e desenvolvimento limpo, de acordo com o Plano de Ação Nacional de Mudança de Clima e com sua Nova Política Ambiental e Social Institucional;

c) aplicação para toda a carteira do BNDES de sua nova Política Ambiental e Social Institucional, por meio de procedimentos especificados diferentemente para cada tipo principal de operação;

d) conclusão do *Zoneamento Econômico Ecológico* em escala macro (1:1) da Região Amazônica com base no PAS;

e) aprovação das políticas operacionais do Fundo Amazônia, por seu comitê gestor (COFA). Publicação de Decreto Presidencial regulamentando o Fundo da Mata Atlântica, inclusive seus mecanismos operacionais;

f) assinatura de acordos de cooperação entre a Agência Nacional de Águas (ANA) e mais cinco estados da federação com o propósito de implementar o Programa Nacional de Avaliação da Qualidade da Água (PNQA) em nível estadual;

g) atualização e aprovação das regras e regulamentos PRODES pela ANA, de acordo com o novo arcabouço legal. Delineamento de duas diretrizes subsetoriais pelo BNDES sobre saneamento ambiental para assegurar coerência com o arcabouço legal e com a nova Política Ambiental e Social Institucional do BNDES;

h) delineamento de seis diretrizes subsetoriais para energia renovável para assegurar coerência como a nova Política Ambiental Social Institucional do BNDES.

17. O presente acompanhamento sugere, em sua proposta de encaminhamento, na medida 20.3, fiscalização na modalidade acompanhamento, como contribuição do TCU para estimular e facilitar a obtenção dessa operação, vantajosa para a República, o erário e o BNDES.

CONCLUSÃO

18. Este primeiro acompanhamento conclui ser adequada a aplicação dos recursos, provenientes da operação de *Development Policy Loan* celebrado entre a República Federativa do Brasil e o BIRD, em valor equivalente a US$ 1.300.000.000,00, que se encontram internalizados em sua totalidade no BNDES, desde 15/12/2010, uma vez que, por se tratar de um empréstimo (não se trata de operação 'a fundo perdido'), para que seu repagamento não venha a onerar o contribuinte, faz-se necessária a aplicação de seus recursos em atividades que proporcionem retorno. Circunstancialmente, o BNDES é candidato natural e capaz de utilizar os recursos e devolvê-los ao Tesouro, responsabilizando-se pelo serviço da dívida. Os exames e análises conduzidos permitem concluir que, de uma perspectiva financeira, até o momento, a operação tem sido vantajosa e lucrativa para a República, para o erário federal e para o BNDES.

19. Atendimento aos objetivos do acompanhamento:

19.1 O Primeiro Objetivo foi satisfeito por meio de várias sondagens e análises de peças internacionais internas e externas ao organismo multilateral, que concluíram ser da natureza deste *Development Policy Loan*, que seus recursos sejam de livre aplicação.

19.2 O Segundo Objetivo foi satisfeito por meio de iteração entre análises e exames documentais e contábeis, os quais constataram que a totalidade dos recursos já se encontra devida e adequadamente, internalizada no BNDES, com o respaldo de manifestação formal do BIRD que declara total conformidade da República aos pré-requisitos, o que faz com que, em relação à operação *sub examine*, desde 15/12/2010, sejam inócuas e indevidas cogitações sobre implementação de medidas e de projetos, inclusive como condicionantes de desembolsos.

19.3 O Terceiro Objetivo foi satisfeito por meio de iteração entre pesquisas normativas, análises e exames documentais e contábeis, que não constataram a existência de indícios ou evidências de ilegalidade e/ou ilegitimidades, inclusive de objeto, na aplicação dos recursos provenientes do empréstimo *sub examine*.

19.4 O Quarto Objetivo, foi satisfeito, por meio de exames e análises documentais e de análises financeiras e contábeis, as quais concluíram ser a operação, até o momento, financeiramente rentável para o BNDES, para o Tesouro Nacional e para a República e serem necessários o monitoramento e a gestão dos riscos envolvidos, o que levou à sugestão das medidas 21.4 e 21.5 constantes da proposta de encaminhamento. Em função das perspectivas de atratividade indicadas pelas análises, para esse tipo de operação, o presente acompanhamento sugere medida, em sua proposta de encaminhamento, que possa respaldar a viabilização de um

segundo empréstimo identificado por exame documental, para o qual os gatilhos para desembolsos já foram definidos pelo BIRD. A satisfação desse objetivo foi, ainda, reforçada pelo levantamento e análise de ações e projetos implementados anteriormente aos desembolsos.

20. Digna de menção é também a importância estratégica da operação *sub examine* para a República, primeiro no que diz respeito à sua imagem nos mercados internacionais, uma vez que as novas formas de condicionalidade não mais implicam assistencialismo e sim seletividade, o que significa não apenas o reconhecimento de sua capacidade de repagamento, mas também de sua capacidade de gestão comprometida com a sustentatibilidade, e segundo, no que diz respeito ao reaquecimento das relações com essa organização multilateral, da qual a República é membro há mais de meio século.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

21. Diante do exposto, submetemos os autos à consideração superior, propondo:

21.1 conhecer da presente solicitação e informar ao Senado Federal, que o TCU analisou a documentação e os lançamentos contábeis referentes ao empréstimo de US$ 1.300.000.000,00, contraído pela República Federativa do Brasil perante o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e emprestado pela União ao BNDES, sendo que não foram constatadas evidências de irregularidades quanto à conformidade da aplicação desses recursos, constituindo-se, até o momento, em operação lucrativa para a República, o erário federal e o BNDES;

21.2 considerar integralmente atendida a presente solicitação e encaminhar cópia do acórdão que vier a ser adotado pelo TCU, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentarem, à Presidência do Senado, em atenção à recomendação de acompanhamento da aplicação dos recursos constante de seu Ofício n.º 932, de 27/05/2010;

21.3 autorizar a 9ª Secex a realizar, oportunamente, fiscalização no BNDES, em função do exposto no parágrafo 16, na modalidade acompanhamento – Artigo 241 RI/TCU, para exame da evolução das condições referentes aos gatilhos para celebração do *Development Policy Loan II*, no valor de US$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de dólares norte-americanos), previstos na *Development Policy Matrix* (fls. 158/159/160 – anexo I);

21.4 autorizar a 9ª Secex a realizar, oportunamente, fiscalização, em função dos riscos mencionados no parágrafo 15.2, na modalidade acompanhamento – Artigo 241 RI/TCU, a ser realizada no BNDES, que dentre outros:

21.4.1 examine o processo de acompanhamento do empréstimo *sub examine*, bem como a regularidade e conformidade do cálculo e do pagamento dos juros;

21.4.2 examine a definição dos gatilhos e critérios utilizados para gestão das possibilidades de conversão previstas nas cláusulas quintas dos Contratos nº 544 e n.º 590 PGFN/CAF, e item 2.07 do *Loan Agreement* de 10/6/2010, *Loan Number* 7660-BR;

21.4.3 examine as evidências de utilização de mecanismos de mitigação do risco cambial (*hedging*) do empréstimo, para o período transcorrido, bem como do cálculo de eventuais custos envolvidos;

21.5 recomendar ao BNDES, em função do exposto no parágrafo 15.2, que inclua, em sua programação de auditorias internas, a verificação da adequação dos processos de análise e fornecimento de informações para as decisões de diretoria referentes a operações de *funding* de médio e longo prazo inclusive externos, e a verificação da adequação e funcionamento dos processos e controles de acompanhamento dessas operações, inclusive por meio de testes de controles; e

21.6 arquivar os presentes autos, com fulcro no artigo 250, inciso I do RI/TCU."

É o relatório.

VOTO

Trata-se de solicitação do Congresso Nacional conhecida pelo Tribunal na sessão de 3/11/2010, quando este Plenário determinou à 9ª Secex que realizasse acompanhamento no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e no Ministério do Meio Ambiente (MMA) para verificar a implementação das condições pactuadas pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e pela União no Primeiro Empréstimo Programático para Políticas de Desenvolvimento da Gestão Ambiental Sustentável, autorizado pela Resolução nº 15/2010-SF, de 26/5/2010 (Acórdão nº 2944/2010-Plenário).

2. Nos termos do item 9.3 da citada deliberação, a unidade técnica deveria encaminhar ao Relator da matéria o resultado deste acompanhamento, mesmo que parcial, até o final do primeiro bimestre de 2011. É o que se examina nesta oportunidade.

3. Consoante exposto no relatório precedente, a 9ª Secex concluiu, em síntese, que:

a) os recursos obtidos pela operação de empréstimo externo em exame são de livre utilização, ressalvadas aplicações em indústrias e atividades econômicas proibidas ao BIRD (fumo, bebidas alcoólicas, energia nuclear, etc.). Inexiste vinculação ou obrigatoriedade de aplicação dos recursos nesta ou naquela área, não guardando, necessariamente, relação com a implementação de determinados tipos de projetos ambientais;

b) as duas parcelas da operação de empréstimo externo foram aprovadas, desembolsadas pelo BIRD, integralmente transferidas ao BNDES (US$ 800 milhões em 30/6/2010 e US$ 500 milhões em 15/12/2010) e registradas contabilmente;

c) não foram identificados indícios de ilegitimidade ou não conformidade em relação à lei ou ao autorizado pelo Senado Federal, inclusive no que diz respeito aos prazos de desembolso e de vigência da autorização concedida;

d) a operação de empréstimo em tela, contratada pela República Federativa do Brasil perante o BIRD e cujos recursos foram concomitantemente emprestados pela União ao BNDES, apresentou custo inferior aos custos de captação pelo BNDES junto ao Tesouro Nacional, bem como inferior também ao custo de captação do Tesouro Nacional no mercado interno, mostrando-se uma operação vantajosa, do ponto de vista financeiro, para o BNDES e para o erário.

4. Portanto, a 9ª Secex concluiu ser adequada a aplicação dos recursos provenientes da operação de empréstimo externa celebrado entre a União e o BIRD, no valor de US$ 1,3 bilhões, mostrando-se vantajosa financeiramente, inexistindo indícios de ilegalidade ou ilegitimidade. Ante o que consta dos autos, adoto as detidas análises realizadas como minhas razões de decidir e acolho as conclusões e a proposta de encaminhamento apresentada pela unidade técnica, exceto quanto a conhecer da presente solicitação nesta oportunidade, uma vez que tal providência já foi adotada anteriormente pelo Plenário (Acórdão nº 2944/2010-Plenário).

Do exposto, voto por que seja adotado o Acórdão que ora submeto a este Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 22 de junho de 2011.

RAIMUNDO CARREIRO
Relator

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O **Aviso nº 875, de 2011**, na origem, juntado ao processado do Aviso nº 83, de 2010, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 1.116, de 2011**, na origem, do Tribunal de Contas da União, comunicando o recebimento do autógrafo da Resolução nº 7, de 2011, do Senado Federal, autuado naquele Tribunal como processo TC – 017.628/2011-3 e seu envio ao setor competente para adoção das providências pertinentes.

É o seguinte o Aviso:

Aviso nº 1.116-GP/TCU

Brasília, 28 de junho de 2011

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 1.028 (SF), de 22-6-2011, por meio do qual Vossa Excelência encaminha a este Tribunal "autógrafo da Resolução nº 7, de 2011 (SF), que 'autoriza o Estado do Rio de Janeiro a criar conta garantidora, com recursos de até R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), para garantir o adimplemento das obrigações assumidas no contrato de venda de ações de emissão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (em liquidação) – BERJ', e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada".

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-17.628/2011-3, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (SEGECEX) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Benjamin Zymler**, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O **Aviso nº 1.116, de 2011**, foi juntado ao processado do Projeto de Resolução nº 26, de 2011.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Encerrou-se, na última sexta-feira, o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projetos de Lei da Câmara nº 14, de 2009** (nº 1.742/2007, da Deputada Marinha Raupp), que denomina Ponte Emerson Freitag – Boiadeiro a ponte sobre o Rio Machado na BR 364 no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia; e

– **Projetos de Lei da Câmara nº 33, de 2011** (nº 7.623/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS) e dá outras providências.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Esgotou-se, na última sexta-feira, o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei da Câmara nº 225, de 2009** (nº 2.902/2004, na Casa de origem, do Deputado Gonzaga Patriota), que denomina Porto de Petrolina – Paulo de Souza Coelho o porto fluvial localizado no rio São Francisco, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, o Projeto vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Esgotou-se, na última sexta-feira, o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2007**, do Senador Wilson Matos, que insere o § 3º no art. 23 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para vedar o modelo de progressão continuada no ensino fundamental;

– **Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2009**, do Senador Pedro Simon, que acrescenta o art. 6º-A à Lei nº 11.882, de 23 de dezembro de 2008, que "dispõe sobre as operações de redesconto pelo Banco Central do Brasil, autoriza a emissão da Letra de Arrendamento Mercantil – LAM, altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, e dá outras providências"; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2011**, do Senador Eunício Oliveira, que dispõe sobre a venda de uniformes das Forças Armadas, dos órgãos de segurança pública, das guardas municipais e das empresas de segurança privada.

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, os Projetos de Lei do Senado nºs 390, de 2007; e 102, de 2009, rejeitados, vão Arquivo; e o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2011, aprovado, vai à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Senhora Presidente da República adotou, em 1º de julho de 2011, e publicou, no mesmo dia, mês e ano, a **Medida Provisória nº 538, de 2011**, que "Auto-

riza a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea "g" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências".

Nos termos dos §§ 2º, 3º e 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
Humberto Costa	1.Marcelo Crivella
Magno Malta	2.João Pedro
Acir Gurgacz	3.Clésio Andrade
Antonio Carlos Valadares	4.Cristovam Buarque
Inácio Arruda	5.Lídice da Mata
Bloco (PMDB/PP/PSC/PMN/PV)	
Renan Calheiros	1.Paulo Davim
Francisco Dornelles	2.Vital do Rêgo
Eduardo Amorim	3.Ana Amélia
Sérgio Petecão	4.Eduardo Braga
Bloco (PSDB/DEM)	
Alvaro Dias	1.Aloysio Nunes Ferreira
Demóstenes Torres	2. Mário Couto
PTB	
Gim Argello	1.João Vicente Claudino
***PSOL**	
Marinor Brito	1.

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PT	
Paulo Teixeira	1.Henrique Fontana
Arlindo Chinaglia	2.Artur Bruno
PMDB	
Henrique Eduardo Alves	1.Teresa Surita
Mendes Ribeiro Filho	2.Almeida Lima
Bloco (PSB/PTB/PCdoB)	
Ana Arraes	1.Osmar Júnior
Jovair Arantes	2.Givaldo Carimbão
PSDB	
Duarte Nogueira	1.Otavio Leite
PP	
Nelson Meurer	1.José Otávio Germano
DEM	
Antonio Carlos Magalhães Neto	1.Pauderney Avelino
Bloco (PR/PRB/PTdoB/PRTB/PRP/PHS/PTC/PSL)	
Lincoln Portela	1.George Hilton
PDT	
Giovanni Queiroz	1.André Figueiredo
Bloco (PV/PPS)	
Sarney Filho	1.Rubens Bueno
***PMN**	
Fábio Faria	1.

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

A Presidência comunica que, de acordo com o § 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, é o seguinte o calendário para a tramitação da matéria:

–Publicação no DO: 1º-7-2011 (Ed. Extra)

–Designação Prevista da Comissão: 5-7-2011(SF)

–Instalação Prevista da Comissão: 6-7-2011

–Emendas: até 7-7-2011 (6 dias após a publicação)

–Prazo na Comissão: 1º-7-2011 a 14-7-2011 (14º dia)

–Remessa do processo à CD: 14-7-2011

–Prazo na CD: de 15-7-2011 a 10-8-2011 (15º ao 28º dia)

–Recebimento previsto no SF: 10-8-2011

–Prazo no SF: de 11-8-2011 a 24-8-2011 (42º dia)

–Se modificado, devolução à CD: 24-8-2011

–Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 25-8-2011 a 27-8-2011 (43º ao 45º dia)

–Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 28-8-2011 (46º dia)

–Prazo final no Congresso: 11-9-2011

A matéria será publicada em avulsos.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Ouço o Senador Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. *Fora do microfone.*) – Srª Presidente, peço que me inscreva pela liderança

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Espere um momentinho. Eu tinha-me esquecido de abrir o microfone.

Senador Dornelles pelo seu partido, pela Liderança.

Quem chegou primeiro, o Senador Sérgio ou o Senador Geovani?

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – O Senador Geovani.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Eu.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Geovani?

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Primeiro inscrito, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Primeiro inscrito para uma comunicação inadiável.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Para uma comunicação inadiável.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Segundo inscrito para uma comunicação inadiável, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sérgio Souza, segundo inscrito para uma comunicação inadiável.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Pela ordem, Srª Presidente. Peço a palavra para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Terceiro inscrito o Senador Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra, como orador inscrito, o Senador Fernando Collor.

Em seguida, falará o Senador Dornelles.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta desta sessão, Senadora Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, apresentei ontem, segunda-feira, requerimento para realização, no Senado Federal, de sessão especial em homenagem ao Presidente e Senador Itamar Franco, falecido no último dia 02 de Julho. Subscreveram o documento comigo o Presidente José Sarney, o Senador e Ministro Francisco Dornelles, os Senadores Romero Jucá, Renan Calheiros, José Agripino, Gim Argello, Ana Amélia, Jorge Viana, Eduardo Suplicy e Wilson Santiago.

Apesar de a merecida sessão de homenagem estar marcada para o dia 10 de agosto próximo, não poderia deixar de expressar-me, ainda nesses primeiro dias, sobre o homem público e o momento de consternação por que passa o Senado Federal com a perda de uma personalidade da estatura moral e da envergadura política de Itamar Franco.

O Presidente Itamar Franco exercia, na atual legislatura, o cargo de Senador da República pela terceira vez, nesta Casa. Aqui, vim buscá-lo para, na qualidade de meu candidato a Vice-Presidente, concorrer à sucessão do Presidente José Sarney, em 1989, nas primeiras eleições diretas para Presidente da República após o fim do regime militar.

Entre 1992 e 1994, ele completou o mandato presidencial para o qual foi eleito – interrompido pelo processo de *impeachment* –, dando prosseguimento não só ao plano de privatizações e de abertura econômica do mercado, mas principalmente à integral e definitiva consolidação democrática do País, um cenário que, hoje, duas décadas depois, impõe-se com um valor ainda maior diante da constatação da plena estabilidade política e institucional de que atualmente desfrutamos.

Por isso, não há dúvida de que, na trajetória da nossa história recente, o papel desempenhado pelo Presidente Itamar Franco, com aguçada visão social e indelével determinação política, mais do que relevante, foi imprescindível.

Vale dizer, Srª Presidenta, que, numa análise mais apurada, mais profunda da história política brasileira das últimas décadas do século passado, a transição para o regime democrático, a bem da verdade, começou a esboçar-se com o resultado das eleições legislativas de 1974. Naquele pleito, a oposição, representada pelo então MDB – Movimento Democrático Brasileiro – conseguiu, além da maioria das cadeiras, uma qualitativa bancada nesta Casa, fato que a transformou em um verdadeiro foco de resistência ao regime militar vigente à época.

E um dos quadros de maior expressão, a partir de 1975, foi o então Senador Itamar Franco, eleito pelo segundo maior colégio eleitoral do País. Juntamente com figuras do porte de Paulo Brossard, Marcos Freire e Franco Montoro, ele desempenhou um autêntico papel de opositor ao governo, chegando, inclusive, à Vice-Liderança do partido nos anos de 1976 e 1977.

Por duas legislaturas consecutivas, até o início de 1990, Itamar Franco exerceu, sempre com o mesmo espírito democrático, o mandato de Senador da República, numa época de exceção às mais fundamentais regras da democracia, a começar pela plena liberdade de expressão. A missão que lhe foi outorgada na ocasião pelo povo mineiro permitiu-lhe participar, mais de perto e com grande liderança, da campanha das Diretas Já, em 1984, cujo objetivo era o de aprovar a Proposta de Emenda à Constituição Dante de Oliveira, que restabeleceria as eleições diretas para Presidente da República.

Nesse mesmo ano, eu exercia o mandato de Deputado Federal e tive a oportunidade de votar favoravelmente à Emenda Dante. Infelizmente, para a grande frustração da esmagadora maioria da população brasileira, não obtivemos o número mínimo necessário para sua aprovação na Câmara dos Deputados. O fato é exemplo das dificuldades e resistências que os parlamentares de então enfrentavam para exercer seus mandatos em consonância com as aspirações da sociedade.

Por isso, Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, o Presidente Itamar Franco foi reconhecido nacionalmente como uma liderança das lutas pela redemocratização do País. Ao passar a faixa presidencial ao seu sucessor em 1º de janeiro de 1995, num clima eleitoral de plena tranquilidade, Itamar deu curso à transição democrática e pôs fim, em definitivo, à sensação de que o Brasil, a partir de 1930, com o término da estabilidade política da República Velha, passara a viver sob um eterno regime autoritário, com breves intervalos de democracia.

Da mesma forma, Itamar Franco teve sua imagem associada à de um autêntico nacionalista. Em suas primeiras passagens pelo Senado Federal, desempenhou um papel quase quixotesco contra a aprovação indiscriminada de projetos de resolução que autorizam a União, os Estados e os Municípios a contraírem empréstimos externos. Itamar Franco anteviu que essa política desenfreada de obtenção de empréstimos levaria o Brasil e seus entes federativos a sérios problemas econômicos, conforme demonstrou a história logo a seguir. Ou seja, ele tinha a plena consciência de que o endividamento acentuado colocaria o Brasil à mercê de credores e de organismos internacionais, como de fato veio a ocorrer logo após as eleições de 1982, com a ida do Brasil ao Fundo Monetário Internacional. Além disso, ele tinha a convicção de que as dificuldades geradas por esses excessos de dívidas representariam uma porta para a desnacionalização de setores estratégicos da economia.

Contudo, sua principal obra se daria no exercício da Presidência da República, quando, por meio de uma engenharia política por ele desenvolvida, conseguiu estabelecer um governo de coalizão. O ambiente criado viabilizou as condições políticas e administrativas para que implantasse o plano de estabilização econômica – o Plano Real, que poria fim ao desenfreado processo inflacionário de que o Brasil era vítima há mais de uma década –, mas, principalmente, para que assumisse pessoalmente, com a coragem que lhe era peculiar, os riscos daquela empreitada. A magnitude e o significado de sua decisão, de seu desempenho e da determinação naquela oportunidade são bem aquilatados pelas benesses da estabilidade econômica de que o País e a população brasileira desfrutam até hoje.

Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, Itamar Franco foi um amigo e um companheiro inexcedível nos momentos em que militamos juntos na política. Um homem digno, coerente e, acima de tudo, na inquietude positiva de seu temperamento, um defensor intransigente dos seus ideais.

Sua vocação política refletiu-se principalmente no caráter articulador e na capacidade conciliadora e na capacidade conciliadora que demonstrou ao longo de mais de cinco décadas de vida pública, trajetória essa marcada pela equilibrada austeridade – porém, sem a perda da simplicidade – e pelo eterno compromisso com a ética na conduta política e nas administrações que exerceu.

Depois de um longo período em que nossos destinos se afastaram, retomamos, neste ano, o convívio nesta Casa pelo exercício da senatória, no qual prevaleceram a admiração, a amizade e o respeito mútuo. Hoje, pertenço ao Partido Trabalhista Brasileiro, o PTB, primeira agremiação à qual o Presidente Itamar Franco se filiou no início de sua carreira política, ainda em 1954.

Rendo, assim, as minhas mais sinceras homenagens ao homem público e à pessoa humana que foi Itamar Franco. À sua família e aos amigos mais próximos renovo os meus votos de paz e conforto.

Por fim, como um gesto de reflexão e reconhecimento, repito aqui, Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, suas últimas palavras proferidas nesta Casa, nesta tribuna, em discurso em comemoração ao Dia Internacional dos Museus, tema cuja importância ele demonstrou, propondo, em 1987, a criação do Museu do Senado Federal.

Nessa oportunidade, no dia 17 de maio deste ano, finalizou ele seu pronunciamento, resumindo profeticamente sua própria vida:

A preservação da memória de nossa História [...] é dever moral do qual não podemos fugir. É nosso compromisso com o Brasil e com a história de nossa gente!

Portanto, Srª Presidenta, o que estamos fazendo, neste momento, é exatamente cumprir o que ele vislumbrava.

Muito obrigado, Srª. Presidenta. Muito obrigado, Srªs e Srs. Senadores.

Era o que tinha a dizer.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Collor.

Aproveito a ocasião também, para fazer a minha homenagem, para prestar a minha solidariedade e o meu carinho à família do ex-Senador e Presidente Itamar Franco. Quero dizer que aqui aprendi também a

conhecê-lo e fiquei muito impressionada, porque era uma figura frágil fisicamente, de enorme força, coerente, o maior gigante da oposição, que fará muita falta, pela sua competência e firmeza nesta Casa. Acredito que todos os brasileiros estão podendo, neste momento de perda, perceber o seu valor.

As palavras do Senador Collor realmente trazem uma lembrança, em momentos muito específicos na história do Brasil, do Presidente Itamar Franco.

Com a palavra, o Senador Dornelles, pela Liderança.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, quero cumprimentar o Presidente, Senador Fernando Collor, pelas palavras aqui proferidas em relação ao Senador Itamar Franco e, também as palavras da Presidenta Marta Suplicy, fazer essas palavras como se fossem minhas também, pelo respeito e admiração que tive sempre pelo Presidente. Eu, por razões de problemas familiares, não pude ir a Belo Horizonte cumprimentá-lo, mas fazendo das palavras do Presidente Collor e da Presidenta Marta Suplicy, eu faço homenagem a ele nas palavras de vocês.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, o BNDES, tem importância fundamental para o desenvolvimento do Brasil. Com recursos públicos, em sua maioria oriundos do Tesouro Nacional e do Fundo de Amparo ao Trabalhador, o BNDES constitui uma importante fonte de recursos de longo prazo à disposição do empresário nacional, tanto em suas operações no País quanto no exterior.

Mais recentemente, Srª Presidenta, durante a crise financeira internacional de 2009, o BNDES, sob o comando do competente economista Luciano Coutinho, teve relevante papel anticíclico, ao aumentar substancialmente o volume de crédito ao setor produtivo, em muitos casos se substituindo a fontes tradicionais do capital nacional estrangeiro, cujas linhas de financiamento foram seriamente limitadas nos momentos mais agudos da crise financeira.

É parte das funções do BNDES apoiar as operações de fortalecimento das empresas brasileiras de capital nacional e até de capital estrangeiro. Em muitos casos, a forte competição global a que estão submetidos alguns setores da economia e o alto potencial de crescimento de empregos e de renda mais que justificam a participação do banco na formação de grandes conglomerados industriais.

No caso, Srª Presidenta, da associação entre as empresas de supermercados Pão de Açúcar e Carrefour não se verifica qualquer sinal de interesse nacional. Eu pergunto: A combinação de negócios do Carrefour pelo Pão de Açúcar tornará mais eficiente o sistema varejista brasileiro, em benéfico da economia doméstica do cidadão e da cidadã brasileira? Como a operação poderá gerar mais empregos e, portanto, mais renda para os brasileiros?

A concentração das operações dessas duas redes varejistas provocará sérios desequilíbrios no relacionamento com seus fornecedores, em especial os de menor porte, sem a contrapartida de expansão futura de demanda por produtos brasileiros, seja no mercado interno ou nos de outros países.

Recente pesquisa junto a 196 indústrias, sob a responsabilidade da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan), mostrou que aproximadamente 30% dos sondados entendem que a associação entre o Pão de Açúcar e o Carrefour seria totalmente prejudicial as suas operações.

Faço, pois, um apelo ao competente e ilustre Presidente do BNDES, Luciano Coutinho, e peço a sua reflexão sobre a impropriedade e a inconveniência, em relação aos interesses do País, da participação do BNDES na operação de fusão das estruturas varejistas do Carrefour pelo Pão de Açúcar, operação sem relevância estratégica para merecer a alocação de R$4 bilhões, recursos cuja aplicação pode resultar muito mais proveitosa se destinados ao financiamento de médias e de pequenas empresas nacionais.

Faço, pois, um apelo muito grande ao ilustre Presidente Luciano Coutinho, que reconsidere a participação do BNDES nessa operação que, a meu ver, tem o enfoque totalmente contrario aos interesses do País.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Dornelles.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu da Excelentíssima Senhora Presidente da República, a **Mensagem nº 60, de 2011-CN** (nº 235/2011, na origem), indicando, nos termos do § 1º do art. 4º do Regimento Comum, o Sr. Deputado Mendes Ribeiro Filho para exercer a função de Líder do Governo no Congresso Nacional.

A matéria dera publicada no Diário do Senado Federal de 06 de julho do corrente.

É a seguinte a mensagem:

MENSAGEM Nº 60, DE 2011-CN

(Mensagem nº 235)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 4º do Regimento Comum, indico o Senhor Deputado Mendes Ribeiro Filho para exercer a função de Líder do Governo no Congresso Nacional.

Brasília, 1º de julho de 2011. – **Dilma Roussef.**

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 233, de 2011**, na origem, da Senhora Presidente da República, que restitui os autógrafos Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006 (nº 7.824/2010, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho, sancionado e transformado na Lei nº 12.433, de 2011.*

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar do autógrafo.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra, orador inscrito, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Senadora Marta Suplicy, eu tenho usado o twitter para fazer tipo uma consulta popular para que a população diga, sugira, me informe, enfim, peça – no Twitter há pedidos – quais os assuntos que eu devia tratar, tanto na Comissão de Direitos Humanos como também na tribuna do Senado. Predomina, eu diria, sem medo de errar, a questão da Previdência. E o assunto que eu vou tratar hoje é o instituto da desaposentadoria. Ou seja, o direito de o cidadão desaposentar-se. E por que isso? Porque se ele se aposenta, como muitos se aposentaram, usando o fator, perde quase a metade dos vencimentos. Ora, se for garantido, como consta no Projeto de Lei nº 91, de minha autoria, que o trabalhador do Regime Geral da Previdência terá o mesmo direito que tem o trabalhador da área do Executivo, do Legislativo e do Judiciário, de poder optar pela aposentadoria, até renunciar a uma aposentadoria e optar por outra no futuro, se ele estiver em atividade. Isso já é assegurado para o Executivo, para o Legislativo e para o Judiciário. Mas, para o trabalhador do Regime Geral da Previdência, aquele cujo teto não é R$30 mil, e sim R$3,6 mil, não é assegurado o direito de abrir mão da sua aposentadoria porque ele voltou a trabalhar. Ora, se voltou a trabalhar, aumenta o tempo de contribuição e aumenta a idade. E se, baseado no fator, o cálculo se faz com expectativa de vida, idade e tempo de contribuição, ele, assim, teria direito a uma melhor aposentadoria, eu diria, o direito de se aposentar com salário integral.

Por isso, Srª Presidenta, eu quero dizer que o princípio constitucional é de que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

A consagração desse princípio da legalidade pela nossa Carta Magna, que assegura a liberdade dos indivíduos, é mais relevante do que o dever da administração pública de fazer somente aquilo que a lei prescreve. É por isso que, com respaldo do Tribunal de Contas da União, vem sendo proclamado o direito de renúncia à aposentadoria e a opção por aquela que é mais proveitosa.

Também o Poder Judiciário tem reconhecido esse direito em relação à aposentadoria previdenciária, mesmo com a posição contrária do Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vale lembrar que a renúncia em relação à aposentadoria é um ato unilateral e voluntário daquela pessoa que possui o direito já incorporado ao seu patrimônio, mas não de direitos futuros. Ela deve realizar, com cautela, naturalmente, para sempre buscar o melhor valor para a sua velhice, ou seja, quando os anos vão passando. Consequentemente, o ato de renúncia à aposentadoria atual, visando à obtenção de uma aposentadoria mais vantajosa, é assegurado, o que está sendo considerado pelo próprio Judiciário a chamada "desaposentação".

Srª Presidente, hoje, essa possibilidade de renúncia à aposentadoria ainda não está decidida, mas o Superior Tribunal de Justiça vem decidindo favoravelmente aos trabalhadores do Regime Geral, no princípio de direitos iguais para todos, o que já é assegurado para o servidor.

Quero dizer, de novo, que defendo uma Previdência universal, onde todos tenham direitos iguais e que ninguém tenha o famigerado – eu digo maldito – fator previdenciário. Em verdade, o que temos hoje é um sistema desigual, com pesos e medidas diferentes. Por isso, continuamos na luta em defesa de uma justiça social em que não haja tanta disparidade entre o direito à aposentadoria do trabalhador do Regime Geral, que é quem paga toda a conta, e quem está no Executivo, no Legislativo e no Judiciário. Esta nossa caminhada é por não concordar que o salário do aposentado vá se desvalorizando a cada ano e nada aconteça na prática.

Então, mais uma vez peço, respeitosamente, que sejam assegurados direitos iguais a todos os trabalhadores. Se nós... Eu tenho direito. Eu posso abrir mão da aposentadoria que eu teria aqui no Congresso e optar pela Previdência, ou abro mão – eu posso – da Previdência e fico com a aposentadoria aqui do Congresso. E por que o trabalhador do Regime Geral da Previdência, que é o mais pobre entre os trabalhado-

res, é o primo pobre, não pode ter os mesmos direitos que são assegurados aos outros?

Srª Presidente, repito: direito adquirido, pois aquele que se aposenta é credor da Nação, pois já pagou, no longo da sua vida, o direito a ter uma aposentadoria igual. Até porque o Regime Geral da Previdência, a cada ano, dá um superávit da ordem de quinze bi, treze bi e quinhentos, quatorze bi. Enfim, entre treze e quinze bilhões de superávit, dados oficiais do Ministério da Previdência – não são do Ipea, não são do Dieese, não são das centrais sindicais.

Ora, Srª Presidente, esse também é o entendimento do Tribunal, o STJ, o nosso tribunal da cidadania, conforme REsp nº 692.628/DF. Diz lá:

> A renúncia à aposentadoria, para fins de aproveitamento do tempo de contribuição e concessão de novo benefício, seja no mesmo regime ou em regime diverso, não importa em [...] devolução dos valores percebidos.

E não existe essa história de achar que o trabalhador do Regime Geral tem que devolver. Ah, então, o do Executivo não devolve, o do Legislativo não devolve, o do Judiciário não devolve; agora, o do Regime Geral, vêm os espertos aí querendo que o trabalhador mais pobre devolva o tempo que ele recebeu. Não devolve coisa nenhuma, porque os outros também não devolvem! Consequentemente, ele pode optar, sim, no futuro, por uma outra aposentadoria. Isso é decisão já do STJ.

Em relação à falta de previsão legal para desaposentação, diz o Dr. Fábio, em seu livro, o seguinte:

> Ademais, não se pode alegar ausência de previsão para o exercício de prerrogativas inerentes à liberdade da pessoa humana, pois cabe a esta, desde que perfeitamente capaz, julgar a condição mais adequada [...] [o que ela quer] para a sua vida, de ativo ou inativo.

Consequentemente, é um direito à desaposentadoria.

Quero também dizer que nesse sentido deve ser o julgamento do Supremo Tribunal Federal. Já o Ministro Marco Aurélio, no RE nº 381367, relator de um dos processos que chegou ao Supremo, votou no sentido de permitir a desaposentação. Vejam o entendimento do Ministro Marco Aurélio, que todos nós respeitamos, e muito:

> Ao trabalhador que, aposentado, retorna à atividade caberia o ônus alusivo à contribuição, devendo-se a ele a contrapartida, os benefícios próprios, mais precisamente a consideração das novas contribuições para, [...] voltando ao ócio com dignidade, calcular-se, [então, o retorno às novas regras, com direito à aposentadoria integral] [...]".

Devido ao tempo, não vou ler tudo o que disse o Ministro Marco Aurélio, mas aqui deixo na Casa, para registro nos Anais, que ele está garantindo, por sua visão, que o Supremo Tribunal Federal vai assegurar ao trabalhador o direito à desaposentadoria.

Quero dizer, também, que não é só o meu projeto, de nº 91, mas também que o Deputado Cleber Verde apresentou o Projeto nº 2.682, que trata do mesmo tema, garantindo ao trabalhador o direito à desaposentadoria.

Termino, Srª Presidente, só comentando o tema – não é preciso ler porque é um tema que estudo e com o qual trabalho há anos. Eu diria que o instituto da desaposentadoria é um instrumento forte no combate ao fator, porque o Supremo, se esta Casa não decidir, já sinalizou que vai garantir o direito à desaposentadoria. Aí todo mundo vai começar a se aposentar pelo fator: vai ficar trabalhando, vai ganhar a metade do salário. Digamos que ele ganhasse R$ 2.000,00, vai começar a ganhar R$ 1.000,00, mas, na lá na empresa, ele vai ganhar R$ 2.000,00. Só que ele ganha esse dinheiro durante todo esse período e, lá na frente, aumentou a idade, aumentou o tempo de contribuição, ultrapassou o chamado índice 100 e vai se aposentar com o salário integral. A Previdência vai pagar duas vezes.

Por isso, eu recomendaria aos nossos economistas e...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ..aos articuladores do Ministério da Previdência que a melhor forma é acabar com o fator previdenciário para garantir que o trabalhador tenha o direito de se aposentar com o salário integral aos 30 anos, no caso da mulher, e aos 35 anos, no caso do homem. Que não me venham com essa história de eliminar essa diferença e querer que a mulher trabalhe mais cinco anos. É uma conquista da Constituinte. Eu estava lá, com muito orgulho, e aqui não passará nenhuma medida que venha, Senadora Marta Suplicy, a trazer esse prejuízo para as mulheres, querendo que elas trabalhem 35 anos em vez de 30 anos.

Termino dizendo que o Ministro da Justiça, Eduardo Cardozo, vai nos receber no próximo dia 14 para discutirmos a questão do Aerus. Pessoal do Aerus, nós não esquecemos vocês. Vamos tentar construir uma alternativa para que vocês recebam também a aposentadoria a partir do dia 14.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Paim, grande defensor

dos aposentados nesta Casa. Reflexões e observações importantes.

Agora, com a palavra, o Senador Geovani Borges para uma comunicação inadiável.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Eu perguntaria a V. Exª se eu poderia ceder a vez para o Senador Ferraço, que é o terceiro inscrito. Em seguida eu falaria no lugar dele. Regimentalmente, é possível?

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Acho que sim. Vamos fazer a troca. Isso tem ocorrido.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Agradeço a V. Exª.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Então, vamos ver se entendi: fala o Senador Ferraço por cinco minutos, o tempo a que V. Exª teria direito como comunicação inadiável, e o senhor vai para o lugar de inscrito. Pois não.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Marta Suplicy, agradeço a generosidade do Senador Geovani por me permitir fazer uso da palavra. Outros Senadores já o fizeram, mas eu quero, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, brasileiros que nos acompanham pela TV Senado, de igual forma trazer a manifestação de solidariedade dos capixabas: um abraço muito fraterno aos mineiros pela passagem do nosso queridíssimo ex-Presidente da República, ex-Governador e ex-Senador Itamar Franco.

Seguramente, o nosso País e a nossa política seguramente ficaram mais pobres sem Itamar Franco; sem o homem público que sempre se norteou pela retidão moral, pela coerência política e pelos interesses do povo brasileiro; sem o mineiro de estilo discreto, mas que sabia ser atrevido e polêmico na hora de defender com paixão suas próprias ideias, na hora, enfim, de lutar por aquilo em que acreditava.

Um político que colecionou os títulos mais importantes, mas que nunca se aproveitou deles em benefício próprio; que chegava a fugir dos holofotes, mas que não fugia de uma boa disputa política; que foi um dos maiores protagonistas do nosso tempo, da História recente; o Presidente que garantiu a tranquilidade democrática, sabendo conciliar as forças políticas no momento delicado de nossa história contemporânea; que foi audacioso o bastante para plantar a estabilidade econômica com o Plano Real; o estadista que engajou o Governo Federal no combate à fome e que sempre, sempre brigou por um Estado que promovesse a paz, a justiça, o bem-estar público; o governador que teve a ousadia de decretar moratória por absoluta falta de dinheiro; o Senador que defendia seus pontos de vista com unhas e dentes, mas que sabia ouvir e dialogar; o homem simples que não se deixou seduzir pelas facilidades e mordomias do poder e nunca se deixou manchar pela corrupção; que conquistou tantos amigos com sua honradez; que sabia, é verdade, irritar os inimigos, mas respeitando-os.

O Brasil perdeu um estadista de mão cheia.

E ficou mesmo mais pobre sem o exemplo de conduta ética e impecável do nosso sempre Senador Itamar Franco, de sua generosidade e de seu compromisso maior como País e com os brasileiros.

Conviver, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pessoalmente com Itamar Franco aqui no Senado, nesses poucos meses, foi um privilégio. Um aprendizado. Aprendizado de ética, de política com P maiúsculo. De humilde, de lisura e de coerência.

Vamos todos, Senadores e funcionários do Senado, todos vamos sentir saudade do nosso sempre Senador Itamar Franco. Até do jeito impetuoso e temperamental. Das citações em latim, da conversa franca, do gosto pelo debate político. Do fervor quase juvenil com que brigava por suas ideias e seus ideais. E até do topete. Vamos sentir saudade do nosso sempre Itamar Franco.

Itamar Franco entra para a galeria dos Senadores mais notáveis desta Casa, ao lado de Rui Barbosa, Afonso Arinos, Tancredo Neves, Mário Covas, Franco Montoro e de tantos outros.

(A Sra. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Já encerro, Srª Presidente.

Ele fez o Brasil ter mais orgulho de seus homens públicos. Fez e continuará fazendo o Brasil alimentar a esperança de relações políticas mais éticas e mais dignas. Relações políticas compromissadas, não com os projetos pessoais, mas com o desenvolvimento econômico e social do País. Com a melhor distribuição de renda, a justiça social e o interesse comum.

Neste momento, de profunda tristeza e consternação, deixo o meu abraço, em meu nome e dos capixabas, aos familiares e amigos diletos do nosso já saudoso Senador Itamar Franco. A todos os amigos, a todos que o tomaram como exemplo no cenário político, o Senador que até na morte soube dar um testemunho de grandiosidade, recusando as honrarias póstumas de Chefe de Estado, a que tinha pleno direito, vai fazer muita falta no Senado da República.

Mas vai continuar vivo na memória dos brasileiros e no dia a dia desta Casa. Vai continuar vivo cada vez que um de nós subir a esta tribuna para defender de forma mais inflamada, mais emocionada, nossas convicções políticas e, sobretudo, as prerrogativas intocáveis do Senado Federal; cada vez que um de nós souber fazer jus, como ele fazia, à confiança em nós depositada pelos nossos eleitores e que nos mostrarmos a altura do seu legado, um legado de integridade e de muita dignidade.

Que descanse em paz, meu querido Senador Itamar Franco!

Muito obrigado, Srª Presidente.

Muito obrigado, Srªs e Srs. Senadores.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Muito obrigada, Senador Ferraço.

Com a palavra a Senadora Ana Amélia, como oradora inscrita.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Cara Presidenta Marta Suplicy, Senadores e Senadoras, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, muitos de nós, Senadores, temos nos revezado nesta tribuna para combater alguns aspectos do instrumento das medidas provisórias que julgamos serem prejudiciais ao processo legislativo e ao ordenamento jurídico brasileiro.

Um desses aspectos, comumente mencionados em pronunciamentos desta Casa, diz respeito ao fato de que muitas medidas provisórias são enviadas pelo Poder Executivo com um conteúdo extenso e complexo, onde são colocados muitos temas que, normalmente, não possuem relação entre si. Aí é uma das origens da crítica, pois, ao que parece, essa é uma preocupação não compartilhada pela Câmara dos Deputados.

A Medida Provisória nº 527, enviada ao Congresso Nacional pela Presidência da República no dia 18 de março, tratava, inicialmente, de promover a criação da Secretaria Nacional de Aviação Civil e fazer modificações na Anac e na Infraero.

Mas, durante a tramitação dessa medida provisória na Câmara dos Deputados, foi incluída na medida provisória a criação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) para as obras da Copa do Mundo, em 2014, e também das Olimpíadas, em 2016, no Rio de Janeiro.

Srªs e Srs. Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, o Regimento Diferenciado de Contratações que chega a esta Casa para deliberação é, pode-se dizer, um retrocesso legislativo que contraria os avanços da Lei nº 8.666, a Lei das Licitações. O Regime Diferenciado de Contratações legaliza vedações da Lei de Licitações, estabelecendo a permissão para, primeiro, tornar sigilosos os orçamentos das obras. Esse dispositivo é contrário ao principio da publicidade na Administração Pública, sob o argumento de que a divulgação de valores máximos ou mínimos para contratação de obras inflaciona o mercado. Na prática, esse dispositivo valoriza ainda mais o vazamento de informações privilegiadas, podendo ser utilizado para induzir até o resultado da licitação.

Associado à desclassificação das propostas com preços inferiores a um valor mínimo, o sigilo gera a possibilidade de direcionamento de uma obra, bastando ao responsável pela licitação utilizar um valor mínimo alto, informando-o ao seu concorrente preferido para que este inflacione o orçamento da obra, vencendo a licitação e lesando os cofres públicos ou o dinheiro do contribuinte.

Segundo, o Regime Diferenciado de Contratações também permite a utilização de critérios subjetivos no julgamento das propostas. Sob pretexto de seleção por critérios técnicos, ambientais e econômicos, o art. 4º da medida provisória estabelece parâmetros pouco objetivos para o julgamento das propostas, como a economia de energia, o incômodo à vizinhança e proteção do patrimônio histórico e cultural.

Esses e outros parâmetros, Srª Presidente, de difícil mensuração, poderão servir de argumento para a escolha de um ou de outro concorrente, mas é impossível avaliar se esses compromissos assumidos por empreiteiras poderão ser cumpridos na fase de elaboração dos projetos. Na prática, tais critérios servirão para a desclassificação de concorrentes.

Terceiro, há, no texto do RDC, a possibilidade de contratação integrada. O que vem a ser isso? O Regime Diferenciado de Contratações permite juntar, na mesma licitação, a realização do projeto e da obra. Essa prática não é permitida pela Lei nº 8.666. De acordo com o Regime Diferenciado de Contratação, os elementos da licitação são divulgados trinta dias antes do prazo estabelecido para entrega das propostas. Dessa maneira, as informações privilegiadas podem beneficiar concorrentes. Além disso, o prazo de trinta dias não é hábil para a elaboração de um projeto para obras de tamanha envergadura, diminuindo a qualidade dos projetos apresentados e pondo em risco a realização das referidas obras.

Ademais, ao licitar conjuntamente os projetos e as obras, o RDC onera a participação das empresas que desejarem disputar a licitação, pois somente o projeto da empresa vencedora será aproveitado. Esse dispositivo do RDC vai contra o princípio da economicidade e privilegia a participação das grandes empreiteiras nas obras. Somente grandes empresas têm capacidade para participar de uma licitação nessas condições,

configurando esse instrumento do RDC em reserva de mercado, prejudicando a concorrência e o ingresso de muitas empresas nessa disputa.

Quarto, a possibilidade da remuneração variável. O Regime Diferenciado de Contratações permite o pagamento de remuneração variável às empreiteiras, visando ao cumprimento de prazos, padrões de qualidade e sustentabilidade ambiental.

Mais uma vez, critérios subjetivos abrem brechas para o pagamento de comissões indevidas por governantes mal intencionados. Essa prática não é permitida pela Lei nº 8.666.

O pagamento da remuneração variável é perigosíssimo e abre brechas para a corrupção de grandes somas do Erário, tendo em vista que as obras da Copa do Mundo e das Olimpíadas são obras de bilhões de reais, como uma delas que visitamos há pouco, aqui em Brasília.

Srªs e Srs. Senadores, esses são apenas alguns exemplos de pontos negativos do tal Regime Diferenciado de Contratações. Utilizei-os, nesta tribuna, dada a complexidade da matéria e a dificuldade que o cidadão comum tem para perceber as armadilhas que a aprovação de uma legislação como essa apresenta, especialmente se feita de afogadilho por uma medida provisória, que no meio tem outros assuntos. Aos olhos da população, o Brasil tem urgência para a realização de obras para a Copa do Mundo e das Olimpíadas, o que, em tese, justificaria as modificações propostas.

É compreensível que o Governo empreenda esforços nesse sentido, procurando conceder agilidade à realização de tais obras. Mas não podemos retroceder de maneira alguma. A Lei de Licitações foi concebida para conter um dos principais problemas históricos do Brasil: a corrupção e o desvio de dinheiro na realização de obras públicas!

Abrir precedentes para o descumprimento da Lei nº 8.666 é abrir brechas para a má utilização do dinheiro público. Criticar a lei vigente é papel daqueles que não aceitam a moralidade e a impessoalidade na Administração Pública!

Atualmente, quase a totalidade das demandas judiciais nas licitações acontece quando estas são desenhadas de modo a privilegiar alguma empresa. Se quisermos que as obras da Copa e das Olimpíadas sejam realizadas com rapidez, a preços justos e com qualidade, basta que as licitações sejam elaboradas com respeito à Lei nº 8.666 e que as empresas participantes cumpram os requisitos estabelecidos nessa lei.

Se há lacunas na legislação e se há pontos em que a lei pode ser melhorada, certamente há outros caminhos para fazê-lo. Esses caminhos passam pela discussão e pela construção de alternativas, mas nunca pela criação de um regime diferenciado.

Enquanto o Governo Federal propõe lacunas na legislação para driblar a Lei nº 8.666, as prefeituras de todo o País têm seus recursos de emendas restringidos por não conseguirem vencer a burocracia existente para a contratação de obras.

Se há de se criar um regime especial de contratação, que seja para vencer os desafios de infraestrutura em saúde, educação e logística, que são questões muito mais relevantes para a sociedade brasileira do que a construção de novos estádios de futebol! Embora se reconheça que na pátria de chuteiras isso também seja muito importante. E não ficará apenas para os jogos da Copa, mas também para toda a população.

É por esses motivos que protocolei, e foi aprovado hoje, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, o requerimento de audiência pública para que esse assunto seja debatido com a presença do ex-Deputado Constituinte e ex-Ministro, Luís Roberto Ponte, autor da Lei de Licitações, que data de 1992. O Sr. Luís Roberto Ponte escreveu artigo que foi publicado no jornal *Zero Hora*, de Porto Alegre, no dia 29 de junho, tratando desse assunto.

Solicito, portanto, Srª Presidente Marta Suplicy, que a íntegra desse artigo seja incluída nos Anais do Senado.

É uma contribuição mínima que eu, como Senadora, posso dar em relação a esse tema tão complexa e que a sociedade acompanha com tanto interesse.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA ANA AMÉLIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

RDC, UM ESCÁRNIO AOS PRINCÍPIOS ÉTICOS DA LEI Nº 8.666

A gênese da Lei nº 8.666, que rege as licitações em nosso País, é o inciso XXI do art. 37 da Constituição de 1988. Eu o redigi pessoalmente, com a ajuda do respeitado constituinte de esquerda FHC, solicitada para evitar mau juízo sobre a intenção do proponente, um constituinte empreiteiro.

Em 1992, o uso de enganosos mecanismos corruptores que, ao resguardo da legislação vigente, permitiam o malévolo direcionamento das obras públicas, tinha assumido um nível insuportável, gerando forte reação das empresas representadas pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC. A partir dessas denúncias, passamos a estudar, com a CBIC, e outros personagens conhecedores do problema, um

PL para impedir esses camuflados dispositivos. Apresentei o projeto na Câmara dos Deputados ainda em 1992, o qual, em 1993, veio a se converter na atual Lei de licitações, nº 8.666.

Foram as denúncias da imprensa, da CBIC e das empresas vilipendiadas que viabilizaram a aprovação da nova lei.

O RDC que acaba de ser aprovado na Câmara dos Deputados ressuscita dispositivos obscuros do Decreto-Lei nº 2.300 e legaliza sorrateiros mecanismos de corrupção ainda hoje utilizados, mas apenas quando não se cumpre a Lei nº 8.666. O RDC escancara as portas da corrupção quando, por exemplo, contrariando as refletidas vedações da Lei nº 8.666, legaliza permissão para:

1) tornar sigilosos os orçamentos das obras (art. 6°), mecanismo que, associado à desclassificação das propostas com preços inferiores a um valor mínimo, também mantido em sigilo até a abertura dos envelopes, era muito usado, antes da Lei nº 8.666, para direcionar uma obra pública ao parceiro escolhido, bastando ao governante utilizar um valor mínimo bem alto, e vazá-lo ao amigo preferido para garantir-lhe a vitória na licitação por preço tão elevado quanto desejassem, operação camuflada e simples;

2) usar critérios subjetivos no julgamento das propostas, a pretexto de nebulosos conceitos técnicos, ambientais e econômicos (art. 4°, e vários outros dispositivos nele disseminados), que era outra forma ultraeficaz de o governo alijar quem quisesse e entregar a obra a quem desejasse;

3) juntar, na mesma licitação, a realização do projeto e da obra (art. 9°), regime de licitação que torna impossível o indispensável julgamento objetivo, o que já enseja gravíssimas injustiças, sendo ainda mais grave terem colocado um mecanismo que permite dirigi-la ao companheiro escolhido apenas com o vazamento, a este, dos elementos da licitação, antes da publicação do edital, posto que o prazo de 30 dias estabelecido para entrega das propostas (art. 15, II, **a**) é incompatível com a simultânea confecção da proposta e de um projeto sério, e impossível de ser cumprido responsavelmente por quem não tenha tido anteriores informações privilegiadas.

4) obrigar a grandes e inúteis despesas dos licitantes com a preparação de propostas e a prévia confecção de projetos, que, à exceção do vencedor, serão jogados no lixo após a licitação, impedindo, praticamente, a participação de empresas de menor porte, privilegiando os que têm mais dinheiro para desperdiçar ou mais certeza de vitória;

5) pagar valores adicionais ao empreiteiro como prêmio por desempenho, qualidade, prazos, etc. (art. 10), podendo-se imaginar o potencial de um governante inescrupuloso que disponha de um instrumento desses para aplicar em acréscimos subjetivos de pagamento em obras que somam bilhões de reais, e

6) acrescer o valor do contrato, sem qualquer limite (art. 39), desrespeitando a barreira dos 25% estabelecida na Lei nº 8.666, e apenas por uma decisão da Fifa e de outros organismos não nacionais!

Qualquer leigo que leia o RDC ou a Decreto-Lei nº 2.300 não perceberá os malefícios dos enganosos dispositivos, posto que eles são sempre precedidos de afirmações, contrárias ao que de fato são, de que têm nobres objetivos, boas intenções e fortes razões técnicas. Somente os que vivenciaram sofisticadas discriminações percebem que essas afirmações são apenas engodos, de difícil percepção para quem não é do ramo, e que só servem para camuflar e legalizar a corrupção.

O engodo mais utilizado pelos críticos da Lei nº 8.666 é o de que ela é muito complexa, com exigências exageradas, e que incentiva demandas judiciais que protelam o julgamento das licitações. Nada mais falso do que essas afirmações. Os que as fazem, ou são inocentes úteis que desconhecem os detalhes da lei e se emprenham por enganosas informações, ou são mal intencionados que a querem desmoralizar, para modificá-la, porque não se conformam que ela busque extinguir o poder de se direcionar uma concorrência para o companheiro preferido, e impossibilitar a contratação de uma obra por preços exorbitantes.

A quase totalidade das demandas judiciais nas licitações so acontece quando os seus editais desrespeitam a lei, geralmente com o objetivo de privilegiar alguma empresa.

Quem deseja licitações sem protelações por demandas judiciais, com deliberações justas e objetivas, sem possibilidade de contratação por preços exagerados, basta lutar pelo cumprimento dos dispositivos da Lei nº 8.666, entre os quais os que mandam fixar um preço máximo para aceitação das propostas, que deve ser determinado a partir de orçamento detalhado feito sobre um projeto bem definido e tornado público para toda a sociedade, o que já impede qualquer possibilidade de conchavos de licitantes resultarem em prejuízo para o erário.

Há, de fato, duas lacunas relevantes na Lei nº 8.666: uma sobre os critérios das exigências de comprovação de qualificação técnica, que surgiu com os vetos do Presidente da República aos dispositivos originais, e que a jurisprudência vai se encarregando de suprir, embora sem uniformidade e não com o conteúdo mais correto, e outra sobre o critério para a recusa de propostas com preços inexequíveis, cuja relevân-

cia e conveniência sempre são difíceis de se fazerem perceber pelos parlamentares e pela opinião pública.

Essas lacunas podem, em nível federal, ser perfeitamente superadas mediante competente decreto presidencial, já que o comando e arcabouço das suas necessidades já estão na lei, faltando apenas um adequado detalhamento que permita corretas avaliações do mérito, para sua objetiva aplicação. Talvez essa seja, por enquanto, a forma mais adequada de corrigir as duas lacunas, para não contribuirmos, ainda mais, com o permanente esforço de desqualificar a lei para forçar a sua mudança, mas não para aprimorá-la, e sim para introduzir os venenos da corrupção consentida pela própria lei.

Porto Alegre, 27 de junho de 2011. – **Luis Roberto Andrade Ponte**, Constituinte de 1988 e autor da Lei nº 8.666.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª será atendida na forma do Regimento, Senadora Ana Amélia.

Com a palavra o Senador Sérgio Souza, para uma comunicação inadiável.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com grande pesar que venho a esta tribuna registrar o falecimento de minha querida avó Adília Kürten Matias, filha de Antônio Frederico Kürten que emigraram da região sul de Santa Catarina, na década de 50, para o interior do Estado do Paraná.

Minha avó sempre esteve à frente do seu tempo. Ela tinha dizeres que marcaram a minha trajetória de vida, principalmente um deles: pedra em riacho, parada cria limo e se rolar muito rápido, a tendência é se desfazer. Dizeres como este sempre ditaram os passos da minha vida profissional e da minha vida dentro da minha família.

Além disso, Srªs e Srs. Senadores, aproveito a oportunidade para fazer uma observação em defesa dos direitos dos consumidores brasileiros.

Na semana passada, ao retornar ao meu Estado, juntamente com outros passageiros, tive o desprazer de ser absolutamente desrespeitado por uma das nossas companhias aéreas.

Infelizmente, tem sido cada vez mais comum as situações de total descaso de nossas empresas de aviação com o cidadão brasileiro.

No caso em apreço, diante dos já costumeiros atrasos, um grupo de passageiros com destino a Curitiba, entre os quais me encontrava, foi alertado da possibilidade de perda da conexão que faríamos em São Paulo. Fomos, então, consultados sobre o interesse de remarcar de imediato a passagem para um segundo voo que partiria da capital paulista para Curitiba naquela tarde. A maioria do grupo consultado, assim como eu próprio, preferiu manter a passagem para o primeiro voo e arriscar o embarque, ainda na tarde de sexta-feira, em São Paulo.

Pois, eis que o tempo de viagem entre Brasília e São Paulo foi suficiente para conseguirmos tomar o primeiro voo com destino a minha cidade. Porém, ao tentarmos embarcar, fomos surpreendidos com o absurdo e inexplicável cancelamento de todos os nossos bilhetes.

Ora, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, Srª Presidente Marta Suplicy, trata-se aqui de brutal desrespeito aos mais elementares direitos do consumidor, visto que passagens compradas foram canceladas à revelia dos interesses, muito provavelmente para atendimento do famigerado *overbooking*!

É sabido que os problemas de infraestrutura aeroportuária são sérios em todo o nosso País, sobretudo nos dois aeroportos envolvidos nesse caso – o de Brasília e o de São Paulo. Todavia, tais absurdos praticados pelas companhias aéreas com seus usuários vão muito além desses problemas.

A verdade é que temos uma grande concentração desse setor em apenas duas empresas aéreas. Devido ao crescimento considerável da renda nacional nos últimos anos, pode-se dizer que há uma demanda expressiva e permanente por passagens, e, infelizmente, talvez pela falta de concorrência entre as companhias de aviação nacional, um tremendo descaso com o consumidor brasileiro vem ocorrendo.

Os atrasos de voos em nosso País, por exemplo, já são algo normal na vida dos usuários. E o pior, os prejuízos causados a quem sofreu com a falta de pontualidade quase nunca são compensados. Na prática, não há sequer a quem recorrer, pois, convenhamos, nem a ANAC, nem a Infraero, nem os tais juizados especiais têm sido minimante acessíveis e funcionais na defesa dos passageiros prejudicados.

E, ao final, constata-se que o consumidor brasileiro está absolutamente impotente diante de toda sorte de desrespeito praticado por nossas empresas de aviação contra seus direitos assegurados em lei.

É preciso mudar. O Brasil sediará a próxima Copa do Mundo e a Olimpíada de 2016, e não é possível que apresentemos a todo o Planeta situações tão lamentáveis em relação aos nossos serviços de transporte aéreo.

Concluo, informando à Casa que, diante de todos esses infortúnios no setor de aviação e com o objetivo de dotar o Senado Federal de informações que viabilizem a correção de rumos, apresentei um requerimento na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor

e Fiscalização e Controle – CMA, para a realização de audiência pública com a participação da Anac, da Infraero, do Procon e das demais autoridades envolvidas, a fim de debater e procurar soluções para o assunto.

Muito obrigado, Srª Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Sérgio Souza.

Minhas condolências pelo falecimento de sua avó e pelas sábias palavras: "Pedra parada em riacho cria limo. Se rola muito rápido se desfaz". Muito boa a citação.

Com a palavra o Senador Paulo Bauer, por cessão do Senador Romero Jucá, como orador inscrito.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores presentes, compareço a esta tribuna, na sessão desta tarde, para abordar um assunto que, em outras ocasiões, já mereceu minha atenção e que trouxe ao conhecimento de V. Exªs, por considerá-lo assunto da maior importância, muito relevante para a economia e para o desenvolvimento do meu Estado, o Estado de Santa Catarina.

Devo, aproveitando esta oportunidade, registrar que, no final do Governo Fernando Henrique Cardoso, o Ministério dos Transportes, através do Dnit, realizou uma licitação para a elaboração do projeto de duplicação da BR-280, no norte de Santa Catarina, mais precisamente no nordeste do nosso Estado. É uma rodovia Federal de grande importância para a nossa economia, uma vez que demanda até o porto de São Francisco do Sul, um porto de grande expressão por onde são exportados produtos da nossa indústria, principalmente da indústria manufatureira do nosso Estado.

Aquela rodovia atende aos Municípios da região, principalmente ao Município de Jaraguá do Sul, também ao Município de Guaramirim e ao Município de Araquari, como via de trânsito, como via de escoamento de produção, como via comercial. Mas, na chegada à cidade de São Francisco do Sul, a rodovia se confunde com todo o ambiente arquitetônico, com todo o ambiente histórico da quarta cidade mais antiga do Brasil, exatamente aquela localizada no meu Estado.

Logo que assumiu o Presidente Lula, eu, como Deputado Federal, procurei o Ministério dos Transportes e falei, pessoalmente, com o Ministro Alfredo Nascimento, à época o Ministro da pasta. E, em audiência à qual compareceram dezenas de lideranças e autoridades de todos os partidos, de todos os segmentos, obtivemos do Ministro o compromisso de emissão, de liberação da ordem de serviço, uma vez que, com o início do Governo Lula, com o início da administração do PT, todas as ordens de serviço relacionadas a licitações anteriores à posse haviam sido suspensas.

Deu-se, então, início ao trabalho de elaboração do projeto de duplicação daquela rodovia. Uma obra difícil porque atende a áreas urbanas, porque cruza com áreas urbanas, também ultrapassa áreas indígenas, também alcança Áreas de Preservação Ambiental e, finalmente, encontra toda área arquitetônica, toda a área de patrimônio histórico da cidade de São Francisco do Sul, onde, como eu já disse, encontra-se localizado o importante porto que atende ao nosso Estado e a toda a economia nacional.

Uma vez concluído o projeto, no final do primeiro Governo do Presidente Lula, a sociedade catarinense, principalmente a daquela região, aguardava com expectativa positiva a publicação do edital de concorrência pública para o início das obras. E, infelizmente, no segundo mandato do Presidente, a licitação dessa obra não aconteceu. Não havia prioridade para a sua execução, para a sua realização e, por isso mesmo, a sociedade cobrava frequentemente dos representantes do governo no Estado de Santa Catarina e do próprio Governo providências e prioridade para o assunto.

Coincidência ou não, na verdade, no ano de 2010, mais precisamente quatro ou cinco dias antes da eleição do segundo turno, em que foi eleita a Presidente Dilma, publicou-se o edital de licitação da obra. E também, coincidentemente ou não, em meados de dezembro, o Dnit suspendeu a licitação, alegando a necessidade de fazer adequações ao projeto e também aos custos daquela obra.

Eu já estive nesta tribuna, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, dizendo da nossa preocupação e da importância da obra, e aqui disse que cobraria frequentemente do Governo o cumprimento de um compromisso que havia anunciado exatamente no mês de outubro de 2010.

Nós ficamos muito felizes, e eu registrei isso aqui, quando agora, no mês de maio deste ano, houve finalmente a republicação do edital de concorrência. E estávamos aguardando a data de abertura do processo de licitação para conhecer, enfim, as empresas que iriam executar a obra, para vê-la, enfim, executada. Essa licitação, que está em andamento e que leva o número 0505/10-00, determina que a obra deva ser executada com o valor máximo de R$941 milhões. E qual não foi minha surpresa, Srª Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quando fui ler a **revista Veja**, no último domingo, e lá encontrei a denúncia da revista a respeito da existência de irregularidades no Dnit e no Ministério dos Transportes. A revista faz uma série de observações, de questionamentos e também de denúncias, mencionando, inclusive, a providência

da Excelentíssima Presidente da República no sentido de dar solução aos problemas identificados naquela pasta e naquele órgão.

Até aí tudo bem. Cabe à Presidente da República efetivamente tomar providências: cabe a ela exigir explicações; cabe a ela exonerar e nomear pessoas. Agora, qual não foi a minha surpresa quando, no próprio texto da matéria da *Veja,* encontro a seguinte mensagem e a seguinte informação:

> Na semana passada, a Aneor [que é a entidade que congrega os empreiteiros de obras públicas rodoviárias] marcou uma dessas reuniões para 'encaminhar' a licitação de uma obra na BR-280, em, Santa Catarina, uma empreitada orçada em 900 milhões de reais. A concorrência formal vai acontecer na próxima sexta-feira [portanto, daqui a três dias].
>
> Segundo um empreiteiro convidado, a entidade já havia decidido o preço e o nome da empresa que venceria a disputa por um dos lotes da obra. Faltava escolher os parceiros para os outros dois trechos da rodovia. Se não houvesse acordo, seria promovido um sorteio. A reunião, marcada para a sede da Associação Paranaense dos Empresários de Obras Públicas, em Curitiba, foi cancelada na última hora.

Quero dizer, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que não aceito qualquer explicação. A Presidente da República está cumprindo seu papel muito bem. Ela decidiu pela permanência do Ministro, para que ele tome providências. Muito bem. As Oposições vão aqui exigir explicações do Governo quanto a essas denúncias. Muito bem. Agora, o que a minha região nordeste de Santa Catarina, o que a economia do meu Estado, o que a indústria catarinense, o que nós, representantes políticos daquele Estado, não vamos aceitar é qualquer postergação, qualquer ato que dificulte, que retarde ou que impeça a execução dessa licitação.

Estou enviando hoje ao Ministério Público Federal, ao Tribunal de Contas da União solicitação para que eles acompanhem, *pari passu*, o processo licitatório, que terá suas propostas abertas amanhã. Nós queremos, efetivamente, que essa obra seja executada. Ela é de fundamental importância. E é lamentável, Srs. Senadores, é lamentável que este assunto, de tão grande importância, reivindicação e sonho de mais de quinze anos da região mais desenvolvida de Santa Catarina, seja objeto de uma reunião e de uma conversa de empreiteiros e de fornecedores, que acordam entre si, por um sorteio para verificar a quem caberá a execução deste ou daquele trecho, desta ou daquela obra, que é, sem dúvida nenhuma, uma obra grandiosa, Srª Presidente. São 73,9 quilômetros de extensão, 46 viadutos, quatro pontes, dois túneis, passarelas, é uma obra difícil, é uma obra complexa, absolutamente necessária.

Não tenho nenhum compromisso com o Governo, não quero defender e nem quero atacar, não quero fazer críticas sem antes conhecer detalhes, mas quero dizer a V. Exªs, aqui, hoje e agora: nós, catarinenses; nós, da região norte de Santa Catarina, não vamos aceitar que, por conta de alguns atos inexplicados...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – ...de autoridades federais, a obra mereça retardamento, mereça qualquer tipo de suspeita. Os técnicos que elaboraram o projeto o fizeram com competência. Nós vimos audiências públicas que discutiram o projeto e apresentaram suas características. Nós não podemos esperar mais. A Presidente Dilma deve dar determinações expressas para que o Ministério e o Dnit realizem a concorrência com transparência, com acompanhamento das autoridades e dos órgãos públicos competentes, como é o TCU, o Ministério Público e, por que não, a Controladoria-Geral da República.

Nós queremos a obra. A obra é indispensável, os recursos existem e, efetivamente, a contribuição que Santa Catarina dá para o desenvolvimento do País merece mais respeito e, por isso mesmo, merece o atendimento da sua reivindicação.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Paulo Bauer.

Com a palavra o Senador Geovani Borges para uma comunicação inadiável.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta Senadora Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, compareço a esta tribuna para fazer um registro um tanto tardio, mas que não perde, na minha avaliação, sua importância e necessidade para fazer referências à instituição mais querida e respeitada de nosso País. Refiro-me ao Corpo de Bombeiros Militar do Brasil.

Os bombeiros tiveram seu dia celebrado neste fim de semana, 2 de julho, e só agora estou tendo a oportunidade de fazer este pequeno registro de homenagem, já que, ontem, as atenções se concentraram, com justiça, no falecimento de nosso querido Presidente Itamar Franco.

Pois bem, recentemente, mencionei desta tribuna a penúria pela qual passam os bombeiros em todo o Brasil, destacando, na ocasião, em particular, os protestos ocorridos no Rio de Janeiro, que culminaram com a prisão abusiva e infeliz de quase quinhentos

soldados. O protesto era pelo vergonhoso salário que a corporação carioca recebe. Na verdade, não muito pior do que no resto do País.

E, quando se fala em salário ruim, estamos, na verdade, enquadrando apenas um dos tantos aspectos que a categoria reclama. Os bombeiros militares seguem numa cruzada pedindo atenção para uma série de outras insuficiências que tornam particularmente penosa a missão que decidiram abraçar: é falta de estrutura nas viaturas, nos equipamentos, nas fardas, nos cursos e treinamentos e na própria corporação, que se tornou pequena em diversas cidades diante do número de ocorrências. Falta recurso público para o aumento das tropas.

Vejam os senhores como a coisa vai num rumo preocupante. Eu folheava o jornal *Correio Braziliense*, quando me chamaram a atenção duas reportagens, tratando especificamente sobre as dificuldades vividas aqui, na Capital do País. E acompanhar as penúrias de uma localidade nos permite redimensionar o problema e imaginar que diversas outras cidades enfrentam problemas iguais ou semelhantes.

Pois bem, o clima seco da Capital, todos os anos, motiva uma operação denominada Verde Vivo, que planeja ações para o combate aos incêndios. Embora tenha adquirido 19 novas picapes e caminhões, projetados para andar fora da estrada, o Corpo de Bombeiros de Brasília ainda conta com uma frota inadequada para o trabalho de combate ao fogo florestal, veículos pesados e inapropriados para circular em áreas de terras ainda não usados.

O reconhecimento em áreas remotas para monitorar possíveis focos de incêndio somente pode ser avistado do céu, pois a Corporação não tem quadriciclos para fazer a ronda em terra. Mencionei o apelo que os bombeiros fazem no sentido de terem acesso a cursos e treinamentos específicos. Observem: aqui, no Distrito Federal, dos 5.000 combatentes que ficam de prontidão para enfrentar focos de maior porte, apenas 593 têm o curso de combate a incêndios florestais. Mas eu pergunto: tirando a severidade da estiagem aqui, na região central, que obriga a essas operações específicas todos os anos, será que a situação dos bombeiros é melhor nas demais capitais? É de se duvidar.

A reportagem menciona também o abandono dos cães de Batalhão de Busca e Salvamento do Corpo de Bombeiros, que estão sem acompanhamento médico desde janeiro e com o canil infestado de carrapatos, o que retira de cena boa parte dos animais nas operações ou treinamentos. Inclusive, a reportagem chama a atenção para a morte de um dos melhores cães de resgate do Brasil, o Dartagnhan, que morreu com indício de ter contraído uma hemoparasitose. Para piorar a situação, os bombeiros daqui não contam com um único médico veterinário no corpo de servidores.

Olha, minha gente, tudo isso reforça nosso sentimento de solidariedade com os bombeiros militares de todo o Brasil e nos traz a esta tribuna para fazer um registro de homenagem, mesmo já com data oficial transcorrida.

(Interrupção do som.)

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. *Fora do microfone.*) – Srª Presidente, para concluir o pronunciamento.

Solicito a V. Exª que considere como lido este pronunciamento, na íntegra, na forma que o Regimento permite.

Agradeço a generosidade do tempo de V. Exª.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR GEOVANI BORGES.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, compareço a esta tribuna para fazer um registro um tanto tardio, mas que não perde, na minha avaliação, sua importância e necessidade, por fazer referência àquela que permanece sendo, de longe, a instituição mais querida e respeitada de nosso país. Refiro-me ao Corpo de Bombeiros Militares do Brasil.

Os bombeiros tiveram seu dia celebrado nesse fim de semana, dois de julho, e só agora estou tendo a oportunidade de fazer esse pequeno registro de homenagens, já que ontem as atenções se concentraram com justiça, no falecimento de nosso Presidente Itamar Franco.

Pois bem, recentemente eu mencionei aqui nesta tribuna a penúria pela qual passam os bombeiros em todo o Brasil, destacando na ocasião, em particular, os protestos ocorridos no Rio de Janeiro que culminaram com a prisão abusiva e infeliz de quase quinhentos soldados.

O protesto era pelo vergonhoso salário que a corporação carioca recebe. Na verdade, não muito pior do que no resto do país.

E quando se fala em salário ruim, estamos na verdade enquadrando apenas um dos tantos aspectos que a categoria reclama. Os bombeiros militarem seguem numa cruzada pedindo atenção para uma série de outras insuficiências que tornam particularmente penosa a missão que decidiram abraçar.

É falta de estrutura nas viaturas, nos equipamentos, nas fardas, nos cursos e treinamentos e na própria corporação que se tornou pequena em diversas cidades, diante do número de ocorrências. Falta concurso público para o aumento das tropas.

Vejam os senhores como a coisa vai num rumo preocupante. Eu folheava o jornal Correio Braziliense, quando me chamar atenção duas reportagens tratando especificamente sobre as dificuldades vividas aqui na capital do país.

E acompanhar as penúrias de uma localidade nos permite redimensionar o problema e imaginar que diversas outras cidades enfrentam problemas iguais ou semelhantes.

Pois bem, o clima seco da capital todos os anos motiva uma operação denominada Verde Vivo, que planeja ações para o combate aos incêndios.

Embora tenha adquirido 19 novas picapes e caminhões, projetados para andar fora da estrada, o Corpo de Bombeiros de Brasília ainda conta com uma frota inadequada para o trabalho de combate ao fogo florestal. Veículos pesados e inapropriados para circular em áreas de terra ainda são usados.

O reconhecimento em áreas remotas para monitorar possíveis focos de incêndio somente podem ser avistados do céu, pois a corporação não tem quadriciclos para fazer a ronda em terra.

Eu mencionei o apelo que os bombeiros fazem no sentido de terem acesso a cursos e treinamentos específicos. Observem! Aqui no Distrito Federal, dos cinco mil combatentes que ficam de prontidão para enfrentar focos de maior porte, apenas 593 têm o curso de combate a incêndios florestais.

Mas eu pergunto: tirando a severidade da estiagem aqui na região central, que obriga a essas operações específicas todo ano, será que a situação dos bombeiros é melhor nas demais capitais? É de se duvidar.

A reportagem menciona também o abandono dos cães do Batalhão de Busca e Salvamento do Corpo de Bombeiros. Eles estão sem acompanhamento médico desde janeiro e com o canil infestado de carrapatos, o que retira de cena boa parte dos animais nas operações ou treinamentos.

Inclusive a reportagem chama atenção para a morte de Dartagnham, um dos melhores cachorros de resgate do Brasil, que morreu com indício de ter contraído uma hemoparasitose.

Para piorar a situação, os bombeiros daqui não contam com um único médico veterinário sequer, no corpo de servidores.

Olha minha gente, tudo isso, só reforça nosso sentimento de solidariedade com os bombeiros militares de todo o Brasil. E nos traz a essa tribuna para fazer um registro de homenagem, mesmo já com a data oficial transcorrida.

Os primeiros bombeiros militares surgiram na Marinha, devido os riscos de incêndio nos antigos navios de madeira. No Brasil, a primeira Corporação de Bombeiros foi criada pelo Imperador D. Pedro II em 1856 e foi somente em 1880 que seus integrantes passaram a ser classificados dentro de uma hierarquia militarizada.

Apesar de terem sido inicialmente constituídos com a missão de combate a incêndios, as funções dos bombeiros estenderam-se para quase todas as áreas da proteção civil.

Então, entre outras áreas, vemos nossos bombeiros atuando no combate a incêndios florestais, urbanos e industriais; nas emergências médicas pré-hospitalares; no salvamento aquático; em acidentes rodoviários e ferroviários; em acidentes elétricos; em acidentes com redes de gás e de matérias perigosas; no corte de árvores com risco iminente de queda; na captura de animais correndo ou oferecendo risco; no resgate de corpos ou bens submersos e na prevenção contra Incêndio e pânico.

É muito risco pra pouco reconhecimento. Claro que estou me referindo ao salário e às condições de trabalho, porque a corporação é sim reconhecida e aclamada por todos os brasileiros. E merece ser!

Para ostentar aquela farda é preciso ter muito mais do que sonhos, é preciso ter coragem para ir onde ninguém quer ir, para por em risco a vida por pessoas que nunca se viu, é preciso sangue-frio para manchar a farda com sangue e zelar por uma vida como sendo a mais importante de todas.

É preciso saber que a mesma mão ensangüentada que se estende em busca de socorro, dificilmente virá a estender-se de novo em sinal de agradecimento.

Para ser bombeiro, o homem ou a mulher precisam esquecer que existe Natal, Ano Novo ou Carnaval, porque enquanto o mundo festeja, os bombeiros precisam permanecer atentos e a alma pronta, sempre velando pela segurança daqueles que estão sob sua guarda.

É um exercício diário de paciência, força e coragem.

Para ser bombeiro o corpo precisa saber que não há diferença entre a madrugada fria, ou o verão quente, entre a água e o fogo, todos se igualam ao som das sirenes.

Para ser bombeiro é preciso decididamente gostar de gente, pois para salvar uma vida humana, tudo o que se tem será posto à disposição, inclusive a vida do próprio bombeiro.

Para ser bombeiro, é preciso saber que não vai ficar rico, que vai trabalhar muito, que será um abnegado, um apaixonado por aquilo que faz, mesmo pra receber um salário aviltante como lamentavelmente é o praticado no Rio de Janeiro.

Fica aqui, portanto, minha homenagem singela, porém verdadeira aos soldados do fogo, das águas, de todas as emergências! O meu abraço, minha solidariedade e a minha saudação aos bombeiros de todo o Brasil, inclusive na pessoa do Coronel Raimundo Américo de Miranda, Comandante do Corpo de Bombeiros do Amapá. Que sejam atendidos nas suas reivindicações que são justas e urgentes.

Era esta nossa fala.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª será atendido na forma do Regimento, Senador Geovani Borges.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Agradeço. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin, por permuta com o Senador Walter Pinheiro.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, Senadora Marta Suplicy; Srªs Senadoras, Srs. Senadores, assumo a tribuna no dia de hoje para fazer um pronunciamento no qual trato de questões relativas à vida do nosso querido Senador, ex-Governador de Minas, ex-Presidente da República, que nos deixou recentemente.

Há uma imagem, Srª Presidente, que não me sai da memória e parece que a vivenciamos no dia de ontem. Lembro-me do Presidente da Casa relatando ao Plenário que havia conversado com o Senador Itamar, que procurou o Hospital Albert Einsten para fazer uma revisão da sua saúde, fazer um *check-up* e que lá, a partir daquele momento, teria sido internado por conta da detecção de um câncer. Ele comunicava a todos nós que estava bem, o Senador Itamar Franco, e que mandava um aviso, um comunicado aos seus pares, de que em 30 dias estaria de volta. Não só eu, mas tenho certeza, todos os Senadores e Senadoras esperamos muito pelo retorno do Senador Itamar Franco. Mas, infelizmente, não foi possível. O Senador deixou todos nós no último sábado, logo de manhã, muito cedo. E deixa não apenas nos mineiros, mas nos brasileiros e nas brasileiras, muita saudade e um grande exemplo, Srª Presidente. Então, venho a esta tribuna para prestar esta singela homenagem ao ex-Presidente Itamar Franco.

Itamar Franco foi uma pessoa de intensa vida pública, que começou em meados dos anos 1950, na prefeitura de sua querida cidade de Juiz de Fora, passou três vezes por esta Casa, pelo Senado Federal, e culminou no Palácio do Planalto.

Itamar deixou um legado de grande importância para o Brasil, legado esse que inclui uma inestimável contribuição para o estabelecimento da democracia no País e para o agir ético na política. Essa era uma marca muito importante, que nunca abandonou o Presidente, o Senador Itamar Franco.

Com a instalação do regime militar no País, no ano de 1964, e a adoção do bipartidarismo, Itamar Franco, que começou sua carreira política no PTB, se filiou ao MDB. Elegeu-se Prefeito de Juiz de Fora, governando a cidade no período de 1967 a 1971. Em 1972, foi reeleito, e dois anos depois se elegeu Senador pela primeira vez, pelo Estado de Minas Gerais.

Nesse momento de sua trajetória política, Itamar Franco se torna um dos mais influentes membros do partido de oposição ao regime militar.

No início da década de 80, com o restabelecimento do pluripartidarismo, Itamar se filia ao PMDB. Na realidade, o MDB se transforma em PMDB. Em 1982, é reeleito Senador pela chapa de Tancredo Neves, que se elege Governador do Estado de Minas Gerais.

Durante o seu segundo mandato nesta Casa, Itamar Franco foi um dos mais ativos defensores da campanha pelas Diretas Já. Com a não aprovação da Emenda Dante de Oliveira no Código Eleitoral, reunido para a eleição presidencial indireta, Itamar votou no candidato oposicionista, Tancredo Neves.

Essa segunda passagem de Itamar pelo Senado, que se estende até 1990, também é marcada por sua participação na Assembleia Nacional Constituinte. Na época, ele era o líder do Partido Liberal e, nas principais votações da Constituinte, foi a favor de muitas coisas importantes para o Brasil, para os trabalhadores, como, por exemplo: o rompimento das relações do Brasil com países que promovessem a discriminação racial; o estabelecimento do Mandato de Segurança Coletivo; a remuneração 50% superior para o trabalho extra; e tantas outras questões que estão listadas aqui, no meu pronunciamento.

Itamar governou o Brasil de 1992 a 1994, quando estava no PRN. É importante destacar que esteve à frente do Brasil em um período de muitas ...

(Interrupção do som.)

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) –... – concluo em dois minutos – dificuldades, não só políticas, mas econômicas. Muitas dificuldades econômicas. O País tinha acabado de sair de uma ditadura e, imediatamente após, do *impeachment* de seu primeiro Presidente eleito pelo voto direto.

O Brasil também estava no meio de uma grave crise econômica, como eu disse aqui, com a inflação chegando a 1.100% no ano de 1992, e alcançando quase 2.500% no ano seguinte. Apesar desse quadro, Itamar Franco conseguiu estabilizar a economia bra-

sileira e a inflação foi controlada por meio da implantação do Plano Real.

Todos nós recordamos que, quando qualquer um de nós falava a respeito do Plano Real, dali, do seu lugar, o Senador Presidente Itamar se levantava e lembrava que o Plano Real, que deu início à estabilidade econômica, foi um feito de seu Governo, Senador Eduardo Suplicy, de seu Governo. Então, quando falávamos sobre Plano Real, eu já olhava para o Senador, porque sabia que ele se levantaria.

O tempo não me permite concluir o pronunciamento que fiz questão de fazer, Srª Presidente, mas quero passá-lo à Mesa para que o inclua inteiramente nos Anais.

A pessoa do Senador, do Presidente, do Governador, do Prefeito Itamar Franco se foi, mas o seu legado e o seu exemplo ficam para estas e para as futuras gerações.

Era, neste Governo, um membro da oposição, muito aguerrido –debateu longamente com V. Exª quando discutíamos, aqui, o trem-bala, e com dados, números na mão –, mas fazia uma oposição elegante e uma oposição baseada em estudos, baseada em dados.

Minha saudade e meu grande carinho àquele que todos nós admiramos: Itamar Franco.

Muito obrigada.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRA. SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho a essa tribuna hoje para prestar singela homenagem ao ex-presidente e senador Itamar Franco que nos deixou no último sábado, trazendo a todos nós brasileiros, especialmente ao povo de Minas Gerais, uma grande tristeza que vem da certeza absoluta que ele nos fará muita, muita falta.

De intensa vida pública que começou em meados dos anos 50 na prefeitura da sua querida cidade de Juiz de Fora, passou três vezes por essa Casa e culminou no Palácio do Planalto, Itamar Franco deixou legado de grande importância ao Brasil. Legado esse que inclui uma inestimável contribuição para o estabelecimento da democracia no País e para o agir ético na política.

Com a instalação do regime militar no país em 1964, e adoção do bipartidarismo, Itamar Franco, que começou sua carreira política no PTB (Partido Trabalhista Brasileiro), se filiou ao MDB (Movimento Democrático Brasileiro) e se elegeu prefeito de Juiz de Fora, governando a cidade de 1967 a 1971. Em 1972 foi reeleito. E dois anos depois se elegeu senador pela primeira vez pelo Estado de Minas Gerais.

Nesse momento de sua trajetória política, Itamar Franco se torna um dos mais influentes membros do partido de oposição ao regime militar, que governou o Brasil de 1964 a 1985.

No início da década de 80, com o reestabelecimento do pluripartidarismo, Itamar se filia ao PMDB. Na realidade o MDB se torna PMDB . Em 1982 é reeleito senador pela chapa de Tancredo Neves, que se elege governador de Minas Gerais.

Durante seu segundo mandato neste Casa, Itamar Franco foi um dos mais ativos defensores da campanha pelas Diretas Já. Com a não aprovação da Emenda Dante de Oliveira, no Colégio Eleitoral reunido para a eleição presidencial indireta, Itamar votou no candidato oposicionista Tancredo Neves.

Esta segunda passagem de Itamar pelo senado, que se estende até 1990, também é marcada por sua participação nos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, iniciado em 1982.

Srªs e Srs. Senadores, nessa época, já no Partido Liberal, foi líder do PL no Senado, e nas principais votações da Constituinte, foi a favor: do rompimento das relações do Brasil com países que desenvolvessem uma política de discriminação racial; do estabelecimento do Mandado de Segurança Coletivo; da remuneração de 50% superior para o trabalho extra; da jornada semanal de 40 horas; do turno ininterrupto de seis horas; do aviso prévio proporcional ao tempo de serviço; da unicidade sindical; da soberania popular; da nacionalização do subsolo; da estatização do sistema financeiro; de uma limitação do pagamento dos encargos da dívida externa; e da criação de um fundo de apoio à reforma agrária. Foi contra a pena de morte, o presidencialismo, e a prorrogação do mandato de presidente.

Itamar Franco governou o Brasil de 1992 a 1994, quando estava no PRN (Partido da Reconstrução Nacional). É importante destacar que esteve à frente do Brasil em um período de muitas dificuldades para a democracia: o país tinha acabado de sair da ditadura militar e imediatamente após *o impeachment* do primeiro presidente eleito pelo voto direito, o ex-presidente Fernando Collor.

O Brasil também estava no meio de uma grave crise econômica, com a inflação chegando a 1100% em 1992 e alcançando quase 2500% no ano seguinte. Apesar desse quadro, Itamar Franco conseguiu estabilizar a economia brasileira e a inflação foi controlada, por meio da implantação do Plano Real.

Outro fato de destaque do seu Governo foi a realização do plebiscito, quando o País optou pela manutenção do presidencialismo.

Foi também no Governo do Presidente Itamar Franco que foram feitos os primeiros projetos de combate à miséria, ao Lado do sociólogo Betinho.

Depois da Presidência da República, Itamar foi nomeado embaixador brasileiro em Portugal, e, posteriormente, embaixador brasileiro junto à OEA (Organização dos Estados Americanos), em Washington, nos Estados Unidos.

Em 1998, Itamar Franco foi eleito governador de Minas Gerais, governando o Estado de 1999 a 2003. Assim que tomou posse, decretou a moratória do estado de Minas Gerais. Entre outros aspectos, o governador alegava a necessidade de se empreender uma auditoria na dívida estadual que, entre outros pontos, era atrelada a uma taxa de juros de 7,5% ao ano, enquanto estados como São Paulo negociaram suas dívidas a uma taxa de 6%. Tentou, com um conjunto de ações na área financeira, reverter a situação em que se encontrova o Estado, na qual segundo declarações suas à imprensa, "as despesas apresentavam crescimento mais acelerado que as receitas tributárias e encontravam-se concentradas em funções de baixa capacidade distributiva, comprometendo a promoção de um processo de desenvolvimento socialmente justo". Foi em seu governo que a dívida mineira foi equacionada e começou a ser quitada.

A gestão de Itamar Franco em Minas Gerais foi, principalmente, marcada pela recomposição do setor público, passando essencialmente pela valorização do servidor público, pelo reaparelhamento das principais agências de ação estatal e pelo ajuste fiscal.

Terminando seu mandato no governo de Minas Gerais ao fim de 2002, Itamar apoiou Luiz Inácio Lula da Silva para presidente do Brasil. Com a vitória de Lula, foi nomeado embaixador brasileiro na Itália, cargo que permaneceu até 2005.

Em 2010, foi eleito senador pela terceira vez. E entre suas grandes contribuições, nesse curto mandato, destaco sua pariticipação na Comissão da Reforma Política, na qual foi enfático na defesa de uma experiência de adoção da candidatura avulsa.

Relembrar a trajetória desse ilustre brasileiro que nos deixou no último dia 2 – tenho certeza já muito lembrada nesta tribuna – repito é só uma forma de homenagear esse homem simples, mas de posições firmes que nunca se intimidou por críticas e que deu incontestável contribuição para a democracia do País.

Era o que eu tinha a dizer, Srª e Srs. Senadores.

Muito obrigada, Senhor Presidente

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª será atendida na forma do Regimento, com a transcrição integral.

Realmente, era um gigante na oposição aqui. Acho que todos admirávamos essa capacidade que ele tinha e o conhecimento que tinha do Regimento para travar o grande combate.

Com a palavra, o Senador Humberto Costa, pela Liderança do PT.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, ocupo a tribuna na tarde de hoje, em nome da Bancada do PT, para também render nossas homenagens ao ex-Senador, ex-Governador de Minas Gerais, ex-Prefeito de Juiz de Fora, ex-Presidente da República Itamar Franco.

Desde o seu passamento, de imediato, nós apresentamos uma nota de pesar em nome da Bancada do PT e fomos representados, tanto no velório quanto no enterro, pelo nosso Senador Lindbergh Farias.

Desde sábado passado, quando se deu essa notícia do falecimento do ex-Presidente Itamar Franco, muito se tem sido dito e escrito sobre o legado por ele deixado ao Brasil. Várias injustiças apenas começaram a ser reparadas; outras ainda estão a caminho, mas o caminho é irreversível. Sua participação essencial no Brasil moderno será plenamente esclarecida e conhecida.

Agora, reduzido a cinzas, como foi seu desejo expresso, não cabe mais lembrar Itamar Franco com os rótulos a ele dados pela superficialidade da crônica política diária.

Contraditório, folclórico, vulcânico, acidental ou, ainda, antiquado e provinciano. Assim ele foi classificado pelos críticos que, como todos os políticos, colecionou durante a vida, na maioria das vezes, por se manter fiel ao que sempre pensou e defendeu: um Brasil autêntico, justo e apegado aos seus valores nacionais.

As diversas hagiografias escritas desde sábado passado tampouco sublinham com clareza sua coragem de enfrentar a ditadura como Senador do então PMDB. Em 1978, ainda MDB, durante seu primeiro mandato como Senador, Itamar Franco presidiu a CPI do Acordo Nuclear, que o regime autoritário pretendia impor ao País. O prazo inicial de encerramento da CPI, então de três meses, prolongou-se pela persistência de Itamar na busca por documentos e chegou a atingir um prazo de três anos.

Vivíamos em plena ditadura militar e era preciso coragem para exigir transparência do regime. Ele não teve medo de assumir riscos. Questionou, insistiu, deu voz ao Senado como a Casa onde deveriam ser debatidos os grandes temas nacionais, mas, acima de todos os adjetivos que recebeu, é preciso enfatizar que Itamar Franco foi, isto sim, um político ainda a ser decifrado, cuja grandeza histórica começa a ser

fielmente dimensionada a partir de agora, quando ele já não está mais entre nós.

Sua importância no Brasil moderno tem início no turbilhão político que representou o *impeachment* de 1992. A partir desse momento, Itamar Franco atravessou a maior crise institucional após a redemocratização, para se firmar como um dos principais personagens da história recente do Brasil.

Como bem lembrou ontem, desta tribuna, o nobre Senador Pedro Simon, Itamar Franco foi o primeiro Vice-Presidente da República a não se mostrar açodado para ocupar o principal posto executivo do País. Diferente de outros vices que estavam no posto em crises institucionais anteriores, ele não se apressou em receber a faixa presidencial. Pelo contrário, além de colocar o cargo à disposição dos Senadores daquela Legislatura, comprometendo-se a assumir e imediatamente convocar novas eleições, adiou sua posse por um dia. Não tinha pressa em assumir, ciente da delicadeza daquele momento crucial para a nossa Constituição, que então completava apenas três anos de vida. Esse desprendimento evidencia seus principais traços como político e ser humano: a dignidade, o respeito à lei, o espírito republicano.

Mas Itamar Franco também nos deixou sem que tivesse tempo de superar a superficialidade dos inúmeros rótulos com que a crônica política, muitas vezes de forma cruel, classificou-o. Ele não foi apenas o Presidente da República que, com frequência, provocou turbulências no mercado financeiro ao criticar a agiotagem, os interesses antinacionais do capital especulativo. Tampouco foi o Presidente que, como um Quixote, enfrentou os gigantes da indústria farmacêutica mundial, em seu inconformismo com a política de preços imposta ao País pelo setor naquela época.

Itamar Franco foi, sem dúvida, um dos maiores Presidentes da República que já governou o Brasil.

A ele deve-se, também, o fim da espiral inflacionária que afligiu gerações de brasileiros. Quase todos os dias pela manhã, antes de entrar em seu gabinete, atendia os jornalistas para responder aos representantes do mercado financeiro, que ocupavam lugar cativo na imprensa para reclamar da intempestividade do Presidente da República contra os juros extorsivos.

Assim era Itamar Franco: coerente na sua aparente contradição; fiel aos aliados do presente, mesmo aqueles que havia enfrentado como opositores no passado.

Foi preciso que Itamar Franco não estivesse mais entre nós para que parte da verdadeira história daqueles anos começasse a ser contada tal como ocorreu. Essa talvez tenha sido sua maior mágoa, como o próprio Itamar deixou transparecer ao jornalista Carlos Monforte, na série de programas chamada "Profissão ex-Presidente".

Tranquilo, e alertando seu interlocutor de que jamais havia relatado em público a real versão de um dos mais importantes fatos da nossa história econômica recente, o Plano Real, seu maior desejo era o de restabelecer a verdade e ser reconhecido por seu papel na sua implementação.

Nesse aspecto, pode repousar tranquilo, Senador e ex-Presidente Itamar Franco. Seu verdadeiro lugar na história está assegurado pela verdade dos fatos.

Muito obrigado, Srª Presidente. Muito obrigado, Srªs e Srs. Senadores.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A partir dos discursos que estamos ouvindo aqui hoje em homenagem ao Senador, tenho certeza de que seu lugar na história está assegurado.

Com a palavra o Senador Cristovam Buarque, como orador inscrito.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Marta Suplicy, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, não faz muito – creio que na semana passada –, eu falei aqui que a economia brasileira está bem, mas ela não vai bem. A diferença entre estar bem e ir bem é que estar mostra um momento atual, mostra a conjuntura, em que os indicadores de emprego, de crescimento, de balança de pagamentos são indicadores positivos, mas ir bem significa o que a gente espera daqui para frente. E aí temos que analisar não apenas os indicadores presos ao minuto de hoje, mas os indicadores com o que tem dentro de cada um deles, para a gente saber se a estrutura da economia brasileira é consistente, dá robustez a essa economia de hoje, que está bem, para que ela vá bem no futuro.

E eu listei diversos pontos, como o endividamento das famílias e das empresas, tanto das famílias aqui dentro como das empresas em relação aos bancos estrangeiros, os gastos públicos, a dívida pública, a crise de institucionalidade que nós temos, em que os investidores não sabem bem quais são as leis que vão valer daqui a alguns anos. Eu falei da inflação, com que, embora pareça sob controle, temos que nos preocupar, a carga fiscal, a desigualdade, a pobreza e o meio ambiente, que ameaça parar a economia porque estamos depredando tanto que vai se esgotar.

Mas há um item que quero chamar a atenção hoje, um único item: a incapacidade brasileira para inovar no conjunto da economia, apesar de exemplos muitos positivos, como Petrobras, como Embrapa e como Embraer, mas, no conjunto, nós não temos uma economia com uma característica grande de inovação – e isso é antigo, é histórico.

Quando a gente vê como a economia brasileira começou, produzindo açúcar, a tecnologia para se fazer aquele açúcar, simples tecnologia, foi importada.

As tecnologias para o café, para o ouro, para o algodão, para nossos produtos primários, como ferro, são simples, ou importadas, ou que surgem naturalmente pelo exercício da atividade de produção.

Quando a gente dá o salto da economia agrícola, da economia de extração mineral para uma economia industrial, este País torna-se industrial, mas sem a inovação. Nossas indústrias de automóveis são totalmente estrangeiras do ponto de vista do desenho, de todos os aspectos de tecnologia. Nós montamos! Mesmo quando a gente faz todo o automóvel, estamos montando do ponto de vista da planta, do desenho, da concepção. Tudo isso é importado.

E assim vai para quase todos os nossos produtos; obviamente, não todos. Só que, até aqui, isso era perfeitamente possível para fazer a economia crescer, mesmo quando não tínhamos ciência e tecnologia. Daqui para frente, não. Daqui para frente, o que caracteriza uma economia sólida é a economia produzindo bens com alto conteúdo de inteligência, de conhecimento, de ciência e tecnologia.

Os outros países que hoje são desenvolvidos fizeram isso a partir do final do século XIX, ao longo do século XX. Outros países o fizeram recentemente, como Cingapura, a Coréia, o próprio Japão – que é um pouco mais antigo, mas também é novo –, a Índia, a Finlândia, a China. São países que fizeram suas revoluções científicas e tecnológicas e, hoje, começam a exportar produtos.

O melhor exemplo é o da Coréia. Compramos eletrodomésticos coreanos, mas não montados na Coréia. Eles são inventados na Coréia. Como na Finlândia, que era um país atrasado há poucas décadas, e hoje, cada vez que a gente usa o celular, provavelmente está pagando alguma renda a empresas da Finlândia.

Pois bem. O Brasil precisa dar o salto para se transformar em produtor de bens com alto conteúdo de inteligência. E aí precisamos tomar algumas decisões que nós não estamos vendo, apesar de o mercado começar a pressionar nessa direção. Um exemplo é como, recentemente, o número de candidatos para os cursos de engenharia começou a crescer em relação a outras profissões, como reação ao mercado, não como reação a um esforço nacional, apesar de que a Presidenta Dilma lançou agora um programa de bolsas para o exterior, dirigido para ciência, tecnologia e, sobretudo, engenharia.

Mas, quando a gente analisa a nossa realidade, a nossa realidade é que 11% dos nossos alunos estão nas áreas de engenharia, nas áreas de ciências, da matemática e da computação, 11%. Não têm futuro. Igualmente grave é que esses 11%, Senadora Marta Suplicy, estudam engenharia, matemática, computação, mas raramente isso está amarrado, interligado com o setor produtivo da economia. É como se estivéssemos formando os velhos bacharéis, só que agora bacharéis na área das ciências.

Nós temos que criar uma relação próxima das áreas de engenharia com o setor produtivo, como fez a Petrobras, como fez a Embrapa, como fez a Embraer. É preciso lembrar que esse nosso grande exemplo, Senadora Marta, a Embraer, é filha de uma escola de engenharia chamada Instituto Tecnológico de Aeronáutica. Aqueles aviões que a gente vê e nos orgulham são, secundariamente, produtos de uma fábrica. Na realidade, são produtos de uma escola, são produtos da educação.

Nós precisamos dar o salto, fazer uma economia da inovação. E aí, o primeiro passo é a revolução na educação. Cada cérebro perdido são muitos reais e dólares perdidos. Depois, nós temos que dar ênfase ao ensino na universidade, não só apoiando-as como também mudando o perfil dos nossos alunos para que eles comecem a trabalhar nas áreas da engenharia. Além disso, é preciso começar a fazer outros ITAs.

Em 2006, quando fui candidato a Presidente, eu sugeria a gente criar um ITA para a energia, outro para biotecnologia, outro para informática, para inteligência artificial, para nanotecnologia e robótica, para o desenvolvimento sustentável, para as telecomunicações, para as ciências da informação e para a genética. É claro que eles não vão dar resultados imediatamente, mas ao longo do tempo. E alguns perguntam: "Quanto custa isso?" Senadora Marta, esses 4,5 bilhões de que se fala, de apoiar a fusão de duas grandes empresas do varejo, permitiriam financiar sete grandes centros do tipo ITA em dez anos – dez anos, dez anos, que é o tempo suficiente para eles atravessarem o período de nascimento, de puberdade institucional e se transformarem em grandes centros de formação de ciência e tecnologia. Isso não basta.

Nós precisamos fazer muitas outras coisas para ter esses centros de ciência e tecnologia. Precisamos fortalecer pesquisa nas universidades. Precisamos avançar rapidamente nos campos de importância estratégica. Precisamos estabelecer mecanismos que estimulem o trabalho articulado com outros produtores, tecnólogos e, sobretudo – este é fundamental, Presidenta –, uma política salarial que permita atrair os cérebros deste País para as atividades da engenharia, da ciência e da tecnologia. Isso não acontece hoje.

Eu vi, há pouco, a história de um jovem terminando doutorado em Nanotecnologia, em Bruxelas, que está

deixando de lado tudo o que estudou para se preparar e fazer concurso para trabalhar em uma das polícias do Brasil: ou a Federal ou a Civil. Não vou dizer que o trabalho das polícias não seja importante, mas um jovem que fez Nanotecnologia, que gastou recursos nossos para estudar Nanotecnologia, de quem nós precisamos para dinamizar a nossa economia, esse jovem vai fazer muita falta se queremos dar o salto para uma economia do conhecimento.

Agora mesmo, no ITA, estão se aposentando – creio – 30% a 35% dos professores. Vai ser difícil substituí-los, pela concorrência com outros setores da economia e do serviço público, que pagam muito mais, não permitindo atraí-los. Se não resolvermos esse problema da educação, da universidade, inclusive do produto dela, dos grandes centros de ciência e tecnologia ligados à indústria e da política salarial, beneficiando e atraindo os melhores cérebros para essas áreas, este País vai provar o que lamentaremos muito: que a economia hoje está bem, mas que já ia muito mal, porque, a longo prazo, vai esbarrar em diversos daqueles pontos que eu coloquei – um deles, esse a que dediquei os meus 10 minutos hoje, é a incapacidade nossa de sermos uma sociedade e termos uma economia com alta capacidade de inovação para inventar os produtos novos, que caracterizam uma economia dinâmica no mundo do século XXI. É tempo ainda, mas não podemos adiar. E o primeiro passo é quebrar essa ilusão de que uma economia que está bem é o mesmo que uma economia que vai bem. A nossa está bem, mas não vai bem, porque tem grandes entraves que precisamos superar.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Cristovam Buarque.

Com a palavra a Senadora Marinor, pela Liderança do PSOL.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Senadora Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de fazer um registro de pesar, em nome do Partido Socialismo e Liberdade, pelo falecimento do Senador Itamar Franco.

Não bastasse a trajetória política, não bastasse o papel importante que o Senador desempenhou na redemocratização do País, eu e o Senador Randolfe Rodrigues, do PSOL do Amapá, pudemos testemunhar nesse período recente, depois que assumimos nossos mandatos aqui, no Senado Federal, a acolhida fraterna e carinhosa, que tivemos por parte do Senador Itamar Franco, e a parceria, fazendo uma oposição qualificada, buscando, junto com seus pares, imprimir um ritmo ao Senado que pudesse responder mais rapidamente aos interesses da classe trabalhadora; portanto, brigando junto conosco para melhorar as condições democráticas desta Casa, exigindo, em grande medida, do Governo Federal um freio às medidas provisórias, exigindo a qualificação do debate, o tempo necessário para que qualquer alteração na legislação brasileira fosse feita a partir de uma preparação dos Parlamentares, da representação política da sociedade, que é o papel que nós desempenhamos aqui, representando os nossos Estados, para poder alterar, para poder modificar, para poder melhorar qualquer projeto de lei, qualquer debate, sobretudo os debates que têm sido feitos a partir de uma normatização do Governo por meio das medidas provisórias.

Hoje mesmo, em nossa pauta, se lhe for dada consequência na sequência desta sessão, em uma única medida provisória, vamos tratar aqui de quatro assuntos diferentes, de alterações a leis, de decisões que já foram tomadas em outros momentos históricos neste País, com muito debate, com muita tensão, inclusive, e que o Governo pretende alterar em uma única tarde, em um único debate, sem que tenhamos oportunidade democraticamente de contribuir.

Então, acho que esse legado, esse comportamento inclusive firme, duro, muitas vezes, que tinha conosco aqui o Senador Itamar soma-se a um legado de muitos outros lutadores sociais, de muitos outros militantes políticos, de lideranças políticas, a despeito das diferenças políticas, estratégicas e programáticas que tenhamos com ele, com sua trajetória. É importante reafirmar isso.

Então, aqui também vai o nosso abraço de solidariedade à família, aos que mais diretamente conviviam com ele nesse período de sua vida. Queria deixar um abraço aos familiares do ex-Presidente Itamar, do ex-Senador Itamar, e o nosso profundo pesar pelo seu falecimento.

Muito obrigada, Senadora.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Marinor Brito.

Com a palavra, então, o Senador Suplicy, por permuta que fez anteriormente com o Senador Geovani.

Em seguida, chamaremos o Senador Rodrigo Rollemberg e a Senadora Lídice da Mata.

Como orador inscrito, Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Senadora Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, também me sinto na responsabilidade, como uma pessoa que com ele interagiu e porque sempre tive pelo Senador, Presidente e Governador Itamar Franco uma relação de crescente respeito, cooperação e construção, de dedicar-lhe, como outros colegas, meu pronunciamento de hoje.

A ética está de luto. Morreu, nesse final de semana, aos 81 anos, o Senador e ex-Presidente da República Itamar Augusto Cautiero Franco.

Itamar foi um político respeitado por aliados e opositores. Ele foi exemplo de político sério, honesto e responsável. Foi com seriedade, hombridade e honradez que exerceu seus mandatos políticos, sem privilegiar quem quer que fosse, por mais que privasse de sua intimidade. Também era polêmico, de temperamento forte; muitas vezes, a imprensa o chamou de teimoso e birrento.

O Brasil deve muito a Itamar Franco. Ao assumir a Presidência da República, o País atravessava uma enorme crise política, fruto do *impeachment* de Fernando Collor e, ao mesmo tempo, vivia um delicado momento econômico, com a inflação acima de 3% ao dia.

A democracia brasileira retomava seus primeiros passos, e Itamar, com espírito público ímpar, convocou todos os presidentes dos partidos políticos existentes e perguntou-lhes se queriam que fosse convocada nova eleição, já que restavam dois anos de mandato (1992–1994). Ficou em silêncio por alguns minutos e, frente à concordância exposta pelo silêncio de todos, assumiu o cargo de Presidente da República. Num momento de crise, Itamar Franco fez uma transição democrática sem turbulências.

Pai do Plano Real, sofreu objeção nossa, do PT, mas – faz-se necessário reconhecer – trouxe a estabilização de nossa moeda, depois de um longo período de alta inflação e de planos não bem-sucedidos, o que propiciou também, até hoje, avanços na área social, o aumento da renda do trabalhador e a diminuição das desigualdades sociais entre os brasileiros. Itamar Franco foi "O fiador do Real", como escreveu no domingo, 3 de julho, o **jornal O Estado de S. Paulo**.

Com mão firme, sustentou a equipe econômica que concebeu o Plano Real e o implementou, resgatando, assim, a dignidade do País destroçado pela inflação galopante. Só quem viveu esse período de altíssima inflação sabe o que significa chegar ao mercado pela manhã e comprar um quilo de arroz por um valor, e, à tarde, o quilo do mesmo arroz estar custando muito mais. São coisas que não se consegue explicar para os jovens de hoje. Foi a firmeza de propósito de Itamar que permitiu à economia deslanchar, até atingirmos a posição que atualmente o Brasil desfruta no mundo.

Como representante do Estado de Minas Gerais no Senado Federal, Itamar teve participação exemplar e decisiva. Em 1978, o então Presidente Ernesto Geisel, com base em levantamento da Eletrobrás, resolveu aumentar a produção de energia elétrica, tendo como matriz a fusão nuclear. Foi, então, negociado um acordo com a Alemanha, o qual foi encaminhado ao Congresso, prevendo-se a construção de oito usinas nucleares e a transferência tecnológica a partir da quarta. O acordo foi aprovado pelo Congresso.

Entretanto, pouco tempo depois, a revista alemã *Der Spiegel*, publicou uma série de matérias – que foram reproduzidas pela imprensa brasileira –, trazendo acusações de desvio dos recursos liberados na construção da primeira das oito usinas acordadas. O líder do MDB, Paulo Brossard, requereu a instalação de uma CPI para investigar a concepção do acordo nuclear Brasil-Alemanha.

Em outubro de 1978, a CPI elegeu o seu presidente, o Senador Itamar Franco. Como era sua característica, Itamar conduziu a Comissão de Inquérito com firmeza e objetividade, conseguindo, àquela época, rasgar o véu de mistério que cercava o acordo com a Alemanha.

É de autoria de Itamar Franco, o engenheiro que se tornou político, a legislação que dispõe sobre a seleção de locais, a construção, o licenciamento, a operação, a fiscalização, os custos, a indenização e a responsabilidade civil e as garantias referentes aos depósitos de rejeitos radioativos.

Neste ano de 2011, aqui, como Senador, Itamar Franco, mais uma vez, apresentou um projeto na área de energia nuclear, dispondo sobre a localização no território nacional de usinas que operam com reatores nucleares. Em homenagem a ele, será importante que o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Eunício Oliveira, designe o relator do PLS nº 139, de 2011, de autoria de Itamar Franco, para que se dê andamento ao debate e à votação da matéria.

Itamar, um estudioso na área de energia, após extenso e delicado trabalho, demonstrou ao Senado que o Brasil precisa examinar com atenção o problema nuclear. Em um de seus últimos pronunciamentos, ele lembrou a importância que tem o Congresso Nacional na autorização para a instalação de usinas nucleares. Lembrou à Presidenta Dilma Rousseff que iria exigir o cumprimento do art. 225, § 6º, da Constituição, que estabelece: "As usinas que operam com reator nuclear deverão ter suas localizações definidas em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas".

Itamar, como presidente, mudou o paradigma da política social brasileira, concretizou grande parte da ordem social prevista na Constituição de 1988, na saúde, na assistência social e na reforma agrária. Além disso, foi ele quem primeiro elegeu como prioridade o combate à fome e inaugurou a participação da sociedade civil, de forma inédita e efetiva, na gestão e na formulação das políticas públicas.

A gestação do que veio depois, do que veio de melhor nas políticas sociais, tanto com Fernando Hen-

rique, quanto com Lula e agora com Dilma, deve-se ao breve e grande governo do Presidente Itamar.

Sinto-me feliz de ter contribuído para uma articulação, ainda em janeiro de 1993, com o Senador Pedro Simon – então líder do governo Itamar Franco –, que possibilitou o encontro de Lula e Itamar – encontro que foi a força-motriz da política de combate à fome, reunião da qual participei no gabinete presidencial. Depois de ter havido a reunião em meu gabinete entre o Presidente Itamar Franco e entre o Presidente Lula – então Presidente do Partido dos Trabalhadores –, o Senador Líder, Pedro Simon e comigo próprio, fomos ao Presidente Itamar Franco

Lula entregou a Itamar um documento elaborado pelo Governo Paralelo do PT sobre Segurança Alimentar, coordenado por José Graziano da Silva, atual Diretor-Geral da FAO, no qual já se definia um conjunto de diretrizes, de ações para uma política de segurança alimentar, inexistente no País, e onde já se previa a criação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar. Tal Conselho foi instalado em 13 de maio de 1993, com a presença de Dom Helder Câmara, numa histórica reunião em que todos os matizes políticos e vertentes ideológicas do Governo e da sociedade se irmanaram para a erradicação da fome no Brasil.

O Conselho se estruturou com participação majoritária da sociedade civil – sendo que 21 membros foram indicados pelo Movimento da Ética na Política; isso me foi recordado por Dom Mauro Morelli ontem – e oito ministros, inclusive os da área econômica. Notáveis brasileiros lá estiveram, com autonomia, participação crítica e corresponsabilidade sob a presidência do Bispo de Caxias, Dom Mauro Morelli, que hoje é o coordenador do Conselho Estadual de Segurança Alimentar do Governo de Minas Gerais.

Em 24 de junho de 1993, o País se surpreende vendo, pela primeira vez, representantes da sociedade civil – Dom Mauro Morelli e Betinho – ocuparem a rede de rádio e TV para convocar a sociedade brasileira para o engajamento na Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e pela Vida. Este Movimento, liderado pelo saudoso Betinho, que também integrava o Consea, tinha forte liderança na interlocução do governo com a sociedade e com o Congresso. No funeral de ontem, Dom Mauro Morelli recordou esses episódios comigo.

A aproximação do PT com o governo Itamar na implementação do combate à fome foi decisiva para um clima de paz e de harmonia num momento difícil, onde a governabilidade foi assegurada. Mais uma vez, o Presidente Itamar foi capaz de ouvir e aceitar sugestões, inclusive de seus opositores, consolidando de uma vez a democracia em nosso País.

Acompanhei o trabalho do Consea, integrei a Frente Parlamentar para o Combate à Fome, coordenada pelo Deputado Miro Teixeira. Tive a felicidade de, em junho de 1994, participar da 1ª Conferência de Segurança Alimentar que então aprovou o Programa de Renda Mínima.

Itamar Franco terminou seu mandato com grande índice de popularidade, prova disso foi seu bem-sucedido apoio a Fernando Henrique Cardoso na sucessão presidencial.

Foi um homem que nunca se dobrou frente ao poder, para receber benefícios pessoais e particulares; pelo contrário, sempre se colocou, soberanamente, em favor dos interesses do Brasil. Um exemplo notável para todos nós, brasileiros e brasileiras.

Srª Presidenta, encaminho à Mesa requerimento, como outros Senadores que já apresentaram ontem, mas também faço questão de apresentar o requerimento de pesar, para condolências à família do Presidente Itamar Franco.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Muito obrigada, Senador Suplicy. A Mesa recebe o requerimento e dará o encaminhamento necessário.

Senador Rodrigo Rollemberg. (Pausa.)

Senadora Lídice da Mata.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, Srs. e Srªs. Senadoras, uso a tribuna para registrar, nos Anais da Casa, nesta sessão ordinária, a realização da sessão solene, realizada hoje, em homenagem ao 02 de julho, solicitada pelo conjunto da Bancada dos Senadores da Bahia.

A data 02 de julho de 1823 marca, Srª Presidente, a consolidação da luta, da guerra pela Independência do Brasil.

Na Bahia, em 25 de junho de 1822, na minha terra, cidade de Cachoeira, com a decretação da Câmara Municipal da cidade de Cachoeira, iniciou-se o reconhecimento do Príncipe D. Pedro I como Imperador do Brasil. A partir daí, desenvolveu-se a resistência do povo cachoeirano, enfrentando inclusive o ataque armado de uma canhoeira no porto da nossa cidade, as tropas do povo cachoeirano.

E, de lá, se organizou a resistência, contando com a presença de diversos representantes das cidades de todo o recôncavo baiano. Essa resistência se organizou a partir de Cachoeira quando ali, em 25 de junho, se criou o Estado, o Governo independente do Brasil, que se fortalece com o grito de Dom Pedro I em 7 de setembro e que se desdobra com a continuidade da nossa luta, tomando o recôncavo todo e vindo a derrotar as tropas de Madeira de Mello, já no dia 2 de julho de 1823, quando, com as tropas portuguesas

saídas, abandonando a cidade de Salvador, nós consideramos a consolidação da independência do Brasil.

A partir de lá, as tropas brasileiras em Salvador, que são o início da origem do Exército Nacional e da Marinha correm para o conjunto do Nordeste, onde havia diversos pontos de resistência, ainda, à proclamação da independência do Brasil.

Esse fato, que é reverenciado pelos baianos desde então, tem quase o desconhecimento do público brasileiro e até mesmo, às vezes, da Câmara dos Deputados e do Senado. No sentido de esclarecer essa situação que nós hoje trouxemos diversas publicações, demonstrando justamente essa luta do povo baiano – publicação do Governo do Estado da Bahia, através da Fundação Pedro Calmon, publicação nossa, do Senado, contando essa guerra epopeica do povo baiano pela independência, a cartilha *Guerra da Independência – 2 de julho*, que tem a ode ao 2 de julho, de Castro Alves, se iniciando – que demonstram e tentam passar ao conjunto da Casa a importância dessa data para o nosso povo.

Para a nossa alegria, para nossa honra, foi presidida essa sessão pelo Presidente do Senado, Senador José Sarney, contou com a presença do Governador Jaques Wagner, com a participação de dois Ministros da República, o Ministro Afonso Florence e o Ministro Mário Negromonte, ambos da Bahia, com a participação do Presidente da Fundação Pedro Calmon, Ubiratan Castro, com o Presidente da OAB, com representantes da Câmara de Salvador, com dois prefeitos do recôncavo, com mais de dez Deputados Federais dos 39 da nossa Bancada, com três secretários de governo, com representantes do empresariado, da sociedade baiana e do Superior Tribunal de Justiça que aqui vieram participar desse momento solene, como eu disse antes, quando o Senado Federal reverenciou os heróis da independência da Bahia.

Nessa circunstância, Srª Presidente, nós sentimos a necessidade de ressaltar a importância do Governo de Jaques Wagner para o reconhecimento dessa história na nossa terra, transportando, em todo o dia 25 de junho, inspirado num projeto de nossa autoria, o Governo da Bahia à heroica cidade de Cachoeira para, em lá instalando o governo, saudar os heróis da independência do Brasil e anunciar obras e ações do Governo para aquela região do nosso Estado.

Aqui também se destacou, nessa guerra da independência, a histórica participação dos negros que fugiam da escravidão para participar de uma luta por independência, na expectativa de que esse Estado, que se constituía novo, de que esse País novo que surgia pudesse realizar a abolição da escravidão; a participação dos índios, que desejavam, nesse novo contexto político, também ter direitos políticos assegurados, reconhecimento de seus direitos e liberdade total; e a participação das mulheres, que se incorporaram de forma destacada nessa luta. Temos pelo menos quatro grandes nomes de mulheres que se apresentaram de diversas maneiras: de Sóror Joana Angélica, que resistiu à invasão do Convento da Lapa, determinada pelo Governador Madeira de Mello, representando as tropas e o poderio da Corte Portuguesa e pagou com a vida sua resistência; da extraordinária cachoeirana enfermeira Ana Néri, que também teve intensa participação na Guerra do Paraguai, socorrendo as tropas brasileiras, e que assim procedeu também naquela guerra de liberação; de Maria Felipa, a negra que organizou a resistência das mulheres e da população na ilha de Itaparica; e, finalmente, a heroína maior, Maria Quitéria, que, vestida de homem, incorporou-se à tropa do Batalhão dos Periquitos para combater de armas na mão e conquistar a independência do Brasil.

Portanto, Srª Presidente e Srs. Senadores, eu não queria e não poderia deixar de ressaltar, neste dia de hoje, essa luta e a importância dessa data para os baianos e para os brasileiros que lutaram por nossa Independência.

O Hino ao 2 de Julho foi escolhido pela Assembleia Legislativa por decisão do Governador do Estado, constituído como hino oficial da Bahia. Esse hino tem uma bela estrofe, onde se canta, num dos seus versos, que com tiranos não combinam brasileiros corações. Nas manifestações de 1824 até os dias atuais, assim desfilam os baianos, cantando, ecoando esse hino, que é a marca da sociedade que nós gostaríamos de ver em nosso País, cada dia mais fortalecida – sem tiranos, com justiça social, com igualdade racial, com igualdade social.

E por fim, Srª Presidente, nessa sessão nós refletimos sobre a necessidade de que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados possam aprovar o projeto do Deputado Luiz Alberto, que determina que o nome do aeroporto de Salvador volte a ser Aeroporto 2 de Julho. Reconhecendo todas as homenagens necessárias que a Bahia já fez ao Deputado Luís Eduardo Magalhães e sem nenhum revanchismo, mas em função da importância dessa data histórica para a Bahia e para o Brasil, que o nosso aeroporto possa voltar a ser 2 de Julho, como é o desejo de todos os baianos no nosso Estado.

Muito obrigada, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Lídice da Mata. E parabéns pelo profundo conhecimento e belíssimo discurso sobre a história da sua terra, a Bahia.

Com a palavra o Senador Pedro Taques. (*Pausa.*)

Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no último final de semana, estive em Foz do Iguaçu para conhecer o Parque Tecnológico de Itaipu, responsável pela criação e disseminação de conhecimento, fundação mantida pela Itaipu Binacional.

Estive lá, Srª Presidente, em companhia de várias autoridades, como a secretária de Produção do Governo de Mato Grosso do Sul, Drª Tereza Cristina Corrêa da Costa; o presidente da Federação da Agricultura de Mato Grosso do Sul, Dr. Eduardo Riedel; o Superintendente do Sebrae de Mato Grosso do Sul, Dr. Cláudio George Mendonça; o presidente da Associação Comercial e Empresarial de Ponta Porã, o Sr. Edvaldo Senger – conhecido popularmente em Ponta Porã como China; e o presidente da Federação das Associações Empresariais de Mato Grosso do Sul, o Sr. Antonio Freire; e o superintendente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, Dr. Felipe Augusto Dias.

Também nos acompanharam os Secretários Municipais de Ponta Porã Léo Derzi, Leonardo Derzi, Marcelino Nunes e Doralice Nunes Alcantara, além de Kelly Cardinal, representando o meu querido amigo, Prefeito de Ponta Porã, Flávio Kayatt, Ponta Porã, Srª Presidente, que faz fronteira com a nossa querida cidade-irmã Pedro Juan Caballero, no Paraguai.

O objetivo da visita foi conhecer as experiências daquela fundação, principalmente em relação à oferta de cursos técnicos para os jovens.

Confesso que foi uma experiência maravilhosa, de encher os olhos.

A ideia é fazer com que Ponta Porã tenha condições de implementar projeto semelhante, evidentemente não no tamanho, no espaço físico ou com a mesma estrutura, que é alguma coisa muito grande; eu diria que é fabulosa.

Até porque o Município sul-mato-grossense tem as mesmas peculiaridades de Foz do Iguaçu por estar localizado na fronteira, onde a carência de cursos técnicos e profissionalizantes é muito grande. Foz do Iguaçu faz fronteira com Ciudad del Este, e nós, com Pedro Juan Caballero.

Sabe-se que a população fronteiriça é a mais afetada pela falta de oportunidades; situação essa que acaba levando os nossos jovens, e até crianças, à marginalidade, passando a servir ao crime organizado, como o tráfico de drogas e de armas.

Quero falar um pouco sobre o Centro Tecnológico, para que os Srs. Senadores, os telespectadores da TV Senado e os ouvintes da Rádio Senado entendam o seu funcionamento.

Localizado ao lado da Usina Hidrelétrica de Itaipu, o parque, criado em 2003, conta com espaços que possibilitam a promoção do conhecimento de forma integrada. Com ações voltadas ao desenvolvimento do conhecimento, o instituto destaca-se por ser um ambiente de constantes avanços científicos e tecnológicos nas áreas de energia, água e turismo.

É dessa forma que o parque participa do desenvolvimento regional, com foco nas áreas de ciência, tecnologia, educação e empreendedorismo. Seu relacionamento com Itaipu permite sejam desenvolvidas ações de apoio e realização de pesquisas direcionadas aos temas de interesse.

Para isso, programas e diversos projetos são ali realizados para contribuir com o desenvolvimento da área e, principalmente com o desenvolvimento regional.

Um dos objetivos do Parque Tecnológico de Itaipu é proporcionar a formação de um ambiente favorável para a inovação, pesquisa e o desenvolvimento científico-tecnológico. Para se obter êxito, as ações são executadas de maneira integrada, por meio de três áreas: ciência e tecnologia, educação e empreendedorismo.

Para o estudante, o centro oferece diferentes oportunidades que permitem o aprimoramento do conhecimento nas instituições de ensino; a oportunidade de estágio e trabalho, nas empresas incubadas; o desenvolvimento de pesquisas, além do aproveitamento de recursos humanos na fundação.

O Parque Tecnológico de Itaipu, PTI, também é um ambiente ideal para o surgimento e a consolidação de empresas baseadas em produtos e serviços inovadores. Para isso, apoia o desenvolvimento do empreendedorismo de maneira integrada.

Todas as ações integradas com os programas existentes no parque e atuam de forma a complementar as pesquisas que são desenvolvidas e promover benefícios para a comunidade.

Outro projeto que nos chamou a atenção é o fato de o Parque Tecnológico Itaipu abrigar a Universidade Federal da Integração Latino-Americana. A Unila surgiu com uma proposta diferenciada.

Sua missão institucional está focada na formação de recursos humanos para contribuir com a integração latino-americana, o desenvolvimento regional e o intercâmbio cultural, científico e educacional da América Latina, especialmente no Mercado Comum do Sul, que nós chamamos de Mercosul.

Dentre os cursos ofertados é dada ênfase a temas que envolvem exploração de recursos naturais e biodiversidades fronteiriças, estudos sociais e linguísticos regionais, relações internacionais e demais áreas

consideradas estratégicas para o desenvolvimento e as integrações regionais. A escolha é, preferencialmente, por áreas de interesse mútuo dos países da América Latina, sobretudo dos membros do Mercosul.

Como se pode notar, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Parque Tecnológico Itaipu é um projeto que merece todos os elogios e incentivos para que continue investindo na qualificação, principalmente de jovens, parcela da sociedade ainda pouco atendida em relação à oferta de oportunidades.

Tenho esperança – e trabalharei para que isso aconteça – de que Mato Grosso do Sul haverá de implementar projeto semelhante para que nossos jovens da fronteira tenham uma ocupação, fazendo com que a economia local absorva esses futuros profissionais, sem a necessidade de buscar lá fora mão-de-obra qualificada.

Srª Presidente, fiz questão de ler esse discurso – não é uma característica minha pessoal. Mas eu queria realmente fazer justiça e, antes de encerrar, quero dizer a forma com que a delegação do Mato Grosso do Sul foi recebida. Primeiro, agradecendo ao presidente da Itaipu Binacional, Dr. Jorge Samek; depois agradecendo o diretor Juan Carlos Sotuyo e, também as pessoas que lá... Os gerentes, o Neto, a Roberta, a Angelina... As pessoas que lá estiveram, o Yuri que foi muito gentil com toda a nossa comissão.

Mas quero dizer que, quando lá chegamos, eles já tinham o conhecimento de Ponta Porã, sabiam da nossa população, do que tinha no Mato Grosso do Sul, quais as condições que Ponta Porã poderia ter numa semelhança com Foz do Iguaçu. E fomos a Foz do Iguaçu porque entendemos que a fronteira tem de ter esse tipo de investimento. É só fazendo investimento – e este é um investimento importante – em centro de tecnologia de informação e inovação. Porque, a partir daí...

(Interrupção do som.)

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) –… cria o parque tecnológico infantil (fora do microfone), ele é, sem dúvida alguma, uma usina de ideias, uma usina em que aqueles jovens, no dia a dia, possam contribuir com o desenvolvimento de toda aquela região.

Nós, do Mato Grosso do Sul, sonhamos que isso seja possível. Queremos levar à região de fronteira, à semelhança do que aconteceu com Foz de Iguaçu, exatamente isto: oportunidade, investir neste centro de tecnologia de informação e inovação, fazer com que os nossos jovens possam ter também essa oportunidade que eu vi lá em Foz de Iguaçu.

Ao encerrar, agradeço, mais uma vez, na pessoa do grande Diretor Juan Carlos Sotuyo, a gentileza, a forma amável como a comitiva de Mato Grosso do Sul foi lá recebida.

Muito obrigado, Srª Presidente.

Durante o discurso do Sr. Waldemir Moka, a Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marinor Brito.

A SRA. PRESIDENTE (Marinor Brito. PSOL – PA) – Com a palavra o Senador Jayme Campos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Srª Presidente.

Enquanto o Senador Jayme Campos chega à tribuna, quero fazer um apelo a V. Exª. Há um pedido – nós o aprovamos hoje na CAE e houve uma solicitação de urgência – para um projeto de decreto legislativo, autorizando a celebração de empréstimo do Município de Paranaguá, no Paraná. Portanto, gostaríamos que ele pudesse ser votado, já que há acordo. Uma vez que o horário da Ordem do Dia já foi ultrapassado, gostaríamos que V. Exª, antes de encerrar a Ordem do Dia pudesse colocar esse projeto em deliberação.

A SRA. PRESIDENTE (Marinor Brito. PSOL – PA) – Informo a V. Exª que esse projeto já está na mesa. Havendo acordo, será colocado em votação, tão logo seja concluída esta etapa dos pronunciamentos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Apenas, Srª Presidente, eu repito que a Mesa tem se esmerado em cumprir o Regimento, especialmente em relação aos oradores na tribuna. Nós gostaríamos também que a mesma rigidez fosse praticada no que diz respeito à Ordem do Dia. Nós já ultrapassamos em 14 minutos o horário da Ordem do Dia.

A SRA. PRESIDENTE (Marinor Brito. PSOL – PA) – Como V. Exª fez a solicitação depois que eu já tinha anunciado e chamado o Senador Jayme Campos, eu gostaria que V. Exª fosse condescendente e aguardasse a conclusão do pronunciamento do Senador. Em seguida, se eu ainda estiver aqui na Mesa, atenderei o apelo de V. Exª e cumpriremos o Regimento.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Muito obrigado. Eu ouvirei o Senador Jayme Campos com o maior prazer.

A SRA. PRESIDENTE (Marinor Brito. PSOL – PA) – Com a palavra o Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o jornal **Folha de S.Paulo** estampa hoje, em sua edição eletrônica, a seguinte manchete: *"Indústria de alimentos mantém liminar contra ANVISA"*, na qual se procura demonstrar que a propaganda afeta pouco o consumo de alimentos no Brasil.

Trata-se da Resolução nº 24, de 2010, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, referente aos produtos ricos em gorduras, açúcares e sódio, que obriga os fabricantes a colocar alertas nas embalagens, com informações sobre os riscos que o consumo excessivo desses alimentos pode causar.

Ocorre, Srª Presidente, que tal obrigatoriedade tem sua vigência suspensa por força de decisão judicial em ação promovida pela Abia, a Associação Brasileira da Indústria de Alimentação, sob o falacioso argumento de que o consumo desses alimentos está em queda e de que a *"autorregulamentação publicitária já dá conta de coibir os abusos"*.

A matéria paga, de cunho nitidamente tendencioso, apresenta estatísticas que correlacionam os produtos, Senador João Pedro, afetados pela regulamentação e o peso destes no total da despesa familiar com refeições.

Segundo o levantamento apresentado, *"somente 9% dos gastos das famílias brasileiras com alimentação serão afetados pela resolução da Anvisa".* Isso porque, conforme a pesquisa dirigida, o consumo dos produtos com grande concentração de gorduras, açúcares e sódio não chegaria a um décimo da média da renda familiar gasta em itens alimentícios.

Ora, mesmo em se admitindo a premissa de que se gasta mais com outros itens, isso não quer dizer que o consumo não esteja crescendo em números absolutos e nem que o uso abusivo esteja sendo controlado. Todos nós sabemos que mais da metade da população brasileira é obesa ou apresenta sobrepeso. Sabemos também que as classes C e D são as maiores vítimas.

Dados da pesquisa Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (Vigitel), realizada em 2010, na qual foram entrevistadas 54.339 pessoas em todas as capitais do Pais, indicam que os números vêm crescendo anualmente, desde 2006, quando a Vigitel começou a ser realizada. "*Há cinco anos, 42,7% da população estava com excesso de peso e 11,4%, com obesidade. Em 1975, [Senadora Marinor], apenas 2,8% dos homens e 7,8% das mulheres eram obesos, segundo o Estudo Nacional de Despesa Familiar (Endef) realizado naquele ano".*

O Brasil hoje ocupa a 19ª posição no *ranking* mundial entre os homens e a 15ª entre as mulheres, de acordo com pesquisa da revista médica americana *The Lancet*. Nos Estados Unidos, país campeão de obesidade, um quarto da população é obesa. Aqui, a situação é preocupante porque já chegamos a mais da metade deste recorde e continuamos a subir no *ranking*.

O Ministro Alexandre Padilha, em entrevista a blogueiros, no dia 21 de maio, mostrou-se altamente preocupado com a alimentação pouco saudável que cresce principalmente na nova classe média, cujos hábitos de consumo cada vez mais a incluem no grupo de risco de desenvolverem as chamadas doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão, diabetes e males cardiovasculares, por conta do indiscriminado aumento na ingestão de alimentos industrializados ricos em sódio, açúcares e gorduras.

As projeções oficiais indicam que a esta nova classe média, em 2014, deverá atingir 57% da população entre 18 e 69 anos, com acesso a alimentos industrializados. E para isso precisamos nos organizar. Conforme as palavras do Ministro, na mesma entrevista citada, *"não é só o sistema de saúde, a sociedade também tem que se organizar".*

Para tanto, é fundamental a ação da propaganda; o despertar da educação alimentar, por meio da consciência e do critério das mensagens publicitárias; por meio da credibilidade do conteúdo informativo, tanto nos rótulos, quanto nos comerciais que o veiculam.

De acordo com uma pesquisa desenvolvida pelo Instituto Datafolha, encomendada pelo Instituto Alana, em que foram entrevistadas 596 pessoas, pais e mães de crianças de até 11 anos: "Para 79% dos pais..."

(Interrupção do som.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Daqui a pouco estou concluindo, Srª Presidente.

> Para 79% dos pais, a publicidade de alimentos não saudáveis prejudica os hábitos alimentares das crianças [...]; 78% dos entrevistados acreditam que a publicidade desses produtos leva as crianças a "amolarem" seus pais para que comprem produtos anunciados; e 76% disseram que os comerciais dificultam o esforço de educar os filhos a se alimentarem de forma mais saudável [...]. A população é lesada por uma publicidade enganosa, que atinge principalmente o público infantil. Além de a criança não ter discernimento para escolher, seu paladar está sendo formado por produtos que contêm realçadores de sabor e muitas vezes muito açúcar [...]. A indústria precisa assumir o impacto que gera na saúde pública.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos falando de números e realidades recentes. Porém, tudo isso há muito se vem demonstrando previsível, e a prevenção sempre foi a melhor política, principalmente em se tratando de crianças, nosso maior investimento na salvaguarda de um futuro melhor.

Por isso, apresentei a esta Casa, em abril de 2007 – lá se vai, portanto, quase meia década –, o PLS nº 196, que se tornou conhecido como "projeto

dos refrigerantes", para determinar que os rótulos das bebidas que menciona especifiquem o teor calórico nelas contido e apresentem frase de advertência quanto aos riscos da obesidade infantil.

Essa proposição se encontra pendente de parecer na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, tendo como Relatora a ilustre Senadora Vanessa Grazziotin, a quem aproveito o ensejo para solicitar especial atenção, celeridade e empenho na análise da matéria e na elaboração do relatório, para que seja sensível seu voto, certamente criterioso e competente, e que possa ser logo objeto de apreciação naquele Colegiado.

Nossa lei é bem mais tímida que em muitos países.

(A Sra. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Já vou concluir, Srª Presidente. A Inglaterra, por exemplo, desde 2006, proíbe propaganda de alimentos com alto teor de sódio, açúcares e gorduras em programas televisivos destinados à faixa etária abaixo de 16 anos.

Em abril deste ano, o Congresso do Chile aprovou projeto de lei estabelecendo regras que proíbem a publicidade de alimentos para crianças menores de 14 anos, permitindo sua vinculação somente após as 22 horas. Nos Estados Unidos...

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Marinor Brito. PSOL – PA) – Concluindo, Senador!

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Vou concluir. Mais um minuto só! Tenho certeza de que o Senador Renan Calheiros e demais inscritos vão me aguardar, como terei a satisfação de ouvi-los daqui a pouco.

Nos Estados Unidos, um pacote de diretrizes lançado no início de maio também passou a restringir a publicidade destinada ao público infantil.

Aqui, em diversas oportunidades, a sociedade civil posicionou-se a favor da regulação da publicidade de alimentos, especialmente para o público infantil. Inúmeras organizações não governamentais têm manifestado essa posição.

Para além das crianças, nosso povo em geral precisa ser mais esclarecido no sentido das melhores escolhas para uma alimentação equilibrada. Em recente entrevista, a Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas sugeriu campanhas educativas. Segundo afirmou...

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Marinor Brito. PSOL – PA) – Querido Senador!

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Já vou terminar, Srª Presidente: "*As classes C e D se viram diante de uma nova realidade e não foram preparadas para fazer boas escolhas. Precisamos de medidas regulatórias e o governo não pode se omitir".*

Se os instrumentos normativos da Anvisa não têm sido suficientes, então, que fortaleçamos seus recursos coercitivos e introduzamos, por via legislação ordinária, dispositivos que protejam o cidadão e a família brasileira da nefasta exposição a apelos comerciais sem restrições que, de maneira insistente, sedutora e inconsequente, por meio da subversão dos bons hábitos e da deformação das práticas de alimentação saudável, põem em grave risco de vida grande parte de nossa população.

Era o que eu tinha a dizer, Srª. Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marinor Brito. PSOL – PA) – Vou chamar para uso da palavra, por cinco minutos, pela Liderança do PMDB, o Senador Renan Calheiros, com a condescendência do Senador Alvaro Dias.

Em seguida, entraremos na Ordem do Dia.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, sem dúvida uma das mais pesarosas missões dos homens públicos é se despedir de homens públicos da estatura do Presidente Itamar Franco.

A consternação pelo seu falecimento comoveu todo o País, mas, de modo particular, entristeceu-me profundamente. Mantivemos, Srª Presidenta, Srs. Senadores, sempre uma relação muito fraterna, relação essa cujos desdobramentos, de certa forma, interferiram na história do País.

A primeira delas – permitam-me citá-la – talvez a mais intensa e até mesmo acidentada, deu-se exatamente na formação da chapa presidencial que saiu vitoriosa na disputa de 1989, as primeiras eleições presidenciais brasileiras pós-ditadura. Tive a oportunidade de acompanhar a negociação que resultou na indicação de Itamar Franco, como Vice-Presidente, na chapa formada ao lado do Presidente Fernando Collor.

Quis o destino que aquelas gestões fossem decisivas para o Brasil ocupar posição de destaque que ocupa nos dias de hoje. Apesar de ter durado dois anos – de 1992 a 1994 –, o Governo de Itamar Franco deixou uma marca definitiva na história do

País e muitas lições para as futuras gerações. Em um curto período nos livramos do fantasma da hiperinflação, problema crônico que chegou ao ápice na década de 80 e no início da década de 90.

Ao assumir a Presidência, Itamar elaborou, junto com uma equipe econômica chefiada pelo então Ministro da Fazenda Fernando Henrique Cardoso, o Plano Real, considerado o mais bem-sucedido programa de estabilização monetária lançado para combater a inflação no País.

O índice inflacionário era estratosférico. O Plano Real reorganizou o setor público e suas relações com a área privada, o que incluiu cortes e racionalização de gastos, recuperação da receita tributária, controle dos bancos públicos e um programa de privatizações. Além disso, o Plano freou o consumo com o aumento das taxas de juros e baixou os preços dos produtos por meio da abertura da economia à competição internacional.

Quando o Plano Real completou um ano de vigência, o Brasil apresentava uma taxa de inflação de 2% ao mês. Graças à estabilização econômica, pudemos, no passo seguinte, distribuir riquezas e diminuir as diferenças sociais.

Em um período mais recente, quando eu ainda ocupava o Ministério da Justiça, tive oportunidade de reeditar essa convivência com o Presidente Itamar Franco, quando exatamente ele disputou o governo de Minas Gerais pelo PMDB. Foi, novamente, Srª Presidenta, uma decisão acertada para o bem do Brasil e para o bem de Minas Gerais.

Baiano de registro, mineiro por adoção e brasileiro de coração, Itamar se tornou um dos mais destacados homens públicos do Brasil. Isso pôde ser visto na Presidência da República, no governo de Minas Gerais e, também, nos três mandatos como Senador da República.

Itamar entrou para a história por sua firmeza, determinação, patriotismo, retidão e, em muitas oportunidades, pelo traço enigmático, um "mistério das montanhas de Minas Gerais", como ele próprio gostava de dizer.

Era uma alma independente, irrequieta, simples e austera. Orgulhava-se de ter sido fundador do MDB – posterior PMDB – e, para perseguir seus sonhos, filiou-se a outros partidos, que sempre o acolheram com a devida reverência.

Valho-me da acuidade do jornalista José Casado para definir melhor o Presidente: "Itamar Franco foi, verdadeiramente, um estadista. Um estadista tropical."

Em nome da Bancada do PMDB no Senado, em uma homenagem a sua família e às suas duas filhas, Georgina e Fabiana, eu gostaria de encerrar este discurso, discurso dizendo que essa é uma perda irreparável e que o Brasil ainda sentirá, por muitos anos, a falta de Itamar Franco.

Que Deus o acolha da maneira que ele merece!

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Renan Calheiros, a Sra. Marinor Brito deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Renan Calheiros.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares (*Pausa*.)

Podemos começar a Ordem do Dia, Sr. Presidente?

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Então, começamos a

ORDEM DO DIA

O Senador Sarney já está presente e nós vamos adiantando, que ele está ali.

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 17, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 527, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e a legislação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO; cria a Secretaria de Aviação Civil, cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Tráfego Aéreo; autoriza a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários; altera as Leis nºs 11.182, de 27 de setembro de 2005, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 11.526, de 4 de outubro de 2007, 11.458, de 19 de março de 2007, e 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e revoga dispositivos da Lei nº 9.649, de 27

de maio de 1998 (proveniente da Medida Provisória nº 527, de 2011).

Como hoje é a segunda sessão da matéria constando da pauta, ela não será votada hoje; será votada amanhã.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Quero pedir a V. Exª, já que há acordo, a votação do PRS nº 29, operação de crédito do Município de Paranaguá.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Consulto todas as demais Lideranças presentes. Se todos estiverem de acordo, poderemos votá-lo.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam...

Vou ler primeiro o requerimento.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 808, DE 2011

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV e V, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 29, de 2010, advindo da Mensagem do Senado Federal nº 97, de 2011, que "solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 16,649,600.00 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Paranaguá, Estado do Paraná, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do 'Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá – Paranaguá Rumo Certo', no âmbito do Programa 'Procidades'". – Em 5 de julho de 2011.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 97 DE 2011
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 05 / 07 / 11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DOB, PRB)	
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-VAGO
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ACIR GURGACZ (PDT)	8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
I CE DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-GEOVANI BORGES (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
F CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO
PSOL	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

Atualizada em 28/6/2011

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Em votação o requerimento de urgência ao projeto, que acaba de ser lido.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Não tendo havido objeção do Plenário, passa-se a apreciação da matéria.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 2011 (apresentado como conclusão do Parecer nº 642, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Cristovam Buarque), que *autoriza o Município de Paranaguá, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos dólares dos Estados Unidos da América***.**

Cópias do referido parecer estão distribuídas nas respectivas bancadas.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Não havendo nenhum Senador ou Senadora que queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Algum encaminhamento?

Não havendo encaminhamento, os Senadores e Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final.

É o seguinte o parecer:

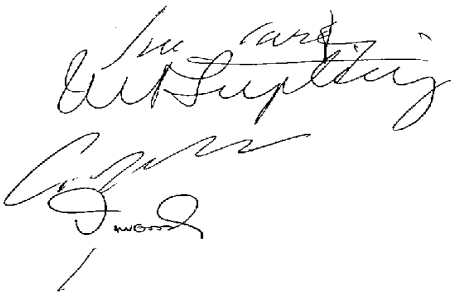
PARECER N° 643, DE 2011

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução n° 29, de 2011.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n° 29, de 2011, que autoriza o Município de Paranaguá, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$16.649.600,00 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos dólares dos Estados Unidos da América*).*

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de julho de 2011.



ANEXO AO PARECER Nº 643, DE 2011

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 2011

Autoriza o Município de Paranaguá, no Estado do Paraná, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$16.649.600,00 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1° É o Município de Paranaguá, no Estado do Paraná, autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$16.649.600,00 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos oriundos da operação destinam-se ao financiamento do "Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá – Paranaguá Rumo Certo", no âmbito do Programa Procidades.

Art. 2° A operação de crédito referida no art. 1º será realizada nas seguintes condições

I – devedor: Município de Paranaguá, no Estado do Paraná;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$16.649.600,00 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos dólares norte-americanos);

V – modalidade: empréstimo do mecanismo unimonetário, com taxa de juros baseada na taxa de juros interbancária praticada em Londres (Libor);

VI – prazo de desembolso: 5 (cinco) anos, contado a partir da vigência do contrato;

VII – opções de conversão: o mutuário poderá exercer a opção de conversão dos desembolsos de moeda e/ou a opção de conversão de moeda dos saldos devedores;

VIII – amortização do saldo devedor em dólares norte-americanos: parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, pagas em 15 de abril e em 15 de outubro de cada ano, vencendo-se a primeira 5 (cinco) anos após a data de assinatura do contrato e a última, até 25 (vinte e cinco) anos depois dessa mesma data;

IX – amortização do saldo devedor em reais: será fixada para cada desembolso convertido para reais, sendo que as condições oferecidas pelo BID ao mutuário são as constantes da "Carta de Cotação Indicativa da Conversão de Desembolso ao Mutuário" e da "Carta de Notificação da Conversão dc Desembolso";

X – juros aplicáveis para saldo devedor em dólares norte-americanos: exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa *Libor* trimestral para dólar norte-americano, mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos do mecanismo unimonetário com taxa de juros baseada na *Libor*, e mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

XI – juros aplicáveis para saldo devedor em reais: no caso da conversão de moeda, o BID indicará, por meio da Carta de Notificação, a taxa de juros base, que significa a taxa de juros equivalente no mercado de reais (BRL), à soma: (i) da taxa USD Libor (Libor para dólar norte-americano) para 3 (três) meses, mais (ii) 10 pbs (dez pontos-base). A taxa de juros base será determinada para cada conversão em função (i) da taxa fixa de juros aplicada a um montante nominal corrigido pela inflação; (ii) do cronograma de pagamentos; (iii) da data da conversão; e (iv) do montante nominal de cada conversão;

XII – opção de fixação da taxa de juros: o mutuário poderá, com o consentimento do garantidor, solicitar ao BID a conversão para uma taxa de juros fixa de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na taxa *Libor* e uma nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do Empréstimo calculados a uma taxa de juros fixa para a taxa de juros baseada na *Libor*, sendo que os prazos e montantes mínimos requeridos para as conversões estão estabelecidos no contrato de empréstimo e os custos decorrentes da realização das opções de conversão serão repassados pelo BID ao mutuário;

XIII – comissão de compromisso: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, não podendo exceder a 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros e entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

XIV – despesa com inspeção e supervisão geral: não poderá, em um semestre determinado, ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Paranaguá, no Estado do Paraná, na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** é condicionada a:

I – que o Município de Paranaguá, no Estado do Paraná, celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, consoante o art. 167, § 4°, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal reter as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais;

II – que seja comprovado o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso;

III – que seja verificada a adimplência do ente garantido junto à União e suas controladas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Não havendo discussão, votação.

Os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Projetos de Decreto Legislativo – Itens 11, 12 e 13. Apesar de a pauta estar trancada, eles podem ser lidos.

Item 11:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 323, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 323, de 2010 (nº 1.807/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Cooperação em Matéria de Combate à Criminalidade, assinado em Madri, em 25 de junho de 2007.

Parecer favorável, sob nº 527, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Luiz Henrique.

Discussão do projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo Senador ou Senadora que queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Não havendo encaminhamento, as Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 323, DE 2010

(nº 1.807/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Convênio entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Cooperação em Matéria de Combate à Criminalidade, assinado em Madri, em 25 de junho de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Convênio entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Cooperação em Matéria de Combate à Criminalidade, assinado em Madri, em 25 de junho de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Convênio encontra-se publicado no DSF de 1º-5-2010.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Projeto de Decreto Legislativo – Item 12 – nº 124.

Item 12:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 124, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2011 (nº 2.842/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia sobre Cooperação no Domínio da Defesa, celebrado em Windhoek, em 1º de junho de 2009.

Parecer favorável, sob nº 528, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Mozarildo Cavalcanti.

Discussão do projeto. *(Pausa.)*

Não havendo Senador ou Senadora que queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 124, DE 2011

(nº 2.842/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia sobre Cooperação no Domínio da Defesa, celebrado em Windhoek, em 1º de junho de 2009.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia sobre Cooperação no Domínio da Defesa, celebrado em Windhoek, em 1º de junho de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no DSF de 29-4-2011.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Projeto de Decreto Legislativo – Item 13 – nº 126.

Item 13:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 126, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2011 (nº 2.837/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino da Bélgica sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático e Consular, assinado em Bruxelas, em 4 de outubro de 2009.

Parecer favorável, sob nº 529, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Francisco Dornelles.

Discussão do projeto. *(Pausa.)*

Não tem discussão por parte do Plenário, mas quero dizer que durante muito tempo lutei por isso. Acho muito justo.

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram.

A matéria vai à promulgação.

Foi aprovada.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 126, DE 2011

(Nº 2.837/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino da Bélgica sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático e Consular, assinado em Bruxelas, em 4 de outubro de 2009.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino da Bélgica sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático e Consultar, assinado em Bruxelas, em 4 de outubro de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no **DSF** de 10-5-2011.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Chamo as Lideranças e as consulto, havendo poucos Senadores em plenário, apesar de já termos quorum, se podemos caminhar na votação das escolhas de autoridades. Há alguma objeção?

A primeira é a do Sr. Márcio Fortes de Almeida, que acabou de ser sabatinado e foi aprovado hoje de manhã. Há dois Embaixadores, Marcos Borges Duprat Ribeiro e José Jorge Alcazar Almeida.

Há algum impedimento por parte de Senador ou Senadora para a votação?

É uma consulta... Quem fala pelo Partido dos Trabalhadores?

Quem fala pelo PP?

Senador Benedito de Lira, podemos encaminhar pelo PP essa votação?

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – Podemos encaminhar, Srª Presidente.

Quero convidar os companheiros do PP para comparecerem ao plenário, porque estaremos, daqui há pouco, no processo de votação nominal.

O PP vota "sim".

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – É votação nominal. Maioria simples, mas a votação é nominal.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – E o PP vota "sim".

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – PMDB?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – O PT vota "sim" e chama todos os Senadores e Senadoras da bancada ao Plenário, para votarmos as autoridades.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O PT vota "sim". PSDB? PSOL? PCdoB, Senadora Vanessa?

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Srª Presidente, quero, em nome da Liderança do nosso partido, encaminhar "sim" a favor da indicação de Márcio Fortes para a APO.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – São três em que vamos votar.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Srª Presidente, o PMDB encaminha o voto "sim" à votação de Márcio Fortes para a APO.

A SRª. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senador Eduardo Braga encaminha "sim" pelo PMDB.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) – Minha Presidente, o PSDB concorda com a nomeação das nossas autoridades.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Ataídes pelo PSDB.

Senador Mozarildo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – O PTB encaminha "sim".

A SRª. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – o PTB encaminha "sim".

Senador Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Srª Presidente, há acordo com relação aos Democratas para a votação da Autoridade Olímpica. De nossa parte, está ok.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sim. A Senadora Marinor, do PSOL, também encaminha "sim".

Então, com todas as Lideranças encaminhando essa concordância, passa-se à votação nominal.

Pode preparar o painel, Srª Cláudia.

Vou ler, mas já podem encaminhar, não é?

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 641, DE 2011
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer 641, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos. Relator: Senador Lindbergh Farias, sobre a Mensagem nº 95, de 2011 (nº 216/2011, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Márcio Fortes de Almeida, para exercer o cargo de Presidente da Autoridade Pública Olímpica – APO.

Discussão do parecer. *(Pausa.)*

Não havendo Senador ou Senadora que queiram prosseguir a discussão, encerrada a discussão.

As Senadoras e Senadores já podem votar.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE.) – Srª Presidente... Senador Inácio Arruda.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Inácio.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Senadora Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, esta votação é de grande importância para o Brasil. Não é uma questão de um Estado, embora as Olimpíadas se localizem no Rio de Janeiro. Mas o conjunto de atividades e de impactos que ela trará não irá atingir apenas aquele Estado, aquele Município. Nós teremos repercussão dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos no País inteiro.

Quero dizer da felicidade de poder votar o nome de Márcio Fortes, que esteve no Ministério das Cidades e que conduziu aquela Pasta no sentido de dar condições mais adequadas à qualidade de vida do povo brasileiro, que hoje maciçamente mora nas cidades.

Com Márcio Fortes nas conferências das cidades, realizadas pelo Ministério, tivemos condições de discutir o Estatuto das Cidades e a sua implantação – que não é coisa fácil. É uma política urbanística avançada, progressista e que não é fácil de ser implantada. Ali estava embutida a regularização de área urbana, que foi motivo de medida provisória feita pelo Presidente Lula, para dar garantias de podermos realizar a regularização fundiária urbana.

Portanto, Srª Presidente, a nossa Presidenta Dilma Rousseff faz uma escolha que coloca os Jogos Olímpicos no patamar daqueles que querem dar, efetivamente, garantias aos objetivos que nós assumimos com o COE quando alcançamos essa grande conquista de realizar pela primeira vez os Jogos Olímpicos no Brasil e na América do Sul.

Essa é a primeira grande oportunidade.

Por isso, Sra. Presidente, o voto é absolutamente secreto, mas, no meu caso, ele já fica aberto, porque nós conhecemos a figura do nosso indicado, ex– Ministro Márcio Fortes, a sua responsabilidade e como ele irá conduzir, com a velocidade, com a dinâmica, com a vontade e com a disposição que ele emprestou ao Governo do Presidente Lula, com certeza o fará, agora sob as ordens, digamos assim, da nossa Presidenta Dilma.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Passo a Presidência ao Senador José Sarney, para continuação da votação da Mensagem.

A Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente Sarney.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Exª, só quero cumprimentar a Presidente da República pela indicação do Ministro Márcio Fortes de Almeida para a autoridade olímpica.

Ao contrário do nome que antes se especulava, o Ministro Márcio Fortes é comprometido com o desenvolvimento das cidades, visto a condução que ele deu nas conferências das cidades. É um ministro que, tenho certeza, pautará a condução da autoridade olímpica voltado, em especial, pelos interesses nacionais e não pela tutela de interesses de organizações inter-

nacionais, sejam elas quais forem, sobre a condução do processo das Olimpíadas aqui no nosso País.

Então, quero manifestar, faço questão de aqui manifestar, meu apoio a essa indicação feita pela Presidente da República, que, inclusive, é bem melhor do que o nome que anteriormente se cogitava para assumir essa importante função para a República nos próximos anos, que é a condução de todo o processo das Olimpíadas no nosso País.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Peço aos Srs. Senadores e Senadoras que se encontram em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário, pois estamos em processo de votação nominal para a aprovação do Presidente Márcio Fortes de Almeida para exercer o cargo na Autoridade Olímpica, que acaba de ser criado.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Quero saudar o grupo de visitantes. Bem-vindos ao Senado.

Solicito aos Srs. Senadores e Senadoras que compareçam para a aprovação do nome do Sr. Márcio Fortes de Almeida para exercer o cargo, tão importante, de Presidente da Autoridade Pública Olímpica, APO.

Estamos com 38 votantes, neste momento.

O Senador Walter Pinheiro está votando. *(Pausa.)*

Quem mais está chegando? *(Pausa.)*

Senador Eduardo Amorim, Senador Aníbal.

Vamos ter essa votação e encerraremos a Ordem do Dia após essa votação, para que a Comissão de Orçamento possa continuar os seus trabalhos. Então, essa será a última votação do dia, em virtude de a Comissão de Orçamento ainda estar reunida. Ficará para amanhã a votação restante.

Solicito aos Senadores e Senadoras...

Acho que já podemos encerrar. Já temos quórum. *(Pausa.)*

Senador Eduardo Amorim já votou? *(Pausa.)*

Senador Demóstenes votou? *(Pausa.)*

Votou.

Cícero Lucena está chegando. Está entrando.

Mais algum Senador? *(Pausa.)*

Senador Lindbergh está votando? Foi o Relator da matéria. *(Pausa.)*

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. *Fora do Microfone.*) – Senadora Marta, suspendemos lá. Pode continuar.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Não, pode continuar. Pode chamar de volta. Quer que eu chame?

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, pela ordem. Só para agradecer a V. Exª a sensibilidade, em nome da Comissão de Orçamento. Estamos em esforço concentrado na Comissão de Orçamento para deliberar diversas matérias, entre elas, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, durante esta semana. Então, teremos hoje, no máximo amanhã, para votar a LDO.

E a Ordem do Dia, por dispositivo constitucional, interrompe os trabalhos na Comissão. Por isso, em nome da Comissão, agradeço a V. Exª.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador, exatamente por isso estamos encerrando a Ordem do Dia, para que a Comissão possa, a partir da importância que temos, reassumir. Por favor, quem já votou pode retornar à Comissão de Orçamento.

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 641, DE 2011 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. MARCIO FORTES DE ALMEIDA , PARA EXERCER O CARGO DE PRESIDENTE DA AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA - APO

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 1 Abertura: 5/7/2011 16:42:29
Data Sessão: 5/7/2011 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 5/7/2011 16:52:20

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PP	RS	ANA AMÉLIA	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	Votou
PT	AC	ANIBAL DINIZ	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	Votou
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	Votou
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	Votou
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	Votou
PT	PE	HUMBERTO COSTA	Votou
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PT	AC	JORGE VIANA	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	Votou
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	Votou
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	Votou
PT	SP	MARTA SUPLICY	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PSDB	SC	PAULO BAUER	Votou
PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	Votou
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	Votou
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	Votou
PMDB	PB	VITAL DO REGO	Votou
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	Votou
PT	BA	WALTER PINHEIRO	Votou
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	Votou

Primeiro-Secretário

Presidente: MARTA SUPLICY

Votos SIM : 41
Votos NÃO : 07 **Total : 48**
Votos ABST. : 00

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Emissão: 5/7/2011 16:52:22

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – SIM, 41; NÃO, 07.

Abstenção: zero.

Total: 48.

Aprovado para exercer o cargo de Presidente da Autoridade Pública Olímpica (APO) o Sr. Márcio Fortes de Almeida.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as demais matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, da Senadora Ideli Salvatti, que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 475, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 476, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, e dá outras providências.

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 2007

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2007 (nº 3.933/2004, na Casa de origem), que inclui a pesca industrial nas atividades vinculadas ao setor rural e dá outras providências.

Parecer sob nº 534, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com a Emenda nº 1-CRA de redação, que apresenta, com voto vencido, ad hoc, da Senadora Marisa Serrano.

6

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2010

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2010 (nº 2.057, de 2007, na Casa de origem), que dispõe sobre o processo e julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas; altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

Parecer sob nº 231, de 2011, da Comissão Diretora, Relator: Senador Cícero Lucena, oferecendo a redação do vencido.

(Relator no turno único: "ad hoc" Senador Paulo Paim, CDH)

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2007 (nº 7.711/2007, na Casa de origem, de iniciativa do Presidente da República, que acresce o art. 19-A à Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, que estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.

Parecer favorável, sob nº 1, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 102, de 2007 (no 3.129/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Valverde), que altera o art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para equiparar os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos.

Pareceres favoráveis, sob nos 364 e 365, de 2011, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Cristovam Buarque; e de Constituição de Assuntos Sociais, Relator: Senador Casildo Maldaner.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

10

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008 e do Requerimento nº 591, de 2011, de adiamento da discussão – art. 279, III)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nº 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos do Substitutivo, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas apresentadas ao Substitutivo, em turno suplementar, perante à Comissão): favorável, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Passamos à lista de oradores.

O Senador Antonio Carlos Valadares é o primeiro inscrito. Está aí, Senador? *(Pausa.)* Pois não.

Agora passamos para outro tempo, são 20 minutos como orador inscrito. Melhorou, não é?

A SRA. LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Gostaria de registrar meu voto, Srª Senadora.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sim. A senhora não disse o voto, Srª Senadora. "Sim"? *(Pausa.)*

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Marta Suplicy, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, no dia de ontem, na edição da **Folha de S.Paulo**, li uma matéria que me deixou extremamente preocupado. É sobre a saúde. Segundo a **Folha de S.Paulo**, o setor perde R$12 bilhões por maquiagem de Estados, isto é, aquilo que está obrigatoriamente estabelecido na Constituição, em termos de percentuais, em favor da saúde, os Estados não estão cumprindo. Esse descumprimento leva a um prejuízo para a população mais pobre, que se utiliza do SUS como único mecanismo, como única válvula de escape para atender aos seus interesses de assistência nos hospitais, nos postos de saúde, nas farmácias, à procura de medicamento.

O que diz a reportagem da **Folha de S.Paulo**? Os Estados maquiaram seus gastos com saúde em

R$11,6 bilhões entre 2004 e 2008, segundo levantamento do Governo. O artifício foi usado para cumprir a Emenda nº 29 da Constituição, que obriga a gastar 12% na área.

É o seguinte. A Constituição em vigor determina que os Estados devam aplicar 12% de suas receitas líquidas em benefício da saúde e os Municípios, 15%.

A Emenda 29 passou aqui no Senado e foi para a Câmara dos Deputados. Fui o Relator dessa emenda. Depois veio a regulamentação da Emenda 29, uma proposta do Senador Tião Viana, do Estado do Acre, que tramitou aqui, no Senado Federal, e se encontra hoje às vésperas de uma votação final na Câmara dos Deputados,e isso ainda não aconteceu por falta de acordo, uma vez que setores do Governo acham que o caixa da União não aguenta 10% das receitas em benefício da saúde. Isto está implicando, Sr. Presidente, procrastinação, uma demora inconcebível, o que redunda, como eu disse, em prejuízo, em detrimento da população mais pobre, que aguarda maiores recursos para o setor, tendo em vista que a crise se avoluma a cada dia nos Estados e nos Municípios, já que há brechas para os Estados que permitem confundir saneamento com saúde pública, que permitem a aplicação de dinheiro na área da segurança pública enquanto, no orçamento, na prestação de contas, aquilo aparece como despesa de saúde.

Sr. Presidente, o que é que diz ainda a *Folha*?

Os Estados deveriam ter investido em saúde, entre 2004 e 2008, R$114,2 bilhões. E quanto os Estados disseram que investiram? R$115 bilhões. Mas, na realidade, quanto eles investiram, segundo o Ministério? R$103,4 bilhões. Resultado: há aí um passivo, uma diferença em favor da saúde, que não foi aplicada, no valor de R$11,6 bilhões.

E aqui, Srª Presidente, a *Folha* diz que alguns Estados não cumpriram a Constituição. Com a palavra, os governadores. O Estado do Pará, o Estado do Acre, o Estado de Goiás, o Estado da Paraíba, o Estado de Alagoas, o Estado do Rio de Janeiro e o Estado de São Paulo, o maior Estado da Federação do Brasil, segundo denúncia da **Folha de S.Paulo**, com dados fornecidos pelo próprio Ministério da Saúde, não aplicam os recursos que são obrigados a aplicar em razão de um mandamento constitucional, a Emenda 29, aprovada pelo Congresso Nacional. Como a Emenda 29, até hoje, não foi regulamentada pelo Congresso, não existe, na legislação, segundo a *Folha* – e é verdade –, uma definição clara do tipo de ação governamental que possa ser classificada como ação de saúde. Por isso, os Estados encontram brechas para driblar o cumprimento da Constituição. Por exemplo, um governo faz uma adutora em determinado Estado. O que a *Folha* está denunciando é que essa é uma obra de saneamento e que aquele dinheiro gasto em saneamento vai ser computado em favor, em beneficio da saúde, porque o governador alega que, cuidando do saneamento, dando água tratada à população, está promovendo a saúde. Já o Ministério da Saúde entende de forma diferente, e o Tribunal de Contas da União também entende de forma diferente. Essa não é uma aplicação válida que possa ser considerada como um investimento em benefício da saúde, que se traduz no combate às endemias, às doenças infectocontagiosas, na manutenção dos hospitais, dos postos de saúde, no pagamento de servidores e de médicos da saúde. Tudo isso, sim, configura despesas com a saúde pública, porque são despesas diretas que não se confundem com investimentos que, de forma indireta, vão repercutir na saúde da população, como são os investimentos direcionados para saneamento básico.

Portanto, Srª Presidente, o que quero, neste instante, é enfatizar a importância de se conseguir um acordo no Congresso Nacional para aprovação da regulamentação da Emenda da Saúde, que, há vários e vários anos, está sendo discutida na Câmara dos Deputados, depois de ter sido aprovada aqui, pelo Senado Federal, mas não há nenhuma resolução com esse objetivo.

Esperamos, portanto, que o Governo da Presidenta Dilma, que tem o social como prioridade e que está acompanhando de perto o sofrimento da população em todos os Estados brasileiros, nas periferias das grandes cidades, principalmente nos Estados mais pobres do Norte e do Nordeste, possa agilizar junto às lideranças da Câmara dos Deputados no sentido de que o Presidente daquela Casa coloque na pauta de votação a proposta que já está devidamente pronta com todos os pareceres das comissões e que, assim, com as alterações que certamente serão feitas na Câmara, ela passe aqui de novo e nós a aprovemos, porque a saúde pública grita, neste momento, em todos os recantos do País, pela melhoria da prestação desse serviço essencial à vida do cidadão e da cidadã do Brasil.

Desde a legislatura passada, eu já vinha denunciando, de forma veemente, a falta de compromisso de alguns governadores com o cumprimento das normas constitucionais. Naquela época, eu cheguei a apontar vinte Estados que não estavam cumprindo a Emenda 29, maquiando as suas prestações de contas, colocando despesas que nada tinham a ver com a saúde pública, para compensar a desordem na execução de seus orçamentos, retirando da saúde para aplicar em obras de outros segmentos do governo.

Por isso, Srª Presidenta, nós aguardamos uma solução - a mais rápida possível. Há poucos dias, nós,

um grupo parlamentar pela saúde do Congresso Nacional, estivemos com a Ministra do Planejamento, a Ministra Belchior, e ela foi receptiva. Ela chegou a ser enfática ao afirmar que não dependia do Ministério do Planejamento a aprovação dessa matéria, que isso era uma atribuição específica do Congresso Nacional e, mais de perto, da Câmara dos Deputados, que as lideranças se entendessem e que chegassem a um consenso.

Logicamente, Srª Presidente, com a derrubada da CPMF, mais de R$40 bilhões deixaram de ser arrecadados de um dia para o outro e ficou difícil, então, para o Governo recompor o caixa, de tal modo a regularizar o sistema de saúde em todo o Brasil. Mas esse já é um capítulo passado. O retorno da CPMF, ninguém deseja mais, nem o Senado, nem a Câmara dos Deputados. O que os Parlamentares esperam é que encontremos, no Orçamento Federal, os recursos necessários, sem penalizar ainda mais a população com a imposição de mais tributos.

Com essas palavras, Srª Presidente, fica, então, o alerta de um Senador de Sergipe que sempre trabalhou em benefício da saúde do seu povo. Eu fui relator aqui, como eu disse, da Emenda 29 e tenho o dever de, da tribuna - porque essa foi uma promessa de campanha, um compromisso que assumi com o meu eleitorado de Sergipe -, cobrar providências da Câmara dos Deputados e do governo do Estado, no sentido de melhorar a saúde do povo brasileiro. Só se consegue fazer isso fechando as comportas das irregularidades e das saídas mal apontadas pelos técnicos aos governos para fugirem da aplicação correta dos recursos em favor do sistema de saúde do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Srª Presidente.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB) – Srª Presidente, apenas para registrar que acompanho o partido na votação da autoridade.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Cícero Lucena. Será registrado.

Com a palavra o Senador Eduardo Amorim, pela Liderança do PSC.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Srª Presidente, só para justificar meu voto favorável também na votação passada.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Será registrado, Senador Gim Argello.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Srª Presidente, na votação anterior, acompanho o voto da Liderança.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Voto "sim" do Senador Wellington Dias para a votação anterior.

Senador Eduardo Amorim. (*Pausa.)*

Senador Randolfe Rodrigues, pela Liderança. *(Pausa.)*

Senador Inácio Arruda, pela Liderança. *(Pausa.)*

Senador Inácio Arruda. Senador Inácio Arruda, pela Liderança.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a V. Exª que me inscreva pela Liderança.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pela Liderança, Senador Demóstenes Torres.

Pela Liderança do PCdoB, depois da Ordem do Dia, Senador Inácio Arruda, por 20 minutos.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero aproveitar esta oportunidade do tempo da liderança partidária, para destacar o esforço do nosso País no sentido de ampliar o espaço de debate sobre o desenvolvimento.

Há poucos dias, estivemos reunidos com a Presidente Dilma Rousseff – as nossas bancadas juntas: PSB, PCdoB e PDT - num bom debate político, durante um almoço com a Presidenta, com uma discussão voltada para os interesses maiores do nosso País. Ali, todas as questões relevantes foram pinçadas por um ou outro Senador.

Ali discutimos a importância do novo Código Florestal; ali discutimos a questão das decisões do Supremo em relação ao ICMS; ali levantamos as ideias relativas ao novo Fundo de Participação dos Estados de que vamos ter que tratar. Cada Estado dando uma opinião sincera sobre este fundo tão importante para os Estados. Hoje, trata-se de um fundo que contribui imensamente com o Estado do Ceará, que represento nesta Casa. Mas sei que o mesmo vale para um conjunto grande de Estados brasileiros. Este fundo, muitas vezes, é a principal sustentação de alguns Estados Federados que ainda não alcançaram um grau de desenvolvimento razoável que a sua economia, a sua atividade possam sustentar todas as necessidades da população.

Mas, sobretudo, nós, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, buscamos discutir algo que é primordial para nós, como trabalhar em conjunto as forças que estão apoiando o Governo, mas pensando sempre na Nação brasileira, o que significa diálogo permanente

com os que estão na oposição, porque, sem isso, você não sustenta nenhum projeto com maior fôlego para o nosso País. Sem esse diálogo, sem esse debate, com idéias que muitas vezes aparecem como muito distantes, distintas, longe do que nós pensamos, mas, ao sentar à mesa, pode-se fazer aproximações muito importantes em idéias que ajudem a construção do projeto nacional.

Temos batido em uma tecla para a qual muitos olham e dizem: "Mas vocês insistem muito no desenvolvimento; vocês insistem muito na questão da produção, que é preciso produzir mais, que é preciso responder mais às nossas necessidades imediatas, do povo, de se alimentar, de educação, de saúde". E nós temos nos apresentado, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como um País em condições de dar uma largada grande, de dar um salto maior, de que a nossa economia deixe de crescer em espasmos.

Como crescer de forma mais sustentável no longo curso, num espaço maior? Nós temos as condições, hoje posso dizer, melhores, em termos políticos. Temos uma base de apoio maior para a Presidente Dilma, o que lhe permite fazer mudanças mais profundas na economia brasileira.

E esse foi um dos questionamentos colocados na mesa com a Presidenta. E o seu sentimento, colocado para todos nós, foi o de que esse problema macroeconômico nosso, que aparece como um gargalo, que deixa o Brasil nessa situação de, mesmo já com a mudança. Hoje ouvimos o Ministro Tombini, Presidente do Banco Central, que já olha o País com a idéia de que atingiu o centro chamado da meta de inflação. É algo muito significativo, muito importante, mas o País precisa crescer, precisa se desenvolver e precisa manter programas de distribuição da riqueza. Já é uma mudança, que olha para o mercado de trabalho, que olha para a geração de emprego. E isso é mais significativo, muitas vezes, embora emergencialmente não seja, do que os programas sociais, porque esse é emergência. Mas a carteira assinada, o salário no bolso do trabalhador, que vai à empresa e dali tira o seu sustento, isso é significativo.

E essa mudança de pensamento tem repercussão futura. Qual é a repercussão futura? É nós alcançarmos taxas de juros, chamadas pela Presidenta de decentes, nos marcos das taxas de juros internacionais.

Vejam a economia do mundo, mesmo diante da crise. Qual foi a prática dos Brics, nossos parceiros em grandes movimentações políticas no cenário mundial? Todos, descontada a inflação, estão com taxas praticamente negativas de juros, da sua taxa central, que baliza a economia. Todos estão com taxas negativas.

O único com taxas escandalosas ainda continua sendo o Brasil. Isso tem impacto, porque essas taxas escandalosas levam o País a cada vez, não só como investimento direto, mas captando recursos em moeda lá fora, porque a nossa taxa de câmbio é impactada por essa medida de juros, essa taxa de câmbio favorece você pegar dinheiro lá fora, depois, remunerar esse dinheiro aqui dentro, vantajosamente, escandalosamente.

Então, essa mudança de pensamento que eu começo a ouvir do Presidente do Banco Central e também a determinação da Presidente podem sim criar as condições para que o nosso País estabeleça um período largo de crescimento efetivamente sustentado, que permita mais tranquilidade à nossa economia, que permita, por exemplo, que o chamado agronegócio brasileiro não continue só vendendo grão de soja para o exterior, mas que crie uma massa crítica capaz de dizer: nós precisamos beneficiar esse produto aqui e vender um produto industrializado. Que a gente possa continuar crescendo na nossa produção de alimentos, mesmo diminuindo a área plantada – as condições da ciência nos permitem isso, minha cara Vanessa Grazziotin, a senhora que acompanhou todo o debate na Comissão de Assuntos Econômicos, a quem concedo um aparte.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Muito obrigada, Senador Inácio Arruda, Líder aqui nesta Casa do meu partido, PCdoB. Quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento. De fato, o que V. Exª relata são questões importantes para o Brasil. Na reunião recente que tivemos com a Presidente, ela disse do seu desejo e da sua expectativa em colocar o Brasil, no que diz respeito às taxas oficiais de juros praticadas no Brasil, num patamar internacional. Nós tivemos a oportunidade hoje e eu aqui de dizer isso ao Presidente do Banco Central, Dr. Tombini, de dizer isso a ele, porque não basta dizer que o Brasil é o líder, é o campeão em taxas de juros no mundo. É preciso que a população promova mais indignação, e não só a população, o Parlamento brasileiro. E, nesse aspecto, quero cumprimentar o Senador Armando Monteiro, que aqui está, que até recentemente presidia a Confederação da Indústria do nosso País, e fez também um pronunciamento que foi nesse mesmo eixo, nesse mesmo sentido. Porque o Brasil precisa desenvolver-se em patamares superiores ao que desenvolve hoje, porque a taxa de juros elevada significa uma transferência descabida e injustificada de recursos públicos para o capital financeiro privado. Então, V. Exª tem razão. E o questionamos sobre até quando vai. Até quando? Quando é que vamos inverter essa lógica no Brasil? Ele disse que, em breve, a partir do momento em que a economia esteja estabilizada, as coisas mudarão. E nós estamos aqui não apenas aguardando pela mudança, mas precisa-

mos ajudar para que a mudança efetivamente ocorra, porque não dá mais. É superávit da ordem de 4% do PIB. Já se alcançaram 55% da meta estabelecida de superávit para este ano de 2011. E para que esse superávit? Para cobrir as despesas de serviço da dívida pública brasileira, da dívida brasileira. Então, cumprimento V. Exª, que tem razão. Nosso partido tem uma opinião muito clara. Nós temos o entendimento, e V. Exª coloca, de que o desenvolvimento virá a partir do momento em que houver terreno fértil. E o terreno fértil significa uma taxa de juros compatível com aquilo que se aplica no mundo inteiro. Parabéns, Senador Inácio.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Eu é que agradeço o pronunciamento de V. Exª.

O Senador Armando Monteiro é um Senador que tem um compromisso fortíssimo com o desenvolvimento do nosso País.

V. Exª acompanhou, há poucos dias, uma solenidade lá no Estado do Ceará sobre o que é a indústria reunida lá no Estado do Ceará, e que o nosso Estado fez um esforço... Ali, nós podemos dizer, ali é mais a vontade, porque fazer um investimento de três bilhões, no Ceará, com recursos nossos lá do Ceará, não é algo fácil. Então, ao mesmo tempo em que você faz um esforço gigantesco, você tem uma taxa de juros que consome essa capacidade. Alinho-me também com o pensamento de V. Exª.

O Senador Dornelles também foi no mesmo sentido, tratando da questão do endividamento privado, captando lá fora, o que vai ficando relativamente perigoso, meu caro Senador Lindbergh Farias, a quem dou um aparte.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco/PT – RJ) – Senador Inácio Arruda, eu quero parabenizar V. Exª pelo pronunciamento, e devo lembrar que hoje recebemos o Presidente do Banco Central, Alexandre Tombini, e eu falava que talvez o maior acerto do Governo tenha sido resistir à pressão dos três primeiros meses, porque o discurso aqui neste plenário era o descontrole inflacionário. E, veja bem, Senador Inácio Arruda, o que alguns pediam, o que alguns setores do mercado pediam? Um choque na taxa de juros, um choque na taxa Selic. O Banco Central, com firmeza e moderação, tirou a busca do centro da meta de 2011 para 2012. Isso permitiu conseguirmos juntar a luta pela estabilidade monetária com a luta pelo crescimento econômico. E os números da inflação deste mês... Esta semana saiu o IPC-S, o IPC semanal. Em quatro capitais do País nós já estamos apontando deflação.

Então, o Governo e o Banco Central conseguiram fazer isso sem derrubar a economia. Conseguiram sustentar aquela pressão, aquela histeria dos três primeiros meses. De forma que quero parabenizar o seu pronunciamento. Temos que baixar as taxas de juros, a taxa Selic neste País, mas queria lembrar isso: a pressão era por um choque de juros, a pressão era por uma pancada na taxa Selic, e teve firmeza a Presidenta Dilma e o Banco Central.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Eu agradeço o aparte de V. Exª.

A Senadora Kátia quer um aparte para fazer uma justificativa. Eu estou ficando cansado de vê-la aperreada querendo justificar o voto.

A SRA. Kátia Abreu (Bloco/DEM – TO) – Obrigada, Senador.

Gostaria, Sr. Presidente, de justificar a minha votação anterior. Votei "sim".

Parabéns a V. Exª pelo pronunciamento.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Agradeço a V. Exª.

Meu caro Senador Randolfe, que sabe o que significa o impacto da taxa de juros no desenvolvimento da região Norte do Brasil, a quem concedo o aparte.

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – Senador Inácio, V. Exª toca, no seu pronunciamento, num conjunto de temas que são fundamentais para os rumos econômicos do Brasil. No início do seu pronunciamento, quero destacar, V. Exª suscitou um debate que é o debate do momento. Nós tivemos, há pouco tempo, uma reunião dos Governadores da Amazônia e do Nordeste com o Presidente Sarney. Está sendo pautado aqui o debate, o controverso debate sobre os *royalties* do petróleo. Esse é um debate importante para ser travado aqui no Senado, aqui no Congresso, é um debate da Federação, mas há três matérias que estamos debatendo que considero fundamentais para a política fiscal e para o nosso pacto federativo. Uma V. Exª mencionou, que é a matéria do FPE, objeto de um projeto de lei complementar de minha autoria e de outro, de autoria da Senadora Vanessa, que tramitam aqui. O projeto do FPE, de autoria do Senador Romero Jucá, também tramita aqui. O projeto do FPE, da nova repartição, em virtude da decisão do STF sobre a inconstitucionalidade do art. 2º da Lei Complementar nº 62/89, é uma imposição para o Parlamento brasileiro. Temos que resolvê-la até julho do ano que vem. Junto com isso, há o debate de que não podemos fugir dos *royalties* do petróleo. E temos o debate continuado da guerra fiscal. Uma sugestão, Senador Inácio. Nesses três projetos, há Estados que ganham, há Estados que perdem. Talvez a melhor condução a ser dada a esse tema fosse não somente por nós, mas pelo Governo Federal, pela Presidente Dilma.

Para nós conseguirmos equalizar esses três projetos, alguns Estados vão ganhar em uns e vão perder em outros. Mas, se conseguirmos construir uma equação

do debate desses três projetos, nós teremos uma alternativa para o nosso pacto federativo. No mais, Senador Inácio, ao tocar na questão da taxa de juros, V. Exª toca num dos problemas centrais da nossa política econômica atual. Lembremos que a atual política econômica é baseada num tripé: superávit primário, taxa de juros e meta de inflação. Essa política econômica, de opção ortodoxa desde o advento do Plano Real, no meu entender, cumpria um papel importante de estabilização monetária. Só que nós temos uma necessidade para o Brasil da próxima década, que é a necessidade do crescimento econômico. Os mesmos defensores dessa ortodoxia econômica argumentam hoje a manutenção desse tripé e que o problema fundamental do Brasil é oferecer infraestrutura, investimento em infraestrutura. Quero dizer, Senador Inácio, que concordo com esta premissa: o problema da infraestrutura. Só que eu tenho um diagnóstico diferente: a ortodoxia econômica alega que a solução é diminuir a capacidade de investimento do Estado. Argumento – e creio tenho o acordo de V. Exª – que a solução não é diminuir a capacidade de investimento de Estado, e sim diminuir o superávit primário da dívida pública, que consome 44% do orçamento brasileiro. Está na hora, Senador Inácio - até em nome do que o Senador Itamar dizia aqui, porque ele também falava nisso, criticando a taxa de juros -, de nós transitarmos dessa ortodoxia, que teve um mérito, reconheçamos, a estabilidade monetária, para a necessidade do Brasil dos próximos anos, que é a necessidade de crescimento econômico, que não poderá ocorrer com a manutenção da ortodoxia desse tripé que aqui citamos.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Agradeço o aparte de V. Exª. Pela necessidade especialíssima de fazer a integração maior e mais eficaz do nosso País, como desenvolver essa vasta e riquíssima Região Norte do Brasil, desenvolvê-la efetivamente? Nós precisamos ter prosperidade nessa região, com sustentabilidade, a mesma coisa no Nordeste brasileiro, no nosso Centro-Oeste, com maior eficácia.

A nossa Região Nordeste tem 30% da população praticamente, mas não conseguiu dar a alavancagem que atenda às necessidades da população que ali reside. Ceará, Bahia, Pernambuco, Maranhão, Piauí, Alagoas, Sergipe, Paraíba, essa região imensa, Rio Grande do Norte, boa, com gente capaz, ela também perde significativamente com a manutenção de taxas elevadas de juros e pagamentos que superam os R$ 200 bilhões, que foi o que nós pagamos no ano passado só de juros.

Tivemos que fazer a rolagem dessa dívida.

Não é o compromisso, a diferença PIB e dívida que caiu. E é muito importante que ela tenha tido quedas significativas e importantes para o nosso País. Mas é preciso encontrar mecanismos que facilitem o nosso desenvolvimento. Juros elevados atrofiam o nosso desenvolvimento, beneficiam pouquíssimos. É isso que ainda estamos assistindo no Brasil.

Quero dizer que o discurso de Tombini, que combina com o discurso de Dilma, é um discurso, efetivamente, Sr. Presidente, mais favorável e que nós tenhamos, lá no nosso Piauí, Ceará e Maranhão, mais desenvolvimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Inácio Arruda, a Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ciro Nogueira, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira – Bloco/PP – PI) – Com a palavra a Senadora Lídice.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, pela ordem.

É para justificar a minha ausência na última votação da autoridade Olímpica, porque eu gostaria muito de estar presente para votar sim, em homenagem ao ex-Ministro Márcio Fortes, competente Ministro das Cidades do Governo Lula, com muita capacidade de diálogo, mas, infelizmente, estava em plena gravação de um programa sobre o 2 de julho, data da consolidação da independência do Brasil na Bahia. Quando cheguei aqui já havia acabado a votação.

Portanto, gostaria que fosse registrado nos Anais da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira – Bloco/PP – PI) – Está justificado.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto favorável ao Dr. Márcio Fortes, nosso querido Ministro. Eu estava numa reunião fora do plenário. Portanto, quero deixar registrado o meu voto ao Dr. Márcio Fortes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira – Bloco/PP – PI) – Está registrado.

Com a palavra o nobre Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, Líder Romero Jucá, quero, nesta tarde, falar da Unasul, o Tratado de União das Nações Sul-Americanas. E quero fazer um apelo ao nosso Líder do Governo, Romero Jucá, em face da aproximação do recesso parlamentar desta Casa: o Plenário do Senado: não deixar de votar essa matéria que já foi aprovada no âmbito da Comissão das Relações Exteriores e Defesa Nacional.

É importante também frisar que a matéria que ratifica esse Tratado foi aprovada, Sr. Presidente, Srs. Senadores, num debate denso, rico na Câmara dos Deputados, com voto, inclusive, da Liderança do PSDB.

É muito importante que o Brasil e esta Casa votem antes do recesso uma matéria de relevância estratégica para os doze países que compõem esse Tratado, essa articulação, que é política, econômica e social.

É importante nós compreendermos esse passo na articulação, Sr. Presidente, para envolver os países sul-americanos, diferente do Mercosul, mas tão importante e relevante quanto a articulação do Mercosul.

Faço esse pronunciamento, primeiro, para registrar a minha compreensão de apresentar o meu voto de adesão e da importância de o Brasil assinar esse tratado. O Presidente Lula, em 2008, apresentou essa proposta, e a Unasul já funciona. Dez países, Sr. Presidente, já aderiram, já ratificaram o tratado da Unasul. O Brasil será o penúltimo ou o último, porque faltam dois países ratificarem esse tratado: o nosso vizinho Paraguai e o nosso País.

Quero dizer da alegria por conta do debate que aconteceu na Câmara dos Deputados; da alegria por conta da riqueza apresentada quando do voto de adesão, na Comissão de Relações Exteriores, do Relator Anibal Diniz, do meu Partido, o companheiro do Acre; mas, ao mesmo tempo, externo a minha alegria de votar e a minha apreensão por conta do recesso que se aproxima.

Um País que tem a liderança econômica; um País que tem a liderança social; um País que tem a liderança cultural como o Brasil; um País que propôs a articulação da Unasul – na pessoa do inesquecível Presidente Luiz Inácio Lula da Silva -, que já funciona na capital do Equador, em Quito, que, também já em pleno funcionamento, conta com o Conselho de Defesa dos países que compõem a Unasul ; nós precisamos então, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, votar aqui, no plenário do Senado, essa matéria antes do recesso parlamentar, pois ela é fundamental nessa caminhada, na conjuntura internacional dos países que compõem a América do Sul, para que tenham essa articulação, e com o Brasil ratificando um tratado político, um tratado estratégico para os nossos povos, os povos sul-americanos.

Então, Sr. Presidente, quero lembrar também que vamos ter o Parlamento da Unasul, mas ele só irá funcionar, é evidente, depois do processo de ratificação dos países que compõem a Unasul. O funcionamento de mais esse espaço político de reflexão, de articulação dos países sul-americanos é importante.

Sr. Presidente, era essa questão para a qual eu gostaria de chamar a atenção das lideranças dos nossos partidos, dos Srs. Senadores, das Srªs Senadoras, pela importância de votarmos o tratado da Unasul, de o Brasil não ser só aquele que propôs essa articulação política da Unasul, mas ser mais um País a tratar com a devida seriedade, com a devida importância uma articulação que, não tenho nenhuma dúvida, fará o enfrentamento, por conta dos interesse internacionais, fará o enfrentamento, na defesa dos povos dos nossos países.

Nós podemos contribuir e avançar ainda mais, do ponto de vista econômico, social e ambiental, aqui na América do Sul, como também podemos nos tornar uma liderança mais importante, mais estratégica no debate internacional organizando os países da América do Sul, organizando a Unasul, colocando a Unasul para funcionar no seu dia a dia, dando atenção, fundamentalmente, aos povos que compõem a América do Sul.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – Com a palavra, por permuta com o Senador Eduardo Amorim, o Senador Armando Monteiro.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de me reportar ao encontro que hoje a Comissão de Assuntos Econômicos promoveu, quando pôde receber aqui o Presidente Tombini e alguns outros diretores do Banco Central.

Acho que foi uma oportunidade interessante de podermos acompanhar os números da economia brasileira, sobretudo na perspectiva do resultado que a política macroeconômica já começa a evidenciar no combate às pressões inflacionárias que, de alguma maneira, inquietavam a sociedade brasileira.

Mas na oportunidade desse debate, pudemos trazer uma discussão sobre algo que inquieta os brasileiros e todos aqueles que têm interesse no desenvolvimento do País e que foi, a meu ver, muito bem focalizado num lúcido artigo produzido pelo economista Octavio de Barros que falava sobre equilíbrio macro na busca da perplexidade perdida.

O que é que dizia o economista Octavio de Barros? Que, a rigor, é alguém que tem uma filiação ideológica insuspeita; é um homem de mercado; é o economista-chefe de um dos principais bancos do Brasil; ele nos trazia, meu caro Senador Jayme Campos, uma palavra de preocupação com toda essa trajetória da taxa de juro real no Brasil, que é uma distorção de décadas.

É curioso registrar que o Brasil avança no plano econômico; avança no plano social. O Brasil hoje é credor externo líquido. As agências de risco conferiram

ao Brasil o grau de investimento. O Brasil tem um ambiente institucional, quando comparado a outros países, saudável e, apesar de tudo isso, o Brasil ainda convive com as mais elevadas taxas de juro real do mundo.

O que é pior, quando assistimos ao debate econômico – e o signatário do artigo, o Dr. Octavio de Barros, assinalava o seu inconformismo -, os economistas do Brasil tratam essa questão como se fosse algo natural, como se o Brasil estivesse condenado a viver durante muito tempo com taxas de juro que são extraordinariamente mais altas do que as taxas médias que vigoram no mundo.

O Dr. Octavio de Barros até dizia que há uma certa inapetência intelectual. Os economistas são pródigos em produzir análise para justificar essa distorção. E aí fala-se em risco institucional; fala-se na indexação, que ainda está presente na economia brasileira; em uma certa preocupação com a solvabilidade fiscal a médio e longo prazo; com o fato de que no Brasil ainda existe uma parcela expressiva de crédito direcionado, ou seja, crédito subsidiado. Diz esse economista que tudo isso pode ajudar a explicar, mas não explica esse fenômeno.

E aí, meu caro Senador Demóstenes, há uma constatação preocupante: o Brasil, na última década, gastou 6,5% do PIB com o serviço da dívida pública. Isso representa um diferencial de 4,5% sobre a média dos países emergentes e dos países desenvolvidos; significa dizer que esses países gastam menos de 2% do PIB com o serviço da dívida pública e o Brasil gasta 6,5%.

Veja V. Exª o que isso representa: se o Brasil pudesse ter essa margem no seu orçamento fiscal, se o Brasil pudesse dispor de 4,5% para investir em infraestrutura, que é a grande demanda deste País, nós estaríamos assegurando condições de crescimento da economia brasileira a médio e longo prazos.

Portanto, a questão da taxa de juros real no Brasil corresponde a uma distorção que precisa e reclama um sentido de urgência dos governos na direção das reformas que o Brasil não pode ainda concluir – e nós nos atrasamos nessa agenda de reformas – e também isso impõe aos economistas, à comunidade acadêmica a compreensão de que não podemos nos conformar com essa situação.

O Brasil avança, o Brasil produz reformas estruturais e ainda temos uma taxa de juros real, a taxa básica de mais de dois dígitos. Segundo levantamento recente da revista *The Economist*, só quatro países têm taxa de juros básica de dois dígitos, pasmem V. Exªs, estamos na companhia de Paquistão, Venezuela e Argentina, países que têm inflação muito mais alta que o Brasil, têm risco e instabilidade política muito maior e não têm a qualidade do ambiente institucional do Brasil.

Esse lúcido artigo que o Dr. Octavio de Barros nos traz nos coloca a necessidade de uma reflexão sobre este quadro. E evidentemente ela deve se dar não no marco oposição e governo, mas na compreensão de que o futuro do Brasil vai depender crucialmente da capacidade de elevarmos a poupança do setor público. E o que hoje consome a poupança do setor público é essa taxa de juros exorbitante

O Sr. Demóstenes Torres (Bloco/DEM – GO) – V. Exª me permite um aparte, Senador?

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE) – Por favor, nobre Senador.

O Sr. Demóstenes Torres (Bloco/DEM – GO) – Eu queria parabenizar V. Exª, que faz um pronunciamento lúcido, um pronunciamento que deveria ser escutado por autoridades do Banco Central, por autoridades do Governo brasileiro, porque é justamente isto: à medida que há um descontrole e o Banco Central ataca o processo inflacionário apenas com juro alto, deixa de lado justamente as causas da doença. Estou aqui ao lado do Deputado Federal Ronaldo Caiado, que é médico e sempre vive dizendo isso. Então, o Governo gasta excessivamente. A cada dia, mesmo com o contingenciamento de 50 bilhões, imposto no início do ano, estamos aqui aprovando aumentos de categorias, estamos ampliando quadros de funcionalismo, não se fala numa reforma decente da Previdência, ou seja, o Governo só quer aumentar juros e, à medida que aumenta os juros, corre o risco de matar o doente. Então V. Exª faz um pronunciamento digno de um estadista, digno de o Governo Federal ouvi-lo e aplaudi-lo, porque, como disse V. Exª, essa é uma discussão acima de lados. Não se trata de uma discussão de governo e oposição; trata-se de uma discussão para procurar o caminho do Brasil. Se nós podemos ter mais 4,5% para investimento em termos de PIB, por que não vamos fazer isso com um país que tem uma infraestrutura quase caótica? Então, parabenizo V. Exª. Esse é um discurso que a própria Presidente deveria ouvir, entender e cumprir.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB –PE) – Muito obrigado, nobre Senador Demóstenes. O aparte de V. Exª enriquece o nosso pronunciamento.

Para concluir, Srª Presidente, quero lembrar, mais uma vez, esse brilhante artigo do Dr. Octavio Barros, meu caro Senador Cristovam, que é um economista que tem filiação insuspeita. É economista-chefe de um dos maiores bancos brasileiros e manifestou o seu inconformismo com essa forma com que os próprios economistas no Brasil aceitam, dando uma demonstração até de inapetência intelectual, essa distorção com que o Brasil convive já há décadas, de ter uma taxa de juros real que se descola da média das taxas

de juros dos países emergentes com os quais o Brasil concorre no cenário global. Precisamos, então. fazer uma reflexão. E aí temos de endereçar ao Governo, e essa não é uma questão deste Governo, vamos ser justos, mas é preciso dar um sentido de urgência a essas reformas estruturais que o Brasil precisa promover.

E, de outro lado, é preciso que façamos uma reflexão, porque o Brasil não pode despender 6,5% do PIB com o serviço da dívida pública, quando a média dos países emergentes é inferior a 2%. Então, veja meu caro Senador Cristovam: se tivéssemos esse espaço de 4,5% sobre o PIB, o Brasil teria condições de resolver, de atender essa demanda tão urgente e impostergável de investimentos na área de infraestrutura, já que não temos espaço, porque a carga tributária no Brasil bateu no teto. E, portanto, esse espaço seria oferecido por uma taxa de juros que pudesse minimamente corresponder às taxas que vigoram hoje nos países emergentes. Isso tudo por quê? Porque o Brasil avançou, o Brasil progrediu, o Brasil é credor externo líquido, o Brasil é grau de investimento na avaliação de todas as agências classificadoras de risco. Ora, como é que o País avança tanto e, paradoxalmente, ainda tem a mais alta taxa de juros reais do mundo?

Então, eu acho que precisamos travar esse debate, e até com humor o Dr. Octávio Barros disse algo muito interessante. Ele disse que, há pouco, em uma reunião com uma delegação chinesa, ele tentava explicar os juros brasileiros a esses investidores e terminou percebendo que quem falava chinês era ele, porque promoveu um imenso esforço para poder explicar essa distorção que existe no Brasil e os seus interlocutores chineses não conseguiram entender essa situação.

Então, eu acho que esse é um debate, uma discussão que se coloca acima do jogo político e diz respeito, eu diria, Senador, à própria capacidade do Brasil colocar-se no futuro, de poder responder às demandas da área de infraestrutura, de elevar a poupança pública, de poder qualificar as políticas sociais. E V. Exª é um defensor dessa agenda fundamental, que é a agenda da educação no Brasil, da melhoria da qualidade da educação. Então, nós não podemos nos conformar com essa situação. Essa é uma distorção, e é preciso que esta Casa se engaje nessa discussão para que possamos focar essa agenda, a agenda da competitividade, a agenda que nos conduzirá ao futuro.

Eu concedo a V. Exª, com muita satisfação, o aparte.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Eu que agradeço e digo que a satisfação é minha, Senador Armando Monteiro. O senhor está usando a palavra-chave: agenda. Temos fugido dessa palavra. Qual é a agenda da economia brasileira? Há pouco, eu disse aqui que a economia brasileira está bem, mas não vai bem. Ela está bem pelos indicadores conjunturais; ela não vai bem, se analisarmos os entraves adiante, um dos quais o senhor está colocando, ou mais de um: esse da dívida, dos juros e dos gastos públicos, que são uma coisa só. São três coisas juntas. Porque o gasto público elevado força o aumento da taxa de juros, que força o aumento da dívida. A dívida elevada força a taxas de juros altas, terminando por provocar o aumento de gastos públicos. É preciso uma agenda que quebre esse círculo vicioso. Mas há outros também, o senhor próprio falou aí, que é a educação, o problema da inovação. Se não tivermos a capacidade de inovar no setor público de pesquisa, junto, casado com a economia, vamos ficar para trás. Os 6% do PIB, da dívida – trabalho com a receita –, se a gente soma a dívida com os bancos com a dívida que temos com os idosos deste País, que é a Previdência, chega a 68% da receita. É impossível continuar desse jeito. Precisamos resolver esses dois assuntos da dívida. Nos outros países, além de a dívida estar mais baixa, a dívida com os idosos, que é a Previdência, é paga pela contribuição dos idosos. Aqui, usou-se a contribuição dos idosos para outras coisas, agora o Tesouro tem de cobrir uma parte, além das características também do sistema previdenciário brasileiro. Temos que enfrentar esses problemas. E aí V. Exª falou bem: agenda. Precisamos tratar aqui dessa agenda. Outra coisa boa, importante que o senhor disse – boa não, porque ela é ruim – é o problema de se falar chinês. Às vezes, é pior do que falar chinês aqui. Às vezes, cada um aqui fala um idioma diferente – um fala chinês, outro fala búlgaro, cada um fala um –, e nós não estamos nos entendendo para formar essa agenda que o senhor colocou aqui como um desafio. Vamos trabalhar essa agenda. Vamos fazer com que a economia brasileira, além de estar bem, vá bem para o futuro também.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Concedo um aparte, com muita satisfação, ao Senador Jayme Campos.

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Senador Armando Monteiro, quero cumprimentar V. Exª pela sua fala, na tarde de hoje. Ela é muito oportuna, até porque entendo que precisamos construir, com certeza, um novo momento da política econômica brasileira, na medida em que essa tratativa que estamos vendo aqui hoje é de se lastimar, diante do fato de que o setor produtivo deste País está impossibilitado até mesmo de reequipar ou remodernizar o parque. Estamos perdendo a competitividade. V. Exª é do setor, conhece. Perdemos a competitividade todos os dias. O que se vê, lamentavelmente, é que a importação,

daqui a pouco, vai ser bem maior do que a exportação. As taxas de juros no Brasil são impraticáveis. V. Exª disse aqui que nós estamos competindo com o Afeganistão, com a Venezuela, países que estão quase nada crescendo. E, no Brasil, percebe-se que, além de discutirmos essa agenda positiva em relação às taxas de juros, nós temos que discutir a reforma tributária, nós temos que discutir a questão da Previdência Social no Brasil e, acima de tudo, a questão de que o Governo tem que se preocupar não só com a discussão das taxas de juros, mas também com a questão de investimento, com a questão logística. Se nós não fizermos uma conjugação da questão econômica das taxas de juros, da questão de infraestrutura, da questão da reforma tributária, da Previdência, pode ter certeza, eu vejo dias negros para a economia brasileira. Porque você não pode matar a galinha dos ovos de ouro. E o que se percebe hoje é que o Governo não tem refletido dessa forma. Parece-me que a dívida interna brasileira, que o grande tomador que paga essas taxas é o próprio Governo. A dívida interna brasileira, hoje, é cavalar, é enorme. Então, nós precisamos discutir, ver essas taxas de juros, porque ela é impraticável. Não posso acreditar, em um País que está crescendo na ordem ainda de sete, poderá chegará a oito ou nove por cento, desde que estejamos aqui com uma taxa de juros compatível com o mercado, sobretudo, com a economia no momento. Eu acho que o Governo tem que refletir, porque, com essas taxas praticadas, com essa carga tributária – é uma série de nuanças que nós temos que discutir –, nós vamos penalizar o setor produtivo. Isso é ruim para a economia, para a geração de emprego e renda. Enfim, quero crer que o pronunciamento de V. Exª é oportuno e V. Exª tem aqui, na minha pessoa, um aliado no sentido de discutirmos uma agenda positiva em relação ao assunto que V. Exª acaba de discorrer da tribuna desta Casa. Parabéns, Senador Armando Monteiro.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE) – Muito obrigado, Senador Jayme Campos.

Para concluir, Srª Presidente, eu queria...

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Apenas um adendo, Senador Raimundo Monteiro.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE) – Por favor, meu caro Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Vou pegar só uma carona. Eu não pude deixar de cumprimentá-lo, porque, quando V. Exª fala sobre esses temas, o Brasil acompanha. É um tema muito palpitante. V. Exª sempre coloca em primeiro plano a eficiência na gestão pública. Como existem muitas empresas sérias, eficientes, na questão pública também tem que ter eficiência, tem que ter resultado. Precisamos fazer com que seja bem aproveitado, e aí nunca se gastar mais do que se pode, e aí o custeio que está muito em pauta. Eu gostaria de cumprimentá-lo, porque a arrecadação sobe, chegamos ao pico, como diz V. Exª, dos nossos encargos, não há mais como subir; como é que vamos economizar alguma coisa a mais para podermos investir? V. Exª fala que, se pudéssemos fazer com que 3% a 4% do PIB pudessem sobrar para investimentos no Brasil, nós teríamos com certeza algo de melhor. Quero aqui fazer a alusão que já fiz um dia, da transparência até daquilo que nós arrecadamos. Se o produto custa cem reais, quanto é que se paga? Estamos tentando encontrar uma fórmula, com os técnicos e, inclusive, com a assessoria do Senado, com as consultorias para que, no documento que se exara na compra de um produto, o consumidor saiba o quanto ele está pagando de encargos. Para termos transparência. A maioria, Senador Armando Monteiro, não sabe o quanto paga. Fala-se nisso, mas não sabemos se estamos pagando ou não, o quanto estamos recolhendo, a questão pública, para o governo, seja federal, estadual ou municipal, desse produto. Quer dizer, na hora em que tivermos consciência disso...

(Interrupção do som.)

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – ...isso vai ajudar a fiscalizarmos essa questão, sem dúvida alguma. Mas a razão deste aparte é para cumprimentá-lo. Quando V. Exª fala, o Brasil o acompanha, principalmente nesse assunto.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE) – Muito obrigado, Senador.

Concedo a palavra, com muita satisfação, ao Senador Moka.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Meu caro Senador Armando Monteiro, fico feliz quando V. Exª vai à tribuna, porque, sem dúvida, é um discurso que o País quer ouvir, que é exatamente o discurso daqueles que, como V. Exª, estiveram à frente da Confederação Nacional da Indústria e, portanto, defendem o setor produtivo, o setor que gera emprego, que gera renda. Eu não quero ser repetitivo. Quero apenas dizer a V. Exª que quero me somar a esse esforço. Aqui no Senado – e nós fomos Deputados –, temos condições, porque o Senado defende exatamente os Estados, e nós representamos os nossos Estados. Temos de fazer um esforço, a partir dos governadores dos nossos Estados...

(Interrupção do som.)

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) –...e dos nossos Líderes, Senador Armando Monteiro, e criarmos essa agenda. Como diz o Senador Cristovam Buarque, essa é uma questão de agenda. E essa é

uma agenda que o País precisa e que o Senado tem que priorizar. Parabenizo V. Exª pela oportunidade do pronunciamento. Serei muito breve, até pela questão do tempo de V. Exª. Muito obrigado.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE) – Agradeço a V. Exª.

Para concluir, eu queria, mais uma vez, afirmar a minha crença de que o Brasil pode construir um espaço fiscal importante se tivermos uma taxa de juros que possa, minimamente, convergir para as taxas que são hoje praticadas pelos países emergentes. Essa distorção que ainda está presente na economia brasileira precisa ser enfrentada, e para isso os governos precisam dar um sentido de urgência...

(Interrupção do som.)

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE) – ...ao enfrentamento dessa agenda, que tem na área fiscal um pilar fundamental, porque, sem um equilíbrio fiscal verdadeiro, o Brasil não poderá elevar a poupança pública e, consequentemente, não poderá criar condições mais favoráveis em um novo arranjo macroeconômico, no que poderíamos chamar uma macroeconomia para o crescimento.

O Brasil convive com dois preços macroeconômicos que estão fora do lugar, Senador José Agripino: os juros e o câmbio. E é evidente que isso tudo coloca para o setor produtivo nacional o desafio de poder atuar em meio a essas condições que ainda são adversas para que o setor produtivo possa competir em um mundo que tem hoje um processo mais acirrado de competição em escala global.

Então, esta Casa precisa fazer essa discussão, qualificar essa discussão. Mas, felizmente, já percebemos que essa é uma preocupação dominante nesta Casa. Vamos discutir essa agenda para que o Brasil possa ter condições de crescer de forma sustentável no futuro.

Concedo, com muita satisfação, um aparte ao Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (Bloco/DEM – RN) – Senador Armando Monteiro, V. Exª fala com a autoridade de quem foi, por alguns anos, presidente da Confederação Nacional da Indústria e conhece muito bem a atividade produtiva do Brasil; conhece as dificuldades, conhece as possibilidades, conhece o potencial de o Brasil crescer naquilo que é o *finesse* do crescimento em qualquer país, que é a indústria. É onde o País mostra se é ou não é maduro. V. Exª esteve – e estivemos ao lado um do outro – no depoimento do presidente do Banco Central, Dr. Tombini, que...

(Interrupção do som.)

O Sr. José Agripino (Bloco/DEM – RN) – ...que, a intervalos de tempo, vem a esta Casa prestar contas da política monetária do Brasil. V. Exª acompanhou a intervenção que eu fiz – como V. Exª fez uma bela intervenção também – e deve recordar do ponto que eu coloquei para ele. Em tudo que foi colocado com relação a combate a inflação, taxa de juros, crescimento da economia, relação dívida/PIB, todos os dados macroeconômicos foram colocados. Mas um fato ficou embutido, que eu acho que é o cerne da questão: a dívida pública interna, em termos absolutos. Não ela comparada com o crescimento do PIB. É o crescimento da dívida interna, porque é ela que gera uma despesa mensal, o chamado serviço da dívida, que está acabando com a capacidade do Brasil de prover infraestrutura para diminuir o custo Brasil e fazer o Brasil mais competitivo. Para isso é preciso mexer com uma coisa chamada gasto público. Ou o Brasil se reenquadra em um novo modelo, elimina a gastança, começa a gastar com coerência, corta gasto que possa cortar e diminui o gasto público para ter um superávit capaz de suprir as suas despesas, de diminuir a sua dívida pública interna, ou o Brasil vai ser ultrapassado pelos Brics – Rússia, Índia, China, etc. Então, aquilo que V. Exª coloca com muita precisão, os problemas macro. A taxa de juros, que impede que o brasileiro que não tem acesso ao BNDES tome dinheiro emprestado para modernizar a sua indústria, tem que ser objeto da reflexão desta Casa. E V. Exª, com muita oportunidade, coloca esse assunto em debate.

(Interrupção do som.)

O Sr. José Agripino (Bloco/DEM – RN) – Já concluo, Srª Presidente. Já concluo. V. Exª coloca esse assunto em debate. A questão da taxa de juros, a questão do superávit primário, a questão cambial, que é crucial. A questão cambial é muito boa por um lado, muito ruim pelo outro. Custa-nos um absurdo manter o estoque de cambiais que temos, perto de US$350 bilhões. Custa uma fortuna manter, porque nós aplicamos a uma taxa de juros e pagamos, para ter esses dólares, uma fortuna em reais. Então, tudo isso tem que ser objeto de um debate que V. Exª coloca com propriedade, mas o cerne da questão, vou repetir: é gastança pública, é qualidade de gasto público; é diminuir a dívida pública interna, porque ela é quem gera o maior dos cânceres, que é o serviço da dívida, que elimina a possibilidade de o Brasil construir estrada, aeroporto, boas escolas, manter boa saúde, manter o Brasil em ordem. De qualquer forma, só para encerrar, cumprimentos a V. Exª, pela profundidade da abordagem e pela oportunidade em trazer para esta Casa debate de tamanha importância.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE) – Muito obrigado, Senador José Agripino.

Agora, Presidente, para concluir eu queria, reforçando essa questão que foi também, de maneira tão própria, colocada pelo Senador José Agripino, fazer, meu caro Senador, uma reflexão simples. O Brasil tem uma carga tributária de 35% e, apesar disso, temos um déficit nominal. Ou seja, apesar de gerarmos um superávit primário importante, o Brasil, depois dos juros, tem um déficit nominal de 2,5%. Isso significa que quase 40% do que o País produz vai para a conta de despesa e para, ao final, garantir a cobertura dos juros.

Então, fica o outro pedaço...

(Interrupção do som.)

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE) – ...da economia, onde está o setor privado (*fora do microfone*), a que V. Exª referiu, com o imenso encargo de gerar a poupança, a energia que vai produzir o crescimento, porque esse setor público, representado por 40% do PIB, não gera poupança. O grande problema do Brasil, como V. Exª coloca, é que, pela contínua expansão do gasto público, não temos poupança no setor público. A capacidade de investimento do setor público é próxima do zero globalmente.

Então, para elevar a poupança do País, para garantir o atendimento dessa agenda tão demandante na área de infraestrutura, o Brasil precisa elevar a poupança pública, e isso só se dá pela via da contenção dos gastos, da racionalização, da busca da qualidade do gasto, mas – me permita dizer a V. Exª – se dará também com o combate a essa coisa extravagante que existe no Brasil, que é uma taxa de inflação completamente descolada da média (*fora do microfone*) da taxa de juros que hoje os países emergentes praticam. E eles não têm um ambiente macroeconômico melhor que o Brasil. Então, isso corresponde a um desafio que temos. E só essa diferença da taxa de juros real nos daria 4,5% sobre o PIB para que o Brasil pudesse, sem elevar a carga tributária, restabelecer a capacidade de investimento do Estado brasileiro.

Esse é o desafio que temos. E para esse desafio esta Casa – estou certo – dará sempre uma contribuição qualificada.

Muito obrigado a todos.

Durante o discurso do Sr. Armando Monteiro, o Sr. Ciro Nogueira, 4º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marinor Brito.

A SRA. PRESIDENTE (Marinor Brito. PSOL – PA) – Obrigada, Senador.

Pela Liderança, Senador Randolfe Rodrigues. (*Pausa.*)

Senador Eduardo Amorim, pelo PSC. (*Pausa.*)

Senador Wilson Santiago. (*Pausa.*)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. *Fora do microfone*.) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marinor Brito. PSOL – PA) – Só um pouquinho, só um pouquinho. Não, ele estava falando pela Liderança. Então, agora, fará uso da palavra um orador. Em seguida, volta para a Liderança.

Com a palavra, o Senador Wilson Santiago.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, profissionais da imprensa, demais senhores e senhoras, mais um ciclo de festas juninas está-se encerrando na Paraíba e no Nordeste. Todos nós, Senadora Ana Amélia, que conhecemos o Nordeste, que sabemos da importância das festas juninas para a economia, a cultura, enfim, para o próprio desenvolvimento de todo o Nordeste brasileiro, especificamente os Estados que mais exploram essa cultura ou que cada vez mais valorizam essa cultura, temos que, de fato, parabenizar todos aqueles administradores municipais que procuram, apesar das dificuldades dos seus Municípios, dificuldades às vezes estruturais, financeiras, mas, mesmo assim, registram, a cada ano, aquilo que interessa e que é participativo e que, além de tudo, gera mais emprego e renda em vários Municípios, especialmente da Paraíba, de Pernambuco, da Bahia e de tantos outros Estados nordestinos.

Infelizmente, Srª Presidenta, alguns meios de comunicação – digo até desinformados – criticam quando os Parlamentares e até o próprio Governo Federal incentivam esse tipo de festejos juninos, que engrandecem, que fortalecem essas regiões. Infelizmente, alguns os criticam – repito –, desinformados, não tomando conhecimento da importância, do valor que aquilo tem para a população do Nordeste e especialmente para os Estados e Municípios que, insistentemente, vêm promovendo esse tipo de atividade, esse tipo de festa, esse tipo de registro cultural que engrandece a economia e fortalece a população de todo Nordeste brasileiro.

Cento e setenta e seis países estavam assistindo ao vivo a transmissão pela televisão do maior São João do mundo, de Campina Grande, na Paraíba. Isso significa dizer, Senador Pedro Taques, a importância dessa grandiosa festa para Campina Grande, para a Paraíba, para o Brasil, no que se refere aos demais países do mundo. Repito: 176 países estavam assistindo ao vivo a transmissão do maior São João do mundo, em Campina Grande. Da mesma forma, estava sendo transmitida por outros meios de comunicação como a Internet.

Tantas outras festas foram realizadas no Município de Patos, na Paraíba, no Município de Cajazeiras, no Município de Solânea. Enfim, Senador José Agripino – V. Exª é testemunha disso –, são mais de 70% dos Municípios da Paraíba, e por que não dizer uma média de 50% dos Municípios do Nordeste, que participam das festas juninas e as comemoram, pela importância que essas festas têm para a economia, para a cultura e para o bem-estar da própria população nordestina.

Por isso, temos que elogiar a decisão do Governo e de alguns integrantes desta Casa, da Câmara dos Deputados e de tantos outros órgãos públicos e privados que incentivam e patrocinam as festas juninas do Nordeste, porque entendem, por meio de seus representantes, que essas festas são essenciais, repito, não só para a cultura, como também para a economia dessa região, desses Estados e desses Municípios.

Eu me sinto feliz, Srª Presidente, em aqui estar no dia de hoje, não só registrando aquilo que entendo como essencial, como importante para o Nordeste, as festas juninas, como também tantas outras festividades que fazem parte da cultura dessas cidades, desses Estados e da própria população nordestina.

Quando, ao visitarmos muitos Municípios da Paraíba, se presencia aquela multidão – cem mil pessoas, oitenta mil pessoas, cinquenta mil pessoas –, com certeza, saímos de lá convencidos de que precisam, sim, ser reconhecidas essas festas, como também merecem a atenção do Governo Federal e dos integrantes do Congresso Nacional, fortalecendo, a cada dia, essas grandiosas festas.

Srª Presidenta, para encerrar, agradeço não só a receptividade da população paraibana, o calor humano de todos aqueles que promovem, por intermédio das nossas administrações públicas, as festas juninas do nosso Estado, como também – repito – de outros Estados e Municípios brasileiros, especificamente os nordestinos, por reconhecerem que está no coração da população, está na cultura da população.

Por isso, temos o dever, como representantes desses Estados, no Congresso Nacional, não só de elogiar, como também de reconhecer o trabalho realizado por essas administrações, fortalecendo e engrandecendo essa cultura tão importante que está na mente da grande maioria do povo nordestino, em especial, do povo paraibano.

Muito obrigado, Srª Presidenta. Tenho certeza de que V. Exª e tantos outros companheiros não só reconhecem a importância de tudo isso, como também, em oportunidades futuras, terão condições de contribuir, cada vez mais, para que esse tipo de atividade cultural seja fortalecida. Quem ganha é o Nordeste; quem ganha é a Paraíba, quem ganha é o Brasil!

A SRA. PRESIDENTE (Marinor Brito. PSOL – PA) – Com a palavra, pela Liderança do DEM, o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a autonomia universitária, a independência universitária são prerrogativas inatacáveis em qualquer país do mundo, porque é ali que se forma a inteligência, é ali que nasce a pesquisa, é dali que florescem os valores.

Todos os grandes homens públicos ou, vamos dizer, a maioria dos homens públicos acabam passando pelos bancos das universidades. Os grandes cientistas têm ali o desenvolvimento das suas ideias. Enfim, a universidade é um florescer. A universidade faz com que haja a evolução do conhecimento. A razão maior disso é que há uma tolerância muito saudável entre as divergências.

V. Exª tem um pensamento diferente do meu, assim como eu tenho pensamento diferente daquele do Senador Randolfe Rodrigues, que, por sua vez, pensa diferente do Senador Agripino, do Senador Eunício, do Senador Pedro Taques, do Senador Walter Pinheiro. Isso é magnífico, porque nos respeitamos dentro das nossas diferenças. Muitas vezes, há uma confluência de valores e não há qualquer retaliação. Usamos isso no Parlamento. Isso, no mundo universitário, é ainda mais sentido. Todos que participamos da vida universitária, que tivemos oportunidade de sentar nos bancos universitários e alguns, como eu, que tiveram oportunidade de também lecionar sabem a importância que é essa multiplicidade de valores.

A **revista Veja** traz nesta semana um artigo extremamente preocupante. Chama-se *Madraçal no Planalto*, falando justamente da deterioração de convivência e, portanto, da piora acadêmica de uma das universidades símbolo do Brasil, a Universidade de Brasília, que se situa, como o nome diz, aqui no Distrito Federal.

Muito bem. O que estaria acontecendo de tão grave na UnB, a UnB que, na época da ditadura militar, sofreu ataques, seus alunos foram assassinados, professores foram cassados, foram perseguidos ideologicamente? E a perseguição ideológica, ela é mortal, porque o homem tem direito de expressar as suas convicções, o homem tem direito de dizer o que o outro não quer ouvir. Muitas vezes, isso é até asqueroso para nós, nós estamos ouvindo uma opinião que nos enoja, mas a pessoa tem direito de proferir as suas palavras.

A **revista Veja** faz um relato devastador da Universidade de Brasília. Segundo a revista e alguns professores, o que está acontecendo hoje na UnB? Por quê? "Professores, estudantes e funcionários da Universidade de Brasília têm sido alvo de perseguição

da diretoria e de agressões pelo único crime de não pensarem de acordo com a ideologia dominante". Está escrito aqui com todas as letras.

E isso aconteceu, especialmente, a partir do ano de 2008, quando se tornou reitor da Universidade de Brasília o Sr. José Geraldo de Sousa Junior. O que aconteceu, primeiro, para que ele fosse eleito?

Houve um golpe em relação à Lei de Diretrizes e Bases da Educação, porque lá está dito que os professores têm direito a um peso de 70% na votação. Mas fizeram um acordo, com o aval do Ministério da Justiça, e fizeram uma média ponderada para que os professores tivessem apenas 40% desses votos, e com isso se "elegeu", entre aspas, o Sr. José Geraldo, que, na realidade, foi colocado lá ao arrepio da lei.

Em qualquer universidade do mundo, é óbvio que os alunos são ouvidos, os funcionários também são ouvidos, Senador Agripino, mas quem diz, na realidade, quem vai assumir o comando universitário são os professores, porque são cientistas, porque detêm o conhecimento, porque não podem se calar, há movimentos demagógicos que vez por outra acontecem.

Pois a Universidade de Brasília hoje chegou a esse nível, definida pela **revista Veja** como um "madraçal esquerdista em que a doutrinação substituiu as atividades acadêmicas essenciais".

Uma procuradora daqui do Distrito Federal, a Drª Roberta Kaufmann, muito conhecida, mostra o que ela sofreu por pensar de forma diferente do pensamento dominante da UnB. Segundo ela, foi convidada para um debate sobre cotas raciais – e ela é contra cotas raciais – e, nesse debate, digo *ipsis litteris*:

> sobre a adoção de cotas raciais pelas universidades públicas, ela – que é contrária ao projeto – não conseguiu falar. Quando lhe foi dada a palavra, um grupo liderado por professores [um grupo liderado por professores] promoveu um alarido ensurdecedor. Ela foi chamada de racista, ouviu ofensas impublicáveis e só pôde deixar a universidade horas depois, acuada, com medo de que algo pior acontecesse. Seu carro foi vandalizado. Nas portas, foi pichada a frase "Loira filha da p...".

"A UnB se tornou palco das piores cenas de intolerância", diz a nossa procuradora Roberta Kaufmann. "Não há espaço para o diálogo. Ou você compartilha do pensamento dominante ou será perseguido e humilhado".

Há manifestações constantes de intolerância. Ou você é um esquerdista ou você está fora dos planos da UnB. E, como eu disse, a partir de 2008, com a ascensão do reitor José Geraldo de Sousa Junior, isso se tornou uma tragédia. Primeiro, houve a manipulação e, depois, a perseguição.

Um dos adversários do Dr. José Geraldo, o professor Márcio Pimentel, foi alvo de retaliação, ele e a esposa, professores universitários. O professor Márcio Pimentel e a sua esposa, Concepta McManus, desconfiaram, segundo a revista **Veja**, "que o trabalho de pesquisa de ambos começou a sofrer boicotes". E isso, Senador Agripino, da forma mais humilhante possível.

No laboratório, serviços básicos como a limpeza das instalações e a compra de material foram simplesmente interrompidos.

> A carga horária de aulas também foi ampliada de maneira claramente exagerada, para que não lhes sobrasse tempo para o trabalho de pesquisa. "Chegou um momento em que uma disciplina ministrada por um colega com metade das turmas que eu tinha foi passada a mim. Não sobrava tempo para o laboratório", disse Concepta McManus [...]

Um professor ouvido que pediu para ficar no anonimato disse que essa perseguição forçou Pimentel a pedir transferência para a Universidade Federal do Rio Grande do Sul. E fizeram um grande deboche quando o Sr. José Geraldo liberou a transferência. O que ele fez? Ele disse que lamentava perder um docente da envergadura de Pimentel. É algo realmente deplorável. O professor de bioquímica Marcelo Hermes-Lima testemunhou a hostilidade oficial ao casal de professores. O geólogo Márcio Pimentel se limitou a dizer: "A UnB é uma página virada. Não faz mais parte da minha vida".

Contra a professora Inês Pires, a outra candidata, aconteceu coisa muito pior: ela perdeu chefia de um curso e sofreu devassa nos projetos de pesquisa que conduzia. Outro professor que também preferiu ficar no anonimato disse o seguinte: "Os analistas não requisitaram sequer a prestação de contas. Foi uma ação com o claro objetivo de tisnar a imagem de uma professora que não pertence ao grupo dominante".

Mas a UnB tinha um brilhante professor, Ibsen Noronha, professor voluntário do Departamento de Direito e um dos maiores especialistas em História do Direito Brasileiro, que deixou essa cadeira, essa cátedra por um motivo muito simples: como era matéria optativa, eles deixaram de oferecer essa matéria no currículo. A matéria foi simplesmente extinta e não foi colocada nenhuma outra matéria para substituir essa.

E diz o professor e jurista Ibsen Noronha:

> É a primeira vez em trinta anos que a disciplina, um diferencial do currículo da universidade, não foi oferecida. Eu fui aluno da UnB e tive essa aula. A justificativa que a fa-

> culdade apresentou é risível: disseram que a matéria foi suprimida por ser optativa. Mas não me foi apresentada nenhuma outra opção no lugar dela. É lamentável testemunhar a transformação da universidade em um instrumento de domínio ideológico", afirma Noronha, [que deixou de ser professor da UnB e] que se tornou, em fevereiro, o primeiro brasileiro a lecionar na respeitada Universidade de Coimbra, em Portugal.
>
> Saiu daqui porque foi impedido de lecionar por problemas ideológicos.

Esse embate é tão severo que serve para estopim de retaliações.

> A Professora Tânia Montoro, da Faculdade de Comunicação, [segundo a **revista Veja**] conta que foi punida por ter criticado as extravagantes concessões que a atual reitoria faz aos alunos, como a permissão de festas nos prédios onde as aulas são ministradas – que transformaram as salas em território livre para consumo de drogas.

Está aqui a foto dos alunos da UnB utilizando livremente drogas na sala de aula.

Então é isso, por uma concepção de ideologia, e a professora foi punida.

Diz a revista:

> No ano passado, a professora e duas de suas alunas foram escolhidas como palestrantes em um seminário realizado em Bogotá. [Vejam essa!] A UnB autorizou o pagamento da viagem das alunas, mas não da professora. Depois de duas negativas, Tânia reclamou, mas seu pedido só foi deferido quando não havia mais tempo para o embarque. "Eu tenho uma história de trinta anos nesta universidade, e sou uma pesquisadora produtiva. Não merecia passar por essa vergonha", diz a professora.

Isso porque ela não queria que os alunos fumassem maconha e usassem drogas dentro da sala de aula, nas festas que são liberadas.

É para isso que a Universidade de Brasília ganhou autonomia? Foi para isso que os professores combateram tão veementemente a ditadura militar, que alunos foram mortos, professores foram cassados, para que houvesse essa intolerância hoje, com viés ideológico da pior espécie?

> O urbanista Frederico Flósculo, há dezenove anos professor da UnB, acusa a atual direção de persegui-lo e agir para que seus projetos de pesquisa sejam sistematicamente rejeitados. Diz [o professor] Flósculo: "Eu fui um opositor ferrenho da gestão passada. Quando José Geraldo assumiu, levou para reitoria a sua corriola. Nos últimos anos, os meus projetos de pesquisa têm sido sistematicamente rejeitados. O propósito da universidade deveria ser a busca da excelência. Isso foi substituído pela partidarização do ensino". O Decano da Faculdade de Direito, Ronaldo Poletti, resume o problema: "A universidade foi tomada por um patrulhamento ideológico tácito, orquestrado para funcionar sem ser notado. Quem pensa diferente é relegado ao limbo. Em trinta anos de cátedra, nunca vi a universidade tão distante da sua proposta original.

Olha, a produção do conhecimento é livre. Qualquer um tem direito, dentro das divergências, de apresentar a sua opinião e de produzir o seu conhecimento, mas isso não acontecido. O que tem acontecido é que tem o aval completo do MEC essa loucura universitária, vamos dizer assim.

> A Secretária de Ensino Superior do MEC, Maria Paula Dallari [numa reportagem publicada no próprio site da UnB e hoje transcrita pelo jornalista Reinaldo Azevedo], avaliou ser um "grande alento" a presença do Professor José Geraldo à frente da instituição. O professor (José Geraldo) alia densidade histórica à capacidade de orientação para o futuro. A secretária (...) lembrou que José Geraldo foi seu professor e lhe ensinou a não apartar o exercício do Direito dos direitos humanos. [Ótimo. Isso aí tem que acontecer mesmo.] Ela contou que, em um congresso recente, citou o Programa Direito Achado na Rua, criado por José Geraldo, como um dos dez itens mais importantes para o exercício da advocacia.

Então, eu vou dizer para os senhores o que é Direito Achado na Rua, também muito bem definido aqui pelo jornalista Reinaldo Azevedo. Nós temos o Direito achado nas ruas e temos o Direito achado nas leis. Qual é o Direito que nós fazemos aqui? Qual é o Direito que o Brasil inteiro pratica? O Direito achado nas leis! Porque, senão, o Congresso Nacional não tem validade nenhuma. Para que lei, se lei é uma referência e eu se eu posso até julgar contra as leis, porque as ruas são mais importantes que as leis? Esse é o Direito Achado na Rua, que hoje é ensinado doutrinariamente aos alunos da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília. Então, é esse tipo de lixo ideológico que precisamos combater.

Ouvido o professor, o que é que ele diz? "Ninguém tem espaço sem esforço. É preciso analisar se não são os professores que, por falta de competência, perderam a visibilidade. A Universidade de Brasília nunca foi tão aberta", afirma o tal reitor. Então, é isso o chamado lixo ideológico implantado dentro da UnB. Digo isso não com o viés disso ou daquilo, não, Sr. Presidente. Estou dizendo isso, Senador Petecão, porque cada um tem o direito de expor sua opinião.

O sociólogo Demétrio Magnoli, um gênio brasileiro, diz, com todas as letras, resumindo a situação: "Um campus, por definição, deve ser uma praça de debates" – é isso –, "onde a diversidade de idéias é o maior valor". A ideia única, a vertente única não deve existir em lugar algum.

É preocupante quando a universidade adota uma posição ideológica. A UnB vive o processo típico de uma instituição que se tornou um aparelho em prol de uma causa. Não pode haver causa numa universidade, a não ser a do ensino, a não ser a do desenvolvimento intelectual, a não ser a da pesquisa, a não ser a da valorização do bom professor e do bom aluno.

Então, Sr. Presidente, para concluir, digo o seguinte: amanhã, apresento à Comissão de Educação da Casa um requerimento, para que venham aqui, entre outros, o Sr. Reitor, para dar as devidas explicações, bem como aqueles que se dizem e evidentemente são perseguidos pela patrulha ideológica implantada na faculdade. Vamos chamar para o debate a Procuradora Roberta Kaufmann. Vamos chamar para o debate os professores Marco Antonio Villa, Márcio Pimentel e Inês Pires de Almeida.

Vamos chamar também todos aqueles que colocaram os seus nomes aqui como críticos, como o Sr. Marcelo Hermes-Lima. Vamos chamar também o jurista Ibsen Noronha e a professora Tânia Montoro. Nós queremos discutir a Universidade de Brasília. Queremos chamar também o urbanista Frederico Flósculo e vamos convidar o nosso sociólogo Demétrio Magnoli. O que nós queremos fazer aqui é o que a universidade está se recusando a fazer, Sr. Presidente: debater.

Muito obrigado a V. Exª.

Durante o discurso do Sr. Demóstenes Torres, a Sra. Marinor Brito deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PC do B – CE) – Agradeço a V. Exª.

Quero dizer que uma notícia como essa precisa ser devidamente esclarecida, porque a universidade é o centro do conhecimento e do saber do nosso País e tem que ser absolutamente preservada da interferência do pensamento único. O nosso é plural, que tem que prevalecer na universidade.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Delcídio, Eunício e Petecão, pela ordem.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero somente registrar que eu estava em audiência no Ministério da Justiça, tratando de um tema muito importante do meu Estado, Mato Grosso do Sul, com o Presidente da Assembleia, o Deputado Jerson Domingos, e com o Dr. Eduardo Riedel, da Famasul, da Federação dos Agricultores do Estado, representando essa classe tão importante para Mato Grosso do Sul, e eu não pude participar da votação nominal da indicação do Dr. Márcio Fortes.

Hoje, o Dr. Márcio Fortes foi sabatinado na Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Eunício, Senador Petecão. Ele é uma figura nacional, um homem que tem uma vida pública ilibada, um homem que já prestou grandes serviços ao Executivo Federal em várias missões, como na Agricultura e no Ministério de Minas e Energia, onde fui companheiro dele em várias empresas, como a Eletrosul, Eletrobrás, Itaipu, e também como Ministro das Cidades do Governo do Presidente Lula.

Então, eu não podia deixar de registrar aqui o meu voto, com louvor. Ele foi aprovado com louvor na Comissão de Assuntos Econômicos e eu fico muito feliz de ter presidido a reunião em que ele foi votado na Comissão de Assuntos Econômicos, de que V. Exª também faz parte. E depois ele foi votado aqui em plenário. Não tenho dúvida nenhuma de que o Brasil terá um grande gestor à frente da Autoridade Pública Olímpica.

Quero registrar o meu voto, o voto "sim" para um grande executivo, que é o nosso querido Márcio Fortes.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – O voto do senhor está registrado com louvor, como foi visto amplamente.

Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Senador Inácio Arruda, também na mesma linha do Senador Delcídio, quero justificar a minha ausência na votação do nome do ex-Ministro Márcio Fortes, que foi sabatinado na CAE e lá aprovado com louvor, assim como, hoje à tarde, também o foi por este Plenário. Tenho certeza de que a escolha do ex-Ministro Márcio Fortes é muito boa para o Brasil e para o Comitê Olímpico.

Por isso, quero registrar aqui o meu voto "sim", desejando muito sucesso ao ex-Ministro Márcio Fortes.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Está registrado o voto de V. Exª, mas eu quero registrar também que me somo às palavras dos senhores. Já fizemos o registro na hora, mas, na hora, o voto era secreto - agora, ele já está aberto.

Senador Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PMN – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também quero registrar o meu voto, pois eu não estava presente no plenário. Eu gostaria que ficasse registrado.

Sr. Presidente, estou inscrito pela Liderança do PMN e eu gostaria de saber da minha localização na lista de inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB - CE) - V. Exª será chamado na ordem de inscrição, que segue da seguinte maneira: falará agora o Senador Casildo Maldaner; depois, o Senador Agripino Maia; em seguida, voltamos para o Senador Lindbergh Farias; e, depois, o Senador Sérgio Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PMN - AC) – Obrigado pela sua gentileza, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Sou eu que agradeço a atenção de V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, que falará como orador inscrito na sessão de hoje do Senado Federal.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e nobres colegas, eu quero fazer uma análise, embora rápida, em homenagem ao Dia Nacional do Cooperativismo, que se festejou no dia 2, no último sábado.

Antes, porém, quero fazer um registro aqui, neste plenário: eis que vejo a ilustre professora Ioli Rossato nas galerias desta Casa. Ela é Diretora-Presidente da Celer Faculdades, com sede em Xaxim, no oeste catarinense.

E também registro, com muita alegria, a presença do Rafael Rossatto, que é Presidente do Instituto Regional de Desenvolvimento da Celer, da própria universidade. Então, eu quero fazer esse registro com muita alegria dessas duas personalidades que estão a visitar a nossa Casa.

No mais, Sr. Presidente, nobres colegas, no último dia 2, comemorou-se mais um aniversário do cooperativismo no mundo: o Dia Internacional do Cooperativismo, este modelo econômico que une de forma exemplar o desenvolvimento econômico com o bem estar social. O cooperativismo é a prova viva do dito popular, "a união faz a força".

O conceito de cooperativismo é fundamentado na reunião de pessoas e não no capital. Visa às necessidades do grupo e não do lucro. Busca prosperidade conjunta e não individual. Estas diferenças fazem do cooperativismo a alternativa sócio-econômica que leva ao sucesso com equilíbrio e justiça entre os participantes.

O modelo surgiu na Inglaterra pós-Revolução Industrial, frente à dificuldade enfrentada pelos operários, com alta dos preços e queda de seu poder de compra. Em 1844, alguns poucos operários da cidade de Manchester, em sua maioria tecelões, uniram-se, criando um conjunto de regras e metas que permitissem ganhos maiores para todos os participantes. Criaram, então, o primeiro armazém cooperativo, com um capital de 28 libras.

Nascia então a primeira cooperativa moderna do mundo. Ela criou os princípios morais e a conduta que são considerados, até hoje, a base do cooperativismo autêntico. Em 1848, já eram – de 20 e poucos membros quando começou – 140 membros e, doze anos depois, chegou a 3.450 sócios, com um capital de 152 mil libras.

O sistema aportou no Brasil um pouco mais tarde, no final do século 19, mas somente no século 20 consolidou-se e deu início à sua trajetória vitoriosa. Atualmente, são mais de 6.600 mil cooperativas, com cerca de nove milhões de associados, abrangendo 13 setores de atuação.

Santa Catarina merece destaque nessa bem sucedida trajetória. Em agosto de 2010, segundo informações da Organização das Cooperativas Catarinenses, eram 255 cooperativas em atividade, que geraram receita da ordem de R$11,4 bilhões. Inicialmente, o número de cooperativas pode não parecer tão expressivo, impressão desmentida pela quantidade de cooperados: são mais de um milhão, em um Estado com pouco mais de seis milhões de habitantes. Ou seja, mais de 16,6% de nossa população são ligados diretamente ao cooperativismo. Se pensarmos que cada um desses cooperados compõe um núcleo familiar básico de quatro pessoas, o número de envolvidos cresce para mais de quatro milhões de pessoas, portanto, quase 70% da nossa população estadual.

Vejam bem, se há um milhão de cooperados, geralmente são famílias, se formos desdobrar isso para quatro pessoas, vamos chegar a praticamente 70% da população catarinense que participa de um tipo de cooperativa. São 13 modalidades, mais ou menos. Ou é no agronegócio, ou é na cooperativa de crédito, ou é na cooperativa de um bairro, que formam, ou é nisso ou é naquilo, ou se ajudam de uma forma ou de outra. Então, isso envolve praticamente 70% da população catarinense.

É impossível, nobres colegas, falar do cooperativismo catarinense sem lembrar da vital contribuição da Cooperativa Central Oeste Catarinense – aliás, de onde vêm a ilustre Diretora-Presidente da Celer, a Ioli, e o Rafael também, que são do oeste catarinense –, a Aurora, que fica naquela região, com sede em Chapecó, hoje um dos maiores conglomerados industriais do Brasil e referência mundial na tecnologia de processamento de carnes, com 13 cooperativas filiadas, mais de 70 mil associados e mais de 13 mil funcionários.

A cooperativa foi fundada em 1969, por 18 homens que representavam oito cooperativas da região oeste do nosso Estado. Quase da mesma forma que, em 1844, vinte e poucas pessoas formaram a primeira cooperativa dos tecelões, operários tecelões, lá na Inglaterra, na cidade de Manchester. Praticamente a mesma coisa quando fundaram essa Cooperativa Aurora, do oeste catarinense. O objetivo deles era somente melhorar as condições do produtor rural de suínos e conseguir espaço no mercado. Nem imaginavam que chegariam tão longe, abastecendo todo o mercado nacional com uma grande variedade de produtos, além de ser uma das principais exportadoras de aves e suínos do País.

Neste último sábado, Dia Internacional do Cooperativismo, a Aurora inaugurou, na cidade de Pinhalzinho, uma das maiores e mais modernas indústrias de produtos lácteos do País, com investimentos da ordem de R$180 milhões, gerando centenas e centenas de empregos diretos e milhares de empregos indiretos. Um negócio extraordinário.

Serão processados diariamente 2,2 milhões de litros de leite, para produção de leite em pó, queijo, manteiga e outros derivados, que seguem para a mesa dos brasileiros. Veja bem, Sr. Presidente, 2,2 milhões de litros de leite diários. Esse leite é proveniente, na maioria das vezes, da produção de agricultores familiares. O oeste catarinense, aquela região ali e daquela parte do Rio Grande do Sul e do Paraná que compreendem aquela região, é de minifúndios, são pequenos produtores, geralmente com módulos de terras e seus proprietários, que conseguem incrementar sua renda fornecendo a cooperativas. São pequenos produtores que conseguem fomentar. Eles produzem ou criam suínos, um galinheiro, um pequeno reflorestamento e também o leite. São 2,2 milhões litros de leite por dia, e esses pequenos produtores aproveitam também para caracterizar nessa cooperativa um incremento às suas rendas.

Quero ainda destacar um fato que denota a capacidade e força da união, tão próprias ao cooperativismo. Em abril de 2009, esta mesma fábrica, recém construída e ainda nem inaugurada, sofreu um grande incêndio, que consumiu mais de 4.000 m² de área construída, destruindo completamente seu principal núcleo de industrialização – fabricação de queijos, sala de fatiamento, câmara de estocagem, concentração de soro, pasteurização de leite e elaboração de requeijão e manteiga, almoxarifado e sala de embalagens.

Digo isso porque o BRDE, banco que tive a honra de presidir não só como Presidente, mas também como Diretor, no dia em que, infelizmente, o fogo ateou, eu estava fazendo uma visita às instalações da cooperativa. E o BRDE tem participado muito diretamente do desenvolvimento da região Sul nesse empreendimento.

Portanto, nobres colegas, essa inauguração de sábado, em Pinhalzinho, é repleta de simbolismo. Representa, de forma inequívoca, o princípio do modelo cooperativista, fundamentado na solidariedade humana, em que o bem-estar de todos se sobrepõe ao individualismo. É um sonho, sonhado junto, que virou realidade.

São nossas considerações, Sr. Presidente e nobres colegas.

Eu não podia deixar transcorrer este momento tão importante, tão interessante que houve em Santa Catarina, a inauguração dessa unidade da Cooperativa Aurora, e também de homenagear o Dia Internacional do Cooperativismo no mundo, desde o seu nascedouro, na cidade de Manchester, na Inglaterra, até os dias de hoje, a importância que isso reflete, não só para o meu Estado, que, no caso, é proeminente, mas também para o Brasil inteiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente e nobres colegas.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Inácio Arruda deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Petecão..

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco/PMN – AC) – Esta Presidência comunica aos nobres Senadores e Senadoras que nós iremos prorrogar a presente sessão por mais uma hora.

Com a palavra o ilustre Senador José Agripino, que falará pela Liderança da Minoria.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, na manhã de hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, tivemos a presença do Presidente do Banco Central, acompanhado de Diretores daquela instituição, que vem, por entendimento entre o Congresso e o Banco Central, em intervalo de tempo periódicos, prestar contas da política monetária ao Congresso Nacional.

Eu tive a oportunidade de me dirigir a S. Exª e de me congratular com a exposição que havia sido feita, apresentando os dados macroeconômicos, no entendimento do Banco Central, alvissareiros, trazendo dados

sobre câmbio, dívida pública, PIB, dívida externa, custo da dívida externa, perspectiva da economia.

Um debate em que as pessoas apresentavam argumentos de parte a parte e eu, pessoalmente, dizia que aquele era o grande debate qualificado que o Congresso Nacional poderia levar a efeito, porque ali o que se estava discutindo era o que de melhor se poderia fazer para beneficiar a sociedade em matéria de política econômica. Todos nós somos brasileiros. Pode haver parlamentar de governo e de oposição, mas o país é o mesmo e o futuro do país depende da economia.

A contribuição, tanto do governo quanto da oposição, deveria ser, sem sombra de dúvida, o encaminhamento do argumento para que, se algo não estivesse bem, fosse sugerida, fosse ensejada a atitude ou as providências corretivas para que a economia tivesse desempenho melhor e se previsse o futuro. E assim foi feito.

Durante todo o debate, um fato ficou embutido ou escondido, que foi o volume da dívida interna em valores absolutos. Foi colocada a dívida pública em relação ao crescimento do PIB, o que mostra que a economia cresceu e a dívida pública interna também cresceu e muito.

Um fato merece destaque, até pela contemporaneidade do assunto. A taxa de juros que o Brasil pratica, e que é uma das maiores do mundo, está diretamente ligada à dívida interna, ao tamanho da dívida interna que tem de ser administrada. E, quanto maior ela é, mais necessidade de rolagem ela tem e mais instrumento de atração você precisa oferecer a quem tem dinheiro, para vender esse dinheiro pela emissão de letras do Tesouro, para captar dinheiro e suprir o déficit público.

Eu me manifestava com relação a um fato que está preocupando o Brasil e suscitando um debate que quero trazer a esta Casa, que é a propalada fusão entre o Grupo Pão de Açúcar e o Grupo Carrefour, com a contestação de um grupo francês chamado Casino.

Supõe-se ou sinaliza-se que para a operação de fusão, que está altamente questionada, o BNDES participaria com até R$4,5 bilhões. Essa é a colocação que é feita.

E os que defendem a operação de fusão defendem a criação, pela fusão, de uma grande empresa nacional. Falácia. Não se trata de grande empresa nacional coisa nenhuma, até porque a fusão ensejaria o domínio do capital por uma empresa francesa e não brasileira.

Enseja-se que, pela fusão, haveria uma grande geração de empregos. Outra grande falácia. Em toda fusão, pressupõe-se economia. A fusão é feita para poupar e a economia e a poupança começam pela diminuição dos números de postos de trabalho, pela capação do número de empregos gerados. A lógica das fusões é promover a economia e a economia começa perversamente pela economia da geração de empregos, pelo corte de postos de trabalho.

Então essa fusão, do ponto de vista social, não se justifica. Para aqueles que a defendem como o elemento de construção de uma grande empresa nacional, repilo; grande empresa com o comando de empresa francesa. Geração adicional de empregos, repilo; geração negativa de empregos, porque a fusão pressupõe economia e economia começa por ser feita, sempre que há fusões, pelo corte de postos de trabalho.

Atende ao consumidor brasileiro. Conversa! Essa fusão daria à empresa resultante o cartel responsável pelo fornecimento a mais ou menos 32% da demanda brasileira e 70% da demanda de São Paulo. Trinta e dois por cento da demanda do Paraná, do Rio Grande do Sul, de São Paulo, do Rio de Janeiro, de Rondônia, somado tudo, ficaria com esse grupo. Setenta por cento de São Paulo seriam atendidos por esse grupo. E sabe-se que o cartel pratica o preço que deseja, porque ele tem o comando do mercado. Então, até por essa razão, essa fusão é desnecessária e inconveniente.

Não, mas não tem recurso público envolvido. O BNDES trabalha com recursos do FAT e com recursos transferidos; com recursos próprios dele ou com recursos transferidos pelo Tesouro. Aí vem a minha preocupação com a questão da dívida interna, que, na minha opinião, é o grande problema a ser combatido.

Hoje, em termos de macroeconomia, fala-se muito em cotação do dólar, no combate à inflação, nas bandas de inflação, mas não se fala na questão mais importante de todas, que é o tamanho da dívida interna, Senador Randolfe. A dívida interna de qualquer país, principalmente do Brasil, que tem a maior taxa de juros do mundo, ou uma das maiores do mundo, é a consumidora daquilo de que o país poderia dispor para fazer a infraestrutura que vai diminuir o custo Brasil: as escolas, os hospitais, as estradas, as barragens, as hidrelétricas, as linhas de transmissão. Quanto maior a dívida interna, e a do Brasil só tem crescido, a dívida interna absoluta... Não estou comparando o crescimento da economia com a dívida interna, até porque a economia pode crescer com a dívida interna crescendo e a relação dívida/PIB baixar porque a economia cresceu muito, mas está matando a galinha dos ovos de ouro, na medida em que você permite que a dívida interna chegue a R$2 trilhões com um custo que vai evitar que o Brasil disponha de dinheiro para fazer as estradas que vão baixar o custo Brasil, disponha de dinheiro para o financiamento às empresas industriais

que vão modernizar o Brasil. Você vai matar a galinha dos ovos de ouro.

Não se está dando a devida importância a essa questão da dívida interna, e ela é, Senador Randolfe – já lhe concedo com muito prazer o aparte –, produto direto da qualidade da gestão. Quando mais racional for o gasto público, quanto mais o dinheiro do povo, do imposto pago por todos nós for melhor efetuado, menor será a dívida pública interna, porque haverá superávit. As receitas dos impostos existirão, a despesa é correta e haverá sobra dos impostos *versus* quantidade de despesa. Essa quantidade de saldo positivo é que vai ensejar, sem precisar pagar juros da dívida interna, porque, ao invés de déficit, teria sobra... Se o gasto público fosse de boa qualidade, você teria sobra para fazer escola, hospital, estrada, barragem, fazer o que o mundo desenvolvido fez e apresenta um custo competitivo para que o produto da Alemanha possa ser vendido até na China. E o do Brasil hoje, lamentavelmente, está se transformando em elemento exportador de *commodities* de produto agrícola, de carne, mas, naquilo que é indústria, estamos perdendo na competição e, ao invés de mandar para fora, estamos recebendo da China para dentro.

Ouço com muito prazer o Senador Randolfe Rodrigues.

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – Senador Agripino, V. Exª toca no "x" da questão da fusão patrocinada com recursos públicos do BNDES entre o Pão de Açúcar e o Carrefour. É importante destacarmos aqui, Senador Agripino, o que foi lembrado, dessa tribuna, pelo Senador Aloysio Nunes no debate, semana passada, da última medida provisória que tratava de um tema parecido em que o Senador Aloysio Nunes nos destaca o seguinte: por que o Carrefour não buscou essa mesma operação financeira, que conseguiu aqui, junto ao BNDES, na França? Por uma razão: porque nunca seria autorizado, na França, pelas autoridades econômicas daquele País. Se o Ministro da Economia francês, alertava-nos aqui o Senador Aloysio, participasse de uma operação dessa natureza, ele seria imediatamente preso. Veja, essa operação, mais do que temerária, e V. Exª citou bem, essa operação envolve recursos do BNDES que são do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Vai resultar em que a fusão? Vai resultar em demissão. O Estado brasileiro está patrocinando uma fusão de dois grupos econômicos, sendo um deles um grupo econômico internacional, para o benefício de uma meia dúzia de capitalistas, e captando recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador que vai resultar em demissão de trabalhadores. E V. Exª coloca o ponto "'x" da questão, que é de fato fundamental no problema dessa operação financeira: a ampliação da nossa dívida pública, que já consome 45%, quase metade do orçamento geral da União. É esse modelo econômico, como V. Exª muito bem diz, que está no gargalo dos nossos problemas de desenvolvimento. Como nós nos desenvolveremos nesta década, como nós daremos o salto para o desenvolvimento econômico se temos essa âncora que é a dívida pública impedindo o nosso desenvolvimento? Como teremos investimento em aeroportos? Como teremos investimentos em infraestrutura, em estradas, em portos? Como daremos o salto do desenvolvimento a continuarmos com essa política econômica e com operações desse tipo? Ao contrário, alguns vão argumentar, em benefício dessa operação, que estamos criando uma empresa, estamos fortalecendo o capital nacional e dando um salto para essa empresa de capital nacional ser uma empresa multinacional. Não, nós estamos favorecendo nessa fusão uma empresa francesa com recursos que resultarão em demissão, recursos esses que são do Fundo de Amparo ao Trabalhador. E estamos, temerariamente, ampliando a nossa dívida pública, o que impede os investimentos em infraestrutura, em educação e em saúde, que consomem quase 50% do orçamento da União. É esse, de fato o "x' da questão que V. Exª, com propriedade, traz aqui para o Plenário.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Obrigado, Senador Randolfe. V. Exª acrescenta argumentos muito claros à minha linha de pensamento, que, na verdade, na verdade, dentro daquilo que foi conversado na Comissão de Assuntos Econômicos, é uma contribuição sensata ao interesse nacional.

Ninguém é contra que se faça fusão na medida em que o interesse nacional seja consultado. Se o Brasil lucra com isso, se a fusão produzisse uma empresa que fosse gerar mais emprego, que fosse ser uma grande empresa nacional comandando o processo, que não estabelecesse um cartel em que os preços do arroz, do açúcar, do óleo de soja, dos embutidos, da salsicha não fossem operados por um grande comerciante que vendesse 70% do que São Paulo compra no supermercado ou 32% do que o seu Estado compra, até que se poderia discutir. Mas não há interesse nacional por trás. Pelo contrário, para que a operação se configure, vai-se produzir o aumento da dívida interna, que é o câncer que produz a incapacidade de investimento e produz a incapacidade de concessão de empréstimo, para que a empresa industrial se modernize.

O que é que está acontecendo? Hoje, Senador Randolfe, no caso, por exemplo, da fusão: R$4,5 bilhões, o Tesouro, por decisão deste Senado, contra o nosso voto do Democratas, autorizou a transferência, para o BNDES, de R$55 bilhões. Esse dinheiro existe? A Nação o tem? Como é que a Nação o tem se esta

corta R$50 bilhões de investimentos? A Presidente Dilma cortou R$50 bilhões e pede que o Congresso autorize a doação de R$55 bilhões do Orçamento para o BNDES? Não tem este dinheiro! Se não tem, vai buscá-lo no mercado, pagando quanto? Pagando 12,5% de juros em letras do Tesouro, para que o BNDES empreste a quanto? A 6%. Toma a 12,5% e empresta a 6%, para que um grupo francês faça a fusão com um grupo brasileiro à custa de postos de trabalho que vão ser perdidos.

Onde é que está o interesse nacional aí? Não está! Qual é o nosso papel? Denunciar. Abrir uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Evitar que isso aconteça. Por quê? Porque esse dinheiro que o BNDES recebe da União – que não o tem – vai ser obtido do poupador, que vai comprar letra do Tesouro, com aumento da dívida interna. A dívida interna vai crescer. Em crescendo, os juros que o Brasil vai pagar por essa dívida, que vai crescer, vai ser maior, todo dia maior. Isso vai tirar um dinheiro que nós gostaríamos que existisse para construir alguns quilômetros mais de estrada, mais uma hidrelétrica. E vai produzir o quê? Na medida em que a dívida interna cresça e chegue ao patamar de R$2 trilhões, como já está, o que vai acontecer? Vai acontecer o que já está acontecendo: a taxa de juros se situa entre as maiores do mundo. O que acontece com isso? As empresas brasileiras que não têm acesso ao BNDES vão buscar dinheiro no mercado externo, pagando juros de 1%. Quem toma dólar dos Estados Unidos, do Japão, da Alemanha, quando internaliza esses dólares, o tomador não pega os dólares e compra coisas com o dólar; transforma-os em real. O Banco Central, como não tem os reais, vai buscá-los junto ao poupador, emite letras. E, para transformar o dinheiro que o brasileiro toma, pelo fato de não ter acesso ao BNDES, privilegiado, toma no exterior, vai terminar agravando, fazendo crescer ainda mais a dívida interna. Produzindo o quê? A incapacidade de o Brasil dispor de recursos para financiamento a média empresa, a indústria brasileira, que está perdendo a competitividade internacional.

O perfil da indústria brasileira, Senador Randolfe, vem caindo mês a mês, ano a ano. Nós exportamos carne, minério de ferro, produtos agrícolas, mas o produto industrial está entrando, vindo da China para cá. E a indústria brasileira está se desestruturando.

A minha preocupação é uma só, é com a manutenção de uma dívida interna num padrão civilizado, honesto, que signifique o País crescer na sua economia, mas não a essa taxa de juros pecaminosa, indecente, que está levando o Brasil a matar a sua galinha dos ovos de ouro.

A minha iniciativa hoje – e essas colocações fi-las todas ao Ministro Tombini – é no sentido de preservar o futuro, preservar aquilo que é patrimônio do povo brasileiro, a manutenção de uma inflação contida em padrões civilizados e modernos.

Vamos ficar aqui vigilantes a cada movimento, como o que está em curso neste momento, de uma fusão que não interessa à economia, nem à sociedade brasileira, trazendo aqui ao debate, para que o que não for bom não aconteça, em benefício do povo do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Sr. Presidente, por gentileza, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Espere só um pouquinho, Senador Ivo Cassol.

Com a palavra, o Senador Lindbergh Farias.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só queria comunicar minha ausência hoje na Ordem do Dia, na votação nominal quando foi escolhida a Autoridade Olímpica, Márcio Forte,.

Eu estava no Estado de Rondônia acompanhando a Presidente do Brasil, Presidente Dilma, junto com os demais Senadores. Quero agradecer à Presidente.

Foi acionado o botão para a passagem da água nas comportas de fundo. Com isso, agora será feita a etapa final da construção da Usina Santo Antônio no rio Madeira.

Portanto, uma nova etapa se inicia para gerar mais energia. No final do ano começam a funcionar as primeiras máquinas, as primeiras oito máquinas.

Também estavam presentes Marcelo Odebrecht, toda a equipe e a Presidente Dilma, que a gente acompanhou.

A Presidente assinou também o decreto da transposição. A expectativa do povo do nosso Estado era tão grande que esse ato foi uma alegria para nós.

Com isso o Governo do Estado de Rondônia poderá economizar e repassar essa economia. Não ouvimos isso no discurso hoje, mas esperamos, Senador Lindbergh, que ele repasse essa economia como forma de correção do salário dos servidores públicos do Estado de Rondônia e, ao mesmo tempo, como forma de aumento.

Era essa nossa proposta, se isso tivesse acontecido no ano passado, quando estávamos à frente do Governo do Estado de Rondônia.

Obrigado pela concessão da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Fica aqui o registro, Senador Ivo Cassol.

Quero também pedir à nossa Presidente Dilma que dê uma atenção especial à ponte que liga o Estado de Rondônia ao Estado do Acre através do rio Madeira.

Parabéns pela sua luta pelo seu Estado!

Com a palavra o Senador Lindbergh Faria.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, assomo à tribuna hoje para falar sobre um termo de ajustes que a Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Controle, presidida pelo Senador Rodrigo Rollemberg, firmou entre o Senado Federal e a empresa Eletronuclear.

Antes, porém, eu queria falar um pouco sobre esse debate econômico que se trava aqui hoje. Eu não quis apartear o Senador José Agripino para não parecer ofensivo, mas quero trazer alguns números.

Hoje o Presidente do Banco Central, Alexandre Tombini, esteve na audiência pública na Comissão de Econômicos.

Veja bem, o primeiro argumento que quero desfazer é o seguinte: aumento da dívida. Como é que medimos a nossa dívida? Primeiro, pela relação da dívida com o PIB. É preciso dizer que do último ano do Governo de Fernando Henrique Cardoso, que era 60%, caiu este ano para 39%. O nosso déficit nominal em 2010 foi de 2,6% do PIB. Todo mundo diz que um déficit nominal da ordem de 3%...

A briga da Comunidade Européia é para que os países consigam chegar ao nível de 3%. Estamos com 2,6% de déficit nominal. E vale dizer aqui que o déficit nominal no último ano do Governo Fernando Henrique Cardoso chegou a 9,6% do PIB. Então o que é que isso? Esse é o primeiro ponto.

Vamos discutir em cima de números. Falar da economia. Nós temos o maior orgulho de defender os oito anos do Governo do Presidente Lula. Foram onze milhões de empregos com carteira assinada. No ano passado, o crescimento foi de 7,5%; a taxa de investimento cresceu 21% – o crescimento do investimento. Nos quatro anos do Governo do Presidente Lula, apesar da crise de 2009, a taxa de crescimento da economia foi de 4,5%, crescimento e investimento foi de 10%.

Então, sinceramente eu só entrei nesse debate para dizer que foi muito importante hoje a presença do presidente Alexandre Tombini, porque nos três primeiros meses dessa Legislatura, quando nós assumimos aqui o nosso debate com a oposição, é que a oposição que dizia que nós íamos ter descontrole inflacionário, que tínhamos perdido a batalha contra a inflação. E eu hoje, fiz questão de parabenizar o Presidente Tombini, porque o caminho do Banco Central, o caminho traçado pela Presidenta Dilma de moderação, de conciliar a luta pela estabilidade monetária e pelo crescimento econômico tem dado certo, haja vista os números, inclusive agora, o IPC da semana falando em deflação em quatro das sete cidades que foram pesquisadas.

Mas, Sr. Presidente, o meu motivo de vir aqui hoje é outro. Nós tivemos hoje uma iniciativa que eu considero que pode modificar os trabalhos das Comissões desta Casa. Qual é a minha preocupação? Fui Prefeito e V. Exª foi Governador. Qual é a minha preocupação em alguns debates nas comissões desta Casa e nas comissões externas também?

A gente discute muito, Sr. Presidente, Senador Jayme Campos, há muitas teses, mas, ao final, encaminha-se pouca coisa de concreto.

Houve o acidente na Usina de Fukushima, no Japão, Senador Aníbal e Senador Randolfe – por favor, não usem o art. 14, porque citei os senhores. (Risos) Falo isso para dizer que, depois do acidente no Japão, formou-se uma comissão externa para visitar as usinas Angra 1 e Angra 2. Fomos lá numa visita que reputo muito satisfatória, fomos aos detalhes. Qual foi a nossa preocupação? De que, daquilo ali, não saísse apenas um relatório que ficasse para a posteridade, nos Anais do Senado Federal. Queríamos encaminhar alguma coisa de concreto, para ajudar na resolução do problema. E nós conseguimos, Sr. Presidente, convencer a diretoria da Eletronuclear e assinamos um termo de ajuste com a Eletronuclear. Concretamente, isso pode ser um precedente que modifique as ações das nossas comissões.

O que diz esse termo de ajuste com a Eletronuclear?

Encontramos três problemas centrais lá. Qual o problema que houve com Fukushima? Com o terremoto, houve interrupção do fornecimento de energia elétrica. Havia os geradores a diesel, e a onda do Tsunami os atingiu. Aquilo fez com que acabasse o sistema de resfriamento, criando todo aquele acidente nuclear.

Aqui, em Angra 1 e Angra 2, já houve momentos em que houve interrupção do fornecimento de energia elétrica. Os geradores entraram em ação. Mas o que é que se viu? Que era necessário um reforço a mais na segurança.

Pois bem. Aqui, nesse termo de ajuste, assinado pelo seu Diretor-Presidente Othon, a Eletronuclear se compromete na construção de uma pequena central hidrelétrica ou outra solução técnica equivalente, para fornecimento de energia elétrica em situações de emergência. Ela se comprometeu e assinou com esta Casa.

Segundo problema: tínhamos a preocupação de que poderia haver, em tese, a possibilidade de haver algum tipo de alagamento onde estão instalados os geradores a diesel, naquelas salas onde estão instalados os geradores a diesel. Aquilo poderia paralisar a usina.

Também se comprometeram a "adotar as providências necessárias para prevenir eventual alagamento dos compartimentos onde estão instalados os geradores a diesel de emergência".

Havia um último ponto, que era para evacuação, em caso de acidente. Sabemos que a Rio/Santos, ali na BR-101, vivia acontecendo desmoronamentos. Pois bem, aqui no Ponto 3, no Termo de Ajustes, fica estabelecido que a Eletronuclear vai "construir píeres para a evacuação complementar por via marítima das áreas de risco previstas pelo Plano de Emergência Externo (PEE/RJ)".

Sr. Presidente, estou muito feliz com essa iniciativa inédita, aqui no Senado Federal. Quero citar que essa comissão teve a presença de outros Senadores: Senador Delcídio Amaral, Senador Jorge Viana, Senador Rodrigo Rollemberg, Senador Lobão Filho, Senador Aloysio Nunes, Senador Crivella, Senador Cyro Miranda, todos esses fizeram parte desta Comissão.

O que eu espero disso aqui? Esse é um instrumento muito importante. Alguns podem dizer: o que acontecerá se a Eletronuclear, por exemplo, não cumprir o que está aqui determinado? Primeiro, esse é um acordo público firmado entre a Eletronuclear e o Senado Federal. É um acordo público que está sendo divulgado.

É claro, Sr. Presidente, que nós podemos, caso a empresa não cumpra o que está estabelecido aqui, acionar o Ministério Público, convocar seu diretor-presidente e até instalar uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Estou falando aqui, mas não é o caso da Eletronuclear.

Mas começo a querer discutir mais do que esses casos específicos da Eletronuclear. O Senador Pedro Taques, hoje, fez uma brilhante intervenção na Comissão do Meio Ambiente. O Senador Pedro Taques já apresentou uma PEC sobre o tema que pode mudar muito a forma de funcionamento das comissões. E isso nos aproxima do resolver o problema.

Imagine só, Senador Jayme Campos, V. Exª é Presidente da Comissão de Assuntos Sociais. V. Exª recebe lá os ministros, nós discutimos uma pauta com os ministros. Mas por que não podemos ter, ao final de uma discussão de uma pauta, um termo de ajuste apresentado entre aquele ministério, aquela comissão do Senado, pactuado, discutido? É uma construção conjunta, uma satisfação à sociedade. Isso nos aproxima do tentar resolver problemas.

Eu sei que vamos ter um debate nesta Casa sobre ciência, é um papel nosso aqui no Senado, mas quero dizer, Sr.Presidente, que, além de legislar, entre as nossas funções, existe a de fiscalizar. E veja: na função de fiscalização, o Tribunal de Contas, que é um órgão auxiliar nosso, pode assinar prazo para que uma entidade adote providências necessárias, pode dar um prazo. O Tribunal de Contas faz isso. Por que nós não podemos fazer?

Além do Senador Pedro Taques, eu também apresentei um projeto de resolução, o Projeto de Resolução nº 14, tratando desse mesmo tema.

Acho que, de fato, temos que estar mais perto das pessoas, estar mais perto da resolução dos problemas. Isso pode nos aproximar do mundo real, e as pessoas querem que nós tenhamos esse papel.

Concedo um aparte ao Senador Pedro Taques.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Senador Lindbergh, apenas para cumprimentá-lo pela iniciativa, porque temos de fazer com que a atuação desta Casa busque, na atuação primária do Legislativo, a fiscalização, que ela possa ser mais concreta, possa se concretizar. E termo de ajustamento de conduta como este que foi firmado tem este objetivo. Se nós analisarmos o século XX, Senador Lindbergh, o Legislativo perdeu espaço para o Executivo. O Executivo adonou-se, assenhoreou-se de algumas funções do Legislativo – daí medida provisória, decreto-lei. A função de fiscalização por parte do Legislativo, que é concretizada nas comissões, pode ser feita através desse termo de ajustamento de conduta. Só quero parabenizar V. Exª e reafirmar que a PEC, a Proposta de Emenda Constitucional nº 49, que apresentei junto com outros Senadores, busca dar uma nova função a essas comissões. Tenho certeza de que, sendo relatada essa PEC por V. Exª, ela terá um bom caminho, um bom destino. Parabéns pela assinatura desse termo de ajustamento.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Senador Pedro Taques, V. Exª é nosso Professor nesta Casa, é um dos grandes destaques. De fato, V. Exª é um dos grandes destaques desta Legislatura. V. Exª é nosso professor em tudo que tratamos aqui – não é, Senador Petecão? De forma que é muito bom ter o acolhimento, quando V. Exª diz que tem uma PEC nesse mesmo sentido. V. Exª, que é um constitucionalista, que diz que todas as suas ações aqui têm isso como centro da sua atuação. Então, para nós, isso dá muita força nesse debate que queremos fazer aqui no Senado Federal.

Senador João Pedro.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Lindbergh, primeiro quero parabenizá-lo pelas preocupações de V. Exª no que diz respeito à energia nuclear no mundo e no Brasil, preocupações que venho acompanhando. Lembro que, no início da Legislatura, V. Exª já externava suas preocupações com a energia, principalmente com os cuidados, com a prevenção,

com as providências que devem ser adotadas na hipótese de um acidente. Lamentei muito não ter ido com a comitiva de ilustres Senadores que visitou Angra 1 e Angra 2. Quero lamentar, no dia de hoje, porque eu estava em uma audiência pública e não participei do ato com os dirigentes de Angra 1 e Angra 2 aqui no Senado, para materializar as preocupações de V. Exª e de muitos Senadores. Quero aproveitar o aparte para dizer que conheci Angra 1 e Angra 2 e saí dali convencido da boa gestão da produção de energia nuclear aqui no Brasil. Conheci aqueles senhores que hoje visitaram o Senado. É evidente que quero compartilhar da preocupação que o mundo tem hoje e que V. Exª traz aqui para o Senado, em seu discurso, chama a atenção dos Senadores. Quero parabenizá-lo. V. Exª falava do Professor Pedro Taques, mas quero dizer que estou convencido de que V. Exª vai passar por aqui e vai fazer história como um dos grandes Senadores do Rio de Janeiro aqui no Congresso Nacional. Não tenho nenhuma dúvida disso. V. Exª tem história e tem competência como homem público. Aproveito o aparte para dizer que é evidente que temos que adotar todas as providências, os cuidados que a energia nuclear exige. Agora, tenho a opinião de que, em um país como o nosso, nós não podemos prescindir da energia nuclear. Temos que adotar todas as providências, do ponto de vista do Estado brasileiro, principalmente para aquelas populações que vivem naquela região. Mas nós não podemos prescindir de energia, das várias alternativas de energia: eólica, enfim... Mas a energia nuclear no Brasil, hoje, ganha uma gestão com muita competência. Esta é a minha avaliação, pelo que vi, pelo que ouvi e pelo que senti durante a visita que fiz, há dois anos, a Angra 1 e Angra 2. Evidentemente, quero parabenizá-lo pelas preocupações, pelo acompanhamento e pelos procedimentos que V. Exª está propondo para o Congresso Nacional e para esta Casa, o Senado. Parabéns pelo pronunciamento.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Agradeço a V. Exª, bravo Senador João Pedro, um lutador, agora também na batalha do Código Florestal. Muito obrigado pelo aparte de V. Exª.

Concedo o aparte ao Senador Walter Pinheiro.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco/PT – BA) – Senador Lindbergh, eu diria que esse tema até polarizou as atenções, inclusive no início dos trabalhos aqui no Senado. Fizemos uma boa audiência pública, com a presença de representantes, eu diria, de toda a estrutura nuclear brasileira. Fizemos um bom debate. Mas acho que V. Exª pontua uma coisa fundamental. Essa proposta, portanto, de um ajuste, de um caminho para condutas é importante por vários aspectos. Primeiro, nós conhecemos todos os riscos da energia nuclear. Nós não conhecemos, ou melhor, não temos as condições para enfrentar esses riscos quando eles se apresentarem. Esse é o grande drama nosso. Então, aqui não se trata de discutir a possibilidade de se afastar completamente a utilização dessa matriz energética, mas de discutir em que condições nós podemos continuar com esse programa. Esse é que é o debate. Acho que, enquanto essa situação não se consagra, não se consolida, o importante é que migremos imediatamente e aprofundemos os investimentos nas alternativas. Nós estamos aí com um parque eólico no Brasil bombando, digamos assim, com grandes expectativas. Na Bahia, por exemplo, até 2014, nós vamos ter 34 parques eólicos. Então, o fundamental é que, enquanto fazemos esse debate de qual é a matriz energética – e nós vamos precisar muito... Porque, quando falamos, Senador Lindbergh, em crescer 4%, adicione mais 3, porque é exatamente a necessidade de crescimento da matriz energética. Se crescermos 4, nós vamos precisar de 7% de crescimento da matriz energética. Nós temos um problema. Até 2015 nós temos que renovar... Só da minha Chesf lá, digamos assim, que fornece ao Norte e Nordeste brasileiro, ao Nordeste brasileiro principalmente, 90% do que a Chesf fornece hoje vai estar comprometido até 2015. Ou seja, comprometido porque tem que ser renovado. Então, nós temos que discutir urgentemente. Agora, V. Exª traz uma outra ponderação: discutir as questões de defesa civil, discutir as questões de trato com o que seria o chamado descartável lixo atômico, a renovação das nossas usinas e se efetivamente é pertinente continuar o programa. Para fazer isso, vamos fazer o estudo, vamos fazer o TAC, vamos acompanhar e não satanizar a questão da energia nuclear. Mas também não dá para ter essa coisa como uma condição *sine qua non*: eu preciso...

(Interrupção do som.)

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco/PT – BA. *Fora do microfone.*) – Vou concluir, Srª Presidente. Eu preciso disso para ter geração de energia – não é verdade, é perigoso. Então, vamos consolidar essa cultura de defesa civil e, enquanto isso, aprofundamos o investimento nas nossas alternativas energéticas no País. Solar, eólica e até termo. Por que não?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Senador Walter Pinheiro e Senador João Pedro, que falou há pouco, eu, na verdade, não entrei muito no debate de mérito. Tenho muitas críticas, tenho uma preocupação em relação àquela BR-101, ao treinamento das pessoas. Na hipótese de acontecer um problema ali, eu sei que... Não entrei nem tanto no mérito, Senador Walter Pinheiro. Eu aqui citei alguns

pontos de um termo de ajuste com a eletronuclear, com a operação da usina. Quero até voltar a esse tema de Angra 1 e Angra 2, ao nosso programa nuclear. Nós só temos 3% da nossa energia produzida pela usina Angra 1 e Angra 2.

Mas estou, inclusive, Senador Walter Pinheiro – queria registrar isso –, chamando a atenção, nesse termo de ajuste, para um outro debate, que é para o nosso funcionamento aqui no Senado Federal. Sinceramente – eu queria dizer isso –, angustia-me muito; às vezes, a gente faz debates, debates e debates, a distância para o mundo real, e como é que a gente Ministros, Ministros, e parece que é impossível haver um encaminhamento concreto, com prazos, com datas.

Sinceramente, acho que é hora de a gente pensar um Senado diferente. Aí, entro em outra discussão também: a interatividade com as redes sociais. Como é que a gente muda um pouco isso aqui, abre um pouco mais isso? Acho que essa discussão de termo de ajuste... E, quando apresento um projeto de resolução neste Senado e quando o Senador Pedro Taques apresenta uma proposta de emenda à Constituição, é nesse sentido. Eu acho que temos algumas questões estratégicas aqui: recuperar para o Poder Legislativo a centralidade do papel de articulador de demandas concretas da sociedade brasileira; resgatar a centralidade...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Para concluir.

Resgatar a centralidade da função de fiscalização e controle, atribuída ao Poder Legislativo pela Constituição Federal; dar concretude aos encaminhamentos que resultarem do arbitramento político exercido pelos Parlamentares; instituir mecanismos capazes de dotar de maior eficácia os resultados obtidos nas audiências realizadas pelas comissões do Senado.

Eu só queria dizer aqui que, na verdade, o Poder Judiciário já faz isso. A criação dos juizados especiais cíveis e criminais, os antigos tribunais de pequenas causas, na verdade, o que é isso? Audiência de conciliação, como se faz necessário no processo judicial. O Ministério Público tem seus conhecidos termos de ajustamento de conduta. O Poder Executivo tem instrumentos conciliatórios. Veja: o Cade tem um termo de cessação de prática. Os órgãos ambientais têm termos de compromisso...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Dois minutos para V. Exª concluir, porque há vários oradores, Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Vou concluir, definitivamente.

Os Procons têm também os seus termos de ajustamento de conduta.

Dessa forma, agradeço a tolerância de V. Exª.

Acabei não entrando muito no mérito.

Peço desculpas aos Srs. Senadores João Pedro e Walter Pinheiro, que falaram sobre o tema. Expus as minhas opiniões sobre o tema energia nuclear porque quis chamar atenção para esse instrumento que nós criamos hoje e espero, sinceramente, que isso abra um precedente nesta Casa, que possa virar uma prática que nos aproxime do fazer. A nossa tarefa não é fazer, mas nós podemos, sim, funcionar; por meio das nossas audiências, das nossas reuniões, das nossas comissões, podemos construir acordos, podemos construir consensos, e esses consensos se transformarem em termos de ajuste, compromissos públicos das autoridades e deste Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente Senador Jayme Campos.

Durante o discurso do Sr. Lindbergh Farias, o Sr. Sérgio Petecão deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jayme Campos.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Cumprimento V. Exª pelo belo pronunciamento, mostrando sua preocupação.

De fato, tem toda razão, Senador Lindbergh. As comissões, as subcomissões, as comissões externas têm de ter, na prática, alguma coisa de concreto. Eu concordo.

V. Exª foi muito feliz quando disse que fez um acordo público, e tem de prevalecer. Afinal de contas, o Senado Federal é a Casa revisora, faz parte de um Poder, e nada mais justo que termos essa prerrogativa de fazer esses acordos Porque o Ministério Público assina os TACs, que são os Termos de Ajustamento de Conduta. Todavia, temos de ter a responsabilidade de tomar as devidas providências. Agora, fatal é que as subcomissões e as comissões têm de chegar ao fim, naturalmente, das audiências públicas e ter alguma coisa de resultado positivo, porque, a bem da verdade, não passam daquela velha prática de embromação. Nós temos de dar um basta em tudo isso aí.

Concordo e parabenizo V. Exª pelo belo pronunciamento. Sobretudo, que se busquem, efetivamente, resultados. Se não houver resultados, imagino que não poderia existir o Senado Federal.

Parabéns, Senador Lindbergh.

Concedo a palavra ao ilustre Senador Sérgio Petecão, pelo Estado do Acre.

V. Exª tem 20 minutos pela Liderança – hoje, não sei se é mais Líder do PMN ou se já está no PSD, mas, de qualquer forma, acho que V. Exª ainda está no PMN e vai falar pela Liderança do seu partido querido. Com certeza, V. Exª o está abandonando e indo para o PSD, mas nós temos que ainda registrar aqui como Líder do PMN nesta Casa.

V. Exª está com a palavra por 20 minutos.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PMN – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores ainda presentes na noite de hoje, primeiramente – ouvi o Senador Ivo Cassol –, a nossa Presidenta Dilma esteve visitando ali as instalações das hidroelétricas que estão sendo construídas no Rio Madeira.

E eu, quando presidi a Mesa, pedi ao Senador Ivo Cassol, que esteve tão pertinho ali de levar até aquele trecho, onde fica a travessia da balsa, que atravessa o Rio Madeira. E nós, acreanos, sonhamos e esperamos tanto pela construção da ponte, que vai ligar o Acre ao Brasil, ao resto do mundo. A Presidenta Dilma hoje esteve na região e, com certeza, deve ter ouvido a reivindicação por conta da Bancada de Rondônia. Infelizmente, eu não fui convidado, não sei se outros Senadores da Bancada do Acre o foram, mas era importante que a nossa Presidenta desse uma atenção e um carinho especial, porque aquela ponte é de fundamental importância para o nosso Estado e para o desenvolvimento da nossa região.

Outro tema que trago a esta tribuna, na noite de hoje, é que estive, neste final de semana, fazendo uma visita ao Alto Acre. Estivemos em Xapuri, Epitaciolândia e Brasileia. Participamos do Carnavale, que é uma festa tradicional feita pela Prefeita de Brasileia. Quero, na oportunidade, parabenizar a Prefeita Leila, que fez uma festa bonita, que reuniu um grande número de pessoas que foram se divertir. Tivemos ali também os nossos irmãos bolivianos da fronteira, que estiveram participando de uma festa com muita alegria. Quero parabenizar todos os organizadores, em especial a Prefeita Leila, pela festa bonita.

Agora, um assunto que nos preocupou e que, mais uma vez, coloca toda a população do Acre e do Brasil preocupada é o tratamento que as autoridades bolivianas têm destinado ao povo brasileiro. No mês passado, fomos pegos de surpresa, quando essa lei, criada pelo Governo Boliviano, legalizou os carros, os automóveis brasileiros que estão ali.

Sabemos que ali, em território boliviano, com todo o respeito que temos por nossos irmãos bolivianos, sabemos que a maioria dos carros que transitam ali são retirados do Brasil de forma ilícita, são roubados. Hoje há centenas e centenas de veículos, não só do Estado do Acre, mas também de Mato Grosso, que é uma fronteira aberta, uma fronteira seca, como nós chamamos.

Repudiamos aquela decisão tomada pelo Governo boliviano, porque, com certeza, causou uma insegurança muito grande, principalmente no meu Estado. Digo isso porque tive oportunidade de conversar com os moradores da fronteira, com as pessoas que convivem o dia a dia ali. Causou uma insegurança muito grande essa lei aprovada pelas autoridades bolivianas com o argumento de que isso iria gerar renda para o povo boliviano. Não concordamos. Repudiamos.

Agora, essa semana, mais uma vez fomos pegos de surpresa. No meu Estado do Acre, temos em torno de 700 alunos que cursam Medicina na cidade de Cobija, no Estado de Pando, que é uma fronteira com os Municípios de Brasiléia e Epitaciolândia. Para nossa surpresa, mais uma vez, eles criaram uma lei para que os estudantes brasileiros apresentem um documento de domicílio em território boliviano. Ora, a maioria dos brasileiros que estudam em Cobija são pessoas, e alguns têm família em Brasiléia, em Epitaciolândia, em Xapuri, nos Municípios vizinhos, que chegaram ao ponto de comprar imóvel em Brasiléia – e tenho exemplo de pessoas que vieram de Cruzeiro do Sul, de Rio Branco – porque vão passar ali quatro, cinco, seis anos cursando Medicina.

Isso tem causado uma insegurança e um transtorno muito grande para aqueles jovens.

Tivemos, na Câmara Municipal de Epitaciolândia, uma reunião convocada pelo Vereador Nonato Cruz. O Vereador Davi nos pediu para que estivéssemos presentes à reunião. Ali tivemos a oportunidade de ouvir o depoimento daqueles brasileiros que estão ali estudando com muita dificuldade. Em território boliviano, todo dia, eles criam uma lei diferente. Criaram agora, para os brasileiros que estão ali, um visto, como eles chamam, um visto permanente. Já tinha acontecido uma reunião entre os Vereadores de Epitaciolândia e de Brasiléia e os *concejales*, como eles chamam, os Vereadores, as autoridades bolivianas.

E eles tinham feito um acordo para que esse visto... Na verdade, esse já é um acordo bilateral existente entre o Brasil e a Bolívia, para que não se cobrasse por esse visto. Mas, como mudou a autoridade, que, agora, está expedindo esse visto, então passou-se a cobrar. Quer dizer, todo dia os estudantes brasileiros se deparam com uma situação diferente.

Nós entramos em contato com o embaixador brasileiro em La Paz, o Sr. Marcel Biato, que nos atendeu de pronto. Expusemos a ele a situação dos estudantes. Ele nos pediu um prazo e, hoje, já nos telefonou dizendo que tomou ciência da situação, que, no entendimento

dele, é muito grave porque fere todos os acordos feitos entre o Brasil e a Bolívia. Isso nos deixa preocupados e deixa preocupadas as autoridades brasileiras também.

Agora, o Sr. Marcel Biato nos pediu um prazo para conversar com as autoridades bolivianas. Ele tem um entendimento de que a decisão dessa pessoa, que está lá hoje no Departamento de Pando, está em Cobija, não é um entendimento das autoridades bolivianas, do Presidente Evo – pelo menos esse é o entendimento do embaixador. Mas o problema é que nós estamos diante de uma situação que, de certa forma, tem causado um transtorno muito grande para aqueles estudantes, porque, para os brasileiros que estão naquela região de fronteira, lógico, é muito melhor morar em território brasileiro do que morar em território boliviano por conta da segurança, do dinheiro, pois é mais fácil trabalhar com o dinheiro brasileiro na fronteira, em Brasiléia e Epitáciolândia, e também por conta da preocupação que as famílias têm com o tráfico de drogas que, nós não podemos esconder, é muito grande em território boliviano.

Então fica aqui este nosso humilde pronunciamento no sentido de pedir ao Itamaraty, às autoridades brasileiras que nos ajudem, porque nós estamos diante de mais uma situação complicada. O Governo boliviano tem sempre trazido problemas muito sérios para o Governo brasileiro.

Como o embaixador disse: "Oha, acabamos de regularizar a situação de setenta mil bolivianos que hoje vivem em território brasileiro" Quer dizer que o Brasil sempre está fazendo um gesto no sentido de criar boa relação com o Governo boliviano, mas a contrapartida que nós temos é sempre o Governo boliviano criando dificuldades para os brasileiros que vivem em seu território.

Então, fica aqui o nosso repúdio, fica aqui a nossa indignação pelo tratamento que os nossos estudantes estão tendo em território boliviano. O que eu quero dizer é que nós vamos estar vigilantes, nós vamos denunciar sempre que for preciso aqui na tribuna desta Casa, para que nós possamos, se Deus quiser, de uma vez por todas levar a paz àquelas pessoas que estão ali.

Conheço famílias que têm investido tudo, todas as suas economias para que possam ter seus filhos estudando. Sem falar nas dificuldades que os alunos que estão se formando em Medicina têm para regularizar a sua situação quando vêm trabalhar no Brasil. E, como se não bastasse, ainda temos essa perseguição de algumas autoridades bolivianas para com nossos irmãos que estão ali estudando para, se Deus quiser, se formarem e ajudarem o nosso Estado.

Então, fica aqui, Sr. Presidente, o meu muito obrigado. O senhor, que conhece também a nossa realidade, Presidente Aníbal, que está agora presidindo a sessão, queria também aqui pedir ao senhor que se una a nós nesta causa, junto com o Senador Jorge Viana, com a nossa bancada federal, para que possamos nos unir e, mais uma vez, lutar pelos interesses do povo do Acre.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Sérgio Peteção, o Sr. Jayme Campos deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Sérgio Petecão.

Vale a pena reforçar que a Secretaria de Segurança Pública do Estado está muito atenta a essa decisão do Governo boliviano em relação aos carros. Também na Câmara Federal a Deputada Perpétua está tendo uma atuação muito firme em relação a isso. De modo que seu pronunciamento conta certamente com o apoio dos demais Senadores e também da Bancada Federal do Acre.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Por favor, Senador Jayme.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria apenas fazer um adendo às palavras do Senador Petecão, quando se referiu à legalização dos carros roubados do Brasil. Eu queria aparteá-lo, todavia não foi possível, pois eu estava presidindo a sessão.

Queria apenas dar um dado ao Senador Petecão: após o posicionamento do Governo boliviano em relação à legalização dos carros no país vizinho, em Mato Grosso o aumento do número de carros roubados nesses últimos dias é de cerca de 40%. Um absurdo! Algo tem que ser feito! 40%, comprovadamente, após o anúncio, e parece que virou verdadeira indústria roubarem carros em Mato Grosso e atravessá-los para o lado da Bolívia.

Então, algo tem que ser feito, Presidente Aníbal. Eu acho que o pronunciamento de S. Exª é muito pertinente.

Hoje de manhã nós instalamos a Comissão Interna de Segurança Pública para percorrermos o Brasil, capitaneada e presidida pelo Senador Eduardo Braga – estou como vice-presidente dessa comissão, o Senador Pedro Taques como relator –, para buscarmos uma solução. Hoje virou um caso grave. Particularmente, em Mato Grosso, V. Exª conhece, temos 700 quilômetros de fronteira seca e 250 quilômetros de fronteira alagada. Então, o Governo brasileiro tem que interferir rapidamente. Caso contrário... Nós não

temos nas nossas fronteiras, Senador Aníbal, condições de fazer patrulhamento, policiamento ostensivo, preventivo e até repressivo, diante da dimensão destes 700 quilômetros.

V. Exª é pertinente em seu discurso, quero cumprimentá-lo. Com certeza, o Governo brasileiro terá que tomar alguma providência. Caso contrário, o próprio Estado do Acre, o Estado de Mato Grosso e outros Estados que fazem divisa, o próprio Mato Grosso do Sul, Rondônia, não terão capacidade nenhuma de tomar as providências e, acima de tudo, realmente fazer um trabalho repressivo, porque preventivo creio que é ineficiente; tem que ser um trabalho repressivo. Vou dar um dado para V. Exª: aumentou 40% nesses últimos dias.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Jayme Campos. Seu aparte será também incorporado.

Com a palavra, o Senador Walter Pinheiro, digno representante do PT da Bahia.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com muita honra, eu poderia ceder meu espaço ao Senador Randolfe, mas como ele já estava aqui há mais tempo e já falou no dia de hoje, o Senador Randolfe vai participar aqui comigo deste momento em que eu quero, Senador Randolfe e Senador Aníbal, fazer aqui três breves registros do dia de hoje, muito importante.

O primeiro deles, para o qual quero chamar a atenção, é a luta histórica que se iniciou aqui, no Congresso Nacional, por volta de 1997, quando nós iniciamos toda uma jornada pela regulamentação da profissão de agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias. Uma luta das mais bonitas! Creio que todos os Senadores, Deputados e todas as pessoas que estão nos ouvindo conhecem essas bravas e esses bravos trabalhadores da saúde pelo Brasil afora.

Os agentes comunitários de saúde hoje no Brasil somam quase 300 mil trabalhadores, uma presença cotidiana, eu diria num esforço enorme para visitar cada casa, mas fazem isso com entrega, com amor, com dedicação, com empenho, com qualidade. Esse é um trabalho que nasceu, inclusive, do voluntariado.

Quem não conheceu as grandes investidas de Dona Zilda Arns, figura das mais expressivas de nosso País, quando esse trabalho era patrocinado pela Pastoral da Criança? Dona Zilda perdeu sua vida fazendo trabalho social no Haiti, quando aquele país foi atingido por um terremoto.

Portanto, esse trabalho resultou nessa estrutura de quase 300 mil trabalhadores e trabalhadoras pelo País afora. Associados aos agentes comunitários de saúde, nós conseguimos envolver os agentes de combate às endemias. Portanto, uma população importante de servidores que viviam à margem ou sem contrato, ou às vezes submetidos a uma lógica perversa adotada por gestores pelo País afora, que, às vezes, sequer pagavam o salário a esses trabalhadores.

Ganhamos uma batalha das mais importantes. Hoje essas duas profissões, meu caro Senador Anibal, constam da Constituição brasileira. Aprovamos uma emenda constitucional criando essa profissão, estabelecendo, de uma vez por todas, uma linha de respeito a esses trabalhadores e a essas trabalhadoras.

Depois disso, fixamos outros desafios. Entre esses desafios, o mais importante hoje é o desafio não só do reconhecimento, mas o do piso salarial. Hoje em Brasília, diversos agentes comunitários de saúde do País inteiro se mobilizaram, já que o projeto está na Câmara dos Deputados, ali nas dependências da Câmara, solicitando a aprovação do piso nacional dos agentes de saúde.

Esta é uma batalha que também nós vamos ter que empreender, ajudar a partir daqui do Senado, meu caro Randolfe: a criação do fundo, a possibilidade de vincular, principalmente, essa questão à Emenda nº 29.

Nas ações de saúde, essa é uma ação das mais importantes no processo preventivo, no acompanhamento cotidiano. Eu tenho insistido – e disse isso na semana passada, na Comissão de Infraestrutura do Senado e na Comissão de Assuntos Econômicos, quando dialogávamos com representantes do IBGE – e quero insistir de novo aqui da tribuna: os agentes comunitários e os agentes de combate às endemias têm muito mais condição de apresentar um dado fidedigno de censo do que qualquer outro profissional deste País porque eles visitam casas todos os dias, eles passam ali.

Então, essa informação precisa ser mais bem utilizada, a informação para consubstanciar a ação de saneamento, a informação para cada vez mais subsidiar o próprio nível de atendimento na rede hospitalar, a constituição de postos de saúde mais próximos, o programa de saúde à família do qual os agentes fazem parte.

Portanto, essa gente não só é merecedora de um tratamento muito melhor do que tem hoje, como essa gente conquistou, ao longo dos anos, na luta, o reconhecimento dessa profissão.

Por isso, creio que esse debate que iniciamos com o Governo Federal para consagrarmos esse piso nacional é importante, admitindo que tem que ser na tripartite: Ministério – ou seja, a União –, Estados e Municípios, mas principalmente entendendo que

esse repasse que a União faz hoje para o programa de agentes comunitários, o repasse que a União faz para todas as campanhas de combate à dengue, de combate a qualquer forma de endemias, é importante que isso possa ser de forma centralizada, discutida, consagrada na lei, fixando um piso salarial para esse agente, não importa onde ele esteja. Do Oiapoque ao Chuí, em qualquer região deste Pais, é fundamental que essa gente tenha essa consagração, o que seria uma espécie de etapa quase que final, já que nós batalhamos o reconhecimento da profissão, inscrevemos a profissão na Constituição, trabalhamos a questão da carga horária, a capacitação, as formas de contratações, as formas, inclusive, de ingresso. Agora é importante consagrar...

Aliás, associamos a isso os direitos trabalhistas e direitos previdenciários. Agora, é dar um piso salarial decente para esses agentes comunitários.

Por isso, quero fazer o registro dessa luta importante aqui no dia de hoje, nas dependências do Congresso Nacional.

Mas, Sr. Presidente, quero também, no dia de hoje, mais uma vez, fazer outro registro fundamental para as nossas lutas, para a democracia e para a consolidação da nossa história em nosso País. No dia de hoje, a Senadora Lídice, eu e o Senador João Durval, os três Senadores da Bahia, realizamos aqui, neste plenário, uma sessão de homenagem ao nosso 02 de julho de 1823.

A Bahia se prepara para o ano de 23, o ano do seu bicentenário da independência. E a batalha do 02 de Julho foi que consagrou, que completou toda a história da independência do Brasil. A Batalha de 02 de Julho, que, a cada 02 de julho, vamos comemorando pelas ruas da Bahia com alegria, com protestos, com a apresentação daquilo que de mais bonito a Bahia tem, da sua cultura, do seu povo.

O 02 de julho, que é extremamente importante para que tenhamos a oportunidade, Srªs e Srs. Senadores, para que tenhamos o poder de trabalhar cada vez mais o palco da expressão da luta de um povo; para que tenhamos a oportunidade, Srªs e Srs. Senadores, de também apresentar, nessa caminhada da independência do 02 de julho, todo um processo de reivindicação e da história do nosso povo, principalmente o povo baiano.

A sessão de hoje teve como característica não só lembrar esse dia, mas escrever na história do Brasil, de uma vez por todas, a batalha do 02 de Julho, os nossos heróis, para termos oportunidade de fazer isso de maneira que possamos contar a nossa história não só para os baianos, mas para que ela também possa ser contada a todo o povo brasileiro.

A história do 02 de julho, a história do 25 de junho, a batalha em Cachoeira. Não é um pleito para que tenhamos isso como feriado nacional. Não é isso. Mas para que isso entre verdadeiramente no calendário da história do Brasil. E nesse calendário também possamos incluir, na galeria de heróis do Brasil, aqueles que empreenderam a grande batalha, a batalha do 02 de julho, a batalha do 25 de junho, a batalha pela independência do Brasil, com o reforço dessas lutas históricas na Bahia, a Bahia de todos nós, e não a Bahia de alguns, nem mais a Bahia da província, nem a Bahia do domínio dos coronéis.

Esse é o segundo registro que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente, nessa noite de hoje. E quero encerrar o meu pronunciamento trazendo uma outra conquista importante.

Na semana passada, o Governo lançou o Plano Nacional de Banda Larga. O Governo Federal deu a partida para a tão aguardada universalização de acesso à Internet em alta velocidade pelos usuários brasileiros. Nos próximos dias, as quatro operadoras de telefonia no Brasil darão início à comercialização das conexões à velocidade de um mega por segundo, com um preço variando de 29 a 35 reais, a ser praticado de acordo com a aplicação ou isenção do ICMS nos Estados onde esse serviço for oferecido.

À primeira vista, o Governo e a iniciativa privada estão fazendo, cada um, a sua parte, mas é importante e é fundamental que registremos isso para que esse novo serviço chegue à população de menor poder aquisitivo, que ele possa chegar aos rincões do nosso País. Que essa relação de hoje, onde somente estão conectados em banda larga aqueles que vivem nos centros das grandes cidades... E, de certa forma, nós ainda convivemos com uma verdadeira exclusão: em tempos em que nós falamos dessa revolução digital, milhares e milhares de brasileiros ainda sequer podem adentrar esse importante mundo da comunicação. O questionamento que ora faço em relação a isso se dá porque hoje as operadoras de telecomunicações, que se comprometeram a entregar ao consumidor o mínimo de 10% da velocidade contratada, não o fazem. É lamentável.

E aí eu quero, mais uma vez, reforçar que a queda da qualidade dos serviços prestados pelas operadoras ainda se estabelece nos dias de hoje. Creio, Sr. Presidente, que isso tenha decorrido exatamente de uma queda de investimento. E aposto... Ao mesmo tempo, tenho uma grande expectativa de que, com esse lançamento do novo programa, o Programa Nacional de Banda Larga, nós possamos superar esse problemas – cobertura, capilaridade, oferta em alta velocidade e qualidade da oferta dos serviços – fazendo com que o

cidadão não se depare com esse instrumento, fazendo uma verdadeira guerra, num esforço para tentar alcançar as informações, baixar um arquivo ou operar na rede, na Internet.

O setor de telecomunicações no Brasil tem a particularidade de crescer às vezes sem investir.

Então, é importante que agora, nesta nova parceria de Governo e iniciativa privada, esses investimentos sejam feitos e que, de maneira muito firme, nós tenhamos a possibilidade, de uma vez por todas, de anunciar, em breve tempo, uma verdadeira cobertura em todo o País.

Nesta semana, recebi uma notícia de uma das frentes que tive a oportunidade de acompanhar desde 2006, quando da discussão da chamada eliminação das fronteiras por parte da Comunidade Europeia. Estive lá, inclusive representando o Brasil, no debate sobre as novas regras. Em 2007, todos os países da Comunidade Europeia discutiam o fim do *roaming*, ou seja, aquele deslocamento que o usuário paga quando ele sai da sua cidade de origem ou sai da área de atendimento pela central onde ele está cadastrado. A Comunidade Europeia anunciou, nesta semana, que, até 2015, a tendência é zerar toda e qualquer possibilidade de cobrança de taxa de *roaming.* Precisamos construir e consolidar isso de uma vez por todas aqui, no Brasil, e na América Latina, meu caro Randolfe. Precisamos estabelecer isso para o Mercosul, estabelecer isso na relação com os nossos vizinhos, como fizemos na TV digital, quando procuramos Argentina, Uruguai, Paraguai, Venezuela, Peru, Chile, para que nós utilizássemos o mesmo padrão de TV digital, ganhando escala, reduzindo preço e tendo a possibilidade de acessar os serviços. Por isso, é fundamental que medidas como essas possam ser adotadas para chegarmos, de uma vez por todas, a todos os rincões deste País.

Também na sexta-feira próxima passada, dia 1º, fiquei feliz, comemorando, pelo anúncio por parte do Governo da licitação da faixa de frequência de 450 MHz. Fiz, desta tribuna, a cobrança ao Governo para que tomasse essa atitude. Em vez de transferir automaticamente para as operadoras a utilização dessa faixa de freqüência – que visa atender toda a zona rural deste País –, eu defendi, meu caro Ivo Cassol, que, nesse processo, fosse aberta licitação para que nós tivéssemos competitividade. Por que entregá-la automaticamente aos atuais operadores? Se eles quiserem participar, que disputem com outras operadoras. Não tem nenhum problema, não há nenhuma proibição. Mas é importante que abramos um processo licitatório, não com objetivo de auferir ganhos na venda da frequência, mas com o objetivo de ganhar mais e mais operadores na área de comunicação, Internet, telefonia, serviços de banda larga, para que nós possamos, de uma vez por todas, falar verdadeiramente da inclusão digital neste nosso Brasil. Portanto, foi com muita alegria que tive oportunidade de bater os olhos no *Diário Oficial* de sexta-feira e ver ali uma proposta que lancei a partir da Comissão de Ciência e Tecnologia e do plenário desta Casa.

Na quarta-feira da semana que vem, nós faremos audiência pública na Comissão de Ciência e Tecnologia para debater esse assunto. Faremos a audiência exatamente com o intuito de mapear, através da participação da Anatel e do Ministério das Comunicações, quais são os lugares a que nós precisamos levar essa cobertura. Para quem está acostumado com a história de celular e com a conversa de uso de torres, a faixa de freqüência de 450 MHz permite que uma torre utilizada - ou uma célula, já que estamos falando em celular - tenha uma raio muito maior e, consequentemente, uma utilização muito menor de infraestrutura para um atendimento em larga escala. É importante fazermos isso para que nosso povo, onde quer que ele esteja vivendo, possa ter acesso a isto, disponibilizado hoje somente em grandes centros: o acesso ao mundo da Internet, o acesso à voz, a possibilidade da chegada da TV digital, enfim, uma série de questões que eu acho que completam, de uma vez por todas, essa nossa grande batalha pela universalização.

E ainda, Sr. Presidente, fico feliz, porque esta Casa aprovou, na quinta-feira próxima passada, a urgência para apreciarmos aqui o Projeto de Lei nº 116, projeto esse para o qual tive oportunidade de contribuir na sua origem. Sou autor, em conjunto com o Deputado Paulo Teixeira, do Projeto de Lei nº 332, da Câmara dos Deputados, que é parte da base desse resultado que hoje chamamos de Projeto de Lei nº 116, o projeto de TV a cabo, de TV por assinatura, do audiovisual brasileiro, um novo projeto, que vai mexer nessa estrutura de serviços de TV por assinatura, que vai permitir a produção do nosso audiovisual, que vai enxergar as camadas de produção cultural onde elas estão. Hoje, na manhã, aqui, quando fazíamos audiência pública em homenagem ao 2 de Julho, falei isso com o meu companheiro João Jorge, do Olodum, e com o companheiro Vovô, do Ilê Aiyê. Mesmo com a importante contribuição desses grupos culturais na Bahia, com uma imensa capacidade de produção, essa produção não chega à tela da TV neste País, não tem onde trafegar, não tem como se espalhar. Há um processo cada vez mais concentrado de utilização da produção cultural.

Portanto, o Projeto de Lei nº 116, que teremos oportunidade de apreciar, espero eu, até a semana que vem - se possível, talvez amanhã à tarde, depois da votação da medida provisória que trata das obras

da Copa -, será também mais uma contribuição para ampliarmos as ferramentas e os canais dessa inclusão digital a que tanto nos referimos aqui, no dia de hoje.

Um aparte ao Senador Aníbal - em seguida, Sr. Presidente, vou concluir.

O Sr. Anibal Diniz (Bloco/PT – AC) – Senador Walter, na realidade, sou um apaixonado pela tese do Plano Nacional de Banda Larga, justamente porque é a inclusão digital acontecendo nos lugares mais distantes do Brasil. Isso dá um toque de igualdade no meio dessa juventude e uma possibilidade de acesso ao conhecimento, com as possibilidades educacionais e culturais aumentando imensamente. Agora, tão logo foi lançado o programa, também começaram a surgir algumas críticas e acredito que, por toda a sua vivência na área de tecnologia, talvez V. Exª já tenha possibilidade de apresentar muitas das respostas. Por exemplo, está na Internet a crítica de que o Plano Nacional de Banda Larga tem mais a preocupação de favorecer as teles que propriamente fazer a inclusão digital. E uma segunda crítica é a de que a limitação vai fazer com que as pessoas, ao utilizarem o expediente do *download*, tenham que pagar taxas extras, porque isso vai redundar em uma utilização acima do limite estabelecido no contrato. Dessa maneira, vamos ter que esmiuçar um pouco essa situação, enaltecendo, é claro, a preocupação da Presidenta Dilma, do Ministro Paulo Bernardo e também do nosso Ministro de Ciência e Tecnologia, Mercadante, porque estão todos imbuídos no sentido de garantir banda larga, acesso com velocidade, a um maior número possível de brasileiros. Vamos ter que estar bem atentos no sentido de garantir que realmente essa seja a intenção do plano e que isso aconteça dessa forma.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Obrigado, Senador Anibal.

Sr. Presidente, é exatamente aquilo a que me referi aqui antes. Precisamos garantir a chegada da infraestrutura a todos os lugares, a chegada com a velocidade mínima de 1 Mega e as condições de preço, apontando claramente a necessidade de que tenhamos, no máximo, R$35,00, para permitir exatamente que a população tenha acesso.

Aí, caberá exatamente ao ministério ou à Anatel um processo permanente de cobranças a empresas, para que esses encargos sejam cumpridos não como encargos, mas como prestação de serviço com qualidade e, ao mesmo tempo, com velocidade. Acho que esse é o desafio que nós temos pela frente.

Acho que foi muito bem conduzido pelo Ministro Paulo Bernardo um acordo com as operadoras, para que elas pudessem fazer esses investimentos e prestar serviços, obedecendo, digamos assim, ao que traçou a Presidenta da República como meta, para que, até 2014, tenhamos oportunidade de fazer uma grande cobertura no País, levando serviço de banda larga a todo e qualquer cidadão brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Walter Pinheiro, o Sr. Anibal Diniz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Randolfe Rodrigues.

Durante o discurso do Sr. Walter Pinheiro, o Sr. Randolfe Rodrigues deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ivo Cassol.

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol.Bloco/PP – RO) – Obrigado, Senador.

Agora, com a palavra, pelo PSOL, o Senador mais jovem desta Casa, o Senador Randolfe Rodrigues, pelo Estado do Amapá e pelo Brasil.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Ivo Cassol, pelo carinho.

Eu queria cumprimentar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs. Senadoras, todos que nos ouvem pela Rádio Senado e que nos assistem pela TV Senado.

Eu iria apartear o Senador Walter Pinheiro, mas deixei para o início deste pronunciamento, aproveitando o debate sobre a banda larga, uma notícia importante para todos que nos assistem pela TV e que nos ouvem pela Rádio Senado no Amapá. Recebi, ainda hoje à tarde, um telefonema do Presidente da Telebrás, o Sr. Caio Bonilha, nos informando que o Ministro das Comunicações autorizou, na tarde de hoje, os estudos para a implantação do cabo de fibra ótica em Oiapoque até Calçoene, o que possibilitará a nossa ligação com a Guiana Francesa através de cabo de fibra ótica e possibilitará, complementarmente, que viabilizemos, finalmente, Internet banda larga no Estado do Amapá. Essa é uma medida acertadíssima por parte do Presidente da Telebrás e que vai no sentido do que considero fundamental e do que foi dito ainda há pouco, Sr. Presidente, pelo Senador Walter Pinheiro: garantirmos a Internet como um direito fundamental básico de todos, como um direito à informação, como um direito humano de terceira geração que deve ser assegurado a todos de todos os cantos deste País.

Mas, Presidente, na verdade, eu ia utilizar a tribuna, na noite de hoje, para falar sobre a situação da companhia de eletricidade do meu Estado. Mas eu não posso utilizar a tribuna, pela primeira vez após a perda do nosso querido Itamar, sem fazer aqui a minha homenagem a Itamar.

Eu disse, no sábado, quando recebi a notícia... Tentei inclusive me deslocar para o velório de Itamar, mas, em virtude das condições climáticas, meteoro-

lógicas do Amapá, não foi possível decolar a tempo e acompanhar a aeronave da FAB que deslocou os Senadores até lá. Eu queria ter estado no velório, mas as minhas orações estão com Itamar e estiveram com ele neste final de semana.

Quero aqui fazer um agradecimento ao povo de Minas pela possibilidade e pelo direito que deu a todos nós, deste plenário, de termos convivido com o Senador Itamar, de termos aprendido com o Senador Itamar, com alguém com a história que tem Itamar Franco, uma história pautada no MDB, na resistência à ditadura. Uma história pautada e construída pela serenidade no momento difícil de uma das mais dramáticas crises políticas do Brasil, que foi a de 1992, que resultou na ascensão do Presidente Itamar à Presidência da República; do Itamar, Governador de Minas; do Itamar, que conviveu esses dias conosco e que, quando nos reportávamos a ele e dizíamos "Presidente!", ele nos respondia: "Presidente, não, me chame de Itamar". Essa, talvez, seja a principal marca e referência de Itamar para todos nós.

Então, eu não poderia deixar de utilizar a tribuna para prestar essa homenagem e dizer que o Brasil vai sentir muita falta do ímpeto de Itamar. A oposição e o Senado vão sentir muita falta da energia de Itamar aqui em cobrar o Regimento Interno. E eu diria, Presidente, que a melhor homenagem que nós podemos fazer aqui a Itamar é o quanto antes mudarmos esse rito absurdo das medidas provisórias, que não cumprem o sentido que o constituinte queria em 1988 quando colocou esse instituto no nosso ordenamento constitucional, e que foi denunciado aqui por Itamar.

Mais do que palavras em homenagem a Itamar, a melhor e maior homenagem que temos que fazer é cumprir com a mudança do rito das medidas provisórias, de que, no tempo em que ele esteve aqui no plenário conosco, tanto reclamou.

Mas, Presidente, feita essa homenagem ao nosso querido Itamar Franco, e procurando utilizar – já que prometi ao senhor falar nos vinte minutos – os onze minutos que me restam, queria aqui trazer a situação da companhia de eletricidade do meu Estado, e trazer essa preocupação para dialogar com o Governo da União sobre a situação da companhia de eletricidade do meu Estado.

O Amapá enfrenta um desafiador problema que se arrasta há mais de uma década. É o problema da grave crise econômica e financeira da principal empresa estatal do Estado, que é a empresa distribuidora de energia elétrica, a Companhia de Eletricidade do Amapá.

O suprimento de energia elétrica firme e de qualidade sempre foi um entrave para o Amapá. Nós já chegamos a enfrentar, no início da década de 90, sérios problemas de racionamento. Isso, então, é um passado não muito distante. É um problema dos anos 90. O nosso Estado é um dos poucos cantos do País que ainda padece de um sistema elétrico isolado, desconectado do restante do País. Esta situação faz com que aproximadamente 70% da geração de energia elétrica no Amapá seja proveniente de fonte térmica. E nós sabemos que a energia proveniente de fonte térmica, em especial do óleo diesel, ocasiona indesejáveis impactos econômicos e ambientais.

Isso ocorre paradoxalmente a termos no Amapá um enorme potencial hidrelétrico. A bacia hidrográfica do Amapá é uma bacia hidrográfica autônoma em relação ao conjunto da região Amazônica. Temos rios caudalosos e de cachoeiras, como o Amapari, o Araguari e uma bacia hidrográfica autônoma, que é uma das mais representativas dentro do conjunto da bacia hidrográfica amazônica.

Estamos, nessa década que vem, do século XXI, às vésperas de rompermos com esse isolamento. Estamos às vésperas de interligar o Amapá com o Sistema Interligado Nacional, via Linha de Transmissão da Usina Hidrelétrica de Tucuruí. O Linhão de Tucuruí está sendo construído com previsão de conclusão para 2013. Ainda como parte dessa obra, temos, neste momento, a construção da hidrelétrica de Ferreira Gomes, da hidrelétrica do Caldeirão, de uma hidrelétrica no Oiapoque, a hidrelétrica de Salto Cafesoca, e de uma hidrelétrica no rio Jari, a hidrelétrica de Santo Antônio. Com a produção de mais de 200 megas, vamos saltar da condição de um Estado carente em energia elétrica para um Estado exportador de energia elétrica.

O problema, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é que nós padecemos do risco de nos tornarmos um gigante com pés de barro, porque, embora nós possamos dar um salto para sermos um exportador de energia elétrica, nós poderemos não ter energia elétrica para distribuirmos ao nosso povo. Isso devido à situação a que foi levada a nossa Companhia de Eletricidade do Amapá, por sucessivas gestões temerárias, ao longo dos últimos anos.

Alguns dados podem ilustrar esse quadro da nossa distribuidora de energia elétrica, que é a Companhia de Eletricidade do Amapá, a primeira companhia de distribuição de energia elétrica da Amazônia, criada pelo Governador Janary Nunes, em 1957. Por exemplo, a dívida da empresa é da ordem de R$1,5 bilhões. Aproximadamente dois terços dessa dívida são com a Eletronorte, a principal geradora de energia elétrica, à qual a CEA deixou de pagar pelo fornecimento de energia elétrica, desde o ano de 2006, e só retornou a honrar esses pagamentos há poucos me-

ses. Além da dívida, os índices de inadimplência para com a empresa são altíssimos e o poder público vem acumulando o ônus de ser um dos mal pagadores pela energia consumida.

Essas dificuldades da empresa não param por aí. Até bem pouco tempo, a CEA era proibida de participar de leilões de oferta de energia elétrica por conta de sua situação de insolvência. Isso gerou a constrangedora situação de não podermos ter participado do último leilão para compra de energia elétrica da Usina Hidrelétrica de Ferreira Gomes, uma usina hidrelétrica que já está em construção e que representará um aumento substancial do fornecimento de energia elétrica no Estado do Amapá.

E veja que nesse leilão o preço do megawatt de energia elétrica foi arrematado por menos de R$70,00, uma das menores tarifas de venda de megawatt de energia elétrica do País.

Em virtude dessa inadimplência que aqui citei, a tarifa da CEA está congelada desde 2003, ao preço de vinte centavos o kilowatt, e isso acarreta uma outra consequência danosa para a empresa. Em virtude de o preço estar congelado, da impossibilidade de a empresa reajustar sua tarifa de energia elétrica, a empresa também, ao passo e ao tempo, começa a se tornar inviável porque não padece, não tem recursos para investimentos.

Diante desses graves problemas, a Agência Nacional de Energia Elétrica iniciou um processo disciplinar contra a CEA em 2005, que culminou com a solicitação da pena de caducidade da concessão da empresa. Este seria o pior dos males que poderiam ocorrer para a nossa Companhia de Eletricidade do Amapá e para o povo do Amapá.

Veja que esse processo de caducidade é hoje o único processo de caducidade de uma empresa distribuidora de energia elétrica em andamento no setor elétrico nacional.

O que nós gostaríamos, Presidente, de resgatar desta tribuna é que hoje é necessário levarmos a cabo um mutirão para buscar uma solução para a situação da nossa Companhia de Eletricidade do Amapá. E eu quero aqui destacar o esforço que tem sido feito pela atual administração no sentido de recuperar a empresa: o retorno nos pagamentos de fornecimento de energia elétrica à Eletronorte e à Soenergy, a extinção de aproximadamente algumas centenas de cargos de confiança que existiam na empresa e que inchavam a folha de pagamento e a redução da inadimplência. Essas medidas foram acertadas, mas só isso não é suficiente tão dramática é a situação da nossa Companhia de Eletricidade do Amapá.

Hoje, a CEA compõe um grupo de trabalho, em conjunto com o Ministério de Minas e Energia, Secretaria do Tesouro Nacional e o Governo do Amapá, para construir alternativas para o futuro da companhia. A solução definitiva deve sair desse esforço conjunto.

E eu quero aqui, Presidente, solicitar... Há bem pouco tempo, eu utilizei, Senador Anibal, a tribuna do Senado, junto com V. Exª, para defender uma causa justa e nobre: a revisão das notas reversais de Itaipu, um ato de justiça para com os nossos irmãos paraguaios, um ato de justiça em virtude do que o Brasil fez com aquela nação no século XIX e em virtude, também, do próprio Acordo de Itaipu, em 1983, que foi danoso para aquele país.

Eu defendi aqui da tribuna essa posição. Ora, se eu defendi essa posição em relação a um país amigo e irmão nosso, eu quero aqui reivindicar a mesma generosidade do Governo da União para com um ente federado. E eu não quero aqui pedir anistia da dívida da Companhia de Eletricidade do Amapá. Não. Mas eu não quero, também, que seja admitida a possibilidade da caducidade da concessão da companhia de eletricidade, porque isso representará um dano para o povo do meu Estado, significará que vamos perder a condição de ter uma empresa pública e que a concessão de distribuição de energia elétrica do nosso Estado vai ser entregue a uma empresa privada, no momento em que o Amapá se torna uma potência nacional de geração de energia elétrica. Vai ser nesse momento que a concessão será entregue a uma empresa privada, sacrificando, com altas tarifas de energia elétrica, o povo amapaense. É possível e necessária uma solução mediada, e creio na solução apontada pela União é a solução da federalização.

Quero insistir nesta alternativa por parte do Governo da União. Vamos para a federalização que seja dialogada com o governo estadual, que seja uma federalização dialogada, compreendendo o esforço atual da companhia de eletricidade do Amapá, do povo amapaense, da administração amapaense em recuperá-la; e que seja uma federalização que não comprometa especialmente a capacidade de investimento do Estado do Amapá em educação, saúde e infraestrutura. Um Estado tão carente de recursos para investimentos não pode, em função de gestões temerárias anteriores, ter sacrificada a sua capacidade de investimento com o comprometimento de parte do seu FPE para o pagamento da sua dívida.

Sr. Presidente, cumprindo o compromisso com V. Exª e já concluindo o meu tempo, é este o apelo que faço aqui ao Governo da União, para que tratemos a situação da companhia de eletricidade do Estado do Amapá da mesma forma e com a mesma compreen-

são com que tratamos aqui, neste plenário, a situação do Paraguai, as notas reversais de Itaipu.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – Peço por gentileza que o Senador Randolfe Rodrigues presida os trabalhos para que eu possa usar da palavra. Depois, meu amigo e vizinho, o Senador Anibal Diniz, do Acre, em ordem cronológica, também vai usar da palavra.

Então, passo a Presidência dos trabalhos para o Senador Randolfe Rodrigues.

O Sr. Ivo Cassol deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Randolfe Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Com a palavra, o nobre Senador Ivo Cassol, ilustre representante do povo de Rondônia.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Quero cumprimentar as nobres colegas Senadoras e Senadores, deixar nosso abraço para a população que nos acompanha pela TV Senado, pela Rádio Senado, especialmente a população do nosso Estado de Rondônia.

Quero agradecer o carinho que a população de Rondônia demonstrou hoje, quando recepcionou a Presidente Dilma Rousseff em nosso Estado, quando a nossa Presidente acionou o botão, abrindo as comportas de fundo para desviar as águas do leito natural do rio Madeira para as obras civis que estão sendo feitas para a geração de energia em nosso Estado. Foi uma alegria, uma satisfação.

Em meu nome, em nome de toda a Bancada do Estado de Rondônia, em nome dos nossos Deputados Estaduais, agradeço às autoridades que nos receberam.

A partir de novembro a primeira turbina começa a gerar energia elétrica para abastecer o nosso Estado.

Muita gente estava preocupada, querendo saber para onde ia a energia – observava o nobre Senador falando do Amapá – das oito primeiras turbinas do Consórcio Santo Antônio, que vão começar a gerar energia em nosso Estado.

Quando eu ainda era Governador, juntamente com os diretores do Consórcio, representado pelo Sr. Bonifácio, o Estado de Rondônia autorizou a construção de uma linha para transportar essa energia, uma vez que o sistema de interligação nacional de Rondônia a São Paulo nem sequer começara. Com isso, em breve teremos energia gerada pela turbina do Madeira.

Ao mesmo tempo, também foi com alegria que recebemos nossa Presidente, acompanhamos a comitiva presidencial, juntamente com nossos Deputados Federais, com Senadores e presenciamos a assinatura do decreto da transposição dos servidores.

Quero fazer uma breve retrospectiva do começo de tudo isso. Começou lá atrás com um projeto nesta Casa. Esse projeto era tímido, apresentado por quem representava o Estado no meu lugar. Começou beneficiando mil e poucos servidores do Estado de Rondônia. Posteriormente, o Deputado Federal Nilton Capixaba comprou a briga e apresentou, na Câmara dos Deputados, um projeto beneficiando todos os servidores até 1987 e muitos também tendo como complementação dessa legislação até 91. Em relação a um ponto eu já posso prevenir os servidores: até 87 está garantido, mas até 91 vai depender de uma briga jurídica, uma vez que a Constituição é de 88.

Para que isso acontecesse e fosse aprovado na Câmara dos Deputados e nesta Casa, no momento em que eu conduzia os trabalhos do Estado de Rondônia, fui acionado pelos sindicalistas de várias categorias para que intercedesse, ajudasse para que esta Casa pudesse aprovar esse projeto, essa PEC, essa emenda constitucional e fosse beneficiado igual ao Estado do Amapá, como tantos outros estados.

Naquele momento, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Governador Ivo Cassol, que eu era na época, juntamente com o Presidente da Assembléia, Neodi e seus pares, Deputados Estaduais, contratamos vários ônibus, colocamos os servidores dentro dos ônibus e viemos juntos, em caravana, para Brasília. E cada um dos nossos servidores públicos, independente de Estado desta Federação, foi visitar os seus representantes políticos do Amapá, do Ceará, de Pernambuco, do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, de São Paulo, do Espírito Santo, de Minas Gerais, de Goiás, do Mato Grosso, do Mato Grosso do Sul e de tantos outros Estados. Foi uma mobilização, foi um trabalho de todos, e conseguimos aprovação na Câmara e posteriormente no Senado.

Eu me recordo, Srs. Servidores de Rondônia, dos que vão para a transposição. Naquela época, quantas vezes fui carregado pelos servidores públicos que estão indo agora para o quadro federal, aqui, juntamente com os demais.

E hoje, nessa grande festa feita no Estado de Rondônia, no nosso Estado, com a assinatura do decreto, o que deu para perceber foi mais um palanque político já se preparando para as eleições do ano que vem. E com certeza de pessoas que não tiveram voto, porque, se tivessem voto, estariam aqui no meu lugar.

O que eu não posso concordar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com o trabalho grandioso que o Deputado Mauro Nazif fez. Fez um trabalho extraordinário. Ficou à frente desse trabalho, do decreto, da lei, acompanhou

passo a passo, e nem sequer foi lembrado hoje. Que agradecimento os sindicatos fizeram para o Deputado Mauro Nazif. É desta maneira que retribuem o esforço e a dedicação? Só porque o Mauro Nazif pode ser um pré-candidato a prefeito de Porto Velho? E quem está do outro lado é quem não teve voto, quem não chegou aqui, quem está fora, mas levou meia dúzia para tentar intimidar ou, ao mesmo tempo, aplaudir. Mas que aplaudisse a todos, independente de cor partidária. Foi todo mundo que trabalhou, Sr. Presidente, para que isso se viabilizasse, para que acontecesse.

Ao mesmo tempo, quero chamar a atenção daqueles que lá estiveram, da imprensa que acompanhou. No final de 2009, eu dizia que se a transposição acontecesse eu, Ivo Cassol, naquele momento, iria repassar os 100%. João Cahulla, que me substituiu como Governador, também assumiu o compromisso de que iria repassar 100% da economia que a transposição faria em recursos dos cofres do Estado como aumento de salário para os servidores e revisão do salário de alguns servidores, porque estavam muito defasados em algumas áreas.

Hoje ouvi o discurso da autoridade máxima do Estado de Rondônia, que disse que ia utilizar o dinheiro para cursos de capacitação. Mas esqueceu de falar para os servidores públicos se vai repassar pelo menos um real como aumento para os servidores.

Muitos criticaram quando eu estava no cargo de Governador, que eu não conseguia atender toda a demanda e o que eles queriam. Mas eu consegui fazer tudo aquilo que podia cumprir.

Agora, eu vejo o Estado economizar praticamente 30 milhões de reais e não vejo ninguém falar que pelo menos vai dar um real de realinhamento, de aumento ou de recomposição salarial.

E aí é engraçado, porque parece que ainda tinha gente aplaudindo. E quando acabar a lua de mel? Por enquanto é um casamento. E quando acabar a lua de mel? Agora, quando começa a nova equipe a verificar quem tem, o que tem de direito, para onde vai e o valor que vai, essa economia vai ter de contratar gente. Mas boa parte dela tem que ser repassada como aumento para os servidores públicos.

Ao mesmo tempo, estava lá presente o Senador Ivo Cassol, com o seu chapéu na cabeça. Aqui nesta Casa eu não posso usar, mas no meu Estado, mais quente, mais tranqüilo, andando no meio do povo, como andei no domingo à noite, na Festa da Flor do Maracujá, uma festa extraordinária, das quadrilhas, dos bois, diferente de Parintins, porque Parintins tem dinheiro, Porto Velho não tem. Mas eu não conseguia andar de tanto abraço, de atenção que aquele povo tinha com o ex-Governador Ivo Cassol, por onde eu andava e pelo trabalho que eu fiz.

Como é gratificante, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, um ex-Governador poder andar no meio do povo, ser abraçado, baterem sua fotografia. Isso não aconteceu só em Porto Velho, no Flor do Maracujá, não.

Aqui eu quero mandar o meu abraço para o Canduri, uma grande liderança política da Pérola do Mamoré, na cidade de Guajará-Mirim, uma liderança que foi por muitos e muitos anos do PMDB e hoje está abraçado à causa, está se filiando ao PP, juntamente com Ivo Cassol, com Miguel Sena, com Paulo Dumali, Paulo do Varejão, também com o Presidente da Associação de Produtores de Guajará-Mirim.

No domingo à tarde, em Guajará-Mirim, houve um bingo, durante os festejos da Exposição Agropecuária. Lá estava o Senador Ivo Cassol, o ex-Governador, caminhando no meio do povo, cumprimentando e dando abraços e recebendo abraços. Isso não tem dinheiro que pague, minha gente. São poucos os políticos que, depois que saem de um cargo, Senador Aníbal, de oito anos, podem, na verdade, fazer isso. Eu sou um homem feliz, porque eu jamais envergonhei meus amigos, jamais envergonhei minha família, porque os compromissos que assumi em público honrei todos eles.

Tive alguns embates? Tive! Alguns confrontos? Tive! Mas quem sabe administrar tem que ter sangue nas veias, tem que saber fazer as coisas! Não pode ter medo! E, por qualquer motivo, não fazer.

Um exemplo disso é que um dia desses, nesta Casa, havia o feriado do dia 23, os servidores estariam aqui no dia 24, e ninguém queria fazer o requerimento para dar o ponto facultativo. Eu fiz o requerimento. Se o restante das instituições dos outros Poderes fizeram, por que esta Casa não podia? Medo da imprensa? Ela bate de qualquer jeito.

O importante é lembrar que nós temos que fazer com seriedade e transparência e não com leveza e safadeza; é diferente, é responsabilidade. Quantas vezes, quando fui Governador, dei o ponto facultativo para os servidores do Estado de Rondônia. Quantas vezes trabalhávamos meia hora a mais para compensar no outro dia que parava.

E hoje é gostoso, por onde ando, sou abraçado nos quatro cantos do Estado de Rondônia. Como exemplo a cidade de Ariquemes, onde tenho grandes amigos, como o Nereu Mezzomo, que teve a felicidade de, no último final de semana, ter a sua filha casando, e Tiziu, meu líder na Assembléia Legislativa, um grande empresário, como tantos outros.

Mas quero ir além. Ainda teremos várias festas e percorremos todas elas: a exposição agropecuária de Vilhena, que termina neste final de semana; a exposi-

ção agropecuária de Ji-paraná, que também começa neste final de semana. Em cada uma delas, mais de 40, 50 mil pessoas participam. Lá vai estar presente, mais uma vez, o ex-Governador e atual Senador do povo Ivo Cassol, participando junto à sociedade.

Quero aqui também parabenizar um grande colunista social, o Tergão, que homenageia vencedores em várias áreas, como profissionais liberais, políticos. Ele esteve, há poucos dias, na cidade de Rolim de Moura, homenageando os empresários; na cidade de Vilhena; em Ji-paraná; enfim, no Estado inteiro, mexendo com o brio de todo mundo, porque dos muitos bons de hoje, outros chegam e passam a frente amanhã.

Na vida pública, não é diferente. Por essa razão ocupo esta tribuna, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para dizer que deixo e deixei várias sementes, e algumas estão germinando. Uma delas é a luta constante que nós tivemos com o antigo Banco Beron, o Banco do Estado de Rondônia, que quebraram. Botaram interventores do Banco Central, que foram lá e roubaram o Estado de Rondônia. Eles ficariam um ano, mas ficaram três. E sabe quem paga a conta até hoje? Somos nós, é a população do nosso Estado; são 12 milhões de um lado e 14 bilhões, do outro, depende da receita do FPE.

Firmei o compromisso com a população de que entraríamos na Justiça e buscaríamos o nosso direito. E esta Casa, este Senado, autorizou a revisão da dívida do Beron. Graças a isso, quero mandar aqui também um abraço aos conselheiros do Tribunal de Contas, em nome do Conselheiro Crispim e do grande técnico, o Dr. Miguel, pessoas que acompanharam, desde o início, quando assumiram uma dívida que não era nossa, e acompanham até hoje. O Supremo Tribunal Federal nomeou os peritos para verificar o valor da dívida. E já estão constando, nos dados, que nós vamos ter uma redução da dívida de mais de 70%.Quem ganha com isso? O Governo do Estado de Rondônia, o atual Governador, que está lá presente.

Eu faço o contrário do que os políticos fizeram na época em que eu era Governador. Naquela época, dos 24 deputados estaduais; 21 deputados eram contra Ivo Cassol. Três senadores? Três senadores contra Ivo Cassol. Oito deputados federais? Os oito também eram contra Ivo Cassol. E mesmo assim eu fui o vencedor.

Agora, aqui, é o contrário. Aqueles que pensavam que eu viria para cá para trabalhar contra o Governo do meu Estado, é o contrário. Ele que cumpra as promessas de campanha que fez, para que não fique só na conversa, no pesadelo, não fique na mentira. Eu, Ivo Cassol, Senador, quero ajudar, junto com os demais Senadores, junto com os Deputados Federais e estaduais, para que se realize, se concretize, para que aconteça.

Assim foi quando da transposição. Foi uma luta constante para que a presidência assumisse a transposição de crédito, mas também foi uma alegria ver a dívida do Beron revisada.

Nós não queremos o perdão da dívida, não. Eu quero que os outros Estados que estão nos assistindo, que os políticos aqui, Senadores, Presidente, saibam que nós não queremos o perdão da dívida. Nós queremos, na verdade, pagar o que devemos.

A nossa dívida, quando a entregamos aos interventores, era algo em torno de R$48 milhões. Quando o grupo do Banco Central a devolveu para o Estado de Rondônia, era de R$548 milhões. Isso é um absurdo! Eles buscavam dinheiro e pagavam juros mais altos do que aqueles que estavam cobrando dos outros, mas essas pessoas nem para a cadeia foram. E quem estava pagando a conta? O Estado.

Mas, graças a Deus, esta Casa aprovou. Desde o começo vinha lutando e agradeço aqui a cada Senador que ocupou esta tribuna, independente de partido político, que nos ajudou nessa conquista, para que, mais uma vez, sejam economizados recursos dos cofres públicos do Estado de Rondônia.

Hoje é fácil, hoje é gostoso. O Diretor do DER do nosso Estado, Dr. Lúcio, colocou no jornal – eu até falei para ele – que já foram patrolados mil quilômetros de estradas. Há oito anos, quando eu assumi o Governo, eu não tinha uma carriola, eu não tinha uma retroescavadeira para fazer um bueiro. Só tinha máquina velha em cima do toco. É por isso, Lúcio, que você está conseguindo arrumar as estradas, atender as demandas que tem, porque foi na nossa administração que compramos equipamento, resgatamos a credibilidade e devolvemos a dignidade para o povo.

Assim fizemos com os servidores públicos. Eu quero lembrar aqui aos servidores que estão indo para a transposição, aqueles que estiveram presentes hoje naquele grande evento em Porto Velho: vocês se recordam como era tempos atrás? Não muito longe! Vamos falar de oito anos, vamos falar de dez anos atrás. Vocês se recordam quantos meses de salário atrasado vocês tinham? Nem os encargos sociais nem os encargos sociais eram pagos.

Precisou vir um Governador de coragem, que sabia administrar, colocar aquela casa em ordem, colocar os ladrões para correr, como eu fiz. Denunciei na mídia nacional para defender vocês, servidores, para defender a população, para que você pudesse ter o salário no bolso e poder comprar leite para seus filhos! Mas alguns esqueceram, não é? Fazer o quê? A memória de alguns é curta, mas da maioria, não. A maioria do povo do meu Estado, por onde andamos, sabe e reconhece o trabalho que nós fizemos.

E não foi só um mês de salário atrasado, Srs. Senadores, Sr. Presidente. Houve época em que havia até seis meses de salário atrasado. Os nossos servidores públicos não tinham crédito para comprar um pãozinho na padaria, o que dirá para comprar o litro de leite de que falei? O crédito, o CPF, a Identidade já tinham ido para o ralo, já tinham descido o rio Madeira. Vocês se recordam, servidores? As pessoas que têm me defendido falam isso, passam para os outros, fazem com que eles lembrem.

Vocês se recordam da época do Teixeirão? O Teixeirão foi o melhor Governador que Rondônia teve na época em que era território. Quando vieram as eleições, tiraram o Teixeirão de lá. Vaiaram o Governador Teixeirão na época. Ele saiu de lá desgostoso, foi embora para o Rio de Janeiro e morreu de desgosto. E quem fez isso? Vocês se recordam quem fez? Quem estava no palácio, nas escadas do palácio na época em que o Teixeirão saiu? Eram felizes e não sabiam. Tinham um salário no bolso, mas cuspiram no prato que comiam e, depois, pagaram com o próprio sangue, quando ficaram vários e vários meses sem receber o salário.

Mas se corre o risco de isso voltar a acontecer no Estado de Rondônia? Eu espero que não. Mas se der bobeira, com certeza, pode voltar a acontecer.

Vou dar um exemplo simplificado aqui, Sr. Presidente. O Governador João Caola fez de tudo, como eu também fiz...

(Interrupção do som.)

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Sr. Presidente, peço cinco minutos para encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Concedido, Senador.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Quero aproveitar a oportunidade, Sr. Presidente, para fazer uma reflexão. Eu já fiz tantos discursos nesta Casa, fiz tantos discursos no Estado de Rondônia, na época de Governador e de Senador e na época de campanha. Vocês se recordam do que eu falava? Que, após as usinas prontas, o que é que vai ficar para o nosso Estado? Vai passar a rede por cima da cabeça do povo de Ariquemes, de Alto Paraíso, de Jaru, de Ouro Preto, de Ji-Paraná, de Presidente Médici, de Alvorada, de Rolim de Moura, de Cacoal, de Pimenta Bueno e de Vilhena. Vai passar a rede por cima. E sabe o que vai ficar para o nosso Estado? Desculpe-me a expressão, vai ficar uma banana, porque o ICMS vai ficar lá para o Estado de São Paulo, lá para o Estado do Rio de Janeiro, para onde vai consumir a energia. Por incrível que pareça, o ICMS, que poderia ser repassado como forma de aumento, de realinhamento dos servidores, para compra de equipamento, para investir na saúde. Por falar em saúde, levaram o Jornal Nacional, em janeiro, em Rondônia e mostraram para o Brasil. Hoje está uma vergonha! Tem gente até na garagem do João Paulo II. Até papel higiênico faltou, esses dias. Vê que situação, gente! O ICMS, que poderia cobrir essas despesas, milagrosamente, eles anistiaram, Senador Aníbal. Anistiaram! Era o que poderia entrar nos cofres do Estado. Mas, fazer o quê? Esse cargo não me pertence mais. Eu não sou mais Governador. Eu sou Senador, Senador do povo.

Antigamente, eram muitos jogando pedra no meu telhado. Hoje, estou com o estilingue jogando pedra no telhado dos outros. É bem mais fácil – não é, gente? Não dá dor de cabeça. Mas eu sou justo nas minhas colocações. Faço uma oposição sadia. Eu faço um trabalho sério. E, de presente, Sr. Governador, nós queremos, em breve, entregar em suas mãos, ao mesmo tempo, a economia que vai ser feita da revisão da dívida do Banco Beirão. É mais de 70%. Se hoje você paga R$12 milhões ou R$14 milhões, você vai ter 70% de redução. E olhe lá, com o que já foi pago, vamos dar tudo por quitado. É só não dar moleza.

Tem também a compensação do ICMS, da interligação do sistema. Nós apuramos no ano passado, e deram cento e vinte e poucos milhões, cerca de 145 milhões. Apuraram aí e disseram que só dá 27. Mas virão mais 27 para os cofres do Estado. Então, nós somos parceiros.

Quem tem de julgar a administração estadual ou municipal não sou eu, são os eleitores de cada Município, de cada cidade, do distrito, do Estado. A missão que me cabe é legislar para o Brasil, mas não abro mão da prerrogativa de levar recursos para o nosso Estado de Rondônia. Não abro mão, em hipótese alguma, da luta que tivemos juntos para que hoje se tornasse realidade essa transposição.

Eu só vou ficar feliz se parte dessa economia da transposição for para os salários de vocês, servidores públicos estaduais. Aí sim vou ficar satisfeito. Se for tudo, melhor ainda; mas, se não for, pelo menos 80%, 70%, 100% de aumento no contracheque de vocês. Essa expectativa foi criada, e não foi esse o discurso que ouvi hoje. Mas espero que até lá isso ainda aconteça, porque tem muita água para rolar ainda por baixo dessa ponte.

Ao mesmo tempo, agradeço aos pares por esse trabalho, em conjunto, que fizemos nesta Casa; além disso, por esse trabalho que temos feito, em harmonia, com a Bancada Federal, representada aqui pelos três Senadores e oito Deputados Federal, em prol do meu Estado.

Eu só posso agradecer, especialmente, a minha família; e, além da minha família, o povo do meu Esta-

do, que sempre vai à igreja e, nas suas orações, coloca meu nome para que Deus continue me abençoando, me iluminando e me protegendo.

É saúde e paz, porque, do restante, nós corremos atrás. E o que a gente leva dessa vida, Sr. Presidente, é o que a gente vive, está vivendo no dia a dia. Olhe o Presidente, o Senador Itamar, ex-Governador, estava há poucos dias conosco aqui e, de um dia para o outro, foi. Eu não consigo entender pessoas que, às vezes, você dá um carguinho para elas e elas saem pisando em todo mundo.

Por isso, nós precisamos continuar praticando a humildade e a simplicidade. Eu sempre digo: nunca pise em quem está embaixo hoje, porque quem está embaixo hoje pode estar por cima amanhã. Liderança e respeito não se impõe, se conquista.

Obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Obrigado, Senador Cassol.

Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Randolfe Rodrigues, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, é com muita alegria que trago aqui um relatório da viagem que o Governador do Acre fez, durante toda a semana passada, para a Inglaterra, onde foi defender o projeto de sustentabilidade em curso no Estado do Acre e a idéia da economia verde, da busca de compensação pelo esforço da preservação da floresta.

Sr. Presidente Randolfe Rodrigues, sugiro que marque o tempo, senão vamos ficar aqui até amanhã.

O Governador Tião Viana esteve na Inglaterra, em uma agenda da máxima importância, para falar sobre crédito de carbono e de todos os esforços que estão sendo empreendidos pelo Governo do Acre no sentido de conseguir fazer acontecer na prática o desenvolvimento sustentável e fazer a defesa de que os serviços ambientais tenham a devida compensação.

O Governador participou de um evento no Fórum Mundial sobre Empresa e Meio Ambiente 2011. Esse fórum discute desafios e propõe soluções para ações relacionadas ao meio ambiente. É um dos principais encontros internacionais voltados para a questão da sustentabilidade.

O encontro foi promovido pela Escola Smith de Negócio e Meio Ambiente, da Universidade de Oxford, uma das mais conceituadas do mundo, e reuniu cerca de 600 pessoas que tem ligação direta com essa discussão que envolve economia e meio ambiente. A Escola Smith prepara empresas públicas e privadas para enfrentar grandes desafios ambientais do Planeta.

Na palestra que o Governador Tião Viana proferiu, ele mostrou a realidade econômica e social do Estado do Acre e falou do projeto de desenvolvimento sustentável do nosso Estado. O Acre é um dos Estados mais preparados para começar a negociar o estoque de carbono, levantando recursos para investimentos que vão ser destinados à educação, à saúde e à melhoria da qualidade de vida das famílias que vivem nos campos, nos rios e nas florestas.

Também na Inglaterra, o Governador teve uma agenda de trabalho com o grupo de comunicação Sky do Reino Unido e com representantes da WWF, que é o fundo mundial da natureza.

Nessa reunião de trabalho com representantes da Sky, está-se abrindo uma grande possibilidade de parceria inclusive para compra de estoques de carbono, o que pode contribuir para acelerar o processo de pagamento por serviços ambientais aos produtores rurais acreanos que trabalham com práticas sustentáveis.

Vale a pena ressaltar aqui, e o Governador Tião Viana reconhece muito isso, que uma agenda como essa só acontece neste ano de 2011 porque houve um período de doze anos de trabalho para a construção desse projeto de desenvolvimento sustentável, que começou com o Governador Jorge Viana e teve prosseguimento com o Governador Binho.

O Governador Binho Marques também teve agenda importante com a WWF e com a Sky do Reino Unido e ele também assinou compromissos no sentido de ter contribuição e mobilização de assinantes da Sky inglesa para ajudar famílias no Acre. Essa é a forma mais justa e eficiente de ajudar as florestas: buscar solidariedade internacional e fazer com que os serviços executados pelo homem da floresta sejam reconhecidos por aqueles que precisam de crédito de carbono.

E pagar pelos serviços a quem ajuda a conservar, que são os ribeirinhos, os pequenos produtores rurais, os moradores da floresta, as comunidades indígenas, isso tudo foi destacado durante as conversas que o Governador fez, porque não existe forma mais eficiente de promover a preservação da floresta do que conseguir as condições adequadas e remunerar os povos da floresta, as pessoas que vivem na floresta. E isso contribui para uma economia sustentável e para uma melhor qualidade de vida para todos os que vivem no Acre e pode ser extensivo para todos os povos ribeirinhos e das florestas amazônicas.

A WWF também desenvolve importantes projetos que envolvem a transferência de recursos. Só com o Governo do Acre há um comprometimento de arrecadação de 4 milhões de libras esterlinas para contribuir com a melhoria da qualidade de vida de mil famílias que vivem na floresta.

Esse é um projeto de extrema importância para a região porque vai permitir a certificação da produção rural e florestal dessas mil famílias. É importante destacar que essas iniciativas vão ao encontro do que foi colocado, aqui mesmo no Senado, durante a participação da Ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira, nas Comissões de Meio Ambiente e de Agricultura. Ao discutir a proposta do Código Florestal, ela destacou a oportunidade de o Senado olhar para o futuro e reforçou o entendimento de que a nossa biodiversidade é um valoroso ativo ambiental. Produtos como a madeira, o pescado e serviços ambientais como a água, o solo e os recursos genéticos, tudo isso está no guarda-chuva da biodiversidade. E a Ministra Izabella Teixeira fez questão de dizer que isso tudo tem muita importância para o Brasil; que o Brasil detém 25% da biodiversidade do Planeta, e isso não pode ser visto como empecilho ao desenvolvimento. Nós temos que buscar mecanismos para fazer com que toda essa biodiversidade seja transformada em ativo e que o povo brasileiro, principalmente o povo da Amazônia, possa tirar proveito dessa biodiversidade.

O Acre é um Estado pequeno, um Estado pobre, um dos menos favorecidos economicamente entre os Estados brasileiros. É um Estado que, considerado a partir do seu desenvolvimento e a partir da sua infraestrutura, vai deixar muito a desejar. Mas, quando se discute biodiversidade, quando se discute preservação da floresta, quando se discute a perspectiva da economia verde, da economia do futuro, da economia que vai estar guiando os passos do Planeta no futuro, o Acre passa a ter um ativo excepcional.

O Estado do Acre tem um estoque, hoje, de R$11 bilhões em crédito de carbono. Os créditos de carbono são certificados gerados por projetos que, comprovadamente, utilizam metodologias que reduzam e absorvam emissões de gases de efeito estufa. Os compradores desses créditos são empresas ou governos de países desenvolvidos que precisam alcançar metas instituídas, desde o Protocolo de Kyoto, pela própria empresa ou outros programas de redução dessas emissões.

Os vendedores são diversificados, dependendo do país de origem do projeto. Para um país rico, é vantajoso pagar pela conservação numa região mais pobre, pois acaba sendo mais barato do que reduzir as emissões localmente. Para os países em desenvolvimento, como o Brasil, há a vantagem em receber o dinheiro e conservar seu patrimônio ambiental.

O Acre tem um território de 16 milhões de hectares, dos quais 87% são formados por florestas primárias; isso significa que o Acre possui 13,920 milhões hectares de florestas primárias. A floresta acreana tem, em média, 100 toneladas de dióxido de carbono, CO^2, por hectare. Multiplicando o total de extensão das florestas do Acre por 100, estamos falando então de um potencial de 1,392 bilhão de toneladas de CO^2 nas florestas acreanas. Hoje, a média de valor do mercado de carbono é de cinco dólares por tonelada de CO^2. Como o Acre tem um 1,392 bilhão de toneladas de CO^2, isso significa, em dinheiro, um estoque de US$ 7 bilhões ou, aproximadamente, R$11 bilhões. No entanto, hoje, o mercado não paga por esse estoque; paga pelo quanto nós deixamos de desmatar.

O Acre desenvolve atualmente um projeto pioneiro de pagamento por serviços ambientais, entre eles o Redd, que é a Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação, que contabiliza um volume estimado para os anos de 2006 a 2009 de 100 milhões de toneladas de dióxido de carbono. Ou seja, nesse período, o Estado do Acre deixou de emitir 100 milhões de toneladas de CO^2.

Os créditos de carbono ainda não têm certificação, que deve ser avalizada por certificadoras internacionais VCS ou CCBA, que são a Voluntary Carbon Standard e a Climate, Community and Biodiversity Alliance. Essas certificadoras vão permitir que seja avaliado o valor do carbono sequestrado pelo Acre e por todos os Estados que venham a desenvolver políticas específicas de crédito de carbono.

Hoje as reduções de emissões provenientes de projetos de Redd não possuem preço de mercado regulado. O mecanismo está sendo constituído, mas ainda não está regulamentado. A estimativa é que a comercialização desse crédito de carbono possa ser feito em leilão na BM&F e na Bovespa provavelmente no final do segundo semestre.

O Governador Tião Viana já esteve em São Paulo discutindo com investidores da Bovespa justamente para falar da importância e da necessidade de se regulamentar esse mercado de carbono.

Então, a comercialização de CO^2 ainda não está amparada por um marco regulatório nacional. O Brasil tem duas legislações sobre o assunto sendo trabalhadas: uma na Câmara dos Deputados e outra no Ministério do Meio Ambiente.

Porém, o Estado do Acre possui um marco regulatório estadual que permite a interligação com o futuro marco nacional e o internacional. O Estado do Acre saiu na frente dessa discussão de regulamentação e de estabelecimento de um marco regulatório para o mercado de carbono.

Como já se destacou, o presidente do Instituto de Mudanças Climáticas do Acre, Dr. Eufran Amaral, tem mostrado que o Acre tem um trabalho de construção desse mecanismo de conversão do ativo ambiental em forma de remuneração. Ele falou também sobre

os acordos que o Acre já firmou. Citou um acordo subnacional com o Estado da Califórnia, nos Estados Unidos. A partir de 2012, o Acre vai vender créditos de carbono para o Governo da Califórnia, onde começa a vigorar uma lei estadual de mudanças climáticas. Isso é fruto de acordo internacional de governos subnacionais. O Governo do Acre com o Governo da Califórnia; o Governo do Acre prestando serviços ambientais e, a partir de 2012, o Governo da Califórnia remunerando o Governo do Acre e o povo do Acre pela redução das emissões. Começa a vigorar uma lei estadual de mudanças climáticas também acordada com o Governo da Califórnia. Segundo recentes entendimentos de ambientalistas, o acordo entre os Estados pode acelerar a regulamentação do Redd no Brasil.

No entanto, é importante destacar um fato. É relevante sublinhar que hoje o valor que se paga por tonelada de CO^2, de cinco dólares por tonelada, em média, é infinitamente menor do que o serviço ambiental prestado pela floresta e pelos povos da floresta. A floresta não se resume a carbono. O Redd (Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação) paga o que se deixou de desmatar, mas, na verdade, deve-se pagar por outros fatores de extrema importância tanto para a economia quanto para a nossa sustentabilidade: pelo quanto foi protegido, pelo papel da floresta na regulação do clima.

Vejam só. Hoje mesmo nós tivemos, na palestra da nossa Comissão de Meio Ambiente e da Comissão de Agricultura, a presença do Dr. Antônio Nobre, da SBPC. Ele falou sobre algo fantástico, que são os rios aéreos produzidos pela Floresta Amazônica. São esses rios que partem do que é transpirado pelos bilhões de árvores da Floresta Amazônica que trazem a regulação do clima.

Sr. Presidente, veja que as florestas da Amazônia produzem rios, rios aéreos, e se consome muita energia para fazer essa água atingir a estratosfera. E veja que tudo isso significa energia comparável a várias usinas de Itaipu. Isso tudo está na nossa Floresta Amazônica, que tem que ser valorizada. E é preciso que se pague não só pelo carbono sequestrado, mas também por quanto é protegido, por esse papel de regulamentação e de regulação do clima, pela biodiversidade que a floresta possui e pelo conhecimento tradicional que está acumulado nos povos da floresta.

Tudo isso tem que ser levado em conta quando se discute Código Florestal. Não se pode apenas achar que a discussão é uma discussão economicista, uma discussão meramente quantitativa. E nós tivemos hoje mais uma reação muito firme – a apresentação da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, a Academia Brasileira de Ciências, a Embrapa – em que se colocava claramente que o Brasil tem uma vocação natural de aumentar a sua produção e de contribuir para alimentação do Planeta, que vai ter uma demanda cada vez maior. Imagine só o que vai ser a população da China e da Índia nas próximas duas décadas.

E o Brasil certamente vai ter uma contribuição significativa na produção desse alimento. Mas o Brasil não pode abrir mão da sua sustentabilidade. Ele tem que aumentar a produção, mas tem que fortalecer o que é o seu traço peculiar: ser um País sustentável. O Brasil tem que ter um cuidado especial com a floresta amazônica e com todos os seus biomas.

E essa discussão está muito rica aqui no Senado Federal a respeito do Código Florestal, porque na verdade se discute Código Florestal, mas se tem de pensar em toda uma política agrícola para o Brasil, em um aproveitamento melhor e mais racional, com mais tecnologia, do nosso solo, para podermos produzir mais com menos espaço sem maior pressão sobre a floresta.

Então, essa discussão está extremamente rica aqui no Senado, conduzida pela Comissão de Meio Ambiente e pela Comissão de Agricultura, tendo os relatores do Código Florestal, o Senador Jorge Viana e o Senador Luiz Henrique, muito atentos, ouvido todos os segmentos nesse sentido.

Nos próximos dias, teremos novas audiências, com novas personalidades do mundo científico, ajudando-nos a encontrar o melhor caminho, sem pressa.

O que temos de fazer é fazer o melhor, ainda que isso demande mais tempo. E a discussão sobre o Código Florestal tem que acontecer à luz da necessidade de aumento da produção, à luz da necessidade da preservação ambiental e do equilíbrio do Brasil e do planeta.

Para isso, precisamos muito da sociedade científica. Precisamos fazer um agradecimento todo especial ao pessoal da Embrapa, ao pessoal da SBPC, e ao pessoal da Academia Brasileira de Ciência, que esteve nos ajudando hoje, abrindo luzes sobre esse debate.

Certamente, vamos promover muitos outros debates daqui para a aprovação dessa proposta de código florestal, com todos os reparos que se fizerem necessários aqui no Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigado pela tolerância do tempo. Estamos aqui à disposição para aprofundar esse debate com todos os conhecedores que possam trazer sempre uma informação a mais para nos guiar na tomada de decisão mais acertada e mais sábia.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco/PSOL – AP) – Obrigado, Senador Anibal Diniz, pela importância do seu pronunciamento e pela referência

ao belíssimo Governo que o Acre teve e pela belíssima condução política que tem tido o Estado do Acre.

Para concluirmos essa sessão de hoje, tenho o prazer de convidar para usar a tribuna o Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu estou vindo aqui às 21horas e 26 minutos, porque eu não poderia deixar de registrar, meu caro Presidente Aníbal, o resultado de uma reunião que tive, por solicitação da Assembléia Legislativa de Mato Grosso Sul e também de outras lideranças do meu Estado, com o Dr. Eduardo Riedel, da Famasul, para discutir um assunto que preocupa muito o meu Estado, preocupa muito as etnias indígenas, preocupa muito os produtores rurais.

Mato Grosso do Sul em função da demarcação de terras indígenas, vem enfrentando muitas dificuldades. E nós, homens públicos em Mato Grosso do Sul, temos uma preocupação muito grande com a nossa história, com a nossa cultura, com a preservação das nossas etnias indígenas – Mato Grosso do Sul que tem a segunda população indígena do Brasil – e, ao mesmo tempo, com a produção.

Nosso Estado é rico não só na criação de bovinos, de suínos, de aves, mas também na produção de grãos, agregando valor. É um Estado que se diversifica com o turismo, com a exploração, com a produção mineral, com gás natural que vem da Bolívia, com projetos especialmente associados a florestas plantadas, produção de papel e celulose, fábrica de fertilizantes, projetos que exigem mais do que nunca infraestrutura necessária para garantir o desenvolvimento do nosso Estado. Mas especialmente Mato Grosso do Sul, Senadores e Senadoras, é um Estado que tem um potencial voltado para o agronegócio simplesmente fantástico, formidável.

E é exatamente preocupado com tudo isso, com a nossa história, com a nossa cultura, com as nossas etnias e também com a nossa produção que nós procuramos – eu fui com o Deputado Jerson Domingos – conversar com o Ministro José Eduardo Cardozo sobre esse assunto que tanto preocupa não só a classe política, mas toda a população do meu Estado. Uma população hospitaleira, trabalhadora, pacífica, que quer encontrar uma solução definitiva para essas questões.

Sr. Presidente, fomos também acompanhados de especialistas no tratamento dessas questões e levamos uma proposta. Historiamos todos os conflitos e dificuldades que enfrentamos. Aproveitamos a oportunidade para relatar inclusive termos de ajuste de conduta que foram assinados por várias lideranças do meu Estado, mas, infelizmente, esses termos de ajustamento de conduta não caminharam. Relatamos a dificuldade de algumas etnias indígenas que hoje, em função de uma superpopulação, não conseguem mais viver naquelas áreas que foram demarcadas. Portanto, o tempo urge, e é absolutamente necessário que nós encontremos uma saída definitiva.

Muitos Estados brasileiros... Eu tive a oportunidade de ser Relator da Comissão Temporária de Questões Indígenas, Presidida pelo Senador Mozarildo Cavalcanti, e nós estudamos essas questões em vários Estados brasileiros. Cada Estado tem uma realidade, e nós procuramos levantar essas realidades em cada Estado e apresentar sugestões, propostas que estão sendo debatidas, que foram debatidas e que serão debatidas ao longo dos próximos meses aqui no Senado Federal.

E é importante destacar que cada Estado, em função da sua especificidade, encontrou uma saída, encontrou uma solução. Sempre houve uma preocupação intensa, meu caro Presidente Randolfe, no sentido de não ferir a Constituição, de não apresentar propostas de emenda constitucional, porque o art. 231 da Constituição é uma grande conquista das etnias indígenas, mas de buscar alternativas, já adotadas em outros Estados, em que a União efetivamente assume a responsabilidade especialmente pelo assentamento de famílias. Uma política implementada pelo então Presidente Getúlio Vargas lá nos idos de 1930. Muitas famílias se deslocaram para a região oeste, ali receberam títulos dominiais. Portanto, são pessoas, são famílias que ali criaram seus filhos, seus netos; várias gerações ali produziram e que evidentemente não podem ficar à mercê de algum risco que também coloque em xeque tudo aquilo que eles construíram.

Encontramos, em alguns Estados, soluções importantes. O caso do Rio Grande do Sul, que mereceu inclusive um projeto da Assembléia Legislativa, como Mato Grosso do Sul agora, que estabeleceu um fundo para atender efetivamente ao pagamento das desapropriações para que as etnias indígenas tenham mais terras para viver, para criar seus filhos e para, mais do que nunca, garantir essa riqueza extraordinária que é a nossa cultura indígena, e com que a história das nossas etnias indígenas contribui para um Estado como Mato Grosso do Sul.

E, Sr. Presidente, essas soluções são absolutamente possíveis. E já implementadas em alguns Estados da Federação. E nessa reunião, depois de historiar todas essas questões, nós falamos sobre a reunião do Conselho Nacional de Justiça, comandada pela Ministra Eliana Calmon há algumas semanas. E o Conselho Nacional de Justiça, sensibilizado para essas questões, criou um grupo dos vários agentes

que interferem diretamente nesse assunto para que se busquem soluções para Mato Grosso do Sul. Esse avanço foi muito importante.

Essa portaria, agora, definindo os principais integrantes, já foi tornada pública. Eu não tenho dúvida nenhuma de que esse instrumento pode ser fundamental para dirimir, de uma vez por todas, dúvidas com relação às demarcações de terras indígenas e, ao mesmo tempo, buscar uma solução pacífica com todos os principais atores desse processo.

Eu vou inclusive procurar mais a frente o Ministro Peluso, Presidente do STF, que preside o Conselho Nacional de Justiça, até para apresentar algumas sugestões de um Senador que acompanha esses assuntos muito de perto e que tem uma relação muito forte com as etnias indígenas.

Sempre fui muito bem recebido em todas as aldeias onde ando, e sempre tratei a questão indígena com muito respeito, com muito carinho, com muita atenção, e acima de tudo com muita honra por Mato Grosso do Sul ter hoje a segunda população indígena do Brasil.

Esse encaminhamento é importante até pelo papel que o Conselho Nacional de Justiça pode exercer de uma função primordial para mitigar esses ânimos talvez um pouco exaltados, esses conflitos para que busquemos uma solução que atenda efetivamente as etnias, os produtores rurais e traga tranquilidade ao nosso Estado.

E, ao longo dessa reunião, Sr. Presidente, verificamos que efetivamente, em muitas regiões, as terras já foram demarcadas. E é uma decisão, no meu ponto de vista, histórica do STF com relação à reserva Raposa Serra do Sol, que estabelece o que é um verdadeiro marco no sentido de se regulamentar o assunto demarcação de terras indígenas em todo o Brasil.

Se seguirmos aquela receita aprovada pelo STF, não tenho dúvida nenhuma de que a política indigenista no Brasil vai ter clareza e, consequentemente, o Brasil vai continuar sendo um dos países que preserva as suas etnias e, mais do que nunca, se orgulha por todo esse trabalho realizado pela Funai.

Nessa reunião, avaliamos, Sr. Presidente, com muita clareza, que muitas áreas estão demarcadas. Portanto, essas áreas estão absolutamente subordinadas à decisão do STF quando analisou a demarcação contínua de Raposa Serra do Sol. Isso cria, Sr. Presidente, as condições absolutas para que nós venhamos a implementar aquilo que diz a Lei 4.132, que foi incorporada ao art. 84, inciso IV, da Constituição: a compra de terras por intermédio de desapropriação, segundo o interesse social.

Essa, Sr. Presidente, é uma excelente saída, uma excelente solução para essa questão, especialmente para essas áreas superpopulosas e que já foram demarcadas e que, portanto, pelo Estado de direito, devem obedecer efetivamente àquilo que o STF determinou quando da demarcação contínua de Raposa Serra do Sol.

E nós, Sr. Presidente, não estamos inventando a roda. O Presidente Lula, no dia 07 de dezembro de 2006, publicou um decreto dizendo o seguinte: "Declara de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis rurais que menciona, destinados a assentar o Grupo Indígena Krahô-Kanela, no Município de Lagoa da Confusão, no Estado do Tocantins".

Com isso, ele acabou com a confusão – desculpe-me o trocadilho, meu caro Presidente. Mas foi encontrada uma solução pelo Ministério da Justiça, pelo Presidente Lula, que, mais do que nunca, serenou os ânimos e deu uma solução clara para esse grupo indígena Krahô-Kanela no Estado do Tocantins.

Fruto disso, Sr. Presidente... E quero aqui registrar a maneira competente com que o Ministro José Eduardo Cardozo nos recebeu. Uma reunião de mais de uma hora e meia. Já discuti esse assunto com vários Ministros da Justiça, com todo respeito que tenho a todos os Ministros da Justiça com quem eu conversei sobre essa questão de demarcação de terras indígenas, a reunião hoje foi extremamente profunda. Como jurista que é, professor de direito constitucional, o Ministro José Eduardo Cardozo se aprofundou no assunto e discutiu com intensidade os principais tópicos.

Não tenho dúvida nenhuma, Sr. Presidente, de que nós encontraremos uma solução, agora lastreada técnica e juridicamente, com o apoio também do CNJ, para, sob o ponto de vista legal, encerrar de uma vez por todas essa preocupação que, em alguns casos, já se tornou até pesadelo da nossa gente, do nosso povo sul-mato-grossense.

Nós, Sr. Presidente, com a intervenção fundamental do Deputado Jerson Domingos, do Deputado Tetila, Deputado do PT, Deputado do nosso partido e que sempre teve uma postura de acompanhar muito de perto as aldeias, as etnias, é um homem que tem uma inserção social muito forte, tem sido um grande representante do nosso partido, especialmente no que se refere às etnias indígenas, nós ficamos, agora, de levantar essas áreas que já obedeceriam a essa decisão do STF no que se refere à Raposa Serra do Sol.

Conversaremos, também, com a Advocacia-Geral da União, que vai ser mais uma das instituições chamadas a discutir, uma vez que esse assunto talvez seja um dos assuntos mais prioritários de Mato Grosso do Sul.

A partir dos próximos 15 a 20 dias nós já vamos levantar esses dados, começando por aquelas áreas que se enquadram na decisão do STF quanto à Raposa Serra do Sol. Nós vamos equacionar toda essa relação de Funai, de etnias, de produtores rurais, no sentido de, nesses casos específicos, já dar uma definição para tranquilizar todos os envolvidos.

E para aqueles problemas mais complexos, que não se enquadram ainda nessa decisão do STF quanto a Raposa Serra do Sol, com o CNJ, talvez com algumas sugestões sendo acatadas pelo Presidente, pelo Ministro Peluso, nós poderemos efetivamente encontrar uma proposta definitiva para tirar da frente essa preocupação de todos nós.

Por isso, eu, apesar do horário e depois de um dia intenso de trabalho dos Senadores e Senadoras ao longo de todo o dia... Hoje tivemos, na Comissão de Assuntos Econômicos, o Presidente do Banco Central, o Presidente Tombini, com uma belíssima exposição, trazendo boas notícias, principalmente as perspectivas futuras do Brasil, com aquela serenidade e tranquilidade, e dos seus diretores também.

Ao mesmo tempo, sabatinamos hoje o ex-Ministro Márcio Fortes, que vai ser a Autoridade Pública Olímpica. Acho que a APO está em boas mãos, porque o ex-Ministro Márcio Fortes é um homem muito competente, é um servidor público digno, um grande executivo que o Brasil forjou ao longo de todos esses anos, sem deixar de registrar a excelente audiência pública também sobre o novo Código Florestal.

Tivemos hoje um dia bastante intenso e amanhã, provavelmente, teremos um dia intenso também; agora, dias bastante produtivos.

Eu não podia deixar, mesmo com o adiantado da hora, de registrar essa reunião talvez histórica que tivemos com o Ministro José Eduardo Cardozo, que, mais uma vez – mais uma vez –, mostrou sensibilidade, espírito público e se dedicou durante uma hora e meia, discutindo conosco soluções para o nosso Estado, para o nosso Mato Grosso do Sul. Eu quero agradecer ao Ministério da Justiça.

E também quero fazer outro agradecimento. Esta semana tivemos um embate com relação à Força Nacional na região de fronteira, em Ponta Porã, Presidente. A questão de fronteira não é só de segurança, é questão de desenvolvimento regional, de inclusão social, de criação de novas perspectivas para quem vive naquela região de fronteira. Nós falamos aqui no plenário e imediatamente a nossa Secretária de Segurança Pública, Drª Regina Miki, entrou em contato conosco, informando que a Força Nacional continuaria em Ponta Porã, até porque essa é uma fronteira que merece uma atenção especial do Governo, pois é a fronteira com o Paraguai, Ponta Porã e Pedro Juan Caballero.

Portanto, Sr. Presidente, quero agradecer a atenção do Ministro José Eduardo Cardozo e espero que hoje tenha sido o ponto de partida de uma solução para que tenhamos as condições necessárias ou reunamos as condições necessárias para garantir que Mato Grosso do Sul se torne, se não for o segundo, talvez até o primeiro Estado em população indígena, respeitando a nossa história, respeitando a nossa cultura. O nosso Estado do Mato Grosso do Sul tem tanta história para contar. Tem folclore, tem trabalho, tem hospitalidade e, acima de tudo, tem etnias indígenas. É importante registrar que algumas lutaram na Guerra do Paraguai em verdadeiras batalhas, em batalhas históricas, que mais do que nunca fundamentaram todo o ideário de uma raça, a raça sul-mato-grossense.

Portanto, Sr. Presidente, quero agradecer a paciência e a tolerância de V. Exª pelo tempo a mim destinado. Sem dúvida nenhuma, agora é arregaçar as mangas porque temos muito trabalho pela frente, mas, pelo que sinto, pelo tempo com que trabalho com esse assunto, porque tenho uma dedicação ampla, já estudei isso não só em Estados brasileiros, mas inclusive experiências em outros países, não tenho dúvida de que hoje começamos a marchar no rumo certo.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado pela paciência, pela tolerância.

Muito obrigado, meu caro Ministro José Eduardo Cardozo.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Senador Delcídio, quero lhe cumprimentar pelo seu pronunciamento e pela importância dele. O senhor foi o último orador na noite de hoje.

Quero terminar essa sessão destacando o que V. Exª disse. Hoje foi um dia intenso para todos nós, de muito trabalho em muitas Comissões, um dia intenso para o Brasil. Hoje foi o primeiro dia de sessão deliberativa sem a presença, entre nós, do Presidente Itamar. Acredito que esta foi a melhor homenagem que nós todos, do Senado, poderíamos ter feito para ele: termos trabalhado, e muito, pelo Brasil.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, eu queria, aproveitando o que V. Exª disse, registrar também a nossa tristeza com o falecimento do Presidente Itamar Franco. Tive a honra de trabalhar com o Presidente Itamar Franco, um homem digno, um brasileiro, um homem que honrou essa República, um homem simples, humilde. O Plano Real não sairia se não fosse o Presidente Itamar Franco, porque graças à simplicidade dele e ao entendimento que ele tinha daquele momento que o Brasil vivia é que o Plano Real foi implantado.

Ele foi o grande fio condutor do Plano Real, que garantiu a estabilidade econômica para o nosso País, e hoje estamos vendo o fruto do seu trabalho.

Com o Presidente Itamar Franco, meu caro Presidente, eu fui Secretário Executivo do Ministério de Minas e Energia e, depois, Ministro até o final do Governo. Era um homem dedicado, um homem que conhecia o que a população, mais do que nunca, sofria. Eu me lembro, quando se ia discutir planilha de combustíveis - naquela época, o preço de combustível não era liberado, era planilha -, de que o Presidente Itamar discutia até preço de gás de cozinha, porque ele sabia o que isso representava no dia a dia das famílias. Cuidadoso, digno, honesto.

Portanto, eu sou uma das pessoas que não podiam deixar de registrar aqui a tristeza que hoje o Senado, mais do que nunca, vivencia, por tudo o que o Presidente Itamar representou para nós: dignidade, honestidade, simplicidade, cidadania. Nós não esqueceremos jamais o que representou o Presidente Itamar Franco para todos nós, brasileiros e brasileiras.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Perfeitamente, Senador Delcídio.

E creio que a melhor homenagem que poderíamos fazer ao Presidente Itamar era, neste primeiro dia de sessão deliberativa sem a sua presença, ter sido este um dia intenso de muito trabalho de todos nós para o Brasil. Essa é a melhor homenagem que todos nós podemos fazer a esse brasileiro, que fará uma falta enorme para o Senado, para o Brasil e para a democracia.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 809, DE 2011

Requeremos, nos termos regimentais, aditamento ao Requerimento Nº 554, de 2011, que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente, da Sessão Plenária do dia 18 de agosto do ano em curso, destinado a homenagear a EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica, criada em 19 de agosto de 1969, em comemoração aos 42 anos de existência e o Doutor Ozires Silva, ex-Presidente da Empresa, que também seja estendida esta homenagem ao Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial- DCTA e ao Instituto Tecnológico de Aeronáutica-ITA pelos grandes e relevantes serviços prestados à Nação Brasileira na formação de seus qualificados engenheiros e corpo docente.

Sala das Sessões, em

Senador Luiz Henrique
PMDB (SC)

Senador Cristovam Buarque
PDT (DF)

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 810, DE 2011

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do ex-presidente e senador Itamar Augusto Cautiero Franco, ocorrido no último sábado, 2 de julho, na cidade de São Paulo, vítima de um Acidente Vascular Cerebral, bem como apresentação de condolências a suas filhas Fabiana Surerus Franco, Georgiana Surerus Franco, seus netos, sua irmã, a artista plástica Matilde Franco, seu irmão, o médico Augusto Franco, sua secretaria, Neusa de Assis Mitterhoff, o Governo do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura de Juiz de Fora.

Justificação

A Ética está de luto. Morreu nesse final de semana, aos 81 anos, o senador e ex-presidente da República, Itamar Augusto Cautiero Franco.

Itamar foi um político respeitado por aliados e opositores. Ele foi exemplo de político sério, honesto e responsável. Foi com seriedade, hombridade e honradez que exerceu seus mandatos políticos, sem privilegiar quem quer que fosse, por mais que privasse de sua intimidade. Também era polêmico, de temperamento forte; muitas vezes a imprensa o chamou de teimoso e birrento.

O Brasil deve muito a Itamar Franco. Ao assumir a presidência da República, o país atravessava uma enorme crise política, fruto do impeachment de Fernando Collor e, ao mesmo tempo, vivia um delicado momento econômico com a inflação acima de 3% ao dia.

A democracia brasileira retomava seus primeiros passos e Itamar, com um espírito público ímpar, convocou todos os presidentes dos partidos políticos existentes e perguntou-lhes se queriam que fosse convocada nova eleição já que restavam dois anos de mandato (1992-1994). Ficou em silêncio por alguns minutos e frente à concordância exposta pelo silêncio de todos, assumiu o cargo de presidente da República. Num momento de crise, Itamar Franco fez uma transição democrática sem turbulências.

Pai do Plano Real – que sofreu objeção do PT, mas faz-se necessário reconhecer – trouxe a estabilização de nossa moeda, depois de um longo período de alta inflação e de planos não bem sucedidos, o que propiciou também, até hoje, avanços na área social, o aumento da renda do trabalhador e a diminuição das desigualdades sociais entre os brasileiros. Itamar Franco foi "O fiador do Real", como escreveu domingo, 3 de julho, o jornal **O Estado de S. Paulo**.

Com mão firme sustentou a equipe econômica que concebeu o Plano Real e o implementou, resgatando assim, a dignidade do país destroçado pela inflação galopante. Só quem viveu esse período de altíssima inflação, sabe o que significa chegar ao mercado pela manhã e comprar um quilo de arroz por um valor e, à tarde, o mesmo quilo do mesmo arroz estar custando muito mais. São coisas que não se consegue explicar para os jovens de hoje. Foi a firmeza de propósitos de Itamar que permitiu à economia deslanchar até atingirmos a posição que atualmente o Brasil desfruta no mundo.

Como representante do Estado de Minas Gerais no Senado Federal, Itamar teve participação exemplar e decisiva. Em 1978, o então presidente Ernesto Geisel, com base em levantamento da Eletrobrás, resolveu aumentar a produção de energia elétrica, tendo como matriz a fusão nuclear. Foi, então, negociado um acordo com a Alemanha, o qual foi encaminhado ao Congresso, prevendo a construção de oito usinas nucleares e a transferência tecnológica a partir da quarta. O acordo foi aprovado pelo Congresso.

Entretanto, pouco tempo depois, a revista alemã *Der Spiegel,* publicou uma série de matérias – que foram reproduzidas pela imprensa brasileira – trazendo acusações de desvio dos recursos liberados na construção da primeira das oito usinas acordadas. O líder do MDB, Paulo Brossard, requereu a instalação de uma CPI para investigar a "concepção" do acordo nuclear Brasil-Alemanha.

Em outubro de 1978, a CPI elegeu seu presidente, o senador Itamar Franco. Como era sua característica, Itamar conduziu a Comissão de Inquérito com firmeza e objetividade, conseguindo, àquela época, "rasgar o véu de mistério" que cercava o Acordo com a Alemanha.

De autoria de Itamar Franco, um engenheiro que se tornou político, a legislação que dispõe sobre a seleção de locais, a construção, o licenciamento, a operação, a fiscalização, os custos, a indenização, a responsabilidade civil e as garantias referentes aos depósitos de rejeitos radioativos.

Neste ano de 2011, Itamar Franco, mais uma vez, apresentou um projeto na área da energia nuclear, dispondo sobre a localização, no território nacional, de usinas que operam com reatores nucleares. Em homenagem a ele, será importante que o Presidente da CCJ, Senador Eunício de Oliveira, designe o relator do PLS 139/2011, para que se dê andamento ao debate e votação da matéria.

Itamar, um estudioso da área de energia, após extenso e dedicado trabalho, demonstrou ao Senado que o Brasil precisa examinar, com atenção, o problema nuclear. Em um de seus últimos pronunciamentos, ele lembrou a importância que tem o Congresso Nacional na autorização para instalação de usinas nucleares. Lembrou à presidenta Dilma Rousseff que iria exigir o cumprimento do art. 225, § 6°, da Constituição que estabelece: "As usinas que operam com reator nuclear deverão ter suas localizações definidas em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas".

Itamar, como presidente mudou o paradigma da política social brasileira. Concretizou grande parte da ordem social prevista na Constituição de 88, na saúde, na assistência social e na reforma agrária. Além disso, foi ele quem primeiro elegeu como prioridade o combate à fome e inaugurou a participação da sociedade civil de forma inédita e efetiva na gestão e formulação das políticas públicas.

A gestação do que veio depois, do que veio de melhor nas políticas sociais tanto com Fernando Henrique, com Lula e agora Dilma, deve-se ao breve e grande governo do Presidente Itamar.

Sinto-me feliz de ter contribuído para uma articulação, ainda em janeiro de 1993, junto com o Senador Pedro Simon, que possibilitou o encontro de Lula e Itamar, encontro que foi a força-motriz da política de combate à fome, reunião na qual participei, no gabinete presidencial.

Lula entregou a Itamar um documento elaborado pelo Governo Paralelo do PT, sobre Segurança Alimentar, coordenado por José Graziano da Silva, atual Diretor-Geral da FAO, no qual já se definia um conjunto de diretrizes, de ações para uma política de segurança alimentar, inexistente no país, e onde já se previa a criação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar. Tal Conselho foi instalado em 13 de maio de 1993 com a presença de Dom Helder Câmara, numa histórica reunião em que todas as matizes políticas e vertentes ideológicas do governo e da sociedade se irmanaram para a erradicação da fome no Brasil.

O Conselho se estruturou com participação majoritária da sociedade civil – sendo que 21 membros foram indicados pelo Movimento da Ética na Política – e oito ministros, inclusive os da área econômica. Notáveis brasileiros lá estiveram, com autonomia, participação critica e co-responsabilidade sob a presidência do Bispo de Caxias, Dom Mauro Morelli.

Em 24 de junho de 1993, o país se surpreende vendo, pela primeira vez, representantes da sociedade civil – Dom Mauro e Betinho – ocuparem a rede de rádio e TV para convocar a sociedade brasileira para o engajamento na Ação da Cidadania Contra a Fome a Miséria e pela Vida. Este Movimento, liderado pelo saudoso Betinho, que também integrava o CONSEA, tinha forte liderança na interlocução do governo com a sociedade e com o Congresso. No funeral nesta segunda-feira, em Belo Horizonte, relembrei destes episódios ao encontrar Dom Mauro Morelli, que hoje é Coordenador do Programa de Segurança Alimentar do Governo de Minas Gerais.

A aproximação do PT com o governo Itamar na implementação do combate à fome foi decisiva para um clima de paz e de harmonia num momento difícil, onde a governabilidade foi assegurada. Mais uma vez, o Presidente Itamar foi capaz de ouvir e aceitar sugestões, inclusive de seus opositores, consolidando de uma vez a democracia em nosso país.

Acompanhei o trabalho do CONSEA, integrei a Frente Parlamentar para o Combate a Fome, coordenada pelo Deputado Miro Teixeira. Tive a felicidade de, em junho de 1994, participar da 1ª Conferência de Segurança Alimentar que aprovou o Programa de Renda Mínima.

Itamar Franco terminou seu mandato com um grande índice de popularidade, prova disso foi seu bem-sucedido apoio a Fernando Henrique Cardoso na sucessão presidencial.

Foi um homem que nunca se dobrou frente ao poder para receber benefícios pessoais e particulares; pelo contrário, sempre se colocou soberanamente pelos interesses do Brasil. – Senador **Eduardo Suplicy.**

REQUERIMENTO Nº 811, DE 2011

Requeiro, nos termos regimentais, seja aprovado "voto de aplauso" ao Padre Eugênio Pacelli Correia Aguiar s.j., titular da Paróquia Cristo Rei, no Bairro de Aldeota, Fortaleza (CE), pelos seus 15 anos de vida sacerdotal, a serem comemorados no próximo dia 20 de julho.

Justificação

Batizado, premonitoriamente, com nome de papa, o Pe. Eugênio Pacelli nasceu em 22 de setembro de 1964, primogênito de seis irmãos, em uma humilde família de Ibiapina, interior do meu Estado do Ceará. Lá mesmo, sob a direção das Irmãs Josefinas, cursou os primeiros estudos na Escola Profissional Monsenhor Melo. Devoto desde sempre da Virgem Maria, descobriu sua vocação sacerdotal no seio da Companhia de Jesus, concluindo o curso médio em Fortaleza. Depois de fazer o noviçado em Salvador, Bahia, tomou seus primeiros votos em Belo Horizonte, tendo-se ordenado sacerdote jesuíta em Natal, no dia 20 de julho de 1996.

Desde fevereiro de 2004, padre Eugênio é o titular da Paróquia Cristo Rei, cuja comunidade ele anima

incansavelmente com seu **élan** vital, a riqueza da sua formação cultural (ele que é graduado em Filosofia, Teologia e Pedagogia e pós-graduado em Teologia Catequética), seu empreendedorismo no comando de obras físicas de construção e conservação da igreja, sua fraterna dedicação ao crescimento espiritual dos seus paroquianos.

Conto com a solidariedade do sentimento cristão dos ilustres pares para a aprovação deste requerimento.– Senador **Eunício Oliveira.**

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 812, DE 2011

Nos termos regimentais, requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2009, que "Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Nacional de Proteção dos Recursos Hídricos", seja apreciado, também, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, além das comissões constantes do despacho inicial. – Senador **Vital do Rêgo.**

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 644, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 587, de 2010 (nº 2.555/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Serra das Araras para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador CÍCERO LUCENA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 587, de 2010 (nº 2.555, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Serra das Araras* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de

proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 587, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 587, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Serra das Araras* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 587/2010 NA REUNIÃO DE 29 JUN 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Eduardo Braga)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO - Licenciado	4. CRISTOVAM BUARQUE
PEDRO TAQUES	5. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	6. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA Relator
JOSÉ AGRIPINO	1. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 587/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT					DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				MAGNO MALTA – PR				
JOÃO RIBEIRO – PR (Licenciado)					CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
PEDRO TAQUES – PDT	X				LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				MARCELO CRIVELLA - PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					GEOVANI BORGES – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL – PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB	X				BENEDITO DE LIRA – PP				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB					CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO				

TOTAL: 10 **SIM:** 09 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 JUN 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 645, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 622, de 2010 (nº 2.750/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Princesa da Mata Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 622, de 2010 (nº 2.750, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Princesa da Mata Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 622, de 2010, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Princesa da Mata Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 622/2010 NA REUNIÃO DE 29 JUN 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO - Licenciado	4. CRISTOVAM BUARQUE
PEDRO TAQUES	5. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	6. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP Relator	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	1. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 622/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT					DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANÍBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				MAGNO MALTA – PR				
JOÃO RIBEIRO – PR (Licenciado)					CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
PEDRO TAQUES – PDT	X				LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				MARCELO CRIVELLA - PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					GEOVANI BORGES – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL – PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB	X				BENEDITO DE LIRA – PP				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB					CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO				

TOTAL: 10 **SIM:** 09 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 JUN 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 646, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 689, de 2010 (nº 2.205/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Proteção Ambiental do Vale do Rio Verdão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maurilândia, Estado do Goiás.

RELATOR: Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 689, de 2010 (nº 2.205, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Proteção Ambiental do Vale do Rio Verdão* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maurilândia, Estado do Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem

sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 685, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 689, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Proteção Ambiental do Vale do Rio Verdão* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maurilândia, Estado do Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 689/2010 NA REUNIÃO DE 29 JUN 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	*Senador Eduardo Braga*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO - Licenciado	4. CRISTOVAM BUARQUE
PEDRO TAQUES	5. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	6. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA Relator	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	1. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 689/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT					DELCIDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				MAGNO MALTA – PR				
JOÃO RIBEIRO – PR (Licenciado)					CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
PEDRO TAQUES – PDT	X				LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				MARCELO CRIVELLA - PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV.)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					GEOVANI BORGES – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL – PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB	X				BENEDITO DE LIRA – PP				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB					CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 JUN 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 647, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 690, de 2010 (nº 2.236/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores da Vila Amorim (AMVA) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corumbaíba, Estado de Goiás.

RELATOR: Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 690, de 2010 (nº 2.236, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação dos Moradores da Vila Amorim (AMVA)* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corumbaíba, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

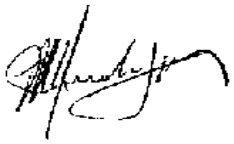
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 690, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 690, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação dos Moradores da Vila Amorim (AMVA)* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corumbaíba, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 690/2010 NA REUNIÃO DE 29 JUN 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	*Senador Eduardo Braga*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO - Licenciado	4. CRISTOVAM BUARQUE
PEDRO TAQUES	5. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	6. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA Relator	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	1. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 690/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT					DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				MAGNO MALTA – PR				
JOÃO RIBEIRO – PR (Licenciado)					CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
PEDRO TAQUES – PDT	X				LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				MARCELO CRIVELLA - PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					GEOVANI BORGES – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL – PP	N			
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB	X				BENEDITO DE LIRA – PP				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB					CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 JUN 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 648, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 695, de 2010 (nº 513/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização ao Grupo de Apoio ao Meio Ambiente – "GAMA" *para executar serviço de radiodifusão comunitária* na cidade de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás.

RELATOR: Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 695, de 2010 (nº 513, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização ao *Grupo de Apoio ao Meio Ambiente - "GAMA"* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator e retificou o prazo da autorização de três para dez anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 695, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 695, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização ao *Grupo de Apoio ao Meio Ambiente - "GAMA"* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 695/2010 NA REUNIÃO DE 29 JUN 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	*Senador Eduardo Braga*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO - Licenciado	4. CRISTOVAM BUARQUE
PEDRO TAQUES	5. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	6. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA Relator	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	1. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 695/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT					DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				MAGNO MALTA – PR				
JOÃO RIBEIRO – PR (Licenciado)					CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
PEDRO TAQUES – PDT	X				LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				MARCELO CRIVELLA - PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					GEOVANI BORGES – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL – PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB	X				BENEDITO DE LIRA – PP				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB					CICERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 JUN 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 649, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 696, de 2010 (nº 3.219/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Campos Lindos – ACCL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristalina, Estado de Goiás.

RELATOR: Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 696, de 2010 (nº 3.219, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Campos Lindos - ACCL* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristalina, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator e **retificou o prazo de autorização da outorga de três para dez anos**, tendo o vista o disposto na Lei nº 10.597, de 2002.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 696, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 696, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Campos Lindos - ACCL* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristalina, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente


, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 696/2010 NA REUNIÃO DE 29 JUN 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	*Senador Eduardo Braga*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO - Licenciado	4. CRISTOVAM BUARQUE
PEDRO TAQUES	5. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	6. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA Relator	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	1. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 696/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT					DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				MAGNO MALTA – PR				
JOÃO RIBEIRO – PR (Licenciado)					CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
PEDRO TAQUES – PDT	X				LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				MARCELO CRIVELLA - PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					GEOVANI BORGES – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL – PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB	X				BENEDITO DE LIRA – PP				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB					CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 JUN 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 650, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 698, de 2010 (nº 1.233/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Alto da Boa Vista para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás.

RELATOR: Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 698, de 2010 (nº 1.233, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Radiodifusão Alto da Boa Vista* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 698, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 698, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Radiodifusão Alto da Boa Vista* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 698/2010 NA REUNIÃO DE 29 JUN 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	*Senador Eduardo Braga*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO - Licenciado	4. CRISTOVAM BUARQUE
PEDRO TAQUES	5. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	6. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA Relator	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	1. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL — PDS Nº 698/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT				
ANIBAL DINIZ – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT	X			
JOÃO RIBEIRO – PR (Licenciado)				
PEDRO TAQUES – PDT	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
MAGNO MALTA – PR				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
MARCELO CRIVELLA - PRB				
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GEOVANI BORGES – PMDB				
LUIZ HENRIQUE – PMDB				
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL – PP	X			
BENEDITO DE LIRA – PP				
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
SUPLENTE - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR				
SUPLENTE - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MARINOR BRITO				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 JUN 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 651, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2011 (nº 2.450/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à AMIC – Amigos da Cultura de Dracena e Região para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dracena, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 11, de 2011 (nº 2.450, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *AMIC - Amigos da Cultura de Dracena e Região* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dracena, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 11, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 11, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *AMIC - Amigos da Cultura de Dracena e Região* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de Junho de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 11/2011 NA REUNIÃO DE 29 JUN 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	*Senador Eduardo Braga*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO - Licenciado	4. CRISTOVAM BUARQUE
PEDRO TAQUES	5. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	6. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA Relator
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	1. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 11/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT					DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				MAGNO MALTA – PR				
JOÃO RIBEIRO – PR (Licenciado)					CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
PEDRO TAQUES – PDT	X				LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				MARCELO CRIVELLA - PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					GEOVANI BORGES – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL – PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB	X				BENEDITO DE LIRA – PP				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB					CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 JUN 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 652, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2011 (nº 2.496/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Mirador Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 14, de 2011 (nº 2.496, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Mirador Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

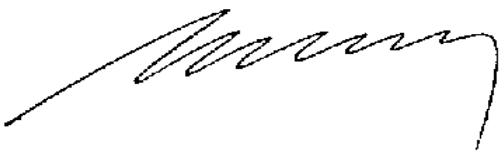
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 14, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Mirador Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente


, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 14/2011 NA REUNIÃO DE 29 JUN 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	*Senador Eduardo Braga*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO - Licenciado	4. CRISTOVAM BUARQUE
PEDRO TAQUES	5. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	6. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA Relator	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	1. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 14/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT					DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				MAGNO MALTA – PR				
JOÃO RIBEIRO – PR (Licenciado)					CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
PEDRO TAQUES – PDT	X				LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				MARCELO CRIVELLA - PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					GEOVANI BORGES – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL – PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB	X				BENEDITO DE LIRA – PP				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB					CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29/06/2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 653, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2011 (nº 1.873/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Edealina para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Edealina, Estado de Goiás.

RELATOR: Senador **ANIBAL DINIZ**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 84, de 2011 (nº 1.873, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Edealina* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Edealina, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como

aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 84, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Edealina* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Edealina, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 84/2011 NA REUNIÃO DE 29 JUN 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Senador Eduardo Braga
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO - Licenciado	4. CRISTOVAM BUARQUE
PEDRO TAQUES	5. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	6. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	1. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 84/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT					DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				MAGNO MALTA – PR				
JOÃO RIBEIRO – PR (Licenciado)					CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
PEDRO TAQUES – PDT	X				LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				MARCELO CRIVELLA - PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					GEOVANI BORGES – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL – PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB	X				BENEDITO DE LIRA – PP				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB					CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** —

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 JUN 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 654, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 2011 (nº 2.784/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Entre Rios Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **WALTER PINHEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 102, de 2011 (nº 2.784, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Entre Rios Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável do seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

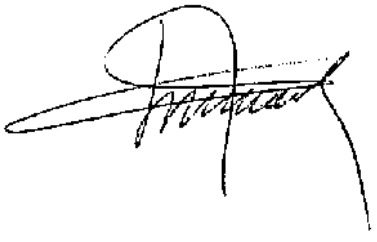
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 102, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Entre Rios Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 102/2011 NA REUNIÃO DE 29 JUN 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *Senador Eduardo Braga*	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO Relator	3. MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO - Licenciado	4. CRISTOVAM BUARQUE
PEDRO TAQUES	5. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	6. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	1. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 102/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT					DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				MAGNO MALTA – PR				
JOÃO RIBEIRO – PR (Licenciado)					CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
PEDRO TAQUES – PDT	X				LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				MARCELO CRIVELLA - PRB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					GEOVANI BORGES – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL – PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB	X				BENEDITO DE LIRA – PP				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB					CÍCERO LUCENA – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29/06/2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 655, DE 2011

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2011, do Senador José Sarney e outros Senadores, que acrescenta o art. 26-A à Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para prever a perda de mandato por desfiliação partidária sem justa causa.

RELATOR: Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2011, foi formulado como uma das conclusões da Comissão de Reforma Política e apresentado pelos ilustres Senadores José Sarney e Francisco Dornelles. Seu objetivo é incluir um art. 26-A na Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), para *prever a perda do mandato por desfiliação partidária sem justa causa.*

Nesse sentido, o dispositivo a ser inserido na referida Lei dispõe que perderá o mandato o detentor de cargo eletivo que se desfiliar, sem justa causa, do partido sob cuja legenda tenha sido eleito. Considera-se, porém, justa causa para a desfiliação: a) incorporação ou fusão do partido; b) criação de novo partido; c) mudança substancial ou desvio reiterado do programa partidário; d) grave discriminação pessoal.

A justificação esclarece que o projeto visa a incorporar à Lei dos Partidos Políticos entendimentos recentes do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) de que os mandatos eletivos pertencem aos partidos políticos, razão pela qual eles mantêm o direito de preservar a vaga quando, sem justa causa, ocorrer o cancelamento da filiação partidária do eleito, ou sua transferência para outra sigla.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, por força do art. 101, incisos I e II, alínea "d", do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e mérito do Projeto, que será apreciado em caráter terminativo neste colegiado.

De início, verifica-se que compete à União legislar privativamente sobre direito eleitoral, conforme o art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF), e que é admitida a iniciativa parlamentar sobre o tema (art. 61, CF). Firma-se, portanto, a competência do Congresso Nacional para formular proposição e dispor sobre a matéria (art. 48, CF).

Não há óbice de natureza jurídica ou regimental ao Projeto, que atende também aos requisitos da boa técnica legislativa.

Com relação ao mérito, é importante lembrar que a Comissão de Reforma Política decidiu incorporar à legislação eleitoral o resultado de recentes decisões do TSE e do STF sobre fidelidade partidária.

A primeira delas, de 27 de março de 2007, veio em resposta à Consulta nº 1.398, por meio da qual o TSE respondeu **positivamente** à seguinte indagação: "os **partidos e coligações** têm o direito de preservar a vaga obtida pelo sistema eleitoral **proporcional**, quando houver pedido de cancelamento de filiação partidária ou de transferência do candidato eleito por um partido para outra legenda?"

Para fazer valer essa orientação, foram impetrados por partidos políticos no STF os Mandados de Segurança (MS) nºs 26.602, 26.603 e 26.604, em desfavor do Presidente da Câmara dos Deputados e parlamentares que haviam se transferido para outros partidos. No julgamento, o Tribunal confirmou o entendimento do TSE, afirmando que a permanência do parlamentar no partido pelo qual se elegeu é imprescindível para a manutenção da representação partidária do próprio mandato (MS 26.602), com exceção de circunstâncias que configuram justa causa para a desfiliação. Como a decisão resultava em alteração de sua jurisprudência, o STF colocou em vigência o instituto da fidelidade partidária, nesses termos, a partir da resposta do TSE à referida Consulta nº 1.398, em 27 de março de 2007.

Posteriormente, em 16 de outubro de 2007, o TSE respondeu também **positivamente** à Consulta nº 1.407, que indagava se os **partidos e coligações** têm o direito de preservar a vaga obtida pelo sistema eleitoral **majoritário**, quando houver cancelamento de filiação ou transferência do candidato eleito para outra legenda.

Em seguida, o TSE disciplinou o processo de perda de cargo eletivo, bem como de justificação de desfiliação partidária, por meio das Resoluções nº 22.610, de 25 de outubro de 2007, e nº 22.733, de 11 de março de 2008. Essas Resoluções foram consideradas constitucionais pelo STF no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 3.999 e 4.086, como "mecanismos para salvaguardar a observância da fidelidade partidária", até a futura manifestação do Poder Legislativo sobre a matéria.

Nesse sentido, entendemos oportuna a formulação da presente proposição pela Comissão de Reforma Política, que insere na Lei dos Partidos Políticos a norma central sobre a fidelidade partidária, e as hipóteses de justa causa para a desfiliação. Afinal, a adoção desse princípio tende a fortalecer os partidos políticos e a manter os governos e os órgãos legislativos mais fiéis à expressão das urnas. Por tudo isso, somos favoráveis à aprovação do Projeto.

Parece-nos adequado, apenas, promover um ajuste na proposição para permitir que o detentor de mandato eleito pelo sistema majoritário possa se transferir para outro partido dentro da coligação que o elegeu, sem que isso ocasione a perda do mandato. É que nesse sistema os partidos políticos coligados selecionam, entre os filiados a qualquer um deles, o candidato a titular e a vice, ou a suplente, e apresentam a chapa assim formada ao eleitor.

Não há, portanto, que ser penalizado o candidato que se transfira para outro partido político que integrou a coligação, até porque o seu eventual substituto poderá pertencer exatamente à agremiação de destino. Não há, desse modo, qualquer rompimento de compromisso com a vontade do eleitor, ainda mais porque a coligação constitui-se numa espécie de "superpartido" ou de "superlegenda" para os efeitos da disputa eleitoral, cujos efeitos projetam-se durante todo o exercício do mandato, conforme recentemente consignado pelo STF no julgamento dos Mandados de Segurança nºs 30.260 e 30.272 (Informativo/STF nº 624).

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2011, com a seguinte emenda:

Retirado em 29/06/11

EMENDA Nº - CCJ

Acrescente-se um § 2º ao art. 26-A da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, na forma do art. 1º do PLS nº 266, de 2011, com a seguinte redação, renumerando-se o parágrafo único como § 1º:

Art. 1º .....

'Art. 26-A. .....

§ 1º .....

§ 2º Não se aplica o disposto no *caput* se o cargo for de eleição majoritária e o seu detentor filiar-se a outro partido integrante da coligação pela qual foi eleito.'"

Sala da Comissão, 29 de junho de 2011.

SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA , Presidente

, Relator

REQUERIMENTO
(De Destaque para votação em separado nº 56 – CCJ)

Requeiro, nos termos regimentais, o destaque para votação em separado do inciso II do § 1º, Art. 26-A, na redação dada pelo art. 1º do PLS nº 266 de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto transplanta o art. 1º do Resolução 26.221 do Tribunal Superior Eleitoral, que considera justa causa para efeito da desfiliação partidária, sem a perda do mandato, de parlamentar que o faça motivado pela criação de novo partido. Ocorre que a referida resolução que inclusive, neste inciso, é objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade, movida pelo Partido Popular Socialista – PPS, é fruto de decisão do Supremo Tribunal Federal, no Mandado de Segurança nº , em que ficou consolidado que o mandato pertence aos partidos e não aos parlamentares. Ao regulamentar tal decisão, entretanto, o TSE extrapolou os limites daquela decisão, incluindo entre as hipóteses de justa causa, a criação de novo partido. Tal decisão, inspirou-se em antiga resolução do TSE, editada ainda na década de 80, anterior, á nova Constituição e ao regime eleitoral hoje em vigor. Naquela época, o TSE editou resolução, no sentido de que não perderia o mandato o parlamentar que deixasse a legenda pelo qual se elegeu, para fundar outro partido. Isso se deu, em função do bi-partidarismo vigente à época, em que apenas existiam a ARENA e o antigo MDB. O Tribunal assim agiu para permitir a criação dos novos partidos, sem o temor por parte dos parlamentares de então, de perderem o mandato ao criarem novas siglas.

Tal resolução, a rigor, nem mesmo deveria ser recepcionada pela nova ordem constitucional, posto que ferem frontalmente o atual regime jurídico eleitoral, que privilegia a fidelidade partidária, muito mais especialmente no sistema proporcional. Esse inclusive é o espírito da decisão do STF, ao considerar os partidos como titulares dos mandatos. Indaga-se então, a partir da decisão do Supremo Tribunal federal, qual a diferença entre sair de um partido, para fundar outro partido ou sair para outro já existente? Do ponto de vista constitucional, não há pois nenhuma diferença, na medida inclusive em que nada impede que um parlamentar deixe um partido pelo qual foi eleito, contando, com a legenda, a estrutura, o financiamento e o tempo de televisão e rádio de um partido, para em seguida abandoná-lo, atendendo ao "canto da sereia" dos poderes executivos, sejam eles quais forem, traindo o voto que o eleitor que lhe conferiu.

Sala das sessões, 28 de junho de 2011

SENADOR DEMÓSTENES TORRES

SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 266 DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29 / 06 / 2011, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles	
RELATOR: SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
MAGNO MALTA	5. CLÉSIO ANDRADE
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	7. RODRIGO ROLLEMBERG
~~MARCELO CRIVELLA~~	8. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. LUIZ HENRIQUE
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
ROBERTO REQUIÃO	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. EDUARDO AMORIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGRIPINO
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. MARINOR BRITO

Atualizada em: 27/05/2011

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 266 , DE 2011

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PR e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PR e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL					1 – EDUARDO SUPLICY				
MARTA SUPLICY					2 – ANA RITA				
PEDRO TAQUES		X			3 – ANÍBAL DINIZ				
JORGE VIANA					4 – ACIR GURGACZ				
MAGNO MALTA					5 – CLÉSIO ANDRADE				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 – LINDBERGH FARIAS				
INÁCIO ARRUDA	X				7 – RODRIGO ROLLEMBERG				
MARCELO CRIVELLA					8 – HUMBERTO COSTA	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EUNÍCIO OLIVEIRA	X				1 – LUIZ HENRIQUE				
PEDRO SIMON					2 – VALDIR RAUPP				
ROMERO JUCÁ	X				3 – EDUARDO BRAGA				
VITAL DO RÊGO					4 – RICARDO FERRAÇO				
RENAN CALHEIROS					5 – LOBÃO FILHO				
ROBERTO REQUIÃO	X				6 – WALDEMIR MOKA				
FRANCISCO DORNELLES Presidente em exercício					7 – BENEDITO DE LIRA				
SÉRGIO PETECÃO	X				8 – EDUARDO AMORIM				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES					1 – LÚCIA VÂNIA				
ALOYSIO NUNES FERREIRA		X			2 – FLEXA RIBEIRO				
ALVARO DIAS					3 – CÍCERO LUCENA				
DEMÓSTENES TORRES	X				4 – JOSÉ AGRIPINO				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO		X			1 – CIRO NOGUEIRA				
GIM ARGELLO					2 – MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR – PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES	X				1 – MARINOR BRITO				

TOTAL: 13 **SIM:** 9 **NÃO:** 3 **ABSTENÇÃO:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / **2011**

Senador _____

Presidente em exercício

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 27/05/2011).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 266, DE 2011

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

DESTAQUE DO INCISO II do parágrafo único do art. 26-A

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PR e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PR e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL					1 – EDUARDO SUPLICY				
MARTA SUPLICY					2 – ANA RITA				
PEDRO TAQUES		X			3 – ANÍBAL DINIZ				
JORGE VIANA					4 – ACIR GURGACZ				
MAGNO MALTA					5 – CLÉSIO ANDRADE				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 – LINDBERGH FARIAS				
INÁCIO ARRUDA	X				7 – RODRIGO ROLLEMBERG				
MARCELO CRIVELLA					8 – HUMBERTO COSTA		X		
TITULARES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EUNÍCIO OLIVEIRA	X				1 – LUIZ HENRIQUE				
PEDRO SIMON					2 – VALDIR RAUPP				
ROMERO JUCÁ	X				3 – EDUARDO BRAGA				
VITAL DO RÊGO					4 – RICARDO FERRAÇO				
RENAN CALHEIROS					5 – LOBÃO FILHO				
ROBERTO REQUIÃO	X				6 – WALDEMIR MOKA				
FRANCISCO DORNELLES		X			7 – BENEDITO DE LIRA				
SÉRGIO PETECÃO	X				8 – EDUARDO AMORIM				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES					1 – LÚCIA VÂNIA				
ALOYSIO NUNES FERREIRA		X			2 – FLEXA RIBEIRO				
ALVARO DIAS					3 – CÍCERO LUCENA				
DEMÓSTENES TORRES		X			4 – JOSÉ AGRIPINO				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO		X			1 – CIRO NOGUEIRA				
GIM ARGELLO					2 – MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR – PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES		X			1 – MARINOR BRITO				

TOTAL: 13 **SIM:** 6 **NÃO:** 7 **ABSTENÇÃO:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE** –

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 06 / 2011

Senador _____

Presidente em exercício

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 27/05/2011).

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

TEXTO FINAL
Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 2011
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Acrescenta o art. 26-A à Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para prever a perda de mandato por desfiliação partidária sem justa causa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. A Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 26-A:

"Art. 26-A. Perderá o mandato o detentor de cargo eletivo que se desfiliar, sem justa causa, do partido sob cuja legenda tenha sido eleito.

Parágrafo único. Considera-se justa causa para a desfiliação:

I- incorporação ou fusão do partido;
II- mudança substancial ou desvio reiterado do programa partidário;
III- grave discriminação pessoal." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2011.



, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

Texto Compilado Mensagem de veto Vide Lei nº 9.693, de 1998	Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.

.....

Art. 26. Perde automaticamente a função ou cargo que exerça, na respectiva Casa Legislativa, em virtude da proporção partidária, o parlamentar que deixar o partido sob cuja legenda tenha sido eleito.

.....

RESOLUÇÃO Nº 22.610

Relator: Ministro Cezar Peluso.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, XVIII, do Código Eleitoral, e na observância do que decidiu o Supremo Tribunal Federal nos Mandados de Segurança nº 26.602, 26.603 e 26.604, resolve disciplinar o processo de perda de cargo eletivo, bem como de justificação de desfiliação partidária, nos termos seguintes:

Art. 1º - O partido político interessado pode pedir, perante a Justiça Eleitoral, a decretação da perda de cargo eletivo em decorrência de desfiliação partidária sem justa causa.

§ 1º - Considera-se justa causa:

I) incorporação ou fusão do partido;

II) criação de novo partido;

III) mudança substancial ou desvio reiterado do programa partidário;

IV) grave discriminação pessoal.

§ 2º - Quando o partido político não formular o pedido dentro de 30 (trinta) dias da desfiliação, pode fazê-lo, em nome próprio, nos 30 (trinta) subseqüentes, quem tenha interesse jurídico ou o Ministério Público eleitoral.

§ 3º - O mandatário que se desfiliou ou pretenda desfiliar-se pode pedir a declaração da existência de justa causa, fazendo citar o partido, na forma desta Resolução.

Art. 2º - O Tribunal Superior Eleitoral é competente para processar e julgar pedido relativo a mandato federal; nos demais casos, é competente o tribunal eleitoral do respectivo estado.

Art. 3º - Na inicial, expondo o fundamento do pedido, o requerente juntará prova documental da desfiliação, podendo arrolar testemunhas, até o máximo de 3 (três), e requerer, justificadamente, outras provas, inclusive requisição de documentos em poder de terceiros ou de repartições públicas.

Art. 4º - O mandatário que se desfiliou e o eventual partido em que esteja inscrito serão citados para responder no prazo de 5 (cinco) dias, contados do ato da citação.

Parágrafo único - Do mandado constará expressa advertência de que, em caso de revelia, se presumirão verdadeiros os fatos afirmados na inicial.

Art. 5º - Na resposta, o requerido juntará prova documental, podendo arrolar testemunhas, até o máximo de 3 (três), e requerer, justificadamente, outras provas, inclusive requisição de documentos em poder de terceiros ou de repartições públicas.

Art. 6º - Decorrido o prazo de resposta, o tribunal ouvirá, em 48 (quarenta e oito) horas, o representante do Ministério Público, quando não seja requerente, e, em seguida, julgará o pedido, em não havendo necessidade de dilação probatória.

Art. 7º - Havendo necessidade de provas, deferi-las-á o Relator, designando o 5º (quinto) dia útil subseqüente para, em única assentada, tomar depoimentos pessoais e inquirir testemunhas, as quais serão trazidas pela parte que as arrolou.

Parágrafo único - Declarando encerrada a instrução, o Relator intimará as partes e o representante do Ministério Público, para apresentarem, no prazo comum de 48 (quarenta e oito) horas, alegações finais por escrito.

Art. 8º - Incumbe aos requeridos o ônus da prova de fato extintivo, impeditivo ou modificativo da eficácia do pedido.

Art. 9º - Para o julgamento, antecipado ou não, o Relator preparará voto e pedirá inclusão do processo na pauta da sessão seguinte, observada a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas. É facultada a sustentação oral por 15 (quinze) minutos.

Art. 10 - Julgando procedente o pedido, o tribunal decretará a perda do cargo, comunicando a decisão ao presidente do órgão legislativo competente para que empposse, conforme o caso, o suplente ou o vice, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 11 - São irrecorríveis as decisões interlocutórias do Relator, as quais poderão ser revistas no julgamento final, de cujo acórdão cabe o recurso previsto no art. 121, § 4º, da Constituição da República.

Art. 12 - O processo de que trata esta Resolução será observado pelos tribunais regionais eleitorais e terá preferência, devendo encerrar-se no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se apenas às desfiliações consumadas após 27 (vinte e sete) de março deste ano, quanto a mandatários eleitos pelo sistema proporcional, e, após 16 (dezesseis) de outubro corrente, quanto a eleitos pelo sistema majoritário.

Parágrafo único - Para os casos anteriores, o prazo previsto no art. 1º, § 2º, conta-se a partir do início de vigência desta Resolução.

.....

RESOLUÇÃO Nº 22.733/08

Relator: Ministro Cezar Peluso.

Ementa:

Altera o art. 11 da Resolução-TSE nº 22.610, de 25 de outubro de 2007.

O Tribunal Superior Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, XVIII, do Código Eleitoral, resolve:

Art. 1º O art. 11 da Resolução-TSE nº 22.610, de 25 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. São irrecorríveis as decisões interlocutórias do Relator, as quais poderão ser revistas no julgamento final, de cujo acórdão cabe o recurso previsto no art. 121, § 4º, da Constituição da República.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral fará republicar, no Diário da Justiça da União, o texto consolidado da Resolução nº 22.610, de 25 de outubro de 2007.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

.....

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 84/11-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 29 de junho de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2011, que "Acrescenta o art. 26-A à Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para prever a perda de mandato por desfiliação partidária sem justa causa", de autoria do Senador José Sarney e outros Senhores Senadores, com a supressão do inciso II, do Parágrafo único, do art. 26-A, na redação dada pelo art. 1º do PLS nº 266, de 2011 .

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **FRANCISCO DORNELLES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em exercício

Fragmentos das Notas Taquigráficas da 32ª Ordinária e 33ª Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizada em 29/06/2011 , às 10h32

ITEM 4 - Terminativo –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 2011

Acrescenta o art. 26-A à Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para prever a perda de mandato por desfiliação partidária sem justa causa. Autoria: Senador José Sarney e outros.

Relatoria: Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB - CE) - Senador Dornelles, que me dá a honra de presidir esta Comissão, o voto já foi lido, a matéria já foi distribuída, já foi bastante discutida. Assim, não há por que fazermos novamente a leitura do voto. Apenas eu quero dizer aos senhores que apresentei uma emenda que acrescenta o parágrafo 2º ao art. 26-A da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, na forma do art. 1º do PLS 266, com redação que altera o art. 26-A:

Art. 26-A.

.....

§ 1º

.....

§ 2º Não se aplica o disposto no caput ao cargo que for de eleição majoritária e seu detentor filiar-se ao partido integrante da mesma coligação por que foi eleito.

Portanto, Sr. Presidente, nõa tenho mais comentários a fazer sobre o relatório. Apenas devolveria a palavra a V. Exª para eu presidir os trabalhos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) - Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP - RJ) - Muito obrigado, Sr. Relator.

Apenas, Senador Valadares, antes de dar a palavra a V. Exª, quero dizer que há um requerimento, há um destaque para votação em separado do inciso II do art. 26-A. Inciso II do § 1º do art. 26-A.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM - GO) - Eu também vou apresentar um destaque relativo à emenda...

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP - RJ) - É este aqui o de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP - RJ) - É este o de V. Exª...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM - GO) - São dois. Tem esse e vou apresentar mais um, porque acabo de ver, agora, o parecer do Senador Eunício. Com esse último ponto também não concordo com ele, e gostaria de discuti-lo. Antes mesmo, talvez o Senador Eunício...

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP - RJ) - Vamos colocar em votação o parecer do Senador Eunício e, em seguida, ficam ressalvados os destaques.
O SR. DEMOSTENES TORRES (Bloco/DEM - GO) - O.k.
O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP - RJ) - Com a palavra o ilustre Senador...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) - Presidente Dornelles, com todo o respeito que tenho ao Relator e também autor desta proposição, na linha da coerência desta Comissão, não posso votar favorável. Vou votar contra simplesmente porque o que se discutiu, de forma ampla, geral e irrestrita, é que se pretendia acabar com a coligação proporcional, mantendo a majoritária, porque havia uma desarmonia entre a coligação e os objetivos dos partidos que integravam essa coligação. Se deu prioridade à manutenção da coligação majoritária em detrimento da coligação proporcional, privilégio. A majoritária tem o privilégio de ter coligação, de manter a coligação, mas os deputados estaduais, os vereadores, os deputados federais ficam proibidos de, nos seus partidos, adotarem a coligação. E aqui a fidelidade partidária existe para os vereadores, para os deputados, porque o sistema que está prevalecendo até agora é o proporcional. Então, estou analisando a Constituição tal como ela existe hoje. Sr. Presidente, o vereador, o deputado estadual ou o deputado federal...

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP - RJ) - Acho que o assunto levantado por V. Exª, a menos que eu esteja errado, não está no contexto da emenda apresentada...

O SR. - V. Exª está correto. É exclusivamente fidelidade partidária.
O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP - RJ) - Fidelidade partidária, somente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) - Como é?
O SR. - É exclusivamente fidelidade partidária...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) - Sim, mas é a isso que vou chegar. Deixe-me chegar lá, está todo mundo apressado!

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP - RJ) - Ninguém vai ficar apressado para deixar de ouvir V. Exª. Eu ficaria aqui até o final da noite para ouvir V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) - É, parece que estou sendo muito prolixo. Então, vou reduzir.

Quer dizer, a fidelidade partidária vale para o vereador, para o deputado estadual e para federal, que entra na proporcional. Mas um governador, presidente da República, ele está dispensado da fidelidade?

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP - RJ) - Não, não está não.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) - Não? Olhe: -Não se aplica o disposto no caput se o cargo for de eleição majoritária...-. Majoritária eu entendo...

O SR. - Leia todo, leia todo!

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) - -(...) e o seu detentor filiar-se a outro partido integrante da coligação pela qual foi eleito.-

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP - RJ) - Senador Valadares...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) - A coligação não tem personalidade...

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP - RJ) - Senador Valadares, só para dar uma explicação a V. Exª...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) - Sr. Presidente, deixe-me terminar o raciocínio...

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP - RJ) - Só para dar uma explicação a V. Exª, eu quero ajudar V. Exª...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) - Mas não precisa ser agora...

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP - RJ) - O projeto não trata desse assunto, isso foi emenda que, inclusive, vai ser votada em separado. V. Exª está se antecipando na discussão de uma emenda que não está sendo votada ainda...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) - Eu estou sendo monitorado nesta Casa. (Risos.) Eu não posso discutir, eu não posso discutir. Estou sendo monitorado, para não dizer outra coisa.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP - RJ) - Senador Valadares, até por uma questão de economia processual, vamos examinar primeiro...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) - Não é economia processual. V. Exª tem que me deixar falar...

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP - RJ) - Em seguida, no momento da votação da emenda, V. Exª se pronuncia. Nós gostaríamos de ter dois pronunciamentos de V. Exª. V. Exª quer falar sobre a emenda agora...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) - V. Exª me desculpe, mas por ocasião da emenda destacada eu não posso falar.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP - RJ) - Por quê?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) - Vai ter um destaque ...eu não posso falar.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP - RJ) - Por quê?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) - Emenda destacada... Vai ter algum destaque nessa emenda?

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP - RJ) - Sim, tem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) - Mas só quem pode falar é o autor do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP - RJ) - Não, mas tem dois. A emenda já foi apresentada, agora ela vai ser votada.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) - Então, para terminar, eu só quero dizer o seguinte: que isso aqui é um privilégio, e um preconceito contra deputados federais, estaduais e vereadores.

Para terminar eu voto contra, porque governador, presidente da república e prefeito são intocáveis. O Executivo e os senadores são intocáveis. Por isso voto contra. Se é democracia tem que valer para todos; fidelidade partidária é algo sério que, inclusive, já foi objeto de apreciação até pelo Supremo Tribunal Federal. Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP - RJ) - Srs. Senadores, nós vamos votar agora o Relatório do Senador Eunício. E este assunto abordado pelo Senador Valadares é submetido a uma emenda, que vai ser votada hoje. Existe, também, um destaque do Senador Demóstenes Torres e do Senador Aloysio que vão ser votados também.

De modo que vamos votar o Relatório agora, ressalvados os destaques, e também vamos votar em seguida a emenda.

Então esse assunto levantado pelo meu querido amigo e ilustre Senador Valadares, será objeto de votação no momento em que a emenda for apreciada. Em votação o Relatório...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM - GO) - Sr. Presidente, agora é para discutir. Estamos todos inscritos para isso.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP - RJ) - Para discutir a matéria? O destaque ou o...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM - GO) - Exatamente, a matéria e tudo o mais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP - RJ) - Vamos votar então, primeiramente, os requerimentos de destaque.

Os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)
Aprovados.
Vamos para a discussão da matéria. (Pausa.)

Eu perguntaria aos Senadores que estivessem de acordo, pelo seguinte: porque eu acho que está havendo má compreensão do Relatório do Senador Eunício. Que o Senador Eunício pudesse ler o artigo do seu Relatório, como é que fica o art. 26-A, porque isso facilitaria muito.

Tem a palavra o Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB - CE) - O que significa o art. 26-A e a emenda é, na prática, hoje... Eu vou ler agora:

-Art. 26-A - perderá o mandato o detentor de cargo eletivo que se desfiliar sem justa causa do partido, sob cuja legenda tenha sido eleito.
Parágrafo único - considerar-se-á justa causa para a desfiliação: a incorporação ou fusão de partido; criação de novo partido; mudança substancial ou desvio reiterado do programa partidário; e grave discriminação pessoal.-
É isso o que diz o art. 26-A.

A emenda apresentada,...

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP - RJ) - Que vai ser votada posteriormente.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB - CE) - ...que vai ser votada posteriormente...

Mas eu gostaria, Sr. Presidente, só para tentar esclarecer, o que significa a emenda apresentada.

O que acontece hoje é que em havendo coligações majoritárias... Eu fiz um requerimento ao TSE, quando ainda deputado, fazendo o seguinte questionamento, que eu não recebi resposta até hoje, porque é impossível responder: -Eu sou Senador eleito pelo meu querido Ceará. O meu 1º suplente é do Partido dos Trabalhadores. Diz a Resolução do TSE que perde o mandato [nos cargos majoritários que eu estou falando] aquele que mudar de partido-.
Eu sou Senador pelo PMDB - meu único Partido, em toda a minha história, com mais de 35 anos de filiação partidária - e se eu saio do PMDB e por acaso vier a me filiar ao PT, eu, pela resolução, perco o meu mandato; e quem assume... pela resolução perderia o meu mandato. E quem assume é o meu suplente que é o do PT.

Ora, a resolução diz que o mandato pertence ao partido. Se o mandato pertence ao partido, como preencher a vaga de Senador, como preencher a vaga de prefeito, ou como preencher a vaga de governador ou de presidente da República. Não há como dizer que o mandato pertence ao partido, em havendo coligação, se, ao sair do partido eu perco o mandato. Mas quem assume o meu mandato não é o meu partido, não é o meu partido. Se não é o meu partido, então o mandato não pertence ao partido; pertence, sim, à coligação, a coligação que o elegeu na majoritária. Por que? Porque quem substitui o prefeito, o governador, o presidente da República e o senador, os cargos majoritários, é o suplente, mesmo que esse suplente não pertença ao partido.

Partindo do princípio de que as coligações proporcionais foram extintas e as majoritárias permanecerão, da forma como está posto, essa emenda regulariza essa situação que, hoje, não tem sustentação, não tem sustentação. Pergunto, se o Senador Demóstenes, que está ali me olhando, saísse do partido dele sem essas justificativas, e fosse para um outro partido. O suplente dele, se não for do mesmo partido dele, assume o mandato. Então, o mandato não pertence ao partido de origem. É isso que estou tentando entender.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB - SP) - V. Exª me permita, mas o objetivo da mudança na legislação é exatamente criar dificuldades para que a pessoa saia do partido, só saia do partido por justa causa. Quais são as justas causas? Essas elencadas nos incisos do artigo. Se V. Exª sair do partido - não sairá do PMDB, tenho certeza -, se amanhã, digamos assim, por uma razão, uma mudança programática do PMDB, ou que V. Exª venha a ser vítima de uma grave discriminação pessoal etc., V. Exª tem toda a legitimidade para deixar o partido sem perder o mandato. E o seu suplente continuaria ...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB - CE) - Mas está previsto. Está previsto nesses casos. Estamos falando de mudança partidária.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB - SP) - Ah, mudança de partido.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB - CE) - Mudança de partido. A emenda permite mudança de partido apenas dentro da coligação. Fora da coligação, você perde o mandato e fica com a coligação. Continua perdendo o mandato e ficando com a coligação. Foi essa a intenção da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP - RJ) - Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM - GO) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço vênia ao nobre Relator, Senador Eunício, para divergir do ponto de vista dele quanto a essa emenda. Dou um exemplo meu. Fui eleito por uma coligação de 12

partidos. Então, poderia migrar para 11 partidos, porque eles fizeram parte da coligação que me elegeu. E isso faria com que eu não perdesse o mandato. Acho que muitos aqui se encontram nessa mesma situação.
Na realidade, é criar uma janela, não de tempo, mas de status, você pode ir para qualquer partido que for integrante da sua coligação. Então, isso fere, completamente, na minha opinião, o princípio da fidelidade partidária. Então, também, peço vênia a V. Exª, mas vou votar contra essa alteração, porque acho que mata o instituto da fidelidade partidária. Além do que, como disse o Senador Valadares, V. Exª já prevê que, não havendo a coligação na proporcional, se isso for devidamente aprovado não tem problema. Mas, se isso for para o Plenário ou para a Câmara e não chegar ao fim, então estaremos realmente criando um outro problema, porque os majoritários, os governadores, os vice-governadores, os Senadores, os suplentes de Senadores, os prefeitos, seus vices etc., poderão migrar para um partido da coligação, enquanto que vereadores, deputados estaduais e federais não poderão. Claro, que V. Exª fez isso já antevendo o fim da coligação proporcional. Mas ela, na atualidade, não existe. Pode ser que essa emenda aqui vá adiante e a outra não.

Então, sou contra por essa razão.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP - RJ) - Senador Demóstenes, só para entender. V. Exª está se pronunciando que é contra a emenda

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM - GO) - A emenda.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP - RJ) - Não contra o Senador Demóstenes, só para entender. V. Exª está se pronunciando que é contra a emenda, não contra o relatório. E essa emenda vai ser votada em separado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM - GO) - Exato, conforme foi a discussão do nosso relator acerca da emenda que ele apresentou.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP - RJ) - Antes de discutir a emenda poderíamos colocar em votação...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB - CE) - Sr. Presidente, peço a palavra como relator.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP - RJ) - Como relator?

O SR. EUNÍGIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB - CE) - Quero deixar aqui bem claro, porque quem tem 35 anos de filiação a um único partido não pode tergiversar em relação à questão de fidelidade partidária, Senador Demóstenes. Por esse motivo, a intenção era talvez regularizar uma situação que não foi criada por nós, foi criada pelo TSE. Por esse motivo, em nome da minha coerência partidária, da minha convicção, retiro a emenda. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP - RJ) - Retirada a emenda...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM - GO) - Mas ainda continuo com a palavra porque tenho uma outra discussão a fazer aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP - RJ) - Senador Eunício, V. Exª retirou a emenda:

O SR. EUNÍGIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB - CE) - Peço a V. Exª que retire a emenda e peço ao Senador Demóstenes Torres que não me persiga tanto. Sou meio Goiano.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP - RJ) - Devo dizer a V. Exª que lamento profundamente a retirada da emenda, porque eu gostaria muito de apoiar a emenda de V. Exª.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB - CE) - Agradeço o apoio de V. Exª, mas não quero... Presidente, agradeço a deferência, mas não quero deixar dúvidas sobre o meu posicionamento em relação à fidelidade partidária.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP - RJ) - Ninguém jamais terá dúvida sobre o posicionamento de V. Exª. A vida política de V. Exª é uma história de coerência e ninguém tem dúvidas sobre isso.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB - CE) - Obrigado, Sr. Presidente.

PARECER
Nº 656, DE 2011

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Ofício "S" nº 3, de 2011 (Ofício nº 163/2010, na origem), do Governo do Estado de Minas Gerais, que encaminha ao Senado Federal, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei nº 11.079, de 2004, informações referentes a parcerias público-privadas realizadas e a realizar pelo Governo de Minas Gerais.

RELATOR "AD HOC": Senador **BLAIRO MAGGI**

I – RELATÓRIO

Encontra-se em exame nesta Comissão o Ofício "S" nº 3, de 2011 (Ofício GABGOV nº 163, de 16 de dezembro de 2010, na origem), do Governador do Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao § 1º do art. 28 da Lei 11.079, de 30 de dezembro de 2004, a qual *institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.*

O Ofício encaminha nota técnica que apresenta informações referentes a Parcerias Público-Privadas (PPPs) realizadas e a realizar pelo Governo de Minas Gerais, procurando demonstrar o cumprimento pelo Estado de Minas Gerais do limite de 3% da Receita Corrente Líquida em gastos derivados de PPP.

Segundo a nota técnica, Minas Gerais conta com dois contratos de PPP assinados e em execução:

- Contrato para implantação e operação de Complexo Penal na Região Metropolitana de Belo Horizonte;

- Contrato para implantação e operação da Rodovia MG050.

O Estado homologou duas novas licitações para a celebração de contratos de PPP, que ainda não foram assinados:

- Contrato para implantação e operação de seis Unidades de Atendimento Integrado em municípios do Estado de Minas Gerais;

- Contrato para reforma e operação do Estádio Governador Magalhães Pinto (Mineirão).

Segundo tabela constante da referida nota, os desembolsos governamentais previstos nos contratos de PPP citados, já contratados e a contratar, comprometerão a Receita Corrente Líquida (RCL) estimada para o período de 2009 a 2019 em percentuais que variam entre 0,03% a 0,6%, bem abaixo, portanto, do limite de 3% estipulado pelo *caput* do art. 28 da Lei nº 11.079, de 2004.

Cabe destacar, ainda, que a nota apresenta as premissas e critérios utilizados na previsão de RCL e na projeção das despesas relativas aos referidos contratos de PPP.

II – ANÁLISE

Na forma do art. 104, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre matérias pertinentes às PPPs. Essa modalidade de contratação, instituída pela Lei nº 11.079, de 2004, tem como elementos diferenciadores o compartilhamento de riscos entre o ente público e o parceiro privado e a contraprestação pecuniária do primeiro em prol do último.

O compartilhamento almejado não encontra correspondência nas modalidades tradicionais de contratação de obras e serviços pelo setor público, disciplinadas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou nos regimes de concessão e permissão de serviços públicos, regulamentados pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Na primeira situação, os riscos do

empreendimento são assumidos pela própria administração pública; na segunda, esses riscos são transferidos ao concessionário e aos usuários.

Do ponto de vista orçamentário, a contraprestação devida constitui despesa obrigatória de caráter continuado, a qual é definida, pelo art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), como *despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios*. O controle de suas repercussões sobre as finanças públicas estaduais e municipais não compete ao Senado Federal, mas sim ao Poder Legislativo local, por meio dos respectivos planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias anuais.

Logo, para esta Casa, as PPPs dos entes subnacionais não diferem do ato de recrutar pessoal permanente ou de expandir os serviços prestados, diretamente, pelo setor público. Em outras palavras, constituídas as novas despesas, caberá aos tesouros dos governos envolvidos prover, nos exercícios subseqüentes, a adequada cobertura orçamentária.

Assim, entendemos que não cabe a esta Casa aprovar ou desaprovar as contratações de PPP pelos entes subnacionais. As informações recebidas prestam-se tão somente a subsidiar eventuais análises pelos órgãos competentes da capacidade dos governos envolvidos para ampliar o seu nível de endividamento ou para receber transferências voluntárias. Dessa forma, o presente parecer limitar-se-á a opinar pelo conhecimento da matéria e seu subseqüente arquivamento, **com o envio de cópia da deliberação correspondente à Secretaria do Tesouro Nacional (STN).**

Evidentemente, qualquer empreendimento estadual ou municipal que requeira a contratação de operação de crédito pela administração pública direta, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes precisará observar os limites e as condições fixadas por esta Casa no exercício de suas competências constitucionais (Constituição Federal, art. 52, incisos V a IX), consubstanciadas nas Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, ambas de 2001, e 48, de 2007. No entanto, como são os parceiros privados que devem obter os empréstimos requeridos pelas PPPs, tem-se que essa modalidade de contratação não está sujeita aos controles prévios definidos pelas normas senatoriais.

O mesmo ocorre com as regras de contingenciamento do volume de crédito das instituições financeiras em favor do setor público, contidas na Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 2.827, de 2001, e alterações subseqüentes. Por conseguinte, as PPPs permitem significativa expansão da capacidade de investimento dos entes subnacionais à revelia dos limites de endividamento fixados pelas autoridades competentes.

Justamente pela capacidade que as PPPs têm de elidir o monitoramento tanto do CMN como da STN e do Senado Federal, a Lei nº 11.079, de 2004, no art. 28, fixou limites prudenciais de comprometimento da RCL com as despesas de caráter continuado derivadas do conjunto de PPPs contratadas. Tendo como base o exercício em que forem apurados os limites em questão, são eles:

a) 3% da RCL observada no exercício anterior;

b) 3% da RCL estimada para os dez exercícios subseqüentes.

Trata-se de coibir eventuais excessos pelos atuais gestores públicos, em prejuízo da gestão orçamentária dos futuros governos estaduais e municipais. O ente que não observe os limites citados estará sujeito às seguintes sanções no seu relacionamento com a União:

a) não receber garantias para realizar operações de crédito;

b) não receber transferências voluntárias.

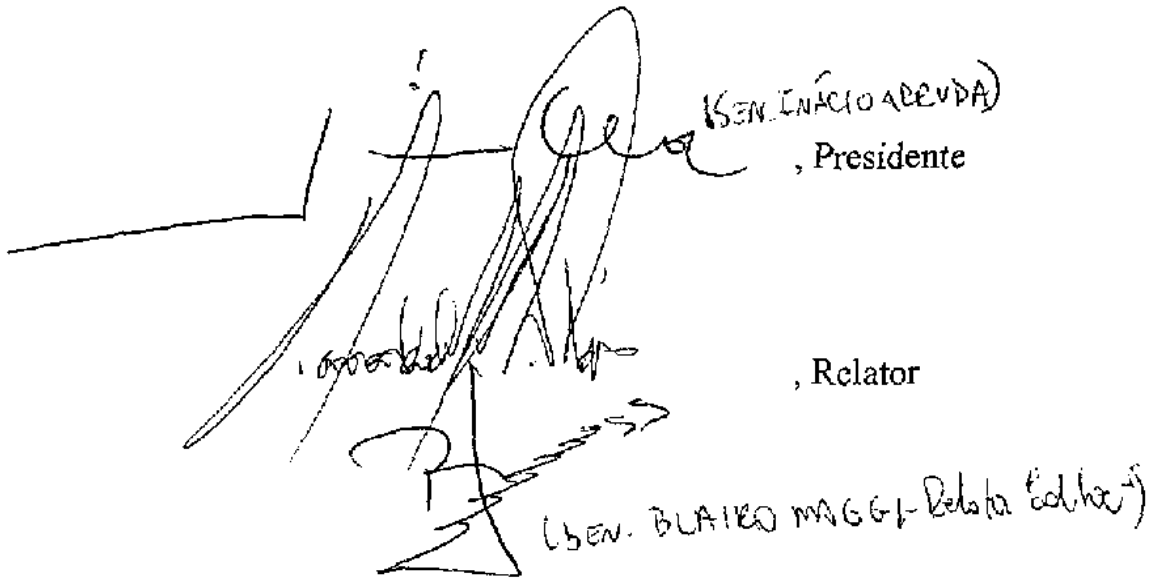
Para que as sanções fixadas possam ser aplicadas, os entes subnacionais deverão encaminhar ao Senado Federal e à STN, previamente à contratação, informações sobre as PPP que pretendam implementar.

O Ofício "S" nº 3, de 2011, ora analisado, cumpre a exigência de informar esta Casa acerca da homologação, pelo Governo de Minas Gerais, de duas licitações para celebração de contratos para a implantação e operação de seis Unidades de Atendimento Integrado em municípios do Estado e para reforma e operação do Estádio Governador Magalhães Pinto (Mineirão). Cabe frisar que o demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro das PPPs contratadas e a contratar demonstra que o comprometimento da RCL variará de 0,03% até 0,6% no período de 2009 a 2019. Conseqüentemente, em relação ao que dispõe a Lei das PPPs, o Estado de Minas Gerais permanece habilitado tanto a obter garantias da União para realizar operações de crédito como a receber recursos federais a título de transferências voluntárias.

III – VOTO

Em face do exposto, voto para que esta Comissão tome conhecimento do Ofício "S" nº 3, de 2011, e proceda ao seu arquivamento, com o envio da presente deliberação ao Ministério da Fazenda, para, na forma do § 1º do art. 28 da Lei nº 11.079, de 2004, dar ciência ao órgão competente.

Sala da Comissão,



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Ofício "S" nº 3, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 30 / 06 /2011, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: (Sen. Inácio Arruda)

RELATOR: (Sen. Blairo Maggi - Relator "ad hoc")

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
LINDBERGH FARIAS	1- HUMBERTO COSTA
DELCÍDIO DO AMARAL	2- JOSÉ PIMENTEL
JORGE VIANA	3 – WELLINGTON DIAS
WALTER PINHEIRO	4 – MARCELO CRIVELLA
BLAIRO MAGGI	5 – VICENTINHO ALVES
ACIR GURGACZ	6 – PEDRO TAQUES
ANTONIO CARLOS VALADARES	7 – RODRIGO ROLLEMBERG
INÁCIO ARRUDA	8 – VANESSA GRAZZIOTIN
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
VALDIR RAUPP	1- ROMERO JUCÁ
WALDEMIR MOKA	2- GEOVANI BORGES
LOBÃO FILHO	3- ROBERTO REQUIÃO
VITAL DO RÊGO	4- JOÃO ALBERTO SOUZA
RICARDO FERRAÇO	5- WILSON SANTIAGO
EDUARDO BRAGA	6- CASILDO MALDANER
CIRO NOGUEIRA	7- EDUARDO AMORIM
FRANCISCO DORNELLES	8- IVO CASSOL
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
FLEXA RIBEIRO	1- AÉCIO NEVES
LÚCIA VÂNIA	2- ALOYSIO NUNES FERREIRA
CYRO MIRANDA	3- MÁRIO COUTO
DEMÓSTENES TORRES	4- JAYME CAMPOS
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – ARMANDO MONTEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	2 – JOÃO VICENTE CLAUDINO
PSOL	
	1-

PARECERES
Nºs 657 A 659, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2008 (nº 1.104/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que altera a Lei nº 8.501, de 30 de novembro de 1992, que dispõe sobre a utilização de cadáver não reclamado, para fins de estudos ou pesquisas científicas, e dá outras providências.

PARECER Nº 657, DE 2011
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **ALVARO DIAS**

RELATOR "AD HOC": Senador **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 64, de 2008 (PL nº 1.104, de 2007, na Casa de Origem), apresentado pelo Deputado Alexandre Silveira, em 17 de maio de 2007, propõe alteração ao art. 2º da Lei nº 8.501, de 30 de novembro de 1992, para que os cadáveres não reclamados perante as autoridades públicas possam ser destinados "às escolas de medicina, odontologia, farmácia, enfermagem, fisioterapia, educação física, fonoaudiologia, nutrição, para fins de ensino e de pesquisa de caráter científico".

O projeto foi aprovado pelas Comissões de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, em caráter terminativo. No Senado Federal, a proposição foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) e à Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Conforme o art. 101, incisos I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a análise da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição.

O objetivo da proposição, em sua redação original, era o de reduzir o prazo para destinação dos cadáveres não reclamados às escolas de medicina, de trinta para vinte dias.

No entanto, após sofrer emendas na Câmara dos Deputados, a proposição termina por manter o prazo de trinta dias, porém ampliando a destinação para todas as escolas de ciências da saúde.

Legislar sobre normas gerais de educação é competência da União, conforme o art. 24, inciso IX e § 1º, da Constituição Federal (CF), sendo, portanto, atribuição do Congresso Nacional dispor sobre a matéria, conforme o art. 48, da Carta Magna. O que resta evidenciado por se tratar de alteração de lei federal já em vigor.

Não há, também, qualquer vício de inconstitucionalidade, injuridicidade ou anti-regimentalidade no projeto apresentado, de forma a não haver impedimento à análise de seu mérito, pelas comissões competentes.

III – VOTO

Em virtude do analisado, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2008.

Sala da Comissão, 4 de junho de 2009.

Senador Demóstenes Torres Presidente

Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC **Nº** 64 **DE** 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/06/2009 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR: "Ad hoc" Senador Antonio Carlos Júnior	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 658, DE 2011
(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

RELATOR: Senador **AUGUSTO BOTELHO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 64, de 2008 (PL nº 1.104, de 2007, na Casa de Origem), objetiva alterar o art. 2º da Lei nº 8.501, de 30 de novembro de 1992, para que os cadáveres não reclamados às autoridades públicas, no prazo de 30 (tinta) dias, possam ser destinados "às escolas de medicina, odontologia, farmácia, enfermagem, fisioterapia, educação física, fonoaudiologia, nutrição, para fins de ensino e de pesquisa de caráter científico".

Na justificativa, o autor do projeto sublinha que a "utilização do cadáver é uma tríplice educativa, instrutiva ou informativa, como meio de conhecimento da organização do corpo humano, precedendo o estudo no vivo, o material de estudo da anatomia humana transcende, pois, o simples valor de meio ou objeto de aprendizado, e nos fala em linguagem universal que nos educa na humildade da limitação humana".

Aprovado pelas Comissões de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, em caráter terminativo, o projeto foi distribuído, no Senado Federal, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em que foi aprovado, e também à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) e à Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Nesta Comissão, não foi aberto prazo para apresentação de emendas.

II – ANÁLISE

No âmbito do Senado da República, compete à Comissão de Educação, Cultura e Esporte opinar sobre proposições que versem sobre normas gerais sobre educação, cultura, ensino e desportos e também sobre formação e aperfeiçoamento de recursos humanos, a teor do art. 102, incisos I e III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), como no caso do PLC nº 64, de 2008, ora em exame.

A proposição, em sua redação original, fixava em vinte dias o prazo mínimo para destinação dos cadáveres não reclamados às escolas de medicina e congêneres. Após sofrer emenda na Câmara dos Deputados, contudo, a proposição mantém os trinta dias, tal como atualmente estipulado na lei, porém ampliando a destinação para as demais escolas de ciências da saúde, nas áreas de "odontologia, farmácia, enfermagem, fisioterapia, educação física, fonoaudiologia, nutrição, para fins de ensino e de pesquisa de caráter científico".

O projeto tem o mérito de ampliar para outras instituições de ensino da área de saúde, porém estabelece um rol fechado de cursos. Entendemos que a lista não deve ser *numerus clausus*, ou seja, em lista fechada, conforme a tradicional expressão latina, uma vez que cursos outros da área de saúde, como o de Biomedicina, por exemplo, podem necessitar do uso de cadáveres para o ensino e para o desenvolvimento de pesquisas científicas.

Ao mesmo tempo, propomos pequena alteração redacional, substituindo a expressão "perante as autoridades públicas" por "*às* autoridades públicas *competentes*".

Por isso, apresentamos a emenda *infra*, que aprimora o texto da lei.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2008, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2008, a seguinte redação:

"**Art. 1º** O art. 2º da Lei nº 8.501, de 30 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O cadáver não reclamado às autoridades públicas competentes, no prazo de 30 (trinta) dias, poderá ser destinado às escolas de medicina, odontologia, farmácia,

enfermagem, fisioterapia, educação física, fonoaudiologia, nutrição e outras do ensino superior na área de saúde, para fins de ensino e de pesquisa de caráter científico".

Sala da Comissão, 2 de março de 2010.

, vice Presidente

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova o parecer favorável, com a emenda 01-CE, tendo como relator o Senador Augusto Botelho.

Sala da Comissão, em 02 de fevereiro de 2010.

SENADORA MARISA SERRANO
Vice-Presidente no exercício da presidência da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 64/08 NA REUNIÃO DE 02/03 / 2010 OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA: Jefferson. Sen. MARISA SERRANO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
IDELI SALVATTI	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO RELATOR	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
SADI CASSOL	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GEOVANI BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 659, DE 2011
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador **PAULO DAVIM**

RELATORA "AD HOC": Senador **MOZARILDO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

Cabe à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) examinar o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 64, de 2008 (PL nº 1.104, de 2007, na Casa de origem), de autoria do Deputado Alexandre Silveira, que objetiva alterar o art. 2º da Lei nº 8.501, de 30 de novembro de 1992, para que os cadáveres não reclamados, no prazo de trinta dias, perante as autoridades públicas possam ser destinados "às escolas de medicina, odontologia, farmácia, enfermagem, fisioterapia, educação física, fonoaudiologia, nutrição, para fins de ensino e de pesquisa de caráter científico".

Aprovado pelas Comissões de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, em caráter terminativo, o projeto foi distribuído, no Senado Federal, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em que foi aprovado, e também à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), da qual, aprovado, com emenda competente, foi remetido à Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Na justificativa, o autor do projeto sublinha que a "utilização do cadáver é uma tríplice educativa, instrutiva ou informativa, como meio de conhecimento da organização do corpo humano", e que, portanto, "o material de estudo da anatomia humana transcende o simples valor de meio ou objeto de aprendizado, e nos fala em linguagem universal que nos educa na humildade da limitação humana".

Nesta Comissão, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A matéria se enquadra entre aquelas passíveis de apreciação por esta Comissão, nos termos do art. 100, IV, do Regimento Interno do Senado Federal.

O PLC nº 64, de 2008, na origem Projeto de Lei nº 1.104, de 2007, passou, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, por várias comissões, sofrendo emendas. O objetivo da proposição, em sua redação original, era o de reduzir o prazo para destinação dos cadáveres não reclamados às escolas de medicina, de trinta para vinte dias.

No entanto, após sofrer emendas na Câmara dos Deputados, a proposição manteve o prazo de trinta dias estipulado pela lei vigente, e ampliou a destinação para todas as escolas de ciências da saúde, nas áreas de "odontologia, farmácia, enfermagem, fisioterapia, educação física, fonoaudiologia, nutrição, para fins de ensino e de pesquisa de caráter científico".

Ampliar o acesso do cadáver desconhecido a outros cursos de graduação da área de saúde é louvável. A CE apontou que o rol fechado de cursos exclui, por exemplo, os cursos de Biomedicina, que podem necessitar do uso de cadáveres para o ensino e o desenvolvimento de pesquisas científicas. Daí a CE ter aprovado o parecer favorável ali apresentado com emenda que estende o benefício às escolas do ensino superior na área de saúde.

Como já foi consignado na sua tramitação, não há vícios de inconstitucionalidade, injuridicidade ou anti-regimentalidade no projeto apresentado, de forma a não haver impedimento à análise de seu mérito, por esta Comissão.

De outra parte, a iniciativa parlamentar é legítima, vez que se trata de alteração de lei federal em vigor. Ademais, a proposição respeita os dispositivos constitucionais de cunho material, estando em inteira conformidade com o ordenamento jurídico em vigor no País, bem como no que diz respeito aos princípios gerais de Direito.

No que se refere à técnica legislativa, merece reparo a ementa, que não explicita o objetivo da alteração pretendida com a iniciativa.

Em virtude do analisado, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2008, com a emenda de redação que apresentamos.

III – VOTO

Diante do exposto, meu voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 64, de 2008, com a seguinte emenda de redação.

EMENDA Nº 2 – CAS (DE REDAÇÃO)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 2008, a seguinte redação:

> "*Altera a Lei nº 8.501, de 30 de novembro de 1992, que "dispõe sobre a utilização de cadáver não reclamado, para fins de estudos ou pesquisas científicas, e dá outras providências"*, a fim de estender o rol das instituições destinatárias."

Sala da Comissão 29 de junho de 2011.

Senador JAYME CAMPOS
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente
, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29 / 06 / 2011 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADOR JAYME CAMPOS

RELATORIA: "Ad Hoc" Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
PAULO PAIM (PT)	1- EDUARDO SUPLICY (PT)
ÂNGELA PORTELA (PT)	2- MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	3- JOÃO PEDRO (PT)
WELLINGTON DIAS (PT)	4- ANA RITA (PT)
VICENTINHO ALVES (PR)	5- LINDBERGH FARIAS (PT)
JOÃO DURVAL (PDT)	6- CLÉSIO ANDRADE (PR)
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	8- LÍDICE DA MATA (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
WALDEMIR MOKA (PMDB)	1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
PAULO DAVIM (PV)	2- PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3- LOBÃO FILHO (PMDB)
CASILDO MALDANER (PMDB)	4- EDUARDO BRAGA (PMDB)
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
EDUARDO AMORIM (PSC)	6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)
ANA AMELIA (PP)	7- BENEDITO DE LIRA (PP)
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
CÍCERO LUCENA (PSDB)	1- AÉCIO NEVES (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	2- CYRO MIRANDA (PSDB)
VAGO	3- PAULO BAUER (PSDB)
JAYME CAMPOS (DEM) PRESIDENTE	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI RELATOR "Ad Hoc"	1- ARMANDO MONTEIRO
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2- GIM ARGELLO

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

IX - educação, cultura, ensino e desporto;

§ 1º - No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

LEI Nº 8.501, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992

Dispõe sobre a utilização de cadáver não reclamado, para fins de estudos ou pesquisas científica e dá outras providências.

Art. 2º O cadáver não reclamado junto às autoridades públicas, no prazo de trinta dias, poderá ser destinado às escolas de medicina, para fins de ensino e de pesquisa de caráter científico.

.....

PARECER
Nº 660, DE 2011

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2011, primeiro signatário o Senador José Sarney, que *altera o art. 17 da Constituição Federal, para permitir coligações eleitorais apenas nas eleições majoritárias.*

RELATOR: Senador VALDIR RAUPP

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 40, de 2011, de autoria do ilustre Senador JOSÉ SARNEY e outros Senhores Senadores, que altera o art. 17 da Constituição Federal, para permitir coligações eleitorais apenas nas eleições majoritárias.

Registram os ilustres autores, entre os quais os membros da Comissão da Reforma Política instituída pelo Presidente José Sarney, que as coligações nas eleições proporcionais, em geral, constituem uniões passageiras, estabelecidas durante o período eleitoral por mera conveniência, sem qualquer afinidade entre os partidos coligados no tocante ao programa de governo ou ideologia.

Acrescentam que tais coligações efêmeras objetivam, sobretudo, aumentar o tempo de propaganda eleitoral no rádio e na televisão de partidos maiores e viabilizar a conquista de um maior número de cadeiras nas Casas Legislativas por partidos menores ou permitir que essas agremiações alcancem o quociente eleitoral.

A proposição recebeu emenda, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que propõe a instituição da Federação de Partidos.

Assim, a presente proposta retorna para reexame.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, na forma do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), proceder à análise da proposição quanto a sua admissibilidade e mérito.

Do ponto de vista de admissibilidade, verifico que a proposição está subscrita por mais de um terço dos membros desta Casa e não viola as limitações circunstancias à promulgação de emenda à Constituição (art. 60, I e § 1º, da Constituição). Tampouco trata de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa ou há pretensão de abolir a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais (art. 60, §§ 4º e 5º, da Constituição).

O meio utilizado para dispor sobre as coligações, qual seja, proposta de emenda à Constituição, é o adequado, visto que a partir da Emenda Constitucional nº 52, de 2006, o tema passou a ter *status* constitucional e alterações no regramento exigem a edição de emenda constitucional.

A proposta também não visa à alteração de dispositivos sem correlação entre si, em conformidade com o disposto no art. 371 do RISF.

No tocante ao mérito, a iniciativa merece aprovação. Como destacado pelos autores na justificação, *a medida permitirá que o eleitor identifique o ideário político de cada candidato e que sejam eleitos representantes comprometidos com os programas dos respectivos partidos.*

Além disso, a medida contribuirá para o fortalecimento dos partidos políticos e para a transparência na representação política, já que, com o fim das coligações nas eleições proporcionais, o voto dado no candidato de um determinado partido não poderá contribuir para a eleição de candidato de outra agremiação.

Relembro que o tema já foi objeto de discussão por essa Comissão durante a apreciação da PEC nº 29, de 2007. A proposição foi aprovada no mesmo ano, nos termos do parecer do então Senador Tasso Jereissati e aguarda inclusão em Ordem do Dia do Plenário.

Ultrapassados os requisitos de admissibilidade e satisfeita a questão meritória, impende analisar, nesse momento, a emenda apresentada pelo Senador Antônio Carlos Valadares, que cria, a partir do fim das coligações nas eleições proporcionais, a denominada Federação de Partidos.

Com a devida *venia* ao ilustre Senador e compreendendo as suas razões explicitadas na aludida emenda, tenho que a formulação apresentada vai de encontro ao espírito da proposta. Como é cediço, um dos temas mais

corriqueiros a respeito da reforma política que o eleitorado brasileiro vindica no Congresso Nacional, atinente ao aperfeiçoamento da democracia representativa assegurada pela Carta da República, diz respeito à instituição de um sistema político que refletisse, com fidelidade, a vontade dos eleitores expressa nas urnas.

E com o escopo de alcançar tal desiderato, a proibição definitiva das coligações nas eleições proporcionais representa a medida mais significativa, uma vez que expurgaria do sistema eleitoral as uniões efêmeras de partidos e a ausência de afinidade entre os coligados, que em não raras às vezes se aglomeram somente durante o período pré-eleitoral por momentânea conveniência política e interesse em aumentar o tempo de propaganda eleitoral no rádio e na televisão.

Assim, acredito que a presente medida, da exata forma em que proposta, limitando as coligações eleitorais às eleições majoritárias, possibilitará ao eleitorado identificar, com nitidez, o compromisso programático de cada candidato, bem como do respectivo partido, o que certamente contribuirá para o fortalecimento dos partidos políticos e aperfeiçoará a representatividade política inerente ao sistema de eleição proporcional.

III – VOTO

Do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2011, e pela rejeição da emenda nº1.

Sala da Comissão, 29 de Junho de 2011.

Senador Eunício Oliveira, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 40 DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/06/11 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR: Sen. Valdir Raupp	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY (N)	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
MAGNO MALTA	5. CLÉSIO ANDRADE
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	7. RODRIGO ROLLEMBERG
~~MARCELO CRIVELLA~~	8. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. LUIZ HENRIQUE
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
ROBERTO REQUIÃO	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. EDUARDO AMORIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGRIPINO
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. MARINOR BRITO

Atualizada em: 27/05/2011

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais

.....

CAPÍTULO V
DOS PARTIDOS POLÍTICOS

Art. 17. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos:

.....

§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento e para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações eleitorais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 52, de 2006)

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

.....

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

.....

Subseção II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:
I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

.....

§ 1º - A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

.....

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:
I - a forma federativa de Estado;
II - o voto direto, secreto, universal e periódico;
III - a separação dos Poderes;
IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º - A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR INÁCIO ARRUDA E OUTROS SENHORES SENADORES PERANTE A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

I – RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 40, de 2011, oriunda da Comissão de Reforma Política, propõe alterar a redação do art. 17 da Constituição Federal, com o objetivo de proibir as coligações nas eleições proporcionais.

Na Justificação da iniciativa, entre outros argumentos registra-se que a experiência brasileira revela que as coligações eleitorais nas eleições proporcionais, em geral, constituem uniões passageiras, estabelecidas apenas durante o período eleitoral por mera conveniência, sem qualquer afinidade entre os partidos coligados no tocante ao programa de governo ou ideologia.

Argumenta-se, também, que as coligações proporcionais objetivam, sobretudo, aumentar o tempo de propaganda eleitoral no rádio e na televisão de partidos maiores e viabilizar a conquista de um maior número de cadeiras nas Casas Legislativas por partidos menores ou permitir que essas agremiações alcancem o quociente eleitoral.

Ademais, é consignado na Justificação que a proibição das coligações nas eleições proporcionais permitirá que o eleitor identifique o ideário político de cada candidato e que sejam eleitos representantes comprometidos com os programas dos respectivos partidos.

Além disso, a Justificação registra que o voto dado pelo eleitor em determinado partido pode contribuir para eleger candidato de outra agremiação que integre a coligação, porque diferentemente dos demais países que permitem coligação, no Brasil, as cadeiras conquistadas pela coligação não são distribuídas proporcionalmente à contribuição que cada partido deu à votação final.

II – ANÁLISE

Inicialmente, devemos registrar que a nossa convicção é a de que a presente proposição não se harmoniza com a Constituição Federal.

Com efeito, à medida que tem o objetivo de suprimir do ordenamento institucional instrumento legal que permite a participação das minorias político-partidárias, a proposta de emenda à Constituição que analisamos conflita com o pluralismo político, um dos cinco fundamentos da República Federativa do Brasil, conforme está expresso já no primeiro artigo da Carta Magna de 5 de outubro de 1988.

E para que tenhamos a importância de tal princípio em nosso sistema constitucional, recordamos que o fundamento principal da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que julgou inconstitucional "cláusula de barreira" que se destinava exatamente a impedir a participação das minorias político-partidárias no Parlamento foi o de que tal "cláusula de barreira" feria o princípio do pluralismo político consagrado pela Lei Maior.

Por outro lado, cabe também recordar mudança fundamental efetuada no estatuto jurídico dos partidos políticos, pela Constituição de 5 de outubro 1988, qual seja, a sua caracterização como pessoa jurídica de direito privado e não mais como pessoa jurídica de direito público.

Como é sabido, até 1988 os partidos políticos no Brasil eram considerados pessoas jurídicas de direito público, conforme dispunha a Constituição de 1969 (art. 152, V; também na redação dada pela Emenda nº 25, de 1985). E por isso as agremiações partidárias eram consideradas juridicamente entidades paraestatais.

Por essa razão havia a exigência de que os programas dos partidos deveriam ser aprovados pela Justiça Eleitoral e as normas de organização e funcionamento partidário eram estabelecidas pelo Estado, através de lei (Constituição Federal de 1969, art. 152, § 3º, com a redação dada pela Emenda nº 25, de 1985).

Desse modo, havia verdadeira tutela sobre os partidos políticos. Não havia liberdade, nem de organização partidária, nem de ação partidária.

Com o fim do regime autoritário e o advento da Constituição democrática de 5 de outubro de 1988 a situação muda radicalmente. Passa a vigorar no País a liberdade de organização e de ação partidária. Os partidos se tornam pessoas jurídicas de direito privado, adquirindo a sua personalidade jurídica na forma da lei civil (art. 17, § 2º, da CF) e obtêm autonomia para definir sua estrutura interna, sua organização e o seu funcionamento (art. 17, § 1º, da CF).

Neste passo, a nova Constituição garante a plena liberdade de associação, conforme está expresso no seu art. 5º, inciso XVII, sendo que tal liberdade alcança as pessoas físicas e também as pessoas jurídicas, conforme o entendimento autorizado do STF.

Acresce que os direitos e garantias que a Constituição consagra no seu art. 5º não podem ser suprimidos nem mesmo por emenda à Constituição, conforme declara o art. 60, § 4º, IV, constituindo-se, portanto, nas chamadas 'cláusulas pétreas'.

Sobre a importância central que as "cláusulas pétreas" adquirem na Constituição de 5 de outubro de 1988, escreve um dos mais respeitados constitucionalistas do País, que inclusive assessorou a Assembléia Nacional Constituinte, o Professor José Afonso da Silva:

> "É claro que o texto não proíbe **apenas** emendas que expressamente declarem: 'fica abolida a Federação ou a forma federativa de Estado', 'fica abolido o voto direto...' (...) **A vedação atinge a pretensão de modificar qualquer elemento conceitual** da Federação, ou do voto direto, ou indiretamente restringe a liberdade religiosa, ou de comunicação **ou outro direito e garantia individual; basta que a proposta de emenda se encaminhe ainda que remotamente, 'tenda' (emendas tendentes, diz o texto), para a sua abolição.**" (Curso de Direito Constitucional Positivo, Ed. Revista dos Tribunais, 5ª edição, p. 59, grifos nossos.)

As coligações partidárias são precisamente expressões do direito fundamental de livre associação para fins lícitos, consagrado no art. 5º, inciso XVII, da Constituição, vale dizer, as coligações são associações que os partidos políticos firmam entre si com o fim lícito de concorrer às eleições e eleger representantes do povo.

Desse modo, a advertência do Professor José Afonso da Silva cabe perfeitamente no presente caso, pois proibir as coligações nas eleições proporcionais é restringir, é limitar, o direito de livre associação.Numa palavra, qualquer proposta nesse sentido tende a abolir o direito fundamental de livre associação inscrito no art. 5°, inciso XVII, da Lei Maior.

Paralelamente, devemos também fazer referência ao inciso XX do art. 5° da Constituição Federal, que consagra direito constitucional que é "irmão gêmeo", por assim dizer, do contido no inciso XVII, sendo também insuscetível de supressão até por Emenda Constitucional (art. 60, § 4°, IV). Trata-se do direito de não ser compelido a associar-se ou a permanecer associado. Ora, por decorrência lógica necessária se é ilegítimo obrigar a alguém a se associar ou permanecer associado – *contrario sensu* – igualmente é ilegítimo vedar que alguém se associe ou que permaneça associado para alcançar fins lícitos. E como já visto acima, tal espécie de garantia se aplica também às pessoas jurídicas, como são os partidos políticos.

De outro lado, não podemos esquecer que foi para garantir a plena efetividade da liberdade de organização e de ação partidária, garantida pela Constituição, que este Congresso Nacional aprovou em 2006 a Emenda Constitucional nº 52 que deixou expresso na Lei Maior que os partidos políticos têm assegurada autonomia para fazer – ou não – coligações eleitorais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual e distrital, uma vez que tal liberdade encontrava-se ameaçada, por extemporânea decisão da Justiça Eleitoral que determinara a chamada 'verticalização das coligações.'

Na verdade, em nosso País as coligações nas eleições proporcionais têm como uma das suas razões permitirem que os partidos políticos – e não apenas os pequenos, mas também os médios e em alguns casos mesmo os grandes – superem excessivas cláusulas de barreira existentes na maioria dos Estados, e que são materializadas no correspondente quociente eleitoral.

Em dez das vinte e sete unidades federativas, o quociente eleitoral nas eleições para a Câmara dos Deputados alcança o alto percentual de doze e meio por cento dos votos válidos e em mais nove das unidades da Federação tal quociente fica entre cinco e meio e onze por cento.

Portanto, em dezenove das vinte e sete unidades da Federação, o número de votos exigido para que um partido possa eleger Deputados à Câmara Federal alcança percentual superior ao da cláusula de barreira aprovada pelo Congresso Nacional e que o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional, por ferir o direito das minorias, que era de cinco por cento do total de votos, em nível nacional.

Se tomarmos os votos obtidos pelos partidos nos diversos Estados nas últimas eleições, realizadas o ano passado, e fizermos uma simulação sobre como seriam os resultados para a Câmara dos Deputados sem as coligações encontraremos alguns dados que – é o que esperamos – levarão esta a Casa a refletir melhor sobre a proposta que ora discutimos.

Com base em tal simulação, temos que sem coligação nas eleições proporcionais em um dos Estados (Roraima) somente um partido teria alcançado o quociente eleitoral de doze e meio por cento. Logo, todos os oito Deputados federais de Roraima pertenceriam hoje a apenas um único partido.

Em mais cinco Estados e no Distrito Federal somente dois partidos teriam alcançado o quociente eleitoral. Portanto em seis unidades da Federação, os Deputados Federais pertenceriam a apenas dois partidos. Em mais sete Estados, só três ou quatro partidos teriam elegido Deputados Federais.

Ainda com base nas votações obtidas no ano passado, verificamos que sem as coligações apenas três partidos teriam aumentadas as suas bancadas nacionais (PMDB, PT e PSDB), todos os demais partidos teriam as suas bancadas diminuídas. Assim, os partidos médios também teriam as suas bancadas diminuídas e não apenas os pequenos partidos, como se apregoa.

E mesmo os partidos considerados grandes são beneficiados pelas coligações nas eleições proporcionais, em diversos Estados. Em média vinte e três por cento dos Deputados Federais dos grandes partidos foram eleitos com os votos das coligações que firmaram. Nas Regiões Norte e Centro-Oeste esse percentual sobe, respectivamente, para trinta e sete e quarenta e cinco por cento. Podemos disponibilizar detalhadamente esses dados ao todos.

Desse modo, é a própria legislação que rege as eleições proporcionais, como hoje vigente, que obriga aos partidos formarem coligações para poder participar do processo político elegendo representantes nas Casas Legislativas.

E a regra mais restritiva que muitas vezes exige a formação de coligações é a que consta do § 2º do art. 109 do Código Eleitoral, que exclui os partidos que não alcançaram o chamado quociente eleitoral de concorrerem às cadeiras em disputa.

Conforme entendemos, essa exclusão é inclusive inconstitucional, por afrontar a regra da proporcionalidade estabelecida no art. 45 da Lei Maior. Nesse sentido, devemos consignar que o § 2º do art. 109 se encontra hoje *sub judice*, pois está sendo questionado na Justiça, exatamente sob o fundamento de que atenta contra a proporcionalidade eleitoral e o pluralismo político adotados pela Constituição Federal, conforme a Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 161-7 (no STF), processo em andamento (Relator Ministro Celso de Mello).

Na verdade, o disposto na atual redação do § 2º do art. 109 do Código Eleitoral é resquício de regra que exclui as minorias, adotada nas eleições de 1945, que estabelecia que todas as vagas não preenchidas após o cálculo dos quocientes partidários seriam preenchidas por candidatos do partido mais votado, o que levou o antigo PSD a ter sozinho a maioria absoluta dos Deputados na correspondente legislatura, embora com votação total em torno de quarenta por cento dos votos.

Cabe, ainda, registrar que – contrariamente ao que se apregoa – o Brasil não é o único País em que existem coligações em eleições nas quais se aplica o sistema proporcional. Pesquisando a literatura especializada constatamos que há tal espécie de coligações em diversos outros países, de culturas e regiões diversas, como Bélgica, Bulgária, Chile, Dinamarca, na Grécia, Israel, Polônia e Suécia.

Da mesma forma, não corresponde à realidade dos fatos afirmar que o Brasil é o único País no qual os votos dos partidos coligados são somados para fins de definição dos candidatos eleitos. Pesquisando a legislação eleitoral do Chile, aqui mesmo na América do Sul, verificamos que os votos dos partidos coligados são sim somados para a definição dos eleitos. Também no que se refere a Israel, pesquisando a legislação eleitoral aplicável às eleições para o respectivo parlamento não encontramos indicação de que os votos dos partidos coligados deixam de ser somados para definir os eleitos.

Enfim, o direito de os partidos formarem coligações encontra amplo respaldo na Constituição Federal e muitas vezes decorrem da

necessidade de se conseguir alcançar o coeficiente eleitoral, que na maioria dos Estados implica verdadeira cláusula de barreira, difícil de ser superada.

Ademais, como vimos, coligações em eleições proporcionais não existem apenas no Brasil, como pensam equivocadamente alguns, mas em diversos outros Países. No nosso, essas coligações são permitidas desde o primeiro código eleitoral, instituído em 1932, após a Revolução antioligárquica de 1930.

Desde então, apenas nos períodos de ditadura as coligações para as eleições proporcionais foram proibidas: no chamado 'Estado Novo' (1937-1945), quando não houve eleições; e no período da ditadura militar (1964-1985). Não é coincidência que a liberdade de coligação partidária tenha sido restaurada em nosso País exatamente em 1985, ano em que acabou o regime autoritário e retornou a democracia em nosso País.

Cabe, ainda, consignar que, ainda recentemente, o STF (re)legitimou as coligações proporcionais, quando decidiu que, quando os partidos tiverem concorrido coligados nas eleições para a Câmara dos Deputados, a ordem de convocação dos respectivos suplentes deve observar o número de ordem da totalidade dos suplentes da respectiva coligação e não apenas do partido ao qual está filiado o Deputado que produz a vaga.

Cumpre também ressaltar que as coligações nas eleições proporcionais não decorrem apenas da necessidade de superar cláusulas de barreira. Embora sejam legítimas tais coligações, em razão da regra excludente do art. 109, § 2°, do Código Eleitoral, como vimos, há também coligações que decorrem da afinidade programática entre os partidos.

Por todas essas razões, e mais outras que poderiam ser aqui igualmente arroladas, não podemos aceitar a pura e simples proibição das coligações nas eleições proporcionais como a proposição que ora discutimos está propondo.

Como vimos acima, tal espécie de proibição só ocorreu na ditadura, no autoritarismo que foi superado e afastado pela Constituição democrática de 5 de outubro de 1988, que garante a todos nós, pessoas físicas e jurídicas, cidadãos e partidos políticos, maiorias e minorias, ampla liberdade de associação, organização e ação.

Se há problemas, vamos alterar a legislação com o objetivo do seu aperfeiçoamento, mas o Congresso Nacional não pode aprovar o

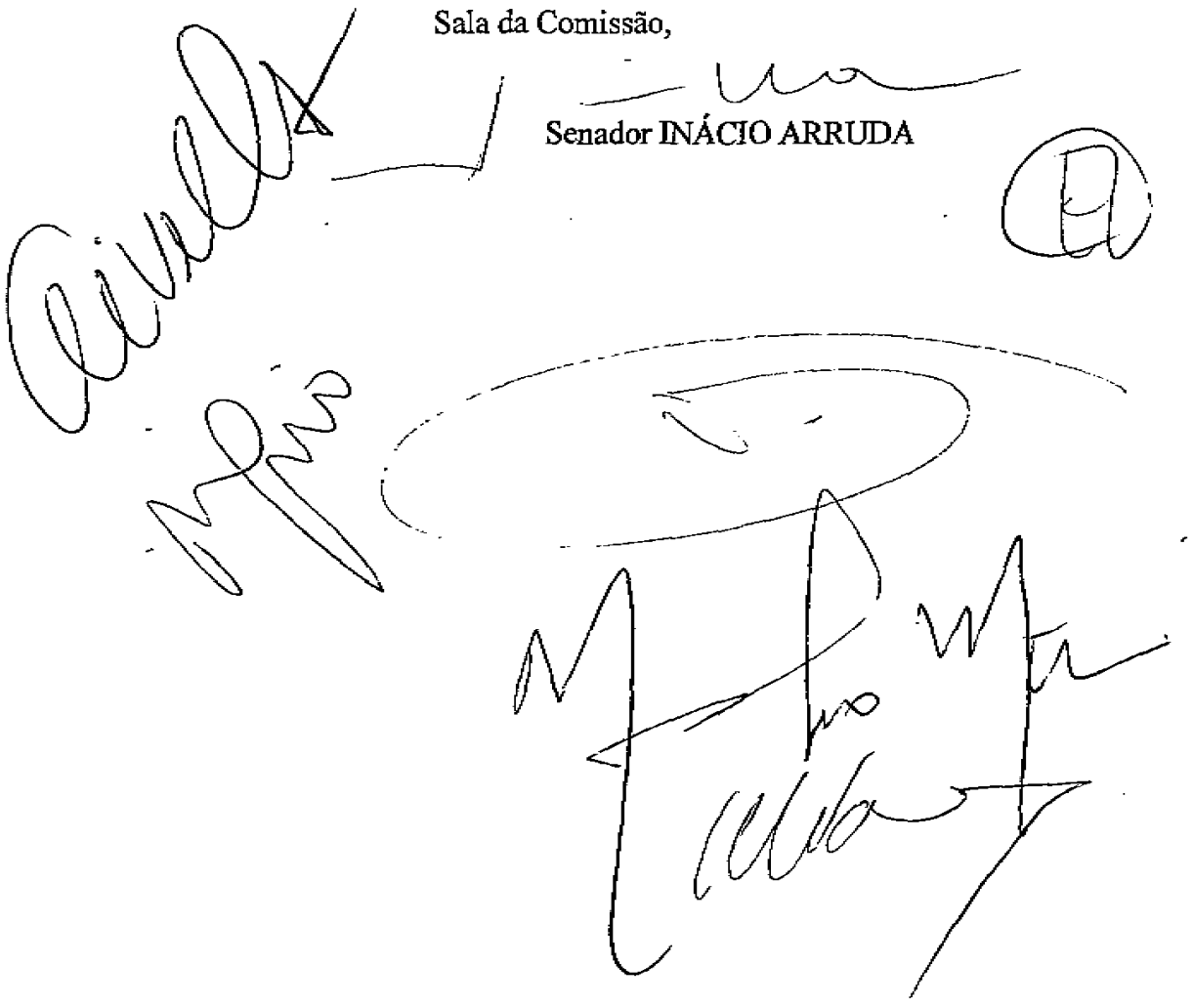
retrocesso. Seria romper uma trajetória histórica que, como já dissemos, só ocorreu no período de ditadura. E mais, não pode ir de encontro à Lei Maior. Fazemos essas ponderações esperando os pequenos e médios partidos tenham os seus direitos garantidos aqui, no Parlamento.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2011.

Sala da Comissão,

Senador INÁCIO ARRUDA



DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 40, de 2011, de autoria do ilustre Senador JOSÉ SARNEY e outros Senhores Senadores, que altera o art. 17 da Constituição Federal, para permitir coligações eleitorais apenas nas eleições majoritárias.

Registram os ilustres autores, entre os quais os membros da Comissão da Reforma Política instituída pelo Presidente José Sarney, que as coligações nas eleições proporcionais, em geral, constituem uniões passageiras, estabelecidas durante o período eleitoral por mera conveniência, sem qualquer afinidade entre os partidos coligados no tocante ao programa de governo ou ideologia.

Acrescentam que tais coligações efêmeras objetivam sobretudo aumentar o tempo de propaganda eleitoral no rádio e na televisão de partidos maiores e viabilizar a conquista de um maior número de cadeiras nas Casas Legislativas por partidos menores ou permitir que essas agremiações alcancem o quociente eleitoral.

A proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, na forma do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), proceder à análise da proposição quanto à sua admissibilidade e mérito.

Do ponto de vista de admissibilidade, verifico que a proposição está subscrita por mais de um terço dos membros desta Casa e não viola as limitações circunstancias à promulgação de emenda à Constituição (art. 60, I e § 1º, da Constituição). Tampouco trata de matéria constante de proposta de

emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa ou há pretensão de abolir a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais (art. 60, §§ 4º e 5º, da Constituição).

O meio utilizado para dispor sobre as coligações, qual seja, proposta de emenda à Constituição, é o adequado, visto que a partir da Emenda Constitucional nº 52, de 2006, o tema passou a ter *status* constitucional e alterações no regramento exigem a edição de emenda constitucional.

A proposta também não visa à alteração de dispositivos sem correlação entre si, em conformidade com o disposto no art. 371 do RISF.

No tocante ao mérito, a iniciativa merece aprovação. Como destacado pelos autores na justificação, *a medida permitirá que o eleitor identifique o ideário político de cada candidato e que sejam eleitos representantes comprometidos com os programas dos respectivos partidos.*

Além disso, a medida contribuirá para o fortalecimento dos partidos políticos e para a transparência na representação política, já que, com o fim das coligações nas eleições proporcionais, o voto dado no candidato de um determinado partido não poderá contribuir para a eleição de candidato de outra agremiação.

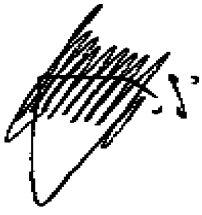
Relembro que o tema já foi objeto de discussão por essa Comissão durante a apreciação da PEC nº 29, de 2007. A proposição foi aprovada no mesmo ano, nos termos do parecer do então Senador Tasso Jereissati e aguarda inclusão em Ordem do Dia do Plenário.

III – VOTO

Do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2011.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 40, de 2011, de autoria do ilustre Senador JOSÉ SARNEY e outros Senhores Senadores, que altera o art. 17 da Constituição Federal, para permitir coligações eleitorais apenas nas eleições majoritárias.

Registram os ilustres autores, entre os quais os membros da Comissão da Reforma Política instituída pelo Presidente José Sarney, que as coligações nas eleições proporcionais, em geral, constituem uniões passageiras, estabelecidas durante o período eleitoral por mera conveniência, sem qualquer afinidade entre os partidos coligados no tocante ao programa de governo ou ideologia.

Acrescentam que tais coligações efêmeras objetivam, sobretudo, aumentar o tempo de propaganda eleitoral no rádio e na televisão de partidos maiores e viabilizar a conquista de um maior número de cadeiras nas Casas Legislativas por partidos menores ou permitir que essas agremiações alcancem o quociente eleitoral.

A proposição recebeu emenda, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que propõe a instituição da Federação de Partidos.

Assim, a presente proposta retorna para reexame.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, na forma do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), proceder à análise da proposição quanto a sua admissibilidade e mérito.

Do ponto de vista de admissibilidade, verifico que a proposição está subscrita por mais de um terço dos membros desta Casa e não viola as limitações circunstancias à promulgação de emenda à Constituição (art. 60, I e § 1°, da Constituição). Tampouco trata de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa ou há pretensão de abolir a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais (art. 60, §§ 4° e 5°, da Constituição).

O meio utilizado para dispor sobre as coligações, qual seja, proposta de emenda à Constituição, é o adequado, visto que a partir da Emenda Constitucional n° 52, de 2006, o tema passou a ter *status* constitucional e alterações no regramento exigem a edição de emenda constitucional.

A proposta também não visa à alteração de dispositivos sem correlação entre si, em conformidade com o disposto no art. 371 do RISF.

No tocante ao mérito, a iniciativa merece aprovação. Como destacado pelos autores na justificação, *a medida permitirá que o eleitor identifique o ideário político de cada candidato e que sejam eleitos representantes comprometidos com os programas dos respectivos partidos.*

Além disso, a medida contribuirá para o fortalecimento dos partidos políticos e para a transparência na representação política, já que, com o fim das coligações nas eleições proporcionais, o voto dado no candidato de um determinado partido não poderá contribuir para a eleição de candidato de outra agremiação.

Relembro que o tema já foi objeto de discussão por essa Comissão durante a apreciação da PEC n° 29, de 2007. A proposição foi aprovada no mesmo ano, nos termos do parecer do então Senador Tasso Jereissati e aguarda inclusão em Ordem do Dia do Plenário.

Ultrapassados os requisitos de admissibilidade e satisfeita a questão meritória, impende analisar, nesse momento, a emenda apresentada pelo Senador Antônio Carlos Valadares, que cria, a partir do fim das coligações nas eleições proporcionais, a denominada Federação de Partidos.

Com a devida *venia* ao ilustre Senador e compreendendo as suas razões explicitadas na aludida emenda, tenho que a formulação apresentada vai de encontro ao espírito da proposta. Como é cediço, um dos temas mais corriqueiros a respeito da reforma política que o eleitorado brasileiro vindica no Congresso Nacional, atinente ao aperfeiçoamento da democracia representativa assegurada pela Carta da República, diz respeito à instituição de um sistema político que refletisse, com fidelidade, a vontade dos eleitores expressa nas urnas.

E com o escopo de alcançar tal desiderato, a proibição definitiva das coligações nas eleições proporcionais representa a medida mais significativa, uma vez que expurgaria do sistema eleitoral as uniões efêmeras de partidos e a ausência de afinidade entre os coligados, que em não raras às vezes se aglomeram somente durante o período pré-eleitoral por momentânea conveniência política e interesse em aumentar o tempo de propaganda eleitoral no rádio e na televisão.

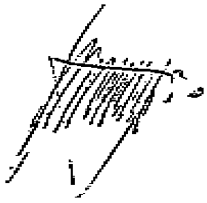
Assim, acredito que a presente medida, da exata forma em que proposta, limitando as coligações eleitorais às eleições majoritárias, possibilitará ao eleitorado identificar, com nitidez, o compromisso programático de cada candidato, bem como do respectivo partido, o que certamente contribuirá para o fortalecimento dos partidos políticos e aperfeiçoará a representatividade política inerente ao sistema de eleição proporcional.

III – VOTO

Do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2011, e pela rejeição da emenda nº1.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

PARECER Nº 661, DE 2011

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2011, primeiro signatário o Senador José Sarney, que acrescenta o § 3º ao art. 45 da Constituição Federal para exigir que lei ou Emenda Constitucional que altere sistema eleitoral seja aprovada em referendo para entrar em vigor.

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

I – RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 42, de 2011, que tem como primeiro signatário o Senador José Sarney, tem o objetivo de introduzir no texto constitucional a exigência de que eventuais alterações do sistema eleitoral de escolha dos integrantes da Câmara dos Deputados devem ser submetidas à referendo.

Para cumprir seu intento, a proposta acrescenta o § 3º ao art. 45 da Constituição Federal, determinando que a entrada em vigor de lei ou Emenda Constitucional que altere o sistema eleitoral estabelecido no *caput* do artigo dependerá de aprovação em referendo. A referida disposição do *caput* do art. 45 estabelece que a Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

A justificação da proposta aponta que nos últimos anos houve reiteradas tentativas de alteração da regra de composição da Câmara dos Deputados, que propugnavam o fim do voto proporcional, com listas

abertas ou fechadas. Defende-se, na justificativa, a ideia de que qualquer alteração no princípio da proporcionalidade seja submetida ao exercício democrático da soberania popular, por meio de referendo.

Não foram apresentadas emendas à proposta.

II – ANÁLISE

A proposta em lume atende todos os requisitos exigidos para a alteração da Constituição: é subscrita por mais de um terço dos Senadores e não viola as cláusulas pétreas fixadas no art. 60, § 4º, da Lei Maior. Ademais, não vigoram no país estado de defesa, estado de sítio ou intervenção federal, circunstâncias que impedem a modificação do texto constitucional.

O sistema proporcional nas eleições para a Câmara dos Deputados constitui um importante marco no complexo de regras que disciplinam a representação popular no país. Como lembrado pelos autores da proposta, em sua justificação, diversas tentativas de mitigação do princípio da proporcionalidade foram empreendidas desde a promulgação da Constituição de 1988, com a apresentação de projetos que favorecem a votação majoritária, na forma do voto distrital, distrital misto ou outras variações.

A PEC nº 42, de 2011, tem o propósito de trazer o povo, maior interessado nessa discussão, para o centro do debate, estabelecendo que Lei ou Emenda Constitucional que busque promover qualquer alteração no sistema proporcional seja, obrigatoriamente, submetida a referendo. Com isso, a vigência de tais modificações fica condicionada à aprovação da proposta na consulta popular.

O referendo, juntamente com o plebiscito, a iniciativa popular e o voto, são instrumentos de exercício da soberania popular, fundamentais em uma sociedade livre e democrática. O emprego obrigatório do referendo para aferição da vontade popular em um tema tão sensível quanto a definição do sistema de representação do povo no Poder Legislativo significa, em nossa avaliação, um aperfeiçoamento do próprio regime democrático no país.

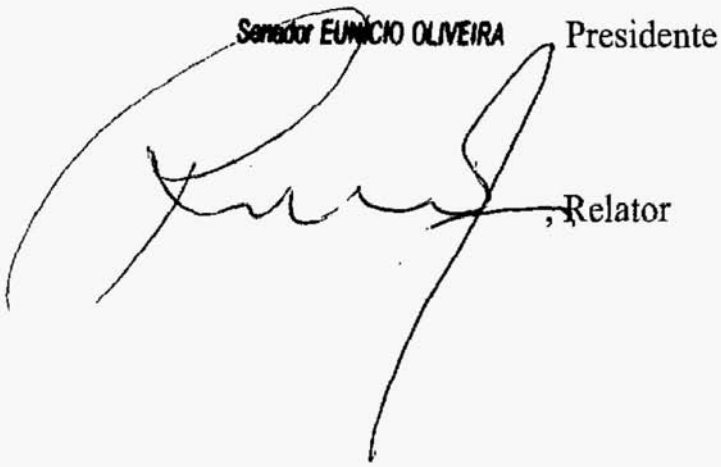
A proposta, em suma, valoriza a vontade popular e confere maior proteção ao princípio da proporcionalidade nas eleições para os representantes do povo no Parlamento.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2011, e votamos, quanto ao mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2011.

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 42 DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/06/2011, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador EUNÍCIO OLIVEIRA	
RELATOR: Senador Romero Jucá	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
MAGNO MALTA	5. CLÉSIO ANDRADE
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	7. RODRIGO ROLLEMBERG
MARCELO CRIVELLA	8. HUMBERTO COSTA NÃO
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. LUIZ HENRIQUE
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
ROBERTO REQUIÃO	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. EDUARDO AMORIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGRIPINO
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. MARINOR BRITO

Atualizada em: 27/05/2011

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO
Seção I
DO CONGRESSO NACIONAL

.....

Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

§ 1º - O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

§ 2º - Cada Território elegerá quatro Deputados.

.....

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

.....

Subseção II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:
I - a forma federativa de Estado;
II - o voto direto, secreto, universal e periódico;
III - a separação dos Poderes;
IV - os direitos e garantias individuais.

.....

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 77, de 2011**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 587, 622, 689, 690, 695, 696 e 698, de 2010; 11, 14, 84 e 102, de 2011.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 77/2011 – CCT

Brasília, 29 de junho de 2011

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou em caráter terminativo, os Projetos de Decretos Legislativos: 587, 622, 689, 690, 695, 696 e 698 de 2010; 11, 14, 84 e 102 de 2011.

Senador **Eduardo Braga**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Com referência ao Ofício nº 77, de 2011, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 84, de 2011**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2011.

É o seguinte o Ofício:

OFÍCIO Nº 84/11-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 29 de junho de 2011

Assunto: Decisão Terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2011, que "Acrescenta o art. 26-A à Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para prever a perda de mandato por desfiliação partidária sem justa causa", de autoria do Senador José Sarney e outros Senhores Senadores, com a supressão do inciso II, do parágrafo único, do art. 26-A, na redação dada pelo art. 1º do PLS nº 266, de 2011.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Francisco Dornelles**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em exercício

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Com referência **ao Ofício nº 84, de 2011**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Foi encaminhado à publicação o **Parecer nº 656, de 2011**, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre o **Ofício nº S/3, de 2011**. A Presidência tomará as providências necessárias para o cumprimento das conclusões.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 657 a 659, de 2011**, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Sociais, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2008** (nº 1.104/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *altera a Lei nº 8.501, de 30 de novembro de 1992, que dispõe sobre a utilização de cadáver não reclamado, para fins de estudos ou pesquisas científicas, e dá outras providências*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – O Sr. Senador Romero Jucá e A SRA. Senadora Angela Portela enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs. serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de registrar, nesta sessão, que o Gabinete da Liderança do Governo nesta Casa recebeu, no final do mês de junho, importante revista enviada pela Associação das Empresas de Saneamento Básico Estaduais (Aesbe). É importante salientar que o referido veículo de comunicação tem como objetivo principal a divulgação de estudos e trabalhos de alto nível sobre os principais problemas que afetam a sociedade brasileira, notadamente os que dizem respeito à distribuição do saneamento básico em nível nacional e às questões ambientais ligadas ao setor.

A Aesbe tem sede no Distrito Federal, é uma entidade de caráter civil e sem fins lucrativos, representa

há 25 anos as empresas estaduais de água e esgoto do País e é responsável pela edição da "Revista Sanear". Essa publicação é um inestimável meio de informação, de intercâmbio de experiências, de apoio às iniciativas da Aesbe e das suas associadas e de divulgação de suas ideias sobre os principais problemas vividos pela sociedade brasileira na área de saneamento básico.

Convém destacar que sua edição nº 14, de junho de 2011, é toda dedicada à questão do Plano Nacional de Saneamento Básico, à necessidade urgente da universalização desse serviço, aos grandes benefícios sociais e econômicos que certamente decorrerão com a implantação dessa infraestrutura básica, à defesa da qualidade, do uso e da distribuição da água e à necessidade do cumprimento das novas normas de proteção ambiental que deverão ser estabelecidas, à medida que os projetos de infraestrutura forem executados.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em seu Editorial do mês passado, a "Revista Sanear" apresenta o ano de 2011 como um período de muito trabalho para a Aesb. Assim, uma das preocupações da entidade para melhorar a atuação das companhias de saneamento tem se concentrado na direção da conquista da desoneração tributária do setor voltada para a universalização, especialmente a desoneração do PIS-Cofins.

Outra orientação destacada é a gestão compartilhada entre Estados e Municípios, nas regiões metropolitanas e em sistemas integrados. Além disso, é lembrada a questão da dilatação dos prazos para firmar Contratos de Programa, levando em consideração que o tempo para a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento foi prorrogado para 31/12/2013.

A Aesbe defende ainda que as populações de baixa renda, à medida que forem beneficiadas pela ampliação dos serviços de água e esgoto, devem contar com subsídios diretos e indiretos para que possam pagar as contas mensais que serão cobradas pelo uso dessas benfeitorias. Por fim, a entidade assinala que o esforço da universalização dos serviços de água e esgoto deve primar pelo acesso continuado das pessoas; pela garantia de sustentabilidade; pela segurança da liberação dos recursos federais – que devem ter regras claras de aplicação –, pela estabilidade e pelo valor diferenciado das tarifas de consumo de energia elétrica, principalmente para atender às camadas mais pobres da população.

Nobres Senadoras e Senadores, de uma maneira geral, são esses os propósitos da Aesbe neste ano de 2011. A entidade, que representa as empresas estaduais do setor de saneamento básico, divulga em sua Revista, de forma clara e objetiva, uma agenda propositiva aos poderes públicos e à sociedade. Seu objetivo primordial é o de contribuir para a superação do nosso atraso nessa área de vital importância para o futuro do desenvolvimento sustentável do País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para dar também o meu testemunho em homenagem a um grande brasileiro que deixará uma lacuna difícil de ser preenchida.

Quero, em meu nome e do povo do Estado de Roraima, prestar esta justa homenagem ao senador e ex-presidente Itamar Franco, pela contribuição que deu em um momento crucial da história do País.

Muito já foi dito, e com justiça, nesta Tribuna, a respeito do legado de Itamar Franco. E é uma unanimidade o entendimento de que a transição democrática e a estabilidade política e econômica do país devem muito à sua forma serena de liderar.

Em um momento de grandes dúvidas quanto à solidez das instituições brasileiras, Itamar Franco assumiu a Presidência da República e, com sabedoria e simplicidade, soube apaziguar os ânimos e oferecer as garantias para que o processo democrático tivesse continuidade, sem sobressaltos, ao mesmo tempo em que criou as condições para que o país superasse a famigerada hiperinflação que, por anos, consumiu as economias e as esperanças dos brasileiros.

Hoje o Brasil está em outro patamar, vivemos uma nova realidade, com crescimento econômico, desenvolvimento social e estabilidade. Muitos tiveram a sua contribuição. Alguns já foram reconhecidos, outros serão no curso natural da história. Ao nos deixar, na semana passada, Itamar Franco já sabia ser um desses homens públicos que terão um lugar especial no coração e na memória dos brasileiros.

Fica aqui a minha homenagem e do povo do Estado de Roraima a este ilustre brasileiro, assim como a solidariedade à família diante de uma perda inesperada como essas. E que fique o exemplo de Itamar Franco, para que homens e mulheres de bem deste país façam da política sua principal devoção.

É o que tenho a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, lembrando às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, dia 06, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 17, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 527, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2011, que *institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC; altera a Lei nº 10.683, de 28*

de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e a legislação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO; cria a Secretaria de Aviação Civil, cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Tráfego Aéreo; autoriza a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários; altera as Leis nºs 11.182, de 27 de setembro de 2005, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 11.526, de 4 de outubro de 2007, 11.458, de 19 de março de 2007, e 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e revoga dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998 (proveniente da Medida Provisória nº 527, de 2011).

(Lido no Senado Federal no dia 29.06.2011)

Relator revisor: Senador Inácio Arruda

(Sobrestando a pauta a partir de: 02.05.2011)

Prazo final prorrogado: 15.07.2011

2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, da Senadora Ideli Salvatti, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.*

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 475, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que *fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.*

(Pendente de:

– leitura do parecer da CCJ;

– emissão de pareceres da CRA e da CMA.)

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 476, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que *regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, e dá outras providências.*

(Pendente de:

– leitura dos pareceres da CCJ, CCT e CDH;

– emissão de parecer da CRE.)

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 801, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2010 (nº 29/2007, na Casa de origem, do Deputado Paulo Bornhausen), que *dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nºs 11.437, de 28 de dezembro de 2006, 5.070, de 7 de julho de 1966, 8.977, de 6 de janeiro de 1995, e 9.472, de 16 de julho de 1997; e dá outras providências.*

(Pendente de emissão de pareceres da CCJ, CAE, CE, CMA e CCT.)

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 2007

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2007 (nº 3.933/2004, na Casa de origem), que *inclui a pesca indus-*

trial nas atividades vinculadas ao setor rural e dá outras providências.

Parecer sob nº 534, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com a Emenda nº 1-CRA de redação, que apresenta, com voto vencido, ad hoc, da Senadora Marisa Serrano.

7

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2010

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2010 (nº 2.057, de 2007, na Casa de origem), que *dispõe sobre o processo e julgameno colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas; altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 231, de 2011, da Comissão Diretora, Relator: Senador Cícero Lucena, oferecendo a redação do vencido.

(Relator no turno único: "ad hoc" Senador Paulo Paim, CDH)

8

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 153, DE 2011

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que *estabelece a obrigatoriedade da aprovação, pelo Senado Federal, dos nomes dos escolhidos para titular de Aditância nas representações diplomáticas.*

Parecer sob nº 592, de 2011, da Comissão Diretora, Relatora: Vanessa Grazziotin, oferecendo a redação do vencido.

(Relator no turno único: Senador Gim Argello, CRE)

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2007 (nº 7.711/2007, na Casa de origem, de iniciativa do Presidente da República, que *acresce o art. 19-A à Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, que estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.*

Parecer favorável, sob nº 1, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 102, de 2007 (no 3.129/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Valverde), que *altera o art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para equiparar os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos.*

Pareceres favoráveis, sob nos 364 e 365, de 2011, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Cristovam Buarque; e de Constituição de Assuntos Sociais, Relator: Senador Casildo Maldaner.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008 e do Requerimento nº 591, de 2011, de adiamento da discussão – art. 279, III)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nº 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos do Substitutivo, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas apresentadas ao Substitutivo, em turno suplementar, perante à Comissão): favorável, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

13

REQUERIMENTO Nº 760, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 760, de 2011, do Senador Ricardo Ferraço, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (altera o Código Florestal).*

14

REQUERIMENTO Nº 777, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 777, de 2011, de autoria do Senador Ciro Nogueira, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 2008, com o Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2011, por regularem matéria correlata (adaptação de veículos automotores a pessoas com deficiência física).*

15

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2011, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (altera o Estatuto da Cidade).*

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Sem mais oradores, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 49 minutos.)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 9, de 2011

MENSAGEM
N.º 00049/2011 – CN
(Nº 00209/2011, na origem)

Ementa: "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito especial no valor global de R$ 48.993.402,00 (quarenta e oito milhões, novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e dois reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

Índice de Emendas
PL 009/2011 - EMENDA

		Total por Parlamentar
ADEMIR CAMILO	00002	1
AGUINALDO RIBEIRO	00003 e 00004	2
DOMINGOS NETO	00001	1
LUIZ CARLOS	00005	1
LUIZ CARLOS BUSATO		
	Total de Emendas:	*5*

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00001
PL 009/2011-CN
Mensagem 0049/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 009, de 2011	DE

TEXTO

Suplementar/Incluir
Órgão: 20000 – PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Unidade: 20128 – SECRETARIA DE PORTOS
Funcional Programática: 2.784.1459.122J.0023
Ação – Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Fortaleza (CE) – No Estado do Ceará
GND 3; MOD 40; Fonte 100
Valor R$ 1.000.000,00

Cancelar
Órgão: 20000 – PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Unidade: 20128 – SECRETARIA DE PORTOS
Funcional Programática: 26.784.1462.12QA.0101
Ação – Reforço da Estrutura de Abrigo do Porto de Itajaí (SC) – No Município de Itajaí - SC
GND 4; MOD 90; Fonte 100
Valor R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para dragagem para melhorar a navegabilidade no Porto de Fortaleza (CE) – No Estado do Ceará

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
097	**Domingos Neto**	CE	PSB

DATA	ASSINATURA
29/06/2011	

EMENDA - 00002
PL 009/2011-CN
Mensagem 0049/2011-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	Projeto de Lei nº 9 / 2011- CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 14-113 – Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais a seguinte emenda:

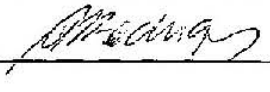
ACRÉSCIMO: 02.122.0570.7219.0000 - Construção de Imóveis para Armazenamento de Urnas Eletrônicas no Estado de Minas Gerais - MG
GND – 4
MOD – 90
VALOR – R$ 300.000,00

CANCELAMENTO: 02.122.0570.7125.0101 – Construção do Edifício Sede do Tribunal Superior Eleitoral – em Brasília – DF
GND – 4
RP – 2
MOD – 90
IU – 0
FONTE – 100
VALOR – R$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa contemplar a construção de imóveis para armazenamento de urnas eleitorais no Estado de Minas Gerais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. ADEMIR CAMILO	MG	PDT

DATA	ASSINATURA
29/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00003
PL 009/2011-CN
Mensagem 0049/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL nº 09/2011 - CN	01 DE 01

TEXTO

Acréscimo
- UO: 15.115 – Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
- Subprograma/Subatividade: 02.122.0570.5439.XXXX
- Título: Construção de Cartórios Eleitorais – No Município de Areia - PB
- Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
- GND: 4
- Mod.: 90

Cancelamento
- UO: 15.105 – Tribunal Regional Eleitoral da Bahia
- Subprograma/Subatividade: 02.122.0570.5439.0461
- Título: Construção de Cartórios Eleitorais – No Município de Brumado - BA
- Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
- GND: 4
- Mod.: 90

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda pretende destinar recurso para dar prosseguimento às obras de construção do Cartório Eleitoral no Município de Areia - PB.
Tal medida permitirá a continua melhoria na prestação jurisdicional, proporcionando aos jurisdicionados infraestrutura adequada ao acesso à Justiça Eleitoral.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2711	AGUINALDO RIBEIRO	PB	PP

DATA	ASSINATURA
/06/2011	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00004
PL 009/2011-CN
Mensagem 0049/2011-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PL nº 09/2011 - CN	PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acréscimo
- UO: 15.114 – Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - Paraíba
- Subprograma/Subatividade: 02.122.0571.10WT.XXXX
- Título: Construção de Fórum Trabalhista em João Pessoa – PB
- Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
- *GND: 4*
- Mod.: 90

Cancelamento
- UO: 15.119 – Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Goiás
- Subprograma/Subatividade: 02.122.0571.13IP.0101
- Título: Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Posse-GO – No Município de Posse - GO
- Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
- GND: 4
- Mod.: 90

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda pretende destinar recurso para dar prosseguimento às obras de construção do Fórum Trabalhista da Capital do Estado da Paraíba.
Tal medida permitirá a continua melhoria na prestação jurisdicional, proporcionando aos jurisdicionados infraestrutura adequada ao acesso à Justiça do Trabalho.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2711	AGUINALDO RIBEIRO	PB	PP

DATA	ASSINATURA
/06/2011	

EMENDA - 00005
PL 009/2011-CN
Mensagem 0049/2011-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 9 / 2011- CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária - 14128 – Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá, a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 02.122.0570.7219.0000 - Construção de Imóveis para Armazenamento de Urnas Eletrônicas no Estado do Amapá - MG
GND – 4
MOD – 90
VALOR – R$ 350.000,00

CANCELAMENTO: 02.122.0570.7125.0101 – Construção do Edifício Sede do Tribunal Superior Eleitoral – em Brasília – DF
GND – 4
RP – 2
MOD – 90
IU – 0
FONTE – 100
VALOR – R$ 350.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem por finalidade contemplar a construção de imóveis para armazenamento de urnas eleitorais no Estado do Amapá. O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá disponibiliza hoje, em média 1.565 urnas eletrônicas, em todo o Estado são 13 zonas eleitorais: duas na capital e onze no interior, onde funcionam 1.199 seções e cada uma delas recebe um equipamento eletrônico. As urnas usadas nas Eleições ficam armazenadas numa área de segurança do TRE-AP, a qual foi desocupada para a guarda das mesmas. Os equipamentos são retirados da sala chamada de "depósito de urnas" para o processo de "carga das urnas", que ocorre quando da instalação dos programas oficiais nos equipamentos eletrônicos.

Nestas últimas eleições, esse processo iniciou-se em meados de setembro e após a instalação, ocorre um procedimento para verificar se a urna está em perfeito funcionamento. É uma espécie de cerimônia pública onde se acompanha o funcionamento das máquinas eletrônicas. Essa cerimônia conta com a participação de representantes de partidos políticos, OAB e Ministério Público. Após esse processo as máquinas são lacradas a espera do transporte para os colégios eleitorais que ocorre um ou dois dias antes das eleições, onde é feita uma grande logística necessária para transportá-las até os locais de votação.

Portanto, urge a necessidade da construção de imóvel adequado para o armazenamento das urnas eletrônicas, garantico uma maior durabilidade dos equipamentos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Luiz Carlos	AP	PSDB

DATA: 30/06/2011

ASSINATURA

REQUERIMENTO
Nº 163, DE 2011

Nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 4 de julho do corrente ano, destinada a homenagear o Dia da Independência da Bahia, ocorrida em 2 de julho de 1823.

Sala das Sessões, em

	Assinatura	Senador (a)
1.		Lídice da Mata
2.		WALDEMIR PINHEIRO
3.		
4.		
5.		
6.		RICARDO FERRAÇO

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
05/06/2011
terça-feira

11h **Sessão solene para comemorar o Dia da independência Bahia**
Plenário

14h30 **Reunião da Bancada do PMDB com a presença do ministro Orlando Silva, do Esporte**
Gabinete da Liderança do PMDB

16h **Ordem do Dia**
Plenário

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia cinco do mês de julho do ano de dois mil e onze, terça-feira, às quatorze horas e trinta minutos, na sala número treze, Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **MEDIDA PROVISÓRIA nº 536**, adotada em 24 de junho de 2011, e publicada no mesmo dia, mês e ano, que "Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente", sem a presença de membros, a reunião não foi realizada.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sergio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 05 de julho de 2011.

SERGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão
PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
PSOL - Marinor Brito**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais
Bloco-PR - Clésio Andrade* (S)
- vago*
Bloco-PSDB - Aécio Neves**

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**
Bloco-PMDB - Wilson Santiago**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PT - João Pedro* (S)
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PMN - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-DEM - Kátia Abreu*
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PMDB - Geovani Borges** (S)
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 226, de 2011, de autoria da Senadora Marinor Brito e outros Senadores, composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, lido em 16.3.2011)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (5)

Leitura: 16/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lídice da Mata (PSB-BA) (2,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2,6,9)
Angela Portela (PT-RR) (2)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO (8)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marinor Brito (PSOL-PA) (1)	1.
PTB	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (3)	

Notas:
1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2001 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 547, de 2011, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, lido em 17.5.2011)

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (9)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (9)

Leitura: 17/05/2011
Instalação: 28/06/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	1. Pedro Taques (PDT-MT) (6)
Lídice da Mata (PSB-BA) (6)	2.
Eduardo Suplicy (PT-SP) (6)	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1,2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) (5)	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) (5)
Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	2. Geovani Borges (PMDB-AP) (5)
Sérgio Petecão (PMN-AC) (5)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO) (4)	1. VAGO (7,8)
PTB	
João Vicente Claudino (PI) (3)	1. Gim Argello (DF) (3)

Notas:
1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (OF. Nº 67/2011-GLDBAG).
2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).
3. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
4. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).
5. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).

6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindberg Farias para Relator.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 6133033514
Fax: 6133031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).
2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - SITUAÇÃO DOS CIDADÃOS HAITIANOS NOS ESTADOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA.

Finalidade: Averiguar, in loco, no prazo de 15 dias, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória.

(Requerimento nº 153, de 2011, tendo como signatários os Senadores Jorge Viana e Aníbal Diniz, aprovado em 03.03.2011)

Número de membros: 5

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senador Anibal Diniz (PT) (2)
Senador Jorge Viana (PT) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Senador Sérgio Petecão (PMN) (3)
Senador Gilvam Borges (PMDB) (4,5)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Notas:
1. Em 14.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
2. Em 14.03.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
3. Em 16.03.2011, o Senador Sérgio Petecão é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
4. Em 16.03.2011, o Senador Gilvam Borges é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
5. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

3) ALTERAÇÕES NO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

Finalidade: Propor, no prazo de 90 dias, alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa; atuando especialmente em estados onde ocorreram tragédias de grandes proporções como Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro.

(Requerimento nº 171, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Jorge Viana, aprovado em 17.3.2011)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (5)
RELATOR: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (5)

Instalação: 04/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Jorge Viana (PT) (4)	1. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (4,6)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (4)	2. Senador Blairo Maggi (PR) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT) (4)	3. Senadora Lídice da Mata (PSB) (4)
Senador Inácio Arruda (PC DO B) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT) (4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Casildo Maldaner (PMDB) (3)	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (3)	2. Senador Luiz Henrique (PMDB) (3)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (3)	3. Senador Benedito de Lira (PP) (7)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (3)	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB) (1)
	2.
PTB	
Senador Fernando Collor (2)	1. Senador Armando Monteiro (2)

Notas:

1. Em 1º.04.2011, os Senadores Paulo Bauer e Cyro Miranda são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão. (Of. 74/2011 - GLPSDB)
2. Em 06.04.2011, os Senadores Fernando Collor e Armando Monteiro são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão. (Of. 77/2011 - GLPTB)
3. Em 07.04.2011, os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Vital do Rêgo e Valdir Raupp são designados membros titulares do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão; e os Senadores Ricardo Ferraço e Luiz Henrique, membros suplentes. (Of. 105/2011-GLPMDB)
4. Em 20.04.2011, os Senadores Jorge Viana, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias e Inácio Arruda são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão; e os Senadores Ana Rita, Blairo Maggi, Lídice da Mata e Acir Gurgacz, membros suplentes. (Of. 54/2011-GLDBAG)
5. Em 04.05.2011, foi lido o Of. 015/11-SSCEPI, que comunica a instalação da Comissão Temporária e a eleição do Senador Jorge Viana para Presidente e do Senador Inácio Arruda para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Casildo Maldaner para Relator.
6. Em 04.05.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita. (Of. 59/2011-GLDBAG)
7. Em 04.05.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 140/2011).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - REALIZAR VISITA IN LOCO À ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A (ELETRONUCLEAR)

Finalidade: Realizar visita, in loco, à Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR), em específico, a Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo.

(Requerimento nº 237, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Lindbergh Farias, aprovado em 22.03.2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Lindbergh Farias (PT) (2)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Jorge Viana (PT) (7)	2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB) (6,9)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cyro Miranda (PSDB) (8)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (4)

Notas:
1. Em 29.03.2011, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
2. Em 29.03.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
3. Em 29.03.2011, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
6. Em 29.03.2011, o Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) cedeu a segunda vaga de titular na Comissão ao PRB (Of. nº 096/2011 - GLPMDB)
7. Em 29.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
8. Em 29.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
9. Em 30.03.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2011 - GLDBAG).

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Acompanhar e analisar, no prazo de 12 meses, as ações da Política Nacional de Segurança Pública, especialmente os projetos e programas financiados com recursos do PAC 2.

(Requerimento nº 455, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Braga, aprovado em 25.05.2011)

Número de membros: 5

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senador Lindbergh Farias (PT) (3)
Senador Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (1)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Jayme Campos (DEM) (4)

Notas:
1. Em 09.06.2011, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
2. Em 09.06.2011, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
3. Em 16.06.2011, os Senadores Lindbergh Farias e Pedro Taques são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 76/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.06.2011, o Senador Jaime Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (OF. Nº 50/11 - GLDEM).

Secretário(a): ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO
Telefone(s): 6133033511
Fax: 6133031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - CONFLITO AGRÁRIO NA DIVISA DOS ESTADOS DO ACRE, AMAZONAS E RONDÔNIA

Finalidade: Visitar as regiões de conflito agrário na divisa dos Estados do Acre, Amazonas e Rondônia, onde ocorreu o assassinato de Adelino Ramos e, ainda, no município de Nova Ipixuna, no Sudeste do Pará, local do assassinato do casal de extrativistas José Cláudio Ribeiro da Silva e sua esposa, Maria do Espírito Santo Silva, e Eremilton Pereira dos Santos.

(Requerimento nº 609, de 2011, tendo como primeira signatária a Senadora Vanessa Grazziotin, aprovado em 31.05.2011)

Número de membros: 3

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Pedro Taques (PDT) (1,2)

Notas:
1. Em 02.06.2011, o DEM cede a sua vaga na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 045/11-GLDEM).
2. Em 07.06.2011, o Senador Pedro Taques é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Minoria (OF. nº 71/2011 - GLBAG).
3. Em 07.06.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 69/2011 - GLBAG).

REFORMA POLÍTICA - 2011

Finalidade: Elaborar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, Anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal nºs 24 e 28, de 2011)

Número de membros: 15 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Designação: 10/02/2011

TITULARES	SUPLENTES
Senador Francisco Dornelles (PP)	1. Senador Humberto Costa (PT)
VAGO (1)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Fernando Collor (PTB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	5. Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	6. Senador Vicentinho Alves (PR)
Senador Wellington Dias (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senadora Ana Rita (PT)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	

Notas:
1. Vago em virtude do falecimento do Senador Itamar Franco, ocorrido em 02.07.2011.

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 61 33034638
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. VAGO (11)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT) (10,11)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Clésio Andrade (PR)	6. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR) (7)	7. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	8. Cristovam Buarque (PDT) (9)
Lídice da Mata (PSB)	9. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	10. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Geovani Borges (PMDB) (4,8)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) (3)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Maria do Carmo Alves (DEM) (5)
PTB	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (4)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Gleisi Hoffmann (PT) (5)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PR)	2. Lindbergh Farias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2)	1. Armando Monteiro (PTB) (1,3)

Notas:
1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. João Pedro (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
Vicentinho Alves (PR)	5. Lindbergh Farias (PT)
João Durval (PDT)	6. Clésio Andrade (PR)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eunício Oliveira (PMDB) (7)
Paulo Davim (PV) (2)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) (3,5)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
VAGO (8)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
João Vicente Claudino (1,6)	2. Gim Argello

Notas:

*. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: quintas-feiras, às 11h30 - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2,4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) (3)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Marisa Serrano Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - CAS).
4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) (1)	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:
1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Pedro (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PMN)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste Colegiado.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS SOBRE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL, "CRACK" E OUTROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 02/2011, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo acompanhar, no prazo de 90 (noventa) dias, Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, "Crack" e Outras Drogas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)
RELATORA: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT)	1. Angela Portela (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Paulo Davim (PV)
Ana Amélia (PP)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Amelia Vice-Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente deste Colegiado.
3. Em 18.05.2011, o Senador Cyro Miranda deixou de integrar a Subcomissão em virtude de participar de diversas outras Comissões (OF. nº 40/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
4. Em 28.06.2011, a Senadora Ana Amelia é designada relatora da Subcomissão. (Of. nº 48/2011 - PRESIDENCIA/CASDEP)

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (10)
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) (10)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (10,11)
Jorge Viana (PT) (8)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Magno Malta (PR)	5. Clésio Andrade (PR) (20,22)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Lindbergh Farias (PT) (9)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	8. Humberto Costa (PT) (12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Luiz Henrique (PMDB) (3,5,17,21)
Pedro Simon (PMDB) (2,16)	2. Valdir Raupp (PMDB) (4,17)
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) (13,17)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (15,17)
Renan Calheiros (PMDB) (21)	5. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PMN)	8. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (23)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (14)
Demóstenes Torres (DEM) (19)	4. José Agripino (DEM) (18)
PTB	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) (6)
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti (7)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ.

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ.
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CCJ.
1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
11. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
16. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
17. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCJ nº 2/2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o obejtivo de analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, do PRS nº 96, de 2009, que Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações.

Número de membros: 5 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (3)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (2)

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Vital do Rêgo (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)
Benedito de Lira (PP) (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 16.03.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. nº 15/2011 - Presidência CCJ)
2. Em 23.03.2011, o Presidente deste colegiado designou o Senador Ricardo Ferraço como Relator (OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).
3. Em 23.03.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Eduardo Suplicy Presidente deste colegiado(OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (3)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (3,15)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Gleisi Hoffmann (PT) (14)
Walter Pinheiro (PT)	5. Clésio Andrade (PR)
João Ribeiro (PR) (12)	6. Vicentinho Alves (PR)
Magno Malta (PR)	7. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	8. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10)
Lídice da Mata (PSB)	9.
Inácio Arruda (PC DO B)	10.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Roberto Requião (PMDB)	1. VAGO (2)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) (7,13)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) (11)
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amélia (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (6)	1. Alvaro Dias (PSDB)
VAGO (16)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (4)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
José Agripino (DEM) (8)	5. Demóstenes Torres (DEM) (9)
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. (1)
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:
*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João VIcente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 061/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 060/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
8. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
9. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
João Pedro (PT)	2. Delcídio do Amaral (PT) (4)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Vicentinho Alves (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Pedro Taques (PDT)	5. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Waldemir Moka (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	5. Garibaldi Alves (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	6. Eduardo Amorim (PSC) (9)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
VAGO (8)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Kátia Abreu (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV) (1)	1. João Vicente Claudino (2)
PSOL	
Randolfe Rodrigues (5)	1. VAGO (5,6)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB.
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Kátia Abreu (DEM)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
João Pedro (PT)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. VAGO (1)
Anibal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (1)
RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
João Pedro (PT)	1. Jorge Viana (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
*. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
João Pedro (PT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. VAGO (2)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (14)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. João Pedro (PT)
Magno Malta (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. João Durval (PDT)
Marcelo Crivella (PRB) (11)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) (8,10)
Eduardo Amorim (PSC) (1,13)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Wilson Santiago (PMDB)
Sérgio Petecão (PMN)	5. VAGO (13)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (5,9)	1. VAGO (6)
VAGO (7)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (2)	1.
Gim Argello (12)	2.
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues (4)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
5. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
11. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
12. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: terças-feiras, às 12h - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eunício Oliveira (PMDB)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM) (1)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
*. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)

Instalação: 19/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Marinor Brito (PSOL)	1. Ana Rita (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Cyro Miranda (PSDB)

Notas:
1. Em 19.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 269/11-CDH).
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 269/11-CDH designando a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella como titulares e as Senadoras Ana Rita e Lídice da Mata como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Eduardo Amorim e Paulo Davim como titulares e os Senadores Garibaldi Alves e Wilson Santiago como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV; e o Senador Ataídes Oliveira como titular e o Senador Cyro Miranda como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PMN-AC) (1)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:
1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) (5)	3. Lindbergh Farias (PT) (4)
João Pedro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Clésio Andrade (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) (3)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) (1)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT) (5)	4. João Pedro (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. Cyro Miranda (PSDB) (1)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:
1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu o Senador Mozarildo Cavalcanti e a Senadora Ana Amélia, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 029/2011-CRE/PRES).
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) (3,4)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Wilson Santiago (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Eduardo Amorim (PSC)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) (2,5)	3. Mário Couto (PSDB) (5)
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT) (3)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. João Pedro (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) (2)
Vicentinho Alves (PR)	4. Magno Malta (PR)
João Durval (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO (4)
Wilson Santiago (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. Garibaldi Alves (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (6)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO (7)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) (5)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: quartas-feiras, às 14h -
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 04.04.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente e o Senador Eduardo Amorim Vice-Presidente, deste colegiado (Of. nº 001/2011 -CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. João Pedro (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 14/06/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
João Pedro (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (8,11)	2. Eduardo Suplicy (PT)
João Pedro (PT)	3. Walter Pinheiro (PT)
Clésio Andrade (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	5. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (4)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. VAGO (3,10)
Jayme Campos (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM) (7)
PTB	
Sérgio Souza (PMDB) (1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti (6)
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

**. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blaio Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.

4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 12h -
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Magno Malta (PR)
João Ribeiro (PR) (4)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Pedro Taques (PDT)	5. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) (3,5)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PSOL	
VAGO (6)	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
*******. Em 23.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, para compor a CCT.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF.nº 026/2011-GLDBAG)
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: quartas-feiras, às 8h45 -
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA)	2. Wilson Santiago (PB)
Renan Calheiros (AL)	3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO (2)
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 27/06/2011

Notas:
1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
2. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (8)

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
PT
Gleisi Hoffmann (PR) (1,7)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) (5)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (6)
PR
PP
Ciro Nogueira (PI) (2)
PDT
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
Marinor Brito (PA) (4)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PPS
PMN
Sérgio Petecão (AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 09/06/2011

Notas:

1. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
2. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
7. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
8. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (14)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (14)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) (5)
PT
Jorge Viana (AC) (8)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (10)
PTB
Armando Monteiro (PE) (11)
DEM
José Agripino (RN) (9)
PR
Clésio Andrade (MG) (12)
PP
Ivo Cassol (RO) (7)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (13)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (2)
PSOL
Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (15)
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (4)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (AC) (3)
PV
Paulo Davim (RN) (6)

Atualização: 19/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 12/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (14)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (15)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS) (6)
PT
Ana Rita (ES) (8)
PSDB
Cícero Lucena (PB) (11)
PTB
João Vicente Claudino (PI) (10)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (9)
PR
Blairo Maggi (MT) (12)
PP
Ana Amélia (RS) (7)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (13)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (4)
PSOL
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (5)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (AC) (2)
PV
Paulo Davim (RN) (3)

Atualização: 25/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg.005/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 002/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
15. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (14)

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Casildo Maldaner (SC) (7)
PT
Jorge Viana (AC) (9)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (11)
PTB
Gim Argello (DF) (10)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (8)
PR
Clésio Andrade (MG) (12)
PP
Ciro Nogueira (PI) (5)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (15)
PSB
Lídice da Mata (BA) (13)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (4)
PPS
PMN

Sérgio Petecão (AC) (6)
PV
Paulo Davim (RN) (2)

Atualização: 05/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, em substituição ao Senador Paulo Bauer, nos termos do Of.nº 79/11-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 05/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.nº 006/2011-GLPR, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designada para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 004/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª Reunião de 2011, realizada em 04/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do OF. GLPDT nº 026/2011, de 05/05/2011, lido na sessão do Senado Federal desta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Senador José Sarney (PMDB/AP)
Chanceler: Deputado Marco Maia (PT/RS)

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Marco Maia (PT/RS)	**PRESIDENTE** José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE Rose de Freitas (PMDB/ES)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Marta Suplicy (PT/SP)
2º VICE-PRESIDENTE Eduardo da Fonte (PP/PE)	**2º VICE-PRESIDENTE** Wilson Santiago (PMDB/PB)
1º SECRETÁRIO Eduardo Gomes (PSDB/TO)	**1º SECRETÁRIO** Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	**2º SECRETÁRIO** João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO Inocêncio Oliveira (PR/PE)	**3º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO Júlio Delgado (PSB/MG)	**4º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA Paulo Teixeira (PT/SP)	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	**LÍDER DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA João Paulo Cunha (PT/SP)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

(Resolução nº 1/2011-CN)

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
Pedro Simon (PMDB/RS) [4]	1. Luiz Henrique (PMDB/SC) [4]
Roberto Requião (PMDB/PR) [4]	2. Casildo Maldaner (PMDB/SC) [4]
Wilson Santiago (PMDB/PB) [4]	3. Waldemir Moka (PMDB/MS) [4]
Ana Amélia (PP/RS) [4]	4. Valdir Raupp (PMDB/RO) [4]
Bloco Parlamentar da Minoria **(PSDB / DEM)**	
Paulo Bauer (PSDB/SC) [1]	1.
	2. José Agripino (DEM/RN) [2]
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [3]	1. Fernando Collor (PTB/AL) [3]

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

(Atualizada em 22-06-2011)

Notas:

1- Designado pelo Ofício nº 136, de 21-6-2011, da Liderança do PSDB, no Senado Federal.

2- Designado pelo Ofício nº 47, de 21-6-2011, da Liderança do DEM, no Senado Federal.

3- Designados pelo Ofício nº 89, de 21-6-2011, da Liderança do PTB, no Senado Federal.

4- Designados pelo Ofício nº 204, de 22-6-2011, da Liderança do PMDB, no Senado Federal.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho
Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878
Fax: (61) 3216-6880
E-mail: cpmc@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) [1]
Vice-Presidente: Senador Fernando Collor (PTB/AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Paulo Teixeira (PT/SP) [2]	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL) [3]
LÍDER DA MINORIA Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

_____

Notas:

1- Assumiu a presidência na 1ª Reunião de 2011, realizada em 3-5-2011, em substituição ao Senador Fernando Collor, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15-8-2011.

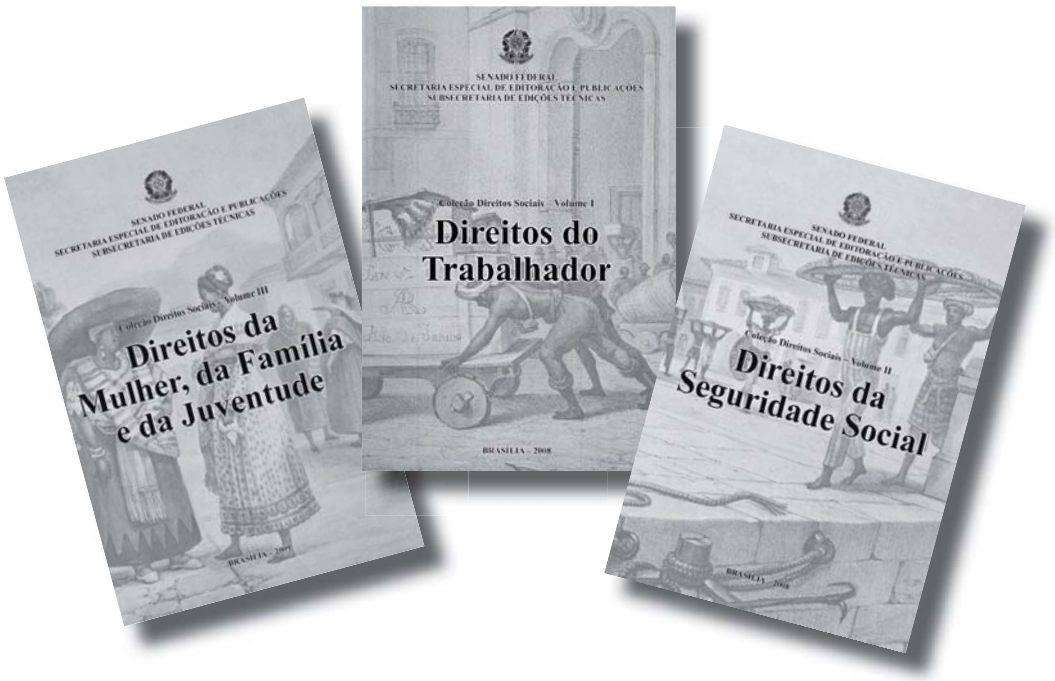
2- Conforme Of. nº 216/2011/SGM da Câmara dos Deputados, o Líder do PT, Deputado Paulo Teixeira, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

3- Indicado o Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros, Eduardo Amorim, Francisco Dornelles e Paulo Davim.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Coleção Direitos Sociais



Coletânea de publicações, com atualização periódica,
sobre temas relacionados aos Direitos Sociais.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria



Edição de hoje: 444 páginas
OS: 2011/13371